Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN

RESOLUÇÃO N° 003, de 16 de dezembro de 2025
O Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições lhe confere o art. 4° do Decreto nº 049 de 05 de abril de 2017, e tendo em vista o Termo de Adesão nº 003, processo nº 13.225.684-5 firmado junto ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN e o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná, na data de 14 de agosto de 2015, resolve:
Art. 1º Lançar o III Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN – 2026-2029, em cumprimento ao compromisso assumido pelo Município de Umuarama.
Art. 2° Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama – PR, 16 de dezembro de 2025.
Geraldo Remor Pikler
Secretário Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N° 003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006/2022 – SME
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.° 3717, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. LETÍCIA LABIAK PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o n° 14.480.998-0 — SESP – PR, inscrita no CPF sob o n° 130.767.839-47, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.° 007/2025 de 02 de janeiro de 2025 e de outro a AMA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n° 23.672.096/0001-30, com sede na Rua Roberto Domingos Martins, n°3190, na cidade de Umuarama-Paraná, representada por sua Presidente TAYLA BRUNA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, portadora da cédula de identidade com RG sob o n° 15.515.078-05 SSP/PR. inscrito no CPF sob o n°. 381.628.988-67, celebrado com fundamento na Lei Federal n.° 13.019/14, alterada pela Lei Federal n° 13.204/15, Decreto Municipal n.° 108, de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Colaboração 006/2022-SME, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência e reajustar o valor total da parceria, do Termo de Colaboração n° 006/2022, para o exercício de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O valor do repasse mensal passará de R$ 5.958,01 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e um centavo), para R$ 6.266,17 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), o qual foi aplicado o valor de 5,17% do IPCA acumulado, totalizando o valor de R$ 75.194,04 (setenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e quatro centavos) no ano. Sendo assim, o valor total da parceria passa de R$ 205.962,91 (duzentos e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos) para R$ 281.156,95 (duzentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA:
Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração n° 006/2022-SME para até 31 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA QUARTA:
As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n° 006/2022-SME, permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, acompanhada de duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama, 11 de dezembro de 2025.
LETÍCIA LABIAK PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 007/2025
TAYLA BRUNA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
Presidente da AMA
Testemunhas:
1.____________________ 2. ____________________
Nome: Andrea Mitsuyo Ikeziri — Administrativo da Secretaria de Educação
Nome: Vera Lúcia Bezerra Monteiro — Administrativo da Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N° 003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2022 – SME
MUNICÍPcIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.° 3717, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. LETÍCIA LABIAK PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o n° 14.480.998-0 — SESP – PR, inscrita no CPF sob o n° 130.767.839-47, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.° 007/2025 de 02 de janeiro de 2025 e de outro a APADEVI – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE UMUARAMA, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n° 80.907.819/0001-76, com sede na Rua Ministro Oliveira Salazar, n° 4561, na cidade de Umuarama-Paraná, representada por sua Presidente LARISSA DE SOUZA GONÇALVES DA SILVA, portadora da cédula de identidade com RG sob o n° 001.746.776 SEJEP-MS. inscrita no CPF sob o n°. 051.174.031-00, celebrado com fundamento na Lei Federal n.° 13.019/14, alterada pela Lei Federal n° 13.204/15, Decreto Municipal n.° 108, de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Colaboração 003/2022-SME, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência e reajustar o valor total da parceria, do Termo de Colaboração n° 003/2022, para o exercício de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O valor do repasse mensal para atender até 95 (noventa e cinco) vagas, entre crianças, adolescente, jovens e adultos com deficiência visual ou outros acometidos visuais, passará de R$ 4.289,76 (quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) para R$ 4.511,64 (quatro mil, quinhentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), considerando o percentual do IPCA de 5,17% acumulado no período, totalizando o valor de R$ 54.139,68 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) no ano. Sendo assim, o valor total do contrato passará de R$ 148.293,22 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos) para R$ 202.432,90 (duzentos e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA:
Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração n° 003/2022-SME para até 31 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA QUARTA:
As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n° 006/2022-SME, permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, acompanhada de duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama, 11 de dezembro de 2025.
LETÍCIA LABIAK PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 007/2025
LARISSA DE SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Presidente da APADEVI
Testemunhas:
z Nome: Andrea Mitsuyo Ikeziri — Administrativo da Secretaria de Educação
Nome: Vera Lúcia Bezerra Monteiro — Administrativo da Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022, COM A AMA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO
Por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna de conhecimento público o interesse em ADITAR, o Termo de Colaboração nº 006/2022 - SME, firmado com a AMA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO, situada na Rua Roberto Domingos Martins, n°3190, na cidade de Umuarama-Paraná, inscrita no CNPJ nº 23.672.096/0001-30, com vistas ao atendimento do interesse público, para o repasse financeiro para a prestação de serviços de educação especial às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, promovendo a melhoria da qualidade de vida em seus ciclos, integrando-os à vida comunitária e assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania.
- Objetivos específicos:
a)Defender os interesses e direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 13/07/1990 e legislação correlata;
b)Promover a inclusão do Autista no mercado de trabalho, possibilitando meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os usuários.
c)Articular com todas as esferas do poder público, legislativo e judiciário no que for necessário para a inserção das pessoas com autismo na sociedade;
d)Incentivar a participação da comunidade, e instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados a prevenção e ao atendimento da pessoa com espectro autista;
e)Estabelecer parceria junto aos Poderes Municipais, Estaduais e Federais;
f)Articular junto aos poderes públicos municipais, entidades privadas e Conselhos Municipais de Direitos, que assegurem o pleno exercício dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista;
g)Buscar os recursos financeiros necessários à sua manutenção e desenvolvimento, através das contribuições, de doações, subvenções de órgãos ou de entidades particulares e campanhas ou promoções destinadas ao levantamento de fundos;
h)Levar a sociedade a se conscientizar sobre os direitos, necessidades e potencialidades para a pessoa com transtorno do espectro autista;
i)Garantir a participação efetiva das pessoas com transtorno do espectro autista e/ou familiares na gestão da AMA;
j)Promover campanhas de prevenção e integração da pessoa com transtorno do espectro autista na comunidade;
k)Prover serviços, programas e projetos de proteção social especial de média complexidade para os usuários e famílias que deles necessitam, garantindo a efetivação dos direitos sociais;
l)Desenvolver o Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoa Com Deficiência de acordo com a Tipificação Nacional De Serviços Socioassistenciais e com a demanda apresentada pela AMA.
Organização da Sociedade Civil: AMA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO, situada na Rua Roberto Domingos Martins, n°3190, na cidade de Umuarama-Paraná, inscrita no CNPJ nº 23.672.096/0001-30.
Valor total do aditivo: R$ 75.194,04 (setenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e quatro centavos).
Requisitos básicos: O valor do repasse mensal passará de R$ 5.958,01 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e um centavo), para R$ 6.266,17 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), o qual foi aplicado o valor de 5,17% do IPCA acumulado, totalizando o valor de R$ 75.194,04 (setenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e quatro centavos) no ano. Sendo assim, o valor total da parceria passa de R$ 205.962,91 (duzentos e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos) para R$ 281.156,95 (duzentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Prorroga-se a vigência para 31/12/2026.
Tipo de Parceria: Termo de Colaboração
Dotação Orçamentária
19.001.12.367.0015.2.052.3.3.50.43.00.00. R1165 F1000
I - JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO
A AMA de Umuarama e Região atua de forma inclusiva e transformadora, oferecendo apoio e atendimento especializado a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares. O diagnóstico do TEA é clínico, baseado em critérios da OMS e observação comportamental, já que não há marcadores biológicos. Trata-se de um transtorno do neurodesenvolvimento que afeta comunicação, interação social e comportamento, variando de casos leves a severos.
A causa do TEA é multifatorial, envolvendo fatores genéticos e ambientais. A prevalência vem aumentando mundialmente, e há escassez de profissionais qualificados para diagnóstico e atendimento. O diagnóstico precoce é essencial para intervenções eficazes e maior autonomia da pessoa autista.
O tratamento e acompanhamento exigem uma abordagem multidisciplinar, com profissionais da psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional. As dificuldades de interação social e o isolamento das famílias são agravados pelo preconceito e falta de compreensão da sociedade, o que afeta o convívio e a qualidade de vida.
Diante disso, a AMA desempenha papel essencial ao oferecer acolhimento, suporte social, educacional e de saúde, além de atuar na defesa dos direitos garantidos por lei (Lei nº 12.764/2012, Lei nº 13.146/2015, PNAS/2004 e Decreto nº 6.949/2009).
A instituição busca garantir a inclusão e cidadania da pessoa com TEA, promovendo sua inserção comunitária e familiar. No município de Umuarama, é necessária articulação entre as políticas de assistência social, saúde e educação para um atendimento efetivo.
Por fim, a AMA ressalta que o recurso recebido da Assistência Social municipal é insuficiente, justificando a solicitação de parceria para manter e ampliar os atendimentos, assegurando a inclusão, dignidade e desenvolvimento pleno das pessoas com autismo.
Ante ao exposto verificamos que há identidade e reciprocidade no interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação.
Publique-se a presente justificativa no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, de acordo com a legislação vigente, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Rio Branco nº 3717 - Centro Cívico - Prefeitura Municipal de Umuarama, cujo teor será analisado pela Secretária Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.
Umuarama - Paraná, 11 de dezembro de 2025.
LETÍCIA LABIAK PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3755/2025
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, Anulação de Dotação, Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 730.778,97 (setecentos e trinta mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.02.04.124.0002.2.002	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 6.515,51
02.03.04.91.0003.2.005	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 351,66
03.02.04.122.0003.2.011	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 5.250,39
03.02.04.122.0003.2.011	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 858,37
03.04.04.122.0003.2.014	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 916,59
04.02.04.121.0004.2.018	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 21.140,21
05.02.04.128.0003.2.009	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 15.296,26
05.02.04.128.0003.2.009	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 2.106,79
05.02.04.128.0003.2.009	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 925,37
06.02.13.392.0011.2.036	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 31,55
08.03.10.301.0014.2.106	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 7.536,95
08.03.10.301.0014.2.106	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 925,69
09.01.15.451.0016.2.048	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 476,51
09.02.15.451.0016.2.049	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 17.810,17
09.02.15.451.0016.2.049	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 16.032,62
12.01.22.661.0019.2.105	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 3.938,60
13.03.18.541.0020.2.061	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.895,97
13.03.18.541.0020.2.061	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 785,41
14.05.08.244.0005.2.068	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 5.766,58
07.02.12.361.0007.2.022	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	R$ 3.307,21
07.02.12.361.0007.2.027	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 49.000,00
07.02.12.361.0007.2.030	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 5.050,26
07.02.12.361.0007.2.030	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	R$ 6.842,63
07.02.12.361.0007.2.030	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 17.865,12
07.02.12.365.0007.2.008	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 63.226,06
07.02.12.365.0007.2.032	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	R$ 340,67
07.02.12.365.0007.2.032	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 1.200,58
07.02.12.361.0007.2.030	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	R$ 55.000,00
07.02.12.361.0007.2.022	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 50.762,79
07.02.12.361.0007.2.027	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 42.330,86
07.02.12.361.0007.2.030	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 19.981,22
07.02.12.365.0007.2.008	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 82.694,59
07.02.12.365.0007.2.032	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 8.934,43
08.02.10.301.0014.2.042	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 140.876,91
08.02.10.301.0014.2.042	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	R$ 26.855,95
08.02.10.301.0014.2.042	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 29.344,47
08.02.10.303.0014.2.046	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 589,55
08.02.10.303.0014.2.046	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	R$ 241,26
08.02.10.304.0014.2.045	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 14.361,07
08.02.10.304.0014.2.045	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	R$ 1.931,85
08.02.10.304.0014.2.045	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	472	R$ 1.480,29

Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R$
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 729.298,68
472	Bloco de Custeio da Saúde Federal - Vigilância em Saúde	R$ 1.480,29

Art. 3º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.10.304.0014.2.045	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	472	R$ 4.000,00

Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.10.304.0014.2.045	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	472	R$ 3.800,00
08.02.10.304.0014.2.045	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	472	R$ 100,00
08.02.10.304.0014.2.045	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	472	R$ 100,00

Art. 5º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 4.407,18 (quatro mil quatrocentos e sete reais e dezoito centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.10.301.0014.1.061	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3304	R$ 4.407,18

Art. 6º. Como recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 5º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R$
3304	Alienação de Bens da Saúde - SUPERAVIT	R$ 4.407,18

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 16 de Dezembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022, COM A APADEVI – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE UMUARAMA
Por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna de conhecimento público o interesse em ADITAR, o Termo de Colaboração nº 006/2022 - SME, firmado com a APADEVI – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE UMUARAMA, situada na Rua Ministro Oliveira Salazar, n° 4561, na cidade de Umuarama-Paraná, inscrita no CNPJ nº 80.907.819/0001-76, com o objetivo de promover atendimento no âmbito de oferecer Educação e Reeducação Visual para os educandos, independente do nível da Deficiência Visual, garantindo o acesso aos recursos específicos necessários (Braille, soroban, orientação e mobilidade), bem como as adaptações pedagógicas (textos ampliados, contratados, atividades em alto-relevo, com texturas entre outros), a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência visual à inclusão escolar e integração na sociedade.
- Objetivos específicos:
a)A promoção da excelência nas práticas de ensino e aprendizagem deve ser um dos pilares fundamentais de qualquer sistema educacional comprometido com o desenvolvimento humano integral. Essa excelência, no entanto, não deve se restringir a aspectos técnicos ou a uma busca de resultados meramente quantitativos. Ela deve, antes de tudo, integrar-se aos princípios de uma educação formativa, democrática e emancipatória.
b)Garantir um plano curricular que respeite as diferentes faixas etárias e o tempo de aprendizagem de cada aluno, envolve um planejamento cuidadoso e centrado no aluno.
c)Assegurar o cuidar e o educar como ações indissociáveis e intencionais na educação escolar, como responsabilidade de todos que se relacionam com os educandos.
d)Contemplar a análise da realidade da unidade educacional (OSC) e de seu entorno na proposta pedagógica.
e)Assegurar a educação inclusiva e para a diversidade.
f)Proporcionar ao estudante, através de práticas de educação, habilitação e reabilitação, a integração entre os aspectos físicos, cognitivo, motor, linguístico, afetivo e social, considerando-se os diretos dos educandos.
g)Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.
h)Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos.
i)Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e cidadania, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários, principalmente o estímulo a participação dos conselhos de direitos do município.
j)Promover por meio dos serviços ofertados a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade.
k)Ofertar serviços de qualidade na área educacional e social para as pessoas com deficiência visual, bem como as suas famílias.
l)Garantir ao deficiente visual total, baixa visão e outros acometidos visuais, acesso aos recursos específicos e tecnologias assistivas, necessários ao seu desenvolvimento.
m)Coordenar os trabalhos da cozinha alternativa, projeto de auto-sustentação e geração de renda.
Organização da Sociedade Civil: APADEVI – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE UMUARAMA, situada na Rua Ministro Oliveira Salazar, n° 4561, na cidade de Umuarama-Paraná, inscrita no CNPJ nº 80.907.819/0001-76.
Valor total do aditivo: R$ 54.139,68 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).
Requisitos básicos: O valor do repasse mensal passará de R$ 4.289,76 (quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) para R$ 4.511,64 (quatro mil, quinhentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), considerando o percentual do IPCA de 5,17% acumulado no período, totalizando o valor de R$ 54.139,68 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) no ano. Sendo assim, o valor total do contrato passará de R$ 148.293,22 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos) para R$ 202.432,90 (duzentos e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos). Prorroga-se a vigência para 31/12/2026.
Tipo de Parceria: Termo de Colaboração
Dotação Orçamentária
19.001.12.367.0015.2.052.3.1.50.43.00.00. R1164 F1000
I - JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO
A APADEVI -Umuarama tem como objetivo de trabalho a pessoa com deficiência visual e suas famílias. A deficiência em suas mais variadas faces exige uma atenção redobrada quando se trata de violações de direitos, pois expressões da "questão social" como a exclusão, a falta de acessibilidade e investimento público, o preconceito, o desemprego, questões de saúde, entre outros, estão presentes no cotidiano dos estudantes atendidos.
Enfrentar essas expressões da "questão social" juntamente com os atendidos se torna um trabalho árduo e combativo. Desta forma, a APADEVI – Umuarama oferta atendimento integrado na área de assistência social, educação e saúde, com o objetivo de possibilitar a autonomia e inclusão social das pessoas com deficiência visual na sociedade como um todo, bem como a prevenção de situações de risco social.
Atualmente, segundos pesquisas do IBGE no censo do ano de 2.000, foi constatado que cerca de 24,5 milhões de brasileiros apresentam algum tipo de deficiência, destes, 6,5 milhões de pessoas com deficiência visual. Desse total, sendo 528.624 pessoas que são incapazes de enxergar (cegos); 6.056.654 pessoas possuem grande dificuldade de enxergar (baixa visão) e outros 29 milhões de pessoas, possuem alguma dificuldade permanente de enxergar, mesmo usando óculos ou lentes. O IPARDES – Instituto de Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, publicou uma pesquisa no ano de 2017, revelando que no Município de Umuarama, cerca de 17.595 pessoas se declararam com deficiência visual. Este número é considerado muito alto, tendo em vista que a APADEVI – Umuarama presta atendimento especializado a apenas 99 pessoas com deficiência visual.
Diante disso, mesmo com os grandes avanços legais e tecnológicos em relação ao indivíduo com deficiência nos últimos anos, sabe-se que ainda temos muito a conquistar. Por isso, entendemos que, para enfrentar toda a vulnerabilidade social, bem como os riscos sociais e as expressões da "questão social" vivenciadas diariamente pelo público-alvo atendido, torna-se imprescindível a articulação das Organizações da Sociedade Civil com o Poder Público, para que juntamente, estejam unidos e fortalecidos com o objetivo de efetivar e garantir todos os direitos dessa população, e desenvolver o serviço de atendimento na educação, reeducação e adaptações pedagógicas para educando com deficiência visual residentes no Município de Umuarama/PR.
Ante ao exposto verificamos que há identidade e reciprocidade no interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação.
Publique-se a presente justificativa no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, de acordo com a legislação vigente, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Rio Branco nº 3717 - Centro Cívico - Prefeitura Municipal de Umuarama, cujo teor será analisado pela Secretária Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.
Umuarama - Paraná, 15 de dezembro de 2025.
LETÍCIA LABIAK PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: EDUMURO EVENTOS LTDA
CNPJ: 43.680.120/0001-90
PROCESSO Nº. 131/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA MURILO & ROMÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2025, COM APOIO DA SETU – SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 624/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

CENTRO UMBANDISTA CABOCLO AYMORÉ

CNPJ: 47.914.103/0001-20

Edital de Convocação

A presidente do Centro Umbandista Caboclo Aymoré – CUCA, convoca seus associados para Assembleia Geral Extraordinária dia 05/01/26, as 19h30' na sede do CUCA, tendo como pauta a alteração de diretoria e CNPJ.

Umuarama, 15 de dezembro de 2025

Wanessa de Campos Bortolucci
Presidente

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR**, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUIZ ELISEU DOS SANTOS, CPF nº 744.998.319-20, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Alto Paraíso, 16 de dezembro de 2025.

____
Prefeito do Município de Alto Paraíso/PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

"...O acesso à alimentação é um direito humano em si mesmo, na medida em que a alimentação constitui-se no próprio direito à vida. Negar este direito é antes de mais nada, negar a primeira condição para a cidadania, que é a própria vida"(Relatório do Brasil na Cúpula Mundial para a Alimentação, Roma, 1996).

IDENTIFICAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Antonio Fernando Scanavaca
Prefeito Municipal

CAISAN – Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional
Secretaria Municipal de Agricultura - SMA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Secretaria da Educação – SME
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SMIC

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Umuarama:

Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Geraldo Remor Pikler
Suplente: Tamara Cassemiro Javorski da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Maria Luisa Vicente Ribeiro Bertoco
Suplente: Juliana Manduca Januário Catarin

Secretaria de Educação:
Titular: Leticia Labiak Pereira
Suplente: Anaysa Borges Soares

Secretaria de Saúde:
Titular: Lisbeth Pititto Scanavaca
Suplente: Fernanda Bertelis Merlin

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo:
Titular: Antônio Carlos Favaro
Suplente: Roberto de Oliveira Meda

Representantes da Sociedade Civil:

Instituições de Ensino Superior:
Titular: Juliana Bueno Ruiz Rebecca
Suplente: Meire Franci Polonio Navacci

Entidades:
Titular: Bruna Marcelly Coutinho
Suplente: Selma Gueris de Araújo

Escolas de Educação Especial:
Titular: Ligia de Oliveira Neves

Suplente: Roberlene de S. Silva

Instituições de Apoio à Promoção Profissional:
Titular: Rosimar Gomes Torres
Suplente: Sibila Broetto Duque

Categoria Profissional:
Titular: Zelia Aparecida Serralbo
Suplente: Juliana Firmino Fonzar

Sindical Patronal, Urbano e Rural:
Titular: Neuza Tortorelli Paiva
Suplente: Regina Brey

Movimento Sindical de Trabalhadores, Urbano e Rural:
Titular: Luiz Carlos Fernandes
Suplente: Nelson Ortiz

Associações, Cooperativas, Organizações e Comunidades de Agricultura-familiar:
Titular: Eduardo Fujiharo
Suplente: Domingos Pereira dos Santos

Entidades Religiosas:
Titular: Mercedes Peron Mazzeto
Suplente: Maria das Neves Benevenuto

Acadêmicos afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional:
Titular: Ana Laura Bosco Caetano
Suplente: GiovanaVieira de Souza

Comitê Técnico responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAM, em atendimento ao estabelecido no Capítulo V do II PLAMSAM 2022/2025.

I - Secretaria Municipal de Saúde:
Fernanda Bertelis Merlini

II – Representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA
Sibila Broetto Duque
Ligia de Oliveira Neves

Colaboradores

Andreia Klier
Aline Moreno de Camargo
Ana Paula Molinari Candeias
Anderson Aguiar de Almeida
Claudio Marconi
Daniele Cristina Pereira Presendo
Ednilson Simone
Fabio Cesar Pereira Souza
Fabio Massamitsu Sakata
Flavia Olivio Araujo de Lima Barbosa
Huana da Silva de Godoi
Myrella Rayanara de Souza Mendes
Rafaela Rosa Maiochi
Suzane Viana do Nascimento

SUMÁRIO

1. MARCO CONCEITUAL 2
2. MARCO SITUACIONAL 2
3.1 O Diagnóstico municipal considerando as Diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar - PNSAN 2
3.1.1 Crescimento populacional 3
3.1.2 Potencial de consumo 6
3.1.3 Produção agrícola 8
3.2 Aspectos socioeconômicos e o acesso da população ao DHAA 11
3. SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL 15
4.1 Educação 15
4.1.1 Divisão de Alimentação Escolar 16
4.1.2 Cardápios da alimentação escolar 17
4.1.3 Educação alimentar e nutricional (EAN) 17
4.1.4 Atenção às necessidades alimentares especiais 17
4.1.5 Supervisão e Educação continuada nas Unidades 17
4.1.6 Avaliação antropométrica e nutricional 18
4.1.7 CAE 20
4.1.8 Projeto Refeição nas Férias 21
4.2 Assistência Social 21
4.3 Saúde 26
4.3.1 Organização e Estrutura 26
4.3.2 Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) 27
4.3.3 Estratégia da Saúde da Família (ESF) 30
4.3.4 Vigilância sanitária 31
4.3.5 Ações de incentivo ao aleitamento materno 32
4.3.6 Controle e prevenção da obesidade 32
4.3.7 Programa Municipal de Suplementação e dietas enterais 33
4.3.8 Programa Saúde na escola 33
4.3.9 Programa Leite das Crianças 33
4.3.10 eMulti 34
4.4 Agricultura 35
4.4.1 Fortalecimento da agricultura familiar 35
4.4.2 Produção urbana e periurbana de alimentos 36
4.4.3 Conservação, manejo e uso sustentável da agrobiodiversidade 36
4.4.4 Assistência técnica e extensão rural 36
4.4.5 Hortas comunitárias 41
4.4.6 Serviço de Inspeção Municipal – SIM 42
4.5 Meio ambiente 42
4.5.1 Sistema de abastecimento de água e de esgoto do município 42
4.5.2 Saneamento básico, acesso à água, situação das nascentes e destinação do lixo nas comunidades rurais 42
4.5.3 Ações de saneamento na área rural, proteção de nascentes, fossas, biodigestores e população assistida 43
4.5.4 Ações de reflorestamento e recuperação de mananciais 43
4.5.5 Programa Lixo que Vale 44
4.6 Segurança alimentar 44
4.6.1 Banco de Alimentos/ Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos da agricultura familiar 45
4.6.2 Programas executados 46
4.6.3 Entidades e famílias beneficiárias 50
4.6.4 Restaurante Popular 55
5 AÇÕES DE SAN PRESENTES NO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 2022/2025 56
6 PLANO DE AÇÃO DO PLAMSAN 2026/2029 59
6.1 Metas 62
7. GOVERNANÇA E MONITORAMENTO DO III PLAMSAN 78
8. CONCLUSÃO 79
9. REFERÊNCIAS 80

ABREVIATURAS E SIGLAS

ADEJOC	–	Associação Desafio Jovem Canaã
AMA	–	Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região
APAE	–	Associação de Pais e Amigos dos Exepcioanais
APROMO	–	Associação de Apoio à Promoção Profissional de Adolescentes
APS	–	Atenção Primária em Saúde
ARA	–	Associação de Recuperação de alcoólatras de Umuarama
ARAM	–	Associação Regional de Assistência ao Menor
ASSEBE	–	Assistência Social Lar Betel
ASSUMU	–	Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama
ATER	–	Assistência Técnica e Extensão Rural
BPC	–	Benefício de Prestação Continuada
CADPRO	–	Cadastro de Produtores Rurais
CadSUAS	–	Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social
CadÚnico	–	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CAE	–	Conselho de Alimentação Escolar
CAF	–	Cadastro do Agricultor Familiar
CAISAN	–	Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
CAPS	–	Centro de Atenção Psicossocial
CEM	–	Centro de Especialidades Médicas
CMEIs	–	Centros Municipais de Educação Infantil
CNAEs	–	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CONAB	–	Companhia Nacional de Abastecimento
CONSEA	–	Conselho Municipal de Segurança Alimentar
COOPEAGRA	–	Cooperativa Agrária dos Assentados do Vale do Piquiri
COOPERU	–	Cooperativa de Produtores Rurais de Umuarama
COOPERUMA	–	Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Umuarama
CORESAN	–	Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional
CRAS	–	Centros de Referência da Assistência Social
CREVID	–	Centro de Recuperação Viva com Deus
DCNTs	–	Doenças Crônicas Não Transmissíveis
DERAL	–	Departamento de Economia Rural
DESAN	–	Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional
DHAA	–	Direito Humano à Alimentação Adequada
EAN	–	Educação Alimentar e Nutricional
EBIA	–	Escala Brasileira de Insegurança Alimentar
EPIs	–	Equipamentos de Proteção Individual
ESF	–	Estratégia da Saúde da Família
ETA	–	Estação de Tratamento de Água
FNDE	–	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
IAT	–	Instituto Água e Terra
IAT	–	Instituto Água e Terra
IBGE	–	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM	–	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IDR-PR	–	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná
IMC	–	Índice de Massa Corporal
IVF-PR	–	Índice de Vulnerabilidade das Famílias
LOAS	–	Lei Orgânica de Assistência Social
MDS	–	Min. do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
MDS	–	Ministério do Desenvolvimento Social
NSP	–	Núcleo de Segurança do Paciente
ODS	–	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OMS	–	Organização Mundial da Saúde
PA	–	Pronto Atendimento
PAA	–	Programa de Aquisição de Alimentos
PAEFI	–	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	–	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PcD	–	Pessoa com deficiência
PLAMSAN	–	Plano Municipal de Segurança Alimentar
PLC	–	Programa Leite das Crianças
PNAE	–	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNCF	–	Programa Nacional de Crédito Fundiário
PNSAN	–	Política Nacional de Segurança Alimentar
PPA	–	Plano Plurianual
PRONAF	–	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSB	–	Proteção Social Básica
PSE	–	Proteção Social Especial
RBBA	–	Rede Brasileira de Bancos de Alimentos
REMUNE	–	Relação Municipal de Medicamentos Essenciais
SAN	–	Segurança Alimentar e Nutricional
SAT	–	Subprojeto de Aquisição de Terras
SCFV	–	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEAB	–	Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento
SEDEF	–	Secretaria de Desenvolvimento Social e Família
SEMA	–	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SEMIC	–	Secretaria Municipal de Industria e Comércio
SENAR	–	Serviço de Aprendizagem Rural
SIB	–	Subprojetos de Infraestrutura Básica
SIM	–	Serviço de Inspeção Municipal
SISAN	–	Sistema Nacional de Segurança Alimentar
SISVAN	–	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional
SMA	–	Secretaria Municipal de Agricultura
SMAS	–	Secretaria Municipal de Assistência Social
SME	–	Secretaria Municipal de Educação
SMS	–	Secretaria Municipal de Saúde
SRU	–	Sociedade Rural de Umuarama
SUAS	–	Sistema Único de Assistência Social
SUS	–	Sistema Único de Saúde
SUSAF	–	Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte
TRIA	–	Triagem para Risco de Insegurança Alimentar
UBS	–	Unidades Básicas de Saúde
UPA	–	Unidade de Pronto Atendimento
VBP	–	Valor Bruto da Produção
VISA	–	Vigilância Sanitária

NOTA INTRODUTÓRIA

O município de Umuarama/Pr realizou, no ano de 2023, a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, tendo como tema: Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade. Neste momento, representantes da sociedade civil e poder público reuniram-se para propor estratégias que possam contribuir para superar as situações de insegurança alimentar e garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) no município.

Por meio da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)/Umuarama e em articulação com a sociedade civil organizada, institui o presente plano com o firme propósito de garantir o DHAA e de promover políticas que reduzam a insegurança alimentar no território municipal.

Nesta terceira edição do Plano Municipal, retoma-se o compromisso de avançar nas conquistas já obtidas, assim como de enfrentar as novas demandas e desafios que se colocam no cenário contemporâneo, entre eles: o aumento da vulnerabilidade social, as mudanças nos padrões de consumo e exposição nutricional, a necessidade de fortalecimento da agricultura familiar e a adoção de práticas sustentáveis em sistemas alimentares.

Por meio da integração entre as diferentes secretarias municipais – Agricultura, Assistência Social, Educação, Saúde, Indústria e Comércio – e a participação efetiva da comunidade, foi definida uma agenda articulada que contempla programas, projetos, ações e metas específicas, com indicadores de monitoramento e avaliação.

Este Plano reflete o entendimento de que a alimentação saudável não é apenas a ausência de fome, mas também a oferta e o consumo consciente de alimentos que promovam saúde, dignidade e qualidade de vida. É um instrumento de política pública municipal que reforça a missão de Umuarama de garantir que todos os seus habitantes tenham "comida no prato, saúde no corpo e futuro com dignidade".

Contamos com o engajamento de todos os segmentos da sociedade, governo, instituições, organizações sociais, produtores rurais e cidadãos, para que, juntos, possamos transformar essa visão em realidade no nosso município.

Geraldo Remor Pickler
Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional
CAISAN

1. MARCO CONCEITUAL

A partir das conferências e das propostas aprovadas, o município compreendeu a importância de unir esforços e realizar a adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar (SISAN) e estruturar a política Municipal de Segurança Alimentar. Para isso, em 14 de dezembro de 2016, o município aprovou a Lei Municipal de Segurança Alimentar Nº 4165, subsidiando a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar (CONSEA) e da CAISAN, através dos decretos Nº 048/2017 e Nº 049/2017, em 05 de abril de 2017.

No dia 14 de agosto de 2015, o município de Umuarama/Pr assinou a adesão ao SISAN e se comprometeu a dar continuidade ao desenvolvimento da política municipal, garantindo o pleno funcionamento das instâncias de controle social e a elaboração do III Plano Municipal de Segurança Alimentar (PLAMSAN). Este plano é fundamental para a organização e planejamento de ações intersetoriais no âmbito do poder público para um período de 4 anos, contribuindo para a garantia do acesso ao DHAA, em quantidade e qualidade suficientes, priorizando os hábitos alimentares locais, a cultura as especificidades da população, especialmente em situação de vulnerabilidade social que mais sofre com a fome.

Desta forma, o PLAMSAN tem a finalidade de, a partir de um diagnóstico municipal e dos debates realizados nos espaços de deliberação e controle social, definir objetivos e metas, de acordo com as 8 diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar (PNSAN) e do Decreto Nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que deverão ser implementadas e monitoradas através do CONSEA. Dessa forma, o PLAMSAN é um documento que tem o objetivo de dar voz às demandas da população e torná-las realidade por meio da criação de ações, programas e projetos de segurança alimentar.

2. MARCO SITUACIONAL

3.1 O Diagnóstico municipal considerando as Diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar - PNSAN

Umuarama é um município paranaense, fundado em 26 de junho de 1955 e criado pela Lei 4.245, de 25 de julho de 1960. Sua população em 2024, segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), era de 121.972 habitantes, sendo a 21ª cidade mais populosa do estado. Conhecida como a "Capital da Amizade", a cidade é uma das principais do Paraná e polo da região de Entre Rios, região está com população estimada em

aproximadamente 410.000 habitantes. Localizada no noroeste do estado, a uma distância de 580 km da capital Curitiba e a 115 km do Paraguai, situa-se a 430 metros acima do nível do mar, entre a latitude 23° 47′ 55″ Sul e a longitude 53° 18′ 48″ Oeste (Figura 1).

Figura 1 - Localização da cidade de Umuarama

Fonte - https://encurtador.com.br/IMbv

3.1.1 Crescimento populacional

Há 30 anos, a população do município era de 100,2 habitantes, o que representa um crescimento de 16,8% no período, sendo este desempenho o 3º da região imediata. Já nos últimos 5 anos, o número de habitantes total da cidade cresceu em 7,3% (Gráfico 1).

A cidade segue esta trajetória desde os anos 2000, passando de pouco mais de 90 mil habitantes, na época; para 100.676, em 2010; e chegando a 117.095 no ano de 2022. Portanto, houve um aumento populacional estimado em 30%, no período de 22 anos.

Atualmente, Umuarama apresenta uma população residente maior que na década de 1970 (113.697 habitantes), quando a produção cafeeira movimentava a economia regional e distritos, hoje emancipados, faziam parte do território do município, como Perobal, Ivaté e Alto Paraíso (antes chamado de Vila Alta).

O crescimento recente reflete recuperação econômica e urbanização, com maior participação urbana e menor participação rural da população. Por exemplo: em 2000, a fração

urbana era ~91% e rural ~9%.

Gráfico 1 - Evolução da População

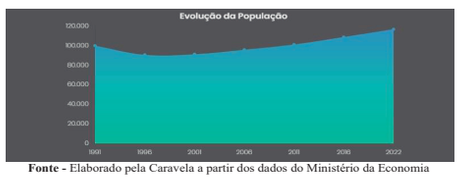

Fonte - Elaborado pela Caravela a partir dos dados do Ministério da Economia

Com relação ao número de domicílios, o município de Umuarama possui uma base habitacional relativamente bem ocupada, com maioria dos domicílios em uso e média de moradores por domicílio moderada (~2,6) (Tabela 1).

Isso indica estabilidade na população residencial e fornece algum "colchão" de domicílios não ocupados que podem absorver crescimento. Para o planejamento urbano, social e de infraestrutura, esses dados são positivos no sentido de haver menos "excesso" de moradias vazias e uma ocupação regular, o que facilita projeções.

Tabela 1 - Número de domicílios segundo o tipo

INFORMAÇÃO	2000	2010	2022
Domicílios - Total	30.489	36.411	52.387
Domicílios - Particulares	30.445	36.364	52.335
Domicílios - Particulares Permanentes	26.253	33.552	52.299
Domicílios - Coletivos	44	47	52

Fonte: IBGE

O fato de quase 95 % da população residir na zona urbana indica que Umuarama é um município fortemente urbanizado, com apenas uma pequena parcela da população em área rural (Tabela 2).

Tabela 2 - Número de domicílios segundo o tipo

INFORMAÇÃO	2022
Domicílios Particulares Permanentes Ocupados – Urbano	42.059
Domicílios Particulares Permanentes Ocupados – Rural	2.185

Fonte: IBGE

A urbanização elevada indica que os serviços públicos, infraestrutura, comércio e empregos, estão concentrados mais na área urbana, enquanto a zona rural tem menor população e, provavelmente, menor densidade de domicílios.

Em termos de planejamento urbano e rural, o resultado sugere que políticas municipais devem ponderar mais fortemente os aspectos urbanos (habitação, transporte, saneamento, etc), mas sem negligenciar a zona rural – embora menor, ela ainda existe e pode ter necessidades distintas, como acessibilidade, estradas rurais, conectividade e outros.

Com relação a população censitária, segundo faixas etárias, os dados apontam para um município que tem crescimento populacional, com proporção de maior parte da população em idade ativa, e uma estrutura etária que talvez esteja menos envelhecida que médias mais tradicionais (Tabelas 3 e 4).

Tabela 3 - População censitária, segundo faixas etárias

FAIXAS ETÁRIAS	2000	2010	2022
Menores de 1 ano	1.438	1.253	1.462
De 1 a 4 anos	5.827	4.983	6.052
De 5 a 9 anos	7.860	6.457	7.597
De 10 a 14 anos	8.474	7.602	7.189
De 15 a 19 anos	9.091	8.696	7.355
De 20 a 24 anos	8.484	9.373	8.225
De 25 a 29 anos	7.552	8.493	8.877
De 30 a 34 anos	7.537	8.036	9.000
De 35 a 39 anos	6.998	7.738	8.995
De 40 a 44 anos	6.253	7.676	8.702
De 45 a 49 anos	5.167	6.947	8.017
De 50 a 54 anos	4.162	5.976	7.934
De 55 a 59 anos	3.283	4.875	7.292
De 60 a 64 anos	2.828	3.939	6.292
De 65 a 69 anos	2.200	2.971	4.902
De 70 a 74 anos	1.629	2.393	3.667
De 75 a 79 anos	989	1.645	2.568
De 80 anos e mais	918	1.623	2.969
Total	90.690	100.676	117.095

Fonte: IBGE

Tabela 4 - População censitária feminina, segundo faixas etárias

FAIXAS ETÁRIAS	2000	2010	2022
Com até 14 anos	11.616	10.059	11.008
De 15 a 64 anos	31.811	37.234	41.920
De 65 anos a mais	2.915	4.595	8.018
Total	46.342	51.888	60.946

Fonte: IBGE

Esse cenário é positivo em termos de oportunidades, porém exige planejamento antecipado para educação, saúde, emprego, habitação e serviços para crianças, jovens e idosos.

A respeito da taxa de alfabetização, por faixa etária, o município de Umuarama aparece entre os que têm menores índices de analfabetismo no Paraná, chegando a menos de 1% das faixas entre 15 a 19, 20 a 24 e 25 a 34 anos, conforme tabela 5.

Tabela 5 - Taxa de alfabetização, segundo faixas etárias (%)

FAIXAS ETÁRIAS	2022
D 15 anos ou mais	95,81
De 15 a 19 anos	99,25
De 20 a 24 anos	99,45
De 25 a 34 anos	99,21
De 35 a 44 anos	98,64
De 45 a 54 anos	97,37
De 55 a 64 anos	94,37
De 65 anos e mais	83,67

Fonte: IBGE

3.1.2 Potencial de consumo

O município possui 35,5 mil empregos com carteira assinada, cuja ocupação predominante destes trabalhadores é a de vendedor de comércio varejista (2.309), seguido de alimentador de linha de produção (2.154) e de auxiliar de escritório (1.558). A remuneração média dos trabalhadores formais do município é de R$ 2,5 mil, valor abaixo da média do estado, de R$ 3,3 mil.

A concentração de renda entre as classes econômicas em Umuarama pode ser considerada normal e é relativamente inferior à média estadual. As faixas de menor poder aquisitivo E e D (Gráfico 2) participam com 58,9% do total de remunerações da cidade, enquanto que as classes mais altas representam 16,2%. Destaca-se que a composição de renda das classes mais baixas da cidade tem uma concentração 15,8 pontos percentuais maior que a média estadual, já as faixas de alta renda possuem participação de 10,1 pontos abaixo da média.

Do total de trabalhadores, as três atividades que mais empregam são: administração

pública em geral (3.147), fabricação de móveis de madeira (1.983) e de abate de aves (1.704). Entre os setores característicos da cidade, também destacam as atividades de fabricação de móveis de madeira e fabricação de baterias para veículos.

Gráfico 2 - Evolução da População

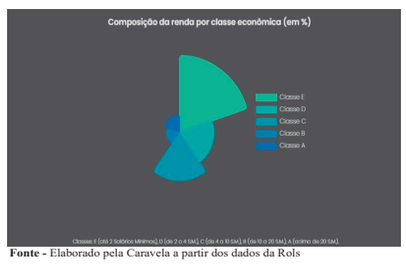

Fonte - Elaborado pela Caravela a partir dos dados da RAIS

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), que mede três dimensões principais: longevidade (vida longa e saudável), educação (acesso ao conhecimento) e renda (padrão de vida decente). Neste contexto, o índice de Umuarama é de 0,761, considerado alto. Esse valor corresponde ao ano de 2010, o que indica que já apresentava condições relativamente boas nessas três dimensões, acima da média estadual naquela época. A cidade se destaca principalmente pela longevidade de seus habitantes, contudo, melhorar ainda mais educação e renda são caminhos para subir ao próximo degrau de "muito alto".

Já o Índice de Gini (Gráfico 3) varia de zero a um, o valor zero representa a situação de igualdade (todos possuem a mesma renda), já o valor um é o oposto (uma só pessoa possui toda a riqueza). O índice Gini de Umuarama é de 0,48. Considerando que Umuarama tem um índice de Gini menor ou em torno de ~0,4-0,5, há potencial para que o município se destaque positivamente no que diz respeito à igualdade de renda entre municípios paranaenses ou mesmo nacionais. Vários fatores locais podem estar contribuindo para essa distribuição mais equilibrada: setor agroindustrial forte, nível de emprego, serviços, políticas públicas locais de geração de renda, etc. Da mesma forma, vale notar para quais grupos ainda mantém

rendimento inferior, onde a desigualdade persiste, para que se desenvolvam estratégias específicas de melhoria.

Gráfico 3 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e Índice de GINI

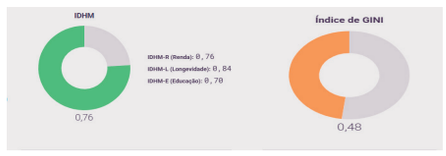

Fonte: Atlas Brasil

3.1.3 Produção agrícola

A produção agrícola no município, inclui destaque para a produção de mandioca, que superou a cana-de-açúcar em valor, e o cultivo de soja e milho. Há também um foco crescente na agricultura familiar, com o cultivo de hortifrúti, especialmente através de programas que incentivam a produção de orgânicos e a construção de estufas para aumentar a produtividade e qualidade. A pecuária, com destaque para a carne bovina e a produção de leite, também é uma importante força econômica no município. Em 2020, a mandioca teve um valor de produção superior ao da cana-de-açúcar e da produção leiteira, sendo um dos pilares da agricultura local, e em 2023, foram produzidas mais de 190 mil toneladas (figura 10).

Tabela 6 - Produção agrícola - Quantidade produzida, segundo culturas permanentes

CULTURAS	2019	2020	2021	2022	2023
Abacaxi (mil frutos)	85	60	30	30	30
Algodão Herbáceo (em caroço) (t)	-	-	-	-	-
Alho (t)	-	-	-	-	-
Amendoim (em casca) (t)	-	-	-	-	-
Arroz (em casca) (t)	-	-	-	-	-
Aveia (em grão) (t)	-	-	-	-	-
Batata-doce (t)	-	600	600	600	800
Batata-inglesa (t)	-	-	-	-	-
Cana-de-açúcar (t)	624.871	714.297	563.773	47.296	71.406
Cebola (t)	-	-	-	-	-
Centeio (em grão) (t)	-	-	-	-	-

Cevada (em grão) (t)	-	-	-	-	-
Ervilha (em grão) (t)	-	-	-	-	-
Feijão (em grão) (t)	-	-	-	-	94
Fumo (em folha) (t)	-	-	-	-	-
Girassol (em grão) (t)	-	-	-	43	-
Mandioca (t)	127.100	141.100	143.600	114.650	191.300
Melancia (t)	750	725	300	300	300
Melão (t)	20	18	20	20	20
Milho (em grão) (t)	96	213	660	520	3.441
Soja (em grão) (t)	4.880	7625	9531	2.968	8.256
Sorgo (em grão) (t)	-	-	-	-	260
Tomate (t)	420	440	440	440	770
Trigo (em grão) (t)	-	-	-	-	-
Triticale (em grão) (t)	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE

O milho tem aumentado sua participação no valor bruto da produção regional, especialmente o plantio de inverno, e a soja é amplamente cultivada, com pesquisas focadas em melhorar o manejo no solo arenoso.

Há um forte investimento para expandir a produção de hortaliças e legumes através de estufas, o que fortalece a segurança alimentar e a economia local. O cultivo de orgânicos, como o alho semente, tem ganhado espaço devido à rentabilidade e ao valor agregado.

A produção de carne bovina é um dos destaques do município. Umuarama também já foi considerada a segunda maior bacia leiteira do Paraná, com forte atuação de pequenas e médias propriedades rurais.

O crescimento da produção agropecuária de Umuarama atingiu um novo patamar no ano de 2024. De acordo com o Departamento de Economia Rural (DERAL) da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB), responsável pelo levantamento dos dados, o Valor Bruto da Produção (VBP) do município superou a casa de R$ 1 bilhão, o que indica expansão das principais atividades e mais geração de renda no campo, além de tributos e divisas.

O VBP é um índice que representa o volume financeiro arrecadado pela agropecuária paranaense. Para o levantamento dos dados, a SEAB conta com o apoio de 23 núcleos estabelecidos em todas as microrregiões do Estado, com equipes que pesquisam – dentro de suas áreas de abrangência – o volume produzido e os valores de comercialização de cada um dos produtos que compõem o indicador.

As variáveis preço e produção são as principais para o cálculo do índice VBP. No ano de 2023, o VBP de Umuarama ficou em R$ 927.242 mi. No ano de 2024, teve-se um

crescimento de 8,09%, que representa um incremento de mais de R$ 75 milhões, e com isso superou-se um bilhão de reais, o valor exato é R$ 1.002.268.067,92 (Tabela 7, Gráfico 4) de produção agropecuária.

Tabela 7 - Taxa de alfabetização, segundo faixas etárias (%)

VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO	R$ 1.002.268.067,92
Bovinos	R$ 464.461.000,00
Frango de corte	R$ 159.338.277,98
Outros	R$ 111.929.791,78
Mandioca	R$ 115.234.875,00
Leite	R$ 39.430.601,10
Cana de açucar	R$ 35.883.219,09
Silagem	R$ 24.861.535,00
Hortaliças	R$ 22.174.501,70
Ovos fecundado	R$ 15.907.011,12
Fruta	R$ 13.047.255,15

Fonte: DERAL

Gráfico 4 - Percentual VBP, safra 2023/2024

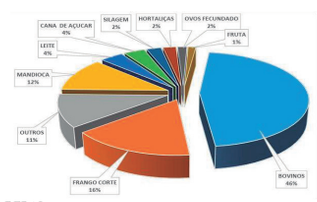

Fonte: DERAL

3.2 Aspectos socioeconômicos e o acesso da população ao DHAA

A situação de emprego e desemprego é de importância vital para um município, pois afeta diretamente a economia local, a qualidade de vida, a saúde social e a segurança pública.

No período pandêmico (2020-2021), apesar dos desafios e decretos restritivos, a transição empregatícia em Umuarama foi uma das que mais mantiveram postos de trabalho no Paraná, com empregadores demonstrando confiança na economia local. Houve um aumento na abertura de micro e pequenas empresas e MEIs, indicando adaptação e busca por novas oportunidades.

O comércio e o setor de serviços foram os motores iniciais da economia durante a crise, adaptando-se às novas demandas, como o e-commerce e serviços de entrega. O agronegócio também manteve sua força, com crescimento na agricultura e agroindústria, como a abertura de abatedouros.

No período pós-pandemia, Umuarama consolidou sua posição como um polo de prosperidade econômica, a cidade mantém um saldo positivo de empregos, figurando entre as 100 melhores cidades do Brasil para negócios e investimentos. Mais recentemente, o setor industrial tornou-se o principal motor na geração de empregos na cidade, superando outros setores em alguns períodos.

As tabelas 8, 9 e 10 apresentam o perfil de atividade econômica e contratação no município de Umuarama.

Tabela 8 - Número de estabelecimentos (RAIS), segundo a atividade econômica

ATIVIDADE ECONÔMICA	2019	2020	2021	2022	2023
Extração de Minerais	5.450	5.628	6.146	6.540	6.906
Indústria de Transformação	640.912	660.376	703.757	743.296	751.246
Serviços Industriais de Utilidade Pública	26.191	25.105	27.107	24.724	26.705
Construção Civil	115.678	134.519	139.656	137.621	157.422
Comércio	657.436	649.669	682.647	721.180	732.032
Serviços	1.082.726	1.060.496	1.111.869	1.312.215	1.415.699
Administração Pública Direta e Indireta	491.241	451.448	484.859	389.105	418.078

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Agropecuária	96.706	98.888	101.492	112.525	113.166
Atividade não Especificada ou Classificada	-	-	-	14.135	-
TOTAL	3.116.340	3.086.129	3.257.533	3.461.341	3.621.254

Fonte: IPARDES, 2025

No município de Umuarama, de janeiro a setembro de 2025, foram registradas 14,8 mil admissões formais e 13,7 mil desligamentos, resultando em um saldo positivo de 1.172 novos trabalhadores. Este desempenho é inferior ao do ano passado, quando o saldo foi de 1.250.

Na pequena região de Umuarama, este é o melhor desempenho em termos absolutos, além disso, a cidade é a 9º que mais cresce, considerando a geração de vagas pelo tamanho da população.

Tabela 9 - Número de empregos (RAIS), segundo grau de escolaridade

GRAU DE ESCOLARIDADE	2019	2020	2021	2022	2023
Analfabetos	7.987	8.703	9.147	10.492	12.085
Ensino Fundamental Incompleto	292.375	277.874	274.776	267.506	267.236
Ensino Fundamental Completo	250.558	240.501	238.970	248.831	250.086
Ensino Médio Incompleto	222.486	214.183	223.513	231.527	232.730
Ensino Médio Completo	1.483.049	1.513.828	1.613.458	1.795.476	1.886.372
Ensino Superior Incompleto	130.555	132.436	142.890	162.555	165.950
Ensino Superior Completo	693.032	661.859	716.187	709.100	759.108
Mestrado e/ou Doutorado	36.298	36.745	38.592	35.854	47.687
TOTAL	3.116.340	3.086.129	3.257.533	3.461.341	3.621.254

Fonte: IPARDES, 2025.

Tabela 10 - Número de empregos (RAIS), segundo sexo

SEXO	2019	2020	2021	2022	2023
Feminino	1.416.891	1.379.770	1.473.668	1.571.173	1.658.930
Masculino	1.699.449	1.706.359	1.783.865	1.890.168	1.962.324
TOTAL	3.116.340	3.086.129	3.257.533	3.461.341	3.621.254

Fonte: IPARDES, 2025.

A Agência do Trabalhador, divisão da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação de Umuarama, atua na intermediação de mão de obra entre empresas e trabalhadores. De acordo com relatório do ano de 2024, 2.192 pessoas conquistaram uma

vaga de emprego com carteira assinada, o que projeta um aumento de 8% nas colocações no mercado de trabalho em comparação com o ano anterior.

O número de encaminhamentos realizados no ano de 2024 por meio de mutirões e atendimentos especiais a empresas também é expressivo: foram 1.502 – a maioria deles conseguiu uma vaga de trabalho. Foram realizadas cinco edições do "Emprega Umuarama", quatro edições específicas para os supermercados, cinco edições específicas para empresas de grande porte, uma edição exclusiva para pessoas com deficiência (PcD) e outras três em instituições diversas.

Quase 200 empresas participaram dos feirões de empregos promovidos pela Agência do Trabalhador. As vagas que mais demandaram mão de obra foram para auxiliar de linha de produção, vendedor em geral, operador de caixa, estoquista, costureira, auxiliar administrativo, oficial de serviços gerais, empregado doméstico, auxiliar de cozinha, motorista em geral, soldador e zelador.

Além da questão da empregabilidade, torna-se importante saber sobre a população em situação de rua de um município, pois é fundamental para o planejamento de políticas públicas eficazes, como moradia, saúde, trabalho e assistência social, que atendam às suas necessidades específicas.

Essas informações permitem ao poder público entender o perfil do grupo, como os motivos que levaram à situação de rua (como conflitos familiares ou desemprego), as barreiras enfrentadas (como violência e falta de acesso a direitos) e a diversidade de suas demandas (incluindo idosos, mulheres, jovens e imigrantes). O conhecimento aprofundado possibilita criar e aprimorar serviços, combatendo estigmas e promovendo a inclusão social e a dignidade.

Entre os meses de agosto a outubro do ano de 2025, um total de 479 pessoas (Tabela 11), em situação de rua foram atendidas pela equipe técnica do Centro Pop (Centro de referência especializado em população em situação de rua).

Tabela 11 - Pessoas em situação de rua que atendidas no Centro Pop de agosto a outubro de 2025

SEXO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Feminino	22	09	10
Masculino	93	164	181
Total	115	173	191

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Centro Pop (2025)

Importante destacar, que no ano de 2024, foi realizado um levantamento técnico completo no município, com critérios científicos e cuidados éticos, sobre a realidade da população em situação de rua. A pesquisa, foi realizada por professores e alunos dos cursos de Psicologia e de Direito da UniAlfa Faculdade. Os dados foram colhidos nos dias 2 e 3 de outubro de 2024 e a análise aprofundada possibilitou um detalhado perfil socioeconômico, necessidades e vulnerabilidades, além de dados sobre idade, gênero, escolaridade, tempo de rua, motivação, condições de saúde e vínculos familiares.

Ao quantificar e qualificar essa parcela marginalizada e invisível da sociedade, o censo a torna visível ao poder público, reconhecendo-a como um grupo com necessidades específicas, primeiro passo para a inclusão dessas pessoas nas políticas públicas, assegurando acesso a direitos fundamentais como saúde, assistência social e moradia.

Para o levantamento, foram aplicados 115 questionários (dos quais 23 foram descartados) em um total de 225 pessoas em situação de rua na cidade, naquela época, a maioria na faixa dos 24 a 36 anos (35,9%) e dos 36 aos 50 anos (26,2%), dados similares à média nacional.

Mais de 77% dos entrevistados se declararam pardos, negros ou pretos; o sexo masculino predominou (83,5%) e 90% se declararam heterossexuais. Cerca de 88% possuem documentos (RG e/ou CPF), 48% tem carteira de trabalho e 47% possuem título de eleitor.

Quanto à religião, 83,7% se declararam cristãos (evangélicos e católicos). Já em relação às origens, a imensa maioria é proveniente de outros Estados – foram citadas 57 cidades – e até do exterior (Venezuela), enquanto apenas três declararam nascimento em Umuarama, porém 33% afirmam ter passado a maior parte da vida na Capital da Amizade.

Os motivos para terem deixado suas casas e cidades são variados: busca de trabalho (16,3%), de oportunidades (13,9%), desentendimentos (9,6%), uso de entorpecentes e álcool (8,4%), conhecer outros lugares (7,8%), tratamento de saúde (6%), insatisfação pessoal (4,8%) e separação/divórcio (3,6%). De acordo com os resultados ponderados, 36,2% vieram para Umuarama em busca de melhores condições de vida.

A pesquisa apurou que cerca de 75% possuem animais de estimação, 66% se dizem solteiros, 60% possuem filhos – a maioria cuidados pelas mães ou avós – e 67,9% mantém algum contato com familiares. As entrevistas também levantaram dados sobre educação e trabalho, escolaridade, profissões, fontes de renda, benefícios (73,8% recebem Bolsa Família), tempo de rua (31,5% há menos de seis meses e 16,9% entre um e dois anos).

A consulta quantificou, ainda, o local onde vivem os entrevistados (abrigos, praças,

ruas, rodoviária, calçadas, etc.), como obtêm alimentação/ refeições diárias, locais de banho, problemas de saúde, deficiência física ou intelectual, tratamentos/acompanhamento médico, dependência química, relatos de violência e institucionalização, entre outros detalhes.

Importante destacar que 94,3% deles gostariam de sair da situação de rua, onde estão não por escolha, mas em decorrência de fatos da vida.

Portanto, esses dados corroboram a melhorar a abordagem e promover mais condições para essa mudança de vida.

Com relação as ações envolvidas com a população idosa, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) atua na proteção e orientação a famílias e indivíduos em situação de violação dos direitos. Entre as atividades, realiza-se rodas de conversa que promovem diálogo e reflexão sobre os diversos tipos de violência, suas manifestações e consequências. Também orienta-se sobre os canais de denúncias disponíveis, fortalecendo a informação e estimulando a busca por ajuda. O objetivo é prevenir novas violações, apoiar a autonomia das famílias e garantir o acesso à rede de proteção. No município atualmente, existem 21 pessoas idosas acolhidas em instituição de longa permanência.

3. SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

4.1 Educação

A rede municipal de ensino de Umuarama, é composta por 23 escolas, 19 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e 01 Centro de Educação Infantil Conveniado, todos atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), beneficiando aproximadamente 10.900 estudantes.

Todas as unidades educacionais possuem cozinhas equipadas onde os alimentos são preparados. Diariamente são servidas cerca de 20.000 refeições, entre lanches e refeições completas.

A educação alimentar e nutricional (EAN) visa à promoção de hábitos alimentares sustentáveis e a prevenção de doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs). É de suma importância enfatizar que a EAN deve ser abordada no âmbito escolar, privilegiando o desenvolvimento de práticas alimentares saudáveis. A escola é um local ideal para ensinar os estudantes sobre a importância de se alimentar de forma adequada. É durante esse período de descobertas e desenvolvimento que conceitos e hábitos alimentares devem ser trabalhados, a

fim de que, no futuro, sejam capazes de fazer escolhas alimentares mais saudáveis e adquiram autonomia para tal.

A EAN é abordada diretamente nos componentes curriculares de Ciências e Educação Física. Nos demais componentes curriculares são tratados transversalmente no currículo escolar.

4.1.1 Divisão de Alimentação Escolar

A alimentação escolar está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as legislações federais do PNAE que estão estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Dentro da Secretaria, existe a Divisão de Alimentação Escolar que conta com uma equipe responsável pelo planejamento, controle e execução das ações relacionadas ao programa, sendo composta por 3 nutricionistas, 2 assistentes administrativos e 8 auxiliares de serviços gerais.

No ano de 2024, o valor do repasse anual do FNDE foi de aproximadamente R$ 1.591.192, destes, cerca de 6% foram gastos com compra de alimentos provenientes da agricultura familiar. Vale destacar que apenas esse recurso não é suficiente para aportar a demanda da rede municipal de ensino, por isso, o município utilizou cerca de R$ 4.959.824 com recurso próprios na alimentação escolar do município. A Divisão de Alimentação Escolar está instalada em um espaço de aproximadamente 10.000m², onde possui um escritório administrativo, local de armazenamento dos alimentos e distribuição para as unidades educacionais. O sistema de compras é centralizado, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos e no controle da qualidade dos alimentos adquiridos.

De acordo com a Lei Nº 11.947/2009, em seu Art. 14, "do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas". Nesse sentido, o município busca, junto à cooperativa de pequenos agricultores, o maior número possível de alimentos. Dessa forma, os produtos da agricultura familiar são recebidos semanalmente, promovendo o desenvolvimento local e o acesso a alimentos frescos e saudáveis.

Os demais alimentos perecíveis e não perecíveis são adquiridos por meio de licitação, onde o menor preço é alcançado.

4.1.2 Cardápios da alimentação escolar

Os cardápios da alimentação escolar são elaborados com base nas legislações de alimentação escolar vigentes, no Guia Alimentar para a População Brasileira, no Guia Alimentar para a População Brasileira Menores de 2 Anos e nas atualizações da Organização Mundial da Saúde (OMS). Para a elaboração dos cardápios, são consideradas as faixas etárias, a cultura alimentar local, a variedade alimentar, a disponibilidade e sazonalidade dos alimentos oriundos da agricultura familiar.

4.1.3 Educação alimentar e nutricional (EAN)

Diversas ações são realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, como: elaboração de livro digital sobre introdução alimentar, com base em guias oficiais, para orientações das equipes da Educação Infantil, elaboração de material didático de EAN para aplicação em escolas e CMEIs; realização de EAN em CMEIs com participação de estagiários do curso de Nutrição da Universidade Paranaense – UNIPAR; elaboração de livro digital contendo receitas das merendeiras da rede de ensino.

Embora a rede pública de ensino de Umuarama se esforce para fornecer refeições nutritivas e promover a educação alimentar, os hábitos gerais da população escolar refletem desafios modernos de saúde pública, como o combate à obesidade infantil, que exigem a colaboração contínua entre escolas, famílias e comunidade.

4.1.4 Atenção às necessidades alimentares especiais

A equipe técnica da Divisão de Alimentação Escolar realiza orientações nutricionais específicas sobre doença celíaca, diabetes, autismo, seletividade alimentar e alergias alimentares. Além disso, são realizados atendimentos individualizados a familiares de alunos portadores das condições clínicas mencionadas anteriormente.

4.1.5 Supervisão e Educação continuada nas Unidades

Diversas visitas técnicas são realizadas às unidades educacionais para diagnóstico das condições de armazenamento dos alimentos, preparo e serviço das refeições. As orientações técnicas são específicas para cada unidade, com foco em boas práticas, descongelamento

adequado de carnes, higiene do ambiente, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), cumprimento dos cardápios, descarte correto de sobras, higienização de gêneros hortifrúti, reaproveitamento de produtos do estoque, armazenamento correto de alimentos, lavagem correta de mãos, descarte correto dos lixos, entre outros aspectos relacionados ao trabalho nas cozinhas.

Anualmente, são implementadas ações estratégicas com objetivo de assegurar a qualidade e a eficiência da alimentação escolar na rede municipal de ensino, como a capacitação e atualização profissional: Instrumentalização técnica e administrativa.

4.1.6 Avaliação antropométrica e nutricional

A avaliação antropométrica e nutricional é um trabalho que acontece na rede municipal de Umuarama, desde 2016, e tem por objetivo averiguar o estado nutricional dos estudantes do Infantil 4 (Educação Infantil) ao 5º ano (Ensino Fundamental).

Segundo a OMS, a obesidade é um problema de saúde pública que vem se agravando nas últimas décadas ocasionando aumento nas DCNTs, dentre elas: câncer (neoplasias), doenças coronarianas, acidentes vasculares cerebrais e diabetes. Cada uma dessas condições é acelerada pelo sobrepeso e pela obesidade.

Outro objetivo importante do trabalho é fazer com que os resultados cheguem até às famílias dos estudantes, pois através da sensibilização e o entendimento do mal que é a obesidade infantil, espera-se que aconteça a mudança de hábitos mais saudáveis como a prática regular de exercício físico e a reeducação alimentar.

Os resultados estatísticos são utilizados para alinhar estratégias de combate à obesidade infantil e também para serem repassados a outras secretarias municipais e entidades que possam contribuir com ações de prevenção e/ou combate à obesidade.

A Tabela 12 apresenta o percentual de alunos avaliados nutricionalmente na educação básica do município, em 2024.

Tabela 12 - Relação de alunos matriculados e avaliados em Umuarama no ano de 2024

MODALIDADE DE ENSINO	TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS	TOTAL DE ALUNOS AVALIADOS	% DE ALUNOS AVALIADOS
Educação Infantil	2296	2173	94,64%
1º ciclo do Ensino Fund.	3610	3413	94,54%
2º ciclo do Ensino Fund.	2325	2212	95,13%
Total geral	8231	7798	94,73%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Umuarama

A avaliação é feita pelos professores do componente curricular Educação Física e campo de experiência Corpo, Gestos e Movimentos no objeto de conhecimento "Avaliação antropométrica e nutricional". Nesse objeto de conhecimento o professor aborda temáticas como: a importância do exercício físico; a importância de uma alimentação balanceada; a diferença de alimentos *in natura*, alimentos processados e alimentos ultraprocessados; e os malefícios causados pela obesidade. Concomitantemente, é realizada a avaliação antropométrica e nutricional.

A metodologia utilizada para se identificar o estado nutricional do estudante se dá por meio do Índice de Massa Corporal (IMC) de acordo com o orientado pela OMS. Primeiramente, os dados de peso e altura são coletados e, depois, inseridos em uma planilha própria com os seguintes itens: nome do estudante, turma, data de nascimento, data da avaliação, peso e altura. Com esses dados, a planilha automaticamente calcula a idade (anos + meses), o IMC e identifica o estado nutricional. O resultado do estado nutricional pode ser considerado: baixo peso, eutrófico (peso ideal), sobrepeso e obesidade.

A Tabela 13 e Gráfico 5 apresentam como os índices de estado nutricional têm se movimentado entre os anos de 2019 e 2024. É importante observar esse período, pois entre 2020 e 2022 tivemos a pandemia do corona vírus que manteve a população isolada em suas residências aumentando o sedentarismo e alimentação inadequada.

Tabela 13 - Resultado comparativo dos valores totais entre os anos de 2019, 2020, 2023 e 2024 em (%)

ESTADO NUTRICIONAL	2019	2020	2023	2024
Baixo peso	7,1%	9,3%	8,27%	10,31%
Eutrófico	61,3%	56,2%	59,85%	60,28%
Sobrepeso	18,4%	17,6%	17,88%	16,36%
Obesidade	13,2%	16,9%	14%	13,04%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Gráfico 5 - Demonstrativo de cada estado nutricional nos últimos anos

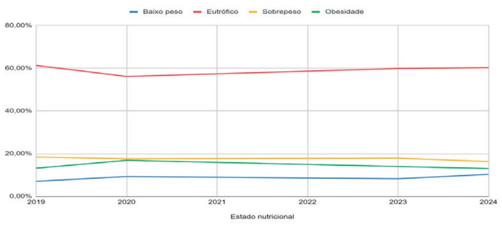

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Na avaliação antropométrica e nutricional realizada no ano de 2024, pode-se constatar, por meio da Tabela 13, que o percentual de estudantes com peso eutrófico (ideal) e baixo peso aumentou em relação ao ano anterior, já o percentual de estudantes com sobrepeso e obesidade diminuiu em relação ao ano anterior. O aumento do número de estudantes com baixo peso requer atenção nas próximas aferições, porém ainda não é preocupante, pois em geral estão próximos ao peso ideal. Além disso, observa-se que, com o aumento da idade, esse índice diminui.

Os estudantes com sobrepeso e obesidade representam um total de 29,40%, ainda que preocupante, é satisfatório observar que, em relação a 2023, esse índice diminuiu 2,48% no período. Se observarmos na tabela 13, por segmento analisado, constata-se diminuição de sobrepeso e obesidade em todas as faixas etárias.

4.1.7 CAE

O PNAE é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio do Conselho de Alimentação Escolar (CAE). O CAE é responsável pelo controle social do PNAE, isto é, por acompanhar a aquisição dos produtos, a qualidade da alimentação ofertada aos alunos, as condições higiênico-sanitárias em que os alimentos são armazenados,

preparados e servidos, a distribuição e o consumo, a execução financeira e a tarefa de avaliação da prestação de contas das EEx e emissão do Parecer Conclusivo.

O CAE Municipal realiza reuniões semestralmente e realiza visitas e supervisões nas Unidades Escolares.

4.1.8 Projeto Refeição nas Férias

O Projeto Refeição nas Férias foi instituído como política pública do Governo do município no ano de 2025. O Projeto tem o objetivo ofertar alimento pronto para garantir a segurança alimentar dos estudantes da rede pública municipal de ensino no período de férias escolares dos meses de janeiro e julho.

Para que o estudante possa receber o alimento, o seu responsável deve realizar o cadastro de interesse e protocolar o termo de compromisso de retirada de refeição.

Nos dias estipulados pela administração municipal, o responsável retira na unidade educacional 1 (uma) refeição/dia por estudante.

4.2 Assistência Social

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS, Lei nº 8.742/1993) estabelece que, Assistência Social é uma política pública de direitos, que deve oferecer proteção social a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social ou violação de direitos. Assim, a proteção social está dividida em dois níveis:

- Proteção Social Básica (PSB): destinada a pessoas em situação de vulnerabilidade, como pobreza, desemprego ou fragilidade nos vínculos familiares e comunitários. Seu papel é prevenir que essas condições se agravem e resultem em violação de direitos;
- Proteção Social Especial (PSE): destinada a pessoas que já passaram por situações risco pessoal ou social, como violência, abandono, exploração ou outras violações de direitos. O objetivo é garantir proteção, reconstruir vínculos e apoiar na superação dessas situações.

Os principais serviços oferecidos pela PSB são: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiências e Idosas.

Estes serviços chegam à população de duas formas: diretamente no Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e indiretamente por meio de entidades e

organizações conveniadas com o governo. Em Umuarama, existem três CRAS, cada um atendendo um território diferente, para que todas as famílias tenham acesso a Assistência Social perto de onde moram. A Assistência Social está organizada e apresenta claramente seus objetivos, mas para que ela funcione de forma efetiva é necessário conhecer quem são os usuários destes serviços e a realidade que eles vivem.

A composição etária e social desse público evidencia a presença de grupos prioritários para a Política de Assistência Social.

Os indicadores apresentados na Figura 2 mostram que, apesar dos avanços obtidos no município, ainda persistem desigualdades que impactam de forma mais intensa crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e famílias de baixa renda, grupos prioritários para a Política de Assistência Social. Para responder a essas demandas, no primeiro semestre de 2025, a PSB em Umuarama atendeu mais de 4.500 pessoas, demonstrando a importância e o alcance das ações junto à população.

Figura 2 - Indicadores de composição etária e social da população

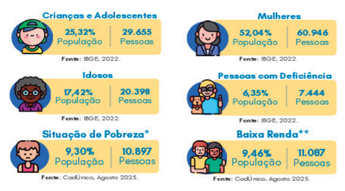

Fonte: CadÚnico, agosto 2025

Entre os atendimentos realizados pelo CRAS no primeiro semestre de 2025, destacam-se os benefícios e encaminhamentos apresentados na Figura 3. Esses dados evidenciam as principais demandas das famílias atendidas e permitem compreender melhor o papel da Política de Assistência Social na garantia de proteção e apoio à população.

Os dados revelam a centralidade do Auxílio Alimentação, com 2.272 concessões, demonstrando que a insegurança alimentar e o combate à fome ainda estão entre as maiores fragilidades sociais do município. O Auxílio Financeiro (408 registros) aponta para situações

emergenciais e de instabilidade de renda, enquanto os 242 encaminhamentos para Documentação Civil reafirmam o papel do CRAS na garantia de direitos básicos de cidadania. O Auxílio Natalidade e Funeral (21 registros), embora pontual, revela a importância do apoio em momentos críticos do ciclo de vida.

Figura 3 - Atendimentos realizados pelo CRAS no primeiro semestre de 2025.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do CRAS (2025)

Figura 4 - Encaminhamentos para outros políticas e serviços.

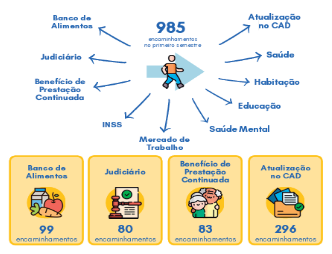

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do CRAS (2025)

Além dos benefícios, o CRAS também realiza encaminhamentos para outras políticas e serviços, conforme demonstrado na Figura 4. O CRAS realizou 985 encaminhamentos, no primeiro semestre de 2025, indicando o destino de parte dessas demandas. Esse número expressivo mostra que o CRAS atua na comunidade como porta de entrada e articulador da rede de proteção social e que sua atuação vai além do atendimento imediato, envolvendo a construção de respostas mais amplas às vulnerabilidades das famílias e garantindo acesso a direitos sociais, jurídicos e de cidadania.

Tabela 14 - Dados do CadÚnico até o mês de setembro de 2025.

DADOS	QUANTITATIVO
Pessoas inscritas no CadÚnico	40.873
Cadastros/domicílios no CadÚnico	17.430
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	4.108
Famílias urbanas em extrema pobreza (per capita R$ 109,00)	2.935
Famílias rurais em extrema pobreza (per capita R$ 109,00)	121
Povos e comunidades tradicionais e específicos	738
BPC Idoso	1.540
BPC PCD	2.039
Renda Mensal Vitalícia - RMV Rural	17
Renda Mensal Vitalícia - RMV Urbano	15
Auxilio Inclusão (BPC)	1

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do CadÚnico (2025)

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é o principal instrumento de identificação das famílias brasileiras em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Por meio dele, o município conhece a realidade de cada domicílio e garante que as famílias possam acessar benefícios e programas sociais.

Dados recentes do Cadastro Único (Tabela 14 e 15) mostram que, em Umuarama, 4.108 famílias recebem o Bolsa Família e 3.580 pessoas são beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC). O BPC é um benefício assistencial que garante o pagamento de um salário mínimo mensal às pessoas idosas com 65 anos ou mais e às pessoas com deficiência, de qualquer idade, que não possuam condições de manter a própria subsistência. Para ter direito, a renda familiar por pessoa deve ser inferior a ¼ do salário mínimo, ou seja, R$ 353,00. O Bolsa Família garante apoio a famílias em situação de pobreza, contribuindo para melhoria de suas condições de vida e combate à fome. Para receber o benefício, é

exigido que as famílias cumpram alguns compromissos, chamados de condicionalidades: crianças e adolescentes de 4 a 17 anos devem estar na escola e com frequência mínima. E para o caso de crianças até 7 anos, gestantes e nutrizes precisam fazer acompanhamento regular (vacinação, pré-natal, crescimento e desenvolvimento).

A realização da gestão de condicionalidades em âmbito municipal, é articulada principalmente com as Secretarias de Municipais de Saúde e Educação. São realizadas capacitações às áreas técnicas que acompanham as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, além de desenvolvimento de trabalho intersetorial.

Tabela 15 - Faixa de Renda das Famílias inscritas no CadÚnico

Até 1 s.m (salário mínimo)	Até 1 e 2 s.m	Até 2 e 3 s.m	Acima de 3 s.m	Total
9.393	4.583	1.897	1.557	17.430

Fonte: **Elaboração própria a partir de dados do CRAS (2025)**

Tabela 16 – Estruturação do SUAS no município de Umuarama

EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO
CRAS	3
CadÚnico	1
SCFV- Pessoa Idosa	1
SCFV - Crianças e adolescentes	1
CREAS	1
CRAM	1
CENTRO POP	1
Família acolhedora	1
Escuta especializada	1

Fonte: De autoria própria

No ano de 2025, foram realizadas capacitações com os técnicos CRAS/PAIF (assistentes sociais e psicólogos) e coordenações CRAS, frente aos Sistemas SICON/SIPBF, e trabalho com famílias, público prioritário, beneficiários do PBF e em descumprimento de condicionalidades. A cada dois meses, os CRAS executam ações coletivas de orientações às famílias em descumprimento das condicionalidades. No município existe uma Comissão Intersetorial do PBF, constituída por servidores das secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.

A Tabela 16 apresenta como o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) está estruturado no município, enquanto a Tabela 17 descreve o número de atendimentos e provisão de benefícios entre os meses de janeiro e julho de 2025.

Tabela 16 - Número de atendimentos e provisão de benefícios entre os meses de janeiro e julho de 2025

EQUIPAMENTO	Nº DE ATENDIMENTOS
CRAS	4.297
SCFV - Pessoa idosa	101
SCFV - Crianças e adolescentes	417
CREAS	1394
CRAM	168

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social

4.3 Saúde

O Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Umuarama, é organizado e gerido pela Secretaria Municipal de Saúde, que centraliza o planejamento, a execução, o controle e a avaliação das ações e serviços de saúde, seguindo seus princípios. A estrutura se divide em três grandes áreas de atuação: Atenção Primária, Média e Alta Complexidade e Vigilância em Saúde.

4.3.1 Organização e Estrutura

Gestão Centralizada: a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 4150, é o órgão responsável pela administração de toda a rede municipal de saúde, integrando diversos departamentos como (APS), Média e Alta Complexidade, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, entre outros.

Atenção Primária em Saúde: é a porta de entrada preferencial do sistema e o nível de atenção mais capilarizado, coordenado por equipes que atuam nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). As UBSs são responsáveis por atendimentos de rotina, prevenção de doenças e promoção da saúde.

Média e Alta Complexidade: Umuarama conta com unidades especializadas, como o Centro de Especialidades Médicas (CEM) e o Pronto Atendimento (PA) 24h Dr. Cândido Garcia, que realizam atendimentos de urgência e emergência e consultas com especialistas.

Vigilância em Saúde: inclui a Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental, que trabalham na prevenção e controle de doenças, monitoramento de riscos e promoção de um ambiente saudável.

Assistência Farmacêutica: o município possui uma Central Farmacêutica que disponibiliza medicamentos padronizados de acordo com a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE), incluindo medicamentos controlados para dor.

Controle Social e Participação: a gestão do SUS envolve a participação da comunidade e dos profissionais de saúde. Instâncias como o Conselho Municipal de Saúde (embora não explicitamente listado nos snippets, é um componente obrigatório do SUS) e o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) promovem a integração e a gestão de riscos na saúde pública.

Fila Única da Saúde: O agendamento de consultas com especialistas é feito de forma online e transparente através da Fila Única da Saúde, permitindo ao paciente acompanhar o status da sua solicitação por meio do site da Prefeitura ou na sua UBS de referência.

A organização do SUS em Umuarama busca otimizar o atendimento, centralizar serviços e garantir o acesso da população aos diferentes níveis de atenção à saúde, desde a prevenção básica até tratamentos especializados.

4.3.2 Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN)

O SISVAN é um sistema que tem como objetivo principal gerenciar informações sobre a situação alimentar e nutricional da população, com foco no acompanhamento nutricional e na identificação de carências ou excessos alimentares. Ele visa subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas na área de segurança alimentar e nutricional (SAN), além de promover o monitoramento e avaliação dessas políticas. A inclusão de informações desse sistema acontece de forma contínua em todas as unidades de saúde do município, com nutricionista, pesagens de programas sociais, entre outros. As informações nutricionais chegam ao SISVAN de duas formas: migram do sistema municipal, o IDS, para o SISVAN ou por digitação do técnico responsável.

Os dados do SISVAN dependem muito da cobertura (quantos indivíduos realmente foram medidos/registrados) e podem não representar toda a população no município.

Tabela 17 - Relatório extraído do SISVAN, do estado nutricional de crianças de 0 a 5 anos de janeiro a novembro do ano de 2025 (Peso x Idade)

LOCAL	PESO MUITO BAIXO PARA A IDADE		PESO BAIXO PARA A IDADE		PESO ADEQUADO OU EUTRÓFICO		PESO ELEVADO PARA A IDADE		TOTAL
	QTDE.	%	QTDE.	%	QTDE.	%	QTDE.	%	
UMUARAMA	38	0,93	54	1,32	3.640	88,93	361	8,82	4.093
TOTAL ESTADO PARANÁ	2.823	0,76	6.406	1,72	336.423	90,14	27.590	7,39	373.242
TOTAL REGIÃO SUL	7.922	0,85	16.557	1,78	836.104	89,91	69.399	7,46	929.982
TOTAL BRASIL	72.923	1	172.728	2,37	6.514.074	89,29	535.911	7,35	7.295.636

Fonte: SISVAN, 2025

Tabela 18 - Relatório extraído do SISVAN, do Estado nutricional de adolescentes anos de janeiro a novembro do ano de 2025.

LOCAL	MAGREZA ACENTUADA		MAGREZA		EUTROFIA		SOBREPESO		OBESIDADE		OBESIDADE GRAVE		TOTAL
	QTDE.	%	QTDE.	%	QTDE.	%	QTDE.	%	QTDE.	%	QTDE.	%	
UMUARAMA	37	0,57	125	1,91	3.647	55,87	1.494	22,89	855	13,10	370	5,67	6.528
TOTAL ESTADO PARANÁ	2.066	0,53	8.296	2,12	230.28	58,78	81.981	20.93	51.575	13,17	17.505	4,47	391.651
TOTAL REGIÃO SUL	5.255	0,50	21.521	2,04	621.878	58,88	222.546	21.07	139.255	13,19	45.707	4,33	1.056.162
TOTAL BRASIL	63.293	0,85	222.034	2,97	4.695.043	62,70	1.451.726	19.39	821.746	10,97	233.944	3,12	7.487.786

Fonte: SISVAN, 2025

Tabela 19 - Relatório extraído do SISVAN, do Estado nutricional de adultos de janeiro a novembro do ano de 2025.

LOCAL	BAIXO PESO		ADEQUADO OU EUTRÓFICO		SOBREPESO		OBESIDADE GRAU I		OBESIDADE GRAU II		OBESIDADE GRAU II		TOTAL
	QTDE.	%	QTDE.	%	QTDE.	%	QTDE.	%	QTDE.	%	QTDE.	%	
UMUARAMA	510	1,67	8.471	27,79	10.333	33,89	6.585	21,60	2.974	9,76	1.613	5,29	30.486
TOTAL ESTADO PARANÁ	24.914	1,47	434.320	25,63	575.549	33,97	396.342	23,39	171.803	10,14	91.498	5,40	1.694.426
TOTAL REGIÃO SUL	57.980	1,34	1.101.375	25,40	1.469.698	33,89	1.010.321	23,30	444.646	10,25	252.539	5,82	4.336.559
TOTAL BRASIL	479.120	1,82	7.158.627	27,15	9.106.393	34,54	5.869.656	22,26	2.439.631	9,25	1.312.143	4,98	26.365.570

Fonte: SISVAN, 20256

Tabela 20 - Relatório extraído do SISVAN, do Estado nutricional de idosos de janeiro a novembro do ano de 2025.

LOCAL	BAIXO PESO		ADEQUADO OU EUTRÓFICO		SOBREPESO		TOTAL
	QTDE.	%	QTDE.	%	QTDE.	%	
UMUARAMA	1.333	10,20	5.029	38,47	6.712	51,34	13.074
TOTAL ESTADO PARANÁ	75.225	10,02	252.674	33,66	422.745	56,32	750.644
TOTAL REGIÃO SUL	184.780	9,40	654.855	33,30	1.126.870	57,30	1.966.505
TOTAL BRASIL	1.191.254	11,70	3.658.691	35,92	5.335.058	52,38	10.185.003

Fonte: SISVAN, 2025

As Tabelas 17 e 18 apresentam o relatório do estado nutricional de crianças de 0 a 5 anos e adolescentes, de janeiro a novembro do ano de 2025 no município. Observa-se o maior percentual dos dois públicos para eutrofia, no entanto, os dados revelam segundo maior percentual para peso elevado para idade e sobrepeso. Esses números denotam mudanças no hábito alimentar, sugerindo um consumo excessivo de alimentos ultraprocessados, ricos em gordura, açúcar e sal, baixa ingestão de frutas, vegetais e outros alimentos naturais, aumento do consumo de bebidas açucaradas.

As Tabelas 19 e 20 trazem dados do estado nutricional de adultos e idosos revelando um maior percentual para sobrepeso e obesidade, nas duas faixas etárias. As causas para o sobrepeso e obesidade são multifatoriais, resultam da combinação de fatores biológicos, comportamentais e sociais.

Por isso, a atuação do poder público é fundamental para prevenir e controlar essa condição. Políticas públicas são fundamentais para criar ambientes e condições que favoreçam escolhas saudáveis, promovam qualidade de vida e reduzam a incidência de sobrepeso e obesidade em todas as faixas etárias da população.

4.3.3 Estratégia da Saúde da Família (ESF)

É uma estratégia do SUS que visa à reorganização da atenção primária à saúde no Brasil, com foco na promoção, prevenção e recuperação da saúde de indivíduos e famílias. É a porta de entrada do sistema de saúde e visa ao acompanhamento integral das famílias, desde o nascimento até a terceira idade, tanto para pessoas saudáveis quanto para aquelas com alguma condição de saúde. O programa utiliza equipes multiprofissionais, incluindo médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde, que atuam de forma integrada e articulada com a comunidade. O município conta com 27 equipes de ESF, conforme Quadro 1.

Quadro 1 - Equipes estratégia Saúde da Família (ESF)

EQUIPES ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	Serra dos Dourados
	1 de Maio
	Lovat
	Centro de Sáude Escola
	Santa Eliza
	Alto da Paraná
	Sonho Meu
ESF	Central
	Cohapar III
	Vitória Régia II
	Vitória Régia
	26 de Junho
	Jardim Cruzeiro
	Bem estar
	Industrial
	Guarani
	Anchieta
	Cidade alta
	Jaboticabeiras
	Ouro Branco
	Jardim Lisboa
	Panorama
	Cohapar II
	Sonho Meu II
	Cohapar I
	San Remo II
	San Remo I

Fonte: De autoria própria

4.3.4 Vigilância sanitária

A Vigilância Sanitária (VISA) é um setor da Secretaria Municipal de Saúde destinado a ações de proteção e promoção à saúde. Esse setor atua com ações que garantem a qualidade dos alimentos.

As ações acontecem através de fiscalização em estabelecimentos que manipulam alimentos (mercados, padarias, restaurantes, indústrias, refeitórios, hospitais, escolas, entre outros) e ações educativas para os trabalhadores da área, como cursos de boas práticas em manipulação de alimentos e rotulagem nutricional. A periodicidade das fiscalizações varia de acordo com o risco sanitário da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAEs), apresentados pelo estabelecimento, podendo ocorrer antes ou depois do início do funcionamento, anualmente, conforme demanda ou por meio de ouvidoria. As vistorias em estabelecimentos que manipulam alimentos são realizadas com base no roteiro da RDC N° 216, de 15 de setembro de 2004.

A Tabela 21 apresenta um relatório das ações da VISA no município, no primeiro quadrimestre de 2025.

Tabela 21 - Ações da Vigilância Sanitária no 1° quadrimestre de 2025

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Nº DE AÇÕES
Processos de licenciamento sanitário	439
Reclamações/ denúncias atendidas (Ministério Público e 156)	96
Intimações/ notificações/ Processos prévios e administrativos	87
Coleta de produtos para análise laboratorial	7
Conferência/ Balanço de psicotrópicos (Portaria 344/98)	90
Liberação de receituário especial	115
Análise de projetos de estabelecimentos de interesse à saúde	29
Atendimento ao público	848
Dispensa/ parecer de pedido de licença	155
Treinamento do setor regulado	1
Ações integradas (Ministério Público/AIFU/SESA	10

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da Vigilância Sanitária (2025)

4.3.5 Ações de incentivo ao aleitamento materno

O aleitamento materno é fundamental para a SAN da criança, fornecendo todos os nutrientes necessários para o desenvolvimento nos primeiros meses de vida e fortalecendo o sistema imunológico. Além disso, a amamentação promove o vínculo afetivo entre mãe e bebê, reduz riscos de doenças e contribui para a saúde a longo prazo. As ações de incentivo ao aleitamento materno acontecem em todas as unidades de saúde do município, nas consultas de pré-natal, nos grupos de gestantes e as ações são intensificadas nas atividades no mês de agosto, por meio da campana Agosto Dourado. Cada ESF apresenta seu cronograma de reuniões.

4.3.6 Controle e prevenção da obesidade

As ações relacionadas a obesidade acontecem de duas formas:

1. Ações das unidades de saúde através de palestras com grupos populacionais (gestantes, crianças, entre outras), grupos de DCNTs, projeto Academia da Saúde, Programa Saúde na escola e atividades educativas do eMulti;
2. Atendimento clínico com nutricionista.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

33

4.3.7 Programa Municipal de Suplementação e dietas enterais

Esse programa tem como objetivo garantir o acesso à alimentação a cidadãos do município que necessitam de alimentação especial (recém-nascidos com diagnóstico de alergia ou intolerância alimentar) ou pacientes em uso de alimentação enteral. O indivíduo que se encaixa no perfil do programa e possui prescrição do uso de suplementação, procura o setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde para protocolar a solicitação da fórmula. Após o início do recebimento, o paciente é acompanhado por equipe multiprofissional do setor.

4.3.8 Programa Saúde na escola

É uma iniciativa intersetorial dos Ministérios da Saúde e da Educação, visando a articulação entre as políticas e ações de educação e saúde para promover a formação integral dos estudantes da rede pública de ensino. O programa busca a interação entre as equipes de atenção básica e da educação básica, com a participação da comunidade escolar, para enfrentar vulnerabilidades que prejudicam o desenvolvimento pleno de crianças e jovens. A adesão ao programa é facultativa e ocorre a cada dois anos. Dentre as ações estão: avaliação antropométrica, verificação da situação vacinal, saúde bucal, saúde ocular, saúde auditiva, desenvolvimento de linguagem e detecção precoce de agravos de saúde negligenciados e palestras/atividades educativas relacionadas à alimentação saudável, sexualidade entre outros. Sendo a unidade de saúde responsável pela execução das ações.

4.3.9 Programa Leite das Crianças

O Programa Leite das Crianças (PLC) é um programa do Estado do Paraná que tem por objetivo o combate à desnutrição, através da distribuição gratuita de 01 litro de leite por dia às crianças de 06 a 36 meses, às famílias com renda per capita familiar inferior a meio salário mínimo regional.

A Secretaria Municipal de Saúde tem o papel de realizar o acompanhamento e manter os registros atualizados dos dados nutricionais mensalmente das crianças beneficiadas, o que é feito na UBS de referência, como condicionante para que o programa se mantenha ativo no município. Atualmente, o município realiza a distribuição do leite em 13 escolas estaduais.

34

4.3.10 eMulti

É um programa do Ministério da Saúde que fortalece a Atenção Primária por meio de equipes multiprofissionais de saúde. Entre esses profissionais estão o nutricionista, o fisioterapeuta, o assistente social e o educador físico, que atuam em atividades coletivas, individuais e visitas domiciliares, com o objetivo de promover atividades educativas de promoção a saúde. No município, 9 equipes de ESF são contempladas com atividades do eMulti.

A Secretaria Municipal de Saúde, possui 9 nutricionistas em seu quadro de profissionais, sendo: 5 para atendimento clínico, 1 para eMulti e Atenção primária, 1 para Programa de dieta enteral, 1 para a clínica IATEA (atendimento autista) e 1 para o Pronto atendimento.

As Tabelas 22, 23 e 24 apresentam um panorama da saúde em Umuarama nos últimos anos.

Tabela 22 - Número de estabelecimentos de Saúde, segundo tipo de estabelecimento

TIPO DE ESTABELECIMENTO	2020	2021	2022	2023	2024
Academia da Saúde	170	181	174	172	174
Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	161	160	161	171	176
Centro de Saúde / Unidade Básica de Saúde	1.944	1.984	2.010	2.062	2.104
Clínica Especializada / Ambulatório Especializado	2.900	3.284	3.459	3.600	3.904
Consultórios	15.057	15.959	16.419	16.715	14.929
Hospital Geral	383	380	361	361	371
Policlínica	1.098	1.186	1.282	1.317	1.307
Posto de Saúde	753	726	701	656	629
Unidade de Serviço de Apoio de Diagnose e Terapia	2.312	2.487	2.606	2.660	2.659
Unidade de Vigilância em Saúde	39	40	47	52	57
Unidade Móvel de Nível Pré-hospitalar - Urgência / Emergência	286	304	322	344	350
Unidade de Pronto Atendimento (UPAs)	101	104	112	112	120
Outros Tipos	1.332	2.328	2.695	2.887	3.016
TOTAL	26.536	29.123	30.349	31.109	29.796

Fonte: IPARDES, 2025.

35

Tabela 23 - Número de leitos hospitalares (total, SUS, e não SUS), segundo especialidade

ESPECIALIDADE	2020	2021	2022	2023	2024
Existente – TOTAL	27.774	26.701	26.307	26.219	27.367
Existente – Cirúrgicos	6.808	6.827	7.015	7.379	7.884
Existente – Clínicos	10.883	10.465	9.840	9.703	10.266
Existente – Obstétricos	2.896	2.818	2.759	2.732	2.743
Existente – Pediátricos	2.821	2.653	2.608	2.486	2.515
Existente - Outras Especialidades	3.424	3.234	3.319	3.149	3.163
Existente - Hospital / Dia	942	704	766	770	796
SUS – TOTAL	19.265	18.629	18.201	18.199	19.204
SUS – Cirúrgicos	4.039	4.016	4.037	4.445	4.769
SUS – Clínicos	8.316	7.859	7.297	7.227	7.780
SUS – Obstétricos	2.108	2.045	1.988	1.975	2.011
SUS – Pediátricos	2.254	2.139	2.101	1.983	1.996
SUS - Outras Especialidades	2.415	2.453	2.601	2.390	2.437
SUS - Hospital / Dia	133	117	177	179	211
Não SUS – TOTAL	8.509	8.072	8.106	8.020	8.163
Não SUS – Cirúrgicos	2.769	2.811	2.978	2.934	3.115
Não SUS – Clínicos	2.567	2.606	2.543	2.476	2.486
Não SUS – Obstétricos	788	773	771	757	732
Não SUS – Pediátricos	567	514	507	503	519
Não SUS - Outras Especialidades	1.009	781	718	759	726
Não SUS - Hospital / Dia	809	587	589	591	585

Fonte: IPARDES, 2025.

Tabela 24 - Número de profissionais de saúde, segundo tipo de profissional

TIPO DE PROFISSIONAL	2020	2021	2022	2023	2024
Médicos	25.731	27.213	29.113	31.367	33.050
Enfermeiros	16.284	18.010	18.757	19.740	21.108
Dentistas	9.809	10.746	11.017	11.107	10.482
Farmacêuticos	3.109	5.131	5.661	6.168	6.689
TOTAL	54.933	61.100	64.548	68.382	71.329

Fonte: IPARDES, 2025

4.4 Agricultura

4.4.1 Fortalecimento da agricultura familiar

O município de Umuarama desenvolve ações voltadas ao fortalecimento da agricultura

36

familiar por meio do apoio técnico e logístico aos pequenos produtores rurais. São realizadas visitas técnicas, capacitações, assistência para o acesso a programas estaduais e federais como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o PNAE, priorizando a compra direta da agricultura familiar.

Além disso, o município apoia a organização de feiras livres, o Cadastro de Produtores Rurais (CADPRO) e a emissão de notas fiscais eletrônicas, ampliando a formalização e a renda no campo.

O município também realiza serviços como hora máquina (trator e implementos e pá carregadeira) a preços acessíveis, fornece insumos (calcário, compostagem, cavaco) e assistência técnica. Realiza investimentos em estradas rurais (readequações e asfaltamento).

4.4.2 Produção urbana e periurbana de alimentos

A produção do município se concentra na área periurbana e em distritos próximos como Lovat e Serra dos Dourados. Essa proximidade com o centro consumidor é de grande benefício tanto para o produtor como para o consumidor que adquire alimentos frescos. A promoção das feiras e escoamento da produção local, fortalece o vínculo entre produtores e consumidores urbanos.

4.4.3 Conservação, manejo e uso sustentável da agrobiodiversidade

O município, por meio da Secretaria de Agricultura e em parceria com os técnicos do Programa Paraná + orgânico, e técnicos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-PR, fomenta a utilização de práticas agroecológicas e ao manejo sustentável dos recursos naturais, com orientações técnicas voltadas à redução do uso de agrotóxicos, adoção do controle biológico de pragas e utilização de adubação orgânica.

4.4.4 Assistência técnica e extensão rural

O município dispõe de uma equipe profissional diversificada, composta por nutricionistas, médicos veterinários e engenheiro agrônomo, que ficam a serviço do município para auxiliar o produtor rural. E em parceria com o IDR-PR amplia o alcance à extensão rural, promovendo cursos, dias de campo e parcerias com o SENAR, que ajudam na promoção de conhecimentos voltados ao setor rural.

O IDR-PR é o órgão responsável pela emissão do Cadastro do Agricultor Familiar

37

(CAF), ele é crucial para que agricultores familiares acessem políticas públicas, programas de crédito, como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e benefícios previdenciários, como a aposentadoria rural. Um total de 2.260 CAFs, foram emitidos até o mês de agosto de 2025 no município, contemplando todos os membros das famílias, ou seja, aproximadamente 750 propriedades considerando 3 pessoas por família, sendo assistidas pelo IDR - PR. O município possui apenas um CAF jurídico, que é da Cooperativa de Produtores Rurais de Umuarama - COOPERU.

4.4.4.1 Programa Fomenta

O Programa Fomento Rural, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), combina apoio técnico e financeiro para famílias rurais em situação de pobreza, com renda per capita de até R$ 218,00. O objetivo é impulsionar a produção e a renda por meio de um projeto produtivo estruturado, com transferência direta de recursos não reembolsáveis (R$4.600, dividido em duas parcelas, viabilizadas na mesma estrutura de pagamento do Bolsa Família) e prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).

Os beneficiários são selecionados a partir do CadÚnico. Em Umuarama, este programa é executado pelo IDR-PR. As famílias com potencial perfil passam por triagem, recebem visitas para orientações e a equipe técnica elabora um projeto de estruturação produtiva, que pode prever atividades agrícolas e/ou não agrícolas, de acordo com as experiências e potencialidades das famílias.

É realizado acompanhamento de cada etapa da implementação do projeto. Em 2024, foram elaborados 05 projetos e seguem sendo acompanhados juntamente com as famílias. Em 2025, foram 02 projetos elaborados. Para o ano de 2026, a liberação de novos projetos depende das negociações entre o MDS e o IDR-PR. As principais atividades realizadas em 2024, foram: adubação de pastagem; suinocultura; horticultura; avicultura de corte; artesanato (crochê). Já em 2025, destacaram-se a horticultura e avicultura.

4.4.4.2 Renda Agricultor

O Renda Agricultor Familiar é uma ação do programa estadual Nossa Gente Paraná, voltada a famílias rurais com renda per capita de até meio salário-mínimo, que vivenciam pelo

38

menos um indicador de vulnerabilidade social nos termos do Índice de Vulnerabilidade das Famílias (IVF-PR). É desenvolvido em parceria pelo IDR-PR e pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Família (SEDEF). Tem como objetivos contribuir para a melhoria da SAN das famílias, desenvolver atividades geradoras de renda e promover o acesso a políticas públicas destinadas à proteção social das famílias do campo.

Para tanto, prevê um trabalho de assistência técnica e extensão rural desenvolvido por profissional do IDR-PR, com a elaboração de um projeto produtivo com repasse financeiro não reembolsável (R$ 6.500, dividido em 2 parcelas). Tal recurso pode ser destinado a atividades agrícolas ou não agrícolas, conforme preferência e aptidões da família. Até 40% do valor pode ser aplicado na área de saneamento. É realizado acompanhamento de cada etapa da implementação do projeto. Em 2023, foram realizados 9 projetos com famílias que foram acompanhadas no ano de 2024. Em 2025, foram 4 projetos elaborados e, para o primeiro semestre de 2026, a previsão é de 2 projetos a serem elaborados com famílias. As principais atividades em 2023 e 2024 foram: agroindústria (panificação, processamento de acerola), prestação de serviços (jardinagem), suinocultura, avicultura (postura e corte), fruticultura (maracujá), saneamento (canalização de água, construção de fossa). Em 2025, foram: reforma de pastagem, agroindústria, avicultura de corte, suinocultura.

4.4.4.3. Outros projetos de estímulo a agricultura familiar

O IDR-PR tem como uma das funções a ATER, promovendo um serviço de educação não formal com métodos multidisciplinares. Suas principais diretrizes garantem assistência para agricultores familiares e assessoria às suas organizações e negócios, executando programas e projetos estruturados e atendimento à produção e negócios rurais sustentáveis prioritariamente para a agricultura familiar.

No ano de 2025, no município de Umuarama, foram atendidas 1.206 pessoas, sendo 873 agricultores familiares, 02 cooperativas, 01 sindicato e 13 agroindústrias. Foram realizados mais de 40 eventos com a participação de 1.448 pessoas, representando mais de 90% agricultores familiares.

Além do ATER, também são executadas políticas públicas instituídas pelos governos com objetivo de promover a produção sustentável de alimentos e melhorias na qualidade de vida da população rural:

- Banco do Agricultor: instrumento que possibilita ao governo do Estado a subvenção

39

econômica a produtores rurais, cooperativas e associações de produção, comercialização e reciclagem, e a agroindústrias familiares além projetos que utilizem fontes renováveis de geração de energia e programas destinados à irrigação, entre outras atividades. Dependente de recursos do Plano Safra, foram realizados 06 projetos de apoio, em 2025, no município de Umuarama;
- Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários para a Agricultura Familiar do Estado do Paraná: possibilita o financiamento com preços mais acessíveis de tratores, pulverizadores e colhedoras para pequenos produtores enquadrados como agricultores familiares com CAF;
- Coopera Paraná: programa de apoio para fortalecimento das organizações da agricultura familiar por meio de ações integradas e investimentos, de forma a fortalecer a competitividade e renda dos agricultores familiares ofertando capacitação, apoio técnico gerencial e financiamentos em infraestrutura, maquinários e equipamentos;
- RENOVA PR: apoia a geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis em unidades produtivas rurais paranaenses.

4.4.4.4 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF

O PRONAF tem por finalidade promover o desenvolvimento sustentável do meio rural, por intermédio de ações destinadas a fortalecer a capacidade produtiva, a geração de empregos e a elevação da renda, visando a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania dos agricultores familiares. O Programa apoia atividades agrícolas e não agrícolas desenvolvidas por agricultores familiares, disponibilizando linhas de crédito adequadas às necessidades dos agricultores familiares. Sua execução é realizada por bancos públicos e cooperativas de crédito rural. Em 2025, no município de Umuarama, foram realizados 30 projetos num total de R$ 2.116 mi aplicados em linhas de custeio e investimento.

4.4.4.5 Projetos de incentivo a agricultura agroecológica/orgânica

Como incentivo à agricultura agroecológica/orgânica, o município disponibiliza Assistência Técnica para agricultores familiares interessados em fazer a conversão de seu sistema para a produção de alimentos de maneira orgânica. Para a certificação da propriedade, Umuarama dispõe de parceria com o Paraná + orgânico, que auxilia no processo inclusive

40

promovendo a certificação de forma gratuita para agricultores familiares. Em Umuarama, atualmente, existem 08 produtores em conversão e 04 certificados.

Como forma de incentivo para a conversão e certificação, tem-se o preço diferenciado para produtos orgânicos em programas institucionais como PNAE e PAA, bem como a meta do governo do Paraná de ofertar 100% de merenda orgânica nas escolas.

4.4.4.6 PNCF – Programa Nacional de Crédito Fundiário.

O Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) é um programa do Governo Federal, complementar à Reforma Agrária, que possibilita o acesso à terra por meio de financiamento com condições subsidiadas a agricultores familiares que se enquadrem nos critérios de renda, patrimônio e outros, previamente definidos nos normativos. O PNCF também possibilita o financiamento da assistência técnica e dos investimentos básicos para estruturação da propriedade.

As linhas de financiamento são compostas por dois componentes básicos:

- Subprojeto de Aquisição de Terras (SAT): proposta de financiamento para a aquisição de imóvel rural amparado com recursos reembolsáveis do Fundo de Terras e da Reforma Agrária;
- Subprojetos de Infraestrutura Básica (SIB): parte do recurso pode ser utilizada para construção mangueira, estufa, poço artesiano, estrada, água, energia e outros.

Entre as principais linhas utilizadas no Paraná temos:

- **PNCF Mais** - Atende agricultores sem-terra ou com pouca terra (arrendatários assalariados, diaristas etc.). Os recursos podem ser utilizados para aquisição da terra e para investimentos básicos, na estruturação da unidade produtiva. Idade de 30 a 70 anos;
- **PNCF Jovem** - Atende principalmente filhos de agricultores, trabalhadores rurais, estudantes de Colégios Agrícolas e superior em Ciências Agrárias. Os recursos podem ser utilizados para aquisição da terra e para investimentos básicos, na estruturação da unidade produtiva. Idade de 18 a 30 anos (pode ser acima 16 emancipados).

Em Umuarama, foram beneficiadas 30 famílias no ano de 2010 através de um projeto conjunto entre propriedades vizinhas, localizadas na Estrada Paraíso (próximo Torre Eiffel).

Na região de Umuarama, de 2018 a 2025, também foram beneficiadas famílias em

41

Xambrê (1), Francisco Alves (1), Altônia (2), São Jorge do Patrocínio (7), Cruzeiro do Oeste (1).

A Tabela 25 apresenta um panorama do PNCF no estado do Paraná e também no Brasil entre 2018 a 2025. É interessante destacar que, em 2025, já foram beneficiadas 109 famílias no estado.

Os beneficiários do PNCF devem ser famílias prioritárias para serem enquadradas em outras políticas públicas como: PAA, PNAE, Eletrificação Rural, Habitação Rural, Estradas.

Os projetos são realizados principalmente por empresas privadas conveniadas ao MDS, com estrutura mínima, que, através de um contrato com o beneficiário, devem prestar assistência técnica por 5 anos (salvo se o beneficiário for profissional de Ciências Agrárias), passam por análise de uma comissão estadual, depois federal para serem encaminhadas ao agente financeiro, no caso do Paraná, o Banco do Brasil.

Tabela 25 - Programa Nacional de Crédito Fundiário anos de 2018 a 2025

DADOS	BRASIL	PARANÁ
Número de Famílias	9.409	218
Valor Liberado (R$)	1.232.986.955,00	46.029.725,00
Área adquirida (ha)	156.348	979
Área média (ha)	18	5

Fonte: https://encurtador.com.br/lIUP

4.4.5 Hortas comunitárias

Umuarama mantém e apoia hortas comunitárias e escolares, implantadas em parceria com escolas municipais e associações de moradores. Essas hortas servem tanto para EAN, quanto para complemento alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade. A prefeitura fornece insumos e assistência técnica, além de promover ações de capacitação e cultivo agroecológico.

A horta comunitária São Cristóvão, atualmente, beneficia 36 famílias, porém com o objetivo de alcançar 40 famílias até o final de 2025. Com a horta, as famílias conseguem ter uma alimentação mais saudável e também vender o excedente, contribuindo na geração de renda.

42

4.4.6 Serviço de Inspeção Municipal – SIM

O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) é o responsável por assegurar a qualidade sanitária dos produtos de origem animal que são produzidos no município de Umuarama e que chegam até a mesa do consumidor. O mesmo controla a qualidade dos produtos de origem animal como carnes, ovos, leite, mel e seus derivados, atuando no campo e na industrialização. O SIM certifica através de seu selo aqueles produtos que foram elaborados com a devida qualidade higiênico sanitário e, ao mesmo tempo, incentiva que os produtores saiam da clandestinidade, transformando-os em empresários da área urbana e rural.

O município, no ano de 2025, conta com 21 estabelecimentos registrados e vários outros com processo em andamento.

4.5 Meio ambiente

4.5.1 Sistema de abastecimento de água e de esgoto do município

O sistema de abastecimento de água de Umuarama é operado pela Sanepar, com captação principal no Rio Piava. A água passa pela Estação de Tratamento de Água (ETA), onde são realizadas as etapas de decantação, filtração e desinfecção, garantindo a qualidade antes da distribuição. Após o tratamento, a água é armazenada em reservatórios e distribuída para toda a cidade, atendendo praticamente 100% da população urbana.

O sistema de esgoto também é administrado pela Sanepar, que realiza a coleta, transporte e tratamento dos efluentes na estação de tratamento de esgoto Pinhalzinho, utilizando processos biológicos e lagoas de estabilização. O município possui cobertura de esgotamento sanitário superior a 90%, com ampliação constante das redes.

Nas áreas rurais, o abastecimento é feito principalmente por poços artesianos e o esgoto é tratado por fossas sépticas individuais.

4.5.2 Saneamento básico, acesso à água, situação das nascentes e destinação do lixo nas comunidades rurais

O saneamento básico nas comunidades rurais de Umuarama é composto por sistemas individuais. O abastecimento de água é realizado por meio de poços artesianos próprios ou poços comunitários que atendem pequenos grupos de moradores. O esgotamento sanitário

43

ocorre, em sua maioria, por fossas sépticas individuais, que realizam o tratamento local dos efluentes.

Em relação aos recursos hídricos, algumas nascentes foram aterradas ou apresentam degradação devido à falta de proteção adequada, porém a maior parte permanece preservada, resultado de ações e projetos desenvolvidos pelo Município voltados à recuperação e proteção de mananciais.

Quanto aos resíduos sólidos, não há coleta regular nas estradas rurais, e a maioria dos moradores ainda realiza o enterramento ou a queima dos resíduos gerados, prática que vem sendo gradualmente substituída.

4.5.3 Ações de saneamento na área rural, proteção de nascentes, fossas, biodigestores e população assistida

O Município de Umuarama não possui competência direta para regularizar ou executar ações de abastecimento de água e esgotamento sanitário na área rural, uma vez que essas atribuições são de responsabilidade do Instituto Água e Terra (IAT) e de outros órgãos estaduais. No entanto, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, colabora constantemente com as fiscalizações, levantamentos técnicos e planos de melhoria relacionados a essas demandas.

Quanto às nascentes, o Município realiza ações e mantém parcerias, por exemplo, com a Itaipu Binacional, para a recuperação e proteção de mananciais, realizando cercamentos, plantios de espécies nativas e ações de conservação do solo e da vegetação ciliar.

Atualmente, o Município não possui sistemas de biodigestores instalados em área rural, havendo apenas unidades voltadas para fins educativos e demonstrativos na área urbana.

4.5.4 Ações de reflorestamento e recuperação de mananciais

O Município de Umuarama, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, realiza ações de reflorestamento e recuperação de mananciais, com plantio de espécies nativas, cercamento e proteção de nascentes.

44

4.5.5 Programa Lixo que Vale

O Programa Lixo que Vale é uma iniciativa da Prefeitura de Umuarama, coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que promove a troca de materiais recicláveis por *moedas verdes*, utilizadas nas feirinhas itinerantes para aquisição de alimentos e produtos de primeira necessidade.

Atualmente, o programa assiste cerca de 250 famílias em 6 bairros do município, incentivando a coleta seletiva, a redução do volume de resíduos destinados ao aterro sanitário e o fortalecimento da educação ambiental e da inclusão social.

O Lixo que Vale também contribui diretamente com a cooperativa de catadores de materiais recicláveis (COOPERUMA) e a COOPERU, gerando benefícios socioeconômicos e ambientais ao integrar o ciclo de reciclagem e o abastecimento de alimentos.

4.6 Segurança alimentar

O município de Umuarama, com a finalidade de elaborar e articular as políticas públicas de SAN, aderiu ao SISAN, em agosto de 2015, por meio de Termo de Adesão firmado entre este e o MDS com apoio da CAISAN local e CAISAN do Estado do Paraná.

Com o Termo de Adesão firmado, foi instituída a Lei Nº 4.165, em 14 de dezembro de 2016, respaldando a criação dos componentes municipais do SISAN, definindo os parâmetros para elaboração e implementação do PLAMSAN e dando outras providências.

A intersetorialidade é imprescindível para a efetivação da política municipal de SAN, pois permite tratá-la de forma mais abrangente e completa, considerando os diversos fatores que afetam a alimentação e a saúde da população. No município de Umuarama, ocorre o contínuo diálogo principalmente entre as secretarias que compõem a CAISAN (Assistência Social, Agricultura, Saúde, Educação e, Indústria e Comércio), para identificar e atender as necessidades de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, promover a EAN nas escolas, fornecer aos profissionais de saúde informações sobre a importância da segurança alimentar, fortalecer a agricultura familiar, promover a produção de alimentos locais e garantir o acesso a produtos frescos e saudáveis, implementar programas de transferência de renda e outros programas que garantam a renda e o acesso a alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade.

Além disso, o município tem o apoio contínuo do Departamento de Segurança

45

Alimentar e Nutricional (DESAN) da SEAB, no desenvolvimento de projetos, aquisição de equipamentos e insumos, para o fortalecimento da política de SAN e fomento da Agricultura familiar local e regional.

4.6.1 Banco de Alimentos/ Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos da agricultura familiar

O Banco de Alimentos público do município de Umuarama está situado na Avenida Júlio César Jarros, 2684, Parque Daniele. Caracteriza-se como uma proposta integrada e intersetorial da Prefeitura Municipal. É estruturado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, por meio da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional.

Objetiva contribuir com a prevenção e a minimização da situação de insegurança alimentar dos indivíduos inseridos em contexto de vulnerabilidade social, configurando-se como uma das ferramentas para a garantia do DHAA, possibilitando o acesso a alimentos de qualidade regularmente e a redução do desperdício.

O Programa Banco de Alimentos do município de Umuarama iniciou suas atividades em prédio próprio no ano de 2014, quando, a partir do investimento oriundo do Governo Federal, foram realizadas melhorias estruturais, aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional, habilitando-o para o funcionamento do Programa.

O referido Banco de Alimentos também funciona como Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos, executando programas que envolvem recursos de nível municipal, estadual e federal. São os casos do PAA/federal e estadual; do PAA, que é executado pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB); do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos "Alimenta Umuarama", formalizado pela Lei nº4.588, de 27 de setembro de 2022; e, ainda, recebe alimentos do Programa Compra Direta Paraná, programa de SAN do Governo do Estado.

Entende-se oportuno tecer uma breve contextualização sobre estes programas, dada sua importância à política pública de SAN e pela sua transversalidade entre o incentivo à produção e comercialização de alimentos saudáveis provenientes da agricultura familiar com preços justos e o atendimento a famílias em vulnerabilidade e/ou insegurança alimentar. Atualmente, esse equipamento realiza o atendimento de em torno de 150 produtores rurais, 4000 pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e 23 entidades socioassistenciais.

46

Em 2018, o Banco de Alimentos de Umuarama, aderiu à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA), através da Resolução N° 04, de 26 de dezembro de 2018. A RBBA congrega Bancos de Alimentos de todo o Brasil com o objetivo de reduzir perdas e desperdício de alimentos e promover o DHAA. Esta rede promove a troca de experiências entre seus integrantes, incentiva pesquisas, articula parcerias e estimula a qualificação dos bancos de alimentos.

4.6.2 Programas executados

4.6.2.1 Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

O PAA foi criado pela Lei Nº 10.696, de 02 de julho de 2003, reestruturado pela Lei Nº 14.628, de julho de 2023, e é executado pelo MDS, em parceria com estados, Distrito Federal, municípios e a CONAB. A iniciativa busca promover o acesso à alimentação, combater a insegurança alimentar e fortalecer a agricultura familiar.

O município de Umuarama é contemplado e executa o programa em todas as esferas governamentais, com a perspectiva de incentivar a agricultura familiar, distribuir produtos agropecuários para pessoas em situação de insegurança alimentar e formar de estoques estratégicos de alimentos.

Para o alcance desses objetivos, o PAA faz aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar sem processo licitatório e os destina para pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, usuários da rede socioassistencial.

4.6.2.1 Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) Federal

Ao longo dos anos, o município vem sendo contemplado com recursos proveniente do MDS, para a execução do PAA - Modalidade Compra com doação simultânea. A tabela 26, demonstra os valores compactuados com município entre os anos de 2019 a 2025.

Tabela 26 - Valores contemplados e período de vigência de execução

Período de vigência	2019 a 2020	2020 a 2022	2023 a 2024	2024 a 2025	2025 a 2026
Valor contemplado (R$)	455.000,00	592.000,00	138.314,10	191.815,88	325.000,00

47

Fonte: Equipe gestora PAA, 2025.

A execução do programa, no município, principalmente do período pandêmico (2020-2021), foi crucial, funcionando como uma estratégia dupla para garantir a SAN da população vulnerável e apoiar economicamente os agricultores familiares. O programa demonstrou resiliência e capacidade de adaptação para mitigar as crises sanitária e econômica.

Entre os anos executados, somam-se mais de 405 toneladas de alimentos adquiridos de produtores rurais pertencentes à agricultura familiar do município e doados para o atendimento de 23 entidades assistenciais e em torno de 4.000 famílias em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar.

4.6.2.2 Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) Estadual

O município de Umuarama, no ano de 2024, foi selecionado pela SEAB para execução do PAA, com adesão Direta. Para seleção dos municípios, o DESAN considerou o Índice Ipardes de Desempenho Municipal, o Estudo Técnico da CAISAN com foco no Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional, o total de Estabelecimentos da Agricultura Familiar (segundo o Censo Agro, 2017) e o total de famílias de baixa renda inscritas no CadÚnico municipal para Programas Sociais do Governo Federal. O município de Umuarama foi contemplado com valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). A equipe gestora municipal do PAA trabalhou em conjunto com a equipe gestora do Estado, representada pelo IDR-PR, núcleo de Umuarama, para a execução do programa.

4.6.2.3 Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) CONAB

O PAA da CONAB para cooperativa, funciona com a compra direta de alimentos da agricultura familiar para formar estoques ou atender demandas de segurança alimentar. As cooperativas apresentam propostas à CONAB, que analisa e adquire os produtos com base em preços de mercado. Esses alimentos são então doados para entidades como Bancos de Alimentos, CRAS, escolas e hospitais.

No ano de 2025, o Banco de Alimentos de Umuarama foi indicado como entidade beneficiária para receber os alimentos provenientes do PAA-CONAB, através da Cooperativa Agrária dos Assentados do Vale do Piquiri (COOPEAGRA). A execução estende-se por 24

48

meses, quando o Banco de Alimentos receberá em torno de 22.547 Kg de alimentos, entre os grupos de verduras, legumes, frutas e tubérculos variados, para o atendimento de entidades socioassistencias e famílias cadastradas no Banco de Alimentos.

4.6.2.4 Programa Compra Direta Paraná

O Compra Direta Paraná é um programa estadual criado em 2021, em que o Governo, por meio da SEAB, adquire alimentos *in natura*, processados e/ou minimamente processados, produzidos exclusivamente por agricultores familiares vinculados a associações e cooperativas da agricultura familiar. Estas organizações são selecionadas e classificadas através de edital de chamada pública eletrônica, que acontece anualmente, e com seus produtos abastecem a rede socioassistencial de diversos municípios.

Para serem beneficiadas, as instituições socioassistenciais devem ser registradas no Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social (CadSUAS) ou, na sua ausência, reconhecidas como beneficiárias pela Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional (Coresan).

No caso deste programa, o Banco de Alimentos de Umuarama recebe semanalmente alimentos provenientes de cooperativas da agricultura familiar de Umuarama e região. Os alimentos mais recebidos são hortifrúti, principalmente, legumes, frutas e verduras da época, respeitando-se a sazonalidade de cada alimento.

Para complementar a cesta de alimentos, além de hortifrúti o programa contempla a entrega de alimentos de origem animal (ovos), alimentos minimamente processados como feijão, arroz, farinha de milho, alimentos processados como doces de frutas caseiros e polpa de fruta congelada.

O município de Umuarama foi contemplado com o programa entre os anos de 2022 a 2025, totalizando mais de 106 toneladas de alimentos recebidos e doados às famílias em situação de vulnerabilidade social.

4.6.2.5 Programa de Aquisição de Alimentos Municipal

O PAA municipal "Alimenta Umuarama" foi implantado através da Lei Municipal N°4.588, de 27 de setembro de 2022. A iniciativa é surgiu a partir de uma proposta aprovada em Conferência Municipal de SAN, mais tarde inserida como meta no PLAMSAN. Assim, representa um objetivo alcançado e uma conquista construída a partir da participação social.

49

O PAA Municipal baseia-se nas normativas que regem o Programa Federal de Aquisição de Alimentos. O valor destinado ao programa é previsto no Plano Plurianual (PPA) municipal e o montante a ser executado anualmente é estipulado conforme a disponibilidade orçamentária do município.

Para sua implementação, é realizada uma chamada pública. Para isso, os agricultores familiares interessados em participar, providenciam os documentos necessários e o projeto de venda. O contrato é realizado direto com o agricultor, sendo que este possui uma cota anual de venda, que não deve ultrapassar o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Os alimentos são recebidos semanalmente e as doações são destinadas a entidades socioassistenciais e em forma de "cesta verde" às famílias beneficiárias do Banco de Alimentos.

Desde o primeiro ano de sua execução, 2023, até o mês de outubro de 2025, foram adquiridas mais de 207 toneladas de alimentos, entre os grupos de verduras, legumes, frutas, tubérculos variados, leite pasteurizado, polpa de frutas, pães, bolachas e doce caseiro.

4.6.2.6 Programa Combate ao Desperdício de Alimentos

Em 2019, por meio da gestão municipal e equipe técnica do Banco de Alimentos, teve-se a iniciativa de buscar empresas doadoras de alimentos, de forma a consolidar o Projeto de Combate ao Desperdício de Alimentos, destacando-se como uma ferramenta de grande relevância para a minimização da situação de insegurança alimentar da população vulnerável umuaramense.

A partir desse período, buscou-se promover o desenvolvimento de uma política de envolvimento e sensibilização junto aos supermercados, cooperativas e também junto aos agricultores familiares, para a arrecadação de doações de alimentos. Atualmente o município tem parceria firmada com 05 supermercados da cidade e 01 cooperativa, além de receber doações de excedentes da produção de alguns produtores rurais.

Os alimentos mais recebidos são hortifrútis que não estão mais no padrão de comercialização, porém, estão com suas características físicas e nutricionais preservadas e em condições para o consumo humano. Estes alimentos passam por uma inspeção, são analisados, selecionados, classificados, processados ou não, embalados ou não. Posteriormente, são distribuídos gratuitamente para entidades socioassistenciais, previamente cadastradas no Banco de Alimentos, ou destinados às famílias beneficiárias.

Recentemente, o Banco de alimentos firmou parceria com as 02 lojas da empresa Atacadão S.A do município e iniciará, a partir de janeiro de 2026, a coleta de alimentos não

50

perecíveis como: arroz, feijão, farinhas e outros.

4.6.3 Entidades e famílias beneficiárias

Todas as ações desenvolvidas pelo Banco de Alimentos embasam-se nas diretrizes da PNSAN e a consolidação do SUAS. Nesse contexto, o Programa Banco de Alimentos do município de Umuarama pauta a sua atuação com o intuito de atender os seguintes objetivos:

- Reduzir o desperdício de alimentos na cadeia produtiva municipal;
- Distribuir alimentos próprios ao consumo humano às entidades socioassistenciais, complementando as refeições dos indivíduos em situação de insegurança alimentar;
- Promover atividades de EAN para indivíduos e entidades beneficiadas;
- Difundir a experiência do Banco de Alimentos como forma de incentivar iniciativas similares. (Umuarama, 2025, p. 2)

As atividades operacionais do Banco de Alimentos são organizadas em etapas, com vistas a recepção, seleção e encaminhamento dos alimentos às entidades e famílias atendidas.

Trata-se das seguintes ações de execução:

- Coleta dos alimentos doados: Existe um cronograma de coleta nas instituições doadoras com a utilização de um veículo da prefeitura;
- Recepção dos alimentos no Banco de Alimentos: Etapa que permite o recebimento e a seleção das doações;
- Seleção: Separação dos alimentos próprios daqueles impróprios para o consumo, destinados ao descarte;
- Descarte: Destinação final dos alimentos reprovados na etapa de seleção;
- Porcionamento: Distribuição quantitativa dos alimentos selecionados de modo proporcional ao número de pessoas atendidas e ao perfil de cada instituição beneficiada;
- Distribuição: Ocorre no próprio Banco de Alimentos, com a definição de um cronograma de entrega, onde cada instituição deve obedecer a um horário para a retirada dos alimentos, o qual não pode coincidir com a recepção das doações (Umuarama, 2025, p.3).

É oportuno destacar o trabalho coordenado que existe no âmbito administrativo da instituição. Este é responsável pelo acolhimento, elaboração e gestão do cadastro de entidades e pessoas físicas atendidas, dos agricultores/as familiares fornecedores/as; pelos processos de registros (como romaneios, relatórios); abastecimento de sistemas de informação para o acompanhamento dos programas e viabilização de pagamento aos agricultores. Também

mantém diálogo com as empresas doadoras, entidades socioassistenciais atendidas e outros equipamentos da rede.

4.6.3.1 Entidades

No Projeto de implantação do Banco de Alimentos de Umuarama, foram previstas a realização de visitas técnicas mensais nas instituições beneficiadas, objetivando acompanhar o destino dos alimentos doados e avaliar se as condições de recebimento e manutenção deles estão de acordo com os critérios preconizados pela RDC 216/2006, garantindo o pleno funcionamento do Programa, respeitando os preceitos da Segurança Alimentar. E, constantemente, a promoção de ações de EAN relacionadas com SAN, redução e combate ao desperdício e promoção da saúde nas referidas instituições, como treinamentos de boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos para os colaboradores das cozinhas e oficinas com receitas de aproveitamento integral dos alimentos.

Além disso, são prestados os esclarecimentos sobre as responsabilidades do Banco de Alimentos e das instituições beneficiárias, inclusive sobre as condições de armazenamento, processamento e oferta dos alimentos doados a estas. Essa etapa é de extrema importância, pois as instituições são capacitadas e continuamente orientadas sobre a melhor forma de beneficiamento dos gêneros alimentícios recebidos, considerando suas especificidades e o grau de perecibilidade, para possibilitar o fornecimento de refeições seguras. Por essa razão, uma das condicionalidades estabelecidas pelas diretrizes do Banco de Alimentos é que as refeições sejam preparadas e servidas nas instituições beneficiárias. Todos esses fatores são pactuados com a assinatura do Termo de Parceria entre os entes envolvidos.

Atualmente o Banco de Alimentos atende 23 entidades socioassistenciais, não governamentais, sem fins lucrativos, que atuam na área da assistência social, com o objetivo de suporte à população em situação de vulnerabilidade social. Essas entidades atuam no atendimento, de crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência e dependentes químicos, e estão localizadas em áreas periféricas, que concentram os segmentos populacionais mais vulneráveis (Quadro 2).

52

Quadro 2 - Relação de entidades atendidas pelo Banco de Alimentos

	ENTIDADE	TIPO DE ATENDIMENTO	LOCAL	Nº DE ATENDIMENTOS	SUBVENÇÃO	DOAÇÃO BANCO DE ALIMENTOS
01	Associação regional de Assistência ao Menor - ARAM - GUARDA MIRIM	Atendimento a adolescentes com refeições, reforço escolar e capacitação para inserção no mercado de trabalho	Avenida Portugal, nº 5550	300	(x) sim ( ) não	SIM
02	Centro Infantil Menino Deus	Abrigo, acolhimento para crianças e adolescentes com refeições	Avenida Rotary, nº 44 Parque Presidente	30	(x) sim ( ) não	SIM
03	Casa da Sopa Dr. Leopoldino	Oferta de café da manhã, almoço, cesta básica eventual a população em situação de vulnerabilidade 4social, oficinas e grupos de convivência	Rua Bahia, nº 4368	120	(x) sim ( ) não	SIM
04	Associação Vida e Solidariedade	Oferta almoço a população em situação de vulnerabilidade social e cursos de capacitação	Rua Jorge C. Jardim, Parque Industrial	100	(x) sim ( ) não	SIM
05	Associação de Recuperação de alcoólatras de Umuarama - ARA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo	Rua José Roberto Janeiro, nº 4583, Jd Petrópolis	40	(x) sim ( ) não	SIM
06	Associação de Apoio à Promoção Profissional de Adolescentes - APROMO	Alberg, casa de apoio com refeições para pessoas em situação de vulnerabilidade social	Rua Santa Efigênia, Nº 4674	40	(x) sim ( ) não	SIM
07	Centro de Apoio e Integração Social - Bem Viver	Oferta reforço escolar e refeições para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social	Rua H, Nº 3830 Arco Íris	100	(x) sim ( ) não	SIM

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

08	Lar Santa Faustina	Lar para idosos	Rodovia PR 323 - Saída para Cruzeiro	74	(x) sim ( ) não	SIM
09	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Atendimento a pessoa com deficiência intelectual e múltipla	Rua José Dias Lopes, nº 5170	480	(x) sim ( ) não	SIM
10	Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU	Escola especial	Rua Voluntários da Pátria, nº 2710	27	(x) sim ( ) não	SIM
11	Assistência Social Lar Betel – ASSEBE	Promover o desenvolvimento do bem estar social, cultural, educacional e espiritual de crianças, adolescentes, jovens e famílias	Avenida Celso Garcia Cid, nº 3487	65	(x) sim ( ) não	SIM
12	Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região - AMA	Promover a habilitação e reabilitação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA	Rua Anhumaí, nº 3443, Jardim Tropical	20	(x) sim ( ) não	SIM
13	Grupo União Pela Vida	Entidade que acolhe e acompanha pessoas vivendo com o vírus HIV	Rua Marumbi, 4103	50	(x) sim ( ) não	SIM
14	Restauração – Casa de Recuperação Projeto Restauração	Casa de recuperação para pessoas com problemas de vícios em todo e qualquer tipo de droga	Estrada da Noite	27	( ) sim (x) não	SIM
15	Centro de Recuperação Viva com Deus – CREVID	Tem por finalidade a recuperação e re socialização de adolescentes, jovens e adultos usuários de substâncias psicoativas do sexo masculino	Rua Ouro Branco, nº 1767 Ouro Branco	20	( ) sim (x) não	SIM
16	Associação Desafio Jovem Canaã – ADEJOC	Acolhimento de jovens e adolescentes com problemas de vícios em todo tipo de droga	Rua Dr. Camargo, nº 4895	16	( ) sim (x) não	SIM
17	Associação de Assistência Promocional Casa da Paz	A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Rua Mimosa, Nº 3172, Jardim Panorama	111	(x) sim ( ) não	SIM
18	Atos 2 - Resgatando Sonhos	Alberg, casa de apoio com refeições para pessoas em situação de vulnerabilidade social	Estrada Cedro, S/N Lote 25-K-26F	12	( ) sim (x) não	SIM
19	Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná Norospar Mãe Paranaense	Atendimento obstétrico pré natal de alto risco, puerperal e pediátrico	Avenida Ipiranga, nº 3883	50	( ) sim (x) não	SIM
20	Casa da Esperança Águas Vivas	Apoio às pessoas em tratamento hospitalar	Rua Paul Pery Harris, nº 2552	10	( ) sim (x) não	SIM
21	Associação Colorindo Futuro de Umuarama	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua Califórnia, Nº 2050	60	(x) sim ( ) não	SIM
22	Paróquia São Francisco de Assis - Projeto Mais Vida	Atendimento de crianças entre as idades de 05 a 10 anos	Rua Antonio Cardoso, ao lado da Capela N. S. de Fátima, Parque Jaboticabeiras	50	( ) sim (x) não	SIM
23	Casa de Acolhimento Santa Dulce dos Pobres	Acolhimento institucional para pessoas em situação de rua	Estrada Jaborandi, S/N	16	( ) sim (x) não	SIM

4.6.3.2 Famílias

O Banco de Alimentos também realiza a distribuição de "Cestas Verdes", que consiste em uma sacola, contendo alimentos da agricultura familiar, como frutas, verduras, legumes, dentre outros. Essas cestas são distribuídas a famílias previamente cadastradas no Programa. No cadastro, é avaliado contexto de moradia, renda familiar, tratamento de saúde, gastos, composição familiar e, ainda, o acesso a alimentos. A seleção de famílias que serão contempladas com as doações é realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social. O técnico Assistente Social avalia a solicitação, realiza o cruzamento de dados inseridos no CadÚnico e faz o estudo social das famílias, indicando a contemplação ou não, e período que a família estará recebendo as doações.

As entregas dos alimentos acontecem no Banco de Alimentos ou diretamente nas residências de famílias que possuem alguma particularidade, como idosos acamados e pessoas com deficiências, condições que impossibilitam a retirada da cesta na sede do equipamento de SAN. A maioria das famílias atendidas recebe a "Cesta Verde" uma vez ao mês. Dependendo do grau de vulnerabilidade social, as entregas podem ocorrer de modo quinzenal e/ou semanal. Atualmente, o Banco de Alimentos atende nesta modalidade cerca de 1.200 famílias, em torno de 4.000 pessoas. Estas famílias chegam ao Banco de Alimentos através de encaminhamentos realizados pelos CRAS, pelas UBS e também por procura espontânea.

4.6.4 Restaurante Popular

O Restaurante Popular Comida Boa foi inaugurado no 17 de julho de 2024, em Umuarama. Vale ressaltar que a abertura e a viabilização de recursos para sua manutenção foi emanada de uma proposta aprovada em Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mais tarde inserida como meta no PLAMSAN. Assim, representa mais um objetivo alcançado e uma conquista construída a partir da participação social. Funciona das 11h30 às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos.

Atualmente, serve mais de 500 refeições diárias, com infraestrutura completa. O local atende toda a população, incluindo pessoas com deficiência, sendo de atendimento universal, independente de idade, classe social ou profissão. O valor é de R$ 7,00, com várias formas de pagamento: pix, cartão (débito e crédito) e cédula de dinheiro. O processo é simples: primeiramente, o usuário compra o ticket no caixa; depois, dirige-se à entrada e entrega esse ticket para poder passar pela catraca; é orientado a lavar as mãos; e, então, pode se servir.

O espaço, além de servir alimentos, também promove conscientização em higiene e EAN. O cardápio é composto por feijão, arroz, guarnição, carne, entre dois e três tipos de salada, frutas como sobremesa e água saborizada. Ressalta-se que a ausência de suco está relacionada à proposta de promover uma alimentação mais saudável, com menos açúcar e produtos industrializados. Da mesma forma, não são servidas frituras de nenhum tipo.

Os alimentos servidos no restaurante são adquiridos por meio de licitação e os vegetais vêm da Cooperu, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar local. Esse modelo de aquisição ajuda a reduzir o custo final das refeições, permitindo que sejam oferecidas a R$ 7,00 (sete reais).

5 AÇÕES DE SAN PRESENTES NO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 2022/2025

Diretriz 1 – Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional

Objetivo 1:	Avanços:
Ampliar as condições de acesso à alimentação adequada e saudável das famílias mais vulneráveis e do público prioritário	Inauguração do Restaurante Popular em julho de 2024.
	Das 15 entidades que recebem subvenção, 4 delas (Lar Santa Faustina, Assebe, Colorindo o Futuro e ARAM), receberam um aumento de 30% entre os anos de 2023 - 2024, as demais (11 entidades), receberam o aumento inflacionário de 4,62% entre os anos de 2023-2024 e de 6% de 2024-2025.
	No primeiro semestre de 2025, foram realizadas 2.272 atendimentos com auxilio alimentação, através do cartão com valores de R$ 200,00 (duzentos reais) e R$300,00 (trezentos)
	Foi instituído o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos "Alimenta Umuarama", proporcionando o atendimento de 23 entidades socioassistenciais e em torno de 1000 famílias em situação de vulnerabilidade, com a doação da "Cesta Verde".

Objetivo 2	Avanços:
Promover a melhoria das condições socioeconômicas das famílias em situação de insegurança alimentar, proporcionando maior viabilidade para acesso a uma alimentação mais adequada e saudável	Foi realizado parceria com a secretaria de assistência social e secretaria de indústria e comercio, para inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade, visando geração de renda e a autonomia financeira, com atendimento em média de 10 usuários dos CRAS.
	Em parceria com a secretaria de indústria e comercio, através da Agência do Trabalhador, foi realizado visitas e disponibilização de vagas de emprego no Centro POP e na entidade APROMO.
	Por meio da Agência do Trabalhador, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, foram disponibilizados entre os anos de 2022 e 2025, vários cursos gratuitos como: Técnicas para Garçons, Panificação, Frentista, Costura industrial, costureiro sob medida, Excelência no atendimento, dentre outros.
	Com apoio na divulgação, o Sindicato Rural do município realizou diversos cursos voltados para capacitação, qualificação dos produtores rurais entre os anos de 2022 e 2025. O município através dos técnicos da Secretaria de Agricultura em parceria com a vigilância sanitária, realizou cursos anuais de Boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos de forma gratuita, principalmente para estabelecimentos alimentícios e feirantes.

Diretriz 2 – Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos

Objetivo 1:	Avanços:
Promover o modelo de produção e processamentos de alimentos agroecológicos e orgânicos e de proteção e valorização da agro biodiversidade	Foi disponibilizado Assistência Técnica para agricultores familiares interessados em fazer a conversão de seu sistema para a produção de alimentos de maneira orgânica. Para a certificação da propriedade, Umuarama dispõe de parceria com o Paraná + Orgânico, que auxilia no processo inclusive promovendo a certificação de forma gratuita para agricultores familiares.

Objetivo 2:	Avanços:
Ampliar a participação dos agricultores familiares locais no abastecimento dos mercados, com ênfase nos mercados institucionais	O Serviço de Inspeção Municipal é regulamentado, com equipe técnica. Atualmente o município conta com 21 estabelecimentos registrados, inclusive um com o Selo SUSAF/PR, e vários outros em andamento.

Diretriz 3 – Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada

Avanços:	Objetivo estratégico:
Estruturar e integrar ações de Educação Alimentar e Nutricional nas redes institucionais de ensino e serviços públicos da política de SAN do município.	O município através do Banco de Alimentos e Restaurante popular, realiza parcerias com as instituições de ensino superior: UNIPAR e UEM, com os cursos de Nutrição e Gastronomia, no envolvimento aluno/comunidade, através de oficinas e palestras relacionadas ao aproveitamento integral dos alimentos. No ano de 2025, no Banco de alimentos, foi desenvolvido o programa: Nutrir Consciente, o qual é realizado durante 3 meses, com uma turma de 10 pessoas (avaliação nutricional, orientações, oficinas, palestras, roda de conversa), teve-se a primeira turma em 2025, e está prevista a segunda turma para início de 2026.
	A secretaria de educação, realiza ações de educação alimentar e nutricional nas escolas e CMEIs municipais periodicamente.

Diretriz 5 – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional

Objetivo 1:	Avanços:
Garantir a segurança alimentar em todos os níveis de produção, comercialização e consumo	O município possui a parceria com a UNIPAR, com os cursos de enfermagem, medicina, nutrição, os alunos realizam atividades de EAN nas UBS
	Anualmente são feitas campanhas de incentivo ao aleitamento materno, principalmente no Agosto Dourado, com elaboração e distribuição de folders, cartilhas, com palestras, eventos. Também são realizadas grupos mensais com gestantes.
	Nas UBSs são realizadas grupos com hipertensos e diabéticos mensalmente, com atividades de EAN.

6 PLANO DE AÇÃO DO PLAMSAN 2026/2029

Em busca da manutenção e ampliação das conquistas e avanços apresentados, foram priorizados alguns desafios identificados nas reuniões da CAISAN Municipal para a elaboração do III Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Umuarama (III PLAMSAN). A priorização dos desafios elencados é de grande importância para que o Plano consiga ter capacidade de atuação ao longo dos próximos 4 anos de vigência. Além disso, o III Plano apresenta a correspondência entre os desafios priorizados e os ODS da Agenda 2030 da ONU, o que demonstra o compromisso do município com uma abordagem integrada e abrangente da SAN.

Veja os desafios priorizados a seguir:

Diretriz 1 – Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional

Desafio priorizado:	Objetivo estratégico:
Criar novos e ampliar os equipamentos de oferta de SAN existentes, preferencialmente refeições prontas, nos territórios de maior vulnerabilidade (Proposta IV Conf/ SAN).	Viabilizar atendimento de forma intersetorial, com integração dos sistemas de informação e dados entre as políticas do SUS, SUAS, SISAN e Educação a fim de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), com implementação de espaços descentralizados de oferta de refeições para pessoas em insegurança alimentar.
Melhorar a articulação entre os sistemas de saúde, assistência social e segurança alimentar para garantir um atendimento integrado e eficiente.	

Diretriz 2 – Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos

Desafios priorizados:	Objetivo estratégico:
Garantir apoio aos pequenos agricultores.	Fomentar sistemas alimentares sustentáveis, resilientes, de cadeia curta, apoiando pequenos agricultores, sua caracterização para políticas públicas e sua capacidade de escoamento da produção

Diretriz 3 – Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada

Desafios priorizados:	Objetivo estratégico:
Promover um programa intersetorial de Educação Alimentar e Nutricional (EAN).	Regulamentar a educação alimentar e nutricional a fim de unificar, fortalecer e integrar os processos educativos intersetoriais em todos os equipamentos e programas relacionados à segurança alimentar e nutricional.

Diretriz 4 – Promoção, universalização e coordenação das ações de SAN voltadas para povos e comunidades tradicionais, indígenas e assentados da reforma agrária

Desafios priorizados:	Objetivo estratégico:
Mapear quilombolas, indígenas, pescadores artesanais e assentados da reforma agrária.	Elaborar um panorama detalhado da população quilombola, indígena, pescadores artesanais e de assentamentos presentes no município, com vistas à destinação de políticas públicas específicas e culturalmente adequadas.

Diretriz 5 – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional

Desafio priorizado:	Objetivo estratégico:
Garantir dieta adequada para todas as faixas etárias e fases da vida, de acordo com as necessidades nutricionais e clínicas.	Levantar informações e potencializar o compartilhamento intersetorial do diagnóstico alimentar e nutricional, a fim de mapear a vulnerabilidade e riscos.
Diagnóstico nutricional da população atendida pela rede municipal.	

Diretriz 6 – Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura

Desafios priorizados:	Objetivo estratégico:
Promover recuperação de nascentes; preservação de matas ciliares e áreas de reserva legal.	Elaborar, executar e controlar planos, programas, ações e projetos técnicos de proteção, conservação, recuperação e gestão de recursos hídricos superficiais e subterrâneos, preservando e restaurando aspectos quantitativos e qualitativos das águas.

Diretriz 7 – Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, SAN e DHAA em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e nas diretrizes da lei nº 11.346/2006.

Não se aplica.

Diretriz 8 – Monitoramento da realização do direito humano a alimentação adequada

Desafios priorizados:	Objetivo estratégico:
Fortalecer as instâncias municipais - secretarias municipais, CAISAN e o CONSEA	Implantar e consolidar a Política de SAN no município
Estabelecer ações intersetoriais para o enfrentamento das desigualdades socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero, das condições de saúde, alimentação e nutrição	

6.1 Metas

Durante o processo de construção do III PLAMSAN, algumas propostas originadas na IV Conferência Municipal de SAN, não puderam ser convertidas em metas formais, seja por ausência de previsão orçamentária, necessidade de alterações legais, inviabilidade técnica ou por decisão institucional.

Cabe destacar que, conforme a prerrogativa conferida à Administração Pública Municipal no processo de pactuação, é legítima a decisão de não incorporar determinadas metas ao plano, a depender de critérios como viabilidade, prioridade de gestão e disponibilidade de recursos. Essas propostas, no entanto, poderão ser objeto de consideração futura, seja por meio de revisão do plano vigente, seja na elaboração do próximo ciclo do III PLAMSAN.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Diretriz 1 – Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional

Objetivo estratégico: Viabilizar atendimento de forma intersetorial, com integração dos sistemas de informação e dados entre as políticas do SUS, SUAS, SISAN e Educação a fim de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), com implementação de espaços descentralizados de oferta de refeições para pessoas em insegurança alimentar.

Desafio 1.1 – Criar novos e ampliar os equipamentos de oferta de SAN existentes, preferencialmente refeições prontas, nos territórios de maior vulnerabilidade.

AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	INDICADOR DE RESULTADO	RESP.	PARCEIROS	PRAZO
Análise para implantação de equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional.	Realizar estudos para implantação de cozinha solidária, devidamente vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social	Realizar a indicação de membros para compor o grupo de trabalho (GT), publicar o GT em Diário Oficial, definir um cronograma de atividades. Formular uma análise prévia para a implantação de uma cozinha solidária, considerando as dimensões de interseccionalidade e desertos alimentares. Abertura de Edital de Convênio para Organização da Sociedade Civil com atendimento a Segurança Alimentar e Nutricional.	1 - Nº de reuniões do GT; 2 - Estudo apresentado à CAISAN/CONSEA; 3 - Conclusão da formulação da proposta da cozinha solidária. 4- Edital publicado	SMA SMAS SMS SME SEMIC	CONSEA	2029
Articulação para a ampliação de atendimento de equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional.	Viabilizar parcerias com entidades ou associações (pontos de distribuição), nos territórios distantes do Restaurante Popular para distribuição de refeições às famílias em vulnerabilidade e insegurança alimentar. (Proposta VI Conf/ SAN)	Realizar a indicação de membros para compor o grupo de trabalho (GT), publicar o GT em Diário Oficial, definir um cronograma de atividades. Avaliar o diagnóstico situacional, considerando as dimensões de interseccionalidade e desertos alimentares, elaborar análise prévia para ampliação, apresentar análise ao Prefeito Municipal	1 - Nº de reuniões do GT; 2 - Diagnóstico e análise de necessidade apresentado à CAISAN/CONSEA; 3 - Diagnóstico e análise de necessidade apresentado Prefeito Municipal; 4 - Devolutiva do Executivo.	SMA SMAS SMS SME SEMIC	CAISAN, CONSEA	2029

Diretriz 1 – Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional

Objetivo estratégico: Viabilizar atendimento de forma intersetorial, com integração dos sistemas de informação e dados entre as políticas do SUS, SUAS, SISAN e Educação a fim de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), com implementação de espaços descentralizados de oferta de refeições para pessoas em insegurança alimentar.

Desafio 1.2 – Melhorar a articulação entre os sistemas de saúde, assistência social e segurança alimentar para garantir um atendimento integrado e eficiente.

AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	INDICADOR DE RESULTADO	RESP.	PARCEIROS	PRAZO
Articulação intersetorial do atendimento em Segurança Alimentar e Nutricional	Elaborar e implementar um protocolo intersetorial de encaminhamento entre SUS, SUAS, SISAN e Educação, com fluxos definidos para identificação e atendimento de pessoas em insegurança alimentar e nutricional, validado pelos conselhos municipais.	A partir do GT intersetorial criado, elaborar um protocolo com base nos eixos da Portaria Interministerial MDS/MS nº 25/2023 (identificação, fluxos, ofertas), apresentar à CAISAN e conselhos. Publicar o protocolo e implementar através de capacitação de 100% das unidades das políticas envolvidas.	- Protocolo publicado; - % de unidades capacitadas.	SMA, SME, SMS, SMAS SEMIC Tecnologia e Inovação	CAISAN Conselhos municipais	2029
Capacitação em Segurança Alimentar e Nutricional e DHAA.	Implementar um programa permanente de capacitação intersetorial em DHAA, com foco em instrumentos de identificação de SAN (ex. EBIA, TRIA) e fluxos de atendimento.	Realizar formações presenciais e EAD para servidores das cinco pastas (SMS, SME, SMA, SMAS - SUAS E SEMIC), com temas sobre DHAA, EAN, instrumentos como EBIA e TRIA. Inclusão de módulos sobre SAN nos planos de formação existentes.	1 – Divulgação da primeira capacitação; 2 – Nº de capacitações/ano; 3 - Nº de participantes; 4 - % de profissionais atingidos.	SMA	CAISAN Universidades	2029

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Diretriz 2 – Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos

Objetivo estratégico: Fomentar sistemas alimentares sustentáveis, resilientes, de cadeia curta, apoiando pequenos agricultores, sua caracterização para políticas públicas e sua capacidade de escoamento da produção

Desafio 2.1 - Garantir apoio aos pequenos agricultores.

AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	INDICADOR DE RESULTADO	RESP.	PARCEIROS	PRAZO
Incentivar a prática de alimentos de base agroecológica e orgânica.	Promover campanhas educativas de Segurança Alimentar, possibilitando a alimentação saudável, consumo de produtos agroecológico e orgânico visando a prevenção de doenças, por meio de atividades intersetoriais, envolvendo todas as secretarias em um projeto único.	Formalizar um grupo de trabalho (GT) com representantes de todas as secretarias envolvidas. O qual será responsável pelo planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações.	1 - Nº de campanhas; 2 - Público atingido; 3 - Nº de participantes.	SMA SMAS SMS SME SMIC	Universidades IDR- PR SEAB/DESAN	Anual
Diagnóstico e mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional.	Mapear e caracterizar os agricultores do município, elaborando um diagnóstico atualizado da agricultura rural, urbana e periurbana a	Caracterizar os agricultores. Elaborar e divulgar plataforma/formulário para mapeamento. Publicar o	- Plataforma/formulário de mapeamento publicado; - Publicação do	SMA	Sindicato rural SRU-Sociedade Rural de Umuarama	2029
	(especialmente para a área rural).	mapeamento nos canais oficiais.	mapeamento.		Conselhos Municipais IDR SEAB -PR Imprensa Universidades	
Apoio aos agricultores.	Fortalecer as parcerias existentes com associações, cooperativas e organizações de agricultores familiares e urbanos	Realizar seminários, reuniões de alinhamento e divulgar os programas e apoios institucionais.	1 - Nº de seminários; 2 - Nº de reuniões; 3 - Nº de participantes.	SMA	Sindicato rural IDR-PR SMAS SRU-Sociedade Rural de Umuarama Universidades	Anual

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Diretriz 3 – Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada

Objetivo estratégico: Regulamentar a educação alimentar e nutricional a fim de unificar, fortalecer e integrar os processos educativos intersetoriais em todos os equipamentos e programas relacionados à segurança alimentar e nutricional.

Desafio 3.1 - Promover um programa intersetorial de Educação Alimentar e Nutricional (EAN)

AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	INDICADOR DE RESULTADO	RESP.	PARCEIROS	PRAZO
Ampliação de ações e projetos de Educação Alimentar e Nutricional.	Mapear o número de escolas com atividades contínuas de atividades de EAN.	Formar e sensibilizar os educadores para a inserção do tema Alimentação Adequada e Saudável no currículo a partir de uma perspectiva inclusiva da História da alimentação humana e da cultura culinária brasileira. Utilizar a alimentação escolar e suas potencialidades como ferramenta de EAN.	- Iniciar processo para formação dos educadores; - Acompanhar e mensurar o números de escolas que aderiram às atividades de EAN.	SME	CAE SMA SMAS SME SMS CAISAN	2029
Ações e projetos de Educação Alimentar e Nutricional.	Implementar ações de EAN em todos os programas de SAN.	Fomentar que os atores envolvidos nos programas que planejem ações de EAN junto ao público atendido, monitorar através da sistematização se os	1 - Nº de ações / programa / ano 2 - Nº de participantes / ação / programa / ano	SMA SMAS SME SMS	CONSEA	Anual
		programas estão realizando as ações, quando iniciar proposta de programas de SAN, orientar a inclusão da EAN como diretriz ou ação relacionada.		CAISAN		

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Diretriz 4 – Promoção, universalização e coordenação das ações de SAN voltadas para povos e comunidades tradicionais, indígenas e assentados da reforma agrária

Objetivo estratégico: Elaborar um panorama detalhado da população quilombola, indígena e de assentamentos presentes no município, com vistas à destinação de políticas públicas específicas e culturalmente adequadas.

Desafio 4.1 - Mapear quilombolas, indígenas e assentados da reforma agrária.

AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	INDICADOR DE RESULTADO	RESP.	PARCEIROS	PRAZO
Diagnóstico e mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional.	Realizar mapeamento de população indígena, quilombola e dos demais povos e comunidades tradicionais e de assentados da reforma agrária, incluindo as necessidades de produtos específicos da alimentação.	Criar um grupo de trabalho (GT) com representantes das Secretarias Municipais responsáveis e parceiros. Definir a metodologia, o cronograma e orçamento através de reuniões técnicas. Mapeamento das necessidades de produtos específicos da alimentação de cada população (questão cultural soberania alimentar).	- Nº de reuniões do GT; - Publicação do mapeamento.	SMA	IDR- PR SEAB Sindicato Rural Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial	2029

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Diretriz 5 – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional

Objetivo estratégico: Levantar informações e potencializar o compartilhamento intersetorial do diagnóstico alimentar e nutricional, a fim de mapear a vulnerabilidade e riscos

Desafio 5.1

– Garantir dieta adequada para todas as faixas etárias e fases da vida, de acordo com as necessidades nutricionais e clínicas.

AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	INDICADOR DE RESULTADO	RESP.	PARCEIROS	PRAZO
Avaliação nutricional.	Implementar rotinas de avaliação nutricional semestral para pessoas com doenças crônicas atendidas em 100% das UBSs aplicado pelas equipes da ESF, registrando no eSUS APS os dados antropométricos e os marcadores de consumo alimentar	Criar um protocolo de avaliação nutricional semestral para pessoas com doenças crônicas atendidas nas UBS. Sensibilizar as equipes da ESF a adotar o protocolo de triagem nutricional. Dimensionar os recursos humanos e operacionais.	1 - % de UBS com protocolo implantado (UBS com protocolo ativo / Total de UBS do município) × 100).	SMS	SMA SMAS SME SMS CAISAN	2029
Avaliação nutricional.	Incluir avaliação nutricional nos atendimentos de puericultura e pré-natal em 100% das UBS aplicado pelas equipes da ESF,	Criar a avaliação nutricional de puericultura e pré-natal. Sensibilizar as equipes da ESF a adotar a avaliação nutricional nos	1 - % de UBS com avaliação nutricional implantado (UBS com protocolo ativo / Total de UBS do município) ×	SMS	SMA SMAS SME SMS	2029

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

	registrando no eSUS APS os dados antropométricos e os marcadores de consumo alimentar	atendimentos de puericultura e pré-natal. Dimensionar os recursos humanos e operacionais.	100).		CAISAN	

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Diretriz 5 – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional

Objetivo estratégico: Levantar informações e potencializar o compartilhamento intersetorial do diagnóstico alimentar e nutricional, a fim de mapear a vulnerabilidade e riscos

Desafio 5.2 – Diagnóstico nutricional da população atendida pela rede municipal.

AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	INDICADOR DE RESULTADO	RESP.	PARCEIROS	PRAZO
Diagnóstico e mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional.	Realizar diagnóstico nutricional em crianças menores de 5 anos acompanhadas pela Atenção Primária à Saúde em 100% das UBS.	Criar a avaliação nutricional em crianças menores de 5 anos acompanhadas pela Atenção Primária à Saúde. Sensibilizar as equipes da ESF a adotar a avaliação nutricional em crianças menores de 5 anos acompanhadas pela	1 - % de UBS com avaliação nutricional implantado (UBS com protocolo ativo / Total de UBS do município) × 100).	SMS	SMA SMAS SME SMS CAISAN	2029
		Atenção Primária à Saúde. Dimensionar os recursos humanos e operacionais.				
Diagnóstico e mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional.	Mapear o estado nutricional dos usuários com doenças crônicas (hipertensão, diabetes, obesidade e outras) cadastrados nas UBS.	A partir do item acima "Implantar rotinas de avaliação nutricional semestral para pessoas com doenças crônicas atendidas nas UBS", realizar o mapeamento do estado nutricional dos usuários com doenças crônicas (hipertensão, diabetes, obesidade) cadastrados nas UBS. Realizar análises técnicas dos resultados da implementação dos protocolos. Dimensionar os recursos humanos e operacionais.	1 - Mapa Nutricional publicado.	SMS	SMA SMAS SME SMS CAISAN	2029
Diagnóstico e mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional.	Elaborar e publicar um boletim municipal com os resultados do diagnóstico nutricional, com recorte por território, sexo, idade e grupos prioritários.	Compilar dados epidemiológicos disponíveis a partir do mapeamento nutricional e elaborar um boletim municipal com os resultados do diagnóstico nutricional, com recorte por território, sexo, idade e	1 - Nº de Boletim Nutricional/ano.	SMS	SMA SMAS SME SMS CAISAN	Anual
		grupos prioritários a partir do mapeamento nutricional. Unificar dados com a SME. Dimensionar os recursos humanos e operacionais.				

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Diretriz 6 – Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura

Objetivo estratégico: Elaborar, executar e controlar planos, programas, ações e projetos técnicos de proteção, conservação, recuperação e gestão de recursos hídricos superficiais e subterrâneos, preservando e restaurando aspectos quantitativos e qualitativos das águas

Desafio 6.1 -Promover recuperação de nascentes, preservação de matas ciliares e áreas de reserva legal

AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	INDICADOR DE RESULTADO	RESP.	PARCEIROS	PRAZO
Preservar as nascentes e mananciais de abastecimento	Promover práticas de preservação de nascentes e do manancial de abastecimento fornecendo material e capacitações técnicas aos produtores	Oferecer capacitações técnicas, teóricas e práticas, sobre as melhores práticas de conservação. Utilizar propriedades rurais como unidades demonstrativas, onde os produtores possam ver na prática a implementação de técnicas de proteção de nascentes.	1 - Nascentes protegidas 2 - Número de capacitações realizadas	SMA	IAT- PR IDR-PR SENAR SEMIC SEMA	Anual

Diretriz 7 – Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, SAN e DHAA em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e nas diretrizes da lei nº 11.346/2006.

Não se aplica ao município, pois o mesmo não possui atividades e/ou parcerias com ações em âmbito internacional.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Diretriz 8 – Monitoramento da realização do direito humano a alimentação adequada

Objetivo estratégico: Consolidar a Política de SAN no município

Desafio 6.1 - Fortalecer as instâncias municipais - secretarias municipais, CAISAN e o CONSEA

AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
Capacitação dos profissionais sobre SAN	Capacitar os servidores lotados nas secretárias que compõem a CAISAN e COMSEA sobre SAN	Aplicar questionários ou realizar entrevistas com os servidores para identificar o nível de conhecimento atual sobre SAN e as demandas específicas	1 - Quantidade de capacitações realizadas 2 - Número de servidores participantes	SMA SMAS SMS SME SMIC	Universidades	Anual
		de capacitação em suas respectivas áreas de atuação. Elaborar módulos que abordem: Conceito e importância da SAN e o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Estrutura e funcionamento do SISAN, CAISAN e COMSEA. Programas e ações existentes, como PAA, PNAE, e SAN no SUAS. Fortalecimento da intersetorialidade e controle social. Garantir o apoio e a participação ativa das chefias imediatas e gestores				

7. GOVERNANÇA E MONITORAMENTO DO III PLAMSAN

A execução do III Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN, dependerá do empenho de cada segmento CONSEA e CAISAN.

As Políticas públicas de saúde, educação, assistência social, indústria e comercio, e agricultura, na figura dos seus gestores municipais, conjuntamente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, são responsáveis pela coordenação do processo de implantação e consolidação do Plano.

Para que o plano alcance seus objetivos, todos os envolvidos, governo e não governo, deverão assumir o compromisso de acompanhar e avaliar as metas e estratégias aqui estabelecidas, sugerindo sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.

As diretrizes, objetivos, metas e atividades deste Plano somente poderão ser alcançadas se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, portanto, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma.

A avaliação deverá ser realizada de forma efetiva, periódica e contínua e o acompanhamento estar voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PLAMSAN, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo de forma intersetorial.

Para isto, deverão ser instituídos mecanismos de avaliação e acompanhamento, necessários para monitorar continuamente durante os quatro anos de vigência, a execução do PLAMSAN juntamente com o PPA Municipal.

A avaliação será realizada todos os anos, com orientação dos órgãos afins e pelo COMSEA, por meio de conferências, audiências, encontros e/ou reuniões, organizadas pela CAISAN.

A avaliação e o monitoramento servirão para verificar se as prioridades, metas e estratégias propostas no PLAMSAN estão sendo atingidas, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.

8. CONCLUSÃO

O III PLAMSAN de Umuarama firma-se como uma política pública essencial, direcionada à superação das diversas modalidades de insegurança alimentar e à promoção de sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e inclusivos. A elaboração conjunta do plano, por meio de diagnósticos atualizados, articulações interinstitucionais e escutas sociais, fortalece a governança local e qualifica as respostas do município diante dos desafios complexos que permeiam a SAN. A intersetorialidade, a territorialização e o controle social constituem bases essenciais do plano, refletindo o compromisso de Umuarama com a concretização do DHAA. Ao harmonizar-se com os ODS da Agenda 2030 e com as diretrizes da Política Nacional de SAN, o III PLAMSAN projeta iniciativas transformadoras e de longo prazo, articulando equidade, saúde, educação, produção, abastecimento e meio ambiente em uma agenda municipal sólida e coerente. Sua execução e acompanhamento contínuos serão decisivos para assegurar a efetividade dos compromissos assumidos e para a construção de um futuro mais justo e seguro do ponto de vista alimentar para toda a população umuaramense.

A vigência do III Plano PLAMSAN, será de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: http://sisaps.saude.gov.br/sisvan/. Acesso em: 10 nov. 2025.

CARAVELA DADOS E ESTATÍSTICAS. Caravela Dados e Estatísticas | economia.2025. Disponível em: https://www.caravela.info/. Acesso em: 10 nov. 2025.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua). Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Disponível em: www.ibge.gov.br. Acesso em: 10 nov. 2025.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). Perfil municipal: Umuarama. Curitiba: IPARDES, 2025. Disponível em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Perfil-dos-Municipios. Acesso em: 14 nov.2025.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento. Departamento de Economia Rural. **Diagnóstico Agropecuário Paranaense SAFRA 2023/2024**, vol.4 (2025) ISSN 2764-3166. Curitiba, 2025. Disponível em: https://www.agricultura.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-10/diagnostico_agropecuario_202324.pdf. Acesso em: 29 de out. 2025.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento. Departamento de Economia Rural (Deral). 2025. Disponível em: https://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Departamento-de-Economia-Rural-Deral. Acesso em: 16 out. 2025.

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR (2022-2025). Umuarama Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 0140/2025
De 16 de Dezembro de 2025
SÚMULA: "Dispõe sobre os honorários de sucumbência originados da condenação em processos judiciais no âmbito da prefeitura municipal de Alto Paraíso - Pr".
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Os honorários advocatícios decorrentes de condenação judicial e por arbitramento, nos termos do artigo 85, § 19º do Novo Código de Processo Civil, comumente chamado de honorários de sucumbência, nos feitos em que a municipalidade for parte, serão devidos aos:
I - Advogados Municipais efetivos, lotados na Procuradoria-Geral do Município, no exercício da defesa e patrocínio de ações de interesse do Município, Autarquias e Fundações Municipais;
II - Advogado Municipal efetivo, ocupante de função gratificada, junto ao órgão de fiscalização e controle interno no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Constitui direito subjetivo e prerrogativa inerente à função de Advogado Municipal a defesa e patrocínio de ações de interesse do Município, Autarquias e Fundações Municipais.
Art. 2º Os honorários advocatícios de sucumbência incluem o total do produto dos honorários de sucumbência recebidos nas ações judiciais em que o Município for parte, bem como em decorrência de créditos tributários ou não, inclusive os levados a protesto.
Parágrafo único: Estando o débito ajuizado, a ocorrência de pagamento total ou parcial, parcelamento, compensação, transação ou dação em pagamento, não afasta a devida quitação dos honorários advocatícios, os quais serão recolhidos conjuntamente com a obrigação principal, em guia separada, emitida pela Procuradoria Geral do Município de Alto Paraíso.
Art. 3º Não terão direito ao recebimento de honorários de que trata esta Lei, os servidores que se enquadrem nas seguintes situações:
I - Servidores de outros órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, cedidos para a Procuradoria-Geral do Município, a qualquer título, inclusive em cargos em comissão;
II - Advogados do quadro de servidores da Procuradoria-Geral do Município cedidos para outros órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, ou mesmo outras entidades da sociedade civil organizada, que não estejam desenvolvendo suas atividades regulares na Procuradoria-Geral do Município, salvo na hipótese do artigo 1º, inciso II desta Lei;
III - Advogados que estiverem em gozo de licença não remunerada, período de desincompatibilização com a administração pública, bem como em exercício de cargo eletivo.
Art. 4º Nas ações judiciais de qualquer natureza, em que for parte o Município de Alto Paraíso, seja da Administração direta ou indireta, os honorários advocatícios fixados por arbitramento, por acordo ou por sucumbência, serão depositados em conta judicial específica para rateio na forma desta Lei Complementar.
§ 1º O disposto no caput deste artigo tem validade para todas as ações ajuizadas, que estejam em andamento ou não.
§ 2º Os honorários previstos no caput deste artigo são verbas de natureza privada, não fazem parte do orçamento público, não constituem encargos ao Tesouro Municipal, sendo pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora.
§ 3º A Secretaria com atribuições para realizar pagamentos aos Servidores consignará os valores dos honorários no pagamento dos Procuradores do Município, sob a rubrica "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS", a ser depositado em conta específica e pessoal dos Procuradores em exercício, independentemente de requerimento, sem limite de tempo.
§ 4º Caberá à Secretaria com atribuições para realizar pagamentos proceder a retenção em apartado do Imposto de Renda na fonte dos valores especificados e pagos na forma do § 1º, cujo produto desta arrecadação caberá à União, nos termos do art.153, III, c/c art.158, I, da Constituição Federal.
§ 5º Os valores percebidos como honorários advocatícios sucumbenciais pelos Procuradores Municipais, nos termos desta Lei Complementar, não se incorporam ao seu padrão de vencimento, para qualquer efeito, não gerando, portanto, direito futuro.
§ 6º Não incide contribuição previdenciária sobre os valores distribuídos na forma desta Lei.
§ 7º Os honorários não integram o subsídio e não servirão como base de cálculo para adicional, gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária.
Art. 5º Os valores relativos aos honorários advocatícios serão levantados preferencialmente pelos Procuradores e Advogados do Município atuantes no processo e transferido automaticamente para a conta bancária específica a ser criada, preferencialmente, em instituição bancária oficial da Prefeitura Municipal utilizada para pagamento dos Servidores.
§ 1º O Procurador ou Advogado do Município atuante no processo deverá requerer que os honorários advocatícios sejam objeto de alvará apartado, bem como que sejam creditados na conta bancária específica do Município criada nos termo do "caput" deste artigo.
§ 2º Nos processos em que o alvará for expedido de forma automatizada na conta do Município de Alto Paraíso, assim como nos casos em que houver pagamento administrativo, a Secretaria Municipal da Fazenda deverá proceder a imediata transferência dos valores relativos aos honorários advocatícios para a referida conta bancária específica.
Art. 6º É nulo qualquer disposição, cláusula, regulamento ou ato administrativo que retire, no todo ou em parte, dos beneficiários o direito à distribuição dos honorários advocatícios sucumbenciais de que trata esta lei complementar.
Art. 7º Na regulamentação da execução orçamentária do Município não serão admitidas restrições de qualquer natureza, por envolver transferência de verbas pertencentes em caráter privado e de cunho alimentar aos Procuradores e Advogados enquadrados nesta Lei Complementar.
Art. 8º Os honorários enquadram-se como valores por ingresso extraorçamentário, conforme art. 3º, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, 16 de Dezembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 602/2025
DATA: 16/12/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no Processo Licitatorio nº 131/2025, Inexigibilidade nº 043/2025, a saber:
Gestor:
TAYNARA SILVÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS – CPF: 080.247.989-80;
Fiscal Administrativo:
VERISSIMO ORLANDI GONÇALVES – CPF: 608.809-713-20– Fiscal Principal.
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA – CPF: 705.013.949-15 – 1º Fiscal Substituto.
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso-Pr., aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 603/2025
DATA: 16/12/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no Processo Licitatorio nº 132/2025, Inexigibilidade nº 044/2025, a saber:
Gestor:
TAYNARA SILVÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS – CPF: 080.247.989-80;
Fiscal Administrativo:
VERISSIMO ORLANDI GONÇALVES – CPF: 608.809-713-20– Fiscal Principal.
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA – CPF: 705.013.949-15 – 1º Fiscal Substituto.
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso-Pr., aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 03/2025
PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA
ELEIÇÃO DIRETOR ESCOLAR
RESULTADO
A Comissão Eleitoral Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 952/2022, de 14 de setembro de 2022,
Faz Saber:
O resultado das Eleições para Diretores das Escolas Municipais nas instituições de Ensino de Cafezal do Sul -PR, para a Gestão 2026/2027.
Art. 1º - Ficam eleitas como DIRETORAS:
a) CMEI IGNÊS MENDES SANCHES: KEILI REGINA RAMIM DOS SANTOS;
b) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLEUZA CAMPOS FONSECA AMADEU: ANDREIA MAGDA MORIM COGO;
c) ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOHN KENNEDY: MARIA JOSÉ DE SOUSA;
d) ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FRANKLIN ROOSEVELT: LUCILENE DUARTE EUZÉBIO SCATAMBURLO.
Art. 2º - O total de votos de cada estabelecimento de ensino segue em anexo.
Art. 3º - Não havendo recursos no prazo legal permanece o resultado deste Edital.
Art. 4º - Os casos comissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal.
Cafezal do Sul, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.
Cristiane de Lima do Nascimento Ramos
Secretária de Educação e Cultura
Presidente da Comissão

ANEXO
RESULTADO – ELEIÇÃO
DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAFEZAL DO SUL – PR
CMEI IGNÊS MENDES SANCHES
VOTOS APTOS- 92
OBTEVE - 78
SIM – 78 (84,78%)
NÃO – 14 (15,22%)
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLEUZA CAMPOS FONSECA AMADEU
VOTOS APTOS - 119
OBTEVE - 108
SIM -108 (90,76%)
NÃO -11 (9,24%)
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOHN KENNEDY
VOTOS APTOS - 62
OBTEVE -54
SIM -54 (87,1%)
NÃO - 07 (11,3%)
NULO – 01 (1,6%)
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FRANKLIN ROOSEVELT
VOTOS APTOS - 94
OBTEVE - 77
SIM -77 (81,91%)
NÃO - 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
O Municipio de Alto Piquiri, por meio do Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, nº 37/2025, Processo Administrativo nº 119/2025, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática (toners e tintas) compatíveis, novos e de primeiro uso, a fim de atender às necessidades da Prefeitura e dos diversos setores do Município de Alto Piquiri, foi declarada FRACASSADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
A licitação restou fracassada em razão de inabilitação de todos os licitantes participantes / desclassificação de todas as propostas apresentadas / ausência de propostas válidas), conforme registrado em ata e nos autos do processo.
Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município, Plataforma da BLL e no Departamento de Licitações nos dias e horários de expediente.
Alto Piquiri/PR, 16 de dezembro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 639/2025, de 16 de Dezembro de 2025.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
IONI FURLAN CANDIDO AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS 18988 2024/2025 05/01/2026 À 19/01/2026
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 16 de Dezembro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 641/2025, de 16 de Dezembro de 2025.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
LUCIANA SATI FERREIRA RICHTER ASSISTENTE SOCIAL 17744 2024/2025
12/01/2026 À 26/01/2026
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 16 de Dezembro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 640/2025, de 16 de Dezembro de 2025.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
IVA DE ANDRADE OPERADOR DE MÁQUINAS 16276 2022/2023
12/01/2026 À 26/01/2026
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 16 de Dezembro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N.º 006/2025
Súmula: Aprova o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara do Município de Brasilândia do Sul, para o exercício financeiro de 2026, dando outras providências.
Art. 1º. Fica aprovado, nos termos do Artigo 8º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, para o Exercício Financeiro de 2026, de acordo com o Anexo I desta Resolução.
Parágrafo Único - Para os efeitos desta Resolução e de sua aplicação legal, é adotada a seguinte definição:
I – RT – Recursos do Tesouro (Descentralizados).
Art. 2º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2026, através de Resolução do Poder Legislativo, levando em conta o comportamento da execução orçamentária do Município, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas para o exercício.
Art. 3º. A Diretoria Financeira da Câmara do Município de Brasilândia do Sul, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o Quadro de Desdobramento da Despesa Orçamentária – QDD, que compreenderá o desdobramento dos Elementos de Despesas em sub-elementos, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo à composição das dotações e serem movimentadas.
Art. 4º. Os atos que vierem alterar os valores consignados nas dotações da Câmara Municipal relativo ao exercício de 2026, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição das dotações e respectiva fonte de recursos, para fins de cumprimento do cronograma estabelecido pela presente Resolução.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro do 2025.
Rogério Cipriano da Cruz
Presidente Câmara Municipal
Valdecir Andrade da Silva
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná

Anexo I da Resolução nº 006/2025
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - FIXAÇÃO MENSAL DA DESPESA
EXERCÍCIO DE 2026

Em Reais

MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	172.333,00	172.333,00	172.333,00	172.333,00	172.333,00	172.335,00	1.034.000,00
Pessoal e Enc.Sociais(RT)	110.250,00	110.250,00	110.250,00	110.250,00	110.250,00	110.250,00	661.500,00
Outras Desp.Correntes(RT)	62.083,00	62.083,00	62.083,00	62.083,00	62.083,00	62.085,00	372.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.897,91	4.897,91	4.897,91	4.897,91	4.897,93	4.897,93	29.387,50
Investimentos(RT)	4.856,25	4.856,25	4.856,25	4.856,25	4.856,25	4.856,25	29.137,50
Amortiz. da Divida(RT)	41,66	41,66	41,66	41,66	41,68	41,68	250,00
SUBTOTAL	177.230,91	177.230,91	177.230,91	177.230,91	177.230,93	177.232,93	1.063.387,50

MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	172.333,00	172.333,00	172.333,00	172.333,00	172.333,00	172.335,00	1.034.000,00
Pessoal e Enc.Sociais(RT)	110.250,00	110.250,00	110.250,00	110.250,00	110.250,00	110.250,00	661.500,00
Outras Desp.CorrentesRT	62.083,00	62.083,00	62.083,00	62.083,00	62.083,00	62.085,00	372.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.897,91	4.897,91	4.897,91	4.897,91	4.897,93	4.897,93	29.387,50
Investimentos(RT)	4.856,25	4.856,25	4.856,25	4.856,25	4.856,25	4.856,25	29.137,50
Amortiz. da Divida(RT)	41,66	41,66	41,66	41,66	41,68	41,68	250,00
SUBTOTAL	177.230,91	177.230,91	177.230,91	177.230,91	177.230,93	177.232,93	1.063.387,50
TOTAL DO ORGAO	354.461,82	354.461,82	354.461,82	354.461,82	354.461,86	354.465,86	2.126.775,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: JAIR DOS SANTOS JUNIOR 06470455913
CNPJ: 31.379.009/0001-89
PROCESSO Nº. 132/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA JOÃO LUCAS & GLEBER PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025, COM APOIO DA SETU – SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 624/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 680/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR VALDIR JOSÉ SANTANA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 330/2025, na data de 12 de dezembro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 19/12/2025 a 02/01/2026, ao Servidor VALDIR JOSÉ SANTANA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 10.907.874-3/PR e CPF sob nº 272.936.348-38, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, no exercício do cargo com Função Gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO E COORD. DE PROGRAMAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/07/2023 à 04/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 174/2025
SÚMULA: Adjudica e Homologa o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado e Homologado o resultado do processo de Dispensa Eletrônica n° 34/2025, em favor empresa WAGNER ADRIAN FERNANDES EXTINTORES, CNPJ: 14.472.107/0001-47, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores de incêndio, no valor de R$ 8.095,00 (oito mil e noventa e cinco reais), com vigência de 03 (três) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias de dezembro de 2025.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 094/2024 – ID Nº 2981, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E BARROS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado BARROS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ 19.845.181/0001-85, Inscrição Estadual nº 907.63106-00, localizada na Rua Professora Edna de Andrade, nº 456, Centro, CEP. 87.530-000, na Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, telefone (44) 9.8461-2594, e-mail: construtoravmicma@gmail.com, representada por Valdir de Souza Barros, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8.650.757-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 031.996.639-90, residente na Rua Professora Edna de Andrade, nº 456, Centro, CEP. 87.530-000, na Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO, para fins de Prazo de Vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de Vigência inicial do contratado por mais 90(noventa dias) dias, conforme solicitação e Parecer Técnico, sendo esse embasado pelo mediante Processo Licitatório nº. 71/2024 Modalidade Concorrência nº. 04/2024 de 05/07/2024 e homologado em 09/05/2024, com fundamento no artigo 125, da lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos deze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (12/12/2025).

MUNICÍPIO DE DOURADINA — Barros Construções Civis Ltda.
Oberdam José de Oliveira — Valdir de Souza Barros
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2025

A Prefeitura Municipal de Icaraima/PR avisa aos interessados que está aberto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS/SIGTAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O credenciamento permanecerá aberto no período de 17 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2026, permitindo o ingresso de novos interessados durante toda a sua vigência, desde que atendidas as condições e exigências previstas no edital.

Os interessados deverão requerer sua inscrição no credenciamento e encaminhar a documentação exigida no item 7 do Edital de Credenciamento nº 001/2025, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

A documentação apresentada será analisada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento pelo órgão contratante, prazo este que poderá ser prorrogado, mediante autorização da autoridade competente, por igual período, uma única vez.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet no site do município www.icaraima.pr.gov.br, link de Licitação, Portal - Licitações.

Informações Complementares poderá ser obitidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Icaraíma, sito a Av. Hermes Vissoto, nº. 810, Centro, Icaraima/PR, por meio do telefone (44) 3665-8000 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (planejamento@icaraima.pr.gov.br).

Icaraima, 16 de dezembro de 2025
Devair Fabris
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2023
PREGÃO PRESENCIAL N°62/2023
2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: ACACIA SOLUÇÕES LTDA CNPJ sob o **Nº 20.962.649/0001-09.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com findando em 27 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: pelo valor total de **R$52.379,20 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos)** sendo dividido entre o período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
RED. 109 06.006.04.129.1011.2.112.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000
RED. 110 06.006.04.129.1011.2.112.3.3.90.40.00.00 - FONTE 1000
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 15 de dezembro de 2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2025

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/11/2025 a 30/11/2025

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/11/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	1.407.013,65
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/11/2025	5 - Deduções FUNDEB	Receitas Correntes	-277.432,48
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.407.013,65
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/11/2025	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-277.432,48
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.407.013,65
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/11/2025	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-277.432,48
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	10/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.387.162,47
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	10/11/2025	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-277.432,48
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	10/11/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	1.300.264,56
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	10/11/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-260.052,90
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	10/11/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.300.264,56
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	10/11/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-260.052,90
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/11/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.300.264,56
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/11/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-260.052,90
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	10/11/2025	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	173.795,82
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	10/11/2025	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-34.759,16
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/11/2025	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	86.897,91
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/11/2025	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-17.379,58
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	10/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	19.851,18
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	10/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	39.702,36
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	10/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	19.851,18
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	10/11/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	8.239,37
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	10/11/2025	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial	11.611,81
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	11/11/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	2.724,34
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	11/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.724,34
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	11/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.724,34
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	11/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.724,34
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	11/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPA	2.724,34
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	11/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	2.724,34
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	11/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	2.724,34
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	24/11/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	21.518,90
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	24/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.518,90
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	24/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	21.518,90
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	24/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	21.518,90
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	24/11/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	21.518,90
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	24/11/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	21.518,90
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	24/11/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	21.518,90
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	25/11/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	17.807,24
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	25/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.807,24
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	25/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.807,24
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	25/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	17.807,24
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	25/11/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	17.807,24
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	25/11/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	17.807,24
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	25/11/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	17.807,24
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/11/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	21.087,87
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.087,87
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	21.087,87
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	06/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	21.087,87
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	06/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPA	21.087,87
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	06/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	21.087,87
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	06/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	21.087,87
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	06/11/2025	1 - Receita	ATENÇÃO EM SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS	21.087,87
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/11/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	61.146,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.146,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	61.146,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	17/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	57.946,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	17/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPA	57.946,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	17/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	36.432,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	17/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	36.432,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	17/11/2025	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	36.432,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	17/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	262,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	17/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	262,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	17/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	21.252,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	17/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	21.252,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	17/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	3.200,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	17/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	6.400,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	17/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	3.200,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	17/11/2025	1 - Receita	Bloco de Gestão do PBF e CADUNICO	3.200,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	18/11/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	145.199,47
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	18/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	145.199,47
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	18/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	145.199,47
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	18/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	93.295,66
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	18/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPA	93.295,66

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	18/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	87.295,66
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	18/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	87.295,66
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	18/11/2025	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	14.250,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	18/11/2025	1 - Receita	INSENTIVO PARA ATENÇÃO A SAUDE BUCAL	11.701,50
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	18/11/2025	1 - Receita	INSENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PONDERADA	61.344,16
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00	18/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	6.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	18/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	6.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	18/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	51.903,81
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	18/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	103.807,62
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	18/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	51.903,81
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/11/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	751.054,63
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/11/2025	5 - Deduções FUNDEB	Receitas Correntes	-129.212,05
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	751.054,63
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/11/2025	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-129.212,05
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	751.054,63
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/11/2025	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-129.212,05
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	28/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	646.060,29
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	28/11/2025	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-129.212,05
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	28/11/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	644.132,09
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	28/11/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-128.826,41
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	28/11/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	644.132,09
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	28/11/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-128.826,41
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	28/11/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	644.132,09
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	28/11/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-128.826,41
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	28/11/2025	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.856,40
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	28/11/2025	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-771,28
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	28/11/2025	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.928,20
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	28/11/2025	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-385,64
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	28/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	98.164,15
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00	28/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	91.245,62
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	28/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	45.622,81
1.7.1.5.53.0.0.00.00.00.00.00	28/11/2025	1 - Receita	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	105.082,68
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00	28/11/2025	1 - Receita	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	52.541,34
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	28/11/2025	1 - Receita	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.830,19
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	28/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	13.660,38
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	28/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	6.830,19
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/11/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	252.440,70
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/11/2025	5 - Deduções FUNDEB	Receitas Correntes	-50.488,13
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	252.440,70
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/11/2025	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-50.488,13
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	252.440,70
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/11/2025	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-50.488,13
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	19/11/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	252.440,70
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	19/11/2025	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-50.488,13
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	19/11/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	243.392,40
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	19/11/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-48.678,47
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	19/11/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	243.392,40
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	19/11/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-48.678,47
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	19/11/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	243.392,40
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	19/11/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-48.678,47
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	19/11/2025	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	18.096,60
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	19/11/2025	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-3.619,32
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	19/11/2025	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	9.048,30
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	19/11/2025	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.809,66
			Total ....:	**2.222.860,14**

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, declaro adjudicado e homologado a licitante vencedora, para o presente Processo Licitatório nº 072/2025 - Pregão Eletrônico nº 037/2025, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:

- LUIS CARLOS LEITE MATOS LTDA – CNPJ: 12.077.973/0001-08;

A fim de CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

Brasilândia do Sul-PR, 16 de dezembro de 2025.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025
DISPENSA Nº 05/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ
OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação consiste na Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) para realização de cursos de beleza e gastronomia, proveniente da Deliberação nº 11/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/PR), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Esperança Nova/PR, fundamentado na Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 05 de dezembro de 2025 e encerramento em 05 de dezembro de 2026.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 16/12/2025.

Item	Descrição/ Especificação	Nº Turmas	Max. Alunos/ Turma	CH/Turma	Valor/Turma	Valor Total
01	**BÁSICO EM MANICURE E PEDICURE** Idade mínima: 16 anos Escolaridade mínima: 6º ano do Ensino	01	15 (quinze)	36 horas	R$ 15.000,00	R$15.000,00
02	**NOÇÕES BÁSICAS DE CORTE FEMININO E ESCOVA** Idade mínima: 16 anos Escolaridade mínima: 7º ano do Ensino	01	15 (quinze)	40 horas	R$ 15.000,00	R$15.000,00
03	**TRANÇAS E PENTEADOS** Idade mínima: 14 anos	01	15 (quinze)	15 horas	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
	Escolaridade mínima: 5º ano do Ensino Fundamental					
	PANETONES, BOLOS E ROSCAS NATALINAS Idade mínima: 16 anos Escolaridade mínima: 5º ano do Ensino Fundamental	01	15 (quinze)	15 horas	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
04	**CONFECÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E BOMBONS** Idade mínima: 16 anos Escolaridade mínima: 5º ano do Ensino Fundamental	01	15 (quinze)	15 horas	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CRUZEIRO DO OESTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 142/2025
b) Licitação Nº : 44/2025
c) Modalidade : Dispensa Eletrônica
d) Data Homologação : 16/12/2025
e) Objeto Homologado : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE FELINOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.**

f) Dotação Orçamentaria:

12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) PET VET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.264.075/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R$ 59.475,30 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 16 de dezembro de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO Nº 063/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0215/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de luminárias de LED para iluminação pública, com potências de 40W, 50W e 60W, destinadas à modernização e melhoria do sistema de iluminação do Município de Altônia-PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.163.060,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil e sessenta reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 16/12/2025
ABERTURA: 13/01/2026 ÀS 09:00
LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico https://bnccompras.com "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: https://altonia.pr.gov.br.

Altônia-PR, aos 16/12/2025.
PREGOEIRO

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 164/2025
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025
Processo n° 76/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
Contratada: L M SERVICES - CNPJ: 55.626.025/0001-97
OBJETO: **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em serviço de Turismo/Hospedagem na área de Hotelaria, para atender PEQUENOS PRODUTORES RURAIS e ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL.**
Valor total: R$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais).

Vigência: 16/12/2025 a 16/12/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.930.386/0001-65
Rua Monte Belo, 607 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-1339 - Fax: (44) 3665-1339
E-mail: camaraicaraima@yahoo.com.br

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

Aditivo nº001/2025 ao Contrato 007/2024

CONTRATO ORIGINAL: Contrato de Prestação de Serviços Médicos Ocupacionais n. 007/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 106, 107 e 132 da Lei n. 14.133/2021.

Partes

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 77.930.386/0001-65, com sede à Rua Monte Belo, 607, Icaraíma - PR, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA**.

CONTRATADA: EXT SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 13.810.006/0001-76, com sede na Avenida Florida, n. 4561, Umuarama - PR, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, Sr. **DANIEL PEREIRA LOPES**.

Do Objeto do Aditivo

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** e o **reajuste do valor** do Contrato n. 007/2024, que visa a prestação de serviços médicos ocupacionais, elaboração de documentos técnicos e transmissão dos eventos de SST ao sistema eSocial.

Cláusula Primeira – Da Prorrogação da Vigência

A Cláusula Quinta, item 5.1 (Vigência), do Contrato n. 007/2024, é alterada para prorrogar o prazo:

O presente contrato, cuja vigência original se encerraria em 19/12/2025, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **20 de Dezembro de 2025** e estendendo-se até **19 de Dezembro de 2026**.

Cláusula Segunda – Do Reajuste de Valor

A Cláusula Sexta, item 6.1 (Valor), do Contrato n. 007/2024, é aditada para aplicar o reajuste:

4.1. O valor global do contrato para o período de 12 (doze) meses ora prorrogado é reajustado de R$ 1.835,00 para **R$ 1.920,88 (hum mil, novecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)**.

4.2. O reajuste aplicado de **4,68%** é decorrente da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (**IPCA**), conforme previsto na Cláusula 5.2 do Contrato Original.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta prorrogação, no valor total de **R$ 1.920,88**, correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de **2026**, mediante Emissão de Nota de Empenho, na seguinte classificação:

- **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Cláusula Quarta – Da Forma de Assinatura

As partes firmam o presente instrumento mediante **assinatura eletrônica qualificada (digital)**, dispensando a presença e a assinatura de testemunhas, conferindo-lhe plena validade jurídica e probatória.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n. 007/2024, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo.

Icaraíma – PR, 10 de Dezembro de 2025.

Pela CONTRATANTE:	**Pela CONTRATADA:**
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA	**DANIEL PEREIRA LOPES**
Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma - PR	Sócio/Administrador da EXT SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 002/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 002/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO os elementos constantes dos autos do presente processo administrativo de contratação direta, devidamente instruído e justificado, tanto quanto à adequação dos preços apresentados, os quais revelam-se compatíveis com os praticados no mercado, destacando-se a proposta de menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo contém os documentos comprobatórios da regular habilitação jurídica e qualificação técnica da empresa contratada, nos termos do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pelos setores técnicos, que atestam a conformidade da presente contratação com o disposto nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais pertinentes;

RESOLVE:

I - Ratificar a dispensa de licitação consubstanciada no Processo Administrativo n.º 002/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

II - Autorizar a contratação da empresa abaixo identificada, nos termos e condições seguintes:

OBJETO: Fornecimento de serviços técnicos especializados para reformulação da estrutura administrativa e organizacional da Câmara Municipal, incluindo a elaboração do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração, estruturação da política de avaliação de desempenho dos servidores e elaboração do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Casa Legislativa, conforme especificações e condições definidas no processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2025.
CONTRATADA: LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.343.359/0001-55.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
VALOR TOTAL R$: 20.080,00 (vinte mil e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021

III – Determinar a adoção das providências necessárias à formalização do contrato, bem como à sua devida publicidade, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, garantindo sua disponibilização no sítio eletrônico oficial do Município.

Cidade Gaúcha - PR, 15 de dezembro de 2025.

OVÍDIO ALVES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 376/2025 de 4 de dezembro de 2.025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R$ 48.849,25 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.1500.2.048 ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNIC
149 3.3.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 48.849,25
Total Suplementação: 48.849,25

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.02 ATENDIMENTO DA SAÚDE
89 3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00
92 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - CIVIL 8.849,25
05.001.10.305.1500.2.02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
162 3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00
161 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
Total Redução: 48.849,25

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 4 dias do mês de dezembro de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 170/2025
Critério de Julgamento: Maior Desconto Global
Objeto: Contratação para o fornecimento e instalação de equipamentos Climatizadores Evaporativos Industriais e Exaustores para o Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Os interessados poderão realizar visita técnica facultativa aos locais de execução dos serviços, com o objetivo de conhecer as condições e peculiaridades do objeto licitado. A visita deverá ser agendada previamente e poderá ocorrer até 01 (um) dia útil antes da data de abertura do certame, junto à Secretaria Municipal de Planejamento. O agendamento deverá ser realizado, preferencialmente, com o Sr. Luiz Mitsuo Shiomi, Engenheiro Civil, CREA nº 6.249-D/PR, matrícula nº 2437-1, através do telefone (44) 3642-9966 ou (44) 3642-9966.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 13/01/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 13/01/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13/01/2026

Modalidade: Concorrência Pública n° 025/2025
Tipo: Melhor Técnica
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Selecionar a melhor proposta apresentada por pessoa jurídica de direito privado visando à concessão de bens imóveis de 02 (duas) salas comerciais, localizadas no imóvel "INCUBADORA MUNICIPAL", pertencente ao Município de Guaíra / Paraná, a título gratuito, destinados ao incentivo e estimulo à geração de empregos e renda no Município de Guaíra conforme os termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal n° 1368/05.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A visitação ao imóvel será feita por pessoa interessada, com documento de identificação com foto. A visitação ao local poderá ser realizada até o último dia útil anterior ao processo licitatório, a qual deverá ser agendada pelo telefone (44) 3642-9949, com a Sra. Fabiane Tavares da Silva - Diretora de Industria e Comercio.
Data de Abertura: às 09h00min do dia 20 de fevereiro de 2025.
Local: Sala de Licitações, Paço Municipal, Avenida Coronel Otavio Tosta, n° 126, Centro, Guaíra-PR, CEP: 85.980-125.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 16 de dezembro de 2025.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira / Comissão de Licitação

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA – Fls. 0534/0535
CONTRATO Nº 004/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

Após a publicação do 2º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do contrato de prestação de serviços n° 004/2023, fora constatado um erro material de digitação na descrição do nome da empresa contratada;

ONDE SE LÊ:

"RCM INFRAESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.375.328/0001-43, com sede a Rua Projetada A, n° 1670, Parque Industrial III, CEP 87.507-135, Umuarama-PR**".**

LEIA-SE:

"RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.129.907/0001-31, com sede a Rua Projetada A, n° 1646, Parque Industrial III, CEP 87.507-135, Umuarama-PR".

Os demais termos e condições do 2º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao contrato de Prestação de serviços nº 004/2023 permanecem inalterados.

Icaraíma, 15 de Dezembro de 2025.

DEVAIR FABRIS -
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente gov.br CLEBER RUIZ MARTINEZ Data: 16/12/2025 07:52:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Patricia Zanoli
RG. 9.632.174-0

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ERRATA AO 1º TERMO APOSTILAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO Fls. 0459/0460
CONTRATO Nº 004/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

Após a publicação do 1º Termo Apostilamento de Prazo de Execução do contrato de prestação de serviços n° 004/2023, fora constatado um erro material de digitação na descrição do nome da empresa contratada;

ONDE SE LÊ:

"RCM INFRAESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.375.328/0001-43, com sede a Rua Projetada A, n° 1670, Parque Industrial III, CEP 87.507-135, Umuarama-PR**".**

LEIA-SE:

"RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.129.907/0001-31, com sede a Rua Projetada A, n° 1646, Parque Industrial III, CEP 87.507-135, Umuarama-PR".

Os demais termos e condições do 1º Termo Apostilamento de Prazo de Execução ao contrato de Prestação de serviços nº 004/2023 permanecem inalterados.

Icaraíma, 15 de Dezembro de 2025.

DEVAIR FABRIS -
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente gov.br CLEBER RUIZ MARTINEZ Data: 16/12/2025 07:52:58-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Patricia Zanoli
RG. 9.632.174-0

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ERRATA AO 3° TERMO APOSTILAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO – Fls. Nº 0536/0537
CONTRATO Nº 004/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

Após a publicação do 3º Termo Apostilamento Prazo de Execução do contrato de prestação de serviços n° 004/2023, fora constatado um erro material de digitação na descrição do nome da empresa contratada;

ONDE SE LÊ:

"RCM INFRAESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.375.328/0001-43, com sede a Rua Projetada A, n° 1670, Parque Industrial III, CEP 87.507-135, Umuarama-PR**".**

LEIA-SE:

"RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.129.907/0001-31, com sede a Rua Projetada A, n° 1646, Parque Industrial III, CEP 87.507-135, Umuarama-PR".

Os demais termos e condições do 3º Termo Apostilamento Prazo de Execução ao contrato de Prestação de serviços nº 004/2023 permanecem inalterados.

Icaraíma, 15 de Dezembro de 2025.

DEVAIR FABRIS -
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente gov.br CLEBER RUIZ MARTINEZ Data: 16/12/2025 07:52:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Patricia Zanoli
RG. 9.632.174-0

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO Fls. 0503/0504
CONTRATO Nº 004/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

Após a publicação do 2º Termo Aditivo de Prazo de Execução do contrato de prestação de serviços n° 004/2023, fora constatado um erro material de digitação na descrição do nome da empresa contratada;

ONDE SE LÊ:

"RCM INFRAESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.375.328/0001-43, com sede a Rua Projetada A, n° 1670, Parque Industrial III, CEP 87.507-135, Umuarama-PR**".**

LEIA-SE:

"RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.129.907/0001-31, com sede a Rua Projetada A, n° 1646, Parque Industrial III, CEP 87.507-135, Umuarama-PR".

Os demais termos e condições do 2º Termo Aditivo de Prazo de Execução ao contrato de Prestação de serviços nº 004/2023 permanecem inalterados.

Icaraíma, 15 de Dezembro de 2025.

DEVAIR FABRIS -
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente gov.br CLEBER RUIZ MARTINEZ Data: 16/12/2025 07:52:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Patricia Zanoli
RG. 9.632.174-0

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ERRATA AO 1° TERMO ADITIVO DE VALOR – Fls. 0506/0507
CONTRATO Nº 004/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

Após a publicação do 1º Termo Aditivo de Valor do contrato de prestação de serviços n° 004/2023, fora constatado um erro material de digitação na descrição do nome da empresa contratada;

ONDE SE LÊ:

"RCM INFRAESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.375.328/0001-43, com sede a Rua Projetada A, n° 1670, Parque Industrial III, CEP 87.507-135, Umuarama-PR**".**

LEIA-SE:

"RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.129.907/0001-31, com sede a Rua Projetada A, n° 1646, Parque Industrial III, CEP 87.507-135, Umuarama-PR".

Os demais termos e condições do 1º Termo Aditivo de Valor ao contrato de Prestação de serviços nº 004/2023 permanecem inalterados.

Icaraíma, 15 de Dezembro de 2025.

DEVAIR FABRIS -
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente gov.br CLEBER RUIZ MARTINEZ Data: 16/12/2025 07:52:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Patricia Zanoli
RG. 9.632.174-0

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado na contratação da empresa **INGÁ DIGITAL LTDA,** para prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área da Saúde para os municípios consorciados ao CISA, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo CISA, para o município de IVATÉ /PR, conforme edital de chamamento público nº 003/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 123/2025, anexo. Em 16 de dezembro de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **OXY PRIME PARANÁ LTDA,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização exames/procedimentos de Oxigenoterapia por sessão/câmara hiperbárica, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 126/2025, anexo. Em 16 de dezembro de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2024 - SUAS

- **CONCEDENTE:** Município de Alto Piquiri – PR
- **CONVENENTE:** APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
- **CNPJ:** 80.891.062/0001-70
- **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n° 002/2024 por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu término original.
- **VALOR:** Inalterado
- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 01/03/2026
- **DATA DE ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2024 - SUS

- **CONCEDENTE:** Município de Alto Piquiri – PR
- **CONVENENTE:** APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
- **CNPJ:** 80.891.062/0001-70
- **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n° 003/2024 por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu término original.
- **VALOR:** Inalterado
- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 01/03/2026
- **DATA DE ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2024 - SUAS

- **CONCEDENTE:** Município de Alto Piquiri – PR
- **CONVENENTE:** RECANTO DA AMIZADE
- **CNPJ:** 84.782.325/0001-63
- **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n° 004/2024 por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu término original.
- **VALOR:** Inalterado
- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 01/03/2026
- **DATA DE ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ERRATA AO 3° TERMO ADITIVO DE VALOR – Fls. 590/591
CONTRATO Nº 004/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

Após a publicação do 3º Termo Aditivo de Valor do contrato de prestação de serviços n° 004/2023, fora constatado um erro material de digitação na descrição do nome da empresa contratada;

ONDE SE LÊ:

"RCM INFRAESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.375.328/0001-43, com sede a Rua Projetada A, n° 1670, Parque Industrial III, CEP 87.507-135, Umuarama-PR**".**

LEIA-SE:

"RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.129.907/0001-31, com sede a Rua Projetada A, n° 1646, Parque Industrial III, CEP 87.507-135, Umuarama-PR".

Os demais termos e condições do 3º Termo Aditivo de Valor ao contrato de Prestação de serviços nº 004/2023 permanecem inalterados.

Icaraíma, 15 de Dezembro de 2025.

DEVAIR FABRIS -
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente gov.br CLEBER RUIZ MARTINEZ Data: 16/12/2025 07:52:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Patricia Zanoli
RG. 9.632.174-0

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 661/2025, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2025
SÚMULA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO A SERVIDORA LARISSA CAMILO FREIRE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar por término de contrato, a Servidora LARISSA CAMILO FREIRE, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob n.º 13.829.080-8/PR e CPF sob nº 090.893.639-71, do Cargo de Provimento Temporário de NUTRICIONISTA - 20 horas, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 08 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de dezembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 421/2025 de 08/07/2025, sobre o **Processo nº. 95/2025,** Registro de preços nº 43/2025, que tem por Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em serviço de Turismo/Hospedagem na área de Hotelaria, para atender PEQUENOS PRODUTORES RURAIS e ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
09001.23.695.1600.2.039.	339039	1000	344	PROMOÇÃO AO TURISMO

Vencedor: L M SERVICES LTDA . Vencedor do certame. Perfazendo um montante de **R$ 66.800,00** (sessenta e seis mil e oitocentos reais).

Cafezal do Sul, 16 de dezembro de 2025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 377/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025
EMENTA: DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL – PR, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e tendo ciência do Boletim de Ocorrência nº 2025/1448952, lavrado pela Polícia Militar do Paraná em 13 de novembro de 2025, no qual consta o relato da Enfermeira da Unidade de Saúde Laércio Boscarioli, situada no Distrito de Guaiporã, informando que a tomada da geladeira destinada à conservação de vacinas foi desconectada durante o período em que o posto esteve fechado, ocasionando a perda aproximada de 358 doses de imunobiológicos, fato que pode caracterizar irregularidade funcional ou eventual conduta dolosa praticada por servidor, com possível prejuízo ao patrimônio público e;
CONSIDERANDO que incumbe à Administração Pública adotar todas as providências necessárias para apurar eventual responsabilidade administrativa, nos termos do artigo 186 da Lei nº 066/1993 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO o art. 187 da mesma Lei, que determina que denúncias sobre irregularidades deverão ser apuradas, desde que contenham identificação e elementos mínimos para verificação dos fatos;
CONSIDERANDO que a sindicância é o procedimento investigativo adequado para elucidar a materialidade, circunstâncias e eventual autoria, servindo como etapa preliminar antes da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, quando for o caso;
CONSIDERANDO, ainda, o art. 195 da Lei nº 066/1993, que estabelece o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão do processo disciplinar, parâmetro que se aplica por analogia à sindicância, que deverá observar prazo menor e compatível com sua natureza investigativa,
DECRETA:
Art. 1º - A instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar os fatos narrados no referido Boletim de Ocorrência nº 2025/1448952, especialmente quanto à materialidade do ocorrido, às circunstâncias do desligamento da tomada, à existência de dano ao patrimônio público e à eventual responsabilidade de servidor ou terceiro.
Art. 2º - A nomeação de Comissão de Sindicância, composta por três servidores estáveis, para que, no prazo legal previsto na Lei nº 066/1993, proceda às diligências necessárias, realize a coleta de informações, ouça os envolvidos e apresente Relatório Conclusivo, indicando a inexistência de irregularidade ou indícios suficientes de responsabilidade, bem como a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º - O encaminhamento à Comissão de cópia integral do Boletim de Ocorrência, bem como demais documentos e informações pertinentes existentes na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º - A Comissão deverá concluir a sindicância no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa formal, considerando-se o limite máximo previsto no art. 195 para processos disciplinares e ante a existência de indícios suficientes que justifiquem a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos arts. 186 e 195 da Lei nº 066/93.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês dezembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 682/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025
EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE - PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que disciplina o Estatuto do Servidor Público Municipal onde impõem que o servidor deve exercer com presteza e eficiência suas atividades;
CONSIDERANDO que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA instaurado pelo Decreto n° 377/2025, de 16 de dezembro de 2025, para apuração dos fatos descritos no Boletim de Ocorrência nº 2025/1448952.
Art. 2° - A comissão será composta pelos seguintes servidores:
Presidente - ANDRÉIA DE SOUZA SÃO MIGUEL – Matrícula nº 4510
Membro - FERNANDA PEREIRA LIRA – Matrícula nº 366220
Membro - CAMILA COIADO ORCELLI – Matrícula nº 366172
Art. 3° - A Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 4° - A comissão a que se refere esta Portaria deverá seguir a Lei Municipal nº 66/1993 - Estatuto dos Servidores Municipais, para condução dos trabalhos realizados.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 159/2025
Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 19, da Lei Municipal 2.531/2024.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.535/2024 e, artigo 19, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2025, no montante de R$ 600.048,02 (seiscentos mil, quarenta e oito reais e dois centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		07	SEC. MUN., CULTURA E ASS. UNIVERSITÁRIOS	
		07.01	DIVISÃO DE ED. INF. E ENSINO FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	1236112452045	Manutenção do ensino fundamental	
1018	3307	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	600.048,02

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em transferência voluntária realizada por meio dos convênios 965144/2024, 965145/2024, 96514//2024 e 965147/2024, provinda do Ministério da Educação, não prevista em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.535/2024.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 488/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 95, de 23/12/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específicas no orçamento do Executivo Municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.003 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
06.003.04.128.0008.2014 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(68) 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais R$ 84.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..R$ 84.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.003 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0017.1170 – Investimentos Emenda – Secretaria de Planejamento
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(284) 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R$ 84.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS..R$ 84.000,00
Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Lei nº 95/2024 de 23/12/2024 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2025, no que couber.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 822/2025, de 15 de Dezembro de 2025.

Republicado por Incorreção

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera os seguintes anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2026:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 15 de Dezembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2026
Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2023	ARRECADADA 2024	ORÇADA 2025	PREVISÃO 2026	PREVISÃO 2027	PREVISÃO 2028
Receitas Correntes	58.206.166,55	66.647.566,21	75.807.000,00	76.976.000,00	80.208.992,00	83.256.948,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.572.253,70	6.008.978,58	6.103.000,00	8.103.000,00	8.443.326,00	8.764.178,00
Contribuições	710.000,87	807.983,76	815.000,00	747.000,00	778.374,00	807.954,00
Receita Patrimonial	938.027,09	858.279,69	10.000,00	160.000,00	166.720,00	173.056,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.068,97	58.923,17	40.000,00	40.000,00	41.680,00	43.264,00
Transferências Correntes	51.888.925,03	58.799.766,55	68.729.000,00	67.816.000,00	70.664.272,00	73.349.520,00
Demais Receitas Correntes	89.890,89	113.634,46	110.000,00	110.000,00	114.620,00	118.976,00
Receitas de Capital	6.278.794,72	5.415.214,05	15.055.477,80	3.398.303,20	0,00	0,00
Operações de Crédito	1.443.267,67	0,00	4.145.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.835.527,05	5.415.214,05	10.910.477,80	3.398.303,20	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-7.522.376,98	-8.320.911,56	-10.129.000,00	-9.985.000,00	-10.404.370,00	-10.799.730,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-544,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-34.508,74	-63.943,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-7.367.299,82	-8.164.749,23	-10.004.000,00	-9.870.000,00	-10.284.540,00	-10.675.350,00
Outras Deduções	-120.568,42	-91.673,58	-125.000,00	-115.000,00	-119.830,00	-124.380,00
TOTAL	56.962.584,29	63.741.868,70	80.733.477,80	70.389.303,20	69.804.622,00	72.457.218,00

Comentários
-

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI 14/11/2025
Estado do Paraná Pág. 1 / 2
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Consolidado

Município: ALTO PIQUIRI Exercício: 2026
R$ 1,00

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2026 Valor Corrente (a)	2026 Valor Constante	2026 % PIB (a/PIB) x100	2026 %RCL (a/RCL) x 100	2027 Valor Corrente (b)	2027 Valor Constante	2027 % PIB (b/PIB) x100	2027 %RCL (b/RCL) x 100	2028 Valor Corrente (c)	2028 Valor Constante	2028 % PIB (c/PIB) x100	2028 %RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	68.779.392,00	66.102.250,84	0,010	1.756,15	71.771.293,00	66.387.284,25	0,010	1.832,54	74.642.145,00	66.668.582,53	0,010	1.905,84
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	68.747.712,00	66.071.803,94	0,010	1.755,34	71.738.235,00	66.356.706,13	0,010	1.831,70	74.607.765,00	66.637.875,13	0,010	1.904,96
Receitas Primárias Correntes	68.747.712,00	66.071.803,94	0,010	1.755,34	71.738.235,00	66.356.706,13	0,010	1.831,70	74.607.765,00	66.637.875,13	0,010	1.904,96
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	7.173.408,00	6.894.193,18	0,000	183,16	7.485.450,00	6.923.920,08	0,000	191,13	7.784.869,00	6.953.259,20	0,000	198,77
Transferências Correntes	61.405.344,00	59.015.227,29	0,010	1.567,87	64.076.477,00	59.269.704,01	0,010	1.636,07	66.639.535,00	59.520.842,27	0,010	1.701,51
Demais Receitas Primárias Correntes	168.960,00	162.383,47	0,000	4,31	176.308,00	163.082,05	0,000	4,50	183.361,00	163.773,67	0,000	4,68
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	68.779.392,00	66.102.250,84	0,010	1.756,15	71.771.293,00	66.387.284,25	0,010	1.832,54	74.642.145,00	66.668.582,53	0,010	1.905,84
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	66.879.392,00	64.276.205,67	0,010	1.707,63	70.171.293,00	64.907.310,15	0,010	1.791,69	73.242.145,00	65.418.135,94	0,010	1.870,10
Despesas Primárias Correntes	63.879.392,00	61.392.976,45	0,010	1.631,04	66.171.293,00	61.207.374,90	0,010	1.689,56	68.242.145,00	60.952.255,27	0,010	1.742,43
Pessoal e Encargos Sociais	32.000.000,00	30.754.444,98	0,000	817,06	33.000.000,00	30.524.465,82	0,000	842,59	34.000.000,00	30.367.988,57	0,000	868,12
Outras Despesas Correntes	31.879.392,00	30.638.531,48	0,000	813,98	33.171.293,00	30.682.909,07	0,000	846,96	34.242.145,00	30.584.266,70	0,000	874,31
Despesas Primárias de Capital	3.000.000,00	2.883.229,22	0,000	76,60	4.000.000,00	3.699.935,25	0,000	102,13	5.000.000,00	4.465.880,67	0,000	127,67
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I - II)	1.868.320,00	1.795.598,27	0,020	47,70	1.566.942,00	1.449.395,98	0,020	40,01	1.365.620,00	1.219.739,19	0,020	34,87
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.868.320,00	1.795.598,27	0,000	47,70	1.566.942,00	1.449.395,98	0,000	40,01	1.365.620,00	1.219.739,19	0,000	34,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	136.868.784,00	131.541.358,96	0,020	3.494,68	142.822.586,00	132.108.580,15	0,020	3.646,70	148.534.290,00	132.667.282,96	0,020	3.792,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	136.868.784,00	131.541.358,96	0,020	3.494,68	142.822.586,00	132.108.580,15	0,020	3.646,70	148.534.290,00	132.667.282,96	0,020	3.792,53
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.011.301,85	3.855.167,56	0,000	102,42	3.114.234,40	2.880.616,41	0,000	79,52	2.279.068,98	2.035.610,02	0,000	58,19
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-7.068.698,15	-6.793.559,01	0,000	-180,49	-8.965.765,60	-8.293.188,05	0,000	-228,92	-10.800.931,02	-9.647.133,82	0,000	-275,78
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.746.417,70	-1.678.440,85	0,000	-44,59	-1.897.067,45	-1.754.756,68	0,000	-48,44	-1.835.165,42	-1.639.125,96	0,000	-46,86

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 14/nov/2025 as 13h e 57m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	2,06	1,72	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	14,00	15,00	16,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	6,00	5,82	5,88
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,05	3,90	3,56
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	834.615.000.000,00	884.934.000.000,00	937.836.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2026	2027	2028
1,0405	1,0811	1,1196

Consolidado
Município: ALTO PIQUIRI Exercício: 2026
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

ALTO PIQUIRI 14 de novembro de 2025

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2026
Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2023	REALIZADA 2024	ORÇADA 2025	PREVISÃO 2026	PREVISÃO 2027	PREVISÃO 2028
DESPESAS CORRENTES (I)	48.215.138,53	56.804.906,07	59.770.237,48	61.484.563,80	65.467.322,00	67.995.181,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.087.009,84	26.065.413,06	31.007.500,00	33.039.000,00	35.750.262,60	37.097.786,67
Juros e Encargos da Dívida	613.258,77	757.658,57	800.000,00	800.000,00	833.600,00	865.277,00
Outras Despesas Correntes	22.514.869,92	29.981.834,44	27.962.737,48	27.645.563,80	28.883.459,40	30.032.117,33
DESPESAS DE CAPITAL (II)	7.492.593,93	7.834.299,12	19.757.240,32	8.234.739,40	3.639.160,00	3.737.367,00
Investimentos	6.363.274,76	6.246.955,04	18.357.240,32	6.834.739,40	2.180.360,00	2.223.132,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.129.319,17	1.587.344,08	1.400.000,00	1.400.000,00	1.458.800,00	1.514.235,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	660.000,00	670.000,00	698.140,00	724.670,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	55.707.732,46	64.639.205,19	80.187.477,80	70.389.303,20	69.804.622,00	72.457.218,00

ALTO PIQUIRI 14 de novembro de 2025
Comentários
-

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2026
Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2023	ARRECADADA 2024	ORÇADA 2025	PREVISÃO 2026	PREVISÃO 2027	PREVISÃO 2028
RECEITAS CORRENTES (I)	58.206.166,55	66.647.566,21	75.807.000,00	76.976.000,00	80.208.992,00	83.256.948,00
Receita Tributária	4.572.253,70	6.008.978,58	6.103.000,00	8.103.000,00	8.443.326,00	8.764.178,00
Receita de Contribuições	710.000,87	807.983,76	815.000,00	747.000,00	778.374,00	807.954,00
Receita Patrimonial	938.027,09	858.279,69	10.000,00	160.000,00	166.720,00	173.056,00
Aplicações Financeiras (II)	931.486,56	852.112,89	0,00	150.000,00	156.300,00	162.240,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.540,53	6.166,80	10.000,00	10.000,00	10.420,00	10.816,00
Receita de Serviços	7.068,97	58.923,17	40.000,00	40.000,00	41.680,00	43.264,00
Transferências Correntes	51.888.925,03	58.799.766,55	68.729.000,00	67.816.000,00	70.664.272,00	73.349.520,00
Demais Receitas Correntes	89.890,89	113.634,46	110.000,00	110.000,00	114.620,00	118.976,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	89.890,89	113.634,46	110.000,00	110.000,00	114.620,00	118.976,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	57.274.679,99	65.795.453,32	75.807.000,00	76.826.000,00	80.052.692,00	83.094.708,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.278.794,72	5.415.214,05	15.055.477,80	3.398.303,20	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	1.443.267,67	0,00	4.145.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.835.527,05	5.415.214,05	10.910.477,80	3.398.303,20	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	4.835.527,05	5.415.214,05	10.910.477,80	3.398.303,20	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-7.522.376,98	-8.320.911,56	-10.129.000,00	-9.985.000,00	-10.404.370,00	-10.799.730,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-544,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-34.508,74	-63.943,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-7.367.299,82	-8.164.749,23	-10.004.000,00	-9.870.000,00	-10.284.540,00	-10.675.350,00
Outras Deduções	-120.568,42	-91.673,58	-125.000,00	-115.000,00	-119.830,00	-124.380,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	54.587.830,06	62.889.755,81	76.588.477,80	70.239.303,20	69.648.322,00	72.294.978,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	48.215.138,53	56.804.906,07	59.770.237,48	61.484.563,80	65.467.322,00	67.995.181,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.087.009,84	26.065.413,06	31.007.500,00	33.039.000,00	35.750.262,60	37.097.786,67
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	613.258,77	757.658,57	800.000,00	800.000,00	833.600,00	865.277,00
Outras Despesas Correntes	22.514.869,92	29.981.834,44	27.962.737,48	27.645.563,80	28.883.459,40	30.032.117,33
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	47.601.879,76	56.047.247,50	58.970.237,48	60.684.563,80	64.633.722,00	67.129.904,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	7.492.593,93	7.834.299,12	19.757.240,32	8.234.739,40	3.639.160,00	3.737.367,00
Investimentos	6.363.274,76	6.246.955,04	18.357.240,32	6.834.739,40	2.180.360,00	2.223.132,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.129.319,17	1.587.344,08	1.400.000,00	1.400.000,00	1.458.800,00	1.514.235,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	6.363.274,76	6.246.955,04	18.357.240,32	6.834.739,40	2.180.360,00	2.223.132,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	660.000,00	670.000,00	698.140,00	724.670,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	53.965.154,52	62.294.202,54	77.987.477,80	68.189.303,20	67.512.222,00	70.077.706,00
DESPESA TOTAL	55.707.732,46	64.639.205,19	80.187.477,80	70.389.303,20	69.804.622,00	72.457.218,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	622.675,54	595.553,27	-1.399.000,00	2.050.000,00	2.136.100,00	2.217.272,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	940.903,33	690.007,59	-2.199.000,00	1.400.000,00	1.458.800,00	1.514.235,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 14/nov/2025 as 13h e 56m.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2026
Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2023 b	ARRECADADA 2024 c	ORÇADA 2025 d	PREVISÃO 2026 e	PREVISÃO 2027 f	PREVISÃO 2028 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.412.840,71	2.826.471,81	2.532.725,32	4.011.301,85	3.114.234,40	2.279.068,98
DEDUÇÕES (II)	8.587.542,29	8.210.230,98	7.855.005,77	11.080.000,00	12.080.000,00	13.080.000,00
Ativo Disponível	9.100.324,03	10.723.979,82	10.341.709,68	11.000.000,00	12.000.000,00	13.000.000,00
Haveres Financeiros	30.188,84	57.400,85	84.445,78	80.000,00	80.000,00	80.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	542.970,58	2.571.149,69	2.571.149,69	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-4.174.701,58	-5.383.759,17	-5.322.280,45	-7.068.698,15	-8.965.765,60	-10.800.931,02
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) -240.059,19	(c - b) -1.209.057,59	(d - c) 61.478,72	(d - e) -1.746.417,70	(f - e) -1.897.067,45	(g - f) -1.835.165,42

Notas
-
* Refere-se ao valor previsto da Divida Consolidada Líquida do exercício de 2022 (-R$ 3,934,642.39)

ALTO PIQUIRI 14 de novembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 823/2025, de 15 de Dezembro de 2025.

Republicado por Incorreção

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2026/2029 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, Parágrafo 1º da Constituição Federal e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

§ 1º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária.

§ 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III - Justificativa, identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas;

IV - Ações, conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, atividades e operações especiais;

V - Metas, objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

Art. 2º Nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece os demonstrativos que compõe os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita para custeio dos programas do Ente Municipal, para o quadriênio 2026 a 2029, tendo como parte integrante os seguintes anexos:

Anexo I - Estimativa das Receitas Orçamentárias;

Anexo II - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;

Anexo III - Resumo das Ações por Função/Subfunção;

Anexo IV - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

Art. 3º Os programas que constituem os anexos de que trata o artigo anterior, constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas a serem fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação dos orçamentos anual, referente ao quadriênio 2026/2029.

Art. 4º A alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura de planejamento, será sempre proposta pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 5º As prioridades da administração municipal em cada exercício serão expressas na lei de diretrizes orçamentárias e extraídas dos anexos desta lei.

Art. 6º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - atualizar as metas fiscais das ações mediante decreto quando as receitas executadas não acompanharem as previsões da programação financeira da receita;

II - alterar o órgão responsável por programas e ações;

III - alterar mediante decreto os indicadores dos programas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do município, assim como alterar os indicadores que estiverem como "a definir" no PPA;

IV - Alterar os valores das ações dentro de um mesmo programa mediante decreto, desde que não alterem substancialmente as metas físicas de cada ação e o indicador do programa;

V - Alterar as unidades de medida das ações e seus produtos desde que não alterem os seus objetivos finais.

Art. 8º Fica alterado os anexos desta Lei quando ocorrer alteração da LDO ou LOA através de decreto previamente autorizado por lei ou através de leis específicas.

Art. 9º Nas Leis Orçamentárias Anuais, as despesas com o Legislativo obedecerão ao disposto no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 15 de Dezembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	43.842.000,00	62.799.000,00	65.677.000,00	75.807.000,00	76.976.000,00	80.208.992,00	83.256.948,00	86.170.966,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-5.856.000,00	-8.458.000,00	-9.020.000,00	-10.004.000,00	-9.870.000,00	-10.284.540,00	-10.675.350,00	-11.048.984,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-77.000,00	-95.000,00	-107.000,00	-125.000,00	-115.000,00	-119.830,00	-124.380,00	-128.731,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.353.000,00	4.807.000,00	4.705.000,00	6.103.000,00	8.103.000,00	8.443.326,00	8.764.178,00	9.070.935,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-77.000,00	-95.000,00	-107.000,00	-125.000,00	-115.000,00	-119.830,00	-124.380,00	-128.731,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	2.708.000,00	4.007.000,00	3.908.000,00	5.258.000,00	7.108.000,00	7.406.536,00	7.687.988,00	7.957.074,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-47.000,00	-60.000,00	-67.000,00	-80.000,00	-70.000,00	-72.940,00	-75.709,00	-78.357,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	1.141.000,00	1.330.000,00	1.341.000,00	1.621.000,00	2.571.000,00	2.678.982,00	2.780.785,00	2.878.115,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Outras Deduções	-32.000,00	-40.000,00	-42.000,00	-50.000,00	-40.000,00	-41.680,00	-43.262,00	-44.775,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	620.000,00	770.000,00	760.000,00	870.000,00	1.770.000,00	1.844.340,00	1.914.426,00	1.981.433,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-20.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-31.260,00	-32.447,00	-33.582,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500.000,00	500.000,00	500.000,00	600.000,00	1.500.000,00	1.563.000,00	1.622.394,00	1.679.178,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	-20.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-31.260,00	-32.447,00	-33.582,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.584,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	70.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	208.400,00	216.320,00	223.892,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00	40.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	41.680,00	43.264,00	44.779,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	521.000,00	560.000,00	581.000,00	751.000,00	801.000,00	834.642,00	866.359,00	896.682,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	-12.000,00	-15.000,00	-17.000,00	-20.000,00	-10.000,00	-10.420,00	-10.815,00	-11.193,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	520.000,00	550.000,00	580.000,00	750.000,00	800.000,00	833.600,00	865.277,00	895.562,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Outras Deduções	-12.000,00	-15.000,00	-17.000,00	-20.000,00	-10.000,00	-10.420,00	-10.815,00	-11.193,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.000,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.042,00	1.082,00	1.120,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	930.000,00	1.330.000,00	1.430.000,00	2.100.000,00	2.900.000,00	3.021.800,00	3.136.629,00	3.246.412,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	930.000,00	1.330.000,00	1.430.000,00	2.100.000,00	2.900.000,00	3.021.800,00	3.136.629,00	3.246.412,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	900.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.700.000,00	2.400.000,00	2.500.800,00	2.595.831,00	2.686.686,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	900.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.700.000,00	2.400.000,00	2.500.800,00	2.595.831,00	2.686.686,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	900.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.700.000,00	2.400.000,00	2.500.800,00	2.595.831,00	2.686.686,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	400.000,00	500.000,00	521.000,00	540.798,00	559.726,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	30.000,00	30.000,00	30.000,00	400.000,00	500.000,00	521.000,00	540.798,00	559.726,00

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Principal	30.000,00	30.000,00	30.000,00	400.000,00	500.000,00	521.000,00	540.798,00	559.726,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IRR RETIDO PRESTADORES DE SERVICOS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	400.000,00	500.000,00	521.000,00	540.798,00	559.726,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	637.000,00	1.347.000,00	1.137.000,00	1.537.000,00	1.637.000,00	1.705.754,00	1.770.574,00	1.832.547,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções	-15.000,00	-20.000,00	-25.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-31.260,00	-32.447,00	-33.582,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	637.000,00	1.347.000,00	1.137.000,00	1.537.000,00	1.637.000,00	1.705.754,00	1.770.574,00	1.832.547,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Outras Deduções	-15.000,00	-20.000,00	-25.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-31.260,00	-32.447,00	-33.582,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	637.000,00	1.347.000,00	1.137.000,00	1.537.000,00	1.637.000,00	1.705.754,00	1.770.574,00	1.832.547,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Outras Deduções	-15.000,00	-20.000,00	-25.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-31.260,00	-32.447,00	-33.582,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	600.000,00	1.300.000,00	1.100.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.667.200,00	1.730.554,00	1.791.124,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Outras Deduções	-15.000,00	-20.000,00	-25.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-31.260,00	-32.447,00	-33.582,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.195,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	20.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.390,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.294,00	7.572,00	7.838,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	645.000,00	800.000,00	797.000,00	845.000,00	995.000,00	1.036.790,00	1.076.190,00	1.113.861,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Outras Deduções	-30.000,00	-35.000,00	-40.000,00	-45.000,00	-45.000,00	-46.890,00	-48.671,00	-50.374,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	195.000,00	215.000,00	232.000,00	250.000,00	250.000,00	260.500,00	270.400,00	279.866,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	195.000,00	215.000,00	232.000,00	250.000,00	250.000,00	260.500,00	270.400,00	279.866,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	180.000,00	187.560,00	194.688,00	201.503,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.584,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	25.000,00	30.000,00	32.000,00	35.000,00	35.000,00	36.470,00	37.856,00	39.181,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.598,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	450.000,00	585.000,00	565.000,00	595.000,00	745.000,00	776.290,00	805.790,00	833.995,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-30.000,00	-35.000,00	-40.000,00	-45.000,00	-45.000,00	-46.890,00	-48.671,00	-50.374,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	450.000,00	585.000,00	565.000,00	595.000,00	745.000,00	776.290,00	805.790,00	833.995,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Outras Deduções	-30.000,00	-35.000,00	-40.000,00	-45.000,00	-45.000,00	-46.890,00	-48.671,00	-50.374,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	370.000,00	380.000,00	450.000,00	500.000,00	650.000,00	677.300,00	703.038,00	727.645,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Outras Deduções	-30.000,00	-35.000,00	-40.000,00	-45.000,00	-45.000,00	-46.890,00	-48.671,00	-50.374,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	26.050,00	27.040,00	27.987,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	45.000,00	150.000,00	80.000,00	60.000,00	60.000,00	62.520,00	64.896,00	67.168,00

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.195,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	635.000,00	665.000,00	665.000,00	815.000,00	747.000,00	778.374,00	807.954,00	836.234,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	635.000,00	665.000,00	665.000,00	815.000,00	747.000,00	778.374,00	807.954,00	836.234,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	635.000,00	665.000,00	665.000,00	815.000,00	747.000,00	778.374,00	807.954,00	836.234,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	635.000,00	665.000,00	665.000,00	815.000,00	747.000,00	778.374,00	807.954,00	836.234,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	620.000,00	650.000,00	650.000,00	800.000,00	732.000,00	762.744,00	791.729,00	819.440,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.084,00	2.164,00	2.240,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.195,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.126,00	3.245,00	3.359,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	160.000,00	166.720,00	173.056,00	179.114,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.195,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.195,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.195,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.195,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.195,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	156.300,00	162.240,00	167.919,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	156.300,00	162.240,00	167.919,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	156.300,00	162.240,00	167.919,00
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	156.300,00	162.240,00	167.919,00
1.3.2.1.01.1.0.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	156.300,00	162.240,00	167.919,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	35.000,00	37.000,00	38.000,00	40.000,00	40.000,00	41.680,00	43.264,00	44.779,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	27.000,00	28.000,00	30.000,00	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.584,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	27.000,00	28.000,00	30.000,00	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.584,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	25.000,00	27.000,00	28.000,00	30.000,00	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.584,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Pr	25.000,00	27.000,00	28.000,00	30.000,00	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.584,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.195,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.195,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.195,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.195,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	39.749.000,00	57.220.000,00	60.199.000,00	68.729.000,00	67.816.000,00	70.664.272,00	73.349.520,00	75.916.763,00

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-5.856.000,00	-8.458.000,00	-9.020.000,00	-10.004.000,00	-9.870.000,00	-10.284.540,00	-10.675.350,00	-11.048.984,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	21.159.000,00	33.370.000,00	35.464.000,00	38.574.000,00	37.531.000,00	39.107.302,00	40.593.384,00	42.014.160,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.380.000,00	-5.400.000,00	-5.760.000,00	-6.160.000,00	-6.000.000,00	-6.252.000,00	-6.489.575,00	-6.716.709,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.550.000,00	28.920.000,00	30.700.000,00	33.800.000,00	33.000.000,00	34.386.000,00	35.692.668,00	36.941.913,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-3.380.000,00	-5.400.000,00	-5.760.000,00	-6.160.000,00	-6.000.000,00	-6.252.000,00	-6.489.575,00	-6.716.709,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.650.000,00	27.420.000,00	28.400.000,00	31.000.000,00	31.000.000,00	32.302.000,00	33.529.476,00	34.703.009,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-3.200.000,00	-5.100.000,00	-5.300.000,00	-5.600.000,00	-5.600.000,00	-5.835.200,00	-6.056.937,00	-6.268.929,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.000.000,00	25.500.000,00	26.500.000,00	28.000.000,00	28.000.000,00	29.176.000,00	30.284.688,00	31.344.653,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-3.200.000,00	-5.100.000,00	-5.300.000,00	-5.600.000,00	-5.600.000,00	-5.835.200,00	-6.056.937,00	-6.268.929,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.000.000,00	25.500.000,00	26.500.000,00	28.000.000,00	28.000.000,00	29.176.000,00	30.284.688,00	31.344.653,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-3.200.000,00	-5.100.000,00	-5.300.000,00	-5.600.000,00	-5.600.000,00	-5.835.200,00	-6.056.937,00	-6.268.929,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	650.000,00	1.920.000,00	1.900.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.126.000,00	3.244.788,00	3.358.356,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	650.000,00	1.920.000,00	1.900.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.126.000,00	3.244.788,00	3.358.356,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	900.000,00	1.500.000,00	2.300.000,00	2.800.000,00	2.000.000,00	2.084.000,00	2.163.192,00	2.238.904,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-180.000,00	-300.000,00	-460.000,00	-560.000,00	-400.000,00	-416.800,00	-432.638,00	-447.780,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	900.000,00	1.500.000,00	2.300.000,00	2.800.000,00	2.000.000,00	2.084.000,00	2.163.192,00	2.238.904,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-180.000,00	-300.000,00	-460.000,00	-560.000,00	-400.000,00	-416.800,00	-432.638,00	-447.780,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	300.000,00	560.000,00	500.000,00	500.000,00	600.000,00	625.200,00	648.958,00	671.672,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	300.000,00	560.000,00	500.000,00	500.000,00	600.000,00	625.200,00	648.958,00	671.672,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n 7.990/89	300.000,00	560.000,00	500.000,00	500.000,00	600.000,00	625.200,00	648.958,00	671.672,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n 7.990/89 - Principal	300.000,00	560.000,00	500.000,00	500.000,00	600.000,00	625.200,00	648.958,00	671.672,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.713.000,00	2.082.000,00	2.202.000,00	2.212.000,00	2.354.000,00	2.452.868,00	2.546.079,00	2.635.194,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.713.000,00	2.082.000,00	2.202.000,00	2.212.000,00	2.354.000,00	2.452.868,00	2.546.079,00	2.635.194,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	1.261.000,00	1.578.000,00	1.728.000,00	1.570.000,00	1.720.000,00	1.792.240,00	1.860.346,00	1.925.459,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	1.261.000,00	1.578.000,00	1.728.000,00	1.570.000,00	1.720.000,00	1.792.240,00	1.860.346,00	1.925.459,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.261.000,00	1.578.000,00	1.728.000,00	1.570.000,00	1.720.000,00	1.792.240,00	1.860.346,00	1.925.459,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	270.920,00	281.215,00	291.058,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	270.920,00	281.215,00	291.058,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilânci	150.000,00	202.000,00	172.000,00	340.000,00	332.000,00	345.944,00	359.090,00	371.659,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilânci	150.000,00	202.000,00	172.000,00	340.000,00	332.000,00	345.944,00	359.090,00	371.659,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistênc	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	43.764,00	45.428,00	47.018,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistênc	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	43.764,00	45.428,00	47.018,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	590.000,00	810.000,00	820.000,00	820.000,00	930.000,00	969.060,00	1.005.886,00	1.041.094,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	400.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	680.000,00	708.560,00	735.486,00	761.229,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	400.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	680.000,00	708.560,00	735.486,00	761.229,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	160.000,00	170.000,00	190.000,00	190.000,00	220.000,00	229.240,00	237.952,00	246.281,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	160.000,00	170.000,00	190.000,00	190.000,00	220.000,00	229.240,00	237.952,00	246.281,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	30.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.584,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	30.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.584,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	916.000,00	908.000,00	1.152.000,00	1.152.000,00	557.000,00	580.394,00	602.449,00	623.535,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	916.000,00	908.000,00	1.152.000,00	1.152.000,00	557.000,00	580.394,00	602.449,00	623.535,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	458.000,00	454.000,00	576.000,00	576.000,00	557.000,00	580.394,00	602.449,00	623.535,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Básica	183.000,00	183.000,00	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Bloco de Gestão do SUAS	21.000,00	17.000,00	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Bloco de Gestão do PBF e CADUNICO	34.000,00	34.000,00	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Especial	220.000,00	220.000,00	239.000,00	239.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	93.780,00	97.344,00	100.752,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	93.780,00	97.344,00	100.752,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	93.780,00	97.344,00	100.752,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.590.000,00	15.550.000,00	16.735.000,00	19.655.000,00	19.785.000,00	20.615.970,00	21.399.378,00	22.148.358,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.476.000,00	-3.058.000,00	-3.260.000,00	-3.844.000,00	-3.870.000,00	-4.032.540,00	-4.185.775,00	-4.332.275,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.410.000,00	15.320.000,00	16.330.000,00	19.250.000,00	19.380.000,00	20.193.960,00	20.961.331,00	21.694.979,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-2.476.000,00	-3.058.000,00	-3.260.000,00	-3.844.000,00	-3.870.000,00	-4.032.540,00	-4.185.775,00	-4.332.275,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	11.000.000,00	13.500.000,00	14.000.000,00	16.900.000,00	17.000.000,00	17.714.000,00	18.387.132,00	19.030.682,00

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-2.200.000,00	-2.700.000,00	-2.800.000,00	-3.380.000,00	-3.400.000,00	-3.542.800,00	-3.677.426,00	-3.806.135,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.000.000,00	13.500.000,00	14.000.000,00	16.900.000,00	17.000.000,00	17.714.000,00	18.387.132,00	19.030.682,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-2.200.000,00	-2.700.000,00	-2.800.000,00	-3.380.000,00	-3.400.000,00	-3.542.800,00	-3.677.426,00	-3.806.135,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.600.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.188.200,00	2.271.352,00	2.350.850,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-240.000,00	-320.000,00	-420.000,00	-420.000,00	-420.000,00	-437.640,00	-454.270,00	-470.169,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.200.000,00	1.600.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.188.200,00	2.271.352,00	2.350.850,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-240.000,00	-320.000,00	-420.000,00	-420.000,00	-420.000,00	-437.640,00	-454.270,00	-470.169,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	180.000,00	190.000,00	200.000,00	220.000,00	250.000,00	260.500,00	270.399,00	279.863,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-36.000,00	-38.000,00	-40.000,00	-44.000,00	-50.000,00	-52.100,00	-54.079,00	-55.971,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	180.000,00	190.000,00	200.000,00	220.000,00	250.000,00	260.500,00	270.399,00	279.863,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-36.000,00	-38.000,00	-40.000,00	-44.000,00	-50.000,00	-52.100,00	-54.079,00	-55.971,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.584,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.584,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	200.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	312.600,00	324.479,00	335.836,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	200.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	312.600,00	324.479,00	335.836,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	200.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	312.600,00	324.479,00	335.836,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00.	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR (110)	150.000,00	200.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	312.600,00	324.479,00	335.836,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	30.000,00	30.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	109.410,00	113.568,00	117.543,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.000,00	30.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	109.410,00	113.568,00	117.543,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	30.000,00	30.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	109.410,00	113.568,00	117.543,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	8.300.000,00	8.000.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00	10.941.000,00	11.356.758,00	11.754.245,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.000.000,00	8.300.000,00	8.000.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00	10.941.000,00	11.356.758,00	11.754.245,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.000.000,00	8.300.000,00	8.000.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00	10.941.000,00	11.356.758,00	11.754.245,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.000.000,00	8.300.000,00	8.000.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00	10.941.000,00	11.356.758,00	11.754.245,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	60.000,00	110.000,00	110.000,00	114.620,00	118.976,00	123.141,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	60.000,00	110.000,00	110.000,00	114.620,00	118.976,00	123.141,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	60.000,00	110.000,00	110.000,00	114.620,00	118.976,00	123.141,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	60.000,00	60.000,00	60.000,00	110.000,00	110.000,00	114.620,00	118.976,00	123.141,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	60.000,00	60.000,00	60.000,00	110.000,00	110.000,00	114.620,00	118.976,00	123.141,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	60.000,00	60.000,00	60.000,00	110.000,00	110.000,00	114.620,00	118.976,00	123.141,00

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.195,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	MEIO AMBIENTE	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	104.200,00	108.160,00	111.946,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	0,00	1.575.000,00	143.000,00	15.055.477,80	3.398.303,20	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	0,00	1.100.000,00	143.000,00	4.145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.100.000,00	143.000,00	4.145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.100.000,00	143.000,00	4.145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.100.000,00	143.000,00	4.145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	1.100.000,00	143.000,00	4.145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	OP. CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS/BARRACÃO INDUSTRIAL - CONTRATO N. 4345/2022	0,00	1.100.000,00	143.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas - DISTRITOS	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	0,00	475.000,00	0,00	10.910.477,80	3.398.303,20	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	475.000,00	0,00	10.910.477,80	3.398.303,20	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	475.000,00	0,00	10.910.477,80	1.603.377,38	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	475.000,00	0,00	3.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	0,00	475.000,00	0,00	3.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	7.160.477,80	1.603.377,38	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	7.160.477,80	1.603.377,38	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DO PORTAL DO SALTINHO DO OESTE - CONV. N. 205/2024	0,00	0,00	0,00	7.160.477,80	134.209,89	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00.	CONVÊNIO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE WALTER LAMÔNICA DOS SANTOS - CONV. 033/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469.167,49	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794.925,82	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794.925,82	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794.925,82	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	CONSTRUÇÃO DA CRECHE - TERMO DE ADESÃO A DELIBERAÇÃO N. 060/2023 - CEDCA/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794.925,82	0,00	0,00	0,00
	Total :	37.909.000,00	55.821.000,00	56.693.000,00	80.733.477,80	70.389.303,20	69.804.622,00	72.457.218,00	74.993.251,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Ação

Função 01 Legislativa
SubFunção 031 Ação Legislativa
Programa
0001 Processo Legislativo — 2200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Função 04 Administração
SubFunção 121 Planejamento e Orçamento
Programa
0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental — 2307 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

SubFunção 122 Administração Geral
Programa
0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental — 2301 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL - SEMAD
0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental — 2205 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECEBIMENTO E CONFERÊ
0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental — 2206 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental — 2208 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGISLA
0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental — 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ORÇAMENT
0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental — 2300 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental — 2201 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental — 2302 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS
0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental — 2304 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental — 2306 MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL

SubFunção 123 Administração Financeira
Programa
0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental — 2308 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TESOURARIA

SubFunção 124 Controle Interno
Programa
0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental — 2203 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Ação

SubFunção 129 Administração de Receitas
Programa
0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental — 2209 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZ

SubFunção 131 Comunicação Social
Programa
0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental — 2305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IMPREN

Função 06 Segurança Pública
SubFunção 182 Defesa Civil
Programa
0028 Proteção e Defesa Civil Municipal — 2326 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS

Função 08 Assistência Social
SubFunção 122 Administração Geral
Programa
0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias — 2225 MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias — 2251 ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS
0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias — 2325 PROCAD-SUAS

SubFunção 241 Assistência à Pessoa Idosa
Programa
0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias — 2237 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PESSOA IDOSA
0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias — 2238 MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMDI
0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias — 2239 APOIO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias — 2258 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/AC - IDOSO

SubFunção 242 Assistência à Pessoa com Deficiênc
Programa
0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias — 2263 MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMDPCD
0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias — 2264 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias — 2228 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/MC - APAE

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Ação

SubFunção 243 Assistência à Criança e ao Adolesce
Programa
0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias — 6201 MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMDCA
0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias — 6202 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias — 6205 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias — 5210 CRECHE PRIMEIRA INFÂNCIA - DELIB. 060/2023 CEDCA/PR
0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias — 5211 INCENTIVO ESTADUAL - DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIB. C
0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias — 2316 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLE

SubFunção 244 Assistência Comunitária
Programa
0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias — 2227 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias — 2317 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias — 2319 MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMDM
0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias — 2320 MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DOS DIREITOS DA MULHER

SubFunção 245 Serviços Socioassistenciais
Programa
0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias — 2249 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL
0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias — 2250 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA
0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias — 2271 PISO ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS

Função 09 Previdência Social
SubFunção 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa
0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental — 2207 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Função 10 Saúde
SubFunção 122 Administração Geral
Programa
0016 Saúde Mais Perto de Você — 2212 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Ação

SubFunção 301 Atenção Básica
Programa
0016 Saúde Mais Perto de Você — 2213 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
0016 Saúde Mais Perto de Você — 2265 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
0016 Saúde Mais Perto de Você — 2266 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
0016 Saúde Mais Perto de Você — 1270 REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
0016 Saúde Mais Perto de Você — 2272 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
0016 Saúde Mais Perto de Você — 2310 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE FROTAS DA SAÚDE

SubFunção 302 Assistência Hospitalar e Ambulatori
Programa
0016 Saúde Mais Perto de Você — 2309 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI

SubFunção 304 Vigilância Sanitária
Programa
0017 Vigilância em Saúde — 2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SubFunção 305 Vigilância Epidemiológica
Programa
0017 Vigilância em Saúde — 2311 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PROVIGIA
0017 Vigilância em Saúde — 2267 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Função 11 Trabalho
SubFunção 334 Fomento ao Trabalho
Programa
0025 Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio — 2321 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

Função 12 Educação
SubFunção 122 Administração Geral
Programa
0018 Educação de Qualidade — 2312 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
0018 Educação de Qualidade — 2218 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Ação

SubFunção 361 Ensino Fundamental
Programa
0018 Educação de Qualidade — 2217 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

SubFunção 365 Educação Infantil
Programa
0018 Educação de Qualidade — 2221 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SubFunção 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa
0018 Educação de Qualidade — 2268 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SubFunção 367 Educação Especial
Programa
0018 Educação de Qualidade — 2269 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Função 13 Cultura
SubFunção 392 Difusão Cultural
Programa
0019 Apoio e Incentivo Cultura — 2313 MANUTENÇÃO DO FUMCULT
0019 Apoio e Incentivo Cultura — 2222 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Função 14 Direitos da Cidadania
SubFunção 243 Assistência à Criança e ao Adolesce
Programa
0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias — 6204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Função 15 Urbanismo
SubFunção 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa
0026 Serviços Urbanos e Infraestrutura Municipal — 1269 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E ESTRADAS VICINAIS

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇOES POR FUNÇAO E SUBFUNÇAO

Ação

SubFunção 452 Serviços Urbanos
Programa
0026 Serviços Urbanos e Infraestrutura Municipal — 2323 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA
0026 Serviços Urbanos e Infraestrutura Municipal — 2242 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Função 16 Habitação
SubFunção 482 Habitação Urbana
Programa
0022 Habitação de Interesse Social — 2275 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL
0022 Habitação de Interesse Social — 2318 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSO SOCIAL

Função 17 Saneamento
SubFunção 512 Saneamento Básico Urbano
Programa
0024 Gestão Ambiental e Sustentabilidade — 12200 MANUTEÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Função 18 Gestão Ambiental
SubFunção 541 Preservação e Conservação Ambient
Programa
0024 Gestão Ambiental e Sustentabilidade — 2273 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇ

Função 20 Agricultura
SubFunção 606 Extensão Rural
Programa
0023 Desenvolvimento Rural Sustentável e Apoio à Agricultura Famil — 2240 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA

Função 22 Indústria
SubFunção 661 Promoção Industrial
Programa
0025 Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio — 2241 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Ação

Função 23 Comércio e Serviços
SubFunção 695 Turismo
Programa
0027 Desenvolvimento do Turismo e Valorização do Patrimônio Local — 2274 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TURISMO
0027 Desenvolvimento do Turismo e Valorização do Patrimônio Local — 2324 MANUTENÇÃO DO FUMTUR

Função 26 Transporte
SubFunção 782 Transporte Rodoviário
Programa
0026 Serviços Urbanos e Infraestrutura Municipal — 2322 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

Função 27 Desporto e Lazer
SubFunção 812 Desporto Comunitário
Programa
0020 Esporte e Qualidade de Vida — 2314 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
0020 Esporte e Qualidade de Vida — 2315 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

Função 28 Encargos Especiais
SubFunção 843 Serviço da Dívida Interna
Programa
0015 Encargos Gerais do Município — 3201 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA

SubFunção 846 Outros Encargos Especiais
Programa
0015 Encargos Gerais do Município — 3300 DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CO
0015 Encargos Gerais do Município — 3200 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO
0015 Encargos Gerais do Município — 3202 CONTRIBUIÇÃO PARA FORAMAÇÃO DO PASEP
0015 Encargos Gerais do Município — 3204 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Função 99 Reserva de Contingência

CLASSIFICACAO DOS PROGRAMAS E ACOES POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Ação

SubFunção 999 Reserva de Contingência geral
Programa
0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental — 3203 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade : 001 Câmara Municipal
Programa : 01.031.0001 Processo Legislativo
Objetivo : Prover a Câmara Municipal dos recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento de suas funções
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manutenção e Desenvolvimento das atividades da Poder Legislativo
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Multisetorial | Tipo
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2200	Outras Unidades e Medidas	A	1	2.500.000,00	0	3.430.000,00	0	3.570.000,00	0	3.750.000,00	1	13.250.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.425.000,00	2.000.000,00	2.040.000,00	2.135.000,00	7.600.000,00
3.1.90.13.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	250.000,00	350.000,00	360.000,00	370.000,00	1.330.000,00
3.3.90.14.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	300.000,00	350.000,00	350.000,00	390.000,00	1.390.000,00
3.3.90.30.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00	255.000,00
3.3.90.33.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	70.000,00	85.000,00	85.000,00	290.000,00
3.3.90.36.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00
3.3.90.39.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	340.000,00	350.000,00	360.000,00	1.250.000,00

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.40.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
3.3.90.46.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00	150.000,00	200.000,00	205.000,00	705.000,00
3.3.90.49.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	45.000,00
4.4.90.52.00.00	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	170.000,00
		Total:	2.500.000,00	3.430.000,00	3.570.000,00	3.750.000,00	13.250.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4796		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.500.000,00	3.430.000,00	3.570.000,00	3.750.000,00	13.250.000,00
	Total:	2.500.000,00	3.430.000,00	3.570.000,00	3.750.000,00	13.250.000,00

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 001 Gabinete do Prefeito
Programa : 04.122.0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental
Objetivo : Aprimorar a gestão e o planejamento da administração municipal, promovendo maior eficiência, eficácia e transparência na aplicação dos recursos públicos e na prestação dos serviços à população.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência da gestão pública municipal, assegurando condições adequadas de funcionamento aos órgãos da administração e promovendo o planejamento estratégico, a modernização administrativa e a transparência na aplicação dos recursos públicos
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Multisetorial | Tipo: Apoio Administrativo
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2201	Outras Unidades e Medidas	A	1	530.000,00	1	552.260,00	1	573.247,00	1	593.315,00	4	2.248.822,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	312.600,00	324.479,00	335.836,00	1.272.915,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	72.940,00	75.712,00	78.362,00	297.014,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	83.360,00	86.528,00	89.557,00	339.445,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.390,00	84.862,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.390,00	84.862,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.195,00	42.431,00

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.390,00	84.862,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.195,00	42.431,00
		Total:	530.000,00	552.260,00	573.247,00	593.315,00	2.248.822,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4702		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	530.000,00	552.260,00	573.247,00	593.315,00	2.248.822,00
	Total:	530.000,00	552.260,00	573.247,00	593.315,00	2.248.822,00

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 002 Assessoria Jurídica
Programa : 04.122.0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental
Objetivo : Aprimorar a gestão e o planejamento da administração municipal, promovendo maior eficiência, eficácia e transparência na aplicação dos recursos públicos e na prestação dos serviços à população.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência da gestão pública municipal, assegurando condições adequadas de funcionamento aos órgãos da administração e promovendo o planejamento estratégico, a modernização administrativa e a transparência na aplicação dos recursos públicos
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Multisetorial | Tipo: Apoio Administrativo
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2300	Outras Unidades e Medidas	A	1	640.000,00	1	666.880,00	1	692.222,00	1	747.575,21	4	2.746.677,21

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	521.000,00	540.798,00	571.671,12	2.133.469,12
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	93.780,00	97.344,00	111.945,19	393.069,19
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	13.583,56	44.819,56
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	16.791,78	48.027,78
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
		Total:	640.000,00	666.880,00	692.222,00	747.575,21	2.746.677,21

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4798		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	640.000,00	666.880,00	692.222,00	747.575,21	2.746.677,21
	Total:	640.000,00	666.880,00	692.222,00	747.575,21	2.746.677,21

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 003 Controladoria Interna
Programa : 04.124.0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental
Objetivo : Aprimorar a gestão e o planejamento da administração municipal, promovendo maior eficiência, eficácia e transparência na aplicação dos recursos públicos e na prestação dos serviços à população.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência da gestão pública municipal, assegurando condições adequadas de funcionamento aos órgãos da administração e promovendo o planejamento estratégico, a modernização administrativa e a transparência na aplicação dos recursos públicos
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Multisetorial | Tipo: Apoio Administrativo
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2203	Outras Unidades e Medidas	A	1	139.000,00	1	144.838,00	1	150.344,00	1	189.187,37	4	623.369,37

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00	88.570,00	91.936,00	95.153,41	360.659,41
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.084,00	2.164,00	2.238,90	8.486,90
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	22.389,04	53.625,04
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.084,00	2.164,00	2.238,90	8.486,90

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	33.583,56	64.819,56
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
		Total:	139.000,00	144.838,00	150.344,00	189.187,37	623.369,37

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4704		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	139.000,00	144.838,00	150.344,00	189.187,37	623.369,37
	Total:	139.000,00	144.838,00	150.344,00	189.187,37	623.369,37

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
Unidade : 001 Coordenação Geral - SEMAD
Programa : 04.122.0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental
Objetivo : Aprimorar a gestão e o planejamento da administração municipal, promovendo maior eficiência, eficácia e transparência na aplicação dos recursos públicos e na prestação dos serviços à população.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência da gestão pública municipal, assegurando condições adequadas de funcionamento aos órgãos da administração e promovendo o planejamento estratégico, a modernização administrativa e a transparência na aplicação dos recursos públicos
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Multisetorial | Tipo: Apoio Administrativo
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2301	Outras Unidades e Medidas	A	1	2.896.326,32	1	3.020.073,00	1	3.136.738,00	1	3.171.655,05	4	12.224.792,37

Descrição: MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL - SEMAD
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	521.000,00	540.798,00	559.725,93	2.121.523,93
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	72.940,00	75.712,00	89.556,15	308.208,15
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.583,56	127.291,56
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	57.326,32	59.735,00	62.005,00	64.174,06	243.240,38
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	156.300,00	162.240,00	143.890,37	612.430,37
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	26.050,00	27.040,00	27.986,30	106.076,30

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
3.3.90.31.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.126,00	3.245,00	3.358,36	12.729,36
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	26.050,00	27.040,00	27.986,30	106.076,30
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.371.000,00	1.434.882,00	1.495.108,00	1.488.903,72	5.789.893,72
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	521.000,00	540.798,00	559.725,93	2.121.523,93
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	62.520,00	64.896,00	67.167,11	254.583,11
		Total:	2.896.326,32	3.020.073,00	3.136.738,00	3.171.655,05	12.224.792,37

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4706		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.896.326,32	3.020.073,00	3.136.738,00	3.171.655,05	12.224.792,37
	Total:	2.896.326,32	3.020.073,00	3.136.738,00	3.171.655,05	12.224.792,37

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
Unidade : 002 Divisão de Convênios
Programa : 04.122.0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental
Objetivo : Aprimorar a gestão e o planejamento da administração municipal, promovendo maior eficiência, eficácia e transparência na aplicação dos recursos públicos e na prestação dos serviços à população.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência da gestão pública municipal, assegurando condições adequadas de funcionamento aos órgãos da administração e promovendo o planejamento estratégico, a modernização administrativa e a transparência na aplicação dos recursos públicos
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Multisetorial | Tipo: Apoio Administrativo
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2302	Outras Unidades e Medidas	A	1	190.000,00	1	197.980,00	1	205.504,00	1	212.695,86	4	806.179,86

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	125.040,00	129.792,00	134.334,22	509.166,22
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
		Total:	190.000,00	197.980,00	205.504,00	212.695,86	806.179,86

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4799		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00	197.980,00	205.504,00	212.695,86	806.179,86
	Total:	190.000,00	197.980,00	205.504,00	212.695,86	806.179,86

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
Unidade : 002 Divisão de Convênios
Programa : 28.846.0015 Encargos Gerais do Município
Objetivo : Assegurar recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações financeiras do Município, abrangendo o pagamento do serviço da dívida pública, precatórios, ações trabalhistas e indenizatórias, bem como outros encargos e responsabilidades de caráter geral não vinculados a unidades específicas da administração.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Fundamenta-se na obrigatoriedade legal de o Município honrar compromissos financeiros de natureza geral, como precatórios, sentenças judiciais, encargos da dívida e indenizações trabalhistas, garantindo a regularidade fiscal e o equilíbrio das contas públicas.
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Multisetorial | Tipo: Apoio Administrativo
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
3300	Outras Unidades e Medidas	O	1	15.000,00	1	15.630,00	1	16.224,00	1	16.791,78	4	63.645,78

Descrição: DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
		Total:	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4801 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | TOTAL

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
	Total:	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
Unidade : 003 Divisão de Compras e Licitação
Programa : 04.122.0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental
Objetivo : Aprimorar a gestão e o planejamento da administração municipal, promovendo maior eficiência, eficácia e transparência na aplicação dos recursos públicos e na prestação dos serviços à população.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência da gestão pública municipal, assegurando condições adequadas de funcionamento aos órgãos da administração e promovendo o planejamento estratégico, a modernização administrativa e a transparência na aplicação dos recursos públicos
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Multisetorial | Tipo: Apoio Administrativo
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2304	Outras Unidades e Medidas	A	1	398.000,00	1	414.716,00	1	430.476,00	1	467.930,88	4	1.711.122,88

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	260.500,00	270.399,00	279.862,96	1.060.761,96
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	41.680,00	43.264,00	44.778,07	169.722,07
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.336,00	8.653,00	8.955,62	33.944,62

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.260,00	32.448,00	55.972,59	149.680,59
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
		Total:	398.000,00	414.716,00	430.476,00	467.930,88	1.711.122,88

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4802		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	398.000,00	414.716,00	430.476,00	467.930,88	1.711.122,88
	Total:	398.000,00	414.716,00	430.476,00	467.930,88	1.711.122,88

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
Unidade : 004 Divisão de Recebimento e Conferência de Produtos
Programa : 04.122.0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental
Objetivo : Aprimorar a gestão e o planejamento da administração municipal, promovendo maior eficiência, eficácia e transparência na aplicação dos recursos públicos e na prestação dos serviços à população.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência da gestão pública municipal, assegurando condições adequadas de funcionamento aos órgãos da administração e promovendo o planejamento estratégico, a modernização administrativa e a transparência na aplicação dos recursos públicos
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Multisetorial | Tipo: Apoio Administrativo
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2205	Outras Unidades e Medidas	A	1	150.000,00	1	156.300,00	1	162.240,00	1	167.917,79	4	636.457,79

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE PRODUTOS
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	78.150,00	81.120,00	83.958,89	318.228,89
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

		Total:	150.000,00	156.300,00	162.240,00	167.917,79	636.457,79

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4708		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	156.300,00	162.240,00	167.917,79	636.457,79
	Total:	150.000,00	156.300,00	162.240,00	167.917,79	636.457,79

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
Unidade : 005 Divisão de Comunicação e Imprensa
Programa : 04.131.0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental
Objetivo : Aprimorar a gestão e o planejamento da administração municipal, promovendo maior eficiência, eficácia e transparência na aplicação dos recursos públicos e na prestação dos serviços à população.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência da gestão pública municipal, assegurando condições adequadas de funcionamento aos órgãos da administração e promovendo o planejamento estratégico, a modernização administrativa e a transparência na aplicação dos recursos públicos
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Multisetorial | Tipo: Apoio Administrativo
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2305	Outras Unidades e Medidas	A	1	115.000,00	1	119.830,00	1	124.384,00	1	139.931,49	4	499.145,49

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.100,00	54.080,00	55.972,59	212.152,59
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	16.791,78	48.027,78
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	16.791,78	48.027,78
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
		Total:	115.000,00	119.830,00	124.384,00	139.931,49	499.145,49

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4803		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00	119.830,00	124.384,00	139.931,49	499.145,49
	Total:	115.000,00	119.830,00	124.384,00	139.931,49	499.145,49

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
Unidade : 006 Divisão de Recursos Humanos
Programa : 04.122.0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental
Objetivo : Aprimorar a gestão e o planejamento da administração municipal, promovendo maior eficiência, eficácia e transparência na aplicação dos recursos públicos e na prestação dos serviços à população.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência da gestão pública municipal, assegurando condições adequadas de funcionamento aos órgãos da administração e promovendo o planejamento estratégico, a modernização administrativa e a transparência na aplicação dos recursos públicos
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza | Início Previsto | Término Previsto | Multisetorial | Tipo: Apoio Administrativo
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2206	Outras Unidades e Medidas	A	1	300.000,00	1	312.600,00	1	324.480,00	1	363.821,86	4	1.300.901,86

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	229.240,00	237.952,00	246.279,41	933.471,41
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	41.680,00	43.264,00	44.778,07	169.722,07
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	22.389,04	53.625,04
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	27.986,30	59.222,30
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52

Publicações legais

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Total:	**300.000,00**	**312.600,00**	**324.480,00**	**363.821,86**	**1.300.901,86**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4710	2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	312.600,00	324.480,00	363.821,86	1.300.901,86
Total:	**300.000,00**	**312.600,00**	**324.480,00**	**363.821,86**	**1.300.901,86**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
Unidade : 006 Divisão de Recursos Humanos

Programa : 09.272.0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental
Objetivo : Aprimorar a gestão e o planejamento da administração municipal, promovendo maior eficiência, eficácia e transparência na aplicação dos recursos públicos e na prestação dos serviços à população.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência da gestão pública municipal, assegurando condições adequadas de funcionamento aos órgãos da administração e promovendo o planejamento estratégico, a modernização administrativa e a transparência na aplicação dos recursos públicos
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo** Apoio Administrativo
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2026** **2027** **2028** **2029** **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2207	Pessoas	A	18	570.000,00	18	593.940,00	18	616.511,00	18	638.087,56	72	2.418.538,56

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Produto : Aposentados Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.01.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	410.000,00	427.220,00	443.455,00	458.975,26	1.739.650,26
3.1.90.03.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	166.720,00	173.056,00	179.112,30	678.888,30
		Total:	**570.000,00**	**593.940,00**	**616.511,00**	**638.087,56**	**2.418.538,56**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4712	2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000 Recursos Ordinários (Livres)	570.000,00	593.940,00	616.511,00	638.087,56	2.418.538,56
Total:	**570.000,00**	**593.940,00**	**616.511,00**	**638.087,56**	**2.418.538,56**

Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
Unidade : 007 Divisão de Atos Oficiais e Legislação

Programa : 04.122.0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental
Objetivo : Aprimorar a gestão e o planejamento da administração municipal, promovendo maior eficiência, eficácia e transparência na aplicação dos recursos públicos e na prestação dos serviços à população.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência da gestão pública municipal, assegurando condições adequadas de funcionamento aos órgãos da administração e promovendo o planejamento estratégico, a modernização administrativa e a transparência na aplicação dos recursos públicos
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo** Apoio Administrativo
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2026** **2027** **2028** **2029** **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2208	Outras Unidades e Medidas	A	1	76.000,00	1	79.192,00	1	82.202,00	1	85.078,36	4	322.472,36

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGISLAÇÃO
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	36.470,00	37.856,00	39.180,82	148.506,82
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.336,00	8.653,00	8.955,62	33.944,62
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.336,00	8.653,00	8.955,62	33.944,62
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
		Total:	**76.000,00**	**79.192,00**	**82.202,00**	**85.078,36**	**322.472,36**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4714	2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000 Recursos Ordinários (Livres)	76.000,00	79.192,00	82.202,00	85.078,36	322.472,36
Total:	**76.000,00**	**79.192,00**	**82.202,00**	**85.078,36**	**322.472,36**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
Unidade : 008 Divisão de Tributacão e Fiscalizacão

Programa : 04.129.0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental
Objetivo : Aprimorar a gestão e o planejamento da administração municipal, promovendo maior eficiência, eficácia e transparência na aplicação dos recursos públicos e na prestação dos serviços à população.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência da gestão pública municipal, assegurando condições adequadas de funcionamento aos órgãos da administração e promovendo o planejamento estratégico, a modernização administrativa e a transparência na aplicação dos recursos públicos
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo** Apoio Administrativo
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2026** **2027** **2028** **2029** **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2209	Outras Unidades e Medidas	A	1	729.000,00	1	759.618,00	1	788.485,00	1	950.422,35	4	3.227.525,35

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	312.600,00	324.479,00	447.780,74	1.384.859,74
3.1.90.11.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	170.000,00	177.140,00	183.872,00	190.306,82	721.318,82
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.100,00	54.080,00	55.972,59	212.152,59
3.1.90.13.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.000,00	41.680,00	43.264,00	44.778,07	169.722,07
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
3.1.90.16.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	12.000,00	12.504,00	12.980,00	13.433,42	50.917,42

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.16.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	12.000,00	12.504,00	12.980,00	13.433,42	50.917,42
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
3.3.90.30.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	19.000,00	19.798,00	20.551,00	21.269,58	80.618,58
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.583,56	127.291,56
3.3.90.39.00.00	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.000,00	9.378,00	9.733,00	10.078,11	38.189,11
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.260,00	32.448,00	55.972,59	149.680,59
3.3.90.93.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00	2.084,00	2.162,00	2.243,59	8.489,59
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
		Total:	**729.000,00**	**759.618,00**	**788.485,00**	**950.422,35**	**3.227.525,35**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4718	2026	2027	2028	2029	TOTAL
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	250.000,00	260.500,00	270.400,00	279.866,00	1.060.766,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	14.000,00	14.588,00	15.142,00	15.677,01	59.407,01
1000 Recursos Ordinários (Livres)	465.000,00	484.530,00	502.943,00	654.879,34	2.107.352,34
Total:	**729.000,00**	**759.618,00**	**788.485,00**	**950.422,35**	**3.227.525,35**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
Unidade : 009 Divisão de Patrimônio e Orcamento

Programa : 04.122.0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental
Objetivo : Aprimorar a gestão e o planejamento da administração municipal, promovendo maior eficiência, eficácia e transparência na aplicação dos recursos públicos e na prestação dos serviços à população.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência da gestão pública municipal, assegurando condições adequadas de funcionamento aos órgãos da administração e promovendo o planejamento estratégico, a modernização administrativa e a transparência na aplicação dos recursos públicos
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo** Apoio Administrativo
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2026** **2027** **2028** **2029** **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2210	Outras Unidades e Medidas	A	1	110.000,00	1	114.620,00	1	118.976,00	1	190.306,82	4	533.902,82

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ORÇAMENTO
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.100,00	54.080,00	55.972,59	212.152,59
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	33.583,56	64.819,56
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	55.972,59	87.208,59
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Total:	**110.000,00**	**114.620,00**	**118.976,00**	**190.306,82**	**533.902,82**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4720	2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	114.620,00	118.976,00	190.306,82	533.902,82
Total:	**110.000,00**	**114.620,00**	**118.976,00**	**190.306,82**	**533.902,82**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
Unidade : 010 Divisão de Manutencão e Controle da Frota Municipal

Programa : 04.122.0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental
Objetivo : Aprimorar a gestão e o planejamento da administração municipal, promovendo maior eficiência, eficácia e transparência na aplicação dos recursos públicos e na prestação dos serviços à população.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência da gestão pública municipal, assegurando condições adequadas de funcionamento aos órgãos da administração e promovendo o planejamento estratégico, a modernização administrativa e a transparência na aplicação dos recursos públicos
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo** Apoio Administrativo
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2026** **2027** **2028** **2029** **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2306	Outras Unidades e Medidas	A	1	120.000,00	1	125.040,00	1	129.792,00	1	179.112,30	4	553.944,30

Descrição: MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.100,00	54.080,00	55.972,59	212.152,59
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	22.389,04	53.625,04
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.840,00	21.632,00	55.972,59	118.444,59

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
		Total:	**120.000,00**	**125.040,00**	**129.792,00**	**179.112,30**	**553.944,30**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4804	2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000 Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	125.040,00	129.792,00	179.112,30	553.944,30
Total:	**120.000,00**	**125.040,00**	**129.792,00**	**179.112,30**	**553.944,30**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS E PLANEJAMENTO
Unidade : 001 Divisão de Planejamento

Programa : 04.121.0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental
Objetivo : Aprimorar a gestão e o planejamento da administração municipal, promovendo maior eficiência, eficácia e transparência na aplicação dos recursos públicos e na prestação dos serviços à população.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência da gestão pública municipal, assegurando condições adequadas de funcionamento aos órgãos da administração e promovendo o planejamento estratégico, a modernização administrativa e a transparência na aplicação dos recursos públicos
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo** Apoio Administrativo
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2026** **2027** **2028** **2029** **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2307	Outras Unidades e Medidas	A	1	797.900,00	1	831.412,00	1	863.008,00	1	999.558,58	4	3.491.878,58

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	625.200,00	648.958,00	671.671,12	2.545.829,12
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	104.200,00	108.160,00	111.945,19	424.305,19
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.840,00	21.632,00	55.972,59	118.444,59
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.900,00	13.442,00	13.953,00	14.440,93	54.735,93
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	33.583,56	64.819,56
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	27.986,30	59.222,30

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	18.756,00	19.469,00	53.733,69	109.958,69
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.084,00	2.164,00	2.238,90	8.486,90
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	26.050,00	27.040,00	27.986,30	106.076,30
		Total:	**797.900,00**	**831.412,00**	**863.008,00**	**999.558,58**	**3.491.878,58**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4722	2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000 Recursos Ordinários (Livres)	797.900,00	831.412,00	863.008,00	999.558,58	3.491.878,58
Total:	**797.900,00**	**831.412,00**	**863.008,00**	**999.558,58**	**3.491.878,58**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS E PLANEJAMENTO
Unidade : 001 Divisão de Planejamento

Programa : 28.843.0015 Encargos Gerais do Município
Objetivo : Assegurar recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações financeiras do Município, abrangendo o pagamento do serviço da dívida pública, precatórios, ações trabalhistas e indenizatórias, bem como outros encargos e responsabilidades de caráter geral não vinculados a unidades específicas da administração.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Fundamenta-se na obrigatoriedade legal de o Município honrar compromissos financeiros de natureza geral, como precatórios, sentenças judiciais, encargos da dívida e indenizações trabalhistas, garantindo a regularidade fiscal e o equilíbrio das contas públicas.
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo** Apoio Administrativo
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2026** **2027** **2028** **2029** **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
3201	Outras Unidades e Medidas	O	1	2.200.000,00	1	2.292.400,00	1	2.379.512,00	1	2.462.794,09	4	9.334.706,09

Descrição: AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.2.90.21.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00	833.600,00	865.277,00	895.561,49	3.394.438,49
4.6.90.71.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.400.000,00	1.458.800,00	1.514.235,00	1.567.232,60	5.940.267,60
		Total:	**2.200.000,00**	**2.292.400,00**	**2.379.512,00**	**2.462.794,09**	**9.334.706,09**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4724	2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.200.000,00	2.292.400,00	2.379.512,00	2.462.794,09	9.334.706,09
Total:	**2.200.000,00**	**2.292.400,00**	**2.379.512,00**	**2.462.794,09**	**9.334.706,09**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS E PLANEJAMENTO
Unidade : 001 Divisão de Planejamento

Programa : 28.846.0015 Encargos Gerais do Município
Objetivo : Assegurar recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações financeiras do Município, abrangendo o pagamento do serviço da dívida pública, precatórios, ações trabalhistas e indenizatórias, bem como outros encargos e responsabilidades de caráter geral não vinculados a unidades específicas da administração.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Fundamenta-se na obrigatoriedade legal de o Município honrar compromissos financeiros de natureza geral, como precatórios, sentenças judiciais, encargos da dívida e indenizações trabalhistas, garantindo a regularidade fiscal e o equilíbrio das contas públicas.
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo** Apoio Administrativo
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2026** **2027** **2028** **2029** **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
3200	Outras Unidades e Medidas	O	1	500.000,00	1	521.000,00	1	540.798,00	1	447.780,74	4	2.009.578,74

Descrição: PAGAMENTO DE PRECATÓRIO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.91.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	521.000,00	540.798,00	447.780,74	2.009.578,74
		Total:	**500.000,00**	**521.000,00**	**540.798,00**	**447.780,74**	**2.009.578,74**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
3202	Outras Unidades e Medidas	O	1	820.000,00	1	854.440,00	1	886.909,00	1	917.950,53	4	3.479.299,53

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Descrição: CONTRIBUIÇÃO PARA FORAMAÇÃO DO PASEP
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00	833.600,00	865.277,00	895.561,49	3.394.438,49
3.3.90.47.00.00	504	Outros Royalties e Compensações Financei	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
3.3.90.47.00.00	512	CIDE (Lei 10866/01, art. 1ºB)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
		Total:	**820.000,00**	**854.440,00**	**886.909,00**	**917.950,53**	**3.479.299,53**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
3204	Outras Unidades e Medidas	O	1	20.000,00	1	20.840,00	1	21.632,00	1	22.389,04	4	84.861,04

Descrição: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
		Total:	**20.000,00**	**20.840,00**	**21.632,00**	**22.389,04**	**84.861,04**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4716	2026	2027	2028	2029	TOTAL
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciá	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
512 CIDE (Lei 10866/01, art. 1ºB)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.320.000,00	1.375.440,00	1.427.707,00	1.365.731,27	5.488.878,27
Total:	**1.340.000,00**	**1.396.280,00**	**1.449.339,00**	**1.388.120,31**	**5.573.739,31**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS E PLANEJAMENTO
Unidade : 001 Divisão de Planejamento

Programa : 99.999.0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental
Objetivo : Aprimorar a gestão e o planejamento da administração municipal, promovendo maior eficiência, eficácia e transparência na aplicação dos recursos públicos e na prestação dos serviços à população.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência da gestão pública municipal, assegurando condições adequadas de funcionamento aos órgãos da administração e promovendo o planejamento estratégico, a modernização administrativa e a transparência na aplicação dos recursos públicos
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo** Apoio Administrativo
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2026** **2027** **2028** **2029** **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
3203	Outras Unidades e Medidas	O	1	670.000,00	1	698.140,00	1	724.670,00	1	750.000,00	4	2.842.810,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
9.9.99.99.00.00	999	Reserva de Contingência	670.000,00	698.140,00	724.670,00	750.000,00	2.842.810,00
		Total:	**670.000,00**	**698.140,00**	**724.670,00**	**750.000,00**	**2.842.810,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4728	2026	2027	2028	2029	TOTAL
999 Reserva de Contingência	670.000,00	698.140,00	724.670,00	750.000,00	2.842.810,00

Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Total:	**670.000,00**	**698.140,00**	**724.670,00**	**750.000,00**	**2.842.810,00**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS E PLANEJAMENTO
Unidade : 002 Divisão de Tesouraria

Programa : 04.123.0014 Apoio Administrativo e Planejamento Governamental
Objetivo : Aprimorar a gestão e o planejamento da administração municipal, promovendo maior eficiência, eficácia e transparência na aplicação dos recursos públicos e na prestação dos serviços à população.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência da gestão pública municipal, assegurando condições adequadas de funcionamento aos órgãos da administração e promovendo o planejamento estratégico, a modernização administrativa e a transparência na aplicação dos recursos públicos
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo** Apoio Administrativo
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2026** **2027** **2028** **2029** **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2308	Outras Unidades e Medidas	A	1	315.000,00	1	328.230,00	1	340.704,00	1	352.627,35	4	1.336.561,35

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TESOURARIA
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	156.300,00	162.240,00	167.917,78	636.457,78
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.583,56	127.291,56
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.100,00	54.080,00	55.972,59	212.152,59
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
		Total:	**315.000,00**	**328.230,00**	**340.704,00**	**352.627,35**	**1.336.561,35**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4805	2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000 Recursos Ordinários (Livres)	315.000,00	328.230,00	340.704,00	352.627,35	1.336.561,35
Total:	**315.000,00**	**328.230,00**	**340.704,00**	**352.627,35**	**1.336.561,35**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Programa : 10.122.0016 Saúde Mais Perto de Você
Objetivo : Assegurar a oferta contínua e descentralizada de serviços de saúde, ampliando o atendimento na atenção básica e especializada, fortalecendo as ações de promoção, prevenção e reabilitação, modernizando a infraestrutura física e a frota de veículos, e qualificando os profissionais para proporcionar atendimento humanizado e eficiente à população.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Justifica-se pela necessidade de ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, descentralizando o atendimento, fortalecendo a atenção básica e especializada e assegurando atendimento humanizado, moderno e de qualidade, conforme metas do plano de governo.
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo** Finalístico
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2026** **2027** **2028** **2029** **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2212	Outras Unidades e Medidas	A	1	305.000,00	1	317.810,00	1	329.888,00	1	341.432,83	4	1.294.130,83

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	190.000,00	197.980,00	205.504,00	212.695,85	806.179,85
3.1.90.13.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.583,56	127.291,56
3.1.90.16.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
3.3.90.14.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.30.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04

Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.36.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.39.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
4.4.90.52.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
		Total:	**305.000,00**	**317.810,00**	**329.888,00**	**341.432,83**	**1.294.130,83**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4806	2026	2027	2028	2029	TOTAL
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	305.000,00	317.810,00	329.888,00	341.432,83	1.294.130,83
Total:	**305.000,00**	**317.810,00**	**329.888,00**	**341.432,83**	**1.294.130,83**

Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Programa : 10.301.0016 Saúde Mais Perto de Você
Objetivo : Assegurar a oferta contínua e descentralizada de serviços de saúde, ampliando o atendimento na atenção básica e especializada, fortalecendo as ações de promoção, prevenção e reabilitação, modernizando a infraestrutura física e a frota de veículos, e qualificando os profissionais para proporcionar atendimento humanizado e eficiente à população.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Justifica-se pela necessidade de ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, descentralizando o atendimento, fortalecendo a atenção básica e especializada e assegurando atendimento humanizado, moderno e de qualidade, conforme metas do plano de governo.
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo** Finalístico
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2026** **2027** **2028** **2029** **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2213	Pessoas	A	28.000	11.322.582,00	28.000	12.386.854,00	28.000	12.885.824,29	28.000	12.365.674,62	112.00	48.960.934,91

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.530.000,00	3.224.984,60	3.375.810,20	2.477.807,44	11.608.602,24
3.1.90.11.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	1.875.000,00	1.953.750,00	2.027.993,00	2.098.974,83	7.955.717,83
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	240.000,00	270.920,00	281.215,00	291.057,48	1.083.192,48
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	416.800,00	432.639,00	371.671,12	1.621.110,12
3.1.90.13.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	450.000,00	468.900,00	486.719,00	503.753,34	1.909.372,34

Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	50.000,00	52.100,00	54.080,00	55.972,59	212.152,59
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	208.400,00	216.320,00	279.862,96	904.582,96
3.1.90.16.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	350.000,00	364.700,00	378.559,00	391.808,15	1.485.067,15
3.1.90.16.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	50.000,00	52.100,00	54.080,00	55.975,52	212.155,52
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	62.520,00	64.896,00	67.167,11	254.583,11
3.3.90.14.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	50.000,00	52.100,00	54.080,00	55.972,59	212.152,59
3.3.90.14.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	416.800,00	432.639,00	377.071,62	1.626.510,62
3.3.90.30.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	500.000,00	521.000,00	540.786,30	559.725,93	2.121.512,23
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	289.582,00	301.744,00	313.211,00	324.173,11	1.228.710,11
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.100,00	54.080,00	55.972,59	212.152,59
3.3.90.32.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	400.000,00	416.800,00	432.639,00	447.780,74	1.697.219,74
3.3.90.34.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	800.000,00	833.600,00	865.277,00	895.561,49	3.394.438,49
3.3.90.36.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	30.000,00	31.259,40	32.448,00	33.583,56	127.290,96
3.3.90.36.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.200.000,00	1.250.400,00	1.297.916,00	1.479.177,79	5.227.493,79
3.3.90.39.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	900.000,00	937.800,00	973.437,00	1.007.506,67	3.818.743,67
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	300.000,00	312.600,00	324.474,79	335.835,56	1.272.910,35
3.3.90.40.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	40.000,00	41.680,00	43.264,00	44.778,07	169.722,07
3.3.90.48.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	108.000,00	112.536,00	116.813,00	120.900,80	458.249,80
4.4.90.52.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.583,56	127.291,56
		Total:	**11.322.582,00**	**12.386.854,00**	**12.885.824,29**	**12.365.674,62**	**48.960.934,91**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2265	Pessoas	A	35.000	233.000,00	35.000	242.786,00	35.000	252.015,00	35.000	260.832,29	140.00	988.633,29

Descrição: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	32.000,00	33.344,00	34.612,00	35.822,46	135.778,46
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	7.000,00	7.294,00	7.572,00	7.836,16	29.702,16
3.1.90.16.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	3.000,00	3.126,00	3.245,00	3.358,36	12.729,36
3.3.72.32.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	180.000,00	187.560,00	194.688,00	201.501,33	763.749,33

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	3.000,00	3.126,00	3.245,00	3.358,36	12.729,36
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.126,00	3.245,00	3.358,36	12.729,36
		Total:	**233.000,00**	**242.786,00**	**252.015,00**	**260.832,29**	**988.633,29**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2266	Pessoas	A	9.771	605.000,00	9.771	630.410,00	9.771	654.366,21	9.771	677.269,76	39.084	2.567.045,97

Descrição: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	376	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E	500.000,00	521.000,00	540.798,21	559.727,31	2.121.525,52
3.1.90.13.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	90.000,00	93.780,00	97.344,00	100.750,67	381.874,67
3.1.90.16.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
		Total:	**605.000,00**	**630.410,00**	**654.366,21**	**677.269,76**	**2.567.045,97**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1270	Metros Quadrados	P	1	2.069.167,49	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	2.069.167,49

Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
4.4.90.51.00.00	383	CONVÊNIO REFORMA E AMPLIAÇÃO D	1.469.167,49	0,00	0,00	0,00	1.469.167,49
		Total:	**2.069.167,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.069.167,49**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2272	Pessoas	A	3.800	140.418,00	3.800	146.316,00	3.800	151.877,00	3.800	157.191,20	15.200	595.802,20

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	60.000,00	62.520,00	64.896,00	67.167,11	254.583,11
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
3.1.90.16.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	40.418,00	42.116,00	43.717,00	45.246,01	171.497,01
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
		Total:	**140.418,00**	**146.316,00**	**151.877,00**	**157.191,20**	**595.802,20**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2310	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.035.000,00	1	1.078.470,00	1	1.119.455,00	1	1.170.577,90	4	4.403.502,90

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE FROTAS DA SAÚDE
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	100.000,00	104.200,00	108.160,00	111.945,19	424.305,19
3.1.90.13.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
3.1.90.16.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
3.3.90.14.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	208.400,00	216.320,00	235.835,56	860.555,56
3.3.90.30.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	300.000,00	312.600,00	324.479,00	335.835,56	1.272.914,56
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	100.000,00	104.200,00	108.160,00	111.945,19	424.305,19
3.3.90.36.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	104.200,00	108.160,00	111.945,19	424.305,19
3.3.90.39.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	100.000,00	104.200,00	108.160,00	111.945,19	424.305,19
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.583,56	127.291,56
3.3.90.40.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.583,56	127.291,56
4.4.90.52.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
		Total:	**1.035.000,00**	**1.078.470,00**	**1.119.455,00**	**1.170.577,90**	**4.403.502,90**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4733	2026	2027	2028	2029	TOTAL
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.426.000,00	6.695.891,40	6.950.331,30	7.193.600,27	27.265.822,97
376 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS E	500.000,00	521.000,00	540.798,21	559.727,31	2.121.525,52
383 CONVÊNIO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE WALT	1.469.167,49	0,00	0,00	0,00	1.469.167,49
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.262.000,00	1.315.004,00	1.364.974,79	1.412.751,19	5.354.729,98
1000 Recursos Ordinários (Livres)	5.748.000,00	5.952.940,60	6.207.433,20	5.465.467,00	23.373.840,80
Total:	**15.405.167,49**	**14.484.836,00**	**15.063.537,50**	**14.631.545,77**	**59.585.086,76**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Programa : 10.302.0016 Saúde Mais Perto de Você
Objetivo : Assegurar a oferta contínua e descentralizada de serviços de saúde, ampliando o atendimento na atenção básica e especializada, fortalecendo as ações de promoção, prevenção e reabilitação, modernizando a infraestrutura física e a frota de veículos, e qualificando os profissionais para proporcionar atendimento humanizado e eficiente à população.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Justifica-se pela necessidade de ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, descentralizando o atendimento, fortalecendo a atenção básica e especializada e assegurando atendimento humanizado, moderno e de qualidade, conforme metas do plano de governo.
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo** Finalístico
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2026** **2027** **2028** **2029** **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2309	Pessoas	A	18.500	2.360.200,00	18.500	2.459.329,00	18.500	2.552.785,00	18.500	2.566.020,65	74.000	9.938.334,65

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.71.70.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	70.000,00	72.940,00	75.712,00	78.361,63	297.013,63
3.3.50.43.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	260.000,00	270.920,00	281.215,00	291.057,48	1.103.192,48
3.3.71.70.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	45.000,00	46.890,00	48.672,00	50.375,33	190.937,33
3.3.72.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00	833.600,00	865.277,00	819.451,86	3.318.328,86
3.3.72.39.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	1.125.200,00	1.172.459,00	1.217.013,00	1.259.607,23	4.774.279,23

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.30.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
3.3.90.36.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.39.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
4.4.90.52.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
		Total:	**2.360.200,00**	**2.459.329,00**	**2.552.785,00**	**2.566.020,65**	**9.938.334,65**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4736	2026	2027	2028	2029	TOTAL
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.300.200,00	1.354.809,00	1.406.293,00	1.455.511,31	5.516.813,31
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	260.000,00	270.920,00	281.215,00	291.057,48	1.103.192,48
1000 Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00	833.600,00	865.277,00	819.451,86	3.318.328,86
Total:	**2.360.200,00**	**2.459.329,00**	**2.552.785,00**	**2.566.020,65**	**9.938.334,65**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade : 002 Divisão de Vigilância Sanitária

Programa : 10.304.0017 Vigilância em Saúde
Objetivo : Prevenir e reduzir a ocorrência de doenças e agravos à saúde da população, por meio da ampliação das ações de vigilância, monitoramento epidemiológico, controle de vetores, inspeção sanitária, vigilância ambiental e vigilância em saúde do trabalhador, promovendo ambientes saudáveis e garantindo respostas rápidas e integradas às emergências em saúde pública.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Fundamenta-se na importância de prevenir e controlar doenças e agravos à saúde da população, por meio do fortalecimento das ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador, garantindo ambientes saudáveis e resposta rápida às emergências em saúde pública.
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo** Finalístico
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2026** **2027** **2028** **2029** **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2216	Outras Unidades e Medidas	A	1	406.000,00	1	423.052,00	1	439.131,00	1	454.497,45	4	1.722.680,45

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	250.000,00	260.500,00	270.399,00	279.862,96	1.060.761,96
3.1.90.13.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	40.000,00	41.680,00	43.264,00	44.778,07	169.722,07
3.1.90.16.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
3.3.90.14.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.30.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.33.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	2.000,00	2.084,00	2.164,00	2.238,90	8.486,90
3.3.90.33.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	3.000,00	3.126,00	3.245,00	3.358,36	12.729,36
3.3.90.36.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	7.000,00	7.294,00	7.572,00	7.836,16	29.702,16
3.3.90.36.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.39.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
3.3.90.40.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	4.000,00	4.168,00	4.327,00	4.477,80	16.972,80
4.4.90.52.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
		Total:	**406.000,00**	**423.052,00**	**439.131,00**	**454.497,45**	**1.722.680,45**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4739	2026	2027	2028	2029	TOTAL
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	364.000,00	379.288,00	393.703,00	407.480,47	1.544.471,47
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.000,00	43.764,00	45.428,00	47.016,98	178.208,98
Total:	**406.000,00**	**423.052,00**	**439.131,00**	**454.497,45**	**1.722.680,45**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade : 002 Divisão de Vigilância Sanitária

Programa : 10.305.0017 Vigilância em Saúde
Objetivo : Prevenir e reduzir a ocorrência de doenças e agravos à saúde da população, por meio da ampliação das ações de vigilância, monitoramento epidemiológico, controle de vetores, inspeção sanitária, vigilância ambiental e vigilância em saúde do trabalhador, promovendo ambientes saudáveis e garantindo respostas rápidas e integradas às emergências em saúde pública.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Fundamenta-se na importância de prevenir e controlar doenças e agravos à saúde da população, por meio do fortalecimento das ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador, garantindo ambientes saudáveis e resposta rápida às emergências em saúde pública.
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo** Finalístico
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2026** **2027** **2028** **2029** **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2311	Pessoas	A	9.771	23.000,00	9.771	23.966,00	9.771	24.877,00	9.771	25.747,40	39.084	97.590,40

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PROVIGIA
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.126,00	3.245,00	3.358,36	12.729,36
		Total:	**23.000,00**	**23.966,00**	**24.877,00**	**25.747,40**	**97.590,40**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2267	Pessoas	A	9.771	353.000,00	9.771	367.826,00	9.771	381.804,00	9.771	395.166,51	39.084	1.497.796,51

Descrição: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	376	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E	290.000,00	302.180,00	313.663,00	324.641,04	1.230.484,04
3.1.90.13.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	48.000,00	50.016,00	51.917,00	53.733,69	203.666,69
3.1.90.16.00.00	303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
		Total:	**353.000,00**	**367.826,00**	**381.804,00**	**395.166,51**	**1.497.796,51**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4742	2026	2027	2028	2029	TOTAL
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	63.000,00	65.646,00	68.141,00	70.525,47	267.312,47
376 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS E	290.000,00	302.180,00	313.663,00	324.641,04	1.230.484,04
1000 Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00	23.966,00	24.877,00	25.747,40	97.590,40
Total:	**376.000,00**	**391.792,00**	**406.681,00**	**420.913,91**	**1.595.386,91**

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 001 Divisão de Administracão da Educacão e Cultura

Programa : 12.122.0018 Educação de Qualidade
Objetivo : Garantir educação básica pública, gratuita e de qualidade, assegurando acesso, permanência e aprendizagem dos alunos, com infraestrutura adequada, transporte, alimentação e material didático. Promover a valorização dos profissionais da educação, a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais e a alfabetização de jovens, adultos e idosos, elevando continuamente os indicadores de desempenho educacional do município.
Gerente :
Público Alvo : Criança
Justificativa : Justifica-se pela necessidade de consolidar a educação pública como base do desenvolvimento social, garantindo acesso, permanência e aprendizagem dos alunos, valorização dos profissionais da educação e ampliação da infraestrutura física e pedagógica das escolas municipais.
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo** Finalístico
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2026** **2027** **2028** **2029** **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2312	Outras Unidades e Medidas	A	1	455.000,00	1	474.110,00	1	492.120,75	1	542.940,67	4	1.964.171,42

Descrição: MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	104.200,00	108.160,00	111.945,19	424.305,19
3.1.90.11.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	150.000,00	156.300,00	162.240,00	167.917,78	636.457,78
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
3.1.90.13.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.583,56	127.291,56
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52

Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.16.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
3.3.90.14.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	33.583,56	64.819,56
3.3.90.30.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	20.000,00	20.840,00	21.624,75	22.395,52	84.860,27
3.3.90.36.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	22.389,04	53.625,04
3.3.90.39.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.583,56	127.291,56
3.3.90.40.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
4.4.90.52.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
		Total:	**455.000,00**	**474.110,00**	**492.120,75**	**542.940,67**	**1.964.171,42**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2218	Pessoas	A	68	2.098.500,00	68	2.186.637,00	68	2.269.727,75	68	2.405.144,95	272	8.960.009,70

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	156.300,00	162.240,00	167.917,78	636.457,78
3.1.90.11.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	205.500,00	214.131,00	222.268,00	230.047,36	871.946,36
3.1.90.11.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	300.000,00	312.600,00	324.479,00	335.835,56	1.272.914,56
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.583,56	127.291,56
3.1.90.13.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	50.000,00	52.100,00	54.080,00	55.972,59	212.152,59
3.1.90.13.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	40.000,00	41.680,00	43.259,75	44.778,07	169.717,82
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	104.200,00	108.160,00	111.945,19	424.305,19
3.1.90.16.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	50.000,00	52.100,00	54.080,00	55.972,59	212.152,59
3.1.90.16.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	50.000,00	52.100,00	54.080,00	55.972,59	212.152,59
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	156.300,00	162.240,00	223.890,37	692.430,37
3.3.90.30.00.00	1043	Programa Nacional de Apoio ao Transporte E	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,48	84.861,48
3.3.90.30.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	240.000,00	250.080,00	259.584,00	268.668,45	1.018.332,45
3.3.90.30.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	80.000,00	83.360,00	86.528,00	89.556,15	339.444,15
3.3.90.30.00.00	107	Salario Educacao	130.000,00	135.460,00	140.605,00	145.530,47	551.595,47
3.3.90.30.00.00	110	MDE/TRANSPORTE ESCOLAR	216.000,00	225.072,00	233.624,00	241.802,05	916.498,05
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04

Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1043	Programa Nacional de Apoio ao Transporte E	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.39.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	73.000,00	76.066,00	78.957,00	81.719,99	309.742,99
3.3.90.39.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	80.000,00	83.360,00	86.528,00	89.556,15	339.444,15
3.3.90.39.00.00	110	MDE/TRANSPORTE ESCOLAR	84.000,00	87.528,00	90.855,00	94.033,95	356.416,95
4.4.90.52.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
		Total:	**2.098.500,00**	**2.186.637,00**	**2.269.727,75**	**2.405.144,95**	**8.960.009,70**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4807	2026	2027	2028	2029	TOTAL
103 10% sobre Transferencias Constitucionais vinculadas a Educacao	943.500,00	983.127,00	1.020.481,75	1.056.209,34	4.003.318,09
104 25% sobre demais impostos vinculados a Educacao	550.000,00	573.100,00	594.874,75	615.698,52	2.333.673,27
107 Salario Educacao	130.000,00	135.460,00	140.605,00	145.530,47	551.595,47
110 MDE/TRANSPORTE ESCOLAR	300.000,00	312.600,00	324.479,00	335.836,00	1.272.915,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	625.200,00	648.960,00	761.227,29	2.635.387,29
1043 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.584,00	127.292,00
Total:	**2.553.500,00**	**2.660.747,00**	**2.761.848,50**	**2.948.085,62**	**10.924.181,12**

Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 001 Divisão de Administracão da Educacão e Cultura

Programa : 13.392.0019 Apoio e Incentivo Cultura
Objetivo : Fomentar e democratizar o acesso à cultura, promovendo a formação e o aperfeiçoamento artístico, a realização de eventos e festivais, a preservação do patrimônio histórico e o apoio a iniciativas culturais da comunidade, contribuindo para o desenvolvimento social, educacional e turístico do município.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Fundamenta-se na valorização da cultura local como instrumento de identidade, inclusão e desenvolvimento humano, promovendo o acesso da população às atividades culturais, artísticas e patrimoniais, e incentivando talentos e grupos culturais do município.
Problema :
Causa :
Externalidade :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto** **Multisetorial** **Tipo** Finalístico
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2026** **2027** **2028** **2029** **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2222	Outras Unidades e Medidas	A	1	53.000,00	1	55.226,00	1	57.325,00	1	98.511,78	4	264.062,78

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	27.986,30	59.222,30
3.3.90.31.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.126,00	3.245,00	3.358,36	12.729,36
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	33.583,56	64.819,56
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52

Publicações legais

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total:	53.000,00	55.226,00	57.325,00	98.511,78	264.062,78

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4808		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00	55.226,00	57.325,00	98.511,78	264.062,78
	Total:	53.000,00	55.226,00	57.325,00	98.511,78	264.062,78

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 002 Divisão de Ensino Fundamental

Programa : 12.361.0018 Educação de Qualidade
Objetivo : Garantir educação básica pública, gratuita e de qualidade, assegurando acesso, permanência e aprendizagem dos alunos, com infraestrutura adequada, transporte, alimentação e material didático. Promover a valorização dos profissionais da educação, a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais e a alfabetização de jovens, adultos e idosos, elevando continuamente os indicadores de desempenho educacional do município.
Gerente :
Público Alvo : Criança
Justificativa : Justifica-se pela necessidade de consolidar a educação pública como base do desenvolvimento social, garantindo acesso, permanência e aprendizagem dos alunos, valorização dos profissionais da educação e ampliação da infraestrutura física e pedagógica das escolas municipais.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2217	Pessoas	A	928	9.688.600,00	928	10.095.519,00	928	10.479.156,00	928	10.943.740,67	3.712	41.207.015,67

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	1.042.000,00	1.081.596,00	1.115.013,35	4.238.609,35
3.1.90.11.00.00	101	Fundeb 70%	3.696.000,00	3.851.232,00	3.997.579,00	4.137.494,46	15.682.305,46
3.1.90.11.00.00	102	Fundeb 30%	696.700,00	725.961,00	753.545,60	779.922,11	2.956.128,71
3.1.90.11.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	300.000,00	312.600,00	324.479,00	335.835,56	1.272.914,56
3.1.90.11.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	475.000,00	494.950,00	513.759,00	503.753,34	1.987.462,34

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	312.600,00	324.479,00	397.780,74	1.334.859,74
3.1.90.13.00.00	101	Fundeb 70%	500.000,00	521.000,00	540.796,40	559.725,93	2.121.522,33
3.1.90.13.00.00	102	Fundeb 30%	146.000,00	152.132,00	157.914,00	163.440,07	619.486,07
3.1.90.13.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	94.000,00	97.948,00	101.671,00	105.228,47	398.847,47
3.1.90.13.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	52.500,00	54.705,00	56.784,00	58.771,22	222.760,22
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
3.1.90.16.00.00	102	Fundeb 30%	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.1.90.16.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
3.1.90.16.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
3.3.90.14.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	8.000,00	8.336,00	8.653,00	8.955,62	33.944,62
3.3.90.14.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	104.200,00	108.160,00	140.306,82	452.666,82
3.3.90.30.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	100.000,00	104.200,00	108.160,00	111.945,19	424.305,19
3.3.90.30.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	350.000,00	364.700,00	378.559,00	391.808,15	1.485.067,15
3.3.90.30.00.00	107	Salario Educacao	150.000,00	156.300,00	162.240,00	167.917,78	636.457,78
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	104.200,00	108.160,00	111.945,19	424.305,19
3.3.90.32.00.00	1042	Programa Nacional de Alimentação Escolar -	116.400,00	121.287,00	125.895,00	130.305,78	493.887,78
3.3.90.32.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	212.000,00	220.904,00	229.299,00	237.323,79	899.526,79
3.3.90.32.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	100.000,00	104.200,00	108.160,00	251.880,47	564.240,47
3.3.90.33.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	8.000,00	8.336,00	8.653,00	8.955,62	33.944,62
3.3.90.33.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	8.000,00	8.336,00	8.653,00	8.955,62	33.944,62
3.3.90.36.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.36.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	14.000,00	14.588,00	15.143,00	15.672,32	59.403,32
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	416.800,00	432.639,00	459.725,93	1.709.164,93
3.3.90.39.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	200.000,00	208.400,00	216.320,00	223.890,37	848.610,37
3.3.90.39.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	300.000,00	312.600,00	324.479,00	223.890,37	1.160.969,37
3.3.90.39.00.00	107	Salario Educacao	70.000,00	72.940,00	75.712,00	78.361,63	297.013,63
3.3.90.40.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	12.000,00	12.504,00	12.980,00	13.433,42	50.917,42
3.3.90.40.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
4.4.90.52.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
4.4.90.52.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

4.4.90.52.00.00	107	Salario Educacao	60.000,00	62.520,00	64.896,00	67.167,11	254.583,11
		Total:	9.688.600,00	10.095.519,00	10.479.156,00	10.943.740,67	41.207.015,67

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4745		2026	2027	2028	2029	TOTAL
101	Fundeb 70%	4.196.000,00	4.372.232,00	4.538.375,40	4.697.220,39	17.803.827,79
102	Fundeb 30%	847.700,00	883.303,00	916.867,60	948.959,44	3.596.830,04
103	10% sobre Transferencias Constitucionais vinculadas a Educacao	974.000,00	1.014.908,00	1.053.479,00	1.090.346,12	4.132.733,12
104	25% sobre demais impostos vinculados a Educacao	1.344.500,00	1.400.969,00	1.454.209,00	1.505.106,83	5.704.784,83
107	Salario Educacao	280.000,00	291.760,00	302.848,00	313.446,52	1.188.054,52
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.930.000,00	2.011.060,00	2.087.482,00	2.258.355,59	8.286.897,59
1042	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	116.400,00	121.287,00	125.895,00	130.305,78	493.887,78
	Total:	9.688.600,00	10.095.519,00	10.479.156,00	10.943.740,67	41.207.015,67

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 002 Divisão de Ensino Fundamental

Programa : 12.366.0018 Educação de Qualidade
Objetivo : Garantir educação básica pública, gratuita e de qualidade, assegurando acesso, permanência e aprendizagem dos alunos, com infraestrutura adequada, transporte, alimentação e material didático. Promover a valorização dos profissionais da educação, a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais e a alfabetização de jovens, adultos e idosos, elevando continuamente os indicadores de desempenho educacional do município.
Gerente :
Público Alvo : Criança
Justificativa : Justifica-se pela necessidade de consolidar a educação pública como base do desenvolvimento social, garantindo acesso, permanência e aprendizagem dos alunos, valorização dos profissionais da educação e ampliação da infraestrutura física e pedagógica das escolas municipais.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2268	Pessoas	A	6	173.600,00	6	180.892,00	6	187.767,00	6	194.336,85	24	736.595,85

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	101	Fundeb 70%	110.000,00	114.620,00	118.976,00	123.139,70	466.735,70
3.1.90.13.00.00	101	Fundeb 70%	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
3.3.90.30.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.30.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.32.00.00	1042	Programa Nacional de Alimentação Escolar -	3.600,00	3.752,00	3.895,00	4.030,03	15.277,03

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.32.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
3.3.90.32.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
		Total:	173.600,00	180.892,00	187.767,00	194.336,85	736.595,85

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4749		2026	2027	2028	2029	TOTAL
101	Fundeb 70%	130.000,00	135.460,00	140.608,00	145.528,74	551.596,74
103	10% sobre Transferencias Constitucionais vinculadas a Educacao	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
104	25% sobre demais impostos vinculados a Educacao	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
1042	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.600,00	3.752,00	3.895,00	4.030,03	15.277,03
	Total:	173.600,00	180.892,00	187.767,00	194.336,85	736.595,85

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 002 Divisão de Ensino Fundamental

Programa : 12.367.0018 Educação de Qualidade
Objetivo : Garantir educação básica pública, gratuita e de qualidade, assegurando acesso, permanência e aprendizagem dos alunos, com infraestrutura adequada, transporte, alimentação e material didático. Promover a valorização dos profissionais da educação, a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais e a alfabetização de jovens, adultos e idosos, elevando continuamente os indicadores de desempenho educacional do município.
Gerente :
Público Alvo : Criança
Justificativa : Justifica-se pela necessidade de consolidar a educação pública como base do desenvolvimento social, garantindo acesso, permanência e aprendizagem dos alunos, valorização dos profissionais da educação e ampliação da infraestrutura física e pedagógica das escolas municipais.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2269	Pessoas	A	107	462.300,00	107	481.717,00	107	500.024,00	107	517.522,61	428	1.961.563,61

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.50.43.00.00	102	Fundeb 30%	370.000,00	385.540,00	400.191,00	414.197,19	1.569.928,19
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.30.00.00	107	Salario Educacao	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.32.00.00	1042	Programa Nacional de Alimentação Escolar -	2.300,00	2.397,00	2.489,00	2.574,74	9.760,74
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
4.4.90.52.00.00	107	Salario Educacao	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
		Total:	462.300,00	481.717,00	500.024,00	517.522,61	1.961.563,61

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4751		2026	2027	2028	2029	TOTAL
102	Fundeb 30%	370.000,00	385.540,00	400.191,00	414.197,19	1.569.928,19
107	Salario Educacao	40.000,00	41.680,00	43.264,00	44.778,08	169.722,08
1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.100,00	54.080,00	55.972,60	212.152,60
1042	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2.300,00	2.397,00	2.489,00	2.574,74	9.760,74
	Total:	462.300,00	481.717,00	500.024,00	517.522,61	1.961.563,61

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 003 Divisão de Educacão Infantil

Programa : 12.365.0018 Educação de Qualidade
Objetivo : Garantir educação básica pública, gratuita e de qualidade, assegurando acesso, permanência e aprendizagem dos alunos, com infraestrutura adequada, transporte, alimentação e material didático. Promover a valorização dos profissionais da educação, a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais e a alfabetização de jovens, adultos e idosos, elevando continuamente os indicadores de desempenho educacional do município.
Gerente :
Público Alvo : Criança
Justificativa : Justifica-se pela necessidade de consolidar a educação pública como base do desenvolvimento social, garantindo acesso, permanência e aprendizagem dos alunos, valorização dos profissionais da educação e ampliação da infraestrutura física e pedagógica das escolas municipais.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2221	Pessoas	A	265	6.889.000,00	265	7.178.339,00	265	7.451.125,00	265	7.747.739,43	1.060	29.266.203,43

Descrição: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	208.400,00	216.320,00	235.835,56	860.555,56
3.1.90.11.00.00	101	Fundeb 70%	3.574.000,00	3.724.108,00	3.865.625,00	4.000.920,94	15.164.653,94
3.1.90.11.00.00	102	Fundeb 30%	770.000,00	802.340,00	832.829,00	861.977,93	3.267.146,93
3.1.90.11.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	230.000,00	239.660,00	248.768,00	257.473,93	975.901,93
3.1.90.11.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	270.000,00	281.340,00	292.031,00	302.252,00	1.145.623,00

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	83.360,00	86.528,00	89.556,15	339.444,15
3.1.90.13.00.00	101	Fundeb 70%	500.000,00	521.000,00	540.798,00	559.725,93	2.121.523,93
3.1.90.13.00.00	102	Fundeb 30%	107.300,00	111.807,00	116.056,00	120.117,18	455.280,18
3.1.90.13.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
3.1.90.13.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	50.000,00	52.100,00	54.080,00	55.972,59	212.152,59
3.1.90.16.00.00	102	Fundeb 30%	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.1.90.16.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.1.90.16.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.30.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	125.000,00	130.250,00	135.200,00	139.931,48	530.381,48
3.3.90.30.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	25.000,00	26.050,00	27.040,00	27.986,30	106.076,30
3.3.90.30.00.00	107	Salario Educacao	101.000,00	105.242,00	109.242,00	113.064,64	428.548,64
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	208.400,00	216.320,00	247.780,74	872.500,74
3.3.90.32.00.00	1042	Programa Nacional de Alimentação Escolar -	97.700,00	101.804,00	105.673,00	109.370,45	414.547,45
3.3.90.32.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	100.000,00	104.200,00	108.160,00	111.945,19	424.305,19
3.3.90.32.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	200.000,00	208.400,00	216.320,00	223.890,37	848.610,37
3.3.90.36.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.36.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.39.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
3.3.90.39.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	25.000,00	26.050,00	27.040,00	27.986,30	106.076,30
3.3.90.39.00.00	107	Salario Educacao	80.000,00	83.360,00	86.528,00	89.556,15	339.444,15
4.4.90.51.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
4.4.90.52.00.00	103	10% sobre Transferencias Constitucionais v	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
4.4.90.52.00.00	104	25% sobre demais impostos vinculados a Ed	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
4.4.90.52.00.00	107	Salario Educacao	49.000,00	51.058,00	52.999,00	54.853,14	207.910,14
		Total:	6.889.000,00	7.178.339,00	7.451.125,00	7.747.739,43	29.266.203,43

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4747		2026	2027	2028	2029	TOTAL
101	Fundeb 70%	4.074.000,00	4.245.108,00	4.406.423,00	4.560.646,87	17.286.177,87
102	Fundeb 30%	882.300,00	919.357,00	954.293,00	987.692,37	3.743.642,37
103	10% sobre Transferencias Constitucionais vinculadas a Educacao	530.000,00	552.260,00	573.248,00	593.309,50	2.248.817,50
104	25% sobre demais impostos vinculados a Educacao	595.000,00	619.990,00	643.551,00	666.073,86	2.524.614,86

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

107	Salario Educacao	230.000,00	239.660,00	248.769,00	257.473,93	975.902,93
1000	Recursos Ordinários (Livres)	480.000,00	500.160,00	519.168,00	573.172,45	2.072.500,45
1042	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	97.700,00	101.804,00	105.673,00	109.370,45	414.547,45
	Total:	6.889.000,00	7.178.339,00	7.451.125,00	7.747.739,43	29.266.203,43

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 004 Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT

Programa : 13.392.0019 Apoio e Incentivo Cultura
Objetivo : Fomentar e democratizar o acesso à cultura, promovendo a formação e o aperfeiçoamento artístico, a realização de eventos e festivais, a preservação do patrimônio histórico e o apoio a iniciativas culturais da comunidade, contribuindo para o desenvolvimento social, educacional e turístico do município.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Fundamenta-se na valorização da cultura local como instrumento de identidade, inclusão e desenvolvimento humano, promovendo o acesso da população às atividades culturais, artísticas e patrimoniais, e incentivando talentos e grupos culturais do município.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2313	Pessoas	A	9.771	63.000,00	9.771	65.646,00	9.771	68.141,00	9.771	70.525,48	39.084	267.312,48

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUMCULT
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
3.3.90.31.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.126,00	3.245,00	3.358,36	12.729,36
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total:	63.000,00	65.646,00	68.141,00	70.525,48	267.312,48

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4753		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00	65.646,00	68.141,00	70.525,48	267.312,48
	Total:	63.000,00	65.646,00	68.141,00	70.525,48	267.312,48

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE
Unidade : 001 Divisão de Esporte

Programa : 27.812.0020 Esporte e Qualidade de Vida
Objetivo : Ampliar o acesso da população às práticas esportivas e de lazer, por meio da manutenção e construção de espaços esportivos, realização de campeonatos e projetos comunitários, incentivo à iniciação esportiva de crianças e jovens e promoção de atividades voltadas à terceira idade, contribuindo para a integração social e a melhoria da qualidade de vida.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Justifica-se pela importância do esporte como ferramenta de integração social, promoção da saúde e qualidade de vida, estimulando a prática esportiva em todas as idades, a inclusão e a formação de novos atletas, além da melhoria dos espaços esportivos.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2314	Pessoas	A	342	490.000,00	342	510.580,00	342	529.985,00	342	593.309,50	1.368	2.123.874,50

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	208.400,00	216.320,00	223.890,37	848.610,37
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	36.470,00	37.856,00	39.180,82	148.506,82
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.504,00	12.980,00	13.433,42	50.917,42
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	83.360,00	86.528,00	111.945,19	361.833,19

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.31.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.126,00	3.245,00	3.358,36	12.729,36
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	104.200,00	108.160,00	134.334,22	446.694,22
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
		Total:	490.000,00	510.580,00	529.985,00	593.309,50	2.123.874,50

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4755		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	490.000,00	510.580,00	529.985,00	593.309,50	2.123.874,50
	Total:	490.000,00	510.580,00	529.985,00	593.309,50	2.123.874,50

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE
Unidade : 002 Fundo Municipal de Esportes - FME

Programa : 27.812.0020 Esporte e Qualidade de Vida
Objetivo : Ampliar o acesso da população às práticas esportivas e de lazer, por meio da manutenção e construção de espaços esportivos, realização de campeonatos e projetos comunitários, incentivo à iniciação esportiva de crianças e jovens e promoção de atividades voltadas à terceira idade, contribuindo para a integração social e a melhoria da qualidade de vida.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Justifica-se pela importância do esporte como ferramenta de integração social, promoção da saúde e qualidade de vida, estimulando a prática esportiva em todas as idades, a inclusão e a formação de novos atletas, além da melhoria dos espaços esportivos.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2315	Pessoas	A	342	78.000,00	342	81.276,00	342	84.365,00	342	87.317,26	1.368	330.958,26

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.583,56	127.291,56
3.3.90.31.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.126,00	3.245,00	3.358,36	12.729,36
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
		Total:	78.000,00	81.276,00	84.365,00	87.317,26	330.958,26

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4809		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	78.000,00	81.276,00	84.365,00	87.317,26	330.958,26
	Total:	78.000,00	81.276,00	84.365,00	87.317,26	330.958,26

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITACÃO
Unidade : 001 Divisão de Acão Social

Programa : 08.122.0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias
Objetivo : Ampliar e qualificar a rede de proteção social do município, garantindo atendimento humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, acesso a benefícios e programas sociais, acolhimento a grupos vulneráveis e valorização dos conselhos e fundos municipais da assistência social.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Fundamenta-se na necessidade de ampliar a rede de proteção social, garantindo o atendimento às famílias em vulnerabilidade, o fortalecimento de vínculos familiares, o acesso a benefícios eventuais e o apoio a programas habitacionais e socioeducativos.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2225	Outras Unidades e Medidas	A	1	337.000,00	1	351.154,00	1	364.499,00	1	377.255,28	4	1.429.908,28

Descrição: MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	207.000,00	215.694,00	223.891,00	231.726,53	878.311,53
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	41.680,00	43.264,00	44.778,07	169.722,07
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.583,56	127.291,56
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
		Total:	337.000,00	351.154,00	364.499,00	377.255,28	1.429.908,28

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4762		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	337.000,00	351.154,00	364.499,00	377.255,28	1.429.908,28
	Total:	337.000,00	351.154,00	364.499,00	377.255,28	1.429.908,28

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITACÃO
Unidade : 001 Divisão de Acão Social

Programa : 08.244.0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias
Objetivo : Ampliar e qualificar a rede de proteção social do município, garantindo atendimento humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, acesso a benefícios e programas sociais, acolhimento a grupos vulneráveis e valorização dos conselhos e fundos municipais da assistência social.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Fundamenta-se na necessidade de ampliar a rede de proteção social, garantindo o atendimento às famílias em vulnerabilidade, o fortalecimento de vínculos familiares, o acesso a benefícios eventuais e o apoio a programas habitacionais e socioeducativos.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2227	Pessoas	A	100	90.000,00	100	93.780,00	100	97.344,00	100	100.750,67	400	381.874,67

Descrição: BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	93.780,00	97.344,00	100.750,67	381.874,67
		Total:	90.000,00	93.780,00	97.344,00	100.750,67	381.874,67

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4810		2026	2027	2028	2029	TOTAL

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

1000	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	93.780,00	97.344,00	100.750,67	381.874,67
	Total:	90.000,00	93.780,00	97.344,00	100.750,67	381.874,67

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITACÃO
Unidade : 001 Divisão de Acão Social

Programa : 14.243.0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias
Objetivo : Ampliar e qualificar a rede de proteção social do município, garantindo atendimento humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, acesso a benefícios e programas sociais, acolhimento a grupos vulneráveis e valorização dos conselhos e fundos municipais da assistência social.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Fundamenta-se na necessidade de ampliar a rede de proteção social, garantindo o atendimento às famílias em vulnerabilidade, o fortalecimento de vínculos familiares, o acesso a benefícios eventuais e o apoio a programas habitacionais e socioeducativos.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
6204	Pessoas	A	1	303.000,00	1	315.726,00	1	327.728,00	1	339.193,91	4	1.285.647,91

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00	250.080,00	259.584,00	268.668,45	1.018.332,45
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.583,56	127.291,56
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.084,00	2.164,00	2.238,90	8.486,90

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.504,00	12.980,00	13.433,42	50.917,42
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.084,00	2.164,00	2.238,90	8.486,90
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.084,00	2.164,00	2.238,90	8.486,90
		Total:	303.000,00	315.726,00	327.728,00	339.193,91	1.285.647,91

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4759		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	303.000,00	315.726,00	327.728,00	339.193,91	1.285.647,91
	Total:	303.000,00	315.726,00	327.728,00	339.193,91	1.285.647,91

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITACÃO
Unidade : 002 Divisão de Coordenação da Instituição de Acolhimento para Crianca e A

Programa : 08.243.0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias
Objetivo : Ampliar e qualificar a rede de proteção social do município, garantindo atendimento humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, acesso a benefícios e programas sociais, acolhimento a grupos vulneráveis e valorização dos conselhos e fundos municipais da assistência social.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Fundamenta-se na necessidade de ampliar a rede de proteção social, garantindo o atendimento às famílias em vulnerabilidade, o fortalecimento de vínculos familiares, o acesso a benefícios eventuais e o apoio a programas habitacionais e socioeducativos.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2316	Pessoas	A	20	98.000,00	20	102.116,00	20	105.997,00	20	109.706,29	80	415.819,29

Descrição: MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Produto : Crianças Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.100,00	54.080,00	55.972,59	212.152,59
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.336,00	8.653,00	8.955,62	33.944,62

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
		Total:	98.000,00	102.116,00	105.997,00	109.706,29	415.819,29

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4812		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	98.000,00	102.116,00	105.997,00	109.706,29	415.819,29
	Total:	98.000,00	102.116,00	105.997,00	109.706,29	415.819,29

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITACÃO
Unidade : 003 Divisão de Coordenação da Gestão do SUAS

Programa : 08.122.0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias
Objetivo : Ampliar e qualificar a rede de proteção social do município, garantindo atendimento humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, acesso a benefícios e programas sociais, acolhimento a grupos vulneráveis e valorização dos conselhos e fundos municipais da assistência social.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Fundamenta-se na necessidade de ampliar a rede de proteção social, garantindo o atendimento às famílias em vulnerabilidade, o fortalecimento de vínculos familiares, o acesso a benefícios eventuais e o apoio a programas habitacionais e socioeducativos.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2251	Outras Unidades e Medidas	A	1	91.000,00	1	94.822,00	1	98.426,00	1	101.870,13	4	386.118,13

Descrição: ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.100,00	54.080,00	55.972,59	212.152,59
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.336,00	8.653,00	8.955,62	33.944,62
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.126,00	3.245,00	3.358,36	12.729,36
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
		Total:	91.000,00	94.822,00	98.426,00	101.870,13	386.118,13

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4813		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	91.000,00	94.822,00	98.426,00	101.870,13	386.118,13
	Total:	91.000,00	94.822,00	98.426,00	101.870,13	386.118,13

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITACÃO
Unidade : 004 Divisão de Planejamento Habitacional

Programa : 16.482.0022 Habitação de Interesse Social
Objetivo : Reduzir o déficit habitacional no Município, através da implantação de programas habitacionais compatíveis com as políticas públicas do Governo Federal e Estadual, dirigidas para construção de moradias nas áreas urbanas adequadas às características étnicas e culturas da população beneficiária.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Justifica-se pela necessidade de reduzir o déficit habitacional e garantir moradia digna à população de baixa renda, em parceria com a COHAPAR e outras esferas de governo, contribuindo para o desenvolvimento urbano e a inclusão social.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2275	Pessoas	A	250	183.000,00	250	190.686,00	250	197.933,00	250	204.859,70	1.000	776.478,70

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.100,00	54.080,00	55.972,59	212.152,59
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.336,00	8.653,00	8.955,62	33.944,62
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.126,00	3.245,00	3.358,36	12.729,36
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
4.4.90.61.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00	75.024,00	77.875,00	80.600,53	305.499,53
		Total:	183.000,00	190.686,00	197.933,00	204.859,70	776.478,70

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4815		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	183.000,00	190.686,00	197.933,00	204.859,70	776.478,70
	Total:	183.000,00	190.686,00	197.933,00	204.859,70	776.478,70

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITACÃO
Unidade : 005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Programa : 08.122.0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias
Objetivo : Ampliar e qualificar a rede de proteção social do município, garantindo atendimento humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, acesso a benefícios e programas sociais, acolhimento a grupos vulneráveis e valorização dos conselhos e fundos municipais da assistência social.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Fundamenta-se na necessidade de ampliar a rede de proteção social, garantindo o atendimento às famílias em vulnerabilidade, o fortalecimento de vínculos familiares, o acesso a benefícios eventuais e o apoio a programas habitacionais e socioeducativos.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2325	Outras Unidades e Medidas	A	1	30.000,00	1	31.260,00	1	32.448,00	1	33.583,56	4	127.291,56

Descrição: PROCAD-SUAS
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
		Total:	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.583,56	127.291,56

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4818		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.583,56	127.291,56
	Total:	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.583,56	127.291,56

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITACÃO
Unidade : 005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Programa : 08.242.0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias
Objetivo : Ampliar e qualificar a rede de proteção social do município, garantindo atendimento humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, acesso a benefícios e programas sociais, acolhimento a grupos vulneráveis e valorização dos conselhos e fundos municipais da assistência social.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Fundamenta-se na necessidade de ampliar a rede de proteção social, garantindo o atendimento às famílias em vulnerabilidade, o fortalecimento de vínculos familiares, o acesso a benefícios eventuais e o apoio a programas habitacionais e socioeducativos.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2228	Pessoas	A	130	92.000,00	130	95.864,00	130	99.507,00	130	102.989,57	520	390.360,57

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/MC - APAE
Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00	75.024,00	77.875,00	80.600,53	305.499,53
3.3.50.43.00.00	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
		Total:	92.000,00	95.864,00	99.507,00	102.989,57	390.360,57

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4819		2026	2027	2028	2029	TOTAL
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexid	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
1000	Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00	75.024,00	77.875,00	80.600,53	305.499,53
	Total:	92.000,00	95.864,00	99.507,00	102.989,57	390.360,57

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITACÃO
Unidade : 005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Programa : 08.244.0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias
Objetivo : Ampliar e qualificar a rede de proteção social do município, garantindo atendimento humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, acesso a benefícios e programas sociais, acolhimento a grupos vulneráveis e valorização dos conselhos e fundos municipais da assistência social.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Fundamenta-se na necessidade de ampliar a rede de proteção social, garantindo o atendimento às famílias em vulnerabilidade, o fortalecimento de vínculos familiares, o acesso a benefícios eventuais e o apoio a programas habitacionais e socioeducativos.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2317	Pessoas	A	300	67.000,00	300	69.814,00	300	72.467,03	300	75.003,30	1.200	284.284,33

Descrição: BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.14.00.00	940	Bloco de Financiamento da Gestão doProgra	2.000,00	2.084,00	2.164,00	2.238,94	8.486,94
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.30.00.00	940	Bloco de Financiamento da Gestão doProgra	19.000,00	19.798,00	20.551,00	21.269,58	80.618,58
3.3.90.36.00.00	940	Bloco de Financiamento da Gestão doProgra	5.000,00	5.210,00	5.405,03	5.597,26	21.212,29
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.00	940	Bloco de Financiamento da Gestão doProgra	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.40.00.00	940	Bloco de Financiamento da Gestão doProgra	2.000,00	2.084,00	2.164,00	2.238,90	8.486,90
4.4.90.52.00.00	940	Bloco de Financiamento da Gestão doProgra	4.000,00	4.168,00	4.327,00	4.477,80	16.972,80
		Total:	67.000,00	69.814,00	72.467,03	75.003,30	284.284,33

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4811		2026	2027	2028	2029	TOTAL
940	Bloco de Financiamento da Gestão doPrograma Bolsa família e Cadastro Único	42.000,00	43.764,00	45.427,03	47.017,00	178.208,03
1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	26.050,00	27.040,00	27.986,30	106.076,30
	Total:	67.000,00	69.814,00	72.467,03	75.003,30	284.284,33

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITACÃO
Unidade : 005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Programa : 08.245.0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias
Objetivo : Ampliar e qualificar a rede de proteção social do município, garantindo atendimento humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, acesso a benefícios e programas sociais, acolhimento a grupos vulneráveis e valorização dos conselhos e fundos municipais da assistência social.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Fundamenta-se na necessidade de ampliar a rede de proteção social, garantindo o atendimento às famílias em vulnerabilidade, o fortalecimento de vínculos familiares, o acesso a benefícios eventuais e o apoio a programas habitacionais e socioeducativos.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2249	Pessoas	A	100	534.000,00	100	556.428,00	100	577.572,46	100	620.176,46	400	2.288.176,92

Descrição: MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00	281.340,00	292.031,00	324.641,04	1.168.012,04
3.1.90.11.00.00	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	86.000,00	89.612,00	93.018,00	96.272,98	364.902,98
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	41.680,00	43.264,00	44.778,07	169.722,07
3.1.90.13.00.00	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.30.00.00	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.39.00.00	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	50.000,00	52.100,00	54.078,46	55.972,59	212.151,05
3.3.90.40.00.00	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	3.000,00	3.126,00	3.245,00	3.358,36	12.729,36
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
		Total:	534.000,00	556.428,00	577.572,46	620.176,46	2.288.176,92

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2250	Pessoas	A	100	658.000,00	100	685.636,00	100	711.692,51	100	820.933,70	400	2.876.262,21

Descrição: MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	208.400,00	216.320,00	285.835,56	910.555,56
3.1.90.11.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	129.000,00	134.418,00	139.526,00	144.409,29	547.353,29
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	72.940,00	75.712,00	78.361,63	297.013,63
3.1.90.13.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	35.000,00	36.470,00	37.854,51	39.180,97	148.505,48
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	41.680,00	43.264,00	44.778,07	169.722,07
3.3.90.30.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	50.000,00	52.100,00	54.080,00	55.972,59	212.152,59
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	41.680,00	43.264,00	67.167,11	192.111,11
3.3.90.39.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	59.000,00	61.478,00	63.815,00	66.047,66	250.340,66
3.3.90.40.00.00	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social B	3.000,00	3.126,00	3.245,00	3.358,36	12.729,36
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.084,00	2.164,00	2.238,90	8.486,90
		Total:	658.000,00	685.636,00	711.692,51	820.933,70	2.876.262,21

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2271	Pessoas	A	100	105.000,00	100	109.410,00	100	113.568,00	100	117.543,00	400	445.521,00

Descrição: PISO ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	899	PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.583,56	127.291,56
3.3.90.30.00.00	899	PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,58	84.861,58
3.3.90.32.00.00	899	PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.583,56	127.291,56
3.3.90.39.00.00	899	PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	25.000,00	26.050,00	27.040,00	27.986,30	106.076,30
		Total:	105.000,00	109.410,00	113.568,00	117.543,00	445.521,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4770		2026	2027	2028	2029	TOTAL
899	PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS	105.000,00	109.410,00	113.568,00	117.543,00	445.521,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	276.000,00	287.592,00	298.520,51	308.968,87	1.171.081,38
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexid	179.000,00	186.518,00	193.605,46	200.382,01	759.505,47
1000	Recursos Ordinários (Livres)	737.000,00	767.954,00	797.139,00	931.759,28	3.233.852,28
	Total:	1.297.000,00	1.351.474,00	1.402.832,97	1.558.653,16	5.609.960,13

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITACÃO
Unidade : 006 Fundo Municipal da Crianca e Adolescente - FMDCA

Programa : 08.243.0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias

Objetivo : Ampliar e qualificar a rede de proteção social do município, garantindo atendimento humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, acesso a benefícios e programas sociais, acolhimento a grupos vulneráveis e valorização dos conselhos e fundos municipais da assistência social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fundamenta-se na necessidade de ampliar a rede de proteção social, garantindo o atendimento às famílias em vulnerabilidade, o fortalecimento de vínculos familiares, o acesso a benefícios eventuais e o apoio a programas habitacionais e socioeducativos.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo** Finalístico

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
6201	Pessoas	A	100	13.000,00	100	13.546,00	100	14.062,00	100	14.552,88	400	55.160,88

Descrição: MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMDCA
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.294,00	7.572,00	7.836,16	29.702,16
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.252,00	6.490,00	6.716,72	25.458,72
		Total:	13.000,00	13.546,00	14.062,00	14.552,88	55.160,88

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
6202	Pessoas	A	20	64.000,00	20	66.688,00	20	69.224,00	20	71.644,91	80	271.556,91

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	41.680,00	43.264,00	44.778,07	169.722,07
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.084,00	2.164,00	2.238,90	8.486,90
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.084,00	2.164,00	2.238,90	8.486,90
3.3.90.30.00.00	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.39.00.00	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
		Total:	64.000,00	66.688,00	69.224,00	71.644,91	271.556,91

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
6205	Pessoas	P	200	13.000,00	200	13.546,00	200	14.062,00	200	14.552,88	800	55.160,88

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.168,00	4.327,00	4.477,80	16.972,80
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.252,00	6.490,00	6.716,72	25.458,72
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.126,00	3.245,00	3.358,36	12.729,36
		Total:	13.000,00	13.546,00	14.062,00	14.552,88	55.160,88

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
5210	Metros Quadrados	P	456,86	1.994.362,02	0	0,00	0	0,00	0	0,00	456,86	1.994.362,02

Descrição: CRECHE PRIMEIRA INFÂNCIA - DELIB. 060/2023 CEDCA/PR
Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	199.436,20	0,00	0,00	0,00	199.436,20
4.4.90.51.00.00	906	CONSTRUÇÃO DA CRECHE - TERMO D	1.794.925,82	0,00	0,00	0,00	1.794.925,82
		Total:	1.994.362,02	0,00	0,00	0,00	1.994.362,02

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
5211	Pessoas	P	1	17.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	17.000,00

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Descrição: INCENTIVO ESTADUAL - DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIB. CEDCA 013/2025
Produto : Crianças Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Total:	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4772		2026	2027	2028	2029	TOTAL
906	CONSTRUÇÃO DA CRECHE - TERMO DE ADESÃO A DELIBERAÇÃO N	1.794.925,82	0,00	0,00	0,00	1.794.925,82
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexid	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
1000	Recursos Ordinários (Livres)	286.436,20	72.940,00	75.716,00	78.361,63	513.453,83
	Total:	2.101.362,02	93.780,00	97.348,00	100.750,67	2.393.240,69

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITACÃO
Unidade : 007 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI

Programa : 08.241.0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias

Objetivo : Ampliar e qualificar a rede de proteção social do município, garantindo atendimento humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, acesso a benefícios e programas sociais, acolhimento a grupos vulneráveis e valorização dos conselhos e fundos municipais da assistência social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fundamenta-se na necessidade de ampliar a rede de proteção social, garantindo o atendimento às famílias em vulnerabilidade, o fortalecimento de vínculos familiares, o acesso a benefícios eventuais e o apoio a programas habitacionais e socioeducativos.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo** Finalístico

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2237	Pessoas	A	100	7.000,00	100	7.294,00	100	7.572,00	100	7.836,16	400	29.702,16

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PESSOA IDOSA
Produto : Idosos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.084,00	2.164,00	2.238,90	8.486,90
		Total:	7.000,00	7.294,00	7.572,00	7.836,16	29.702,16

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2238	Pessoas	A	50	15.000,00	50	15.630,00	50	16.224,00	50	16.791,78	200	63.645,78

Descrição: MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMDI
Produto : Idosos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
		Total:	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2239	Pessoas	A	178	150.000,00	178	156.300,00	178	162.240,00	178	167.917,78	712	636.457,78

Descrição: APOIO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
Produto : Idosos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	156.300,00	162.240,00	167.917,78	636.457,78
		Total:	150.000,00	156.300,00	162.240,00	167.917,78	636.457,78

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2258	Pessoas	A	100	270.000,00	100	281.340,00	100	292.031,00	100	302.252,00	400	1.145.623,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/AC - IDOSO
Produto : Idosos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	260.500,00	270.399,00	279.862,96	1.060.761,96
3.3.50.43.00.00	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social E	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
		Total:	270.000,00	281.340,00	292.031,00	302.252,00	1.145.623,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4775		2026	2027	2028	2029	TOTAL
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexid	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
1000	Recursos Ordinários (Livres)	422.000,00	439.724,00	456.435,00	472.408,68	1.790.567,68
	Total:	442.000,00	460.564,00	478.067,00	494.797,72	1.875.428,72

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITACÃO
Unidade : 008 Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - FMDPCD

Programa : 08.242.0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias

Objetivo : Ampliar e qualificar a rede de proteção social do município, garantindo atendimento humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, acesso a benefícios e programas sociais, acolhimento a grupos vulneráveis e valorização dos conselhos e fundos municipais da assistência social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fundamenta-se na necessidade de ampliar a rede de proteção social, garantindo o atendimento às famílias em vulnerabilidade, o fortalecimento de vínculos familiares, o acesso a benefícios eventuais e o apoio a programas habitacionais e socioeducativos.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo** Finalístico

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2263	Pessoas	A	50	7.000,00	50	7.294,00	50	7.572,00	50	7.836,16	200	29.702,16

Descrição: MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMDPCD
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.084,00	2.164,00	2.238,90	8.486,90
		Total:	7.000,00	7.294,00	7.572,00	7.836,16	29.702,16

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2264	Pessoas	A	25	5.000,00	25	5.210,00	25	5.410,00	25	5.597,26	100	21.217,26

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.084,00	2.164,00	2.238,90	8.486,90
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.042,00	1.082,00	1.119,46	4.243,46
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.084,00	2.164,00	2.238,90	8.486,90
		Total:	5.000,00	5.210,00	5.410,00	5.597,26	21.217,26

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4777		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.504,00	12.982,00	13.433,42	50.919,42
	Total:	12.000,00	12.504,00	12.982,00	13.433,42	50.919,42

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITACÃO
Unidade : 009 Fundo Municipal de Habitacão de Interesse Social - FMHIS

Programa : 16.482.0022 Habitação de Interesse Social

Objetivo : Reduzir o déficit habitacional no Município, através da implantação de programas habitacionais compatíveis com as políticas públicas do Governo Federal e Estadual, dirigidas para construção de moradias nas áreas urbanas adequadas às características étnicas e culturas da população beneficiária.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justifica-se pela necessidade de reduzir o déficit habitacional e garantir moradia digna à população de baixa renda, em parceria com a COHAPAR e outras esferas de governo, contribuindo para o desenvolvimento urbano e a inclusão social.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo** Finalístico

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2318	Pessoas	A	250	35.000,00	250	36.470,00	250	37.856,00	250	39.180,82	1.000	148.506,82

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSO SOCIAL
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
4.4.90.61.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
		Total:	35.000,00	36.470,00	37.856,00	39.180,82	148.506,82

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4816		2026	2027	2028	2029	TOTAL

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	36.470,00	37.856,00	39.180,82	148.506,82
	Total:	35.000,00	36.470,00	37.856,00	39.180,82	148.506,82

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITACÃO
Unidade : 010 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM

Programa : 08.244.0021 Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias

Objetivo : Ampliar e qualificar a rede de proteção social do município, garantindo atendimento humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, acesso a benefícios e programas sociais, acolhimento a grupos vulneráveis e valorização dos conselhos e fundos municipais da assistência social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fundamenta-se na necessidade de ampliar a rede de proteção social, garantindo o atendimento às famílias em vulnerabilidade, o fortalecimento de vínculos familiares, o acesso a benefícios eventuais e o apoio a programas habitacionais e socioeducativos.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo** Finalístico

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2319	Outras Unidades e Medidas	A	50	8.000,00	50	8.336,00	50	8.653,00	50	8.955,62	200	33.944,62

Descrição: MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMDM
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.126,00	3.245,00	3.358,36	12.729,36
		Total:	8.000,00	8.336,00	8.653,00	8.955,62	33.944,62

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2320	Pessoas	A	50	25.000,00	50	26.050,00	50	27.040,00	50	27.986,30	200	106.076,30

Descrição: MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DOS DIREITOS DA MULHER
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
		Total:	25.000,00	26.050,00	27.040,00	27.986,30	106.076,30

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4817		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	34.386,00	35.693,00	36.941,92	140.020,92
	Total:	33.000,00	34.386,00	35.693,00	36.941,92	140.020,92

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITACÃO
Unidade : 011 Fundo Municipal para Calamidades Públicas

Programa : 06.182.0028 Proteção e Defesa Civil Municipal

Objetivo : Fortalecer a capacidade de prevenção, preparação, resposta e recuperação do município diante de desastres naturais e situações de emergência, garantindo ações rápidas, coordenadas e eficazes para proteção da população, preservação de bens públicos e privados e restabelecimento da normalidade social e ambiental.

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo**

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2326	Outras Unidades e Medidas	A	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	4	200.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

	Total:	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4823		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
	Total:	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚ
Unidade : 001 Divisão de Agricultura

Programa : 17.512.0024 Gestão Ambiental e Sustentabilidade

Objetivo : Promover o desenvolvimento sustentável e a qualidade ambiental no município, por meio da conservação dos recursos naturais, do controle da poluição, da recuperação de áreas degradadas e da execução de políticas públicas de saneamento e gestão integrada de resíduos sólidos, assegurando a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos domiciliares e recicláveis.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justifica-se pela necessidade de promover o desenvolvimento sustentável e a preservação dos recursos naturais, assegurando a execução de políticas de educação ambiental, conservação do solo e da água e o tratamento e destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo** Finalístico

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
12200	Unidade	A	1	385.000,00	1	401.170,00	1	416.416,00	1	430.988,98	4	1.633.574,98

Descrição: MANUTEÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
Produto : Aterro Sanitário

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.50.43.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	252.000,00	262.584,00	272.563,00	282.101,87	1.069.248,87
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
3.3.90.30.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00	52.100,00	54.080,00	55.972,59	212.152,59
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.126,00	3.245,00	3.358,36	12.729,36
3.3.90.36.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.39.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.583,56	127.291,56
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
4.4.90.52.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
		Total:	385.000,00	401.170,00	416.416,00	430.988,98	1.633.574,98

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4820		2026	2027	2028	2029	TOTAL
511	Taxas - Prestação de Serviços	347.000,00	361.574,00	375.315,00	388.449,80	1.472.338,80
1000	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00	39.596,00	41.101,00	42.539,18	161.236,18
	Total:	385.000,00	401.170,00	416.416,00	430.988,98	1.633.574,98

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚ
Unidade : 001 Divisão de Agricultura

Programa : 20.606.0023 Desenvolvimento Rural Sustentável e Apoio à Agricultura Familiar

Objetivo : Fomentar o desenvolvimento rural sustentável, promovendo o aumento da produtividade e da renda das famílias rurais, por meio da manutenção e melhoria das estradas vicinais, apoio técnico e logístico ao pequeno produtor, incentivo à mecanização e à irrigação, ampliação do acesso à água e fortalecimento das cooperativas e associações do setor agropecuário.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fundamenta-se na relevância do setor agropecuário para a economia local, buscando fortalecer o pequeno produtor, melhorar a infraestrutura rural, incentivar a mecanização, ampliar o acesso à água e apoiar cooperativas e associações rurais.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo** Finalístico

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2240	Outras Unidades e Medidas	A	1	893.000,00	1	930.506,00	1	965.868,00	1	1.051.171,86	4	3.840.545,86

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	416.800,00	432.639,00	481.364,30	1.730.803,30
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	72.940,00	75.712,00	78.361,63	297.013,63
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.126,00	3.245,00	3.358,36	12.729,36
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	125.040,00	129.792,00	140.306,82	515.138,82

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	26.050,00	27.040,00	27.986,30	106.076,30
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	156.300,00	162.240,00	179.862,96	648.402,96
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	72.940,00	75.712,00	78.361,63	297.013,63
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
		Total:	893.000,00	930.506,00	965.868,00	1.051.171,86	3.840.545,86

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4781		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	893.000,00	930.506,00	965.868,00	1.051.171,86	3.840.545,86
	Total:	893.000,00	930.506,00	965.868,00	1.051.171,86	3.840.545,86

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚ
Unidade : 002 Divisão de Indústria e Comércio

Programa : 22.661.0025 Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

Objetivo : Fomentar o crescimento econômico sustentável do município, criando condições favoráveis à instalação e expansão de empresas, apoiando o comércio local, promovendo a qualificação da mão de obra, facilitando o acesso ao crédito e à formalização de empreendimentos, e fortalecendo parcerias com entidades públicas e privadas para ampliar as oportunidades de emprego e renda.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fundamenta-se na importância de impulsionar o crescimento econômico e a geração de emprego e renda, apoiando o comércio local, incentivando a instalação de novas empresas, ampliando o crédito ao microempreendedor e fortalecendo parcerias com entidades de capacitação profissional.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo** Finalístico

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2241	Outras Unidades e Medidas	A	1	251.000,00	1	261.542,00	1	271.482,00	1	331.357,77	4	1.115.381,77

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	166.720,00	173.056,00	179.112,30	678.888,30
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00	29.176,00	30.285,00	31.344,65	118.805,65
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.336,00	8.653,00	8.955,62	33.944,62
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	22.389,04	53.625,04

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	27.986,30	59.222,30
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	27.986,30	59.222,30
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	16.791,78	48.027,78
		Total:	251.000,00	261.542,00	271.482,00	331.357,77	1.115.381,77

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4783		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	251.000,00	261.542,00	271.482,00	331.357,77	1.115.381,77
	Total:	251.000,00	261.542,00	271.482,00	331.357,77	1.115.381,77

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚ
Unidade : 003 Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA

Programa : 18.541.0024 Gestão Ambiental e Sustentabilidade

Objetivo : Promover o desenvolvimento sustentável e a qualidade ambiental no município, por meio da conservação dos recursos naturais, do controle da poluição, da recuperação de áreas degradadas e da execução de políticas públicas de saneamento e gestão integrada de resíduos sólidos, assegurando a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos domiciliares e recicláveis.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justifica-se pela necessidade de promover o desenvolvimento sustentável e a preservação dos recursos naturais, assegurando a execução de políticas de educação ambiental, conservação do solo e da água e o tratamento e destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo** Finalístico

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2273	Outras Unidades e Medidas	A	1	136.000,00	1	141.712,00	1	147.098,00	1	152.245,45	4	577.055,45

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00	37.512,00	38.938,00	40.300,27	152.750,27
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.100,00	54.080,00	55.972,59	212.152,59
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	41.680,00	43.264,00	44.778,07	169.722,07
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
		Total:	136.000,00	141.712,00	147.098,00	152.245,45	577.055,45

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4778		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	136.000,00	141.712,00	147.098,00	152.245,45	577.055,45
	Total:	136.000,00	141.712,00	147.098,00	152.245,45	577.055,45

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚ
Unidade : 004 Fundo Municipal do Trabalho - FMT

Programa : 11.334.0025 Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

Objetivo : Fomentar o crescimento econômico sustentável do município, criando condições favoráveis à instalação e expansão de empresas, apoiando o comércio local, promovendo a qualificação da mão de obra, facilitando o acesso ao crédito e à formalização de empreendimentos, e fortalecendo parcerias com entidades públicas e privadas para ampliar as oportunidades de emprego e renda.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fundamenta-se na importância de impulsionar o crescimento econômico e a geração de emprego e renda, apoiando o comércio local, incentivando a instalação de novas empresas, ampliando o crédito ao microempreendedor e fortalecendo parcerias com entidades de capacitação profissional.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo** Finalístico

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2321	Pessoas	A	1	30.000,00	1	31.260,00	1	32.448,00	1	33.583,56	4	127.291,56

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
		Total:	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.583,56	127.291,56

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4821		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.583,56	127.291,56
	Total:	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.583,56	127.291,56

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. TRANSPORTES E SERVICOS PÚ
Unidade : 001 Coordenacão Geral - SEMOT

Programa : 15.451.0026 Serviços Urbanos e Infraestrutura Municipal

Objetivo : Assegurar a manutenção e o bom funcionamento da infraestrutura urbana municipal, promovendo a limpeza e conservação de vias, praças e espaços públicos, o manejo adequado das águas pluviais, a implantação de calçadas ecológicas e sinalização viária, e a modernização dos sistemas de iluminação e equipamentos urbanos, garantindo um ambiente urbano seguro, limpo e sustentável.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção da infraestrutura urbana, abrangendo limpeza pública, conservação de vias e praças, drenagem pluvial, calçadas ecológicas e iluminação pública eficiente, assegurando um ambiente urbano limpo, seguro e acessível.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo** Finalístico

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1269	Metros Quadrados	P	1	1.634.209,89	1	1.000.000,00	1	1.000.000,00	1	1.000.000,00	4	4.634.209,89

Descrição: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E ESTRADAS VICINAIS
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.500.000,00
4.4.90.51.00.00	901	CONVÊNIO - CONSTRUÇÃO DA CAPE	134.209,89	0,00	0,00	0,00	134.209,89
		Total:	1.634.209,89	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.634.209,89

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4785		2026	2027	2028	2029	TOTAL
901	CONVÊNIO - CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DE PAULISTÂ	134.209,89	0,00	0,00	0,00	134.209,89
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.500.000,00
	Total:	1.634.209,89	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.634.209,89

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. TRANSPORTES E SERVICOS PÚ
Unidade : 001 Coordenacão Geral - SEMOT

Programa : 15.452.0026 Serviços Urbanos e Infraestrutura Municipal

Objetivo : Assegurar a manutenção e o bom funcionamento da infraestrutura urbana municipal, promovendo a limpeza e conservação de vias, praças e espaços públicos, o manejo adequado das águas pluviais, a implantação de calçadas ecológicas e sinalização viária, e a modernização dos sistemas de iluminação e equipamentos urbanos, garantindo um ambiente urbano seguro, limpo e sustentável.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção da infraestrutura urbana, abrangendo limpeza pública, conservação de vias e praças, drenagem pluvial, calçadas ecológicas e iluminação pública eficiente, assegurando um ambiente urbano limpo, seguro e acessível.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo** Finalístico

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2242	Outras Unidades e Medidas	A	1	2.666.000,00	1	2.777.972,00	1	2.883.540,00	1	3.101.936,07	4	11.429.448,07

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	521.000,00	540.798,00	543.309,49	2.105.107,49
3.1.90.11.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	179.000,00	186.518,00	193.606,00	200.381,88	759.505,88
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	93.780,00	97.344,00	100.750,67	381.874,67
3.1.90.13.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.583,56	127.291,56
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	104.200,00	108.160,00	111.945,19	424.305,19

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.16.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	80.000,00	83.360,00	86.528,00	89.556,15	339.444,15
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	416.800,00	432.639,00	469.725,93	1.719.164,93
3.3.90.30.00.00	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	211.000,00	219.862,00	228.218,00	236.207,80	895.287,80
3.3.90.30.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.583,56	127.291,56
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	416.800,00	432.639,00	559.725,93	1.809.164,93
3.3.90.39.00.00	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	536.000,00	558.512,00	579.736,00	600.026,20	2.274.274,20
3.3.90.39.00.00	511	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	46.890,00	48.672,00	50.375,33	190.937,33
		Total:	2.666.000,00	2.777.972,00	2.883.540,00	3.101.936,07	11.429.448,07

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4788		2026	2027	2028	2029	TOTAL
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A, CF	747.000,00	778.374,00	807.954,00	836.234,00	3.169.562,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	339.000,00	353.238,00	366.662,00	379.494,19	1.438.394,19
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.580.000,00	1.646.360,00	1.708.924,00	1.886.207,88	6.821.491,88
	Total:	2.666.000,00	2.777.972,00	2.883.540,00	3.101.936,07	11.429.448,07

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. TRANSPORTES E SERVICOS PÚ
Unidade : 002 Divisão de Manutencão de Estradas

Programa : 26.782.0026 Serviços Urbanos e Infraestrutura Municipal

Objetivo : Assegurar a manutenção e o bom funcionamento da infraestrutura urbana municipal, promovendo a limpeza e conservação de vias, praças e espaços públicos, o manejo adequado das águas pluviais, a implantação de calçadas ecológicas e sinalização viária, e a modernização dos sistemas de iluminação e equipamentos urbanos, garantindo um ambiente urbano seguro, limpo e sustentável.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção da infraestrutura urbana, abrangendo limpeza pública, conservação de vias e praças, drenagem pluvial, calçadas ecológicas e iluminação pública eficiente, assegurando um ambiente urbano limpo, seguro e acessível.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo** Finalístico

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2322	Outras Unidades e Medidas	A	1	3.117.137,48	1	3.248.058,00	1	3.371.488,00	1	3.569.349,65	4	13.306.033,13

Descrição: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	208.400,00	216.320,00	279.862,96	904.582,96
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.100,00	54.080,00	55.972,59	212.152,59
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	83.360,00	86.528,00	89.556,15	339.444,15
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.336,00	8.653,00	8.955,62	33.944,62
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.100.000,00	1.146.200,00	1.189.756,00	1.255.287,42	4.691.243,42

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.00	504	Outros Royalties e Compensações Financei	584.000,00	608.528,00	631.652,00	653.760,76	2.477.940,76
3.3.90.30.00.00	512	CIDE (Lei 10866/01, art. 1ºB)	24.000,00	25.008,00	25.958,00	26.866,84	101.832,84
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	18.756,00	19.469,00	20.150,14	76.375,14
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	991.137,48	1.032.766,00	1.072.012,00	1.109.530,69	4.205.446,17
3.3.90.39.00.00	504	Outros Royalties e Compensações Financei	1.000,00	1.042,00	1.082,00	1.119,46	4.243,46
3.3.90.39.00.00	512	CIDE (Lei 10866/01, art. 1ºB)	1.000,00	1.042,00	1.082,00	1.119,90	4.243,90
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.583,56	127.291,56
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.583,56	127.291,56
		Total:	3.117.137,48	3.248.058,00	3.371.488,00	3.569.349,65	13.306.033,13

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4792		2026	2027	2028	2029	TOTAL
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciá	585.000,00	609.570,00	632.734,00	654.880,22	2.482.184,22
512	CIDE (Lei 10866/01, art. 1ºB)	25.000,00	26.050,00	27.040,00	27.986,74	106.076,74
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.507.137,48	2.612.438,00	2.711.714,00	2.886.482,69	10.717.772,17
	Total:	3.117.137,48	3.248.058,00	3.371.488,00	3.569.349,65	13.306.033,13

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. TRANSPORTES E SERVICOS PÚ
Unidade : 003 Divisão de Limpeza Pública

Programa : 15.452.0026 Serviços Urbanos e Infraestrutura Municipal

Objetivo : Assegurar a manutenção e o bom funcionamento da infraestrutura urbana municipal, promovendo a limpeza e conservação de vias, praças e espaços públicos, o manejo adequado das águas pluviais, a implantação de calçadas ecológicas e sinalização viária, e a modernização dos sistemas de iluminação e equipamentos urbanos, garantindo um ambiente urbano seguro, limpo e sustentável.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção da infraestrutura urbana, abrangendo limpeza pública, conservação de vias e praças, drenagem pluvial, calçadas ecológicas e iluminação pública eficiente, assegurando um ambiente urbano limpo, seguro e acessível.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo** Finalístico

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2323	Pessoas	A	9.771	1.654.000,00	9.771	1.723.468,00	9.771	1.788.961,00	9.771	1.863.518,58	39.084	7.029.947,58

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.100,00	54.080,00	55.972,59	212.152,59
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.252,00	6.490,00	6.716,72	25.458,72
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.100,00	54.080,00	55.972,59	212.152,59

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.336,00	8.653,00	8.955,62	33.944,62
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500.000,00	1.563.000,00	1.622.394,00	1.691.122,98	6.376.516,98
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
		Total:	1.654.000,00	1.723.468,00	1.788.961,00	1.863.518,58	7.029.947,58

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4794		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.654.000,00	1.723.468,00	1.788.961,00	1.863.518,58	7.029.947,58
	Total:	1.654.000,00	1.723.468,00	1.788.961,00	1.863.518,58	7.029.947,58

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade : 001 Divisão de Turismo

Programa : 23.695.0027 Desenvolvimento do Turismo e Valorização do Patrimônio Local

Objetivo : Promover o desenvolvimento sustentável do turismo em Alto Piquiri, por meio da estruturação e divulgação dos atrativos turísticos com destaque para o Salto Paiquerê e as praças municipais, incentivo ao empreendedorismo no setor, qualificação profissional e parcerias com órgãos estaduais e federais, consolidando o município como destino de turismo religioso, ecológico e de lazer.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fundamenta-se no potencial turístico do município, especialmente o Salto Paiquerê, e na importância de fortalecer o turismo religioso, ecológico e rural, estruturando os atrativos, qualificando os empreendedores e promovendo Alto Piquiri como destino de lazer e fé.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo** Finalístico

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2274	Pessoas	A	1	217.000,00	1	226.114,00	1	234.708,00	1	242.921,06	4	920.743,06

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TURISMO
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	83.360,00	86.528,00	89.556,15	339.444,15
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.210,00	5.408,00	5.597,26	21.215,26
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.100,00	54.080,00	55.972,59	212.152,59
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.504,00	12.980,00	13.433,42	50.917,42
		Total:	217.000,00	226.114,00	234.708,00	242.921,06	920.743,06

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4757		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	217.000,00	226.114,00	234.708,00	242.921,06	920.743,06
	Total:	217.000,00	226.114,00	234.708,00	242.921,06	920.743,06

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade : 002 Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR

Programa : 23.695.0027 Desenvolvimento do Turismo e Valorização do Patrimônio Local

Objetivo : Promover o desenvolvimento sustentável do turismo em Alto Piquiri, por meio da estruturação e divulgação dos atrativos turísticos com destaque para o Salto Paiquerê e as praças municipais, incentivo ao empreendedorismo no setor, qualificação profissional e parcerias com órgãos estaduais e federais, consolidando o município como destino de turismo religioso, ecológico e de lazer.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fundamenta-se no potencial turístico do município, especialmente o Salto Paiquerê, e na importância de fortalecer o turismo religioso, ecológico e rural, estruturando os atrativos, qualificando os empreendedores e promovendo Alto Piquiri como destino de lazer e fé.

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto** | **Multisetorial** | **Tipo** Finalístico

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **Indice Final PPA**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2324	Pessoas	A	1	40.000,00	1	41.680,00	1	43.264,00	1	44.778,08	4	169.722,08

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUMTUR
Produto : Pensionistas Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.420,00	10.816,00	11.194,52	42.430,52
		Total:	40.000,00	41.680,00	43.264,00	44.778,08	169.722,08

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4822		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	41.680,00	43.264,00	44.778,08	169.722,08
	Total:	40.000,00	41.680,00	43.264,00	44.778,08	169.722,08
	Total Geral :	70.389.303,20	69.804.622,00	72.457.218,00	74.993.251,00	287.644.394,20

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

RESUMO DAS ACÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Função/ SubFunção

Código	Descrição	2026	2027	2028	2029	Acumulado
01	Legislativa	2026	2027	2028	2029	Acumulado
031	Ação Legislativa	2.500.000,00	3.430.000,00	3.570.000,00	3.750.000,00	13.250.000,00
2200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	2.500.000,00	3.430.000,00	3.570.000,00	3.750.000,00	13.250.000,00
	Total da Função/SubFunção:	2.500.000,00	3.430.000,00	3.570.000,00	3.750.000,00	13.250.000,00
04	Administração	2026	2027	2028	2029	Acumulado
121	Planejamento e Orçamento	797.900,00	831.412,00	863.008,00	999.558,58	3.491.878,58
2307	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	797.900,00	831.412,00	863.008,00	999.558,58	3.491.878,58
122	Administração Geral	5.410.326,32	5.639.661,00	5.855.877,00	6.179.409,13	23.085.273,45
2301	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL - SEMAD	2.896.326,32	3.020.073,00	3.136.738,00	3.171.655,05	12.224.792,37
2205	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE PRODUTOS	150.000,00	156.300,00	162.240,00	167.917,79	636.457,79
2206	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	300.000,00	312.600,00	324.480,00	363.821,86	1.300.901,86
2208	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGISLAÇÃO	76.000,00	79.192,00	82.202,00	85.078,36	322.472,36
2210	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ORÇAMENTO	110.000,00	114.620,00	118.976,00	190.306,82	533.902,82
2300	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	640.000,00	666.880,00	692.222,00	747.575,21	2.746.677,21
2201	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	530.000,00	552.260,00	573.247,00	593.315,00	2.248.822,00
2302	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS	190.000,00	197.980,00	205.504,00	212.695,86	806.179,86
2304	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	398.000,00	414.716,00	430.476,00	467.930,88	1.711.122,88
2306	MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	120.000,00	125.040,00	129.792,00	179.112,30	553.944,30
123	Administração Financeira	315.000,00	328.230,00	340.704,00	352.627,35	1.336.561,35
2308	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TESOURARIA	315.000,00	328.230,00	340.704,00	352.627,35	1.336.561,35
124	Controle Interno	139.000,00	144.838,00	150.344,00	189.187,37	623.369,37
2203	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	139.000,00	144.838,00	150.344,00	189.187,37	623.369,37
129	Administração de Receitas	729.000,00	759.618,00	788.485,00	950.422,35	3.227.525,35
2209	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	729.000,00	759.618,00	788.485,00	950.422,35	3.227.525,35
131	Comunicação Social	115.000,00	119.830,00	124.384,00	139.931,49	499.145,49
2305	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	115.000,00	119.830,00	124.384,00	139.931,49	499.145,49
	RESUMO DAS ACÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					
	Função/ SubFunção					
	Total da Função/SubFunção:	7.506.226,32	7.823.589,00	8.122.802,00	8.811.136,27	32.263.753,59
06	Segurança Pública	2026	2027	2028	2029	Acumulado
182	Defesa Civil	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2326	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
	Total da Função/SubFunção:	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
08	Assistência Social	2026	2027	2028	2029	Acumulado
122	Administração Geral	458.000,00	477.236,00	495.373,00	512.708,97	1.943.317,97
2225	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	337.000,00	351.154,00	364.499,00	377.255,28	1.429.908,28
2251	ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	91.000,00	94.822,00	98.426,00	101.870,13	386.118,13
2325	PROCAD-SUAS	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.583,56	127.291,56
241	Assistência à Pessoa Idosa	442.000,00	460.564,00	478.067,00	494.797,72	1.875.428,72
2237	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PESSOA IDOSA	7.000,00	7.294,00	7.572,00	7.836,16	29.702,16
2238	MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMDI	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
2239	APOIO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	150.000,00	156.300,00	162.240,00	167.917,78	636.457,78
2258	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/AC - IDOSO	270.000,00	281.340,00	292.031,00	302.252,00	1.145.623,00
242	Assistência à Pessoa com Deficiência	104.000,00	108.368,00	112.489,00	116.422,99	441.279,99
2263	MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMDPCD	7.000,00	7.294,00	7.572,00	7.836,16	29.702,16
2264	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.210,00	5.410,00	5.597,26	21.217,26
2228	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/MC - APAE	92.000,00	95.864,00	99.507,00	102.989,57	390.360,57
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.199.362,02	195.896,00	203.345,00	210.456,96	2.809.059,98
6201	MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMDCA	13.000,00	13.546,00	14.062,00	14.552,88	55.160,88
6202	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	64.000,00	66.688,00	69.224,00	71.644,91	271.556,91
6205	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13.000,00	13.546,00	14.062,00	14.552,88	55.160,88
5210	CRECHE PRIMEIRA INFÂNCIA - DELIB. 060/2023 CEDCA/PR	1.994.362,02	0,00	0,00	0,00	1.994.362,02
5211	INCENTIVO ESTADUAL - DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIB. CEDCA 013/2025	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
2316	MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	98.000,00	102.116,00	105.997,00	109.706,29	415.819,29
244	Assistência Comunitária	190.000,00	197.980,00	205.504,03	212.695,89	806.179,92
2227	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	90.000,00	93.780,00	97.344,00	100.750,67	381.874,67
	RESUMO DAS ACÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					
	Função/ SubFunção					
2317	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	67.000,00	69.814,00	72.467,03	75.003,30	284.284,33
2319	MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMDM	8.000,00	8.336,00	8.653,00	8.955,62	33.944,62
2320	MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DOS DIREITOS DA MULHER	25.000,00	26.050,00	27.040,00	27.986,30	106.076,30
245	Serviços Socioassistenciais	1.297.000,00	1.351.474,00	1.402.832,97	1.558.653,16	5.609.960,13
2249	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	534.000,00	556.428,00	577.572,46	620.176,46	2.288.176,92
2250	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA	658.000,00	685.636,00	711.692,51	820.933,70	2.876.262,21
2271	PISO ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS	105.000,00	109.410,00	113.568,00	117.543,00	445.521,00
	Total da Função/SubFunção:	4.690.362,02	2.791.518,00	2.897.611,00	3.105.735,69	13.485.226,71
09	Previdência Social	2026	2027	2028	2029	Acumulado
272	Previdência do Regime Estatutário	570.000,00	593.940,00	616.511,00	638.087,56	2.418.538,56
2207	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	570.000,00	593.940,00	616.511,00	638.087,56	2.418.538,56
	Total da Função/SubFunção:	570.000,00	593.940,00	616.511,00	638.087,56	2.418.538,56
10	Saúde	2026	2027	2028	2029	Acumulado
122	Administração Geral	305.000,00	317.810,00	329.888,00	341.432,83	1.294.130,83
2212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	305.000,00	317.810,00	329.888,00	341.432,83	1.294.130,83
301	Atenção Básica	15.405.167,49	14.484.836,00	15.063.537,50	14.631.545,77	59.585.086,76
2213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	11.322.582,00	12.386.854,00	12.885.824,29	12.365.674,62	48.960.934,91
2265	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	233.000,00	242.786,00	252.015,00	260.832,29	988.633,29
2266	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	605.000,00	630.410,00	654.366,21	677.269,76	2.567.045,97
1270	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	2.069.167,49	0,00	0,00	0,00	2.069.167,49
2272	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	140.418,00	146.316,00	151.877,00	157.191,20	595.802,20
2310	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE FROTAS DA SAÚDE	1.035.000,00	1.078.470,00	1.119.455,00	1.170.577,90	4.403.502,90
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.360.200,00	2.459.329,00	2.552.785,00	2.566.020,65	9.938.334,65
2309	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.360.200,00	2.459.329,00	2.552.785,00	2.566.020,65	9.938.334,65
304	Vigilância Sanitária	406.000,00	423.052,00	439.131,00	454.497,45	1.722.680,45
2216	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	406.000,00	423.052,00	439.131,00	454.497,45	1.722.680,45
305	Vigilância Epidemiológica	376.000,00	391.792,00	406.681,00	420.913,91	1.595.386,91
	RESUMO DAS ACÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					
	Função/ SubFunção					
2311	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PROVIGIA	23.000,00	23.966,00	24.877,00	25.747,40	97.590,40
2267	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	353.000,00	367.826,00	381.804,00	395.166,51	1.497.796,51
	Total da Função/SubFunção:	18.852.367,49	18.076.819,00	18.792.022,50	18.414.410,61	74.135.619,60
11	Trabalho	2026	2027	2028	2029	Acumulado
334	Fomento ao Trabalho	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.583,56	127.291,56
2321	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.583,56	127.291,56
	Total da Função/SubFunção:	30.000,00	31.260,00	32.448,00	33.583,56	127.291,56
12	Educação	2026	2027	2028	2029	Acumulado
122	Administração Geral	2.553.500,00	2.660.747,00	2.761.848,50	2.948.085,62	10.924.181,12
2312	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	455.000,00	474.110,00	492.120,75	542.940,67	1.964.171,42
2218	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.098.500,00	2.186.637,00	2.269.727,75	2.405.144,95	8.960.009,70
361	Ensino Fundamental	9.688.600,00	10.095.519,00	10.479.156,00	10.943.740,67	41.207.015,67
2217	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.688.600,00	10.095.519,00	10.479.156,00	10.943.740,67	41.207.015,67
365	Educação Infantil	6.889.000,00	7.178.339,00	7.451.125,00	7.747.739,43	29.266.203,43
2221	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.889.000,00	7.178.339,00	7.451.125,00	7.747.739,43	29.266.203,43
366	Educação de Jovens e Adultos	173.600,00	180.892,00	187.767,00	194.336,85	736.595,85
2268	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	173.600,00	180.892,00	187.767,00	194.336,85	736.595,85
367	Educação Especial	462.300,00	481.717,00	500.024,00	517.522,61	1.961.563,61
2269	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	462.300,00	481.717,00	500.024,00	517.522,61	1.961.563,61
	Total da Função/SubFunção:	19.767.000,00	20.597.214,00	21.379.920,50	22.351.425,18	84.095.559,68
13	Cultura	2026	2027	2028	2029	Acumulado
392	Difusão Cultural	116.000,00	120.872,00	125.466,00	169.037,26	531.375,26
2313	MANUTENÇÃO DO FUMCULT	63.000,00	65.646,00	68.141,00	70.525,48	267.312,48
2222	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	53.000,00	55.226,00	57.325,00	98.511,78	264.062,78
	Total da Função/SubFunção:	116.000,00	120.872,00	125.466,00	169.037,26	531.375,26
14	Direitos da Cidadania	2026	2027	2028	2029	Acumulado
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	303.000,00	315.726,00	327.728,00	339.193,91	1.285.647,91
	RESUMO DAS ACÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					
	Função/ SubFunção					
6204	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	303.000,00	315.726,00	327.728,00	339.193,91	1.285.647,91
	Total da Função/SubFunção:	303.000,00	315.726,00	327.728,00	339.193,91	1.285.647,91
15	Urbanismo	2026	2027	2028	2029	Acumulado
451	Infra-Estrutura Urbana	1.634.209,89	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.634.209,89
1269	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E ESTRADAS VICINAIS	1.634.209,89	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.634.209,89
452	Serviços Urbanos	4.320.000,00	4.501.440,00	4.672.501,00	4.965.454,65	18.459.395,65
2323	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	1.654.000,00	1.723.468,00	1.788.961,00	1.863.518,58	7.029.947,58
2242	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2.666.000,00	2.777.972,00	2.883.540,00	3.101.936,07	11.429.448,07
	Total da Função/SubFunção:	5.954.209,89	5.501.440,00	5.672.501,00	5.965.454,65	23.093.605,54
16	Habitação	2026	2027	2028	2029	Acumulado
482	Habitação Urbana	218.000,00	227.156,00	235.789,00	244.040,52	924.985,52
2275	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL	183.000,00	190.686,00	197.933,00	204.859,70	776.478,70
2318	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSO SOCIAL	35.000,00	36.470,00	37.856,00	39.180,82	148.506,82
	Total da Função/SubFunção:	218.000,00	227.156,00	235.789,00	244.040,52	924.985,52
17	Saneamento	2026	2027	2028	2029	Acumulado
512	Saneamento Básico Urbano	385.000,00	401.170,00	416.416,00	430.988,98	1.633.574,98
12200	MANUTEÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	385.000,00	401.170,00	416.416,00	430.988,98	1.633.574,98
	Total da Função/SubFunção:	385.000,00	401.170,00	416.416,00	430.988,98	1.633.574,98
18	Gestão Ambiental	2026	2027	2028	2029	Acumulado
541	Preservação e Conservação Ambiental	136.000,00	141.712,00	147.098,00	152.245,45	577.055,45
2273	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	136.000,00	141.712,00	147.098,00	152.245,45	577.055,45
	Total da Função/SubFunção:	136.000,00	141.712,00	147.098,00	152.245,45	577.055,45
20	Agricultura	2026	2027	2028	2029	Acumulado
606	Extensão Rural	893.000,00	930.506,00	965.868,00	1.051.171,86	3.840.545,86
	RESUMO DAS ACÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					
	Função/ SubFunção					
2240	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	893.000,00	930.506,00	965.868,00	1.051.171,86	3.840.545,86
	Total da Função/SubFunção:	893.000,00	930.506,00	965.868,00	1.051.171,86	3.840.545,86
22	Indústria	2026	2027	2028	2029	Acumulado
661	Promoção Industrial	251.000,00	261.542,00	271.482,00	331.357,77	1.115.381,77
2241	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	251.000,00	261.542,00	271.482,00	331.357,77	1.115.381,77
	Total da Função/SubFunção:	251.000,00	261.542,00	271.482,00	331.357,77	1.115.381,77
23	Comércio e Serviços	2026	2027	2028	2029	Acumulado
695	Turismo	257.000,00	267.794,00	277.972,00	287.699,14	1.090.465,14
2274	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TURISMO	217.000,00	226.114,00	234.708,00	242.921,06	920.743,06
2324	MANUTENÇÃO DO FUMTUR	40.000,00	41.680,00	43.264,00	44.778,08	169.722,08
	Total da Função/SubFunção:	257.000,00	267.794,00	277.972,00	287.699,14	1.090.465,14
26	Transporte	2026	2027	2028	2029	Acumulado
782	Transporte Rodoviário	3.117.137,48	3.248.058,00	3.371.488,00	3.569.349,65	13.306.033,13
2322	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.117.137,48	3.248.058,00	3.371.488,00	3.569.349,65	13.306.033,13
	Total da Função/SubFunção:	3.117.137,48	3.248.058,00	3.371.488,00	3.569.349,65	13.306.033,13
27	Desporto e Lazer	2026	2027	2028	2029	Acumulado
812	Desporto Comunitário	568.000,00	591.856,00	614.350,00	680.626,76	2.454.832,76
2314	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	490.000,00	510.580,00	529.985,00	593.309,50	2.123.874,50
2315	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	78.000,00	81.276,00	84.365,00	87.317,26	330.958,26
	Total da Função/SubFunção:	568.000,00	591.856,00	614.350,00	680.626,76	2.454.832,76
28	Encargos Especiais	2026	2027	2028	2029	Acumulado
843	Serviço da Dívida Interna	2.200.000,00	2.292.400,00	2.379.512,00	2.462.794,09	9.334.706,09
3201	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	2.200.000,00	2.292.400,00	2.379.512,00	2.462.794,09	9.334.706,09
846	Outros Encargos Especiais	1.355.000,00	1.411.910,00	1.465.563,00	1.404.912,09	5.637.385,09
3300	DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES	15.000,00	15.630,00	16.224,00	16.791,78	63.645,78
	RESUMO DAS ACÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					
	Função/ SubFunção					
3200	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	500.000,00	521.000,00	540.798,00	447.780,74	2.009.578,74
3202	CONTRIBUIÇÃO PARA FORAMAÇÃO DO PASEP	820.000,00	854.440,00	886.909,00	917.950,53	3.479.299,53
3204	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.840,00	21.632,00	22.389,04	84.861,04
	Total da Função/SubFunção:	3.555.000,00	3.704.310,00	3.845.075,00	3.867.706,18	14.972.091,18
99	Reserva de Contingência	2026	2027	2028	2029	Acumulado
999	Reserva de Contingência geral	670.000,00	698.140,00	724.670,00	750.000,00	2.842.810,00
3203	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	670.000,00	698.140,00	724.670,00	750.000,00	2.842.810,00
	Total da Função/SubFunção:	670.000,00	698.140,00	724.670,00	750.000,00	2.842.810,00
	Total :	**70.389.303,20**	**69.804.622,00**	**72.457.218,00**	**74.993.251,00**	**287.644.394,20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 489, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
Altera o Decreto Municipal n.º 210, de 09 de maio de 2025, que nomeia, em substituição, a Gestora dos Fundos Municipais vinculadas à Assistência Social do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 48, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 201, de 09 de maio de 2025;
CONSIDERANDO o memorando Protocolo n.º 2025006356 encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 09 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso IX do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 210, de 09 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]
IX - Fundo Municipal de Habitação." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.574/2025
Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cidade Gaúcha para o período de 2026 a 2029.
A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná aprovou e, ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei.
Art.1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, sendo composta dos seguintes Anexos:
I – Receitas Previstas;
II – Programas por Macroobjetivo;
III – Ações por Programa;
IV – Ações por Função e Subfunção;
V – Metas por Função;
VI – Metas por Subfunção.
Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas e ações prioritárias a serem incluídos no correspondente orçamento.
Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específica.
Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no plano plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual, ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.
Parágrafo Único De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual, por ato próprio.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou exclui produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, PR, 16 de dezembro de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração   Fundamento Legal: 029   Data: 14/10/2025   Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
GESTAO LEGISLATIVA

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1000

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
CAMARA MUNICIPAL

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 01.01

OBJETIVO
GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES, VISANDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS.

JUSTIFICATIVA
CONSIDERNADO O APOIO AO PODER EXECUTIVO NA APROVAÇÃO DE LEGISLAÇÃO QUE PROPORCIONEM MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO

METAS			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Indice Futuro**
unidade	und	90,00	98,00

PREVISAO DA EVOLUÇAO DOS INDICADORES POR EXERCICIO				
Indicadores	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
unidade	98,00	98,00	98,00	98,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				13856995,86

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração   Fundamento Legal: 029   Data: 14/10/2025   Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
GESTAO ADMINISTRATIVA

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1100

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 02.01

OBJETIVO
GESTAO ADMINISTRATIVA
JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	3150313,49

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração   Fundamento Legal: 029   Data: 14/10/2025   Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1203

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
PROCURADORIA JURIDICA

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 02.02

OBJETIVO
GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DO PREFEITO E DA ASSESSORIA JURIDICA

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO O APRIMOMENTO E UMA ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, BUSCOU-SE AÇÕES QUE AUXILIEM A ADMINISTRAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS E DE ORIENTAÇÃO NOS NOVOS PROJETOS.

METAS			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Indice Futuro**
unidade	und	78,00	95,00

PREVISAO DA EVOLUÇAO DOS INDICADORES POR EXERCICIO				
Indicadores	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
unidade	95,00	95,00	95,00	95,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				3151994,41

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração   Fundamento Legal: 029   Data: 14/10/2025   Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1204

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
ADMINISTRACAO GERAL

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 03.01

OBJETIVO
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO DE MOLDELOS EMPREENDEDORES DE GESTÃO PUBLICA, PRINCIPALMENTE AOS ASPECTOS FISICOS E DE TECNICAS ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO QUE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PUBLICOS E PRIMORDIAL, A ADMINISTRAÇÃO VEM TRABALHANDO NO SETNIDO DE PROMOVER A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

METAS			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Indice Futuro**
unidade	und	65,00	80,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
unidade	80,00	80,00	80,00	80,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				26803837,4

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração   Fundamento Legal: 029   Data: 14/10/2025   Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1205

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
DIV. DE RECURSOS HUMANOS

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 03.02

OBJETIVO
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO DE MOLDELOS EMPREENDEDORES DE GESTÃO PUBLICA PUBLICA E DE TECNICAS ADMINISTRATIVS E GERENCIAIS

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO QUE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PUBLICOS É PRIMORDIAL, A ADMINISTRAÇÃO VEM TRABALHANDO NO SENTIDO DE PROMOVER A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

METAS			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Indice Futuro**
unidade	und	78,00	90,00

PREVISAO DA EVOLUÇAO DOS INDICADORES POR EXERCICIO				
Indicadores	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
unidade	90,00	92,00	92,00	94,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				1674759,42

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração   Fundamento Legal: 029   Data: 14/10/2025   Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
ENCARGOS DE PENSIONISTAS E INATIVOS

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1207

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
DIV. DE RECURSOS HUMANOS

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 03.02

OBJETIVO
ENCARGOS DE PENSIONISTAS E INATIVOS
JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO A GARANTIR DE SE APOSENTAR É QUE SE BUSCA DESENVOLVER ESTE PROGRAMA

METAS			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Indice Futuro**
unidade	und	100,00	100,00

PREVISAO DA EVOLUÇAO DOS INDICADORES POR EXERCICIO				
Indicadores	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
unidade	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				3530233,74

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração   Fundamento Legal: 029   Data: 14/10/2025   Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
CONTRIBUICOES AO PIS/PASEP

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1208

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
DIV. DE RECURSOS HUMANOS

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 03.02

OBJETIVO
REALIZAR AS CONTRIBUICOES AO PIS/PASEP
JUSTIFICATIVA
VISANDO GARANTIR AS CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES E A SEGURANÇA DO TRABALHADOR

METAS			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Indice Futuro**
unidade	und	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
unidade	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				2439530,76

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração   Fundamento Legal: 029   Data: 14/10/2025   Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1209

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
ENCARGOS GERAIS

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 04.02

OBJETIVO
AMORTIZAR OS ENCARGOS DA DIVIDA
JUSTIFICATIVA
CONSIDERANO QUE O MUNICIPIO POSSUI DIVIDADS A SEREM PAGAS E EXECUTADOS, IMPLANTOU-SE O PROGRAMA DE TRABALHO NO INTUITO DE GERENCIAR OS ENCARGOS

METAS			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Indice Futuro**
unidade	und	90,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
unidade	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				6303988,83

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração   Fundamento Legal: 029   Data: 14/10/2025   Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
AÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1210

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
ADMINSTRACAO GERAL

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 04.01

OBJETIVO
GERENCIAR AS ATIVIDADES DA DIVIDA PUBLICA, DOS REPASSES FINANCEIROS AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE, DA TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

JUSTIFICATIVA
VISANDO AGILIZAR OS PROCESSOS FINANCEIROS DA ADMINISTAÇÃO DIRETA E INDIRETA, BUSCA-SE MELHORAR O GERENCIMENTO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS

METAS			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Indice Futuro**
unidade	und	750,00	80,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
unidade	90,00	93,00	93,00	95,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				11611860,39

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração   Fundamento Legal: 029   Data: 14/10/2025   Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
INDENIZACOES E RESTITUICOES

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1211

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
ADMINSTRACAO GERAL

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 04.01

OBJETIVO
REALIZAR AS INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES CONFORME DETERMINA OS CONVENIOS E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA

METAS			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Indice Futuro**
unidade	und	90,00	100,00

PREVISAO DA EVOLUÇAO DOS INDICADORES POR EXERCICIO				
Indicadores	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
unidade	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				94713,92

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração   Fundamento Legal: 029   Data: 14/10/2025   Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
RESERVA DE CONTINGENCIA

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1212

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
ADMINSTRACAO GERAL

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 04.01

OBJETIVO
UTILIZAR A RESERVA DE CONTINGENCIA, EM CASOS DE CALAMIDADE PUBLICA

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO QUE A QUALQUER MOMENTO PODEMOS SOFRER ALGUM INTEMPÉRIES DA NATUREZA, O MUNICIPIO REALIZOU ORÇAMENTOU PARA AUXILIAR AS FAMILIAS SE PRECIO FOR

METAS			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Indice Futuro**
unidade	und	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
unidade	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				1431707,19

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração   Fundamento Legal: 029   Data: 14/10/2025   Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1213

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 05.01

OBJETIVO
GARANTIR O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL AS FAMILIAS

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO QUE AS FAMILIAS DEVEM SAIR DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE É QUE SE CRIOU O PROGRAMA

METAS			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Indice Futuro**
unidade	und	20,00	40,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCICIO				
Indicadores	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
unidade	50,00	60,00	70,00	8,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				12334487,31

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 029 Data: 14/10/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1214

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 05.01

OBJETIVO
AUXILIAR O CONSELHO TUTELAR EM SUAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ECA, NA GARANTIA DA PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, BUSCOU-SE UM PROGRAMA O QUAL VISA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONELHO TUTELAR

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
unidade	und	80,00	90,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	95,00	98,00	98,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				1775051,72

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 029 Data: 14/10/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
MANUTENÇÃO DA CASA LAR

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1215

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 05.01

OBJETIVO
REALIZAR A MANUTENÇÃO DA CASA LAR
JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO O QUE PRECONIZA O ECA , O MUNIIIPIO VEM GRANTINDO O ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS NA CALA LAR

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
unidade	und	100,00	100,00

PREVISAO DA EVOLUÇAO DOS INDICADORES POR EXERCICIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				346719,39

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 029 Data: 14/10/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1216

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 05.01

OBJETIVO
ATENDER FAMILIAS COM BENEFICIOS EVENTUAIS
JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO QUE A QUALQUER MOMENTO A FAMILIA PODERÁ PRECISAR DA AJUDA DO MUNICIPIO., A CONCESAÕ DE BENEFICIOS EVENTUAIS COMO GARANTIA DE AUXILIO PODE AMENEZAR AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
unidade	und	85,00	90,00

PREVISAO DA EVOLUÇAO DOS INDICADORES POR EXERCICIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	90,00	90,00	95,00	95,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				189119,68

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 029 Data: 14/10/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
MANUTENCAO DO CRAS

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1218

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 05.02

OBJETIVO
REALIZAR A MANUTENCAO DO CRAS
JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO AS FAMILIAS REFERENCIADS NO CRAS, O MUNICIPIO TEM PAPEL IMPORTANTE EM VIABILIZAR AÇÕES PARA RETIRAR AS FAMILIAS DAS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDAES

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
unidade	und	750,00	90,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	90,00	93,00	95,00	95,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				1287654,18

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 029 Data: 14/10/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
MANUTENÇÃO DO CREAS

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1219

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 05.02

OBJETIVO
REALIZAR A MANUTENÇÃO DO CREAS
JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO A QUESTÃO DA VIOLENCIA, O SEU AUMENTO É QUE SE BUSCA DESENVOLVER ATIVIDADES VISANDO O ATENDIMENTO E ENCAMINHANDO DE INDIVIDUOS QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
unidade	und	100,00	100,00

PREVISAO DA EVOLUÇAO DOS INDICADORES POR EXERCICIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				486565,54

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 029 Data: 14/10/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
MANUTENCAO DO IGD BOLSA FAMILIA

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1220

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 05.02

OBJETIVO
GERENCIAR OS RECURSOS DO IGD/BOLSA FAMILIA
JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO A MELHORIA DA QUALIDDE DOS SERVIÇOS OFERCIDOS AS FAMLIAS INSERIDAS NO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, O PROGRAMA VISA A MANUTENÇAO DO RECURSO DO IGD

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
unidade	und	100,00	100,00

PREVISAO DA EVOLUÇAO DOS INDICADORES POR EXERCICIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				465493,51

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 029 Data: 14/10/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1229

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 05.03

OBJETIVO
GERENCIAR AS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE

JUSTIFICATIVA
POR CONSIDERAR A NECESSIDADE DE AMPLIAR, CAPTAR E GERENCIAR RECURSOS FINANCEIROS PARA REALIZAR PROJETOS VOLTADOS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
unidade	und	0,00	60,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	60,00	75,00	80,00	85,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				186684,45

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 029 Data: 14/10/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1230

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 05.03

OBJETIVO
REALIZAR AS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS
JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO AS DETERMINAÇÕES DO MP, E O MUCIPIO SENDO OBRIGADO REALIZAR AS MEDIDAS SOCIOEDCUTIVAS JUNTO AO CREAS, FAZ-SE NECESSARIO RECURSO FINANCIERO PARA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
unidade	und	0,00	100,00

PREVISAO DA EVOLUÇAO DOS INDICADORES POR EXERCICIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				313027,14

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 029 Data: 14/10/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
ADMINISTRACAO GERAL DE SAUDE

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1231

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
DIVISAO MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 06.01

OBJETIVO
REALIZAR A ADMINISTRACAO GERAL DE SAUDE
JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO QUE A SAUDE É DIREITO DE TODO,. A SECRETARIA DE SAUDE VEM REALIZANDO AÇÕES QUE MELHOREM A GESTÃO DA SAUDE NO MUNICIPIO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
unidade	und	75,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				53070345,02

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 029 Data: 14/10/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1232

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 06.02

OBJETIVO
GARANTIR ATENDIMENTO POPULAÇÃO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO QUE A ATENÇÃO PRIMARIA É A MELHOR FORMA DE CUIDAR DA SAUDE E PREVINIR DOENÇAS , AS UNIDADES DE SAUDE PRECISAM GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	21627698,67

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 029 Data: 14/10/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
ATIVIDADES DE SAUDE C/ PAB ATENCAO BASICA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1234

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 06.02

OBJETIVO
REALIZAR AS ATIVIDADES DE SAUDE C/ PAB ATENCAO BASICA

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO QUE A ATENÇÃO PRIMARIA É A MELHOR FORMA DE CUIDAR DA SAUDE E PREVINIR DOENÇAS , AS UNIDADES DE SAUDE PRECISAM GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
unidade	und	90,00	95,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	95,00	97,00	97,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				6050100,92

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 029 Data: 14/10/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1235

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 06.02

OBJETIVO
REALIZAR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO QUE O AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE REALIZA ATIVIDADE DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SUDE, FAZE-SE NECESSARIO QUE A GESTÃO DA SAUDE LOCAL DE CONDIÇÕES PARA QUE OS MESMOS EXECUTEM AS ATIVIDADES JUNTO A POPULAÇÃO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
unidade	und	95,00	95,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				6124032,49

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 029 Data: 14/10/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
MANUTENCAO DO IGD/SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1221

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 05.02

OBJETIVO
EXECUTAR OS RECURSOS DO IGD/SUAS
JUSTIFICATIVA
VISANDO MELHORAR A GESTÃO DO SUAS NO MUNICIPIO, OS RECURSOS DO IGD/SUAS, AUXILIA NA GESTÃO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
unidade	und	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				282856,28

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 029 Data: 14/10/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1222

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 05.02

OBJETIVO
APOIAR A ENTIDADE QUE ATENDE PESSOA COM DEFICIENCIA

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO QUE A APAE DE CIDADE GAUCHA REALIZA UM TRABALHO COM PESSOAS COM DEFICIENCIA O MUNICIPO, BUSCOU AXULIAR FINANCEIRAMENTE A ENTIDADE EM SUAS ATIVIDADES

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
unidade	und	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				318423,43

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 029 Data: 14/10/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
APOIO A PESSOA IDOSA

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1223

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 05.02

OBJETIVO
GARANTIR APOIO AS ATIVIDADES PARA COM A PESSOA IDOSA

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO QUE A ASSISTENCIA SOCIAL VEM DESENVOLVENDO ATIVIDADES COM AS PESSOAS IDOSAS, FAZ-SE NECESSARIO APOIO FNANCEIRO PARADIVERSIFICAR AS ATIVIDADE VISANDO A PRTICIPAÇÃO DE TODOS OS IDOSOS

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
unidade	und	65,00	85,00

PREVISAO DA EVOLUÇAO DOS INDICADORES POR EXERCICIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	85,00	85,00	90,00	93,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				228436,63

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 029 Data: 14/10/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS NA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1224

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 05.02

OBJETIVO
MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS NA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS NA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
unidade	und	80,00	90,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	90,00	95,00	98,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				1479472

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 029 Data: 14/10/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
SUBVENÇÃO SOCIAL

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1226

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 05.02

OBJETIVO
AUXILIAR COM RECURSO FINANCEIRO ENTIDADES PARCEIRA DO MUNICIPIO

JUSTIFICATIVA
BUSCANDO ATENDER OS INDIVIDUOS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, A SUBVENÇÃO SOCIAL ACABA OPORTUNIZANDO SERVIÇOS QUE O MUNICIPIO NÃO REALIZA.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
unidade	und	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				126079,78

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 029 Data: 14/10/2025 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
APOIO A INSTANCIA DE CONTROLE SOCIAL

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1228

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 05.03

OBJETIVO
GARANTIR APOIO A INSTANCIA DE CONTROLE SOCIAL
JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO CMDCA, O PROGRAMA VISA DAR SUPORTE AOS CONSELHEIROS PARA MELHOR DESEPENHAR SUAS FUNÇÕES DE CONSELHEIROS

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
unidade	und	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				34481

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
VIGILANCIA SANITARIA

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1236

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAM Nº 06.02

OBJETIVO
REALIZAR ATIVIDADE DE VIGILANCIA SANITARIA
JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO QUE O TRABALHO DA VIGILANCIA SANITARIA É PREVENIR, CONTRALAR E ELIMINAR EVENTUAIS FATORES ADVERSOS À SAÚDE, CABE ENTÃO AO GESTOR MUNICIPAL DE SAUDE AUXILIAR A VIGILANCIA NESSA ATIVIDADE

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 155233,49

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
MANUTENÇÃO FARMACIA BASICA / HOSPITALAR

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1237

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAM Nº 06.02

OBJETIVO
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES DE ACESSO A FARMACIA BASICA / HOSPITALAR

JUSTIFICATIVA
TODO PACIENTE TEM DIREITO A MEDIÇÃO DE FORMA GRATUITA, O PROGRAMA VISA ATENDER CADA PACIENTE DENTROS DE SUAS NECESSIDADES,

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 1182357,8

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO SUS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1239

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAM Nº 06.02

OBJETIVO
REALIZAR A GESTÃO SUS
JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO A APRIMIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUS NOS MUNICIPIOS , BUSCA-SE GARANTIR CONDIÇÕES AO GESTORES LOCAIS UMA GESTÃO COM QUALIDADE

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
unidade	und	78,00	85,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	85,00	85,00	89,00	89,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				315199,44

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1240

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAM Nº 06.02

OBJETIVO
APOIAR FINANCEIRAMENTE O CIUNEP - SAMU
JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO INTEGRAR AS EQUIPES DO SAMU, PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO DE ACIDENTES NAS RODOVIAS ESTE SISTEMA PREVE O AUXILIAR FINANCEIRO DE TODOS OS MUNICIPIOS.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 1271486,88

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1241

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 06.02

OBJETIVO
AUXILIAR O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO QUE O MUNICIPIO NÃO POSSUI TODAS AS ESPECIALIDADES, NECESARIO SE FAZ A UNIÃO DE MUNICIPIOS NA VIABILIZAÇÃO DE OFERECER A POPULAÇÃO ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
unidade	und	0,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				22692377,11

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1242

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 06.02

OBJETIVO
REALIZAR A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA
POR SER UM ESPAÇO DEDICADO A SAUDE DA POPULAÇÃ, FAZ-SE NECESSARIO ALOCAR RECURSOS PARA MELHOR A O ATENDIMENTO HOSPITALAR

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
unidade	und	85,00	90,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	90,00	95,00	95,00	95,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				10415503,29

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1245

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
DIV. DE ED. INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 07.01

OBJETIVO
ASSEGURAR A IGUALDADE DE ACESSO, PERMANENCIA, EXITO E ELEVAR O NIVEL DE EDUCAÇÃO DA POPULAÇÃO

JUSTIFICATIVA
BUSCA-SE A QUALIDDE DO ENSINO, MEDIANDO O ACESSO , PERMANECIA E EXITO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QUE PROPICIEM A EXCELENCIA DO ENSINO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
unidade	und	98,00	98,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCICIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	98,00	98,00	98,00	98,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				104874940

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
SERVICO DE NUTRICAO MUNICIPAL

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1246

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
DIV. DE ED. INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 07.01

OBJETIVO
OFERECER COM QUALIDADE SERVICO DE NUTRICAO AO ALUNOS DA REDE DE ENSINO

JUSTIFICATIVA
COMO O ALIMENTO E FUNDAMENTAL PARA NOSSA QUALIDADE DE VIDA, O MESMO DEVE SER FEITO COM QUALIDADE PARA AS CRIANÇAS, POIS UMA ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL FAZ COM QUE O ALUNO TENHA MELHOR DESEMPENHO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
unidade	und	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				2322209,15

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
TRANSPORTE ESCOLAR

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1247

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DIV. DE ED. INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 07.01

OBJETIVO
ASSEGURAR A IGUALDADE DE ACESSO, PERMANENCIA, EXITO E ELEVAR O NIVEL DE EDUCAÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE

JUSTIFICATIVA
COM INTUITO DE GARANTIR QUE TODOS TEM ACESSO A EDUCAÇÃO, O PROGRAMA BUSCA OFERTAR DE FORMA SEGURA TRSNSPORTE ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS QUE NECESSITAM

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
unidade	und	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				7155707,72

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIACAO DAS UNIDADES ESCOLARES

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1248

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
DIV. DE ED. INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 07.01

OBJETIVO
REALIZAR CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIACAO DAS UNIDADES ESCOLARES

JUSTIFICATIVA
POR CONSIDERANDO QUE O ALUNO FICA GRANDE PARTE DO TEMPO NA ESCOLA MESMO PRECISA E UM ESPAÇO SEGURO E CONFORTAVEL, DIANTE DISSO O PROGRAMA, PODERÁ MELHORAR O AMBIENTE ESCOLAR E A QUALIDADE DO ENSINO.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
unidade	und	0,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	35,00	35,00	30,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				1220627,4

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1249

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
DIV. DE ED. INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 07.01

OBJETIVO
GARANTIR AOS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL UMA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

JUSTIFICATIVA
DIANTE DE QUE OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL ESTÃO NUMA FASE IMPORTANTE DA VIDA QUE É O CONHECIMENTO DA REALIADE, É PRECISO PORTANTO PROGRMA QUE GARANTAM UMA APRENDIZAGEM PARA TODA VIDA.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
unidade	und	95,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	95,00	95,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				11090122,05

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIACAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1250

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
DIV. DE ED. INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 07.01

OBJETIVO
REALIZAR CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMAS E AMPLIACAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL

JUSTIFICATIVA
VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO, O PROGRAMA BUSDCA REALIZAR CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES NECESSARIAS GERANDO SEGURANÇA E QUALIDADE NO MEIO AMBIENTE DOS ALUNOS

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
unidade	und	0,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	50,00	50,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				1260797,76

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1251

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
DIVISÃO DE CULTURA

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 07.02

OBJETIVO
OFERECER EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO
JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO QUE O APRENDER NÃO TEM IDADE, O PROGRAMA VISA OFERECER A TODA PESSOA O ACESSO AO MUNDO DO CONHECIMENTO, COM INTUITO DE INSERI-LO AO MEIO SOCIAL E CULTURAL

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
unidade	und	89,00	95,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	90,00	90,00	95,00	95,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				8620,26

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
BIBLIOTECA MUNICIPAL

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1253

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
DIVISAO DE CULTURA

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 07.02

OBJETIVO
OPORTUNIZAR OS MUNICIPES ACESSO A BIBLIOTECA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
TODOS TEM DIREITO AO CONHECIMENTO, O PROGRAMA BUSCA OPORTUNIZAR A TODA POPULAÇÃO ACESSO A BIBLIOTECA , VISANDO ADQUIR CONHECIMENTO PARA TODA A VIDA

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
unidade	und	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				508594,76

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1254

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
DIVISAO DE CULTURA

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 07.02

OBJETIVO
POMOVER A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO QUE AS ATIVIDADES DE CULTURA, GERANDO QUALIDADE DE VIDA, O PROGRMA VISA OPORTUNIZAR O ACESSO DE TODOS OS MUNICIPES A AGUMA TIPO DE ATIVIDADE

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
unidade	und	85,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	85,00	90,00	95,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				3470542,83

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
INFRA ESTRUTURA DE INCENTIVO AO ESPORTE

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1255

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
DIVISAO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 08.01

OBJETIVO
REALIZAR INFRA ESTRUTURA DE INCENTIVO AO ESPORTE

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE OFERECER ATIVIDADES ESPORTIVAS, COM SEGURANÇA, É QUE SE PROPÕE O PROGRAMA, O QUAL PODERÁ MELHORAR AS CONDIÇÕES FISICAS DOS ESPAÇOS ESPORTIVAS

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
unidade	und	80,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	80,00	85,00	95,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				431012,5

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
ASSUNTOS UNIVERSITARIOS

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1256

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
DIVISÃO DE CULTURA

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 07.02

OBJETIVO
ASSUNTOS UNIVERSITARIOS
JUSTIFICATIVA
VISANDO AUXILIAR OS ALUNOS UNIVERSITARIOS, QUE PRECISAM DE AJUDA PARA TERMINIAR SEUS ESTUDOS, BUSCAOU-SE VIABILIZAR ESSE PROGRAMA PARA QUE POSSA GARANTIR O ACESSO AOS ALUNOS A UNIVERSIDADE.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
unidade	und	80,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	85,00	90,00	95,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				3598954,38

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO E DO TRABALHO

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1258

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 11.01

OBJETIVO
MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO E DO TRABALHO

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GERAR EMPREGO E RENDA E VISANDO ALOCAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS, VIABILIZOU-SE O PROGRAMA VISANDO AMPLIAR O NUMERO DE EMPRESAS NO MUNICIPIO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
unidade	und	65,00	90,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	65,00	70,00	80,00	90,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				2037473,71

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
MANUTENCAO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1259

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 10.01

OBJETIVO
REALIZAR A MANUTENCAO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

JUSTIFICATIVA
DEVIDO A NECESSIDADE DE APOIAR OS AGRICULTURES QUE SE PROPOE O PROGRAMA, VISANDO ASSEGURAR MEIOS PARA A QUALIDADE NA PRODUÇÃO AGRICOLA

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
unidade	und	8000,00	100,00

PREVISAO DA EVOLUÇAO DOS INDICADORES POR EXERCICIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	80,00	85,00	95,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				1970813,28

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO E LIMPEZA PUBLICA

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1260

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
DIV. DE DEST. DE RES. E ATERRO SANITARIO

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 12.02

OBJETIVO
REALIZAR A MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO E LIMPEZA PUBLICA

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO QUE TODOS TEM QUE CUIDAR DO LIXO PRODUZIDO, E O PODER PUBLICA DEVE DAR DESTINO CORRETO, ESSE PROGRAMA VISA GARANTIR A MANUTENÇÃO DE FORMA ADEQUADA DO ATERRO SANITARIO E DA LMPEZA PUBLICAI

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
unidade	und	90,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	80,00	85,00	90,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				7255724,78

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
FOMENTACAO AGRICOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1261

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 10.01

OBJETIVO
INCENTIVAR OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
JUSTIFICATIVA
VISANDO INCENTIVAR OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, BUSCA-SE COM ESSE PROGRAMA FOMENTAR AINDA MAIS A PRODUÇÃO AGRICOLA NO MUNICIPIO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
unidade	und	85,00	100,00

PREVISAO DA EVOLUÇAO DOS INDICADORES POR EXERCICIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	85,00	90,00	95,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				1159811,55

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
MANUTENCAO DA DIVISAO DE VIACAO, SERV. URB. E LIMPEZA PUB

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1262

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
DIVISAO VIACAO, OBRAS E SERV PUBLICOS

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 09.01

OBJETIVO
REALIZAR A MANUTENCAO DA DIVISAO DE VIACAO, SERV. URB. E LIMPEZA PUB

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO QUE É INCUBENCIA DO PODER PUBLICO ZELAR, CUIDAR DIJOS SERVIÇOS PUBLICOS, O PROGRAMA BUSCA OFERECER CONDIÇÕES PARA A RELIZAÇÃO DOS SERVIÇOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO MUNICIIPIO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
unidade	und	85,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	85,00	90,00	95,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				13774323,37

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
PAVIMENTACAO ASFALTICA, EM BLOQUETE, RECAPE, GALERIAS PLUVIAIS E PASSEIO PUBLICO

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1264

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
DIVISAO VIACAO, OBRAS E SERV PUBLICOS

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 09.01

OBJETIVO
REALIZAR PAVIMENTACAO ASFALTICA, EM BLOQUETE, RECAPE, GALERIAS PLUVIAIS E PASSEIO PUBLICO

JUSTIFICATIVA
VISANDO MELHORAR NAS VIAS URBANAS, FOI VIABILIZADO ESSE PROGRAMA, PARA PROPICIAR MELHORIA DE ACESSO A POPULAÇÃO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
unidade	und	10,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	50,00	75,00	90,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				854525,38

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1266

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
DIVISAO VIACAO, OBRAS E SERV PUBLICOS

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 09.01

OBJETIVO
REALIZAR A MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MANTER AS VIAS PUBLICAS DE FORMA SEGURA, COM UMA BOA ILUMINAÇÃO, FOI VIABILIZADO ESSE PROGRAMA VISANDO A GARANTIA DO SERVIÇO

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
unidade	und	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				4277885,27

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1267

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
DIVISAO VIACAO, OBRAS E SERV PUBLICOS

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 09.01

OBJETIVO
REALIZAR A MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS

JUSTIFICATIVA
NECESSIDADE EM MANTER AS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS EM PERFEITA ORDEM , É QUE SE VIABILIZAOU O PROGRAMA

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
unidade	und	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				8056470,75

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
OBRA DE MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1268

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
DIVISAO VIACAO, OBRAS E SERV PUBLICOS

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 09.01

OBJETIVO
REALIZAR OBRA DE MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ESTAR SEMPRE REALIZANDO OBRA DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA, BUSCOU-SE O PROGRAMA PARA GARANTIR A ANUTENÇAÇO DA ILUMANÇÃO PÚBLICA

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
unidade	und	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				3017087,5

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
ADEQUACAO/READEQUACAO/CASCALHAMENTO/PONTES E ESTRADAS RURAIS

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1272

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
DIVISAO VIACAO, OBRAS E SERV PUBLICOS

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 09.01

OBJETIVO
REALIZAR OBRA DE ADEQUACAO/READEQUACAO/CASCALHAMENTO/PONTES E ESTRADAS RURAIS

JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GARANTIR SEGURANÇA AOS MUNICIPES, ESSE PROGRAMA VISA REALIZAR QUANDO NECESSARIO OBRAS DE ADEQUAÇÃO OU READEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO NAS ESTRADAS E PONTES RURAIS, FACILITANDO O ACESSO DE TODOS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
unidade	und	85,00	100,00
unidade	und	85,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	85,00	90,00	95,00	100,00
unidade	85,00	90,00	95,00	100,00

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
REFORMA, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1273

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
DIVISAO VIACAO, OBRAS E SERV PUBLICOS

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 09.01

OBJETIVO
Reforma e adequação do cemitério municipal
JUSTIFICATIVA
Devido a taxa de mortalidade de Cidade Gaúcha, se faz ncessária a adequação continua do cemitério municipal.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
unidade	und	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				4046259,14

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAUDE

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1274

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 06.02

OBJETIVO
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAUDE
JUSTIFICATIVA
A prescrição médica de intervenção medicamentoso é recorrente, sendo necessário a aquisição destes na rede privada. Sendo que os preços ofertados pelo Consório Intergestores Paraná Saúde, se demonstram menos onerosos

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
unidade	und	1,00	1,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	0,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				646518,75

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1275

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 08.01

OBJETIVO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

JUSTIFICATIVA
O investimento em esporte e lazer sempre trará retornos, pois evita gastos em outras áreas como a da saúde, por exemplo.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 6038485,13

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2026 à 2029
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

CODIGO DO PROGRAMA **Nº** 1276

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA
DIVISAO DE MEIO AMBIENTE

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAM Nº 12.01

OBJETIVO
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
JUSTIFICATIVA
Se torna necessário a defesa do emio ambiente, conscientizando, estimulando e oferecendo condições para o reflorestamento e preservação da fauna e da flota existentes, bem como executar outras tarefas correlatas.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
unidade	und	1,00	1,00

PREVISAO DA EVOLUÇAO DOS INDICADORES POR EXERCICIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				701567,7

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA		
CAMARA MUNICIPAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.01
FUNÇÃO		
Legislativa		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	1
SUBFUNÇÃO		
Ação Legislativa		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	31
PROGRAMA		
GESTAO LEGISLATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	1000

AÇÕES

ATIVIDADE		
ATENDIMENTO LEGISLATIVO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	1

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA		
GABINETE DO PREFEITO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.01
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	4
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	122
PROGRAMA		
GESTAO ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	1100

AÇÕES

ATIVIDADE		
DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	2

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
730.910,00	767.455,50	805.828,28	846.119,71	3.150.313,49

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA		
PROCURADORIA JURIDICA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.02
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	4
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	122
PROGRAMA		
ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	1203

AÇÕES

ATIVIDADE		
DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	2

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
731.300,00	767.865,00	806.258,25	846.571,16	3.151.994,41

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: ADMINISTRACAO GERAL
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 03.01
FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4
SUBFUNÇÃO: Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122
PROGRAMA: ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1204

AÇÕES

ATIVIDADE: ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 3

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
6.218.807,43	6.529.747,80	6.856.235,20	7.199.046,97	26.803.837,40

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: DIV. DE RECURSOS HUMANOS
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 03.02
FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4
SUBFUNÇÃO: Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122
PROGRAMA: MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1205

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 7

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
388.564,00	407.992,20	428.391,81	449.811,41	1.674.759,42

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: DIV. DE RECURSOS HUMANOS
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 03.02
FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4
SUBFUNÇÃO: Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122
PROGRAMA: ENCARGOS DE PENSIONISTAS E INATIVOS
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1207

AÇÕES

ATIVIDADE: ENCARGOS DE PENSIONISTAS E INATIVOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 8

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
819.056,00	860.008,80	903.009,24	948.159,70	3.530.233,74

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: DIV. DE RECURSOS HUMANOS
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 03.02
FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4
SUBFUNÇÃO: Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122
PROGRAMA: CONTRIBUICOES AO PIS/PASEP
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1208

AÇÕES

ATIVIDADE: CONTRIBUICOES AO PIS/PASEP
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 9

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
566.000,00	594.300,00	624.015,00	655.215,76	2.439.530,76

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: ADMINSTRACAO GERAL
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 04.01
FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4
SUBFUNÇÃO: Administração Financeira
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 123
PROGRAMA: AÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1210

AÇÕES

ATIVIDADE: COORDENACAO ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 5

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
2.694.089,00	2.828.793,45	2.970.233,13	3.118.744,81	11.611.860,39

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: ENCARGOS GERAIS
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 04.02
FUNÇÃO: Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 28
SUBFUNÇÃO: Serviço da Dívida Interna
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 843
PROGRAMA: AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1209

AÇÕES

ATIVIDADE: AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 10

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
1.462.600,00	1.535.730,00	1.612.516,50	1.693.142,33	6.303.988,83

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: ENCARGOS GERAIS
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 04.02
FUNÇÃO: Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 28
SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 846
PROGRAMA: INDENIZACOES E RESTITUICOES
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1211

AÇÕES

ATIVIDADE: INDENIZACOES E RESTITUICOES
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 11

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
21.974,75	23.073,49	24.227,16	25.438,52	94.713,92

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: ENCARGOS GERAIS
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 04.02
FUNÇÃO: Reservas
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 99
SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingência
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 999
PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1212

AÇÕES

ATIVIDADE: RESERVA DE CONTIGENCIA
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 12

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
332.173,01	348.781,66	366.220,74	384.531,78	1.431.707,19

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 05.01
FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8
SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 243
PROGRAMA: MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1214

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 14

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
411.833,00	432.424,65	454.045,88	476.748,19	1.775.051,72

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 05.01
FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8
SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 243
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA CASA LAR
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1215

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENCAO DA CASA LAR
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 15

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
80.443,00	84.465,15	88.688,41	93.122,83	346.719,39

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 05.01
FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8
SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244
PROGRAMA: DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1213

AÇÕES

ATIVIDADE: DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 13

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
2.861.747,00	3.004.834,35	3.155.076,07	3.312.829,89	12.334.487,31

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 05.01
FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8
SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244
PROGRAMA: CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1216

AÇÕES

ATIVIDADE: CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 16

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
43.878,00	46.071,90	48.375,50	50.794,28	189.119,68

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 05.02
FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8
SUBFUNÇÃO: Assistência à Pessoa Idosa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 241
PROGRAMA: APOIO A PESSOA IDOSA
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1223

AÇÕES

ATIVIDADE: APOIO A PESSOA IDOSA
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 23

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
53.000,00	55.650,00	58.432,50	61.354,13	228.436,63

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 05.02
FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8
SUBFUNÇÃO: Assistência à Pessoa com Deficiência
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 242
PROGRAMA: APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1222

AÇÕES

ATIVIDADE: APOIIO A PESSOA COM DEFICIENCIA
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 22

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
73.878,00	77.571,90	81.450,50	85.523,03	318.423,43

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 05.02
FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8
SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 243
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1230

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SOCOEDUCATIVAS
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 30

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
58.000,00	60.900,00	63.945,00	67.142,26	249.987,26

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 05.02
FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8
SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244
PROGRAMA: MANUTENCAO DO CRAS
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1218

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENCAO DO CRAS
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 18

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
298.751,00	313.688,55	329.372,98	345.841,65	1.287.654,18

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 05.02
FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8
SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO CREAS
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1219

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENCAO DO CREAS
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 19

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
112.888,96	118.533,41	124.460,08	130.683,09	486.565,54

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 05.02
FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8
SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244
PROGRAMA: MANUTENCAO DO IGD BOLSA FAMILIA
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1220

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENCAO DO IGD BOLSA FAMILIA
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 20

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
108.000,00	113.400,00	119.070,00	125.023,51	465.493,51

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 05.02
FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8
SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244
PROGRAMA: MANUTENCAO DO IGD/SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1221

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENCAO DO IGD/SUAS
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 21

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
65.626,00	68.907,30	72.352,67	75.970,31	282.856,28

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 05.02
FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8
SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244
PROGRAMA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS NA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1224

AÇÕES

ATIVIDADE: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS NA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 24

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
343.255,00	360.417,75	378.438,65	397.360,60	1.479.472,00

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 05.02
FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8
SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244
PROGRAMA: SUBVENÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1226

AÇÕES

ATIVIDADE: SUBVENCAO SOCIAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 26

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
29.252,00	30.714,60	32.250,33	33.862,85	126.079,78

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 05.03
FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8
SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 243
PROGRAMA: APOIO A INSTANCIA DE CONTROLE SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1228

AÇÕES

ATIVIDADE: APOIO A INSTANCIA DE CONTROLE SOCIAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 28

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 05.03
FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8
SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 243
PROGRAMA: MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1229

AÇÕES

ATIVIDADE: MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 29

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
43.313,00	45.478,65	47.752,58	50.140,22	186.684,45

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 05.03
FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8
SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 243
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1230

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SOCOEDUCATIVAS
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 30

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
14.626,00	15.357,30	16.125,16	16.931,42	63.039,88

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: DIVISAO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.01
FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10
SUBFUNÇÃO: Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122
PROGRAMA: ADMINISTRACAO GERAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1231

AÇÕES

ATIVIDADE: ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 31

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
12.172.948,00	12.781.595,40	13.420.675,17	14.091.708,95	52.466.927,52

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: DIVISAO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.01
FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10
SUBFUNÇÃO: Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122
PROGRAMA: ADMINISTRACAO GERAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1231

AÇÕES

PROJETO: REFORMA, AMPLIACAO DAS UNIDADES DE SAUDE
CÓDIGO DO PROJETO Nº 1

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.067,50	603.417,50

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.02
FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10
SUBFUNÇÃO: Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 301
PROGRAMA: MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1232

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 32

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
5.017.882,00	5.268.776,10	5.532.214,91	5.808.825,66	21.627.698,67

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.02
FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10
SUBFUNÇÃO: Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 301
PROGRAMA: ATIVIDADES DE SAUDE C/ PAB ATENCAO BASICA
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1234

AÇÕES

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE SAUDE C/ ATENCAO BASICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 34

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
1.403.695,00	1.473.879,75	1.547.573,74	1.624.952,43	6.050.100,92

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.02
FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10
SUBFUNÇÃO: Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 301
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1235

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 35

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
1.420.848,00	1.491.890,40	1.566.484,92	1.644.809,17	6.124.032,49

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.02
FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10
SUBFUNÇÃO: Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 301
PROGRAMA: MANUTENÇÃO FARMACIA BASICA / HOSPITALAR
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1237

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENCAO FARMACIA BASICA / HOSPITALAR
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 37

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
274.321,00	288.037,05	302.438,90	317.560,85	1.182.357,80

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.02
FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10
SUBFUNÇÃO: Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 301
PROGRAMA: GESTÃO SUS
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1239

AÇÕES

ATIVIDADE: GESTAO SUS
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 39

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
73.130,00	76.786,50	80.625,82	84.657,12	315.199,44

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.02
FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10
SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 302
PROGRAMA: MANUTENCAO DO CIUNEP - SAMU
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1240

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENCAO DO CIUNEP - SAMU
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 40

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
295.000,00	309.750,00	325.237,50	341.499,38	1.271.486,88

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.02
FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10
SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 302
PROGRAMA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1241

AÇÕES

ATIVIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 41

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
5.264.900,00	5.528.145,00	5.804.552,25	6.094.779,86	22.692.377,11

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.02
FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10
SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 302
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1242

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 42

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
2.416.520,00	2.537.346,00	2.664.213,31	2.797.423,98	10.415.503,29

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.02
FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10
SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 302
PROGRAMA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1274

AÇÕES

ATIVIDADE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAUDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 70

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.02
FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10
SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 304
PROGRAMA: VIGILANCIA SANITARIA
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1236

AÇÕES

ATIVIDADE: VIGILANCIA SANITARIA
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 36

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
36.016,00	37.816,80	39.707,65	41.693,04	155.233,49

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: DIV. DE ED. INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 07.01
FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12
SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1245

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 45

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
24.332.227,00	25.548.838,35	26.826.280,30	28.167.594,32	104.874.939,97

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: DIV. DE ED. INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 07.01
FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12
SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361
PROGRAMA: SERVICO DE NUTRICAO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1246

AÇÕES

ATIVIDADE: SERVICO DE NUTRICAO MUNICIPAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 46

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
538.780,00	565.719,00	594.004,95	623.705,20	2.322.209,15

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: DIV. DE ED. INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 07.01
FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12
SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361
PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1247

AÇÕES

ATIVIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 47

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
1.660.208,85	1.743.219,29	1.830.380,29	1.921.899,29	7.155.707,72

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 029** | **Data: 14/10/2025** | **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA: DIV. DE ED. INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 07.01
FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12
SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361
PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIACAO DAS UNIDADES ESCOLARES
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1248

AÇÕES

PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIACAO DAS UNIDADES ESCOLARES
CÓDIGO DO PROJETO Nº 48

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
283.200,00	297.360,00	312.228,00	327.839,40	1.220.627,40

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA
DIV. DE ED. INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 07.01
FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12
SUBFUNÇÃO
Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 365
PROGRAMA
MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1249

AÇÕES

ATIVIDADE
MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 49

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
2.573.039,54	2.701.691,52	2.836.776,09	2.978.614,90	11.090.122,05

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA
DIV. DE ED. INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 07.01
FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12
SUBFUNÇÃO
Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 365
PROGRAMA
CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIACAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1250

AÇÕES

PROJETO
CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIACAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL
CÓDIGO DO PROJETO Nº 50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
292.520,00	307.146,00	322.503,30	338.628,46	1.260.797,76

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA
DIV. DE ED. INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 07.01
FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12
SUBFUNÇÃO
Educação de Jovens e Adultos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 366
PROGRAMA
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1251

AÇÕES

ATIVIDADE
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 51

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,26	8.620,26

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA
DIVISÃO DE CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 07.02
FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4
SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122
PROGRAMA
ASSUNTOS UNIVERSITARIOS
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1256

AÇÕES

ATIVIDADE
ASSUNTOS UNIVERSITARIOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 56

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
835.000,00	876.750,00	920.587,50	966.616,88	3.598.954,38

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA
DIVISÃO DE CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 07.02
FUNÇÃO
Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 13
SUBFUNÇÃO
Difusão Cultural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 392
PROGRAMA
BIBLIOTECA MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1253

AÇÕES

ATIVIDADE
BIBLIOTECA MUNICIPAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 53

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
118.000,00	123.900,00	130.095,00	136.599,76	508.594,76

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA
DIVISÃO DE CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 07.02
FUNÇÃO
Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 13
SUBFUNÇÃO
Difusão Cultural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 392
PROGRAMA
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1254

AÇÕES

ATIVIDADE
MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 54

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
805.207,00	845.467,35	887.740,72	932.127,76	3.470.542,83

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA
DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 08.01
FUNÇÃO
Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 27
SUBFUNÇÃO
Desporto Comunitário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 812
PROGRAMA
INFRA ESTRUTURA DE INCENTIVO AO ESPORTE
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1255

AÇÕES

PROJETO
INFRA ESTRUTURA DE INCENTIVO AO ESPORTE
CÓDIGO DO PROJETO Nº 55

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA
DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 08.01
FUNÇÃO
Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 27
SUBFUNÇÃO
Desporto Comunitário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 812
PROGRAMA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1275

AÇÕES

ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 71

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
1.401.000,00	1.471.050,00	1.544.602,50	1.621.832,63	6.038.485,13

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA
DIVISAO VIACAO, OBRAS E SERV PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 09.01
FUNÇÃO
Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15
SUBFUNÇÃO
Infra-estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 451
PROGRAMA
PAVIMENTACAO ASFALTICA, EM BLOQUETE, RECAPE, GALERIAS PLUVIAIS E PASSEIO PUBLICO
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1264

AÇÕES

PROJETO
PAVIMENTACAO ASFALTICA, BLOQUETE, RECAPE, GALERIAS PLUVIAIS E PASSEIO PÚBLICO
CÓDIGO DO PROJETO Nº 67

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
198.260,00	208.173,00	218.581,65	229.510,73	854.525,38

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA
DIVISAO VIACAO, OBRAS E SERV PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 09.01
FUNÇÃO
Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15
SUBFUNÇÃO
Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 452
PROGRAMA
MANUTENCAO DA DIVISAO DE VIACAO, SERV. URB. E LIMPEZA PUB
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1262

AÇÕES

ATIVIDADE
MANU. DA DIVISAO DE VIACAO, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 63

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
2.838.676,00	2.980.609,80	3.129.640,30	3.286.122,32	12.235.048,42

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA
DIVISAO VIACAO, OBRAS E SERV PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 09.01
FUNÇÃO
Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15
SUBFUNÇÃO
Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 452
PROGRAMA
MANUTENCAO DA DIVISAO DE VIACAO, SERV. URB. E LIMPEZA PUB
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1262

AÇÕES

ATIVIDADE
MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 64

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
284.000,00	298.200,00	313.110,00	328.765,50	1.224.075,50

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA
DIVISAO VIACAO, OBRAS E SERV PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 09.01
FUNÇÃO
Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15
SUBFUNÇÃO
Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 452
PROGRAMA
MANUTENCAO DA DIVISAO DE VIACAO, SERV. URB. E LIMPEZA PUB
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1262

AÇÕES

PROJETO
INFRA ESTRUTURA DA DIVISAO DE VIACAO, SERVICOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
CÓDIGO DO PROJETO Nº 64

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
73.130,00	76.786,50	80.625,83	84.657,12	315.199,45

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA
DIVISAO VIACAO, OBRAS E SERV PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 09.01
FUNÇÃO
Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15
SUBFUNÇÃO
Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 452
PROGRAMA
MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1267

AÇÕES

ATIVIDADE
MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 64

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
1.869.196,54	1.962.656,37	2.060.789,19	2.163.828,65	8.056.470,75

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA
DIVISAO VIACAO, OBRAS E SERV PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 09.01
FUNÇÃO
Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15
SUBFUNÇÃO
Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 452
PROGRAMA
REFORMA, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1273

AÇÕES

ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 69

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
938.780,00	985.719,00	1.035.004,95	1.086.755,19	4.046.259,14

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA
DIVISAO VIACAO, OBRAS E SERV PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 09.01
FUNÇÃO
Energia
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 25
SUBFUNÇÃO
Energia Elétrica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 752
PROGRAMA
MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1266

AÇÕES

ATIVIDADE
MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 65

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
992.520,00	1.042.146,00	1.094.253,30	1.148.965,97	4.277.885,27

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA
DIVISAO VIACAO, OBRAS E SERV PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 09.01
FUNÇÃO
Energia
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 25
SUBFUNÇÃO
Energia Elétrica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 752
PROGRAMA
OBRA DE MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1268

AÇÕES

PROJETO
OBRA DE MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
CÓDIGO DO PROJETO Nº 68

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	3.017.087,50

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA
DIVISAO VIACAO, OBRAS E SERV PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 09.01
FUNÇÃO
Transporte
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 26
SUBFUNÇÃO
Promoção da Produção Agropecuária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 608
PROGRAMA
ADEQUACAO/READEQUACAO/CASCALHAMENTO/PONTES E ESTRADAS RURAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1272

AÇÕES

ATIVIDADE
ADEQUACAO/READEQUACAO/CASCALHAMENTO/PONTES E ESTRADAS RURAIS
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 66

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
219.390,00	230.359,50	241.877,49	253.971,36	945.598,35

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA
DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.01
FUNÇÃO
Agricultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 20
SUBFUNÇÃO
Extensão Rural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 606
PROGRAMA
MANUTENCAO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1259

AÇÕES

ATIVIDADE
MANUT. DA DIV. DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 59

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
457.252,00	480.114,60	504.120,33	529.326,35	1.970.813,28

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA
DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.01
FUNÇÃO
Agricultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 20
SUBFUNÇÃO
Extensão Rural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 606
PROGRAMA
FOMENTACAO AGRICOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1261

AÇÕES

ATIVIDADE
FOMENTACAO AGRICOLA/ PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 61

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
219.390,00	230.359,50	241.877,48	253.971,36	945.598,34

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA
DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.01
FUNÇÃO
Agricultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 20
SUBFUNÇÃO
Extensão Rural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 606
PROGRAMA
FOMENTACAO AGRICOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1261

AÇÕES

ATIVIDADE
INFRA ESTRUTURA AGRICOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 62

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
49.700,00	52.185,00	54.794,25	57.533,96	214.213,21

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA
DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 11.01
FUNÇÃO
Indústria
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 22
SUBFUNÇÃO
Promoção Industrial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 661
PROGRAMA
MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO E DO TRABALHO
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1258

AÇÕES

ATIVIDADE
MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO E DO TRABALHO
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 58

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
472.718,00	496.353,90	521.171,61	547.230,20	2.037.473,71

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA
DIV. DE DEST. DE RES. E ATERRO SANITÁRIO
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 12.02
FUNÇÃO
Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 18
SUBFUNÇÃO
Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 541
PROGRAMA
MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO E LIMPEZA PUBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1260

AÇÕES

ATIVIDADE
MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO E LIMPEZA PUBLICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 60

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
1.683.414,00	1.767.584,70	1.855.963,94	1.948.762,14	7.255.724,78

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 12.01
FUNÇÃO
Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 18
SUBFUNÇÃO
Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 541
PROGRAMA
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1276

AÇÕES

ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 76

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
162.772,00	170.910,60	179.456,14	188.428,96	701.567,70

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Plano Plurianual
PPA 2026 à 2029
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA
DIV. DE DEST. DE RES. E ATERRO SANITÁRIO
CÓDIGO DA UNIDADE Nº 12.02
FUNÇÃO
Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 18
SUBFUNÇÃO
Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 541
PROGRAMA
MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO E LIMPEZA PUBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1260

AÇÕES

ATIVIDADE
MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO E LIMPEZA PUBLICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 60

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
1.683.414,00	1.767.584,70	1.855.963,94	1.948.762,14	7.255.724,78

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 029** **Data: 14/10/2025** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas 2026 Direta	2026 Indireta	2027 Direta	2027 Indireta	2028 Direta	2028 Indireta	2029 Direta	2029 Indireta	Total
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	108.742.902,29	-	114.180.047,40	-	119.889.049,87	-	125.883.502,46	-	468.695.502,02
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.124.048,56	-	10.630.250,97	-	11.161.763,60	-	11.719.851,85	-	43.635.914,98
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	2.436.987,69	-	2.558.837,07	-	2.686.778,92	-	2.821.117,87	-	10.503.721,55
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	83.614,71	-	87.795,45	-	92.185,23	-	96.794,51	-	360.389,90
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	95.673.114,48	-	100.456.770,22	-	105.479.608,74	-	110.753.589,16	-	412.363.082,60
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	425.136,85	-	446.393,69	-	468.713,38	-	492.149,07	-	1.832.392,99
Total de Receitas		**108.742.902,29**	**-**	**114.180.047,40**	**-**	**119.889.049,87**	**-**	**125.883.502,46**	**-**	**468.695.502,02**
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	461.166,15	-	484.224,46	-	508.435,68	-	533.857,46	-	1.987.683,75
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	461.166,15	-	484.224,46	-	508.435,68	-	533.857,46	-	1.987.683,75
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	13.729.143,06	-	14.415.600,22	-	15.136.380,23	-	15.893.199,23	-	59.174.322,74
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	13.729.143,06	-	14.415.600,22	-	15.136.380,23	-	15.893.199,23	-	59.174.322,74
Total das Deduções		**14.190.309,21**	**-**	**14.899.824,68**	**-**	**15.644.815,91**	**-**	**16.427.056,69**	**-**	**61.162.006,49**
Total Líquido das Receitas		**94.552.593,08**	**-**	**99.280.222,72**	**-**	**104.244.233,96**	**-**	**109.456.445,77**	**-**	
Total Geral		**94.552.593,08**		**99.280.222,72**		**104.244.233,96**		**109.456.445,77**		**407.533.495,53**

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR
Plano Plurianual 2026/2029
Anexo IV Ações por função e subfunção

Função / Subfunção / Ação	Valores 2026	2027	2028	2029	Total
1-Legislativa	3.214.987,00	3.375.736,35	3.544.523,17	3.721.749,34	13.856.995,86
31-Ação Legislativa	3.214.987,00	3.375.736,35	3.544.523,17	3.721.749,34	13.856.995,86
2.001.000-ATENDIMENTO LEGISLATIVO	2.914.987,00	3.060.736,35	3.213.773,17	3.374.461,84	12.563.958,36
3.001.000-REFORMA, AMPLIACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
4-Administração	12.983.726,43	13.632.912,75	14.314.558,41	15.030.286,40	55.961.483,99
122-Administração Geral	10.289.637,43	10.804.119,30	11.344.325,28	11.911.541,59	44.349.623,60
2.002.000-DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	1.462.210,00	1.535.320,50	1.612.086,53	1.692.690,87	6.302.307,90
2.003.000-ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO	6.218.807,43	6.529.747,80	6.856.235,20	7.199.046,97	26.803.837,40
2.007.000-MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS	388.564,00	407.992,20	428.391,81	449.811,41	1.674.759,42
2.008.000-ENCARGOS DE PENSIONISTAS E INATIVOS	819.056,00	860.008,80	903.009,24	948.159,70	3.530.233,74
2.009.000-CONTRIBUICOES AO PIS/PASEP	566.000,00	594.300,00	624.015,00	655.215,76	2.439.530,76
2.056.000-ASSUNTOS UNIVERSITARIOS	835.000,00	876.750,00	920.587,50	966.616,88	3.598.954,38
123-Administração Financeira	2.694.089,00	2.828.793,45	2.970.233,13	3.118.744,81	11.611.860,39
2.005.000-COORDENACAO ADMINISTRATIVA	2.694.089,00	2.828.793,45	2.970.233,13	3.118.744,81	11.611.860,39
8-Assistência Social	4.606.490,96	4.836.815,51	5.078.656,31	5.332.589,26	19.854.552,04
241-Assistência à Pessoa Idosa	53.000,00	55.650,00	58.432,50	61.354,13	228.436,63
2.023.000-APOIO A PESSOA IDOSA	53.000,00	55.650,00	58.432,50	61.354,13	228.436,63
242-Assistência à Pessoa com Deficiência	73.878,00	77.571,90	81.450,50	85.523,03	318.423,43
2.022.000-APOIIO A PESSOA COM DEFICIENCIA	73.878,00	77.571,90	81.450,50	85.523,03	318.423,43
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	616.215,00	647.025,75	679.377,03	713.345,92	2.655.963,70
2.014.000-MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	411.833,00	432.424,65	454.045,88	476.748,19	1.775.051,72
2.015.000-MANUTENCAO DA CASA LAR	80.443,00	84.465,15	88.688,41	93.122,83	346.719,39
2.028.000-APOIO A INSTANCIA DE CONTROLE SOCIAL	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
2.029.000-MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	43.313,00	45.478,65	47.752,58	50.140,22	186.684,45
2.030.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SOCOEDUCATIVAS	72.626,00	76.257,30	80.070,16	84.073,68	313.027,14
244-Assistência Comunitária	3.863.397,96	4.056.567,86	4.259.396,28	4.472.366,18	16.651.728,28
2.013.000-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2.861.747,00	3.004.834,35	3.155.076,07	3.312.829,89	12.334.487,31
2.016.000-CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	43.878,00	46.071,90	48.375,50	50.794,28	189.119,68
2.018.000-MANUTENCAO DO CRAS	298.751,00	313.688,55	329.372,98	345.841,65	1.287.654,18
2.019.000-MANUTENCAO DO CREAS	112.888,96	118.533,41	124.460,08	130.683,09	486.565,54
2.020.000-MANUTENCAO DO IGD BOLSA FAMILIA	108.000,00	113.400,00	119.070,00	125.023,51	465.493,51
2.021.000-MANUTENCAO DO IGD/SUAS	65.626,00	68.907,30	72.352,67	75.970,31	282.856,28
2.024.000-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS NA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	343.255,00	360.417,75	378.438,65	397.360,60	1.479.472,00
2.026.000-SUBVENCAO SOCIAL	29.252,00	30.714,60	32.250,33	33.862,85	126.079,78
10-Saúde	28.665.260,00	30.098.523,00	31.603.449,17	33.183.621,69	123.550.853,86
122-Administração Geral	12.312.948,00	12.928.595,40	13.575.025,17	14.253.776,45	53.070.345,02
2.031.000-ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE	12.172.948,00	12.781.595,40	13.420.675,17	14.091.708,95	52.466.927,52
3.001.000-REFORMA, AMPLIACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.067,50	603.417,50
301-Atenção Básica	8.189.876,00	8.599.369,80	9.029.338,29	9.480.805,23	35.299.389,32
2.032.000-MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	5.017.882,00	5.268.776,10	5.532.214,91	5.808.825,66	21.627.698,67
2.034.000-ATIVIDADES DE SAUDE C/ ATENCAO BASICA	1.403.695,00	1.473.879,75	1.547.573,74	1.624.952,43	6.050.100,92
2.035.000-MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1.420.848,00	1.491.890,40	1.566.484,92	1.644.809,17	6.124.032,49
2.037.000-MANUTENCAO FARMACIA BASICA / HOSPITALAR	274.321,00	288.037,05	302.438,90	317.560,85	1.182.357,80
2.039.000-GESTAO SUS	73.130,00	76.786,50	80.625,82	84.657,12	315.199,44
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.126.420,00	8.532.741,00	8.959.378,06	9.407.346,97	35.025.886,03
2.040.000-MANUTENCAO DO CIUNEP - SAMU	295.000,00	309.750,00	325.237,50	341.499,38	1.271.486,88
2.041.000-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	5.264.900,00	5.528.145,00	5.804.552,25	6.094.779,86	22.692.377,11
2.042.000-MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	2.416.520,00	2.537.346,00	2.664.213,31	2.797.423,98	10.415.503,29
2.070.000-CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAUDE	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
304-Vigilância Sanitária	36.016,00	37.816,80	39.707,65	41.693,04	155.233,49
2.036.000-VIGILANCIA SANITARIA	36.016,00	37.816,80	39.707,65	41.693,04	155.233,49

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR
Plano Plurianual 2026/2029
Anexo IV Ações por função e subfunção

Função / Subfunção / Ação	2026	2027	2028	2029	Total
12-Educação	29.681.975,39	31.166.074,16	32.724.377,93	34.360.596,83	127.933.024,31
361-Ensino Fundamental	26.814.415,85	28.155.136,64	29.562.893,54	31.041.038,21	115.573.484,24
2.045.000-MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	24.332.227,00	25.548.838,35	26.826.280,30	28.167.594,32	104.874.939,97
2.046.000-SERVICO DE NUTRICAO MUNICIPAL	538.780,00	565.719,00	594.004,95	623.705,20	2.322.209,15
2.047.000-TRANSPORTE ESCOLAR	1.660.208,85	1.743.219,29	1.830.380,29	1.921.899,29	7.155.707,72
3.048.000-CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIACAO DAS UNIDADES ESCOLARES	283.200,00	297.360,00	312.228,00	327.839,40	1.220.627,40
365-Educação Infantil	2.865.559,54	3.008.837,52	3.159.279,39	3.317.243,36	12.350.919,81
2.049.000-MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL	2.573.039,54	2.701.691,52	2.836.776,09	2.978.614,90	11.090.122,05
3.050.000-CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIACAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL	292.520,00	307.146,00	322.503,30	338.628,46	1.260.797,76
366-Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,26	8.620,26
2.051.000-EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,26	8.620,26
13-Cultura	923.207,00	969.367,35	1.017.835,72	1.068.727,52	3.979.137,59
392-Difusão Cultural	923.207,00	969.367,35	1.017.835,72	1.068.727,52	3.979.137,59
2.053.000-BIBLIOTECA MUNICIPAL	118.000,00	123.900,00	130.095,00	136.599,76	508.594,76
2.054.000-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	805.207,00	845.467,35	887.740,72	932.127,76	3.470.542,83
15-Urbanismo	6.202.042,54	6.512.144,67	6.837.751,92	7.179.639,51	26.731.578,64
451-Infra-estrutura Urbana	198.260,00	208.173,00	218.581,65	229.510,73	854.525,38
3.067.000-PAVIMENTACAO ASFALTICA, BLOQUETE, RECAPE, GALERIAS PLUVIAIS E PASSEIO PÚBLICO	198.260,00	208.173,00	218.581,65	229.510,73	854.525,38
452-Serviços Urbanos	6.003.782,54	6.303.971,67	6.619.170,27	6.950.128,78	25.877.053,26
2.063.000-MANU. DA DIVISAO DE VIACAO, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA	2.838.676,00	2.980.609,80	3.129.640,30	3.286.122,32	12.235.048,42
2.064.000-MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	2.153.196,54	2.260.856,37	2.373.899,19	2.492.594,15	9.280.546,25
2.069.000-MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA	938.780,00	985.719,00	1.035.004,95	1.086.755,19	4.046.259,14
3.064.000-INFRA ESTRUTURA DA DIVISAO DE VIACAO, SERVICOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA	73.130,00	76.786,50	80.625,83	84.657,12	315.199,45
18-Gestão Ambiental	1.846.186,00	1.938.495,30	2.035.420,08	2.137.191,10	7.957.292,48
541-Preservação e Conservação Ambiental	1.846.186,00	1.938.495,30	2.035.420,08	2.137.191,10	7.957.292,48
2.060.000-MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO E LIMPEZA PUBLICA	1.683.414,00	1.767.584,70	1.855.963,94	1.948.762,14	7.255.724,78
2.076.000-MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	162.772,00	170.910,60	179.456,14	188.428,96	701.567,70
20-Agricultura	726.342,00	762.659,10	800.792,06	840.831,67	3.130.624,83
606-Extensão Rural	726.342,00	762.659,10	800.792,06	840.831,67	3.130.624,83
2.059.000-MANUT. DA DIV. DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS	457.252,00	480.114,60	504.120,33	529.326,35	1.970.813,28
2.061.000-FOMENTACAO AGRICOLA/ PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES	219.390,00	230.359,50	241.877,48	253.971,36	945.598,34
2.062.000-INFRA ESTRUTURA AGRICOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES	49.700,00	52.185,00	54.794,25	57.533,96	214.213,21
22-Indústria	472.718,00	496.353,90	521.171,61	547.230,20	2.037.473,71
661-Promoção Industrial	472.718,00	496.353,90	521.171,61	547.230,20	2.037.473,71
2.058.000-MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO E DO TRABALHO	472.718,00	496.353,90	521.171,61	547.230,20	2.037.473,71
25-Energia	1.692.520,00	1.777.146,00	1.866.003,30	1.959.303,47	7.294.972,77
752-Energia Elétrica	1.692.520,00	1.777.146,00	1.866.003,30	1.959.303,47	7.294.972,77
2.065.000-MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	992.520,00	1.042.146,00	1.094.253,30	1.148.965,97	4.277.885,27
3.068.000-OBRA DE MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	3.017.087,50
26-Transporte	219.390,00	230.359,50	241.877,49	253.971,36	945.598,35
608-Promoção da Produção Agropecuária	219.390,00	230.359,50	241.877,49	253.971,36	945.598,35
2.066.000-ADEQUACAO/READEQUACAO/CASCALHAMENTO/PONTES E ESTRADAS RURAIS	219.390,00	230.359,50	241.877,49	253.971,36	945.598,35
27-Desporto e Lazer	1.501.000,00	1.576.050,00	1.654.852,50	1.737.595,13	6.469.497,63
812-Desporto Comunitário	1.501.000,00	1.576.050,00	1.654.852,50	1.737.595,13	6.469.497,63
2.071.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	1.401.000,00	1.471.050,00	1.544.602,50	1.621.832,63	6.038.485,13
3.055.000-INFRA ESTRUTURA DE INCENTIVO AO ESPORTE	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
28-Encargos Especiais	1.484.574,75	1.558.803,49	1.636.743,66	1.718.580,85	6.398.702,75
843-Serviço da Dívida Interna	1.462.600,00	1.535.730,00	1.612.516,50	1.693.142,33	6.303.988,83
2.010.000-AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA	1.462.600,00	1.535.730,00	1.612.516,50	1.693.142,33	6.303.988,83
846-Outros Encargos Especiais	21.974,75	23.073,49	24.227,16	25.438,52	94.713,92
2.011.000-INDENIZACOES E RESTITUICOES	21.974,75	23.073,49	24.227,16	25.438,52	94.713,92
99-Reservas	332.173,01	348.781,66	366.220,74	384.531,78	1.431.707,19
999-Reserva de Contingência	332.173,01	348.781,66	366.220,74	384.531,78	1.431.707,19
2.012.000-RESERVA DE CONTIGENCIA	332.173,01	348.781,66	366.220,74	384.531,78	1.431.707,19

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR
Plano Plurianual 2026/2029
Anexo IV Ações por função e subfunção

TOTAL DO PPA	94.552.593,08	99.280.222,74	104.244.234,07	109.456.446,11	407.533.496,00

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR
Plano Plurianual 2026/2029
Anexo V - Metas por função

Função	Valores 2026	2027	2028	2029	Total
1-Legislativa	3.214.987,00	3.375.736,35	3.544.523,17	3.721.749,34	13.856.995,86
4-Administração	12.983.726,43	13.632.912,75	14.314.558,41	15.030.286,40	55.961.483,99
8-Assistência Social	4.606.490,96	4.836.815,51	5.078.656,31	5.332.589,26	19.854.552,04
10-Saúde	28.665.260,00	30.098.523,00	31.603.449,17	33.183.621,69	123.550.853,86
12-Educação	29.681.975,39	31.166.074,16	32.724.377,93	34.360.596,83	127.933.024,31
13-Cultura	923.207,00	969.367,35	1.017.835,72	1.068.727,52	3.979.137,59
15-Urbanismo	6.202.042,54	6.512.144,67	6.837.751,92	7.179.639,51	26.731.578,64
18-Gestão Ambiental	1.846.186,00	1.938.495,30	2.035.420,08	2.137.191,10	7.957.292,48
20-Agricultura	726.342,00	762.659,10	800.792,06	840.831,67	3.130.624,83
22-Indústria	472.718,00	496.353,90	521.171,61	547.230,20	2.037.473,71
25-Energia	1.692.520,00	1.777.146,00	1.866.003,30	1.959.303,47	7.294.972,77
26-Transporte	219.390,00	230.359,50	241.877,49	253.971,36	945.598,35
27-Desporto e Lazer	1.501.000,00	1.576.050,00	1.654.852,50	1.737.595,13	6.469.497,63
28-Encargos Especiais	1.484.574,75	1.558.803,49	1.636.743,66	1.718.580,85	6.398.702,75
99-Reservas	332.173,01	348.781,66	366.220,74	384.531,78	1.431.707,19
TOTAL DO PPA	94.552.593,08	99.280.222,74	104.244.234,07	109.456.446,11	407.533.496,00

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR
Plano Plurianual 2026/2029
Anexo VI - Metas por subfunção

Subfunção	Valores 2026	2027	2028	2029	Total
31-Ação Legislativa	3.214.987,00	3.375.736,35	3.544.523,17	3.721.749,34	13.856.995,86
122-Administração Geral	22.602.585,43	23.732.714,70	24.919.350,45	26.165.318,04	97.419.968,62
123-Administração Financeira	2.694.089,00	2.828.793,45	2.970.233,13	3.118.744,81	11.611.860,39
241-Assistência à Pessoa Idosa	53.000,00	55.650,00	58.432,50	61.354,13	228.436,63
242-Assistência à Pessoa com Deficiência	73.878,00	77.571,90	81.450,50	85.523,03	318.423,43
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	616.215,00	647.025,75	679.377,03	713.345,92	2.655.963,70
244-Assistência Comunitária	3.863.397,96	4.056.567,86	4.259.396,28	4.472.366,18	16.651.728,28
301-Atenção Básica	8.189.876,00	8.599.369,80	9.029.338,29	9.480.805,23	35.299.389,32
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.126.420,00	8.532.741,00	8.959.378,06	9.407.346,97	35.025.886,03
304-Vigilância Sanitária	36.016,00	37.816,80	39.707,65	41.693,04	155.233,49
361-Ensino Fundamental	26.814.415,85	28.155.136,64	29.562.893,54	31.041.038,21	115.573.484,24
365-Educação Infantil	2.865.559,54	3.008.837,52	3.159.279,39	3.317.243,36	12.350.919,81
366-Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,26	8.620,26
392-Difusão Cultural	923.207,00	969.367,35	1.017.835,72	1.068.727,52	3.979.137,59
451-Infra-estrutura Urbana	198.260,00	208.173,00	218.581,65	229.510,73	854.525,38
452-Serviços Urbanos	6.003.782,54	6.303.971,67	6.619.170,27	6.950.128,78	25.877.053,26
541-Preservação e Conservação Ambiental	1.846.186,00	1.938.495,30	2.035.420,08	2.137.191,10	7.957.292,48
606-Extensão Rural	726.342,00	762.659,10	800.792,06	840.831,67	3.130.624,83
608-Promoção da Produção Agropecuária	219.390,00	230.359,50	241.877,49	253.971,36	945.598,35
661-Promoção Industrial	472.718,00	496.353,90	521.171,61	547.230,20	2.037.473,71
752-Energia Elétrica	1.692.520,00	1.777.146,00	1.866.003,30	1.959.303,47	7.294.972,77
812-Desporto Comunitário	1.501.000,00	1.576.050,00	1.654.852,50	1.737.595,13	6.469.497,63
843-Serviço da Dívida Interna	1.462.600,00	1.535.730,00	1.612.516,50	1.693.142,33	6.303.988,83
846-Outros Encargos Especiais	21.974,75	23.073,49	24.227,16	25.438,52	94.713,92
999-Reserva de Contingência	332.173,01	348.781,66	366.220,74	384.531,78	1.431.707,19
TOTAL DO PPA	94.552.593,08	99.280.222,74	104.244.234,07	109.456.446,11	407.533.496,00

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.575/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná aprovou e, ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do município de Cidade Gaúcha, para o exercício financeiro de 2026, nos termos do artigo 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentários, compreendendo:

I – o orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – o orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 95.097.283,08 (noventa e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e oito centavos), conforme demonstrado.

O Orçamento Fiscal está fixado em 61.775.842,12
O Orçamento da Seguridade Social está fixado em 33.321.440,96

Parágrafo Único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas pública. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no quadro II – Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes
1.1 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria 10.124.048,56
1.2 - Receita de Contribuições 2.436.987,69
1.3 – Receita Patrimonial 544.690,00
1.6 - Receita de Serviços 83.614,71
1.7 - Transferências correntes 95.673.114,48
1.9 - Outras Receitas Correntes 425.136,85
TOTAL DA RECEITA BRUTA 109.287.592,29
(-) Deduções 14.190.309,21
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA 95.097.283,08

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS
A) Orçamento Fiscal
01 - Poder Legislativo 3.214.987,00
02 - Poder Executivo 1.807.210,00
03 - Secretaria Mun. de Administração, Habitação e Engenharia 8.092.427,43
04 - Secretaria Municipal de Finanças 4.560.836,76
07 - Secretaria Mun. de Ed., Cultura e Assuntos Universitários 31.440.182,39
08 – Secretaria Mun. de Esportes, Lazer e Turismo 1.501.000,00
09 – Secretaria Mun. de Viação, Obras e Serviços Públicos 8.113.952,54
10 – Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária 726.342,00
11 – Secretaria Mun. de Indústria, Comércio e do Trabalho 472.718,00
12 – Secretaria Mun. de Meio Amb. e Rec. Ren. e Dest. de Resí. 1.846.186,00
Total do Orçamento Fiscal 61.775.842,12
B) Orçamento da Seguridade Social
05 - Secretaria Municipal de Assistência Social 4.656.180,96
06 - Secretaria Municipal de Saúde 28.665.260,00
Total do Orçamento da Seguridade Social 33.321.440,96
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO 95.097.283,08

POR FUNÇÕES
A) Orçamento Fiscal
01 - Legislativa 3.214.987,00
04 - Administração 13.428.726,43
12 - Educação 29.681.975,39
13 - Cultura 923.207,00
15 - Urbanismo 6.202.042,54
18 - Gestão Ambiental 1.846.186,00
20 – Agricultura 726.342,00
22 - Indústria 472.718,00
25 - Energia 1.692.520,00
26 - Transporte 219.390,00
27 – Desporto e Lazer 1.501.000,00
28 - Encargos Especiais 1.534.574,75
99 - Reserva de Contingência 332.173,01
Total do Orçamento Fiscal 61.775.842,12
B) Orçamento da Seguridade Social
08 - Assistência Social 4.656.180,96
10 - Saúde 28.665.260,00
Total do Orçamento da Seguridade Social 33.321.440,96
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO 95.097.283,08

POR SUBFUNÇÕES
A) Orçamento Fiscal
031 - Ação Legislativa 3.214.987,00
122 - Administração Geral 10.734.637,43
123 - Administração Financeira 2.694.089,00
361 - Ensino Fundamental 26.814.415,85
365 - Educação Infantil 2.865.559,54
366 – Educação de Jovens e Adultos 2.000,00
392 - Difusão Cultural 923.207,00
451 – Infraestrutura Urbana 198.260,00
452 - Serviços Urbanos 6.003.782,54
541 - Preservação e Conservação Ambiental 1.846.186,00
606 - Extensão Rural 726.342,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária 219.390,00
661 - Promoção Industrial 472.718,00
752 - Energia Elétrica 1.692.520,00
812 – Desporto Comunitário 1.501.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna 1.512.600,00
846 - Outros Encargos Especiais 21.974,75
999 - Reserva de contingência 332.173,01
Total do Orçamento Fiscal 61.775.842,12
B) Orçamento da Seguridade Social
122 - Administração Geral 12.312.948,00
241 - Assistência à Pessoa Idosa 53.000,00
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência 73.878,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 665.905,00
244 - Assistência Comunitária 3.863.397,96
301 - Atenção Básica 8.189.876,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 8.126.420,00
304 - Vigilância Sanitária 36.016,00
Total do Orçamento da Seguridade Social 33.321.440,96
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO 95.097.283,08

POR NATUREZA DA DESPESA
I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
A) Orçamento Fiscal
3 - Despesas Correntes
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais 30.076.054,97
3.2 - Juros e Encargos da Dívida 576.536,00
3.3 - Outras Despesas Correntes 24.892.317,60
4 - Despesas de Capital
4.4 - Investimentos 4.962.696,54
4.6 - Amortização da Dívida 936.064,00
Reserva de Contingência
9900 - Reserva de Contingência 332.173,01
Total do Orçamento Fiscal 61.775.842,12
B) Orçamento da Seguridade Social
3 - Despesas Correntes
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais 14.863.624,96
3.3 - Outras Despesas Correntes 17.320.706,00
4 - Despesas de Capital
4.4 - Investimentos 1.137.110,00
Total do Orçamento da Seguridade Social 33.321.440,96
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICIPIO 95.097.283,08

Art. 4º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, autorizados a:

I - nos termos do inciso V, do artigo 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.

II - utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º., III, da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001.

§ 1º Os créditos adicionais suplementares poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no inciso I deste artigo, os casos de abertura de créditos adicionais suplementares de insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e despesa com pessoal e encargos da folha;

§ 3º Ficam excluídos do limite de que trata o caput os reforços orçamentários das despesas concernentes as categorias de despesas 3.1.90.11 e 3.1.90.13, relativas a despesas com pessoal e encargos respectivamente.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do artigo 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§2º Ficam excluídos do limite fixado no artigo 4º, desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do artigo 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir crédito adicional - excesso de arrecadação, por fonte de recursos.

§1º Entende-se por excesso de arrecadação o recebimento de recursos de transferências voluntárias, operações de crédito ou transferências especiais, não previstas nesta Lei Orçamentária e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária do presente exercício financeiro e a receita efetivamente realizada, por fonte de recursos, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no artigo 4º, desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir crédito adicional - transposição / remanejamento / transferência.

§1º Entende-se por transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão.

§2º Entende-se por remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa.

§3º Entende-se por transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho.

§4º Ficam excluídos do limite fixado no artigo 4º, desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 8º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da presente lei Orçamentária, até o limite de cinco por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo Único. Ficam excluídos do limite fixado no artigo 4º, desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 9o Os órgãos e entidades mencionados no artigo 1o, ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal, podendo este ocorrer de forma automatizada, na forma do disposto no artigo 3º, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, PR, 16 de dezembro de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

Estado do Paraná — Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha — Exercício de 2026 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	10.124.048,56		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	44.939.679,93	
Contribuições	2.436.987,69		JUROS E ENCARGOS DA DIVID	576.536,00	
Receita Patrimonial	544.690,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.213.023,60	87.729.239,53
Receita de Serviços	83.614,71				
Transferências Correntes	95.673.114,48				
Outras Receitas Correntes	425.136,85	109.287.592,29			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	461.166,15				
(-) Dedução para o FUNDEB	13.729.143,06	-14.190.309,21			
			Superávit		7.368.043,55
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		95.097.283,08	Totais		95.097.283,08
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	-	-	INVESTIMENTOS	6.099.806,54	
			AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	936.064,00	7.035.870,54
			Reserva de Contingência		332.173,01
Déficit		7.368.043,55			
Totais		7.368.043,55	Totais		7.368.043,55

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	95.097.283,08	Despesas Correntes	87.729.239,53
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	7.035.870,54
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
		Reserva de Contingência	332.173,01
Total	95.097.283,08	Total	95.097.283,08

Estado do Parana — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha — Exercicio de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 01 PODER LEGISLATIVO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.843.987,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.613.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.613.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.430.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	180.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.230.987,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.230.987,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	510.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	42.600,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	420.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	54.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.387,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			371.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		371.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		371.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.000,00		
	Total do Orgao			3.214.987,00

Estado do Parana — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha — Exercicio de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 02 PODER EXECUTIVO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.557.210,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		582.658,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		582.658,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	482.658,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		974.552,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		974.552,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	82.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	29.252,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	119.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.000,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	731.300,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			250.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		250.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00		
	Total do Orgao			1.807.210,00

Estado do Parana — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha — Exercicio de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 03 SECRETARIA MUN. DE ADM. HAB. E ENG

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			7.950.427,43
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.537.833,43	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.537.833,43	
3.1.90.03.00.0000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	819.056,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.970.230,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	748.547,43		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.412.594,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.412.594,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	511.058,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	33.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	409.528,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.642.801,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.105.207,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	566.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			142.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		142.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		142.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	142.000,00		
	Total do Orgao			8.092.427,43

Estado do Parana — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha — Exercicio de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.285.286,75
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.062.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.062.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	980.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	82.000,00		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		576.536,00	
3.2.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		576.536,00	
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	576.536,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.646.750,75	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.646.750,75	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	448.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.111.776,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	21.974,75		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			943.377,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		7.313,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		7.313,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.313,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		936.064,00	
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		936.064,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	936.064,00		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			332.173,01
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	332.173,01		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	332.173,01		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	332.173,01		
	Total do Orgao			4.560.836,76

Estado do Parana — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha — Exercicio de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 05 SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, ASS COM. SOCIA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.488.863,96
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.934.876,96	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.934.876,96	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.626.902,96		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	307.974,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.553.987,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		59.252,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	59.252,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.494.735,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	109.695,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.239.623,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	43.878,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	39.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	36.560,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	954.979,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	71.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			167.317,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		167.317,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		167.317,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	167.317,00		
	Total do Orgao			4.656.180,96

Estado do Parana — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha — Exercicio de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			27.695.467,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.928.748,00	
3.1.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		215.000,00	
3.1.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	215.000,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		12.713.748,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.213.748,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.500.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.766.719,00	
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		5.490.000,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.490.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		9.276.719,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	611.146,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.163.633,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	150.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	201.120,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.976.490,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	121.330,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	53.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			969.793,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		969.793,00	
4.4.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		4.900,00	
4.4.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	4.900,00		
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		964.893,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	140.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	824.893,00		
	Total do Orgao			28.665.260,00

Estado do Parana — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha — Exercicio de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 07 SECRETARIA MUN. ED, CULT E ASS. UNIVERSI

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			30.235.257,39
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		21.014.141,54	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		21.014.141,54	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.713.413,54		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.300.728,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.221.115,85	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		350.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	350.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		8.871.115,85	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	66.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.709.603,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	29.252,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.390.780,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	14.200,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	637.520,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.935.752,85		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	88.008,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.204.925,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.204.925,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.204.925,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	612.285,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	592.640,00		
	Total do Orgao			31.440.182,39

Estado do Parana — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha — Exercicio de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 08 SECRETARIA MUN. DE ESP, LAZER E TURISMO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.331.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		690.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		690.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	570.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	120.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		641.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		641.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	255.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	36.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	350.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			170.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		170.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		170.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		
	Total do Orgao			1.501.000,00

Estado do Parana — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha — Exercicio de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 09 SEC. MUN. DE VIACAO, OBRAS E SERV PUBLIC

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			6.010.470,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.115.650,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.115.650,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	965.650,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	150.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.894.820,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.894.820,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.400,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.796.950,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.089.470,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.103.482,54
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		2.103.482,54	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.103.482,54	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	1.559.604,54		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.878,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	500.000,00		
	Total do Orgao			8.113.952,54

Estado do Parana — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha — Exercicio de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 10 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PECUARIA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			664.390,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		380.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		380.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	80.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		284.390,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		284.390,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	142.008,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	142.382,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			61.952,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		61.952,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		61.952,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	49.700,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.252,00		
	Total do Orgao			726.342,00

Estado do Parana — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha — Exercicio de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 11 SECRETARIA MUN. DE IND, COM E DO TRABALH

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			211.580,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		211.580,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		211.580,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	73.130,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	36.920,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	73.130,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	28.400,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			261.138,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		261.138,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		261.138,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	190.138,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.000,00		
	Total do Orgao			472.718,00

Estado do Parana — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha — Exercicio de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Orgao

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 12 SEC. MUN. DE M. AMB. REC. REN. E DEST

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.455.300,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		80.772,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		80.772,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.390,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	22.382,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.374.528,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.374.528,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	365.138,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.009.390,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			390.886,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		390.886,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		390.886,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	167.886,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	213.000,00		
	Total do Orgao			1.846.186,00
	Total Geral			95.097.283,08

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 04/Nov/2025, 13h e 32m.

Estado do Parana — Resumo Geral da Receita#
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha — Exercicio de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes			109.287.592,29
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		10.124.048,56	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos		7.874.767,34	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	3.525.365,74		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.071.467,62		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	2.277.933,98		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Taxas		2.097.625,60	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	531.928,71		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.565.696,89		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		151.655,62	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	151.655,62		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicoes		2.436.987,69	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		2.436.987,69	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	2.436.987,69		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial		544.690,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		544.690,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	544.690,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita de Servicos		83.614,71	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		83.614,71	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	83.614,71		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes		95.673.114,48	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		48.777.496,02	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	38.552.243,70		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	328.324,37		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	4.741.263,21		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	1.675.318,34		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	2.721.636,29		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	176.582,35		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	582.127,76		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		33.741.043,07	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	32.918.946,91		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	5.821,28		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	156.602,09		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	659.672,79		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		13.154.575,39	

Estado do Parana — Resumo Geral da Receita#
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha — Exercicio de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	13.154.575,39		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		425.136,85	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.948,43	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.948,43		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		302.738,83	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Indenizacoes	15.120,20		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Restituicoes	17.615,03		
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00	Ressarcimentos	270.003,60		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		119.449,59	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	119.449,59		
	Total Geral			109.287.592,29
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	461.166,15		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	461.166,15		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos	461.166,15		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	461.166,15		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	13.729.143,06		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes	13.729.143,06		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	7.227.456,36		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	7.227.456,36		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	6.501.686,70		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	6.501.686,70		
	Total de Deducoes.........	14.190.309,21		
	Total da Receita Liquida..	95.097.283,08		

Estado do Parana — Resumo Geral da Receita#
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha — Exercicio de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	10.124.048,56
Contribuicoes	2.436.987,69
Receita Patrimonial	544.690,00
Receita de Servicos	83.614,71
Transferencias Correntes	95.673.114,48
Outras Receitas Correntes	425.136,85
Total Receitas Correntes	109.287.592,29
Total Geral	**109.287.592,29**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	461.166,15
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	13.729.143,06
Total das Deducoes	14.190.309,21
Total da Receita Liquida	**95.097.283,08**

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 04/Nov/2025, 13h e 29m.

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha — Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa	300.000,00	2.914.987,00		3.214.987,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa	300.000,00	2.914.987,00		3.214.987,00
01.031.1000.0.000.000	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES, VISANDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS ACOES LEGISLATIVAS.	300.000,00	2.914.987,00		3.214.987,00
01.031.1000.2.001.000	ATENDIMENTO LEGISLATIVO		2.914.987,00		2.914.987,00
01.031.1000.3.001.000	REFORMA, AMPLIACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	300.000,00			300.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	300.000,00	2.914.987,00		3.214.987,00
	Total do Orgao	300.000,00	2.914.987,00		3.214.987,00

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha — Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.075.910,00		1.075.910,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.075.910,00		1.075.910,00
04.122.1100.0.000.000	GESTAO ADMINISTRATIVA		1.075.910,00		1.075.910,00
04.122.1100.2.002.000	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		1.075.910,00		1.075.910,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		1.075.910,00		1.075.910,00

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha — Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 02.02 PROCURADORIA JURIDICA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		731.300,00		731.300,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		731.300,00		731.300,00
04.122.1203.0.000.000	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DO PREFEITO E DA ASSESSORIA JURIDICA		731.300,00		731.300,00
04.122.1203.2.002.000	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		731.300,00		731.300,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		731.300,00		731.300,00
	Total do Orgao		1.807.210,00		1.807.210,00

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha — Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 03 SECRETARIA MUN. DE ADM. HAB. E ENG
Unidade Orcamentaria: 03.01 ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		6.218.807,43		6.218.807,43
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		6.218.807,43		6.218.807,43
04.122.1204.0.000.000	MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS AO CIDADAO ATRAVES DA IMPLANTACAO DE MOLDELOS EMPREENDEDORES DE GESTAO PUBLICA, PRINCIPALMENTE AOS ASPECTOS FISICOS E DE TECNICAS ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS		6.218.807,43		6.218.807,43
04.122.1204.2.003.000	ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO		6.218.807,43		6.218.807,43
	Total Unidade Orcamentaria...........		6.218.807,43		6.218.807,43

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha — Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 03 SECRETARIA MUN. DE ADM. HAB. E ENG
Unidade Orcamentaria: 03.02 DIV. DE RECURSOS HUMANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.873.620,00		1.873.620,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.873.620,00		1.873.620,00
04.122.1205.0.000.000	MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS AO CIDADAO ATRAVES DA IMPLANTACAO DE MOLDELOS EMPREENDEDORES DE GESTAO PUBLICA E DE TECNICAS ADMINISTRATIVS E GERENCIAIS		488.564,00		488.564,00
04.122.1205.2.007.000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS		488.564,00		488.564,00
04.122.1207.0.000.000	ENCARGOS DE PENSIONISTAS E INATIVOS		819.056,00		819.056,00
04.122.1207.2.008.000	ENCARGOS DE PENSIONISTAS E INATIVOS		819.056,00		819.056,00
04.122.1208.0.000.000	REALIZAR AS CONTRIBUICOES AO PIS/PASEP		566.000,00		566.000,00
04.122.1208.2.009.000	CONTRIBUICOES AO PIS/PASEP		566.000,00		566.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		1.873.620,00		1.873.620,00
	Total do Orgao		8.092.427,43		8.092.427,43

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha — Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 04.01 ADMINSTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		2.694.089,00		2.694.089,00
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		2.694.089,00		2.694.089,00
04.123.1210.0.000.000	GERENCIAR AS ATIVIDADES DA DIVIDA PUBLICA, DOS REPASSES FINANCEIROS AOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA, DA EXECUCAO DA CONTABILIDADE, DA TRIBUTACAO E ARRECADACAO		2.694.089,00		2.694.089,00
04.123.1210.2.005.000	COORDENACAO ADMINISTRATIVA		2.694.089,00		2.694.089,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		2.694.089,00		2.694.089,00

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha — Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 04.02 ENCARGOS GERAIS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		1.534.574,75		1.534.574,75
28.843.0000.0.000.000	Servico da Divida Interna		1.512.600,00		1.512.600,00
28.843.1209.0.000.000	AMORTIZAR OS ENCARGOS DA DIVIDA		1.512.600,00		1.512.600,00
28.843.1209.2.010.000	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA		1.512.600,00		1.512.600,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		21.974,75		21.974,75
28.846.1211.0.000.000	REALIZAR AS INDENIZACAO E RESTITUICOES CONFORME DETERMINA OS CONVENIOS E CONTRATOS		21.974,75		21.974,75
28.846.1211.2.011.000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		21.974,75		21.974,75
99.000.0000.0.000.000	Reservas		332.173,01		332.173,01
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia		332.173,01		332.173,01
99.999.1212.0.000.000	UTILIZAR A RESERVA DE CONTINGENCIA, EM CASOS DE CALAMIDADE PUBLICA		332.173,01		332.173,01
99.999.1212.2.012.000	RESERVA DE CONTIGENCIA		332.173,01		332.173,01
	Total Unidade Orcamentaria...........		1.866.747,76		1.866.747,76
	Total do Orgao		4.560.836,76		4.560.836,76

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha — Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 05 SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, ASS COM. SOCIA
Unidade Orcamentaria: 05.01 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		3.447.591,00		3.447.591,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		541.966,00		541.966,00
08.243.1214.0.000.000	AUXILIAR O CONSELHO TUTELAR EM SUAS ATIVIDADES DE PROTECAO DOS DIREITOS DAS CRIANCAS E DOS ADOLESCENTES		461.523,00		461.523,00
08.243.1214.2.014.000	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		461.523,00		461.523,00
08.243.1215.0.000.000	REALIZAR A MANUTENCAO DA CASA LAR		80.443,00		80.443,00
08.243.1215.2.015.000	MANUTENCAO DA CASA LAR		80.443,00		80.443,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		2.905.625,00		2.905.625,00
08.244.1213.0.000.000	GARANTIR O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL AS FAMILIAS		2.861.747,00		2.861.747,00
08.244.1213.2.013.000	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		2.861.747,00		2.861.747,00
08.244.1216.0.000.000	ATENDER FAMILIAS COM BENEFICIOS EVENTUAIS		43.878,00		43.878,00
08.244.1216.2.016.000	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		43.878,00		43.878,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		3.447.591,00		3.447.591,00

Publicações legais

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 05 SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, ASS COM. SOCIA
Unidade Orcamentaria: 05.02 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		1.142.650,96		1.142.650,96
08.241.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa Idosa		53.000,00		53.000,00
08.241.1223.0.000.000	GARANTIR APOIO AS ATIVIDADES PARA COM A PESSOA IDOSA		53.000,00		53.000,00
08.241.1223.2.023.000	APOIO A PESSOA IDOSA		53.000,00		53.000,00
08.242.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia		73.878,00		73.878,00
08.242.1222.0.000.000	APOIAR A ENTIDADE QUE ATENDE PESSOA COM DEFICIENCIA		73.878,00		73.878,00
08.242.1222.2.022.000	APOIIO A PESSOA COM DEFICIENCIA		73.878,00		73.878,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		58.000,00		58.000,00
08.243.1230.0.000.000	REALIZAR AS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS		58.000,00		58.000,00
08.243.1230.2.030.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SOCOEDUCATIVAS		58.000,00		58.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		957.772,96		957.772,96
08.244.1218.0.000.000	REALIZAR A MANUTENCAO DO CRAS		298.751,00		298.751,00
08.244.1218.2.018.000	MANUTENCAO DO CRAS		298.751,00		298.751,00
08.244.1219.0.000.000	REALIZAR A MANUTENCAO DO CREAS		112.888,96		112.888,96
08.244.1219.2.019.000	MANUTENCAO DO CREAS		112.888,96		112.888,96
08.244.1220.0.000.000	GERENCIAR OS RECURSOS DO IGD/BOLSA FAMILIA		108.000,00		108.000,00
08.244.1220.2.020.000	MANUTENCAO DO IGD BOLSA FAMILIA		108.000,00		108.000,00
08.244.1221.0.000.000	EXECUTAR OS RECURSOS DO IGD/SUAS		65.626,00		65.626,00
08.244.1221.2.021.000	MANUTENCAO DO IGD/SUAS		65.626,00		65.626,00
08.244.1224.0.000.000	MANTER AS ATIVIDADES DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS NA PROTECAO SOCIAL BASICA		343.255,00		343.255,00
08.244.1224.2.024.000	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS NA PROTECAO SOCIAL BASICA		343.255,00		343.255,00
08.244.1226.0.000.000	AUXILIAR COM RECURSO FINANCEIRO ENTIDADES PARCEIRA DO MUNICIPIO		29.252,00		29.252,00
08.244.1226.2.026.000	SUBVENCAO SOCIAL		29.252,00		29.252,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		1.142.650,96		1.142.650,96

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 05 SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, ASS COM. SOCIA
Unidade Orcamentaria: 05.03 FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		65.939,00		65.939,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		65.939,00		65.939,00
08.243.1228.0.000.000	GARANTIR APOIO A INSTANCIA DE CONTROLE SOCIAL		8.000,00		8.000,00
08.243.1228.2.028.000	APOIO A INSTANCIA DE CONTROLE SOCIAL		8.000,00		8.000,00
08.243.1229.0.000.000	GERENCIAR AS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE		43.313,00		43.313,00
08.243.1229.2.029.000	MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE		43.313,00		43.313,00
08.243.1230.0.000.000	REALIZAR AS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS		14.626,00		14.626,00
08.243.1230.2.030.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SOCOEDUCATIVAS		14.626,00		14.626,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		65.939,00		65.939,00
	Total do Orgao		4.656.180,96		4.656.180,96

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.01 DIVISAO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude	140.000,00	12.172.948,00		12.312.948,00
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	140.000,00	12.172.948,00		12.312.948,00
10.122.1231.0.000.000	REALIZAR A ADMINISTRACAO GERAL DE SAUDE	140.000,00	12.172.948,00		12.312.948,00
10.122.1231.2.031.000	ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE		12.172.948,00		12.172.948,00
10.122.1231.3.001.000	REFORMA, AMPLIACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	140.000,00			140.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	140.000,00	12.172.948,00		12.312.948,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		16.352.312,00		16.352.312,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		8.189.876,00		8.189.876,00
10.301.1232.0.000.000	GARANTIR ATENDIMENTO POPULACAO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE		5.017.882,00		5.017.882,00
10.301.1232.2.032.000	MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE		5.017.882,00		5.017.882,00
10.301.1234.0.000.000	REALIZAR AS ATIVIDADES DE SAUDE C/ PAB ATENCAO BASICA		1.403.695,00		1.403.695,00
10.301.1234.2.034.000	ATIVIDADES DE SAUDE C/ ATENCAO BASICA		1.403.695,00		1.403.695,00
10.301.1235.0.000.000	REALIZAR A MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		1.420.848,00		1.420.848,00
10.301.1235.2.035.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		1.420.848,00		1.420.848,00
10.301.1237.0.000.000	ASSEGURAR AS CONDICOES DE ACESSO A FARMACIA BASICA / HOSPITALAR		274.321,00		274.321,00
10.301.1237.2.037.000	MANUTENCAO FARMACIA BASICA / HOSPITALAR		274.321,00		274.321,00
10.301.1239.0.000.000	REALIZAR A GESTAO SUS		73.130,00		73.130,00
10.301.1239.2.039.000	GESTAO SUS		73.130,00		73.130,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		8.126.420,00		8.126.420,00
10.302.1240.0.000.000	APOIAR FINANCEIRAMENTE O CIUNEP - SAMU		295.000,00		295.000,00
10.302.1240.2.040.000	MANUTENCAO DO CIUNEP - SAMU		295.000,00		295.000,00
10.302.1241.0.000.000	AUXILIAR O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		5.264.900,00		5.264.900,00
10.302.1241.2.041.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		5.264.900,00		5.264.900,00
10.302.1242.0.000.000	REALIZAR A MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL		2.416.520,00		2.416.520,00
10.302.1242.2.042.000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL		2.416.520,00		2.416.520,00
10.302.1274.0.000.000	CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE		150.000,00		150.000,00
10.302.1274.2.070.000	CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE		150.000,00		150.000,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		36.016,00		36.016,00
10.304.1236.0.000.000	REALIZAR ATIVIDADE DE VIGILANCIA SANITARIA		36.016,00		36.016,00
10.304.1236.2.036.000	VIGILANCIA SANITARIA		36.016,00		36.016,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		16.352.312,00		16.352.312,00
	Total do Orgao	140.000,00	28.525.260,00		28.665.260,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 07 SECRETARIA MUN. ED, CULT E ASS. UNIVERSI
Unidade Orcamentaria: 07.01 DIV. DE ED. INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	575.720,00	29.106.255,39		29.681.975,39
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	283.200,00	26.531.215,85		26.814.415,85
12.361.1245.0.000.000	ASSEGURAR A IGUALDADE DE ACESSO, PERMANENCIA, EXITO E ELEVAR O NIVEL DE EDUCACAO DA POPULACAO		24.332.227,00		24.332.227,00
12.361.1245.2.045.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		24.332.227,00		24.332.227,00
12.361.1246.0.000.000	OFERECER COM QUALIDADE SERVICO DE NUTRICAO AO ALUNOS DA REDE DE ENSINO		538.780,00		538.780,00
12.361.1246.2.046.000	SERVICO DE NUTRICAO MUNICIPAL		538.780,00		538.780,00
12.361.1247.0.000.000	ASSEGURAR A IGUALDADE DE ACESSO, PERMANENCIA, EXITO E ELEVAR O NIVEL DE EDUCACAO COM TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE		1.660.208,85		1.660.208,85
12.361.1247.2.047.000	TRANSPORTE ESCOLAR		1.660.208,85		1.660.208,85
12.361.1248.0.000.000	REALIZAR CONSTRUCAO, REFORMAS E AMPLIACAO DAS UNIDADES ESCOLARES	283.200,00			283.200,00
12.361.1248.3.048.000	CONSTRUCAO, REFORMAS E AMPLIACAO DAS UNIDADES ESCOLARES	283.200,00			283.200,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	292.520,00	2.573.039,54		2.865.559,54
12.365.1249.0.000.000	GARANTIR AOS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL UMA EDUCACAO COM QUALIDADE		2.573.039,54		2.573.039,54
12.365.1249.2.049.000	MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL		2.573.039,54		2.573.039,54
12.365.1250.0.000.000	REALIZAR CONSTRUCAO, MANUTENCAO, REFORMAS E AMPLIACAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL	292.520,00			292.520,00
12.365.1250.3.050.000	CONSTRUCAO, REFORMAS E AMPLIACAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL	292.520,00			292.520,00
12.366.0000.0.000.000	Educacao de Jovens e Adultos		2.000,00		2.000,00
12.366.1251.0.000.000	OFERECER EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO		2.000,00		2.000,00
12.366.1251.2.051.000	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		2.000,00		2.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	575.720,00	29.106.255,39		29.681.975,39

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 07 SECRETARIA MUN. ED, CULT E ASS. UNIVERSI
Unidade Orcamentaria: 07.02 DIVISAO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		835.000,00		835.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		835.000,00		835.000,00
04.122.1256.0.000.000	ASSUNTOS UNIVERSITARIOS		835.000,00		835.000,00
04.122.1256.2.056.000	ASSUNTOS UNIVERSITARIOS		835.000,00		835.000,00
13.000.0000.0.000.000	Cultura		923.207,00		923.207,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		923.207,00		923.207,00
13.392.1253.0.000.000	OPORTUNIZAR OS MUNICIPES ACESSO A BIBLIOTECA MUNICIPAL		118.000,00		118.000,00
13.392.1253.2.053.000	BIBLIOTECA MUNICIPAL		118.000,00		118.000,00
13.392.1254.0.000.000	POMOVER A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA		805.207,00		805.207,00
13.392.1254.2.054.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA		805.207,00		805.207,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		1.758.207,00		1.758.207,00
	Total do Orgao	575.720,00	30.864.462,39		31.440.182,39

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 08 SECRETARIA MUN. DE ESP, LAZER E TURISMO
Unidade Orcamentaria: 08.01 DIVISAO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	100.000,00	1.401.000,00		1.501.000,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario	100.000,00	1.401.000,00		1.501.000,00
27.812.1255.0.000.000	REALIZAR INFRA ESTRUTURA DE INCENTIVO AO ESPORTE	100.000,00			100.000,00
27.812.1255.3.055.000	INFRA ESTRUTURA DE INCENTIVO AO ESPORTE	100.000,00			100.000,00
27.812.1275.0.000.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		1.401.000,00		1.401.000,00
27.812.1275.2.071.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		1.401.000,00		1.401.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	100.000,00	1.401.000,00		1.501.000,00
	Total do Orgao	100.000,00	1.401.000,00		1.501.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 09 SEC. MUN. DE VIACAO, OBRAS E SERV PUBLIC
Unidade Orcamentaria: 09.01 DIVISAO VIACAO, OBRAS E SERV PUBLICOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	271.390,00	5.930.652,54		6.202.042,54
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	198.260,00			198.260,00
15.451.1264.0.000.000	REALIZAR PAVIMENTACAO ASFALTICA, EM BLOQUETE, RECAPE, GALERIAS PLUVIAIS E PASSEIO PUBLICO	198.260,00			198.260,00
15.451.1264.3.067.000	PAVIMENTACAO ASFALTICA, BLOQUETE, RECAPE, GALERIAS PLUVIAIS E PASSEIO PUBLICO	198.260,00			198.260,00
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	73.130,00	5.930.652,54		6.003.782,54
15.452.1262.0.000.000	REALIZAR A MANUTENCAO DA DIVISAO DE VIACAO, SERV. URB. E LIMPEZA PUB	73.130,00	3.122.676,00		3.195.806,00
15.452.1262.2.063.000	MANU. DA DIVISAO DE VIACAO, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA		2.838.676,00		2.838.676,00
15.452.1262.2.064.000	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		284.000,00		284.000,00
15.452.1262.3.064.000	INFRA ESTRUTURA DA DIVISAO DE VIACAO, SERVICOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA	73.130,00			73.130,00
15.452.1267.0.000.000	REALIZAR A MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		1.869.196,54		1.869.196,54
15.452.1267.2.064.000	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		1.869.196,54		1.869.196,54
15.452.1273.0.000.000	Reforma e adequacao do cemiterio municipal		938.780,00		938.780,00
15.452.1273.2.069.000	MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUARIA		938.780,00		938.780,00
25.000.0000.0.000.000	Energia	700.000,00	992.520,00		1.692.520,00
25.752.0000.0.000.000	Energia Eletrica	700.000,00	992.520,00		1.692.520,00
25.752.1266.0.000.000	REALIZAR A MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		992.520,00		992.520,00
25.752.1266.2.065.000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		992.520,00		992.520,00
25.752.1268.0.000.000	REALIZAR OBRA DE MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	700.000,00			700.000,00
25.752.1268.3.068.000	OBRA DE MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	700.000,00			700.000,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte		219.390,00		219.390,00
26.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		219.390,00		219.390,00
26.608.1272.0.000.000	REALIZAR OBRA DE ADEQUACAO/READEQUACAO/CASCALHAMENTO/PONTES E ESTRADAS RURAIS		219.390,00		219.390,00
26.608.1272.2.066.000	ADEQUACAO/READEQUACAO/CASCALHAMENTO/PONTES E ESTRADAS RURAIS		219.390,00		219.390,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	971.390,00	7.142.562,54		8.113.952,54
	Total do Orgao	971.390,00	7.142.562,54		8.113.952,54

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 10 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PECUARIA
Unidade Orcamentaria: 10.01 DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		726.342,00		726.342,00
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural		726.342,00		726.342,00
20.606.1259.0.000.000	REALIZAR A MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA		457.252,00		457.252,00
20.606.1259.2.059.000	MANUT. DA DIV. DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS		457.252,00		457.252,00
20.606.1261.0.000.000	INCENTIVAR OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS		269.090,00		269.090,00
20.606.1261.2.061.000	FOMENTACAO AGRICOLA/ PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES		219.390,00		219.390,00
20.606.1261.2.062.000	INFRA ESTRUTURA AGRICOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES		49.700,00		49.700,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		726.342,00		726.342,00
	Total do Orgao		726.342,00		726.342,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 11 SECRETARIA MUN. DE IND, COM E DO TRABALH
Unidade Orcamentaria: 11.01 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
22.000.0000.0.000.000	Industria		472.718,00		472.718,00
22.661.0000.0.000.000	Promocao Industrial		472.718,00		472.718,00
22.661.1258.0.000.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO E DO TRABALHO		472.718,00		472.718,00
22.661.1258.2.058.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO E DO TRABALHO		472.718,00		472.718,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		472.718,00		472.718,00
	Total do Orgao		472.718,00		472.718,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 12 SEC. MUN. DE M. AMB. REC. REN. E DEST
Unidade Orcamentaria: 12.01 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		162.772,00		162.772,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		162.772,00		162.772,00
18.541.1276.0.000.000	MANUTENCAO DA DIVISAO DE MEIO AMBIENTE		162.772,00		162.772,00
18.541.1276.2.076.000	MANUTENCAO DA DIVISAO DE MEIO AMBIENTE		162.772,00		162.772,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		162.772,00		162.772,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 12 SEC. MUN. DE M. AMB. REC. REN. E DEST
Unidade Orcamentaria: 12.02 DIV. DE DEST. DE RES. E ATERRO SANITARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		1.683.414,00		1.683.414,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		1.683.414,00		1.683.414,00
18.541.1260.0.000.000	REALIZAR A MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO E LIMPEZA PUBLICA		1.683.414,00		1.683.414,00
18.541.1260.2.060.000	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO E LIMPEZA PUBLICA		1.683.414,00		1.683.414,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		1.683.414,00		1.683.414,00
	Total do Orgao		1.846.186,00		1.846.186,00
	Total Geral	2.087.110,00	93.010.173,08		95.097.283,08

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 04/Nov/2025, 13h e 36m.

Estado do Parana **Programa de Trabalho de Governo#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**
Exercicio de 2026 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa	300.000,00	2.914.987,00		3.214.987,00
01.031.0000	Acao Legislativa	300.000,00	2.914.987,00		3.214.987,00
01.031.1000	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES, VISANDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS ACOES LEGISLATIVAS.	300.000,00	2.914.987,00		3.214.987,00
04.000.0000	Administracao		13.428.726,43		13.428.726,43
04.122.0000	Administracao Geral		10.734.637,43		10.734.637,43
04.122.1100	GESTAO ADMINISTRATIVA		1.075.910,00		1.075.910,00
04.122.1203	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DO PREFEITO E DA ASSESSORIA JURIDICA		731.300,00		731.300,00
04.122.1204	MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS AO CIDADAO ATRAVES DA IMPLANTACAO DE MOLDELOS EMPREENDEDORES DE GESTAO PUBLICA, PRINCIPALMENTE AOS ASPECTOS FISICOS E DE TECNICAS ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS		6.218.807,43		6.218.807,43
04.122.1205	MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS AO CIDADAO ATRAVES DA IMPLANTACAO DE MOLDELOS EMPREENDEDORES DE GESTAO PUBLICA PUBLICA E DE TECNICAS ADMINISTRATIVS E GERENCIAIS		488.564,00		488.564,00
04.122.1207	ENCARGOS DE PENSIONISTAS E INATIVOS		819.056,00		819.056,00
04.122.1208	REALIZAR AS CONTRIBUICOES AO PIS/PASEP		566.000,00		566.000,00
04.122.1256	ASSUNTOS UNIVERSITARIOS		835.000,00		835.000,00
04.123.0000	Administracao Financeira		2.694.089,00		2.694.089,00
04.123.1210	GERENCIAR AS ATIVIDADES DA DIVIDA PUBLICA, DOS REPASSES FINANCEIROS AOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA, DA EXECUCAO DA CONTABILIDADE, DA TRIBUTACAO E ARRECADACAO		2.694.089,00		2.694.089,00
08.000.0000	Assistencia Social		4.656.180,96		4.656.180,96
08.241.0000	Assistencia a Pessoa Idosa		53.000,00		53.000,00
08.241.1223	GARANTIR APOIO AS ATIVIDADES PARA COM A PESSOA IDOSA		53.000,00		53.000,00
08.242.0000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia		73.878,00		73.878,00
08.242.1222	APOIAR A ENTIDADE QUE ATENDE PESSOA COM DEFICIENCIA		73.878,00		73.878,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		665.905,00		665.905,00
08.243.1214	AUXILIAR O CONSELHO TUTELAR EM SUAS ATIVIDADES DE PROTECAO DOS DIREITOS DAS CRIANCAS E DOS ADOLESCENTES		461.523,00		461.523,00
08.243.1215	REALIZAR A MANUTENCAO DA CASA LAR		80.443,00		80.443,00
08.243.1228	GARANTIR APOIO A INSTANCIA DE CONTROLE SOCIAL		8.000,00		8.000,00
08.243.1229	GERENCIAR AS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE		43.313,00		43.313,00
08.243.1230	REALIZAR AS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS		72.626,00		72.626,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria		3.863.397,96		3.863.397,96
08.244.1213	GARANTIR O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL AS FAMILIAS		2.861.747,00		2.861.747,00
08.244.1216	ATENDER FAMILIAS COM BENEFICIOS EVENTUAIS		43.878,00		43.878,00
08.244.1218	REALIZAR A MANUTENCAO DO CRAS		298.751,00		298.751,00
08.244.1219	REALIZAR A MANUTENCAO DO CREAS		112.888,96		112.888,96
08.244.1220	GERENCIAR OS RECURSOS DO IGD/BOLSA FAMILIA		108.000,00		108.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho de Governo#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**
Exercicio de 2026 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.244.1221	EXECUTAR OS RECURSOS DO IGD/SUAS		65.626,00		65.626,00
08.244.1224	MANTER AS ATIVIDADES DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS NA PROTECAO SOCIAL BASICA		343.255,00		343.255,00
08.244.1226	AUXILIAR COM RECURSO FINANCEIRO ENTIDADES PARCEIRA DO MUNICIPIO		29.252,00		29.252,00
10.000.0000	Saude	140.000,00	28.525.260,00		28.665.260,00
10.122.0000	Administracao Geral	140.000,00	12.172.948,00		12.312.948,00
10.122.1231	REALIZAR A ADMINISTRACAO GERAL DE SAUDE	140.000,00	12.172.948,00		12.312.948,00
10.301.0000	Atencao Basica		8.189.876,00		8.189.876,00
10.301.1232	GARANTIR ATENDIMENTO POPULACAO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE		5.017.882,00		5.017.882,00
10.301.1234	REALIZAR AS ATIVIDADES DE SAUDE C/ PAB ATENCAO BASICA		1.403.695,00		1.403.695,00
10.301.1235	REALIZAR A MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		1.420.848,00		1.420.848,00
10.301.1237	ASSEGURAR AS CONDICOES DE ACESSO A FARMACIA BASICA / HOSPITALAR		274.321,00		274.321,00
10.301.1239	REALIZAR A GESTAO SUS		73.130,00		73.130,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		8.126.420,00		8.126.420,00
10.302.1240	APOIAR FINANCEIRAMENTE O CIUNEP - SAMU		295.000,00		295.000,00
10.302.1241	AUXILIAR O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		5.264.900,00		5.264.900,00
10.302.1242	REALIZAR A MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL		2.416.520,00		2.416.520,00
10.302.1274	CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE		150.000,00		150.000,00
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		36.016,00		36.016,00
10.304.1236	REALIZAR ATIVIDADE DE VIGILANCIA SANITARIA		36.016,00		36.016,00
12.000.0000	Educacao	575.720,00	29.106.255,39		29.681.975,39
12.361.0000	Ensino Fundamental	283.200,00	26.531.215,85		26.814.415,85
12.361.1245	ASSEGURAR A IGUALDADE DE ACESSO, PERMANENCIA, EXITO E ELEVAR O NIVEL DE EDUCACAO DA POPULACAO		24.332.227,00		24.332.227,00
12.361.1246	OFERECER COM QUALIDADE SERVICO DE NUTRICAO AO ALUNOS DA REDE DE ENSINO		538.780,00		538.780,00
12.361.1247	ASSEGURAR A IGUALDADE DE ACESSO, PERMANENCIA, EXITO E ELEVAR O NIVEL DE EDUCACAO COM TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE		1.660.208,85		1.660.208,85
12.361.1248	REALIZAR CONSTRUCAO, REFORMAS E AMPLIACAO DAS UNIDADES ESCOLARES	283.200,00			283.200,00
12.365.0000	Educacao Infantil	292.520,00	2.573.039,54		2.865.559,54
12.365.1249	GARANTIR AOS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL UMA EDUCACAO COM QUALIDADE		2.573.039,54		2.573.039,54
12.365.1250	REALIZAR CONSTRUCAO, MANUTENCAO, REFORMAS E AMPLIACAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL	292.520,00			292.520,00
12.366.0000	Educacao de Jovens e Adultos		2.000,00		2.000,00
12.366.1251	OFERECER EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO		2.000,00		2.000,00
13.000.0000	Cultura		923.207,00		923.207,00
13.392.0000	Difusao Cultural		923.207,00		923.207,00
13.392.1253	OPORTUNIZAR OS MUNICIPES ACESSO A BIBLIOTECA MUNICIPAL		118.000,00		118.000,00
13.392.1254	POMOVER A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE		805.207,00		805.207,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho de Governo#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**
Exercicio de 2026 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	CULTURA				
15.000.0000	Urbanismo	271.390,00	5.930.652,54		6.202.042,54
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	198.260,00			198.260,00
15.451.1264	REALIZAR PAVIMENTACAO ASFALTICA, EM BLOQUETE, RECAPE, GALERIAS PLUVIAIS E PASSEIO PUBLICO	198.260,00			198.260,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	73.130,00	5.930.652,54		6.003.782,54
15.452.1262	REALIZAR A MANUTENCAO DA DIVISAO DE VIACAO, SERV. URB. E LIMPEZA PUB	73.130,00	3.122.676,00		3.195.806,00
15.452.1267	REALIZAR A MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		1.869.196,54		1.869.196,54
15.452.1273	Reforma e adequacao do cemiterio municipal		938.780,00		938.780,00
18.000.0000	Gestao Ambiental		1.846.186,00		1.846.186,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental		1.846.186,00		1.846.186,00
18.541.1260	REALIZAR A MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO E LIMPEZA PUBLICA		1.683.414,00		1.683.414,00
18.541.1276	MANUTENCAO DA DIVISAO DE MEIO AMBIENTE		162.772,00		162.772,00
20.000.0000	Agricultura		726.342,00		726.342,00
20.606.0000	Extensao Rural		726.342,00		726.342,00
20.606.1259	REALIZAR A MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA		457.252,00		457.252,00
20.606.1261	INCENTIVAR OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS		269.090,00		269.090,00
22.000.0000	Industria		472.718,00		472.718,00
22.661.0000	Promocao Industrial		472.718,00		472.718,00
22.661.1258	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO E DO TRABALHO		472.718,00		472.718,00
25.000.0000	Energia	700.000,00	992.520,00		1.692.520,00
25.752.0000	Energia Eletrica	700.000,00	992.520,00		1.692.520,00
25.752.1266	REALIZAR A MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		992.520,00		992.520,00
25.752.1268	REALIZAR OBRA DE MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	700.000,00			700.000,00
26.000.0000	Transporte		219.390,00		219.390,00
26.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria		219.390,00		219.390,00
26.608.1272	REALIZAR OBRA DE ADEQUACAO/READEQUACAO/CASCALHAMENTO/PONTES E ESTRADAS RURAIS		219.390,00		219.390,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	100.000,00	1.401.000,00		1.501.000,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	100.000,00	1.401.000,00		1.501.000,00
27.812.1255	REALIZAR INFRA ESTRUTURA DE INCENTIVO AO ESPORTE	100.000,00			100.000,00
27.812.1275	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		1.401.000,00		1.401.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais		1.534.574,75		1.534.574,75
28.843.0000	Servico da Divida Interna		1.512.600,00		1.512.600,00
28.843.1209	AMORTIZAR OS ENCARGOS DA DIVIDA		1.512.600,00		1.512.600,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais		21.974,75		21.974,75
28.846.1211	REALIZAR AS INDENIZACAO E RESTITUICOES CONFORME DETERMINA OS CONVENIOS E CONTRATOS		21.974,75		21.974,75

Estado do Parana **Programa de Trabalho de Governo#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**
Exercicio de 2026 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
99.000.0000	Reservas				332.173,01
99.999.0000	Reserva de Contingencia				332.173,01
99.999.1212	UTILIZAR A RESERVA DE CONTINGENCIA, EM CASOS DE CALAMIDADE PUBLICA				332.173,01
	Total	2.087.110,00	92.678.000,07		95.097.283,08

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 04/Nov/2025, 13h e 35m.

Estado do Parana **Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**
Subfuncoes e Programas **Conforme o Vinculo com os Recursos**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	3.214.987,00		3.214.987,00
01.031.0000	Acao Legislativa	3.214.987,00		3.214.987,00
01.031.1000	GESTAO LEGISLATIVA	3.214.987,00		3.214.987,00
04.000.0000	Administracao	13.113.613,43	315.113,00	13.428.726,43
04.122.0000	Administracao Geral	10.426.837,43	307.800,00	10.734.637,43
04.122.1100	GESTAO ADMINISTRATIVA	975.910,00	100.000,00	1.075.910,00
04.122.1203	ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL	731.300,00		731.300,00
04.122.1204	ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO	6.020.007,43	198.800,00	6.218.807,43
04.122.1205	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS	488.564,00		488.564,00
04.122.1207	ENCARGOS DE PENSIONISTAS E INATIVOS	819.056,00		819.056,00
04.122.1208	CONTRIBUICOES AO PIS/PASEP	557.000,00	9.000,00	566.000,00
04.122.1256	ASSUNTOS UNIVERSITARIOS	835.000,00		835.000,00
04.123.0000	Administracao Financeira	2.686.776,00	7.313,00	2.694.089,00
04.123.1210	ACAO FINANCEIRA MUNICIPAL	2.686.776,00	7.313,00	2.694.089,00
08.000.0000	Assistencia Social	3.369.842,00	1.286.338,96	4.656.180,96
08.241.0000	Assistencia a Pessoa Idosa	25.000,00	28.000,00	53.000,00
08.241.1223	APOIO A PESSOA IDOSA	25.000,00	28.000,00	53.000,00
08.242.0000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia	30.000,00	43.878,00	73.878,00
08.242.1222	APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA	30.000,00	43.878,00	73.878,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	607.905,00	58.000,00	665.905,00
08.243.1214	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	461.523,00		461.523,00
08.243.1215	MANUTENCAO DA CASA LAR	80.443,00		80.443,00
08.243.1228	APOIO A INSTANCIA DE CONTROLE SOCIAL	8.000,00		8.000,00
08.243.1229	MANUNTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN	43.313,00		43.313,00
08.243.1230	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIV	14.626,00	58.000,00	72.626,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	2.706.937,00	1.156.460,96	3.863.397,96
08.244.1213	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2.400.247,00	461.500,00	2.861.747,00
08.244.1216	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	43.878,00		43.878,00
08.244.1218	MANUTENCAO DO CRAS	21.939,00	276.812,00	298.751,00
08.244.1219	MANUTENCAO DO CREAS	21.939,00	90.949,96	112.888,96
08.244.1220	MANUTENCAO DO IGD BOLSA FAMILIA		108.000,00	108.000,00
08.244.1221	MANUTENCAO DO IGD/SUAS		65.626,00	65.626,00
08.244.1224	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO	189.682,00	153.573,00	343.255,00
08.244.1226	SUBVENCAO SOCIAL	29.252,00		29.252,00
10.000.0000	Saude	10.858.913,00	17.806.347,00	28.665.260,00
10.122.0000	Administracao Geral	10.858.913,00	1.454.035,00	12.312.948,00
10.122.1231	ADMINISTRACAO GERAL DE SAUDE	10.858.913,00	1.454.035,00	12.312.948,00
10.301.0000	Atencao Basica		8.189.876,00	8.189.876,00
10.301.1232	MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE		5.017.882,00	5.017.882,00
10.301.1234	ATIVIDADES DE SAUDE C/ PAB ATENCAO BASIC		1.403.695,00	1.403.695,00
10.301.1235	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARI		1.420.848,00	1.420.848,00
10.301.1237	MANUTENCAO FARMACIA BASICA / HOSPITALAR		274.321,00	274.321,00
10.301.1239	GESTAO SUS		73.130,00	73.130,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		8.126.420,00	8.126.420,00
10.302.1240	MANUTENCAO DO CIUNEP - SAMU		295.000,00	295.000,00
10.302.1241	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		5.264.900,00	5.264.900,00
10.302.1242	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL		2.416.520,00	2.416.520,00
10.302.1274	CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE		150.000,00	150.000,00
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		36.016,00	36.016,00
10.304.1236	VIGILANCIA SANITARIA		36.016,00	36.016,00
12.000.0000	Educacao	10.431.706,00	19.250.269,39	29.681.975,39
12.361.0000	Ensino Fundamental	8.883.186,00	17.931.229,85	26.814.415,85
12.361.1245	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.633.780,00	16.698.447,00	24.332.227,00
12.361.1246	SERVICO DE NUTRICAO MUNICIPAL	187.756,00	351.024,00	538.780,00
12.361.1247	TRANSPORTE ESCOLAR	975.650,00	684.558,85	1.660.208,85
12.361.1248	CONSTRUCAO, REFORMAS E AMPLIACAO DAS UNI	86.000,00	197.200,00	283.200,00

Estado do Parana **Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**
Subfuncoes e Programas **Conforme o Vinculo com os Recursos**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
12.365.0000	Educacao Infantil	1.546.520,00	1.319.039,54	2.865.559,54
12.365.1249	MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFAN	1.400.260,00	1.172.779,54	2.573.039,54
12.365.1250	CONSTRUCAO, REFORMAS E AMPLIACAO DOS CEN	146.260,00	146.260,00	292.520,00
12.366.0000	Educacao de Jovens e Adultos	2.000,00		2.000,00
12.366.1251	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO	2.000,00		2.000,00
13.000.0000	Cultura	923.207,00		923.207,00
13.392.0000	Difusao Cultural	923.207,00		923.207,00
13.392.1253	BIBLIOTECA MUNICIPAL	118.000,00		118.000,00
13.392.1254	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	805.207,00		805.207,00
15.000.0000	Urbanismo	6.202.042,54		6.202.042,54
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	198.260,00		198.260,00
15.451.1264	PAVIMENTACAO ASFALTICA, EM BLOQUETE, REC	198.260,00		198.260,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	6.003.782,54		6.003.782,54
15.452.1262	MANUTENCAO DA DIVISAO DE VIACAO, SERV. U	3.195.806,00		3.195.806,00
15.452.1267	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	1.869.196,54		1.869.196,54
15.452.1273	REFORMA, ADEQUACAO E MANUTENCAO DO CEMIT	938.780,00		938.780,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	1.846.186,00		1.846.186,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	1.846.186,00		1.846.186,00
18.541.1260	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO E LIMPEZA	1.683.414,00		1.683.414,00
18.541.1276	MANUTENCAO DA DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	162.772,00		162.772,00
20.000.0000	Agricultura	726.342,00		726.342,00
20.606.0000	Extensao Rural	726.342,00		726.342,00
20.606.1259	MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA E P	457.252,00		457.252,00
20.606.1261	FOMENTACAO AGRICOLA E PASTORIL A PEQUENO	269.090,00		269.090,00
22.000.0000	Industria	472.718,00		472.718,00
22.661.0000	Promocao Industrial	472.718,00		472.718,00
22.661.1258	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E	472.718,00		472.718,00
25.000.0000	Energia	1.692.520,00		1.692.520,00
25.752.0000	Energia Eletrica	1.692.520,00		1.692.520,00
25.752.1266	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	992.520,00		992.520,00
25.752.1268	OBRA DE MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	700.000,00		700.000,00
26.000.0000	Transporte	219.390,00		219.390,00
26.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria	219.390,00		219.390,00
26.608.1272	ADEQUACAO/READEQUACAO/CASCALHAMENTO/PONT	219.390,00		219.390,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	1.501.000,00		1.501.000,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	1.501.000,00		1.501.000,00
27.812.1255	INFRA ESTRUTURA DE INCENTIVO AO ESPORTE	100.000,00		100.000,00
27.812.1275	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE, LA	1.401.000,00		1.401.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais	1.534.574,75		1.534.574,75
28.843.0000	Servico da Divida Interna	1.512.600,00		1.512.600,00
28.843.1209	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA	1.512.600,00		1.512.600,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	21.974,75		21.974,75
28.846.1211	INDENIZACOES E RESTITUICOES	21.974,75		21.974,75
99.000.0000	Reservas	332.173,01		332.173,01
99.999.0000	Reserva de Contingencia	332.173,01		332.173,01
99.999.1212	RESERVA DE CONTINGENCIA	332.173,01		332.173,01
	Total	56.439.214,73	38.658.068,35	95.097.283,08

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 04/Nov/2025, 13h e 39m.

Estado do Parana **Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
01	PODER LEGISLATIVO		
	01 Legislativa	3.214.987,00	3.214.987,00
02	PODER EXECUTIVO		
	04 Administracao	1.807.210,00	1.807.210,00
03	SECRETARIA MUN. DE ADM. HAB. E ENG		
	04 Administracao	8.092.427,43	8.092.427,43
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
	04 Administracao	2.694.089,00	
	28 Encargos Especiais	1.534.574,75	
	99 Reservas	332.173,01	4.560.836,76
05	SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, ASS COM. SOCIA		
	08 Assistencia Social	4.656.180,96	4.656.180,96
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	10 Saude	28.665.260,00	28.665.260,00
07	SECRETARIA MUN. ED, CULT E ASS. UNIVERSI		
	04 Administracao	835.000,00	
	12 Educacao	29.681.975,39	
	13 Cultura	923.207,00	31.440.182,39
08	SECRETARIA MUN. DE ESP, LAZER E TURISMO		
	27 Desporto e Lazer	1.501.000,00	1.501.000,00
09	SEC. MUN. DE VIACAO, OBRAS E SERV PUBLIC		
	15 Urbanismo	6.202.042,54	
	25 Energia	1.692.520,00	
	26 Transporte	219.390,00	8.113.952,54
10	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PECUARIA		
	20 Agricultura	726.342,00	726.342,00
11	SECRETARIA MUN. DE IND, COM E DO TRABALH		
	22 Industria	472.718,00	472.718,00
12	SEC. MUN. DE M. AMB. REC. REN. E DEST		
	18 Gestao Ambiental	1.846.186,00	1.846.186,00

Estado do Parana **Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO
------------------------------- **Resumo** -------------------------------

Funcao	Despesa Fixada
01 Legislativa	3.214.987,00
04 Administracao	13.428.726,43
08 Assistencia Social	4.656.180,96
10 Saude	28.665.260,00
12 Educacao	29.681.975,39
13 Cultura	923.207,00
15 Urbanismo	6.202.042,54
18 Gestao Ambiental	1.846.186,00
20 Agricultura	726.342,00
22 Industria	472.718,00
25 Energia	1.692.520,00
26 Transporte	219.390,00
27 Desporto e Lazer	1.501.000,00
28 Encargos Especiais	1.534.574,75
99 Reservas	332.173,01
Total Geral	95.097.283,08

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 04/Nov/2025, 13h e 41m.

Estado do Parana **Detalhamento do Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Orcamento**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Despesas Correntes	Autorizada Despesas de Capital	Total
01	PODER LEGISLATIVO	2.843.987,00	371.000,00	3.214.987,00
01.01	CAMARA MUNICIPAL	2.843.987,00	371.000,00	3.214.987,00
01.01.01	Legislativa	2.843.987,00	371.000,00	3.214.987,00
01.01.01031	Acao Legislativa	2.843.987,00	371.000,00	3.214.987,00
01.01.010311000	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES, VISANDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS ACOES LEGISLATIVAS.	2.843.987,00	371.000,00	3.214.987,00
01.01.0103110002.001	ATENDIMENTO LEGISLATIVO	2.843.987,00	71.000,00	2.914.987,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.430.000,00		1.430.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	180.000,00		180.000,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		3.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	510.000,00		510.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		200.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	42.600,00		42.600,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	420.000,00		420.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	54.000,00		54.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.387,00		4.387,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		71.000,00	71.000,00
01.01.0103110003.001	REFORMA, AMPLIACAO DAS UNIDADES DE SAUDE		300.000,00	300.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		300.000,00	300.000,00
	Total Unidade Orcamentaria	2.843.987,00	371.000,00	3.214.987,00
	Total Orgao	2.843.987,00	371.000,00	3.214.987,00

Estado do Parana **Detalhamento do Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Orcamento**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Despesas Correntes	Autorizada Despesas de Capital	Total
02	PODER EXECUTIVO	1.557.210,00	250.000,00	1.807.210,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	825.910,00	250.000,00	1.075.910,00
02.01.04	Administracao	825.910,00	250.000,00	1.075.910,00
02.01.04122	Administracao Geral	825.910,00	250.000,00	1.075.910,00
02.01.041221100	GESTAO ADMINISTRATIVA	825.910,00	250.000,00	1.075.910,00
02.01.0412211002.002	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	825.910,00	250.000,00	1.075.910,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	482.658,00		482.658,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	100.000,00		100.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	82.000,00		82.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.252,00		29.252,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	119.000,00		119.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.000,00		13.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000,00	250.000,00
	Total Unidade Orcamentaria	825.910,00	250.000,00	1.075.910,00

Estado do Parana **Detalhamento do Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Orcamento**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Despesas Correntes	Autorizada Despesas de Capital	Total
02.02	PROCURADORIA JURIDICA	731.300,00		731.300,00
02.02.04	Administracao	731.300,00		731.300,00
02.02.04122	Administracao Geral	731.300,00		731.300,00
02.02.041221203	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DO PREFEITO E DA ASSESSORIA JURIDICA	731.300,00		731.300,00
02.02.0412212032.002	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	731.300,00		731.300,00
339091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	731.300,00		731.300,00
	Total Unidade Orcamentaria	731.300,00		731.300,00
	Total Orgao	1.557.210,00	250.000,00	1.807.210,00

Estado do Parana **Detalhamento do Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Orcamento**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Despesas Correntes	Autorizada Despesas de Capital	Total
03	SECRETARIA MUN. DE ADM. HAB. E ENG	7.950.427,43	142.000,00	8.092.427,43
03.01	ADMINISTRACAO GERAL	6.076.807,43	142.000,00	6.218.807,43
03.01.04	Administracao	6.076.807,43	142.000,00	6.218.807,43
03.01.04122	Administracao Geral	6.076.807,43	142.000,00	6.218.807,43
03.01.041221204	MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS AO CIDADAO ATRAVES DA IMPLANTACAO DE MOLDELOS EMPREENDEDORES DE GESTAO PUBLICA, PRINCIPALMENTE AOS ASPECTOS FISICOS E DE TECNICAS ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS	6.076.807,43	142.000,00	6.218.807,43
03.01.0412212042.003	ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO	6.076.807,43	142.000,00	6.218.807,43
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.730.430,00		1.730.430,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	543.783,43		543.783,43
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	121.000,00		121.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	511.058,00		511.058,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	33.000,00		33.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	409.528,00		409.528,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.622.801,00		1.622.801,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.105.207,00		1.105.207,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		142.000,00	142.000,00
	Total Unidade Orcamentaria	6.076.807,43	142.000,00	6.218.807,43

Estado do Parana **Detalhamento do Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Orcamento**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Despesas Correntes	Autorizada Despesas de Capital	Total
03.02	DIV. DE RECURSOS HUMANOS	1.873.620,00		1.873.620,00
03.02.04	Administracao	1.873.620,00		1.873.620,00
03.02.04122	Administracao Geral	1.873.620,00		1.873.620,00
03.02.041221205	MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS AO CIDADAO ATRAVES DA IMPLANTACAO DE MOLDELOS EMPREENDEDORES DE GESTAO PUBLICA PUBLICA E DE TECNICAS ADMINISTRATIVS E GERENCIAIS	488.564,00		488.564,00
03.02.0412212052.007	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS	488.564,00		488.564,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	239.800,00		239.800,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	204.764,00		204.764,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00		24.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00		20.000,00
03.02.041221207	ENCARGOS DE PENSIONISTAS E INATIVOS	819.056,00		819.056,00
03.02.0412212072.008	ENCARGOS DE PENSIONISTAS E INATIVOS	819.056,00		819.056,00
319003.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	819.056,00		819.056,00
03.02.041221208	REALIZAR AS CONTRIBUICOES AO PIS/PASEP	566.000,00		566.000,00
03.02.0412212082.009	CONTRIBUICOES AO PIS/PASEP	566.000,00		566.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	566.000,00		566.000,00
	Total Unidade Orcamentaria	1.873.620,00		1.873.620,00
	Total Orgao	7.950.427,43	142.000,00	8.092.427,43

Estado do Parana **Detalhamento do Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Orcamento**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Despesas Correntes	Autorizada Despesas de Capital	Total
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	3.617.459,76	943.377,00	4.560.836,76
04.01	ADMINSTRACAO GERAL	2.686.776,00	7.313,00	2.694.089,00
04.01.04	Administracao	2.686.776,00	7.313,00	2.694.089,00
04.01.04123	Administracao Financeira	2.686.776,00	7.313,00	2.694.089,00
04.01.041231210	GERENCIAR AS ATIVIDADES DA DIVIDA PUBLICA, DOS REPASSES FINANCEIROS AOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA, DA EXECUCAO DA CONTABILIDADE, DA TRIBUTACAO E ARRECADACAO	2.686.776,00	7.313,00	2.694.089,00
04.01.0412312102.005	COORDENACAO ADMINISTRATIVA	2.686.776,00	7.313,00	2.694.089,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	980.000,00		980.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	82.000,00		82.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00		65.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	448.000,00		448.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.111.776,00		1.111.776,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.313,00	7.313,00
	Total Unidade Orcamentaria	2.686.776,00	7.313,00	2.694.089,00

Estado do Parana **Detalhamento do Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Orcamento**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Despesas Correntes	Autorizada Despesas de Capital	Total
04.02	ENCARGOS GERAIS	930.683,76	936.064,00	1.866.747,76
04.02.28	Encargos Especiais	598.510,75	936.064,00	1.534.574,75
04.02.28843	Servico da Divida Interna	576.536,00	936.064,00	1.512.600,00
04.02.288431209	AMORTIZAR OS ENCARGOS DA DIVIDA	576.536,00	936.064,00	1.512.600,00
04.02.2884312092.010	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA	576.536,00	936.064,00	1.512.600,00
329021.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	576.536,00		576.536,00
469071.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		936.064,00	936.064,00
04.02.28846	Outros Encargos Especiais	21.974,75		21.974,75
04.02.288461211	REALIZAR AS INDENIZACAO E RESTITUICOES CONFORME DETERMINA OS CONVENIOS E CONTRATOS	21.974,75		21.974,75
04.02.2884612112.011	INDENIZACOES E RESTITUICOES	21.974,75		21.974,75
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	21.974,75		21.974,75
04.02.99	Reservas	332.173,01		332.173,01
04.02.99999	Reserva de Contingencia	332.173,01		332.173,01
04.02.999991212	UTILIZAR A RESERVA DE CONTINGENCIA, EM CASOS DE CALAMIDADE PUBLICA	332.173,01		332.173,01
04.02.9999912122.012	RESERVA DE CONTIGENCIA	332.173,01		332.173,01
999999.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA/RESERVA DO RPPS	332.173,01		332.173,01
	Total Unidade Orcamentaria	930.683,76	936.064,00	1.866.747,76
	Total Orgao	3.617.459,76	943.377,00	4.560.836,76

Estado do Parana **Detalhamento do Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Orcamento**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Despesas Correntes	Autorizada Despesas de Capital	Total
05	SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, ASS COM. SOCIA	4.488.863,96	167.317,00	4.656.180,96
05.01	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.396.826,00	50.765,00	3.447.591,00
05.01.08	Assistencia Social	3.396.826,00	50.765,00	3.447.591,00
05.01.08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	541.966,00		541.966,00
05.01.082431214	AUXILIAR O CONSELHO TUTELAR EM SUAS ATIVIDADES DE PROTECAO DOS DIREITOS DAS CRIANCAS E DOS ADOLESCENTES	461.523,00		461.523,00
05.01.0824312142.014	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	461.523,00		461.523,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		300.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	46.958,00		46.958,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	36.565,00		36.565,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00		39.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	39.000,00		39.000,00
05.01.082431215	REALIZAR A MANUTENCAO DA CASA LAR	80.443,00		80.443,00
05.01.0824312152.015	MANUTENCAO DA CASA LAR	80.443,00		80.443,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.443,00		80.443,00
05.01.08244	Assistencia Comunitaria	2.854.860,00	50.765,00	2.905.625,00
05.01.082441213	GARANTIR O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL AS FAMILIAS	2.810.982,00	50.765,00	2.861.747,00
05.01.0824412132.013	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2.810.982,00	50.765,00	2.861.747,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.111.576,00		1.111.576,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	234.016,00		234.016,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	73.130,00		73.130,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	759.984,00		759.984,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	39.000,00		39.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	522.276,00		522.276,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	71.000,00		71.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.765,00	50.765,00
05.01.082441216	ATENDER FAMILIAS COM BENEFICIOS EVENTUAIS	43.878,00		43.878,00
05.01.0824412162.016	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	43.878,00		43.878,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	43.878,00		43.878,00
	Total Unidade Orcamentaria	3.396.826,00	50.765,00	3.447.591,00

Estado do Parana **Detalhamento do Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Orcamento**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Despesas Correntes	Autorizada Despesas de Capital	Total
05.02	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.026.098,96	116.552,00	1.142.650,96
05.02.08	Assistencia Social	1.026.098,96	116.552,00	1.142.650,96
05.02.08241	Assistencia a Pessoa Idosa	53.000,00		53.000,00
05.02.082411223	GARANTIR APOIO AS ATIVIDADES PARA COM A PESSOA IDOSA	53.000,00		53.000,00
05.02.0824112232.023	APOIO A PESSOA IDOSA	53.000,00		53.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00		28.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00		25.000,00
05.02.08242	Assistencia a Pessoa com Deficiencia	73.878,00		73.878,00
05.02.082421222	APOIAR A ENTIDADE QUE ATENDE PESSOA COM DEFICIENCIA	73.878,00		73.878,00
05.02.0824212222.022	APOIIO A PESSOA COM DEFICIENCIA	73.878,00		73.878,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	30.000,00		30.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	43.878,00		43.878,00
05.02.08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	58.000,00		58.000,00
05.02.082431230	REALIZAR AS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS	58.000,00		58.000,00
05.02.0824312302.030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SOCOEDUCATIVAS	58.000,00		58.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00		27.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.000,00		31.000,00
05.02.08244	Assistencia Comunitaria	841.220,96	116.552,00	957.772,96
05.02.082441218	REALIZAR A MANUTENCAO DO CRAS	269.499,00	29.252,00	298.751,00
05.02.0824412182.018	MANUTENCAO DO CRAS	269.499,00	29.252,00	298.751,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.000,00		112.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00		71.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.560,00		25.560,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.939,00		60.939,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.252,00	29.252,00
05.02.082441219	REALIZAR A MANUTENCAO DO CREAS	112.888,96		112.888,96
05.02.0824412192.019	MANUTENCAO DO CREAS	112.888,96		112.888,96
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	944,96		944,96
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	108.944,00		108.944,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00		3.000,00
05.02.082441220				

Estado do Parana **Detalhamento do Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Orcamento**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Despesas Correntes	Autorizada Despesas de Capital	Total
	GERENCIAR OS RECURSOS DO IGD/BOLSA FAMILIA	81.000,00	27.000,00	108.000,00
05.02.0824412202.020	MANUTENCAO DO IGD BOLSA FAMILIA	81.000,00	27.000,00	108.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00		28.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	53.000,00		53.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.000,00	27.000,00
05.02.082441221	EXECUTAR OS RECURSOS DO IGD/SUAS	26.626,00	39.000,00	65.626,00
05.02.0824412212.021	MANUTENCAO DO IGD/SUAS	26.626,00	39.000,00	65.626,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.626,00		14.626,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00		12.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		39.000,00	39.000,00
05.02.082441224	MANTER AS ATIVIDADES DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS NA PROTECAO SOCIAL BASICA	321.955,00	21.300,00	343.255,00
05.02.0824412242.024	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS NA PROTECAO SOCIAL BASICA	321.955,00	21.300,00	343.255,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.382,00		102.382,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	27.000,00		27.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	82.878,00		82.878,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	109.695,00		109.695,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.300,00	21.300,00
05.02.082441226	AUXILIAR COM RECURSO FINANCEIRO ENTIDADES PARCEIRA DO MUNICIPIO	29.252,00		29.252,00
05.02.0824412262.026	SUBVENCAO SOCIAL	29.252,00		29.252,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	29.252,00		29.252,00
	Total Unidade Orcamentaria	1.026.098,96	116.552,00	1.142.650,96

Publicações legais

Estado do Parana **Detalhamento do Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Orcamento**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
05.03	FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	65.939,00		65.939,00
05.03.08	Assistencia Social	65.939,00		65.939,00
05.03.08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	65.939,00		65.939,00
05.03.082431228	GARANTIR APOIO A INSTANCIA DE CONTROLE SOCIAL	8.000,00		8.000,00
05.03.0824312282.028	APOIO A INSTANCIA DE CONTROLE SOCIAL	8.000,00		8.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		4.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00		4.000,00
05.03.082431229	GERENCIAR AS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	43.313,00		43.313,00
05.03.0824312292.029	MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	43.313,00		43.313,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		25.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.000,00		11.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.313,00		7.313,00
05.03.082431230	REALIZAR AS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS	14.626,00		14.626,00
05.03.0824312302.030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SOCOEDUCATIVAS	14.626,00		14.626,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.313,00		7.313,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.313,00		7.313,00
	Total Unidade Orcamentaria	65.939,00		65.939,00
	Total Orgao	4.488.863,96	167.317,00	4.656.180,96

Estado do Parana **Detalhamento do Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Orcamento**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	27.695.467,00	969.793,00	28.665.260,00
06.01	DIVISAO MUNICIPAL DE SAUDE	11.506.498,00	806.450,00	12.312.948,00
06.01.10	Saude	11.506.498,00	806.450,00	12.312.948,00
06.01.10122	Administracao Geral	11.506.498,00	806.450,00	12.312.948,00
06.01.101221231	REALIZAR A ADMINISTRACAO GERAL DE SAUDE	11.506.498,00	806.450,00	12.312.948,00
06.01.1012212312.031	ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE	11.506.498,00	666.450,00	12.172.948,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.927.500,00		5.927.500,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		300.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.993.800,00		1.993.800,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	51.120,00		51.120,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.059.748,00		3.059.748,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	121.330,00		121.330,00
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	53.000,00		53.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		666.450,00	666.450,00
06.01.1012212313.001	REFORMA, AMPLIACAO DAS UNIDADES DE SAUDE		140.000,00	140.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		140.000,00	140.000,00
	Total Unidade Orcamentaria	11.506.498,00	806.450,00	12.312.948,00

Estado do Parana **Detalhamento do Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Orcamento**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16.188.969,00	163.343,00	16.352.312,00
06.02.10	Saude	16.188.969,00	163.343,00	16.352.312,00
06.02.10301	Atencao Basica	8.103.311,00	86.565,00	8.189.876,00
06.02.103011232	GARANTIR ATENDIMENTO POPULACAO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	4.967.882,00	50.000,00	5.017.882,00
06.02.1030112322.032	MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	4.967.882,00	50.000,00	5.017.882,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.241.400,00		2.241.400,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.500.000,00		1.500.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	307.146,00		307.146,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00		300.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	150.000,00		150.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	469.336,00		469.336,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	50.000,00
06.02.103011234	REALIZAR AS ATIVIDADES DE SAUDE C/ PAB ATENCAO BASICA	1.403.695,00		1.403.695,00
06.02.1030112342.034	ATIVIDADES DE SAUDE C/ ATENCAO BASICA	1.403.695,00		1.403.695,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00		300.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.103.695,00		1.103.695,00
06.02.103011235	REALIZAR A MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1.420.848,00		1.420.848,00
06.02.1030112352.035	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1.420.848,00		1.420.848,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.420.848,00		1.420.848,00
06.02.103011237	ASSEGURAR AS CONDICOES DE ACESSO A FARMACIA BASICA / HOSPITALAR	274.321,00		274.321,00
06.02.1030112372.037	MANUTENCAO FARMACIA BASICA / HOSPITALAR	274.321,00		274.321,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	124.321,00		124.321,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	150.000,00		150.000,00
06.02.103011239	REALIZAR A GESTAO SUS	36.565,00	36.565,00	73.130,00
06.02.1030112392.039	GESTAO SUS	36.565,00	36.565,00	73.130,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	36.565,00		36.565,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.565,00	36.565,00
06.02.10302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	8.051.520,00	74.900,00	8.126.420,00

Estado do Parana **Detalhamento do Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Orcamento**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
06.02.103021240	APOIAR FINANCEIRAMENTE O CIUNEP - SAMU	295.000,00		295.000,00
06.02.1030212402.040	MANUTENCAO DO CIUNEP - SAMU	295.000,00		295.000,00
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	185.000,00		185.000,00
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	110.000,00		110.000,00
06.02.103021241	AUXILIAR O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	5.260.000,00	4.900,00	5.264.900,00
06.02.1030212412.041	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	5.260.000,00	4.900,00	5.264.900,00
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	30.000,00		30.000,00
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.230.000,00		5.230.000,00
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		4.900,00	4.900,00
06.02.103021242	REALIZAR A MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	2.346.520,00	70.000,00	2.416.520,00
06.02.1030212422.042	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	2.346.520,00	70.000,00	2.416.520,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.624.000,00		1.624.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	423.130,00		423.130,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	299.390,00		299.390,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00	70.000,00
06.02.103021274	CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	150.000,00		150.000,00
06.02.1030212742.070	CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	150.000,00		150.000,00
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	150.000,00		150.000,00
06.02.10304	Vigilancia Sanitaria	34.138,00	1.878,00	36.016,00
06.02.103041236	REALIZAR ATIVIDADE DE VIGILANCIA SANITARIA	34.138,00	1.878,00	36.016,00
06.02.1030412362.036	VIGILANCIA SANITARIA	34.138,00	1.878,00	36.016,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		4.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.382,00		22.382,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.756,00		7.756,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.878,00	1.878,00
	Total Unidade Orcamentaria	16.188.969,00	163.343,00	16.352.312,00
	Total Orgao	27.695.467,00	969.793,00	28.665.260,00

Estado do Parana **Detalhamento do Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Orcamento**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
07	SECRETARIA MUN. ED, CULT E ASS. UNIVERSI	30.235.257,39	1.204.925,00	31.440.182,39
07.01	DIV. DE ED. INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL	28.702.615,39	979.360,00	29.681.975,39
07.01.12	Educacao	28.702.615,39	979.360,00	29.681.975,39
07.01.12361	Ensino Fundamental	26.153.835,85	660.580,00	26.814.415,85
07.01.123611245	ASSEGURAR A IGUALDADE DE ACESSO, PERMANENCIA, EXITO E ELEVAR O NIVEL DE EDUCACAO DA POPULACAO	24.097.977,00	234.250,00	24.332.227,00
07.01.1236112452.045	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	24.097.977,00	234.250,00	24.332.227,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.622.589,00		15.622.589,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.164.590,00		3.164.590,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	350.000,00		350.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.795.608,00		1.795.608,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	852.000,00		852.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	14.200,00		14.200,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	636.520,00		636.520,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.574.462,00		1.574.462,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	88.008,00		88.008,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		234.250,00	234.250,00
07.01.123611246	OFERECER COM QUALIDADE SERVICO DE NUTRICAO AO ALUNOS DA REDE DE ENSINO	538.780,00		538.780,00
07.01.1236112462.046	SERVICO DE NUTRICAO MUNICIPAL	538.780,00		538.780,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	538.780,00		538.780,00
07.01.123611247	ASSEGURAR A IGUALDADE DE ACESSO, PERMANENCIA, EXITO E ELEVAR O NIVEL DE EDUCACAO COM TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE	1.517.078,85	143.130,00	1.660.208,85
07.01.1236112472.047	TRANSPORTE ESCOLAR	1.517.078,85	143.130,00	1.660.208,85
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	265.788,00		265.788,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.251.290,85		1.251.290,85
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		143.130,00	143.130,00
07.01.123611248	REALIZAR CONSTRUCAO, REFORMAS E AMPLIACAO DAS UNIDADES ESCOLARES		283.200,00	283.200,00
07.01.1236112483.048	CONSTRUCAO, REFORMAS E AMPLIACAO DAS UNIDADES ESCOLARES		283.200,00	283.200,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		283.200,00	283.200,00
07.01.12365	Educacao Infantil	2.546.779,54	318.780,00	2.865.559,54
07.01.123651249				

Estado do Parana **Detalhamento do Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Orcamento**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
	GARANTIR AOS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL UMA EDUCACAO COM QUALIDADE	2.546.779,54	26.260,00	2.573.039,54
07.01.1236512492.049	MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL	2.546.779,54	26.260,00	2.573.039,54
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.040.824,54		2.040.824,54
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	116.138,00		116.138,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00		24.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	215.817,00		215.817,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00		150.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.260,00	26.260,00
07.01.123651250	REALIZAR CONSTRUCAO, MANUTENCAO, REFORMAS E AMPLIACAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL		292.520,00	292.520,00
07.01.1236512503.050	CONSTRUCAO, REFORMAS E AMPLIACAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL		292.520,00	292.520,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		292.520,00	292.520,00
07.01.12366	Educacao de Jovens e Adultos	2.000,00		2.000,00
07.01.123661251	OFERECER EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO	2.000,00		2.000,00
07.01.1236612512.051	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00		2.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00
	Total Unidade Orcamentaria	28.702.615,39	979.360,00	29.681.975,39

Estado do Parana **Detalhamento do Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Orcamento**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
07.02	DIVISAO DE CULTURA	1.532.642,00	225.565,00	1.758.207,00
07.02.04	Administracao	835.000,00		835.000,00
07.02.04122	Administracao Geral	835.000,00		835.000,00
07.02.041221256	ASSUNTOS UNIVERSITARIOS	835.000,00		835.000,00
07.02.0412212562.056	ASSUNTOS UNIVERSITARIOS	835.000,00		835.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00		42.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	173.000,00		173.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	620.000,00		620.000,00
07.02.13	Cultura	697.642,00	225.565,00	923.207,00
07.02.13392	Difusao Cultural	697.642,00	225.565,00	923.207,00
07.02.133921253	OPORTUNIZAR OS MUNICIPES ACESSO A BIBLIOTECA MUNICIPAL	79.000,00	39.000,00	118.000,00
07.02.1339212532.053	BIBLIOTECA MUNICIPAL	79.000,00	39.000,00	118.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		40.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	39.000,00		39.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		39.000,00	39.000,00
07.02.133921254	POMOVER A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	618.642,00	186.565,00	805.207,00
07.02.1339212542.054	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	618.642,00	186.565,00	805.207,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		50.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00		20.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	219.390,00		219.390,00
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	29.252,00		29.252,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00		300.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		36.565,00	36.565,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00	150.000,00
	Total Unidade Orcamentaria	1.532.642,00	225.565,00	1.758.207,00
	Total Orgao	30.235.257,39	1.204.925,00	31.440.182,39

Estado do Parana **Detalhamento do Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Orcamento**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
08	SECRETARIA MUN. DE ESP, LAZER E TURISMO	1.331.000,00	170.000,00	1.501.000,00
08.01	DIVISAO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	1.331.000,00	170.000,00	1.501.000,00
08.01.27	Desporto e Lazer	1.331.000,00	170.000,00	1.501.000,00
08.01.27812	Desporto Comunitario	1.331.000,00	170.000,00	1.501.000,00
08.01.278121255	REALIZAR INFRA ESTRUTURA DE INCENTIVO AO ESPORTE		100.000,00	100.000,00
08.01.2781212553.055	INFRA ESTRUTURA DE INCENTIVO AO ESPORTE		100.000,00	100.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		100.000,00	100.000,00
08.01.278121275	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	1.331.000,00	70.000,00	1.401.000,00
08.01.2781212752.071	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	1.331.000,00	70.000,00	1.401.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	570.000,00		570.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	120.000,00		120.000,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS			0,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	255.000,00		255.000,00
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	36.000,00		36.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	350.000,00		350.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00	70.000,00
	Total Unidade Orcamentaria	1.331.000,00	170.000,00	1.501.000,00
	Total Orgao	1.331.000,00	170.000,00	1.501.000,00

Estado do Parana **Detalhamento do Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Orcamento**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
09	SEC. MUN. DE VIACAO, OBRAS E SERV PUBLIC	6.010.470,00	2.103.482,54	8.113.952,54
09.01	DIVISAO VIACAO, OBRAS E SERV PUBLICOS	6.010.470,00	2.103.482,54	8.113.952,54
09.01.15	Urbanismo	4.871.690,00	1.330.352,54	6.202.042,54
09.01.15451	Infra-estrutura Urbana		198.260,00	198.260,00
09.01.154511264	REALIZAR PAVIMENTACAO ASFALTICA, EM BLOQUETE, RECAPE, GALERIAS PLUVIAIS E PASSEIO PUBLICO		198.260,00	198.260,00
09.01.1545112643.067	PAVIMENTACAO ASFALTICA, BLOQUETE, RECAPE, GALERIAS PLUVIAIS E PASSEIO PUBLICO		198.260,00	198.260,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		198.260,00	198.260,00
09.01.15452	Servicos Urbanos	4.871.690,00	1.132.092,54	6.003.782,54
09.01.154521262	REALIZAR A MANUTENCAO DA DIVISAO DE VIACAO, SERV. URB. E LIMPEZA PUB	2.824.050,00	371.756,00	3.195.806,00
09.01.1545212622.063	MANU. DA DIVISAO DE VIACAO, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA	2.824.050,00	14.626,00	2.838.676,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	965.650,00		965.650,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	150.000,00		150.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.400,00		8.400,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00		700.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000.000,00		1.000.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.626,00	14.626,00
09.01.1545212622.064	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		284.000,00	284.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		284.000,00	284.000,00
09.01.1545212623.064	INFRA ESTRUTURA DA DIVISAO DE VIACAO, SERVICOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA		73.130,00	73.130,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		73.130,00	73.130,00
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS			0,00
09.01.154521267	REALIZAR A MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	1.755.120,00	114.076,54	1.869.196,54
09.01.1545212672.064	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	1.755.120,00	114.076,54	1.869.196,54
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	585.040,00		585.040,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.170.080,00		1.170.080,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		84.824,54	84.824,54
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.252,00	29.252,00
09.01.154521273	Reforma e adequacao do cemiterio municipal	292.520,00	646.260,00	938.780,00
09.01.1545212732.069	MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUARIA	292.520,00	646.260,00	938.780,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	146.260,00		146.260,00

Estado do Parana **Detalhamento do Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Orcamento**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	146.260,00		146.260,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		146.260,00	146.260,00
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		500.000,00	500.000,00
09.01.25	Energia	992.520,00	700.000,00	1.692.520,00
09.01.25752	Energia Eletrica	992.520,00	700.000,00	1.692.520,00
09.01.257521266	REALIZAR A MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	992.520,00		992.520,00
09.01.2575212662.065	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	992.520,00		992.520,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	292.520,00		292.520,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	700.000,00		700.000,00
09.01.257521268	REALIZAR OBRA DE MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		700.000,00	700.000,00
09.01.2575212683.068	OBRA DE MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		700.000,00	700.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		700.000,00	700.000,00
09.01.26	Transporte	146.260,00	73.130,00	219.390,00
09.01.26608	Promocao da Producao Agropecuaria	146.260,00	73.130,00	219.390,00
09.01.266081272	REALIZAR OBRA DE ADEQUACAO/READEQUACAO/CASCALHAMENTO/PONTES E ESTRADAS RURAIS	146.260,00	73.130,00	219.390,00
09.01.2660812722.066	ADEQUACAO/READEQUACAO/CASCALHAMENTO/PONTES E ESTRADAS RURAIS	146.260,00	73.130,00	219.390,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	73.130,00		73.130,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	73.130,00		73.130,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		73.130,00	73.130,00
	Total Unidade Orcamentaria	6.010.470,00	2.103.482,54	8.113.952,54
	Total Orgao	6.010.470,00	2.103.482,54	8.113.952,54

Estado do Parana **Detalhamento do Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Orcamento**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
10	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PECUARIA	664.390,00	61.952,00	726.342,00
10.01	DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA	664.390,00	61.952,00	726.342,00
10.01.20	Agricultura	664.390,00	61.952,00	726.342,00
10.01.20606	Extensao Rural	664.390,00	61.952,00	726.342,00
10.01.206061259	REALIZAR A MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA	445.000,00	12.252,00	457.252,00
10.01.2060612592.059	MANUT. DA DIV. DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS	445.000,00	12.252,00	457.252,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		300.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	80.000,00		80.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		25.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00		40.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.252,00	12.252,00
10.01.206061261	INCENTIVAR OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	219.390,00	49.700,00	269.090,00
10.01.2060612612.061	FOMENTACAO AGRICOLA/ PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES	219.390,00		219.390,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	117.008,00		117.008,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	102.382,00		102.382,00
10.01.2060612612.062	INFRA ESTRUTURA AGRICOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES		49.700,00	49.700,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		49.700,00	49.700,00
	Total Unidade Orcamentaria	664.390,00	61.952,00	726.342,00
	Total Orgao	664.390,00	61.952,00	726.342,00

Estado do Parana **Detalhamento do Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Orcamento**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
11	SECRETARIA MUN. DE IND, COM E DO TRABALH	211.580,00	261.138,00	472.718,00
11.01	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	211.580,00	261.138,00	472.718,00
11.01.22	Industria	211.580,00	261.138,00	472.718,00
11.01.22661	Promocao Industrial	211.580,00	261.138,00	472.718,00
11.01.226611258	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO E DO TRABALHO	211.580,00	261.138,00	472.718,00
11.01.2266112582.058	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO E DO TRABALHO	211.580,00	261.138,00	472.718,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	73.130,00		73.130,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	36.920,00		36.920,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	73.130,00		73.130,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	28.400,00		28.400,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		190.138,00	190.138,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		71.000,00	71.000,00
	Total Unidade Orcamentaria	211.580,00	261.138,00	472.718,00
	Total Orgao	211.580,00	261.138,00	472.718,00

Estado do Parana **Detalhamento do Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Orcamento**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
12	SEC. MUN. DE M. AMB. REC. REN. E DEST	1.455.300,00	390.886,00	1.846.186,00
12.01	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	145.772,00	17.000,00	162.772,00
12.01.18	Gestao Ambiental	145.772,00	17.000,00	162.772,00
12.01.18541	Preservacao e Conservacao Ambiental	145.772,00	17.000,00	162.772,00
12.01.185411276	MANUTENCAO DA DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	145.772,00	17.000,00	162.772,00
12.01.1854112762.076	MANUTENCAO DA DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	145.772,00	17.000,00	162.772,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.390,00		58.390,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	22.382,00		22.382,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		25.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00		40.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10.000,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000,00	7.000,00
	Total Unidade Orcamentaria	145.772,00	17.000,00	162.772,00

Estado do Parana **Detalhamento do Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026 - Orcamento**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
12.02	DIV. DE DEST. DE RES. E ATERRO SANITARIO	1.309.528,00	373.886,00	1.683.414,00
12.02.18	Gestao Ambiental	1.309.528,00	373.886,00	1.683.414,00
12.02.18541	Preservacao e Conservacao Ambiental	1.309.528,00	373.886,00	1.683.414,00
12.02.185411260	REALIZAR A MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO E LIMPEZA PUBLICA	1.309.528,00	373.886,00	1.683.414,00
12.02.1854112602.060	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO E LIMPEZA PUBLICA	1.309.528,00	373.886,00	1.683.414,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	340.138,00		340.138,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	969.390,00		969.390,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.886,00	160.886,00
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		213.000,00	213.000,00
	Total Unidade Orcamentaria	1.309.528,00	373.886,00	1.683.414,00
	Total Orgao	1.455.300,00	390.886,00	1.846.186,00
	Total Geral	88.061.412,54	7.035.870,54	95.097.283,08

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 04/Nov/2025, 13h e 49m.

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026**

Orgao...............: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Total da Aplicacao
01.031.1000.2.001.000	ATENDIMENTO LEGISLATIVO					2.914.987,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	Fiscal	1	1.430.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	14	Fiscal	1	180.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	19	Fiscal	1	3.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	21	Fiscal	1	510.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25	Fiscal	1	200.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	48	Fiscal	1	42.600,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	51	Fiscal	1	420.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	86	Fiscal	1	54.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	91	Fiscal	1	4.387,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93	Fiscal	1	71.000,00	
01.031.1000.3.001.000	REFORMA, AMPLIACAO DAS UNIDADES DE SAUDE					300.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3139	Fiscal	1	300.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.613.000,00	0,00	1.230.987,00	371.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.613.000,00	0,00	1.230.987,00	371.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	300.000,00	2.914.987,00	0,00	2.843.987,00	371.000,00	3.214.987,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	300.000,00	2.914.987,00	0,00	2.843.987,00	371.000,00	3.214.987,00

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026**

Orgao...............: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.1100.2.002.000	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL					1.075.910,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	99	Fiscal	0	482.658,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	104	Fiscal	0	100.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	107	Fiscal	0	82.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	109	Fiscal	0	29.252,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	119	Fiscal	0	119.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	122	Fiscal	0	13.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133	Fiscal	0	150.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3146	Fiscal	501	100.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	582.658,00	0,00	243.252,00	250.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	582.658,00	0,00	243.252,00	250.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.075.910,00	0,00	825.910,00	250.000,00	1.075.910,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.075.910,00	0,00	825.910,00	250.000,00	1.075.910,00

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026**

Orgao...............: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 02.02 PROCURADORIA JURIDICA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.1203.2.002.000	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL					731.300,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	137	Fiscal	0	731.300,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	731.300,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	731.300,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	731.300,00	0,00	731.300,00	0,00	731.300,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	731.300,00	0,00	731.300,00	0,00	731.300,00

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026**

Orgao...............: 03 SECRETARIA MUN. DE ADM. HAB. E ENG
Unidade Orcamentaria: 03.01 ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.1204.2.003.000	ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO					6.218.807,43
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	141	Fiscal	0	1.730.430,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	151	Fiscal	0	543.783,43	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	154	Fiscal	0	121.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	158	Fiscal	0	482.658,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	181	Fiscal	512	28.400,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	204	Fiscal	0	33.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	207	Fiscal	0	409.528,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	210	Fiscal	0	1.594.401,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	241	Fiscal	512	28.400,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3121	Fiscal	1005	0,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	272	Fiscal	0	1.105.207,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	277	Fiscal	501	142.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	2.274.213,43	0,00	3.802.594,00	142.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.274.213,43	0,00	3.802.594,00	142.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	6.218.807,43	0,00	6.076.807,43	142.000,00	6.218.807,43
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	6.218.807,43	0,00	6.076.807,43	142.000,00	6.218.807,43

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026**

Orgao...............: 03 SECRETARIA MUN. DE ADM. HAB. E ENG
Unidade Orcamentaria: 03.02 DIV. DE RECURSOS HUMANOS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.1205.2.007.000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS					488.564,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	283	Fiscal	0	239.800,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	293	Fiscal	0	204.764,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	296	Fiscal	0	24.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	299	Fiscal	0	20.000,00	
04.122.1207.2.008.000	ENCARGOS DE PENSIONISTAS E INATIVOS					819.056,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	303	Fiscal	0	819.056,00	
04.122.1208.2.009.000	CONTRIBUICOES AO PIS/PASEP					566.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	306	Fiscal	0	552.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	308	Fiscal	504	5.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	310	Fiscal	512	9.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.263.620,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.263.620,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.873.620,00	0,00	1.873.620,00	0,00	1.873.620,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.873.620,00	0,00	1.873.620,00	0,00	1.873.620,00

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026**

Orgao...............: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 04.01 ADMINSTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Total da Aplicacao
04.123.1210.2.005.000	COORDENACAO ADMINISTRATIVA					2.694.089,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	312	Fiscal	0	980.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	322	Fiscal	0	82.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	325	Fiscal	0	65.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	329	Fiscal	0	106.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	352	Fiscal	504	245.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	375	Fiscal	510	97.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	398	Fiscal	0	921.438,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3111	Fiscal	504	200,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	414	Fiscal	510	190.138,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3054	Fiscal	1005	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3089	Fiscal	1006	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	430	Fiscal	501	7.313,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.062.000,00	0,00	1.624.776,00	7.313,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.062.000,00	0,00	1.624.776,00	7.313,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	2.694.089,00	0,00	2.686.776,00	7.313,00	2.694.089,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.694.089,00	0,00	2.686.776,00	7.313,00	2.694.089,00

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026**

Orgao...............: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 04.02 ENCARGOS GERAIS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Total da Aplicacao
28.843.1209.2.010.000	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA					1.512.600,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	436	Fiscal	0	576.536,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	439	Fiscal	0	936.064,00	
28.846.1211.2.011.000	INDENIZACOES E RESTITUICOES					21.974,75
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	441	Fiscal	0	21.974,75	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3130	Fiscal	500	0,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2914	Fiscal	804	0,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2913	Fiscal	942	0,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2763	Fiscal	1005	0,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3013	Fiscal	1006	0,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3055	Fiscal	1017	0,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3102	Fiscal	3497	0,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2911	Fiscal	3804	0,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3033	Fiscal	3893	0,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2909	Fiscal	3934	0,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2912	Fiscal	3938	0,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2910	Fiscal	3942	0,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3011	Fiscal	31006	0,00	
99.999.1212.2.012.000	RESERVA DE CONTIGENCIA					332.173,01
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA/RESERVA DO RPPS	444	Fiscal	999	332.173,01	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	576.536,00	21.974,75	0,00	0,00	936.064,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	576.536,00	21.974,75	0,00	0,00	936.064,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.866.747,76	0,00	598.510,75	936.064,00	1.866.747,76
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.866.747,76	0,00	598.510,75	936.064,00	1.866.747,76

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026**

Orgao...............: 05 SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, ASS COM. SOCIA
Unidade Orcamentaria: 05.01 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Total da Aplicacao
08.243.1214.2.014.000	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR					461.523,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	445	Seguridade	0	300.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	450	Seguridade	0	46.958,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	452	Seguridade	0	36.565,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	454	Seguridade	0	39.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	476	Seguridade	0	39.000,00	
08.243.1215.2.015.000	MANUTENCAO DA CASA LAR					80.443,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	492	Seguridade	0	80.443,00	
08.244.1213.2.013.000	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					2.861.747,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	501	Seguridade	0	1.111.576,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	511	Seguridade	0	234.016,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	514	Seguridade	0	73.130,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	518	Seguridade	0	497.284,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	541	Seguridade	934	184.600,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	564	Seguridade	938	56.800,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	587	Seguridade	940	21.300,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	610	Seguridade	0	39.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	613	Seguridade	0	380.276,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	641	Seguridade	934	142.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3122	Seguridade	1017	0,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	669	Seguridade	0	28.400,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	674	Seguridade	934	42.600,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	679	Seguridade	0	36.565,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	685	Seguridade	938	14.200,00	
08.244.1216.2.016.000	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS					43.878,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	691	Seguridade	0	43.878,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	1.692.550,00	0,00	1.704.276,00	50.765,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.692.550,00	0,00	1.704.276,00	50.765,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	3.447.591,00	0,00	3.396.826,00	50.765,00	3.447.591,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	3.447.591,00	0,00	3.396.826,00	50.765,00	3.447.591,00

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026**

Orgao...............: 05 SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, ASS COM. SOCIA
Unidade Orcamentaria: 05.02 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Total da Aplicacao
08.241.1223.2.023.000	APOIO A PESSOA IDOSA					53.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	694	Seguridade	934	28.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	698	Seguridade	0	25.000,00	
08.242.1222.2.022.000	APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA					73.878,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	700	Seguridade	0	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	702	Seguridade	938	43.878,00	
08.243.1230.2.030.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SOCOEDUCATIVAS					58.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	704	Seguridade	938	27.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	705	Seguridade	938	31.000,00	
08.244.1218.2.018.000	MANUTENCAO DO CRAS					298.751,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	707	Seguridade	934	112.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	717	Seguridade	934	71.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	739	Seguridade	934	25.560,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	742	Seguridade	0	21.939,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	755	Seguridade	934	39.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	768	Seguridade	934	29.252,00	
08.244.1219.2.019.000	MANUTENCAO DO CREAS					112.888,96
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	774	Seguridade	938	944,96	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	784	Seguridade	0	21.939,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	806	Seguridade	938	87.005,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	828	Seguridade	938	3.000,00	
08.244.1220.2.020.000	MANUTENCAO DO IGD BOLSA FAMILIA					108.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	841	Seguridade	940	28.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	843	Seguridade	940	53.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	845	Seguridade	940	27.000,00	
08.244.1221.2.021.000	MANUTENCAO DO IGD/SUAS					65.626,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	851	Seguridade	933	14.626,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	853	Seguridade	933	12.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	856	Seguridade	933	39.000,00	
08.244.1224.2.024.000	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS NA PROTECAO SOCIAL BASICA					343.255,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	861	Seguridade	0	102.382,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	871	Seguridade	0	27.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	874	Seguridade	0	39.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	875	Seguridade	934	43.878,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	877	Seguridade	934	109.695,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	879	Seguridade	0	21.300,00	
08.244.1226.2.026.000	SUBVENCAO SOCIAL					29.252,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	884	Seguridade	0	29.252,00	

Publicações legais

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026**

Orgao...............: 05 SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, ASS COM. SOCIA
Unidade Orcamentaria: 05.02 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	242.326,96	0,00	783.772,00	116.552,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	242.326,96	0,00	783.772,00	116.552,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	1.142.650,96	0,00	1.026.098,96	116.552,00	1.142.650,96
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.142.650,96	0,00	1.026.098,96	116.552,00	1.142.650,96

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026**

Orgao...............: 05 SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, ASS COM. SOCIA
Unidade Orcamentaria: 05.03 FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
08.243.1228.2.028.000	APOIO A INSTANCIA DE CONTROLE SOCIAL					8.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	886	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	888	Seguridade	0	4.000,00	
08.243.1229.2.029.000	MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE					43.313,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	891	Seguridade	0	25.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	897	Seguridade	0	11.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	900	Seguridade	0	7.313,00	
08.243.1230.2.030.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SOCOEDUCATIVAS					14.626,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	902	Seguridade	0	7.313,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	904	Seguridade	0	7.313,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	65.939,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	65.939,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	65.939,00	0,00	65.939,00	0,00	65.939,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	65.939,00	0,00	65.939,00	0,00	65.939,00

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026**

Orgao...............: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.01 DIVISAO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
10.122.1231.2.031.000	ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE					12.172.948,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	906	Seguridade	0	5.892.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	916	Seguridade	1064	28.400,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	926	Seguridade	1067	7.100,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	936	Seguridade	0	300.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	Seguridade	0	1.709.200,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	963	Seguridade	497	2.600,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	986	Seguridade	498	282.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2959	Seguridade	3498	0,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1009	Seguridade	494	51.120,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1012	Seguridade	0	2.704.088,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1039	Seguridade	494	146.260,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1066	Seguridade	497	8.400,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1093	Seguridade	498	201.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1120	Seguridade	0	36.565,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1125	Seguridade	303	565,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1130	Seguridade	494	70.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1135	Seguridade	498	14.200,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	2874	Seguridade	3494	0,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	1140	Seguridade	303	53.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1142	Seguridade	0	146.260,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1147	Seguridade	304	800,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1152	Seguridade	500	519.390,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2960	Seguridade	3304	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3094	Seguridade	3500	0,00	
10.122.1231.3.001.000	REFORMA, AMPLIACAO DAS UNIDADES DE SAUDE					140.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1157	Seguridade	0	70.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1161	Seguridade	500	70.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	5.927.500,00	0,00	5.578.998,00	806.450,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.927.500,00	0,00	5.578.998,00	806.450,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	140.000,00	12.172.948,00	0,00	11.506.498,00	806.450,00	12.312.948,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	140.000,00	12.172.948,00	0,00	11.506.498,00	806.450,00	12.312.948,00

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026**

Orgao...............: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
10.301.1232.2.032.000	MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE					5.017.882,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1165	Seguridade	303	2.000.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1175	Seguridade	1064	170.400,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1185	Seguridade	1067	71.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1195	Seguridade	303	1.500.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1199	Seguridade	303	307.146,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1202	Seguridade	303	300.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1224	Seguridade	303	150.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1227	Seguridade	303	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1240	Seguridade	494	419.336,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1253	Seguridade	303	50.000,00	
10.301.1234.2.034.000	ATIVIDADES DE SAUDE C/ ATENCAO BASICA					1.403.695,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1259	Seguridade	494	0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1269	Seguridade	494	300.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3034	Seguridade	3494	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1275	Seguridade	494	109.695,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1279	Seguridade	495	994.000,00	
10.301.1235.2.035.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE					1.420.848,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1283	Seguridade	1051	1.420.848,00	
10.301.1237.2.037.000	MANUTENCAO FARMACIA BASICA / HOSPITALAR					274.321,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1293	Seguridade	498	124.321,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1310	Seguridade	303	150.000,00	
10.301.1239.2.039.000	GESTAO SUS					73.130,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1312	Seguridade	499	36.565,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1314	Seguridade	499	36.565,00	
10.302.1240.2.040.000	MANUTENCAO DO CIUNEP - SAMU					295.000,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1319	Seguridade	303	185.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1327	Seguridade	303	110.000,00	
10.302.1241.2.041.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					5.264.900,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1336	Seguridade	303	30.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1344	Seguridade	303	5.200.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1353	Seguridade	496	30.000,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1362	Seguridade	303	4.900,00	
10.302.1242.2.042.000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL					2.416.520,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1364	Seguridade	303	1.624.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1374	Seguridade	303	200.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1391	Seguridade	495	73.130,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1408	Seguridade	498	150.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1425	Seguridade	303	26.260,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1438	Seguridade	495	43.878,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1451	Seguridade	496	29.252,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1464	Seguridade	498	200.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1477	Seguridade	303	70.000,00	
10.302.1274.2.070.000	CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE					150.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1483	Seguridade	303	150.000,00	
10.304.1236.2.036.000	VIGILANCIA SANITARIA					36.016,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1486	Seguridade	494	0,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1496	Seguridade	494	4.000,00	

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026**

Orgao...............: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1499	Seguridade	494	22.382,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1521	Seguridade	494	7.756,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1539	Seguridade	494	1.878,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	7.001.248,00	0,00	9.187.721,00	163.343,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	7.001.248,00	0,00	9.187.721,00	163.343,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	16.352.312,00	0,00	16.188.969,00	163.343,00	16.352.312,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	16.352.312,00	0,00	16.188.969,00	163.343,00	16.352.312,00

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026**

Orgao...............: 07 SECRETARIA MUN. ED, CULT E ASS. UNIVERSI
Unidade Orcamentaria: 07.01 DIV. DE ED. INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
12.361.1245.2.045.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					24.332.227,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1545	Fiscal	0	2.409.690,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1555	Fiscal	101	9.364.829,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1565	Fiscal	102	50.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1575	Fiscal	103	1.389.470,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1585	Fiscal	104	1.462.600,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1595	Fiscal	1036	284.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1605	Fiscal	1038	284.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1615	Fiscal	1040	378.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1625	Fiscal	0	146.260,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1629	Fiscal	101	1.828.250,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1633	Fiscal	102	20.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1637	Fiscal	103	585.040,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1641	Fiscal	104	585.040,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1645	Fiscal	102	350.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1647	Fiscal	0	286.260,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1670	Fiscal	102	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1693	Fiscal	103	482.658,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1716	Fiscal	104	482.658,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1739	Fiscal	107	468.032,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1762	Fiscal	1044	71.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1785	Fiscal	0	426.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1788	Fiscal	107	426.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1791	Fiscal	0	14.200,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1794	Fiscal	0	284.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1797	Fiscal	103	60.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1800	Fiscal	104	292.520,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1803	Fiscal	0	446.260,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1823	Fiscal	102	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1843	Fiscal	103	409.528,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1863	Fiscal	104	409.528,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1883	Fiscal	107	307.146,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1903	Fiscal	0	29.252,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1908	Fiscal	102	252,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1913	Fiscal	103	29.252,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1918	Fiscal	104	29.252,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1923	Fiscal	102	130,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1929	Fiscal	103	66.260,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1935	Fiscal	104	46.260,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1941	Fiscal	107	28.400,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1947	Fiscal	1044	93.200,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3071	Fiscal	31044	0,00	
12.361.1246.2.046.000	SERVICO DE NUTRICAO MUNICIPAL					538.780,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1953	Fiscal	0	187.756,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1955	Fiscal	1042	351.024,00	
12.361.1247.2.047.000	TRANSPORTE ESCOLAR					1.660.208,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1957	Fiscal	102	3.878,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1971	Fiscal	103	69.390,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1985	Fiscal	104	46.260,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1999	Fiscal	1013	73.130,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2013	Fiscal	1043	73.130,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2027	Fiscal	0	636.260,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2038	Fiscal	102	3.130,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2049	Fiscal	104	150.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2060	Fiscal	107	146.260,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2071	Fiscal	1013	242.510,85	

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026**

Orgao...............: 07 SECRETARIA MUN. ED, CULT E ASS. UNIVERSI
Unidade Orcamentaria: 07.01 DIV. DE ED. INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2082	Fiscal	1043	73.130,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2940	Fiscal	31013	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2093	Fiscal	0	73.130,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2095	Fiscal	104	70.000,00	
12.361.1248.3.048.000	CONSTRUCAO, REFORMAS E AMPLIACAO DAS UNIDADES ESCOLARES					283.200,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2097	Fiscal	103	112.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2099	Fiscal	104	86.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2101	Fiscal	1044	85.200,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3080	Fiscal	31072	0,00	
12.365.1249.2.049.000	MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL					2.573.039,54
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3136	Fiscal	0	1.000.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2103	Fiscal	101	846.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2113	Fiscal	102	4.686,54	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2123	Fiscal	103	190.138,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3137	Fiscal	0	50.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2133	Fiscal	102	321,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2137	Fiscal	103	65.817,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2141	Fiscal	104	24.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2876	Fiscal	3104	0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2145	Fiscal	103	65.817,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2168	Fiscal	104	150.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2191	Fiscal	104	150.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2204	Fiscal	104	26.260,00	
12.365.1250.3.050.000	CONSTRUCAO, REFORMAS E AMPLIACAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL					292.520,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2210	Fiscal	0	146.260,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2212	Fiscal	103	146.260,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2809	Fiscal	1005	0,00	
12.366.1251.2.051.000	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2214	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2217	Fiscal	0	1.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	20.944.141,54	0,00	7.758.473,85	979.360,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	20.944.141,54	0,00	7.758.473,85	979.360,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	575.720,00	29.106.255,39	0,00	28.702.615,39	979.360,00	29.681.975,39
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	575.720,00	29.106.255,39	0,00	28.702.615,39	979.360,00	29.681.975,39

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026**

Orgao...............: 07 SECRETARIA MUN. ED, CULT E ASS. UNIVERSI
Unidade Orcamentaria: 07.02 DIVISAO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
04.122.1256.2.056.000	ASSUNTOS UNIVERSITARIOS					835.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2219	Fiscal	0	42.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2222	Fiscal	0	173.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2228	Fiscal	0	620.000,00	
13.392.1253.2.053.000	BIBLIOTECA MUNICIPAL					118.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2236	Fiscal	0	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2256	Fiscal	0	39.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2261	Fiscal	0	39.000,00	
13.392.1254.2.054.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA					805.207,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2267	Fiscal	0	50.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2277	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2281	Fiscal	0	219.390,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2986	Fiscal	31063	0,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	2301	Fiscal	0	29.252,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2303	Fiscal	0	300.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2310	Fiscal	0	36.565,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2312	Fiscal	0	150.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	70.000,00	0,00	1.462.642,00	225.565,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	70.000,00	0,00	1.462.642,00	225.565,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.758.207,00	0,00	1.532.642,00	225.565,00	1.758.207,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.758.207,00	0,00	1.532.642,00	225.565,00	1.758.207,00

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026**

Orgao...............: 08 SECRETARIA MUN. DE ESP, LAZER E TURISMO
Unidade Orcamentaria: 08.01 DIVISAO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
27.812.1255.3.055.000	INFRA ESTRUTURA DE INCENTIVO AO ESPORTE					100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2317	Fiscal	0	100.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3000	Fiscal	1005	0,00	
27.812.1275.2.071.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E TURISMO					1.401.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2319	Fiscal	0	570.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2329	Fiscal	0	120.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	3112	Fiscal	0	0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2332	Fiscal	0	255.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	2348	Fiscal	0	36.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2350	Fiscal	0	350.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2358	Fiscal	0	70.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	690.000,00	0,00	641.000,00	170.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	690.000,00	0,00	641.000,00	170.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	100.000,00	1.401.000,00	0,00	1.331.000,00	170.000,00	1.501.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	100.000,00	1.401.000,00	0,00	1.331.000,00	170.000,00	1.501.000,00

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026**

Orgao...............: 09 SEC. MUN. DE VIACAO, OBRAS E SERV PUBLIC
Unidade Orcamentaria: 09.01 DIVISAO VIACAO, OBRAS E SERV PUBLICOS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
15.451.1264.3.067.000	PAVIMENTACAO ASFALTICA, BLOQUETE, RECAPE, GALERIAS PLUVIAIS E PASSEIO PUBLICO					198.260,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2363	Fiscal	0	198.260,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3081	Fiscal	1005	0,00	
15.452.1262.2.063.000	MANU. DA DIVISAO DE VIACAO, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA					2.838.676,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2366	Fiscal	0	965.650,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2376	Fiscal	0	150.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2379	Fiscal	0	8.400,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2383	Fiscal	0	700.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2405	Fiscal	0	1.000.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2422	Fiscal	0	14.626,00	
15.452.1262.2.064.000	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS					284.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2428	Fiscal	511	284.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2834	Fiscal	1005	0,00	
15.452.1262.3.064.000	INFRA ESTRUTURA DA DIVISAO DE VIACAO, SERVICOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA					73.130,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2430	Fiscal	0	73.130,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	3045	Fiscal	1005	0,00	
15.452.1267.2.064.000	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS					1.869.196,54
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2432	Fiscal	0	585.040,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2450	Fiscal	0	1.170.080,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2457	Fiscal	0	84.824,54	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3114	Fiscal	1009	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2459	Fiscal	0	29.252,00	
15.452.1273.2.069.000	MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUARIA					938.780,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2464	Fiscal	0	146.260,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2469	Fiscal	0	146.260,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2472	Fiscal	0	146.260,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	3138	Fiscal	0	500.000,00	
25.752.1266.2.065.000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA					992.520,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2474	Fiscal	507	292.520,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2476	Fiscal	507	700.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3021	Fiscal	3507	0,00	
25.752.1268.3.068.000	OBRA DE MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA					700.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2478	Fiscal	507	700.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3018	Fiscal	1005	0,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3017	Fiscal	3507	0,00	
26.608.1272.2.066.000	ADEQUACAO/READEQUACAO/CASCALHAMENTO/PONTES E ESTRADAS RURAIS					219.390,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2480	Fiscal	0	73.130,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2486	Fiscal	0	73.130,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2488	Fiscal	0	73.130,00	

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026**

Orgao...............: 09 SEC. MUN. DE VIACAO, OBRAS E SERV PUBLIC
Unidade Orcamentaria: 09.01 DIVISAO VIACAO, OBRAS E SERV PUBLICOS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.115.650,00	0,00	4.894.820,00	2.103.482,54	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.115.650,00	0,00	4.894.820,00	2.103.482,54	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	971.390,00	7.142.562,54	0,00	6.010.470,00	2.103.482,54	8.113.952,54
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	971.390,00	7.142.562,54	0,00	6.010.470,00	2.103.482,54	8.113.952,54

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026**

Orgao...............: 10 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PECUARIA
Unidade Orcamentaria: 10.01 DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
20.606.1259.2.059.000	MANUT. DA DIV. DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS					457.252,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2567	Fiscal	0	300.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2577	Fiscal	0	80.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2580	Fiscal	0	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2816	Fiscal	31072	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2600	Fiscal	0	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2817	Fiscal	31072	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2621	Fiscal	0	12.252,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2941	Fiscal	1005	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2908	Fiscal	31072	0,00	
20.606.1261.2.061.000	FOMENTACAO AGRICOLA/ PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES					219.390,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2627	Fiscal	0	117.008,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2637	Fiscal	0	102.382,00	
20.606.1261.2.062.000	INFRA ESTRUTURA AGRICOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES					49.700,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2645	Fiscal	0	49.700,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3131	Fiscal	1005	0,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	380.000,00	0,00	284.390,00	61.952,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	380.000,00	0,00	284.390,00	61.952,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	726.342,00	0,00	664.390,00	61.952,00	726.342,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	726.342,00	0,00	664.390,00	61.952,00	726.342,00

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026**

Orgao...............: 11 SECRETARIA MUN. DE IND, COM E DO TRABALH
Unidade Orcamentaria: 11.01 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
22.661.1258.2.058.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO E DO TRABALHO					472.718,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2647	Fiscal	0	73.130,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2669	Fiscal	0	36.920,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2672	Fiscal	0	73.130,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	2683	Fiscal	0	28.400,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2688	Fiscal	0	190.138,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2690	Fiscal	0	71.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	211.580,00	261.138,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	211.580,00	261.138,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	472.718,00	0,00	211.580,00	261.138,00	472.718,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	472.718,00	0,00	211.580,00	261.138,00	472.718,00

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026**

Orgao...............: 12 SEC. MUN. DE M. AMB. REC. REN. E DEST
Unidade Orcamentaria: 12.01 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
18.541.1276.2.076.000	MANUTENCAO DA DIVISAO DE MEIO AMBIENTE					162.772,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3140	Fiscal	0	58.390,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3141	Fiscal	0	22.382,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3142	Fiscal	0	25.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3143	Fiscal	0	40.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3145	Fiscal	0	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3144	Fiscal	0	7.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	80.772,00	0,00	65.000,00	17.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	80.772,00	0,00	65.000,00	17.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	162.772,00	0,00	145.772,00	17.000,00	162.772,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	162.772,00	0,00	145.772,00	17.000,00	162.772,00

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026**

Orgao...............: 12 SEC. MUN. DE M. AMB. REC. REN. E DEST
Unidade Orcamentaria: 12.02 DIV. DE DEST. DE RES. E ATERRO SANITARIO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
18.541.1260.2.060.000	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO E LIMPEZA PUBLICA					1.683.414,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2490	Fiscal	0	150.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2504	Fiscal	511	95.069,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2518	Fiscal	555	95.069,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2532	Fiscal	0	750.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2541	Fiscal	511	109.695,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2550	Fiscal	555	109.695,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2559	Fiscal	0	51.191,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2561	Fiscal	511	58.504,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2563	Fiscal	555	51.191,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	2565	Fiscal	0	213.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	1.309.528,00	373.886,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	1.309.528,00	373.886,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.683.414,00	0,00	1.309.528,00	373.886,00	1.683.414,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.683.414,00	0,00	1.309.528,00	373.886,00	1.683.414,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 04/Nov/2025, 13h e 43m.

Estado do Parana **Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funcoes do Governo**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026**

00001

Por Fontes		Por Funcoes de Governo	
Receitas Correntes		Legislativa	3.214.987,00
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	9.662.882,41	Administracao	13.428.726,43
Contribuicoes	2.436.987,69	Assistencia Social	4.656.180,96
Receita Patrimonial	544.690,00	Saude	28.665.260,00
Receita de Servicos	83.614,71	Educacao	29.681.975,39
Transferencias Correntes	81.943.971,42	Cultura	923.207,00
Outras Receitas Correntes	425.136,85	Urbanismo	6.202.042,54
Total Receitas Correntes	95.097.283,08	Gestao Ambiental	1.846.186,00
		Agricultura	726.342,00
Receitas de Capital		Industria	472.718,00
Operacoes de Credito	0,00	Energia	1.692.520,00
		Transporte	219.390,00
Total Receitas de Capital	0,00	Desporto e Lazer	1.501.000,00
		Encargos Especiais	1.534.574,75
		Reservas	332.173,01
Totais	95.097.283,08	Totais	95.097.283,08

Estado do Parana **Tabela Explicativa da Evolucao da Despesa**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026**

Lei 4.320/64 art. 22

Especificacao	Realizada 2024	Fixada 2025	Prevista 2026	Valores LDO
DESPESAS CORRENTES				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.076.033,18	42.187.930,00	44.939.679,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	437.206,82	526.536,00	576.536,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.652.423,98	37.341.154,00	42.213.023,60	0,00
Total DESPESAS CORRENTES	79.165.663,98	80.055.620,00	87.729.239,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL				
INVESTIMENTOS	4.034.490,84	5.030.884,00	6.099.806,54	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	801.545,85	936.064,00	936.064,00	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	4.836.036,69	5.966.948,00	7.035.870,54	0,00
Total	84.001.700,67	86.022.568,00	94.765.110,07	0,00
Reserva de Contingencia	288.556,50	336.398,00	332.173,01	0,00
Total Geral	84.290.257,17	86.358.966,00	95.097.283,08	0,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 04/Nov/2025, 13h e 23m.

Estado do Parana **Tabela Explicativa da Evolucao da Receita**
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha **Exercicio de 2026**

Lei 4.320/64 art. 22

Especificacao	Receita Arrecadada nos Tres Exercicios Anteriores a 2025: 2022	2023	2024	Prevista 2025	Prevista 2026	Valores LDO
Receitas Correntes						
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Mel	6.228.939,00	7.344.391,90	9.021.758,16	8.946.994,00	9.662.882,41	0,00
Contribuicoes	1.213.370,00	2.203.940,00	1.783.911,25	1.756.440,00	2.436.987,69	0,00
Receita Patrimonial	308.327,00	525.355,70	455.126,71	504.336,00	544.690,00	0,00
Receita de Servicos	55.400,00	60.940,00	82.976,27	77.420,00	83.614,71	0,00
Transferencias Correntes	49.101.897,00	58.122.151,70	72.825.546,51	74.930.136,00	81.943.971,42	0,00
Outras Receitas Correntes	80.600,00	341.660,00	120.938,27	143.640,00	425.136,85	0,00
Total Receitas Correntes	56.988.533,00	68.598.439,30	84.290.257,17	86.358.966,00	95.097.283,08	0,00
Receitas de Capital						
Operacoes de Credito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas de Capital	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	56.988.533,00	68.748.439,30	84.290.257,17	86.358.966,00	95.097.283,08	0,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 04/Nov/2025, 13h e 18m.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 020/2025
C O N V O C A Ç Ã O DE SESSÃO E X T R A O R D I N Á R I A
Art. 1º. - O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, amparado no Art. 106, Inciso IV do Regimento Interno desta casa de Leis, convoca os senhores vereadores (a) para uma Sessão Extraordinária a ser realizada dia 17 de dezembro de 2025, as 8 horas e 30 minutos.
Art. 2º. - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 687/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 400/2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JULIANA MÓDENA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 013/2024, de 10 de abril de 2024 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 30 de junho de 2026, o prazo da vigência da Portaria n° 400/2025, de 30 de junho de 2025, que nomeou a Servidora JULIANA MÓDENA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 9.390.200-9/PR e CPF sob nº 047.504.349-90, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 686/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025
EMENTA: PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DAS PORTARIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 013/2024, de 10 de abril de 2024 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 25 de junho de 2026, o prazo de vigência das Portarias, abaixo relacionadas:
I. PORTARIA Nº 268/2024, de 25 de junho de 2024, que nomeou a Servidora FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.588.472-5/PR e CPF sob nº 053.961.089-59, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II. PORTARIA Nº 270/2024, de 25 de junho de 2024, que nomeou a Servidora ELIANE DOS SANTOS PELEGRINO FREIRE, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 8.890.598-9/PR e CPF sob nº 054.145.309-20, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III. PORTARIA Nº 271/2024, de 25 de junho de 2024, que nomeou a Servidora MÔNICA APARECIDA SANTOS, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 10.262.732-6/PR e CPF sob nº 063.331.309-23, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IV. PORTARIA Nº 272/2024, de 25 de junho de 2024, que nomeou a Servidora JOSIANE MARIA DOS SANTOS BATISTA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 12.314.427-9/PR e CPF sob nº 077.846.879-82, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
V. PORTARIA Nº 273/2024, de 25 de junho de 2024, que nomeou a Servidora TAIMARA CAMILO PÃOEAGUA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.095.389-1/PR e CPF sob nº 075.062.009-96, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado Paraná
DECRETO Nº 160/2025
Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.535/2024.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
07 SEC. DE ED., CULT. E ASS. UNIVERSITÁRIOS
07.02 DIVISÃO DE CULTURA
Ft Fc 1339212542054 Manut. das atividades de cultura
000 2303 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 150.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
07 SEC. DE ED., CULT. E ASS. UNIVERSITÁRIOS
07.02 DIVISÃO DE CULTURA
Ft Fc 1339212542054 Manut. das atividades de cultura
000 2267 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 150.000,00
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.535/2024.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado Paraná
PORTARIA Nº 685/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 248/2024, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA FABIANA DE LIMA OLIVEIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 013/2024, de 10 de abril de 2024 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 20 de junho de 2026, o prazo da vigência da Portaria n° 248/2024, de 20 de junho de 2024, que nomeou a Servidora FABIANA DE LIMA OLIVEIRA, brasileira, divorciada, inscrita na CI/RG sob nº 9.156.931-0/PR e CPF sob nº 050.853.409-73, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 1283/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
RESOLVE:
No uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês à data de admissão;
Art. 1º Publicar o resultado da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2024 e 2025 a atual Classe na Progressão:
Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de DEZEMBRO de 2025.
Matrícula Professor Classe Atual Classe
Progressão 143541
Cirlei Aparecida da Silva Santos C 6 C 7
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Cruzeiro do Oeste, 16 de dezembro de 2.025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 039/2024 – ID Nº 2876, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E FABRÍCIO FRANKLIN FERRARESSO.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, n.º 767, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado Fabrício Franklin Ferraresso, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n°. 6.913.284-7 SSP/PR, inscrito no CPF n°. 004.532.519-78, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 348, centro, CEP. 87.485-000, no Município de Douradina, Estado do Paraná, Firmam o presente TERMO ADITIVO, para fins de Vigência e Valor
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 11/04/2025 até a data de 11/04/2026, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº.38/2024 Modalidade Inexigibilidade nº. 13/2024 de 11/04/2024 Homologado em 11/04/2024, com fundamento no artigo 62, § 3º, inciso I, de modo que a lei nº. 8.245/91.
CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original do contrato o valor de R$ 1.022,64(um mil, vinte e dois reais), referente ao índice do INPC, 4,87% (quatro, oitenta e sete por cento) acumulado nos últimos 12 meses, o valor do Contrato passa a ser de R$ 22.022,64 (vinte e dois mil, vinte e dois reais, sessenta e quatro centavos). Deverá ser pago em 12(doze) parcelas mensal, até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação do serviço, com regra contida na Lei nº 14.133/21
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco (10/04/2025).
Prefeitura Municipal de Douradina-Pr. Fabricio Franklin Ferraresso
Oberdam Jose de Oliveira Fabricio Franklin Ferraresso
Contratante Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 490/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- Exonerar a pedido, cargo em comissão a contar do dia 15 de Dezembro de 2025, a servidora ANA PAULA DE SOUZA PULSIDES, CPF. nº 040.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Assessor Geral, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

CRUZEIRO DO OESTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

P O R T A R I A Nº 1284/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER férias, as servidoras lotadas na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de ferias
Aparecida Muniz da Silva Navarro	001.xxx.xxx-37	Auxiliar de Serviços Gerais	05/03/2025 – 04/03/2026 (20 dias) antecipados	05/01/2026 – 24/01/2026
Cleodenice Aparecida Rodrigues Ferreira	815.xxx.xxx-72	Zelador	03/04/2023 – 02/04/2024 (10 dias) restantes 03/04/2024 – 02/04/2025 (10 dias) regulamentares	05/01/2026 – 14/01/2026 15/01/2026 – 24/01/2026
Fatima Nunes Santos Amaral	791.xxx.xxx-53	Zelador	01/06/2024 – 31/05/2025 (20 dias) restantes	05/01/2026 – 24/01/2026
Marcia Aparecida Ortiz Machado	072.xxx.xxx-14	Auxiliar de Serviços Gerais	24/06/2024 – 23/06/2025 (20 dias) restantes	05/01/2026 – 24/01/2026
Marcia Cristina Dosso Oliveira	794.xxx.xxx-87	Servente	10/03/2024 a 09/03/2025 (20 dias) restantes	05/01/2026 – 24/01/2026
Maria Denise de Souza Moura	046.xxx.xxx-44	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2024-01/05/2025 (10 dias) restantes 02/05/2025 – 01/05/2026 (10 dias) regulamentares	05/01/2026 – 14/01/2026 15/01/2026 – 24/01/2026
Silvana Batista Rodrigues	062.xxx.xxx-50	Auxiliar de Serviços Gerais	14/02/2024-13/02/2025 (10 dias) restantes 14/02/2025 – 13/02/2026 (10 dias) antecipadas	05/01/2026 – 14/01/2026 15/01/2026 – 24/01/2026
Sirlene dos Santos	870.xxx.xxx-78	Servente	03/04/2024 – 02/04/2025 (20 dias) restantes	05/01/2026 – 24/01/2026
Sabrina Correa de Oliveira	105.xxx.xxx-80	Auxiliar de Serviços Gerais	24/09/2024 – 23/09/2025 (20 dias restantes)	05/01/2026 – 24/01/2026
Regiane Pereira da Silva Vieira	010.xxx.xxx-70	Merendeira	26/09/2024 – 25/09/2025	05/01/2026 – 24/01/2026
Pedra Santina Lopes	785.xxx.xxx-04	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2025- 31/01/2026 (20 dias) antecipadas	05/01/2026 – 24/01/2026

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15(QUINZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.306/2025
Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do Regime Próprio de Previdência - RPPS do Município de Esperança Nova.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu EVERTON BARBIERI PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;
LEI;
Art.1°. Aprova a amortização do déficit técnico atuarial, custo suplementar até o ano de 2055, conforme plano de amortização do relatório da avaliação atuarial constante no anexo I para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos da Lei Federal 9.717/98, Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022 e Portaria MF nº 464/2018.
Art. 2°. A cada exercício será realizado avaliação atuarial por empresa especializada e profissional devidamente credenciado pelo Instituto Brasileiro de Atuaria (IBA). conforme disposição do art. 40 da Constituição Federal, conjugado com os arts. 8º e 9º da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, da Secretaria da Previdência Social.
Art. 3°. A amortização do Déficit será atualizada de forma periódica aos valores constante no anexo I, com base nos novos cálculos atuarias relativo ao fluxo financeiro de amortização do déficit garantindo o equilíbrio a longo prazo.
Art. 4°. O RPPS do Município de Esperança Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.015.371/0001-96, responsável pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, , é Credor junto ao Município de Esperança Nova do montante de R$ 306.029,72 (trezentos e seis mil vinte e nove reais e setenta e dois centavos), o valor do aporte atualizado citado e constante do Anexo I correspondem ao período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
§ 1º. O município de Esperança Nova, renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do RPPS do Município de Esperança Nova de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.
§ 2º. O valor do aporte será repassado em parcela única, devendo ser integralmente quitado até 31 de dezembro de 2025.
Art. 5°. A avaliação atuarial do RPPS deverá ser realizada a cada exercício financeiro para fins de assegurar a obtenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal.
Parágrafo Único - No caso da avaliação atuarial anual do RPPS indicar déficit atuarial, gerado pela ausência ou insuficiência de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias, deve ser adotado e/ou revisto o plano de amortização para seu equacionamento.
Art. 6°. O município de Esperança Nova, compromete-se a efetuar os pagamentos até o dia 31 de dezembro de 2025, não podendo ultrapassar a gestão, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo IGP-M ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.
Art. 7°. Por influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos, a revisão do equilíbrio financeiro e atuarial nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022, especialmente em seus arts. 2º e 3º, que determinam a realização anual da avaliação atuarial e a atualização das premissas sempre que houver alterações significativas nesses fatores.
Art. 8°. O Município de Esperança Nova se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento da parcela do aporte e amortização.
Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal
ANEXO I
Equacionamento do Déficit Atuarial
Conforme determina a Portaria nº 1467 de 02 de junho de 2022, em seu artigo 55, onde caso a avaliação atuarial apurar déficit atuarial, deve-se tomar medidas para seu equacionamento, sendo que no parágrafo 2º traz que para a cobertura do déficit atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização, onde no ANEXO VI - APLICAÇÃO DOS PARÂMETROS PARA GARANTIA DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL, onde a referida Portaria, no inciso I do artigo 43, determina um prazo máximo de "35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do plano de amortização que tiver sido implementado em lei do ente federativo publicada após a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018", ou seja, obriga que o plano de amortização seja implementado em lei e revisto anualmente de acordo com as avaliações atuariais, o plano de amortização com prazo fixo de 35 anos, deverá ser observado o prazo remanescente, contado a partir do ano de publicação da legislação do ente federativo que implementou o primeiro plano de equacionamento do déficit atuarial após a publicação da Portaria MF n° 464, de 2018.
O déficit atuarial é diferença negativa entre os ativos financeiros acumulados pelo RPPS, na data de avaliação, e o passivo atuarial, representado pelas reservas (ou provisões) matemáticas previdenciárias.
Importante consignar, que quanto ao Prazo do Plano de Amortização, a Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022, no § Único do art. 43 do Anexo VI (Aplicação dos Parâmetros para Garantia do Equilíbrio Financeiro e Atuarial) estabeleceu que para os entes federativos que comprovarem que realizaram a Reforma da Previdência com adequações das regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios, nos moldes da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12 de novembro de 2019, o plano de amortização do déficit atuarial poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065
Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Alíquotas Crescentes
O déficit atuarial apresentado poderá ser equilibrado por meio da instituição de aportes anuais de recursos crescentes ou alíquotas de contribuição suplementar crescentes, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de alíquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários.
Proposta 1 - Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Alíquotas Crescentes
O déficit atuarial apresentado poderá ser equilibrado por meio da instituição de aportes anuais de recursos crescentes ou alíquotas de contribuição suplementar crescentes, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de alíquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários.

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
2024				R$ 5.594.693,28	
2025	R$ 306.029,72	R$ 306.029,72	R$ 0,00	R$ 5.594.693,28	4,78%
2026	R$ 316.230,71	R$ 306.029,72	R$ 10.200,99	R$ 5.584.492,29	4,89%
2027	R$ 320.745,31	R$ 305.471,73	R$ 15.273,58	R$ 5.569.218,71	4,92%
2028	R$ 356.915,46	R$ 304.636,26	R$ 52.279,19	R$ 5.516.939,52	5,42%
2029	R$ 360.484,61	R$ 301.776,59	R$ 58.708,02	R$ 5.458.231,50	5,42%
2030	R$ 364.053,77	R$ 298.565,26	R$ 65.488,50	R$ 5.392.742,99	5,41%
2031	R$ 367.622,92	R$ 294.983,04	R$ 72.639,88	R$ 5.320.103,11	5,41%
2032	R$ 371.192,08	R$ 291.009,64	R$ 80.182,44	R$ 5.239.920,68	5,41%
2033	R$ 374.761,23	R$ 286.623,66	R$ 88.137,57	R$ 5.151.783,11	5,41%
2034	R$ 378.330,39	R$ 281.802,54	R$ 96.527,85	R$ 5.055.255,26	5,41%
2035	R$ 381.899,54	R$ 276.522,46	R$ 105.377,08	R$ 4.949.878,18	5,40%
2036	R$ 385.468,69	R$ 270.758,34	R$ 114.710,36	R$ 4.835.167,82	5,40%
2037	R$ 389.037,85	R$ 264.483,68	R$ 124.554,17	R$ 4.710.613,65	5,40%
2038	R$ 392.607,00	R$ 257.670,57	R$ 134.936,44	R$ 4.575.677,21	5,39%
2039	R$ 396.176,16	R$ 250.289,54	R$ 145.886,61	R$ 4.429.790,60	5,39%
2040	R$ 399.745,31	R$ 242.309,55	R$ 157.435,77	R$ 4.272.354,83	5,38%
2041	R$ 403.314,47	R$ 233.697,81	R$ 169.616,66	R$ 4.102.738,17	5,38%
2042	R$ 406.883,62	R$ 224.419,78	R$ 182.463,84	R$ 3.920.274,33	5,37%
2043	R$ 410.452,78	R$ 214.439,01	R$ 196.013,77	R$ 3.724.260,56	5,36%
2044	R$ 414.021,93	R$ 203.717,05	R$ 210.304,88	R$ 3.513.955,68	5,36%
2045	R$ 417.591,09	R$ 192.213,38	R$ 225.377,71	R$ 3.288.577,97	5,35%
2046	R$ 421.160,24	R$ 179.885,21	R$ 241.275,03	R$ 3.047.302,94	5,34%
2047	R$ 424.729,40	R$ 166.687,47	R$ 258.041,92	R$ 2.789.261,02	5,33%
2048	R$ 428.298,55	R$ 152.572,58	R$ 275.725,97	R$ 2.513.535,05	5,33%
2049	R$ 431.867,70	R$ 137.490,37	R$ 294.377,34	R$ 2.219.157,71	5,32%
2050	R$ 435.436,86	R$ 121.387,93	R$ 314.048,93	R$ 1.905.108,78	5,31%
2051	R$ 439.006,01	R$ 104.209,45	R$ 334.796,56	R$ 1.570.312,22	5,30%
2052	R$ 442.575,17	R$ 85.896,08	R$ 356.679,09	R$ 1.213.633,13	5,29%
2053	R$ 446.144,32	R$ 66.385,73	R$ 379.758,59	R$ 833.874,53	5,28%
2054	R$ 449.713,48	R$ 45.612,94	R$ 404.100,54	R$ 429.773,99	5,27%
2055	R$ 453.282,63	R$ 23.508,64	R$ 429.773,99	R$ 0,00	5,26%

Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressa a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.
Anexo extraído do relatório da avaliação atuarial com data base de 31/12/2024

CRUZEIRO DO OESTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

P O R T A R I A Nº 1285/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER férias, aos servidores lotados na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Adalberto Eduardo Lima Barbosa	049.xxx.xxx-18	Professor de Educação Física	01/03/2025 – 28/02/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Anderson Aparecido de Oliveira	062.xxx.xxx-02	Professor 20H	15/02/2025 – 14/02/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Ana Paula dos Santos	061.xxx.xxx-99	Professora 20H	01/02/2025 – 31/01/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Cleane Fernanda de Souza	054.xxx.xxx-80	Professora 20H	01/08/2025 – 31/07/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Clivania Sonego	599.xxx.xxx-91	Professora 40H	02/08/2024 – 01/08/2025 (15 dias) restantes 02/08/2025 – 01/08/2026 (15dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Danielle Alves Brigagão de Oliveira	034.xxx.xxx-05	Professora 20H	29/01/2025 – 28/01/2026 (30dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Evelaine Daiane Marques de Souza	091.xxx.xxx-26	Professor 20H	17/03/2025 – 16/03/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Eliani Zubek	705.xxx.xxx-72	Professora 20H	01/02/2025 – 31/01/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Fabiana Pereira Rodrigues	295.xxx.xxx-76	Professora 20H	15/02/2025 – 14/02/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Lucineide de Sousa Brito	042.xxx.xxx-39	Professora 20H	04/05/2025 – 03/05/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Leilaine Pereira de Carvalho	051.xxx.xxx-37	Professora 20H	03/04/2025 – 02/04/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Leilaine Pereira de Carvalho	051.xxx.xxx-37	Professora 20H	09/02/2025 – 08/02/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Luana Batista Afonso	087.xxx.xxx-40	Professora 20H	01/08/2025 – 31/07/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Lucia Pereira Dutra Raimundo	739.xxx.xxx-34	Professora 20H	09/02/2025 – 08/02/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Maria Eliane Silvério	039.xxx.xxx-54	Professora 20H	10/07/2025 - 09/07/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026

Patricia Aparecida de Lima Azevedo	085.xxx.xxx-83	Professora 20H	01/08/2025 – 31/07/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Thays Furlan Ferrarezi	043.xxx.xxx-76	Professora 20H	29/01/2025 - 28/01/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Vânia Mara Ferreira	022.xxx.xxx-77	Professora 20H	23/03/2025 – 22/03/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2025
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 101/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 216/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **RODRIGUES & REBELO LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Antônio Munhoz, s/n lote 03 e 04,, 03, na cidade de ALTONIA - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 51.121.730/0001-81, neste ato representada por seu sócio Administrador: RAFAEL RODRIGUS DE SOUZA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 104757910, inscrito no CPF/MF sob n.º 065.458.429-00 residente e domiciliado na cidade de ALTONIA - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 216/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Dispensa por Limite Nº 101/2.025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia civil para a elaboração completa dos projetos executivos de pavimentação urbana do Jardim Paredão, do Distrito de São João e de demais áreas urbanas do Município de Altônia.
Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
1	Elaboração de Projetos de pavimentação Urbana Jardim Paredão Distrito de São João Áreas urbanas de Altônia - 70.151,73 m²	UN	1		10.000,00	R$ 10.000,00
	TOTAL					R$ 10.000,00

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.
O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	03.02	339039050000	1003	4340	COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Altônia – PR, 16 de dezembro de 2025.

CRUZEIRO DO OESTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

P O R T A R I A Nº 1286 /2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

R E S O L V E:

CONCEDER férias, as servidoras lotadas na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Adalgiza Aparecida Rigon Paiva	632.xxx.xxx-04	Professora 20h	23/03/25 – 22/03/26 (30 dias) antecipadas	02/01/26 - 31/01/26
Cleodinei Pereira da Silva	695.xxx.xxx-53	Professora 20h	23/03/25 – 22/03/26 (30 dias) antecipadas	02/01/26 - 31/01/26
Cristina Apº de Castro de Azevedo	019.xxx.xxx-74	Professora 20h	22/04/25 – 21/04/26 (30 dias) antecipadas	02/01/26 - 31/01/26
Edna Goretti de Souza Pires	794.xxx.xxx-91	Professora 20h Professora 20h	23/03/25 – 22/03/26 (30 dias) antecipadas 25/04/25 – 24/04/26 (30 dias) antecipadas	02/01/26 - 31/01/26
Elisangela Giordana Guedes	924.xxx.xxx-20	Professora 20h	04/05/24 – 03/05/25 (30 dias) regulamentares	02/01/26 - 31/01/26
Elvira de Souza Quintela	705.xxx.xxx-97	Professora 20h	20/09/25 – 19/09/26 (30 dias) antecipadas	02/01/26 - 31/01/26
Ione Gryczak Moreira	843.xxx.xxx-34	Professora 20h	23/03/25 – 22/03/26 (30 dias) antecipadas	02/01/26 - 31/01/26
Marcia Regina Zago	815.xxx.xxx-72	Professora 20h	29/01/25 – 28/01/26 (30 dias) antecipadas	02/01/26 - 31/01/26
Maria Lucia Barbosa dos Santos	803.xxx.xxx-91	Professora 20h	23/03/25 – 22/03/26 (30 dias) antecipadas	02/01/26 - 31/01/26
Maria do Carmo Correa Santos	629.xxx.xxx-53	Professora 20h	23/03/25 – 22/03/26 (30 dias) antecipadas	02/01/26 - 31/01/26
Maria Emilia Alonso Aguiar	334.xxx.xxx-08	Professora 20h	03/07/25 – 02/07/26 (30 dias) antecipadas	02/01/26 - 31/01/26
Patricia Ferigato	019.xxx.xxx-02	Professora 20h	29/01/25 – 28/01/26 (30 dias) antecipadas	02/01/26 - 31/01/26

Roseli da Encarnação Mendes Andrade	916.xxx.xxx-04	Professora 20h Professora 20h	15/02/25 – 14/02/26 (30 dias) antecipadas 26/03/25 – 25/03/26 (30 dias) antecipadas	02/01/26 - 31/01/26
Sonia Alves da Silva Diassis	160.xxx.xxx-90	Professora 20h	30/07/25 – 29/07/26 (30 dias) antecipadas 15/02/25 -14/02/26 (30 dias) antecipadas	02/01/26 - 31/01/26
Dalva da Silva	866.xxx.xxx-49	Professora 20h	13/10/25 – 12/10/26 (30 dias) antecipadas	02/01/26 - 31/01/26
Dyesmila Daiane Lopes da Silva	086.xxx.xxx-35	Professora 20h	01/02/25 – 31/01/26 (30 dias) antecipadas	02/01/26 - 31/01/26
Lucilene dos Santos Silva Modesto	871.xxx.xxx-49	Professora 20h Professora 20h	15/02/25 – 14/02/26 (30 dias) antecipadas 30/07/25 – 29/07/26 (30 dias) antecipadas	02/01/26 - 31/01/26
Marina Yara Ribeiro Cruz dos Santos	070.xxx.xxx-89	Professora 20h	12/05/25 – 11/05/26 (30 dias) antecipados	02/01/26 - 31/01/26
Marcia Mesquiari Luiz	763.xxx.xxx-91	Professora 20h	23/03/25 - 22/03/26 (30 dias) antecipadas	02/01/26 - 31/01/26
Sandra Mara Domingos	038.xxx.xxx-83	Professora 20h	06/08/25 - 05/08/26 (30 dias) antecipadas	02/01/26 - 31/01/26
Francielly Vieira Galbes	062.xxx.xxx-10	Professora 20h	08/02/25 - 07/02/26 (30 dias) antecipadas	02/01/26 - 31/01/26
Paula Ferreira de Souza Rodrigues	045.xxx.xxx-50	Professora 20h	29/01/24 – 28/01/2025 (10 dias) restantes 29/01/25 - 28/01/26 (20 dias) antecipadas	02/01/26 – 31/01/26
Fernanda Silva Guimarães Rubias	027.xxx.xxx-64	Professor 20h	15/04/25 – 14/04/26 (30 dias) antecipadas	02/01/26 - 31/01/26
Andressa Lopes Furtado	090.xxx.xxx-01	Professor 20h	04/08/2025 – 04/08/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/26 - 31/01/26
Thiago Inácio da Silva	059.xxx.xxx-84	Professor 20h	04/07/25 – 03/07/26 (30 dias) antecipadas	02/01/26 - 31/01/26
Myrian Jacinto da Silva Hirota	034.xxx.xxx-23	Professora 20h	01/08/25 – 31/07/26 (30 dias) antecipadas	02/01/26 - 31/01/26
Mylena Santos Souza Carvalho	096.xxx.xxx-28	Professora 20h	02/07/25 – 01/07/26 (30 dias) antecipadas	02/01/26 - 31/01/26
Franciele Ap. Domingos de Oliveira	060.xxx.xxx-60	Professora 20h	05/07/25 – 04/07/26 (30 dias) antecipadas	02/01/26 – 31/01/26
Tatiane Castilho Batista	295.xxx.xxx-60	Professora 20h	04/07/25 – 03/07/26 (30 dias) antecipadas	02/01/26 – 31/01/26
João Carlos Dutra Santana	109.xxx.xxx-47	Professor 20h	17/06/25 – 16/06/26 (30 dias) Antecipadas	02/01/26 – 31/01/26

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 – Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, para a renovação do seguro de um veículo Renault Duster Expression 1.6 SCE 2018, placas BCI 9953, cedido ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S., com dispensa de licitação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, no valor total de R$ 1.224,95 (um mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) anuais.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 044/2025, anexo. Em 16 de dezembro de 2025.
EVERTON BARBIERI
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

P O R T A R I A Nº 1287/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

CONCEDER férias aos servidores lotados na Escola Municipal Nísia Floresta, junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Dilma Sueli Santos Silva Oliveira	634.xxx.xxx-72	Auxiliar de Serviços Gerais	22/02/24 – 21/02/25 (20 dias) restantes	05/01/2026 – 24/01/2026
Elza Sena de Matos Ciecoski	040.xxx.xxx-38	Merendeiro	04/05/24 – 03/05/26 (20 dias) restantes	05/01/2026 – 24/01/2026
Lucimar Lázaro Zacarias	966.xxx.xxx-20	Auxiliar de Serviços Gerais	29/09/24 – 28/09/25 (20 dias) regulamentares	05/01/2026 – 24/01/2026
Solange de Souza Lima	969.xxx.xxx-06	Auxiliar de Serviços Gerais	18/07/24 – 17/07/25 (15 dias) restantes	05/01/2026 – 16/01/2026
Marilene Carlos Nogueira da Cruz	833.xxx.xxx-00	Auxiliar de Serviços Gerais	03/05/24 – 02/05/25 (20 dias) restantes	05/01/2026 – 24/01/2026
Selma Alves da Silva	062.xxx.xxx-69	Auxiliar de Serviços Gerais	25/06/24 – 24/06/25 (20 dias) restantes	05/01/2026 – 24/01/2026
Cintia Fernandes Balieiro	063.xxx.xxx-90	Auxiliar de Serviços Gerais	03/07/24 – 02/07/25 (20 dias) restantes	05/01/2026 – 24/01/2026
Emylly Aparcida Furlan Dias	109.xxx.xxx-18	Auxiliar de Serviços Gerais	05/07/24 – 04/07/25 (20 dias) restantes	05/01/2026 – 24/01/2026
Edineia Thais Rodrigues	024.xxx.xxx-24	Auxiliar de Serviços Gerais	17/03/25 – 16/03/26 (20 dias) antecipadas	05/01/2026 – 24/01/2026
Rosana Anastacio de Souza	020.xxx.xxx-59	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/24 – 31/07/25 (20 dias) regulamentares	05/01/2026 – 24/01/2026
Edineia Nogueira dos Santos	051.xxx.xxx-02	Auxiliar de Serviços Gerais	12/03/25 – 11/03/26 (20 dias) antecipadas	05/01/2026 – 24/01/2026
Rafael Oliveira Romualdo	106.xxx.xxx-37	Auxiliar de Serviços Gerais	11/04/25 – 10/04/2026 (20 dias) antecipadas	05/01/2026 – 24/01/2026

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15(QUINZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1288/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER férias, as servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
YARA DIACOLI SOBRINHO	058.xxx.xxx-42	Auxiliar de Serviços Gerais	14/02/2024 – 13/02/2025 (10 dias) restantes 14/02/2025 – 13/02/2026 (20 dias) antecipadas	05/01/2026 - 14/01/2026 15/01/2026 – 03/02/2026
PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA GONÇALVES	055.xxx.xxx-03	Auxiliar de Serviços Gerais	28/11/2024-27/11/2025 (30 dias) regulamentares	05/01/2026 – 03/02/2026
MARILDA ORTIZ E MENDONÇA	046.xxx.xxx-43	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2024 – 31/07/2025 (30 dias) regulamentares	05/01/2026 – 03/02/2026

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1292/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER férias, aos servidores lotados na Escola Cívico Militar Municipal Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Amalia Ferreira Batista Soares	871.xxx.xxx-00	Professora	01/02/2025 – 31/01/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Ana Emília Marques Sales da Costa	009.xxx.xxx-70	Professora	01/08/2025 – 31/07/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026- 31/01/2026
Célia Bertolino dos Santos	794.xxx.xxx-34	Professora	06/02/2025-05/02/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026- 31/01/2026
Denise Ferraresi Cordeiro	050.xxx.xxx-64	Professora Professora	29/01/2025 – 28/01/2026 (30 dias) antecipadas 01/02/2025 – 31/01/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026- 31/01/2026 02/01/2026 – 31/01/2026
Danielle Araujo da Silva	047.xxx.xxx-26	Professora	23/04/2025 – 22/04/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026- 31/01/2026
Danieli Caroline Barbosa Rossato	059.xxx.xxx-73	Professora	29/01/2024- 28/01/2025 (30 dias) regulamentares 01/08/2025 – 31/07/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026- 31/01/2026 02/01/2026 – 31/01/2026
Erick Oliveira Zanco	105.xxx.xxx-62	Professor	01/08/2025 – 31/07/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026- 31/01/2026
Elisangela Giordana Guedes	924.xxx.xxx-20	Professora	14/05/2025 – 13/05/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Fernanda Soares Ramos Feitiosa	432.xxx.xxx-01	Professora	02/09/2025 – 01/09/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Francimari Paulino Brandani Ribas	028.xxx.xxx-18	Professora	07/11/2025 – 06/11/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Maria Augusta Merci da Silva	018.xxx.xxx-61	Professora	27/08/2025 – 26/08/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026- 31/01/2026
Matilde Ivete Roble	791.xxx.xxx-53	Professora	23/03/2025 – 22/03/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026- 31/01/2026
Suewelyn Barboza Porfirio	105.xxx.xxx-51	Professora	22/04/2025 – 21/04/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026- 31/01/2026
Tania Regia Assolini Otavio	805.xxx.xxx-34	Professora	30/07/2025 – 29/07/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026- 31/01/2026
Vandira Rodrigues Pinheiro	871.xxx.xxx-20	Professora	23/03/2025 – 22/03/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026- 31/01/2026

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15(QUINZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1290/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER férias, aos Servidores lotados na Escola Municipal Cívico Militar Tasso da Silveira, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Eliana Ferreira da Silva	301.xxx.xxx-75	Auxiliar de Serviços Gerais	11/02/2025 – 10/02/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Marcia Dias de Oliveira	036.xxx.xxx-50	Auxiliar de Serviços Gerais	12/03/2025 – 11/03/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 - 31/01/2026
Sandra da Silva Timoteo Amaral	049.xxx.xxx-73	Auxiliar de Serviços Gerais	24/03/2025 – 23/03/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 - 31/01/2026
Tatiane Cristine Barbosa	086.xxx.xxx-51	Auxiliar de Serviços Gerais	06/05/2024 – 05/05/2025 (20 dias) restantes	02/01/2026 - 21/01/2026

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15(QUINZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1291/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER férias, aos Servidores lotados na Escola Municipal Civico Militar Tasso da Silveira, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
ANDRÉ YAMAGUCHI BEDIN	007.xxx.xxx-33	Auxiliar Administrativo	02/10/2024 – 01/10/2025 (30 dias) regulamentares	12/01/2026 – 10/02/2026
CARLA FRANCISCA DOS SANTOS MARCHEZINI	114.xxx.xxx-08	Auxiliar de Serviços Gerais	10/06/2024 – 09/06/2025 (20 dias) restantes	02/01/2026 – 21/01/2026
ROSANGELA ALVES DA SILVA	871.xxx.xxx-34	Zelador	03/04/2024 – 02/04/2025 (20 dias) restantes	02/01/2026 – 21/01/2026
IVONE DE FATIMA DA SILVA	033.xxx.xxx-17	Auxiliar de Serviços Gerais	01/09/2024 – 31/08/2025 (20 dias) restantes	02/01/2026 – 21/01/2026
ROSE ANA MARIA DOS SANTOS	032.xxx.xxx-36	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2024 – 01/05/2025 (20 dias) restantes	02/01/2026 – 21/01/2026
LUCIANO FERNANDES DA SILVA	040.xxx.xxx-00	Merendeiro	22/09/2024 – 21/09/2025 (20 dias) restantes	02/01/2026 – 21/01/2026
LUCILEI CORDEIRO DA SILVA MACHADO	895.xxx.xxx-68	Auxiliar de Serviços Gerais	09/10/2024 – 08/10/2025 (20dias) restantes	02/01/2026 – 21/01/2026
NILZA APARECIDA MAZZETO DA SILVA	928.xxx.xxx-68	Zelador	03/04/2023 – 02/04/2024 (20 dias) restantes	02/01/2026 – 21/01/2026

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1294/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER férias, aos servidores lotados na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Andreia Cristina dos Santos	024.xxx.xxx-80	Professora 20h	01/02/2025 31/01/2026 (30 dias) antecipadas 26/03/2024- 25/03/2025 (30dias) regulamentares	02/01/2026 – 31/01/2026 02/01/2026 – 31/01/2026
Juliana Delbone	046.xxx.xxx-90	Professora 20h	09/02/2025 – 08/02/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Aline Paula de Jesus dos Santos	036.xxx.xxx-48	Professora 20h	29/01/2025 – 28/01/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Gisele Ema Flabio Maragona	028.xxx.xxx-70	Professora 20h	23/03/2025 - 22/03/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Juliana Cintia Nunes Brasil	005.xxx.xxx-50	Professora 20h	15/02/2025 – 14/02/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Lucineide Alvares	929.xxx.xxx-68	Professora 20h	23/03/2025 – 22/03/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Marcia Aparecida Santana	843.xxx.xxx-49	Professora 20h	23/03/2025 – 22/03/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Rosimara B. S. Hernandez	830.xxx.xxx-53	Professora 20h	29/01/2025 – 28/01/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Zilda da Silva Robatino	763.xxx.xxx-20	Professora 20h	23/03/2025 – 22/03/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Natalie Aparecida de Souza Amoroso	052.xxx.xxx-77	Professor 20h Professor 20h	06/02/2025 à 05/02/2026 (30 dias) antecipadas 01/02/2025 à 31/01/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026 02/01/2026 – 31/01/2026
Maria Simone Cayuela Gonsalez	029.xxx.xxx-06	Professora 20h	01/02/2025 - 31/01/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Edileuza dos Santos	020.xxx.xxx-17	Professora 20h	01/08/2025 – 31/07/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Vanda Aparecida Bueno Santana	785.xxx.xxx-49	Professora 20h	24/07/2024 – 23/07/2025 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Joyci Karoliny Dias Guimarães Germendorf	055.xxx.xxx-40	Professora 20h	01/08/2025-31/07/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Leylani Lima Carvalho	009.xxx.xxx-17	Professora 20h	14/08/2025-13/08/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Maria Cláudia da Silva	157.xxx.xxx-30	Professora 20h	01/10/2025-30/09/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Maria Lucineide de Oliveira Alves	038.xxx.xxx-41	Professora 20h	02/09/2025 – 01/09/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Andressa Teleski	102.xxx.xxx-70	Professor 20H	07/08/2024- 06/08/2025 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Andressa Teleski	102.xxx.xxx-70	Professor 20H	04/03/2025 – 03/03/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1293/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER férias, às servidoras lotadas na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Berleti Pereira de Carvalho	038.xxx.xxx-84	Aux. Serviços Gerais	16/02/2023 – 15/02/2024 (10 dias restantes) 16/02/2024 – 15/02/2025 (10 dias regulamentares)	02/01/2026 – 11/01/2026 12/01/2026 – 21/01/2026
Katiane Batista Gouveia	086.xxx.xxx-36	Aux. Serviços Gerais	15/12/2024-14/02/2025 (20 dias regulamentares)	02/01/2026 – 21/01/2026
Marlene Alves de Lima Oliveira	037.xxx.xxx-40	Aux. Serviços Gerais	11/03/2024- 10/03/2025 (20 dias regulamentares)	02/01/2026 – 21/01/2026
Elizete Bárbara de Souza	020.xxx.xxx-38	Servente	03/04/2023- 02/04/2024 (20 dias restantes)	02/01/2026 – 21/01/2026
Roseli Galvão da Silva	916.xxx.xxx-20	Aux. Serviços Gerais	05/02/2023 – 04/02/2024 (20 dias regulamentares)	02/01/2026 – 21/01/2026
Claudenice dos Santos Anjos	647.xxx.xxx-59	Servente	10/03/2024-09/03/2025 (20 dias regulamentares)	02/01/2026 – 21/01/2026
Marcia Ortiz dos Santos Silva	843.xxx.xxx-91	Aux. Serviços Gerais	27/02/2023-26/02/2024 (10 dias restantes) 27/02/2024-26/02/2025 (10 dias regulamentares)	02/01/2026 – 11/01/2026 12/01/2026 – 21/01/2026
Luzia Fatima de Oliveira Dornelas	055.xxx.xxx-42	Merendeira	24/06/2024 – 23/06/2025 (10 dias regulamentares)	02/01/2026 – 21/01/2026

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1289/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER férias, as servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Andrea Sayuri Makybara	352.xxx.xxx-37	Professor 40H	06/08/2024- 05/08/2025 (15 dias) restantes 06/08/2025 – 05/08/2026 (15 dias) antecipadas	02/01/2026 – 16/01/2026 17/01/2026 – 31/01/2026
Daiane Cristina de Oliveira	064.xxx.xxx-31	Educador Infantil	15/09/2024 – 14/09/2025 (30 dias) regulamentares	02/01/2026 – 31/01/2026
Dalci de Lima	593.xxx.xxx-91	Educador Infantil	23/06/2024- 22/06/2025 (15 dias) restantes 23/06/2025 – 22/06/2026 (15 dias) antecipadas	02/01/2026 – 16/01/2026 17/01/2026 – 31/01/2026
Alessandra Cristina da Silva Santos	055.xxx.xxx-90	Professor 40H	02/05/2025 -01/05/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 - 31/01/2026
Vanusa Pereira Campos Genaro	038.xxx.xxx-23	Professor 40H	11/02/2025 – 10/02/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Francielle da Silva Prado	026.xxx.xxx-07	Professor 40H	14/05/2025 – 13/05/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Vilma Barros da Silva	029.xxx.xxx-50	Professor 40H	03/03/2025-02/03/2026 (30 dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026
Franciele Fernandes Silvério	025.xxx.xxx-64	Educador Infantil	20/09/2024- 19/09/2025 (30 dias) regulamentares	02/01/2026 - 31/01/2026
Helena Maria Moura de Lima	668.xxx.xxx-91	Professor 40H	10/05/2024 – 09/05/2025 (30 dias) regulamentares	02/01/2026 - 31/01/2026
Adriana Faker Ribeiro de Andrade	006.xxx.xxx-55	Professora (40H)	14/07/2025- 13/07/2026 (30dias) antecipadas	02/01/2026 – 31/01/2026

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL/PR**, CNPJ 95.640.652/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito, PEDRO MINORU INOUE, CPF nº 032.937.568-33, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Cafezal do sul, 16 de dezembro de 2025

PEDRO MINORU INOUE:03893756833
Assinado de forma digital por PEDRO MINORU INOUE:03893756833
Dados: 2025.12.16 16:04:23 -03'00'

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito do Município de Cafezal do sul/PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 101/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025
P.D. Nº 2467/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO para **a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia civil para a elaboração completa dos projetos executivos de pavimentação urbana do Jardim Paredão, do Distrito de São João e de demais áreas urbanas do Município de Altônia, com um total de 70.151,73 m²,** no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).** Com a empresa: **RODRIGUES & REBELO ENGENHARIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob **nº. 51.121.730/0001-81**, com sede Rua Antônio Munhoz, S/N – Expansão Urbana - CEP: 87.552-111, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	03.02	339039050000	1003	4340	COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS

REQUISIÇÃO 189/2025 - RESERVA 299/2025

Altônia, 16 de dezembro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 358 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando, que a Senhora LAURA MARIA SOARES BETINELI, ocupante do cargo em temporário de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de saúde, portadora da Cédula Identidade nº 1.263.691.3-1 SSP/PR., deverá afastar-se do trabalho por período de 180 dias, a partir de 12/12/2025 por motivo de Licença Maternidade, de conformidade com que dispõem parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do decreto nº 75207/75.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a referida servidora, pelo período de (06) meses ininterruptos, iniciando-se em 12/12/2025 encerrando-se em 10/04//2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 15 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 05/2025
SÚMULA: Aprova o II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN do Município de Francisco Alves – PR, para o período de 2026 a 2029.
O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária nº. Lei Municipal no. 1.311/2025 de 23/09/2025 e pelo Decreto Municipal nº 167 de 02 de outubro de2025, que regulamenta seu funcionamento, reunido em 15 de dezembro de 2025, conforme Ata nº 02/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN do Município de Francisco Alves – PR, para o quadriênio 2026 a 2029, instrumento de planejamento, execução e monitoramento das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no âmbito municipal.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 16 de dezembro de 2025.
Osmarina dos Santos Faria Carmona
Presidente do CONSEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE ANULAÇÃO
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2025
PROCESSO nº 122/2025
O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, torna público, consoante descreve as Súmulas 346 e 473 do STF, bem como o que disciplina o art. 71 e 165 da Lei Federal nº-14.133/24, tendo em vista a razões decorrente de fato superveniente, se faz necessário revogar o presente certame, tendo em vista que será necessário uma adequação aos critérios de habilitação técnica, conforme necessidade da secretaria municipal de infraestrutura, diante desse fato superveniente, que inviabiliza a realização do objeto da licitação conforme previsto inicialmente, não resta alternativa senão a ANULAÇÃO do certame Público denominado LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2025, que visava o sistema de Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para limpeza de bueiros, poços de visitas, galerias de águas pluviais e bocas de lobos, para atender às necessidades das Secretarias da Administração Municipal, do município de Francisco Alves, Paraná.
Desta forma.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.
Francisco Alves -PR, 15 de dezembro de 2025.
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO
DISPENSA ELETRONICA Nº 040/2025
PROCESSO N° 145/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n°67/202, das leis complementares 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal n°011/2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
Objeto da Contratação: a contratação de empresa especializada para fornecimento de PNEUS 17.5 -25, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Francisco Alves, Paraná.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 17/12/2025 às 08:00h00min até 23/12/2025 às 07h30min.
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/12/2025 às 09:00h00min.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 23/12/2024 às 14h00min.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM.
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO R$ 21.541,60 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
JAIR OSÓRIO
Secretaria Municipal de Infraestruturas
Portaria nº 336/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 208 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2025.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 062/2025, tendo como objeto: Empresa especializada com emissão de laudo a distância e fornecimento de comodato de Aparelhos de Eletrocardiograma (com registro na ANVISA) incluindo instalação e suporte, a serem utilizados pela Rede Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná, em favor da(s) empresa(s): TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 12 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 356 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público n.º 002/2025, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, os dispositivos legais, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor público Lei Municipal 248/93 e demais complementações;
CONSIDERANDO, o resultado final, Homologado pelo Edital nº 033/2025 de 24 de outubro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, RAILTON DA SILVA, Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 614.229.803-08, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de FARMACEUTICO – 40 HORAS, Grupo Ocupacional Profissional, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com carga horária de 40 (quarenta)horas semanais, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2025 – Edital 002/2025, conforme classificação final e homologação publicada oficialmente.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo legal, para a entrega dos documentos exigidos e para a posse, observadas as disposições legais vigentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 15 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 357 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público n.º 002/2025, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, os dispositivos legais, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor público Lei Municipal 248/93 e demais complementações;
CONSIDERANDO, o resultado final, Homologado pelo Edital nº 033/2025 de 24 de outubro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, DORIS GEOVANE PEDRON, Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 019.093.179-50, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS, Grupo Ocupacional Profissional, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com carga horária de 30 (trinta)horas semanais, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2025 – Edital 002/2025, conforme classificação final e homologação publicada oficialmente.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo legal, para a entrega dos documentos exigidos e para a posse, observadas as disposições legais vigentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 15 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO N° 209 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025
SÚMULA: "Dispõe sobre a criação do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente no âmbito do sistema municipal de saúde de Francisco Alves – PR, e dá outras providências."
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, do Ministério da Saúde, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente – PNSP, com o objetivo de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do país;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturar ações de prevenção e mitigação de riscos nos serviços de saúde do município de Francisco Alves, visando a segurança dos pacientes e a melhoria contínua da qualidade do cuidado;
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Alves, o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente – NMSP, com a finalidade de coordenar, implementar, apoiar e monitorar ações destinadas à promoção da segurança do paciente nos serviços de saúde públicos municipais.
Art. 2º Compete ao NMSP:
I - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente (PSP) em Serviços de Saúde;
V - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em
segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
X - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII - Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
XIII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.
Art. 3º O NMSP será composto por um grupo de 07 (sete) profissionais da área de saúde, de nível superior, formalmente designado pelo(a) Prefeito(a) Municipal para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP), adequado às características e necessidades da rede municipal de Saúde.
Parágrafo único. O NMSP funciona como órgão de assessoria junto ao Secretário(a) Municipal de Saúde, e de execução das ações de segurança do paciente, estando assegurado sua autonomia funcional junto aos setores estratégicos para o controle das infecções.
Art. 4º O NMSP atuará de forma articulada com os serviços de saúde da rede municipal, podendo estabelecer fluxos de comunicação com a ANVISA, com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, com o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e com os sistemas oficiais de notificação.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará os recursos necessários para o funcionamento do NMSP, incluindo apoio administrativo e estrutura para capacitação e reuniões técnicas.
Art. 6º As ações desenvolvidas pelo Núcleo deverão ser monitoradas e avaliadas periodicamente, com elaboração de relatórios e indicadores de desempenho, para subsidiar a gestão e o aprimoramento das práticas de cuidado seguro.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 16 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 926/2025
Decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 142/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: 1DOC TECNOLOGIA S.A, CNPJ nº 19.625.833/0001-76
Objeto do Contrato: Cessão de licença de uso em modelo SaaS, com número ilimitado de usuários, incluindo implantação, treinamento, manutenção (corretiva/evolutiva) e suporte técnico, do sistema de Memorando On-line em ambiente web, destinado ao Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 16 de dezembro de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 927/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ nº 33.683.111/0001-07
Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação para utilização do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, disponibilizado pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) e operacionalizado pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.
Valor Total: R$ 186.419,38 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos)
Recursos Orçamentários:
165 / 3 / 2 / 2012 / 3339039000000000000 / 505
2316 / 3 / 2 / 2011 / 3339039000000000000 / 509
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, tendo término em 16 de dezembro de 2030, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, da Lei n.º 14.133/2021, através de Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 16 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 685/2025
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 142/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 142/2025, cujo objeto é a cessão de licença de uso em modelo SaaS, com número ilimitado de usuários, incluindo implantação, treinamento, manutenção (corretiva/evolutiva) e suporte técnico, do sistema de Memorando On-line em ambiente web, destinado ao Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:
1DOC TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 16 de dezembro 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 647/2025
Data: 16.12.2025
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 001/2025 do Curso de Formação/Capacitação da Guarda Municipal, para atender o disposto no item 16.9 do Edital de Abertura n° 01/2022 do Concurso Público nº 001/2022, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,
Considerando que os candidatos em referência, não compareceram no prazo estipulado do edital de convocação de nº 001/2025 do Curso de Formação/Capacitação da Guarda Municipal, em atendimento ao disposto no item 16.9 do Edital de Abertura de nº 01/2022 do Concurso Público nº 001/2022, e,
Considerando o memorando online sob o nº 151/2021,
DECRETA:
Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura n° 01/2022 do Concurso Público nº 001/2022, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 001/2025 do Curso de Formação/Capacitação da Guarda Municipal:
Para o Cargo de Guarda Municipal Masculino

Inscrição	Candidato	Classificação
011.301.523-36	Michel Felipe Silva Coelho	18º
011.301.520-68	Gean Lourenço da Silva	24º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 648/2025
Data: 16.12.2025
Ementa: defere os pedidos dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022 - Edital de abertura nº 01/2022 da Guarda Municipal, que renunciaram às suas respectivas classificações e solicitaram recolocação no final da relação dos aprovados, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais;
Considerando o Edital de Convocação nº 001/2025 referente ao Concurso Público nº 001/2022 - Edital de abertura nº 01/2022, para realização de Matrícula para o Curso de Formação/Capacitação da Guarda Municipal;
Considerando os requerimentos protocolados sob os números 43849/2025 e 43847/2025, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 151/2021,
DECRETA:
Art. 1o Ficam deferidos os pedidos dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, que aprovados no Concurso Público nº 001/2022 - Edital de Abertura nº 01/2022, renunciaram às suas respectivas classificações e solicitaram a recolocação no final da relação dos aprovados.
Parágrafo único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 648/2025 de 16.12.2025
Registrado no memorando on-line sob o nº 151/2021.
Para o Cargo de Guarda Municipal Masculino

Nome	Inscrição	Da Classificação	Para Classificação
JEFERSON MARCOS SPOSITO	011.301.518-86	17º	79º
WELLINGTON CANDIDO RUFATO	011.301.523-06	23º	80º

TOTAL = 2
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal
04/12/1989

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 649/2025
Data: 16.12.2025
Ementa: homologa a Resolução sob o nº 14/2025 de 10 de dezembro de 2025, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos do Decreto nº 145/2005 de 08.07.2005, e suas respectivas alterações e, considerando o memorando sob o nº 1.940/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 14/2025 de 10 de dezembro de 2025, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Industria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:
I - Requerimento nº 39280/2025 protocolado por M. MARTINS & CIA LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ n° 55.314.816/0001-81, sito a rua Nolar Claudino Ames, 76, Parque do Lago no Município de Guaíra, Estado do Paraná, o qual solicita incentivo via fomento de 150 m² (cento e cinquenta) de material para drenagem (manta Bidin) no valor total de R$ 2.129,97 (dois mil cento e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), 100 m³ (cem) de areia no valor total de R$ 7.364,00 (sete mil trezentos e sessenta e quatro reais), 20 m³ (vinte) de pedra brita no valor total de R$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais), perfazendo o valor total de incentivo de R$ 11.701,97 (onze mil setecentos e um reais e noventa e sete centavos), tudo de conformidade a Lei 1.313/2005. DEFERIDO.
II - Requerimento nº 42852/2025 protocolado por DEBUS TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ n° 02.385.551/0001-46, sito a Avenida Coronel Otavio Tosta, 156, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, o qual solicita incentivo via fomento de 10 (dez) horas maquina retroescavadeira no valor total de R$ 3.050,50 (três mil cinquenta reais e cinquenta centavos), 03 (três) horas máquina motoniveladora no valor total de R$ 1.098,18 (um mil noventa e oito reais e dezoito centavos), 300 (trezentas) toneladas de pedra brita graduada no valor total de R$ 23.646,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e seis reais), perfazendo o valor total de incentivo de R$ 27.794,68 (vinte e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito reais), tudo de conformidade com a Lei 1.313/2005. DEFERIDO.
III - Requerimento nº 41308/2025 protocolado por CARLOS FERRAZ BRAGA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF: XXX.596.929-XX, sito a Rua Comandante Moraes Rego, 563, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, o qual solicita incentivo via fomento de 500 (quinhentas) toneladas de pedra brita graduada no valor total de R$ 39.410,00 (trinta e nove mil quatrocentos e dez reais), 03 (três) horas máquina motoniveladora no valor total de R$ 1.098,18 (um mil novecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), 05 (cinco) horas maquina pá carregadeira no valor total de R$ 1.525,25 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), 10 (dez) horas caminhão basculante no valor total de R$ 1.522,30 (um mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos), 45 (quarenta e cinco) horas máquina escavadeira hidráulica no valor total de R$ 22.407,75 (vinte e dois mil quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de incentivo de R$ 65.963,48 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), tudo de conformidade com a Lei 1.313/2005. DEFERIDO.
IV - Requerimento nº 40514/2025 protocolado por MERCOSUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ n° 11.740.344/0001-53, sito a Rodovia BR 163, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, o qual solicita incentivo via fomento de 1.014 (um mil e quatorze) toneladas de pedra brita graduada no valor total de R$ 79.923,48 (setenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total de incentivo de R$ 79.923,48 (setenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. DEFERIDO.
V - Requerimento nº 39609/2025 protocolado por J.C MENDONÇA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ n° 08.347.543/0001-91, sito a rua Thomas Luiz Zeballos, 1040, centro no Município de Guaíra, Estado do Paraná, o qual solicita incentivo via fomento de 40 (quarenta) horas maquina mini escavadeira hidráulica, no valor total de RS 12.690,00 (doze mil seiscentos e noventa reais), 40 (quarenta) horas caminhão basculante no valor total de R$ 6.101,20 (seis mil cento e um reais e vinte centavos), 150 (cento e cinquenta) toneladas de pedra brita graduada no valor total de R$ 11.823,00 (onze mil oitocentos e vinte e três reais) perfazendo o valor total de incentivo de R$ 30.614,20 (trinta mil seiscentos e quatorze reais e vinte centavos), tudo de conformidade com a Lei 1.313/2005. DEFERIDO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025
Registrado no memorando online sob o nº 4371/2025.
A Secretaria Municipal de Educação do município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os professores da Rede Municipal para participarem da Reunião de Professores, conforme segue:
Data: 17/12/2025 (quarta-feira);
Horário: 18h00min;
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação.
Pauta: constituir a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Ressalta-se que é de suma importância a presença de todos professores, em razão da importância dos assuntos a serem tratados.
Sendo o que se apresenta, contamos com a colaboração de todos.
Guaíra, 16 de dezembro de 2025

Marleide Belegante
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 681/2025
Data: 16.12.2025
Ementa: prorroga-se o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Procedimento Administrativo de Responsabilização - PAR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 3.726/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Procedimento Administrativo de Responsabilização - PAR, instaurada por meio da Portaria nº 584/2025 de 13.10.2025 por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2° O pagamento da gratificação pelo exercício do encargo especial é de somente de 30 (trinta) dias, mesmo que haja a prorrogação do Procedimento, conforme disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 682/2025
Data: 16.12.2025
Ementa: substitui membro do Comitê Gestor do Programa Patrulha Maria da Penha, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o memorando on-line sob nº 1.872/2025,
Considerando a exoneração do servidor Marcos Eduardo de Oliveira, matricula funcional nº 30942-02, com desligamento no dia 05.12.2025, nos termos do Decreto nº 618/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a Servidora Pública Municipal KATIUSCIA ANDREIS BOEIRA DA SILVA, matricula funcional nº 27669-04, em substituição ao Servidor Marcos Eduardo de Oliveira, na função de membro do Comitê Gestor do Programa Patrulha Maria da Penha, constituído pela Portaria nº 285/2025 de 20.05.2025.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 285/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025
Realização de Matrícula para o Curso de Formação /Capacitação da Guarda Municipal
Ref. Concurso Público Municipal nº 001/2022 – Edital de Abertura nº 001/2022
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o nº 151/2021,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 17/12/2025 a 12/01/2026, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para realização de matrícula para o curso de formação/capacitação da Guarda Municipal, conforme a seguir:
Para o Cargo de Guarda Municipal Masculino

Nome	Inscrição nº	Classificação
José Augusto Rigotto	011.301.518-32	25º
Diego Guerini	011.301.523-03	26º
Gabriel Soares Zorzan Azambuja	011.301.523-10	27º
Gevair Marcelo de Souza	011.301.513-25	28º

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima A/B;
III - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV - Registro Civil de nascimento ou casamento;
V - Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VI - Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VII - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
IX - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
X - Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XI - Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XII - Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIII - Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XIV - Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
XV - Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVI - Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XVIII - Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
XIX - Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023;
XX - Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
XXI - Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda.
2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
2.2 O candidato ocupante de cargo, emprego ou função pública deverá apresentar o comprovante de licença funcional até o último dia útil antecedente ao início do curso, com data a ser definida em Edital posterior.
3. Perderá o direito à matrícula no Curso de formação da Guarda Municipal sendo desclassificado o candidato que deixar de apresentar na data estipulada no item 1, os documentos obrigatórios para a sua efetivação, sendo chamado o que lhe seguir em classificação.
4. O candidato matriculado no curso de formação/capacitação será nominado ASPIRANTE, sem usar uniforme da Guarda Municipal, com vencimentos correspondentes a 80% (oitenta por cento) do valor inicial da Tabela de Vencimentos.
§ 1º Durante o curso de formação o candidato matriculado deverá se apresentar com as seguintes vestimentas, sob sua responsabilidade:
I – camiseta branca tradicional (sem detalhes), com identificação (primeiro nome apenas) em "silk screen" ao lado esquerdo na altura do peito;
II – calça jeans azul tradicional (sem detalhes);
III – bermuda esportiva preta (será utilizado quando da realização de atividades físicas);
IV – tênis predominantemente na cor preta.
§ 2º O candidato matriculado no Curso de Formação da Guarda Municipal e dele desistente, terá que reembolsar aos cofres públicos municipais, o auxílio financeiro percebido, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da data de sua desistência, exceto nas hipóteses de caso fortuito ou motivo de força maior.
§ 3º O auxílio financeiro será igualmente devolvido aos cofres públicos, na forma do parágrafo anterior, no caso do aluno ser desclassificado no caso do inc. I do item 5 deste Edital, bem como não atinja aproveitamento superior a 50% na disciplina.
§ 4º A devolução do auxílio financeiro percebido também será obrigatória, no caso de aprovado o candidato no curso de formação e nomeado, não se apresentar para tomar posse e exercício do cargo, excetuando-se igualmente, situações decorrentes de caso fortuito ou motivo de força maior.
5. O candidato será desclassificado do curso de formação, desde que:
I - Não atinja o mínimo de frequência estabelecida: 10% de faltas não justificadas, por disciplina; e 25% de faltas justificadas, por disciplina ou no geral do curso.
II - Não revele aproveitamento satisfatório, através das avaliações de cada disciplina do curso, conforme norma a ser estabelecida em regulamento próprio do curso, sendo, no entanto obrigatório atingir 70% de aproveitamento em cada disciplina. As disciplinas do curso de formação, com carga horária a partir de 20 horas/aula terão obrigatoriamente provas escritas que influirão na média final do curso. As disciplinas com menos de 20 horas/aula serão avaliadas e terão conceito apto e inapto pelo instrutor encarregado;
III - Não atinja a capacitação física necessária para o cargo;
IV - for condenado por qualquer infração penal dolosa, ainda que por fato anterior a sua missão na Guarda Municipal;
V - utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos em atividade de ensino ou avaliação.
6. O candidato que, ao final do curso de capacitação/formação, obtiver o aproveitamento satisfatório definido em regulamento próprio do curso, receberá o certificado de habilitação ao cargo de Guarda Municipal.
7. Após conclusão do curso de capacitação/formação será publicado novo Edital de Convocação para fins de provimento ao cargo.
8. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 683/2025
Data: 16.12.2025
Ementa: transfere de lotação Servidora Pública Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 4.369/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação a Servidora Pública Municipal a seguir mencionada:
Nome / Cargo Matrícula nº Da Para A partir de
Camila Magalhães Wagatsuma / Secretário de Escola 24368-01 Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Fundeb 70% - Efetivos Diretoria de Atividades Turísticas - Efetivos 01/12/2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1° de dezembro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 684/2025
Data: 16.12.2025
Ementa: transfere de lotação Servidor Público Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 242/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:
Nome / Cargo Matrícula nº Da Para A partir de
Vilmar Henning / Auxiliar de Serviços Gerais 30798-01 Diretoria de Estradas de Rodagem - Efetivos Diretoria de Atividades Turísticas - Efetivos 03/12/2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03 de dezembro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/21 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

INEXIGIBILIDADE N° 028/2025.

OBJETO: Contratação da Banda Brasil 2000, para apresentação artística no réveillon no município de Ivaté.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

EMPRESA: RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇOES

CNPJ: 12.650.672/0001-21.

VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.604/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 67.640,28 (Sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 360 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
FONTE 103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE 35.000,00
09 SECRETARIA DA AGRICULTURA
09.001 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0019.2.058APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 506 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 15.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.005 CONSELHO TUTELAR
08.122.0028.6.002MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 400,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.003 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 633 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.240,28
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 17.240,28
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 366 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 35.000,00
FONTE 103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE 35.000,00
09 SECRETARIA DA AGRICULTURA
09.001 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0019.2.058APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.3.90.32.00.00 507 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
3.3.90.36.00.00 508 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 15.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.005 CONSELHO TUTELAR
08.122.0028.6.002MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00.00 599 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 400,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 400,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.002 DIVISÃO DE TURISMO
08.122.0028.6.002MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.207,43
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 10.207,43
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.003 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00.00 631 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.032,85
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 7.032,85
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.603/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 6.951,88 (Seis mil, novecentos e cinqüenta e um reais e oitenta e oito centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
13SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.003DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00629MATERIAL DE CONSUMO6.951,88
FONTE555SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO6.951,88
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED.RECEITA DESCRIÇÃOVALORFONTE
2071.7.2.9.99.0.1.02 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANC. MEIO AMBIENTE6.951,88555
TOTAL6.951,88555
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 173/2025
SÚMULA: Adjudica e Homologa o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado e Homologado o resultado do processo de Dispensa Eletrônica n° 033/2025, em favor empresa NELSON FERRARI LTDA, CNPJ: 880.834.119-49, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, em caráter temporário, no valor de R$ 50.399,61 (cinquenta mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), com vigência de 03 (três) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias de dezembro de 2025.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 169/2025
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa TC SOLUCOES ARTISTICAS INVESTIMENTOS E ENSINO LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 10.495.688/0001-81, o resultado do processo do Inexigibilidade n° 025/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Inexigibilidade n° 025/2025, em favor da empresa TC SOLUCOES ARTISTICAS INVESTIMENTOS E ENSINO LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 10.495.688/0001-81 no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), cujo o objeto trata-se de Contratação de Ton Carfi, para apresentação musical no evento de Natal Encantado de Ivaté 2025, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 09 de dezembro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Em atendimento ao contido no art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaté e art. 49 da Lei Orgânica do Município de Ivaté, convoco os senhores vereadores da Câmara Municipal de Ivaté para sessão extraordinária a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2025 (quinta feira), às 08h00min para deliberarem sobre as seguintes matérias:
PROJETO DE LEI Nº. 36/2025 – Dispõe sobre a Política de Proteção, Preservação, Controle, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente do Município de Ivaté.
PROJETO DE LEI Nº 37/2025 – Dispõe sobre o Programa Municipal de Apoio e Incentivo à Manutenção de Reservas Particulares do Patrimonio Natural (RPPNs) e estabelece os mecanismos de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) e Benefícios Fiscais.
PROJETO DE LEI Nº 38/2025 – Altera a Lei 879/2024, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ivaté.
Câmara Municipal de Ivaté, 16 de dezembro de 2025
LIONATO GENERALI
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1884/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-771/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora CARLA ANDREA ROSIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 030.xxx.xxx-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 05/03/2023 à 04/03/2024.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 16 de dezembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1885/2025
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA SOSILANGE DA SILVA ISRAEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-538/2025.
a)o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 16 de outubro de 2025 a Servidora SOSILANGE DA SILVA ISRAEL, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob n.º 811.xxx.xxx-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença especial de 65 (sessenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2022 de acordo com o Art. 164 da Lei n.º 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – PR.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de outubro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 16 de dezembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADO: T. FERNANDES SOLDA – EVENTOS
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual futura e fracionada locação de bens móveis e equipamentos e prestação de serviços para atender as festividades e demais atividades e eventos do Município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 121.506,00 (cento e vinte e um mil, e quinhentos e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 16 de dezembro de 2025 e encerramento em 16 de dezembro de 2026.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 16/12/2025.

EMPRESA: T. FERNANDES SOLDA – EVENTOS							
CNPJ: 97.531.039/0001-77							
ENDEREÇO: RUA NELSON PEREIRA BICUDO, 34, CENTRO, ESPERANÇA NOVA-PR							
REPRESENTANTE: TATIANE FERNANDES SOLDA							
E-MAIL: tfs_tatieventos@hotmail.com					TEL.: (44) 99153-5251		
LOTE	**ITENS**	**QUANT**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	20	UN	LOCAÇÃO - TENDA PIRÂMIDE 5x5m² - Tipo Piramidal, com base em estrutura metálica medindo 5,00m x 5,00m (25 m² cada), coberto com lona dupla face na cor branco, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas, chapa 14", com pés de sustentação de 2,50m, com fechamentos nas laterais e no fundo em lona, cor padronizada, fixadas com cabo de aço e ponta de eixo.	SERVIÇO	R$ 890,00	R$ 17.800,00
2	1	8	UN	LOCAÇÃO - TENDA PIRÂMIDE 10x10m² - Tipo Piramidal, com base em estrutura metálica medindo 10,00m x 10,00m (100 m² cada), coberto com lona dupla face na cor branco, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas, chapa 14", com pés de sustentação de 3,00m, com fechamentos nas laterais e no fundo em lona, cor padronizada, fixadas com cabo de aço e ponta de eixo.	SERVIÇO	R$ 1.995,00	R$ 15.960,00
3	1	1	DIÁRIA	LOCAÇÃO - PALCO PARA SHOW ARTÍSTICO NACIONAL 10X6M, com HALL MIX. Estrutura em alumínio e ferro, cobertura em lona, piso em ferro e madeira naval, com 2,00 metros de altura do chão, topo de 6,00 metros, escada para acesso.	SERVIÇO	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00
5	1	9	DIÁRIA	LOCAÇÃO - GERADOR DE ENERGIA 270kva - silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência mínima de 270KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, mínimo 40 metros cabos elétricos 95mm flexível, chave de ligação/reversão compatíveis, incluso combustível, 8 HORAS DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 3.790,00	R$ 34.110,00
6	1	1	DIÁRIA	LOCAÇÃO - PALCO PARA SHOW ARTÍSTICO REVEILLON 10X6M, com HALL MIX. Estrutura em alumínio e ferro, cobertura em lona, piso em ferro e madeira naval, com 2,00 metros de altura do chão, topo de 6,00 metros, escada para acesso.	SERVIÇO	R$ 18.990,00	R$ 18.990,00
7	1	1	DIÁRIA	LOCAÇÃO - CAMARIM DE 4,00x4,00m² (Réveillon) Estrutura em alumínio e TS, alumínio octanorm em placas de TS medindo 1,00m x1,00 cada, TS branco brilhante dupla face e guarnições em alumínio adonisado piso em madeira naval, cobertura interna em forro revestido, cobertura externa em lona dupla face piramidal 05x05m, cor padronizada, climatizado, com mobílias, 01 geladeira, 04 módulos de sofá, 04 cadeiras, 01 mesa, 01 espelho, 1 lâmpada, e 2 tomadas.	SERVIÇO	R$ 4.790,00	R$ 4.790,00
8	1	2	DIÁRIA	LOCAÇÃO - GERADOR DE ENERGIA 260kva (Réveillon) - silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência mínima de 260KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, mínimo 40 metros cabos elétricos 95mm flexível, chave de ligação/reversão compatíveis, incluso combustível, e Apoio técnico para a conexão dos cabos aos equipamentos necessários 8 HORAS DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 5.980,00	R$ 11.960,00
10	1	120	MT	LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO grades disciplinadoras, Contenção, gradil, peças de 2,00x 1,20m.	SERVIÇO	R$ 25,00	R$ 3.000,00
11	1	20	DIÁRIA	SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA, profissional devidamente equipado com epi's, para realização de carregamentos para montagem e desmontagem da estrutura dos equipamentos das duplas que se apresentaram no município. Diária de 12 horas.	SERVIÇO	R$ 299,80	R$ 5.996,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2023
PREGÃO PRESENCIAL N°62/2023
2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: ACACIA SOLUÇÕES LTDA CNPJ sob o **N° 20.962.649/0001-09.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com findando em 27 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: pelo valor total de **R$52.379,20 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos)** sendo dividido entre o período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
RED. 109 06.006.04.129.1011.2.112.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000
RED. 110 06.006.04.129.1011.2.112.3.3.90.40.00.00 - FONTE 1000
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 15 de dezembro de 2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº577/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Ana Gonçalves de Macedo, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo:
2022/2023, 10 dias de 15/12/25 a 24/12/25;
2023/2024, 20 dias de 25/12/25 a 13/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº578/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Dario Cezar Guerrer, por um período de 25 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 05/01/26 a 29/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº579/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Jaqueline Pereira da Silva Furtuoso, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo:
2023/2024, 20 dias de 01/01/26 a 24/01/26;
2024/2025, 10 dias de 25/01/26 a 03/02/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº580/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Luiz Henrique Bressan, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo:
2023/2024, 15 dias de 14/01/26 a 28/01/26;
2024/2025, 15 dias de 29/01/26 a 12/02/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº5812025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Santina Rosaria de Oliveira, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo:
2023/2024, 10 dias de 05/01/26 a 14/01/26;
2024/2025, 20 dias de 15/01/26 a 03/02/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº582/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Alessandro Gonçalves Dias, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 05/01/26 a 03/02/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº583/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Amanda Ribeiro Garcia, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 05/01/26 a 03/02/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº584/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Ana Lucia Tristão Barbosa Soares, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 12/01/26 a 10/02/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº585/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Angela Jose dos Santos, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 12/01/26 a 10/02/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº586/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Antonio Zambon, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 05/01/26 a 03/02/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº587/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Barbara Cossettin Costa Beber Brunini, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 07/01/26 a 05/02/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº588/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Bruna Leonilda Perim, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 07/01/26 a 16/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº589/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Celso Braz Dalexandro, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 15/01/26 a 13/02/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº590/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Edson Carvalho Janeiro, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº591/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Eliane Machado Dias Macedo, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 12/01/26 a 10/02/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº592/2025
DATA – 16/12/2025
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial a servidora Eliane Tristão Barbosa Marson por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2022, a partir de 24/11/25 a 23/12/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 24/11/25.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 dias de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº593/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Eloize Fernanda Nobre dos Santos, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 08/01/26 a 06/02/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº594/2025
DATA – 16/12/2025
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Gilmar Girão por um período de 05 dias, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 03/12/25 a 07/12/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 03/12/25.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 dias de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº595/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Ivonete Amorim Almeida da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 05/01/26 a 03/02/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº596/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Janaine Amado Piloto, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 22/12/25 a 05/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº597/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Jaqueline de Araujo Pires, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 26/01/26 a 14/02/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº598/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor João Victor da Silva, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 26/12/25 a 14/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº599/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Joneis Favaro Barrozo, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 05/01/26 a 03/02/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº600/2025
DATA – 16/12/2025
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial a servidora Jose Aparecido da Silva, por um período de 06 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2023, a partir de 09/12/25 a 14/12/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 09/12/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 dias de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº601/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Jose Carlos Santana, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 10/12/25 a 08/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 10/12/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº602/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Jurandir dos Santos Zambom, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 01/12/25 a 15/12/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 01/12/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº603/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Kelly Krystine da Silva Calixto, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 05/01/26 a 03/02/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº605/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Larissa Bitencourt da Costa, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 05/01/26 a 03/02/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº604/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Leandro Giron Viana, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 05/01/26 a 03/02/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº606/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Lilian Gizeli Zaneti Monerato, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 12/01/26 a 31/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº607/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Loanderson Cruz Faria, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 02/12/25 a 16/12/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº608/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Lusimar Aparecida Costa Luiz, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 05/01/26 a 03/02/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº609/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Maiza Fernandes Felito, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 05/01/26 a 24/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº610/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Marines Ferreira Sampaio, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 12/01/26 a 31/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº611/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Paula Patricia Ferreira Carvalho, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 15/01/26 a 13/02/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº612/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Paulo Cezar Lima Zampieri, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 05/01/26 a 14/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº613/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Rafael Aparecido Zago, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 05/01/26 a 24/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº614/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Renan de Souza Feliciano, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 05/01/26 a 03/02/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº615/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Samuel Francisco Dias, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 05/01/26 a 03/02/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº616/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Victor Ernesto Becker Morelli, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 05/01/26 a 03/02/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº617/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Wanderlei Barros da Silva, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 05/01/26 a 19/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADO: MARIA ELOISA SILVA BURGO
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual futura e fracionada locação de bens móveis e equipamentos e prestação de serviços para atender as festividades e demais atividades e eventos do Município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.965,00 (treze mil, e novecentos e sessenta e cinco reais
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 16 de dezembro de 2025 e encerramento em 16 de dezembro de 2026.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 16/12/2025.

EMPRESA: MARIA ELOISA SILVA BURGO							
CNPJ: 55.708.488/0001-06							
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, 317, CENTRO, IPORÃ-PR							
REPRESENTANTE: MARIA ELOISA SILVA BURGO							
E-MAIL: clovis.burgo21@gmail.com					**TEL.: (44) 99182-5565**		
LOTE	**ITENS**	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	1	7	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE PAINEL LED P-4 METRAGEM 4X2 MT C/ESTRUTURA (DICULGAÇÃO INSTITUCIONAL E PATROCINIOS) - DIA 19/12/2025 PARQUE DE DIVERSÕES GRATUITO - DIA 20/12/2025 PARQUE DIVERSÕES GRATUITO - DIA 21/12/2025 SHOW NACIONAL COM A DUPLA BRUNO E BARRETO EM PRAÇA PUBLICA - DIA 22/12/2025 PARQUE DE DIVERSÕES GRATUITO - DIA 29/12/2025 PARQUE DE DIVERSÕES GRATUITO	SERVIÇO	R$ 1.995,00	R$13.965,00
				- DIA 30/12/2025 PARQUE DE DIVERSÕES GRATUITO - DIA 31/12/2025 PARQUE DE DIVERSÕES GRATUITO E SHOW DA VIRADA			

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADO: VIA SOM BRASIL LTDA ME
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual futura e fracionada locação de bens móveis e equipamentos e prestação de serviços para atender as festividades e demais atividades e eventos do Município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 50.078,68 (cinquenta mil, e setenta e oito reais, e sessenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 16 de dezembro de 2025 e encerramento em 16 de dezembro de 2026.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 16/12/2025.

EMPRESA: VIA SOM BRASIL LTDA ME							
CNPJ: 04.473.887/0001-96							
ENDEREÇO: RUA SEQUOIA, 96, JD PINHEIROS, MARINGÁ-PR							
REPRESENTANTE: CRISTINA MORO COSTA							
E-MAIL: somdobodi@hotmail.com					**TEL.: (44) 99961-8874**		
LOTE	**ITENS**	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	1	2	UN	LOCAÇÃO - O Grid, o palco e a House Mix devem estar totalmente e corretamente aterrado seguindo as normas ABNT NBR 7117. O Grid deverá ser todo em Q-50 em hipótese alguma será aceito linhas de Q-30. O Grid deverá ser montado meio metro recuado da linha de frente do palco. O palco deverá estar livre de cases e praticáveis para a montagem do cenário. Os praticáveis serão montados somente depois que a equipe de cenário liberar para a montagem do mesmo. Todas as talhas do grid devem suportar 1 TON de carga cada uma da mesma forma que cintas e manilhas e tudo com revisão em dia.	SERVIÇOS	R$7.144,68	R$14.289,36
15	1	1	UN	LOCAÇÃO - PALCO PARA SHOW ARTÍSTICO NACIONAL Palco em box Truss Q 30 em alumínio. Medidas L12 x P8 X B6 x P 1,80. Com rampa de acesso. Flay para PA em box Truss Q 30 em alumínio nas medidas L1xP2xA8. Passarela em box Truss Q 30 em alumínio, 6x2M. Painel de Led P3.91 outdoor L12xA2 com processadora para painel de led e processador de imagem. Devendo ter um Técnico de painel e imagem no dia do evento.	SERVIÇOS	R$35.789,32	R$35.789,32

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
IVATÉ – PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

SÚMULA: Cria a Comissão para Elaboração do Plano Municipal da Pessoa Idosa do Município de Ivaté/PR, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IVATÉ – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 767/2020, e em conformidade com as diretrizes da Política Nacional do Idoso e do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal n° 10.741/2003)

RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a Comissão para Elaboração do Plano Municipal da Pessoa Idosa do Município de Ivaté - Paraná – 2026/2029, com a finalidade de coordenar, acompanhar e subsidiar o processo de construção do referido Plano, em consonância com as políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 2º A Comissão terá caráter temporário e paritário, sendo composta por representantes:
I – Representação governamental

- Jaquicélia de Souza Bortoleto Brito
- Franciele dos Santos Cortes

II – Representação não governamental

- Maria Sonia Marques
- Neusa Colatino Pestana Stela

Art. 3º Compete à Comissão:
I – elaborar o diagnóstico situacional da pessoa idosa no município;
II – propor diretrizes, metas e estratégias para o Plano Municipal da Pessoa Idosa;
III – promover reuniões, oficinas e consultas públicas para construção participativa do Plano;
IV – redigir e apresentar a minuta final do Plano Municipal da Pessoa Idosa ao CMDPI para aprovação e posterior encaminhamento ao Poder Executivo.

Art. 4º A composição nominal dos membros da Comissão será definida por portaria expedida pela Presidência do CMDPI, observada a representatividade prevista no art. 2º desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaté/PR, 16 de dezembro de 2025.

Mércia Elaine da Silva Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

LEI N° 2.005/2025

SÚMULA: Homologa o relatório técnico da avaliação atuarial do FAPI para equacionamento do seu déficit.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 39/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da avaliação atuarial, realizada em novembro de 2025, e para suprir o plano de amortização para o equacionamento do déficit técnico do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma, conforme tabela abaixo:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
2024	-	-	-	R$ 77.222.327,86	-
2025	R$ 4.224.061,33	R$ 4.224.061,33	R$ 0,00	R$ 77.222.327,86	25,31%
2026	R$ 4.364.863,38	R$ 4.224.061,33	R$ 140.802,04	R$ 77.081.525,82	25,89%
2027	R$ 4.637.995,41	R$ 4.216.359,46	R$ 421.635,95	R$ 76.659.889,87	27,24%
2028	R$ 4.772.249,21	R$ 4.193.295,98	R$ 578.953,23	R$ 76.080.936,63	27,75%
2029	R$ 4.777.021,46	R$ 4.161.627,23	R$ 615.394,23	R$ 75.465.542,41	27,51%
2030	R$ 4.781.793,71	R$ 4.127.965,17	R$ 653.828,54	R$ 74.811.713,87	27,26%
2031	R$ 4.786.565,96	R$ 4.092.200,75	R$ 694.365,21	R$ 74.117.348,66	27,02%
2032	R$ 4.791.338,21	R$ 4.054.218,97	R$ 737.119,24	R$ 73.380.229,42	26,78%
2033	R$ 4.796.110,46	R$ 4.013.898,55	R$ 782.211,91	R$ 72.598.017,52	26,54%
2034	R$ 4.800.882,71	R$ 3.971.111,56	R$ 829.771,15	R$ 71.768.246,37	26,30%
2035	R$ 4.805.654,96	R$ 3.925.723,08	R$ 879.931,88	R$ 70.888.314,49	26,07%
2036	R$ 4.810.427,20	R$ 3.877.590,80	R$ 932.836,40	R$ 69.955.478,09	25,84%
2037	R$ 4.815.199,45	R$ 3.826.564,65	R$ 988.634,80	R$ 68.966.843,28	25,60%
2038	R$ 4.819.971,70	R$ 3.772.486,33	R$ 1.047.485,38	R$ 67.919.357,91	25,38%
2039	R$ 4.824.743,95	R$ 3.715.188,88	R$ 1.109.555,07	R$ 66.809.802,83	25,15%
2040	R$ 4.829.516,20	R$ 3.654.496,22	R$ 1.175.019,99	R$ 65.634.782,85	24,93%
2041	R$ 4.834.288,45	R$ 3.590.222,62	R$ 1.244.065,83	R$ 64.390.717,02	24,70%
2042	R$ 4.839.060,70	R$ 3.522.172,22	R$ 1.316.888,48	R$ 63.073.828,54	24,48%
2043	R$ 4.843.832,95	R$ 3.450.138,42	R$ 1.393.694,53	R$ 61.680.134,01	24,26%
2044	R$ 4.848.605,20	R$ 3.373.903,33	R$ 1.474.701,87	R$ 60.205.432,14	24,05%
2045	R$ 4.853.377,45	R$ 3.293.237,14	R$ 1.560.140,31	R$ 58.645.291,84	23,83%
2046	R$ 4.858.149,70	R$ 3.207.897,46	R$ 1.650.252,23	R$ 56.995.039,60	23,62%
2047	R$ 4.862.921,95	R$ 3.117.628,67	R$ 1.745.293,28	R$ 55.249.746,32	23,41%
2048	R$ 4.867.694,20	R$ 3.022.161,12	R$ 1.845.533,07	R$ 53.404.213,25	23,20%
2049	R$ 4.872.466,44	R$ 2.921.210,46	R$ 1.951.255,98	R$ 51.452.957,27	22,99%
2050	R$ 4.877.238,69	R$ 2.814.476,76	R$ 2.062.761,93	R$ 49.390.195,34	22,79%
2051	R$ 4.882.010,94	R$ 2.701.643,69	R$ 2.180.367,26	R$ 47.209.828,08	22,58%
2052	R$ 4.886.783,19	R$ 2.582.377,60	R$ 2.304.405,60	R$ 44.905.422,49	22,38%
2053	R$ 4.891.555,44	R$ 2.456.326,61	R$ 2.435.228,83	R$ 42.470.193,66	22,18%
2054	R$ 4.896.327,69	R$ 2.323.119,59	R$ 2.573.208,10	R$ 39.896.985,56	21,98%
2055	R$ 4.901.099,94	R$ 2.182.365,11	R$ 2.718.734,83	R$ 37.178.250,73	21,79%
2056	R$ 4.905.872,19	R$ 2.033.650,31	R$ 2.872.221,87	R$ 34.306.028,86	21,59%
2057	R$ 4.910.644,44	R$ 1.876.539,78	R$ 3.034.104,66	R$ 31.271.924,20	21,40%
2058	R$ 4.915.416,69	R$ 1.710.574,25	R$ 3.204.842,43	R$ 28.067.081,76	21,21%
2059	R$ 4.920.188,94	R$ 1.535.269,37	R$ 3.384.919,56	R$ 24.682.162,20	21,02%
2060	R$ 4.924.961,19	R$ 1.350.114,27	R$ 3.574.846,91	R$ 21.107.315,29	20,83%
2061	R$ 4.929.733,43	R$ 1.154.570,15	R$ 3.775.163,29	R$ 17.332.152,00	20,65%
2062	R$ 4.934.505,68	R$ 948.068,71	R$ 3.986.436,97	R$ 13.345.715,03	20,46%
2063	R$ 4.939.277,93	R$ 730.010,61	R$ 4.209.267,32	R$ 9.136.447,71	20,28%
2064	R$ 4.944.050,18	R$ 499.763,69	R$ 4.444.286,49	R$ 4.692.161,21	20,10%
2065	R$ 4.948.822,43	R$ 256.661,22	R$ 4.692.161,21	R$ 0,00	19,92%

Parágrafo único. O valor constante no quadro acima, no plano de amortização é o valor anual, a ser pago dentro do exercício vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2025.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2025** feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 31/2025, definindo pela contratação da empresa **SUPRA CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA**, para a aquisição de 01 inscrição para o curso: **ENCERRAMENTO DO ANO LEGISLATIVO: CONTRATOS, OUVIDORIA, PATRIMÔNIO E ATUAÇÃO DOS ASSESSORES,** a ser realizado entre os dias **17 á 19 de dezembro de 2025**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R$ 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - Pr, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves – Pr, 08 de dezembro de 2025.

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	172/2025
Licitação N°	084/2025
Modalidade	Pregão
Data Homologação	16/12/2025
Objeto Homologado	A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação luzes de decoração temática natalina e estruturas para eventos, para atuar no evento das festividades natalinas do município, com apoio do Convênio Paraná mais Eventos, cooperação mutua entre a Secretária de Estado do Turismo e a Prefeitura Municipal de Maria Helena – PR, que acontecerá no período que compreende o mês de dezembro de 2025.

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

J SMACK MELO E CIA LTDA (26872516000110) com os lotes: 2 no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

P.C.R ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI (07598969000155) com os lotes: 1 no valor total de R$ 57.650,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

MARIA HELENA, 16 de dezembro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ – PR

RESOLUÇÃO Nº 011/2025

Sumula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ivaté, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), a NOB/SUAS, a NOB-RH/SUAS, bem como a legislação municipal vigente referente à política de Assistência Social e ao controle social;
Considerando a responsabilidade do CMAS de apreciar, deliberar e acompanhar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a necessidade de planejamento quadrienal da política pública, em consonância com as prioridades pactuadas nas instâncias de gestão e controle social;
Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social elaborou o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029, contendo diagnóstico socioterritorial, diretrizes, objetivos, metas, indicadores de monitoramento, ações e responsabilidades;

Considerando a apresentação do PMAS 2026–2029 na reunião ordinária/extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2025, com debate e apreciação pelos conselheiros;

Resolve:
Art. 1º
Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o período de 2026 a 2029, como instrumento de planejamento, gestão e orientação da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O PMAS 2026–2029 constitui-se documento obrigatório para:
I – organização e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
II – definição das prioridades orçamentárias e financeiras da Assistência Social;
III – pactuação com o Conselho Municipal de Assistência Social, órgãos de gestão e demais instâncias do SUAS.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social realizar o monitoramento e avaliação periódica do PMAS 2026–2029 e apresentar ao CMAS relatórios anuais sobre avanços, dificuldades, resultados e cumprimento das metas.

Art. 4º O CMAS acompanhará a implementação do Plano, podendo solicitar informações e documentos sempre que necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaté /PR, 12 de dezembro de 2025.

Fatima dos Santos Andrade
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO ADITIVO N.º 20
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023
INEXIGIBILIDADE 06/2022

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2025, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, **DENILSON VAGLIERI PREVITAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **SIMÕES & SIMÕES CLINICA MÉDICA LTDA,** estabelecida à Rodovia Ernesto Paiva, Zona Rural, Km 01, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 24.241.346/0001-40, neste ato representado pelo Sr. **FÁBIO HENRIQUE SIMÕES**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora do RG n.º 10.367.320-8 SESP-PR e do CPF: n.º 067.128.139-99, telefone: (44) 9. 9767-9911, e-mail: simoes.fabioh@gmail.com, resolvem **ADITAR** o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência e a renovação de saldo, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Nona do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 17 de dezembro de 2025 e término em 16 de março de 2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica acrescido ao saldo do contrato supramencionado a importância de R$ 22.212,00 (vinte e dois mil duzentos e doze reais) referente a 200 consultas de R$ 111,06 (cento e onze reais e seis centavos), em razão da prestação continuada de serviços.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

SIMÕES & SIMÕES CLINICA MÉDICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

Denise Nunes Carneiro Fonseca
CPF: 0x7.xx5.1x9-x3

Patricia Tomain Mesquita
CPF: 0x4.2xx.1x9-x2

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Processo/Edital nº 164/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

HOMOLOGO o ato de inexigibilidade, com fundamento no art. 31 da lei 13.019/2014, a favor da Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA-PR.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.145.569/0001-04. Para elaboração do Termo de COLABORAÇÃO, que terá por objeto celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, destinada a repasse de recurso financeiro, advindo do governo federal para a prestação de serviços de saúde às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com autismo, vinculada ao sus, ofertado pela APAE – associação de pais e amigos dos excepcionais de Maria Helena-Pr, no valor de R$ 2.013,67 (dois mil, treze reais e sessenta e sete centavos)

Maria Helena - PR, 16 de dezembro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
Edital n° 120/2025

Pelo presente termo, **HOMOLOGO**, em favor dos produtores abaixo relacionados, o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Equipe de apoio, nomeada pela portaria n° 157/2025, sobre o processo n° 120/2025, Inexigibilidade n° 020/2025, para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com fundamento no art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/09, e art. 74 da Lei n. 14.133/21 conforme tabela abaixo.

PRODUTOR: PATRICIA DE LIMA MAZERO DOS SANTOS
CAF: PR092025.01.004119022CAF
Valor total: R$ 4.061,47

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
01	ABOBRINHA VERDE	KG	33	R$ 6,83	R$ 225,39
03	ALFACE CRESPA/LISA	KG	80	R$ 8,00	R$ 640,00
07	BETERRABA	KG	25	R$ 6,73	R$ 168,25
10	BRÓCOLIS	KG	50	R$ 13,65	R$ 682,50
11	CEBOLINHA	KG	20	R$ 17,00	R$ 340,00
12	CENOURA	KG	41	R$ 7,03	R$ 288,23
13	COUVE MANTEIGA	KG	36	R$ 9,25	R$ 333,00
14	COUVE FLOR	KG	50	R$ 11,85	R$ 592,50
30	PEPINO	KG	27	R$ 8,10	R$ 218,70
31	REPOLHO VERDE	KG	30	R$ 6,93	R$ 207,90
32	SALSINHA	KG	20	R$ 18,25	R$ 365,00
				TOTAL	R$ 4.061,47

PRODUTOR: SOLANGE PEREIRA
CAF: PR0502024.01.001590714CAF
Valor total: R$ 10.921,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
08	BOLACHA CASEIRA	KG	50	R$ 30,70	R$ 1.535,00
09	BOLO SIMPLES	KG	26	R$ 27,60	R$ 717,60
26	PÃO CASEIRO	KG	120	R$ 24,37	R$ 2.924,40
27	PÃO CASEIRO TIPO BISNAGUINHA	KG	80	R$ 28,00	R$ 2.240,00
28	PÃO DOCÊ (ROSCA DOCÊ)	KG	80	R$ 30,30	R$ 2.424,00
29	PÃO BISNAGUINHA INTEGRAL	KG	40	R$ 27,00	R$ 1.080,00
				TOTAL	R$ 10.921,00

PRODUTOR: GISLAINE HAILA DE OLIVEIRA
CAF: PR082024.01.001880448CAF
Valor total: R$ 10.921,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
08	BOLACHA CASEIRA	KG	50	R$ 30,70	R$ 1.535,00
09	BOLO SIMPLES	KG	26	R$ 27,60	R$ 717,60
26	PÃO CASEIRO	KG	120	R$ 24,37	R$ 2.924,40
27	PÃO CASEIRO TIPO BISNAGUINHA	KG	80	R$ 28,00	R$ 2.240,00
28	PÃO DOCÊ (ROSCA DOCÊ)	KG	80	R$ 30,30	R$ 2.424,00
29	PÃO BISNAGUINHA INTEGRAL	KG	40	R$ 27,00	R$ 1.080,00
				TOTAL	R$ 10.921,00

PRODUTOR: OSVALDO CAITANO DE GOIZ
CAF: PR082023.1.000593627CAF
Valor total: R$ 8.186,56

01	ABOBRINHA VERDE	KG	33	R$ 6,83	R$ 225,39
03	ALFACE CRESPA/LISA	KG	80	R$ 8,00	R$ 640,00
11	CEBOLINHA	KG	20	R$ 17,00	R$ 340,00
13	COUVE MANTEIGA	KG	36	R$ 9,25	R$ 333,00
15	COLORAU	KG	15	R$ 38,45	R$ 576,75
31	REPOLHO VERDE	KG	70	R$ 6,93	R$ 485,10
32	SALSINHA	KG	20	R$ 18,25	R$ 365,00
34	TOMATE	KG	428	R$ 10,83	R$ 4.635,24
35	VAGEM	KG	33	R$ 17,76	R$ 586,08
				TOTAL	R$ 8.186,56

PRODUTOR: ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA
CAF: PR032024.01.001313400CAF
Valor total: R$ 24.556,09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
01	ABOBRINHA VERDE	KG	33	R$ 6,83	R$ 225,39
03	ALFACE CRESPA/LISA	KG	80	R$ 8,00	R$ 640,00
04	BANANA MAÇÃ	KG	150	R$ 9,13	R$ 1.369,50
05	BANANA NANNICA	KG	1600	R$ 6,33	R$ 10.128,00
06	BATATA DOCE	KG	125	R$ 6,10	R$ 762,50
07	BETERRABA	KG	25	R$ 6,73	R$ 168,25
10	BRÓCOLIS	KG	50	R$ 13,65	R$ 682,50
11	CEBOLINHA	KG	20	R$ 17,00	R$ 340,00
12	CENOURA	KG	36	R$ 7,03	R$ 253,08
13	COUVE MANTEIGA	KG	45	R$ 9,25	R$ 416,25
21	MANDIOCA DESCASCADA	KG	166	R$ 8,00	R$ 1.328,00
24	MILHO VERDE SEM PALHA	KG	142	R$ 13,75	R$ 1.952,50
30	PEPINO	KG	27	R$ 8,10	R$ 218,70
31	REPOLHO VERDE	KG	70	R$ 6,93	R$ 485,10
32	SALSINHA	KG	20	R$ 18,25	R$ 365,00
34	TOMATE	KG	428	R$ 10,83	R$ 4.635,24
35	VAGEM	KG	33	R$ 17,76	R$ 586,08
				TOTAL	R$ 24. 556,09

PRODUTOR: EDFABIO LUIS VIDOTO
CAF: PR062023.01.000419659CAF
Valor total: R$ 16.910,91

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
01	ABOBRINHA VERDE	KG	33	R$ 6,83	R$ 225,39
02	ACELGA	KG	50	R$ 9,00	R$ 450,00
03	ALFACE CRESPA/LISA	KG	80	R$ 8,00	R$ 640,00
07	BETERRABA	KG	25	R$ 6,73	R$ 168,25
10	BRÓCOLIS	KG	50	R$ 13,65	R$ 682,50
11	CEBOLINHA	KG	20	R$ 17,00	R$ 340,00
12	CENOURA	KG	41	R$ 7,03	R$ 288,23
13	COUVE MANTEIGA	KG	36	R$ 9,25	R$ 333,00
14	COUVE FLOR	KG	50	R$ 11,85	R$ 592,50
16	ESPINAFRE	KG	50	R$ 12,50	R$ 625,00
23	MELANCIA	KG	400	R$ 5,46	R$ 2.184,00
24	MILHO VERDE SEM PALHA	KG	142	R$ 13,75	R$ 1.952,50
25	MORANGO	KG	75	R$ 24,40	R$ 1.837,50
30	PEPINO	KG	27	R$ 8,10	R$ 218,70
31	REPOLHO	KG	70	R$ 6,93	R$ 485,10
32	SALSINHA	KG	20	R$ 18,25	R$ 365,00
34	TOMATE	KG	428	R$ 10,83	R$ 4.635,24
36	VAGEM	KG	33	R$ 17,76	R$ 888,00
				TOTAL	R$ 16.910,91

PRODUTOR: PAULO DIVINO DA SILVA
CAF: PR072024.01.001758652VAF
Valor total: R$ 11.834,17

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
11	CEBOLINHA	KG	20	R$ 17,00	R$ 340,00
12	CENOURA	KG	41	R$ 7,03	R$ 288,23
17	GOIABA VERMELHA	KG	75	R$ 8,50	R$ 637,50
21	MANDIOCA DESCASCATA	KG	166	R$ 8,00	R$ 1.328,00
23	MELANCIA	KG	400	R$ 5,46	R$ 2.184,00
25	MORANGO	KG	75	R$ 24,50	R$ 1.837,50
30	PEPINO	KG	27	R$ 8,10	R$ 218,70
32	SALSINHA	KG	20	R$ 18,25	R$ 365,00
34	TOMATE	KG	428	R$ 10,83	R$ 4.635,24
				TOTAL	R$ 11.834,17

PRODUTOR: SONIA BASTOS CARDOSO RUSSI
CAF: PR042024.01.0014608CAF
Valor total: R$ 6.918,92

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
01	ABOBRINHA VERDE	KG	33	R$ 6,83	R$ 225,39
06	BATATA DOCÊ	KG	125	R$ 6,10	R$ 762,50
12	CENOURA	KG	41	R$ 7,03	R$ 288,23
20	MAMÃO	KG	80	R$ 6,56	R$ 524,80
21	MANDIOCA DESCASCADA	KG	166	R$ 8,00	R$ 1.328,00
23	MELANCIA	KG	400	R$ 5,46	'R$ 2.184,00
24	MILHO VERDE SEM PALHA	KG	142	R$ 13,75	R$ 1.952,50
25	MORANGO	KG	75	R$ 24,50	R$ 1.837,50
				TOTAL	R$ 6.918,92

PRODUTOR: ANA PAULA DE OLIVEIRA
CAF: PR072024.01.001754159CAF
Valor total: R$ 8.306,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
09	BOLO SIMPLES	KG	26	R$ 27,60	R$ 717,60
26	PÃO CASEIRO	KG	120	R$ 24,37	R$ 2.924,40
27	PÃO CASEIRO TIPO BISNAGUINHA	KG	80	R$ 28,00	R$ 2.240,00
28	PÃO DOCÊ (ROSCA DOCÊ)	KG	'80	R$ 30,30	R$ 2.424,00
				TOTAL	R$ 8.306,00

PRODUTOR: KLEBER HITOSHI SAKAZAKI
CAF: PR052024.01.001552626CAF
Valor total: R$ 5.886,07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
01	GOIABA VERMELHA	KG	75	R$ 8,50	R$ 637,50
18	LARANJA	KG	333	R$ 6,66	R$ 2.217,78
19	LIMÃO TAITI	KG	50	R$ 4,76	R$ 238,00
30	PEPINO	KG	27	R$ 8,10	R$ 218,70
33	TANGERINAS	KG	333	R$ 7,73	R$ 2.574,09
				TOTAL	R$ 5.886,07

PRODUTOR: MANOEL FRACASSI GOMES
CAF: PR032024.01.001240840CAF
Valor total: R$ 13.769,12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
01	ABOBRINHA VERDE	KG	33	R$ 6,83	R$ 225,39
23	MELANCIA	KG	400	R$ 5,46	R$ 2.184,00
24	MILHO VERDE SEM PALHA	KG	142	R$ 13,75	R$ 1.952,50
30	PEPINO	KG	27	R$ 8,10	R$ 218,70
				TOTAL	R$ 4.580,59

PRODUTOR: VERA REGINA SCAMARDI BIZAGLIO
CAF: PR072024.01.001757318CAF
Valor total: R$ 10.452,40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
08	BOLACHA CASEIRA	KG	50	R$ 30,70	R$ 1.535,00
21	MANDIOCA DESCASCADA	KG	166	R$ 8,00	R$ 1.329,00
26	PÃO CASEIRO	KG	'120	R$ 24,37	R$ 2.924,40
27	PÃO CASEIRO TIPO BISNAGUINHA	KG	80	R$ 28,00	R$ 2.240,00
28	PÃO DOCE (ROSCA DOCE)	KG	80	R$ 30,30	R$ 2.424,00
				TOTAL	R$ 10.452,40

PRODUTOR: ORLANDO MOTOMU SAKAZAKI
CAF: PR012025.01.002583105CAF
Valor total: R$ 5.886,07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
17	GOIABA VERMELHA	KG	75	R$ 8,50	R$ 637,50
18	LARANJA	KG	333	R$ 6,66	R$ 2.217,78
19	LIMÃO TAITI	KG	50	R$ 4,76	R$ 238,00
30	PEPINO	KG	27	R$ 8,10	R$ 218,70
33	TANGERINAS	KG	333	R$ 7,73	R$ 2.574,09
				TOTAL	R$ 5.886,07

PRODUTOR: APARECIDA DE LIMA DUTRA
CAF: PR072024.01.001758802CAF
Valor total: R$ 8.741,90

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
15	COLORAU	KG	15	R$ 38,45	R$ 1.153,50
26	PÃO CASEIRO	KG	120	R$ 24,37	R$ 2.924,40
27	PÃO CASEIRO TIPO BISNAGUINHA	KG	80	R$ 28,00	R$ 2.240,00
28	PÃO DOCE (ROSCA DOCE)	KG	80	R$ 30,30	R$ 2.424,00
				TOTAL	R$ 8.741,90

PRODUTOR: HUGO TOSHIRIRO SAKASAKI
CAF: PR052024.01.001454457CAF
Valor total: R$ 5.886,07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
17	GOIABA VERMELHA	KG	75	R$ 8,50	R$ 637,50
18	LARANJA	KG	333	R$ 6,66	R$ 2.217,78
19	LIMÃOA TAITI	KG	50	R$ 4,76	R$ 238,00
30	PEPINO	KG	27	R$ 8,10	R$ 218,70
33	TAMGERINAS	KG	333	R$ 7,73	R$ 2.574,09
				TOTAL	R$ 5.886,07

PRODUTOR: ALTAIR GERALDO FREGNE
DAP: SDW0424265029912810210436
Valor total: R$ 8.141,13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
01	ABOBRINHA VERDE	KG	33	R$ 6,83	R$ 225,39
21	MANDIOCA VERDE	KG	166	R$ 8,00	R$ 1.328,00
24	MILHO VERDE SEM PALHA	KG	142	R$ 13,75	R$ 1.952,50
34	TOMATE	KG	428	R$ 10,83	R$ 4.635,24
				TOTAL	R$ 8.141,13

PRODUTOR: THIAGO HENRIQUE FREGNE
CAF: PR032024.01.001250357CAF
Valor total: R$ 8.141,13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
01	ABOBRINHA VERDE	KG	33	R$ 6,83	R$ 225,39
21	MANDIOCA DESCASCADA	KG	166	R$ 8,00	R$ 1.328,00
24	MILHO VERDE SEM PALHA	KG	142	R$ 13,75	R$ 1.952,50
34	TOMATE	KG	428	R$ 10,83	R$ 4.635,24
				TOTAL	R$ 8.141,13

PRODUTOR: TELMA SOLANGE VIDOTO
CAF: PR042024.01.001440883CAF
Valor total: R$ 16.608,99

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	TOTAL
01	ABOBRINHA VERDE	KG	33	R$ 6,83	R$ 225,39
02	ACELGA	KG	50	R$ 9,00	R$ 450,00
03	ALFACE CRESPA/LISA	KG	80	R$ 8,00	R$ 640,00
07	BETERRABA	KG	25	R$ 6,73	R$ 168,25
10	BRÓCOLIS	KG	50	R$ 13,65	R$ 682,50
11	CEBOLINHA	KG	20	R$ 17,00	R$ 340,00
12	CENOURA	KG	41	R$ 7,03	R$ 288,23
13	COUVE MANTEIGA	KG	36	R$ 9,25	R$ 333,00
14	COUVE FLOR	KG	50	R$ 11,85	R$ 592,50
16	ESPINAFRE	KG	50	R$ 12,50	R$ 625,00
23	MELANCIA	KG	400	R$ 5,46	R$ 2.184,00
24	MILHO VERDE SEM PALHA	KG	142	R$ 13,75	R$ 1.952,50
25	MORANGO	KG	75	R$ 24,50	R$ 1.837,50
30	PEPINO	KG	27	R$ 8,10	R$ 218,70
31	REPOLHO VERDE	KG	70	R$ 6,93	R$ 485,10
32	SALSINHA	KG	20	R$ 18,25	R$ 365,00
34	TOMATE	KG	426	R$ 10,83	R$ 4.635,24
35	VAGEM	KG	33	R$ 17,76	R$ 586,08
				TOTAL	R$ 16.608,99

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 020/2025:
R$ 176.940,47 (Cento e setenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos)

HOMOLOGO a contratação por I**NEXIGIBILIDADE** de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 16 de dezembro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 41/2024 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 010/2024
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. TANIA MARA BASANI MAIOLI, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.202.939-15 residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa V.R.V.SUPERMERCADO LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato Nº 041/2024, para o dia 04/03/2026, em conformidade com o artigo 84 e 65 da lei 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 04 DE DEZEMBRO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
V.R.V SUPERMERCADO LTDA
TANIA MARA BASANI MAIOLI
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF.....................
NOME...CPF.....................

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

EDITAL Nº 27/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 02/2025, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **17/12/2025 a 23/12/2025** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

22ª REGIONAL DE IVAIPORÃ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
5º	026	Valdemir Santana	Condutor de Ambulância Socorrista	Ivaiporã*

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de **1 (um) ano**.
* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 22ª Regional de Ivaiporã, quais sejam: Ivaiporã, São João do Ivaí e Manoel Ribas. Contratação para atuar como folguista, turno diurno/noturno, conforme necessidade do CIUENP nas bases da Regional de Ivaiporã.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.
7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

ROESTE PR **EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
s) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 16 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 079/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - EDITAL N.º 069/2025

RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão designada pela Portaria 223/2025, torna público a Classificação Geral das inscrições referente ao Edital n.º 069/2025, conforme o item 4.1, para seleção do cargo abaixo descrito conforme segue:

Artigo 1.º - Fica encerrado o prazo para interposição de recursos contra a Classificação Geral, conforme previsto nos itens dos 4.2 ao 4.5 do Edital 069/2025 a contar da data da Publicação.

Artigo 2º - Ficam homologadas as classificações e resultado final para os cargos abaixo conforme segue:

MONITOR – 40 HORAS:

Classificação	Nota	Nome do Candidato	Nº Inscrição
1º.	9.7	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS GUILHERME	19
2º.	9.2	PAMELLA KARINA BOMBONATO MATEUS	22
3º.	8.8	SUELI ALVES AZEVEDO	12
4º.	8.6	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	11
5º.	8.2	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	20
6º.	7.8	VANUSA BARBOSA DA SILVA	16
7º.	7.6	ELISVANIA MORAIS DA SILVA PASTORI	25
8º.	7.4	LUCIANE CRISTINA PEREIRA	14
9º.	7.3	BRENDA THAIS RAMOS	13
10º.	7.1	WAGNER MACIEL ZACARIAS	15
11º.	7.1	LILIAMAR LOURENÇO TAVARES	03
12º.	6.7	ALESSANDRA DA SILVA TORRES	27
13º.	6.0	MARIANA MENEZES DE LIMA	04
14º.	5.5	CAROLINA YASMIM NASCIMENTO CEGATTO	24
15º.	5.5	ANNA CLARA DEON	26
16º.	5.0	ERICA GABRIELA SANTOS DE LIMA	21
17º.	5.0	VERIDIANA RODRIGUES DOS SANTOS	10
18º.	4.5	NATHALY KAWANY SANTOS DO NASCIMENTO	18
19º.	4.1	MARIA EDUARDA DOS SANTOS PEREIRA	05
20º.	4.0	THAIS TEREZINHA FERREIRA	01
21º.	4.0	CAROLINE EMILIA GARCIA	17
26º.	0.0	MARIA EDUARDA CAMARGO	09
27º.	0.0	KELLY SANCHES DA SILVA	06

Artigo 3.º - Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade e entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 12 de Dezembro de 2025.

Marli da Silva Simão de Melo
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 012/2025 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO, TINTAS E MADEIRAMENTO, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 001/2025
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.312.689-22, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os itens 11,18,38 e 41 do Contrato nº 12/2025, alterando o valor do contrato de R$ 192.446,88 para R$ 198.626,88, em conformidade com o artigo 125 da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 12 DE DEZEMBRO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF.....................
NOME...CPF.....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1883/2025
CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b)o parecer da Assessoria Jurídica;
c)o parecer do médico perito;
d)o memorando 3692/2025.
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 19 de novembro de 2025, 30 (trinta) dias de AUXILIO DOENÇA a Servidora CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº. 008.xxx.xxx-07, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de novembro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 16 de dezembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 012-2025
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa nº 012/2025 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de sistema completo de transmissão ao vivo das sessões do Poder legislativo Municipal.
FORNECEDOR CNPJ VALOR
PK COMUNICAÇÕES LTDA 50.739.376/0001-90 R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
Mariluz, 16 de dezembro de 2025.
CLEITON AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017-2025
PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2025
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2025 refere-se à: Contratação de empresa especializada na locação de sistema completo de transmissão ao vivo das sessões do Poder legislativo Municipal.
A contratação de empresa especializada na locação de sistema completo de transmissão ao vivo das sessões do Poder Legislativo Municipal faz-se necessária para garantir a transparência, publicidade e acesso da população aos atos legislativos, em consonância com os princípios constitucionais da publicidade, eficiência e moralidade administrativa, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.
A transmissão ao vivo das sessões legislativas permite que os munícipes acompanhem, em tempo real, as discussões, deliberações e votações realizadas pela Câmara Municipal, fortalecendo o controle social, a participação cidadã e a democracia, além de atender às exigências da legislação vigente quanto à divulgação dos atos do Poder Público.
Ressalta-se que o sistema a ser locado deverá contemplar equipamentos, softwares, infraestrutura técnica, operação, suporte técnico e manutenção, garantindo qualidade de áudio e vídeo, estabilidade de transmissão e armazenamento dos conteúdos, sem a necessidade de investimentos elevados na aquisição de equipamentos próprios, os quais demandariam custos adicionais com manutenção, atualização tecnológica e capacitação de servidores.
A opção pela locação de sistema completo, ao invés da aquisição definitiva, mostra-se mais vantajosa sob o ponto de vista técnico, econômico e operacional, uma vez que assegura o uso de tecnologia atualizada, reduz riscos de obsolescência, transfere à contratada a responsabilidade pela operação e suporte técnico e proporciona maior eficiência na prestação do serviço.
Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada na locação de sistema completo de transmissão ao vivo das sessões do Poder Legislativo Municipal, por atender ao interesse público, promover a transparência dos atos legislativos e assegurar a adequada prestação do serviço à sociedade.
FORNECEDOR CNPJ VALOR
PK COMUNICAÇÕES LTDA 50.739.376/0001-90 R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
Fundamentação Legal: Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo com Dispensa de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo.
Mariluz, 16 de dezembro de 2025.
CLEITON AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI N° 2.207/2025

Súmula: Dispõe sobre o **PLANO PLURIANUAL** para o quadriênio 2026 á 2029 e dá providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Maria Helena, para o quadriênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1° da Constituição Federal e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

§ 1° A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária.

§ 2° Para fins desta lei, considera-se:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos,

II – Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III – Justificativa, identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas;

IV – Ações, conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas sendo discriminadas em projetos, atividades e operações especiais;

V - Metas, objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

Art. 2° Nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita para o custeio dos programas do ente municipal, para o quadriênio 2026/2029, tendo como parte integrante os seguintes anexos:

Anexo I – Programas e Ações;
Anexo II – Demonstrativo da Receita para o quadriênio 2026/2029
Anexo III – Grupo de Natureza de Despesas 2026/2029

Art. 3° Os programas que constituem os anexos de que trata o artigo anterior, constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas a serem fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação do Orçamento Anual, referente ao quadriênio 2026 à 2029.

Art. 4° A alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura de planejamento, será sempre proposto pelo Poder Executivo, através de projeto de lei especifico.

§ 1° Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante Decreto, os indicadores dos programas e ações, sempre que tais modificações não requeiram no orçamento do município.

§ 2° A movimentação e alteração de valores as ações de um mesmo programa, poderão ocorrer por Decreto.

Art. 5°. As prioridades da administração municipal em cada exercício serão expressas na lei de diretrizes orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.

Art. 6°. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º. Os valores estimados para a receita e fixados para as despesas do exercício de **2027** e seguintes poderão ser reajustados quando da elaboração das respectivas leis de diretrizes orçamentárias anuais e das propostas orçamentárias, utilizando-se como indexador índice a ser estabelecido na LDO anual.

Art 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena, 14 de novembro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 01 Camara Municipal
Unidade : 01 Camara Municipal

Programa : 01.031.0001 PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS
Objetivo : Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com a normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos vereadores no exercício de suas funções, legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e
administrar os serviços internos; exercer extremamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente
a legislação municipal e exercer outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.
Gerente : VILMAR ANDRADE DE LIMA CPF: ***.518.449-**
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atender de Maneira eficiênte as funções legislativas
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1001	Unidade	P	1	10.000,00	2	10.000,00	3	10.000,00	4	10.000,00	10	40.000,00

Descrição: Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2001	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.608.600,00	2	1.704.794,28	3	1.803.672,37	4	1.918.385,94	10	7.035.452,59

Descrição: Manutenção das Atividades e Funcion. da Câmara Municipal
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 01 GABINETE DO PREFEITO

Programa : 04.122.0002 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover os órgãos do município dos meios destinados à gestão administrativa para implementação e gestão de seus programas finalisticos.
Gerente : JUNIO CEZAR BERTONI CPF: ***.008.209-**
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Atender as funções administrativas em comformidade com a administração.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Indice IPARDES de Desempenho Municipal (IPMD) - Geral/Indices	Outras Uni	0,76	0	0	0	0	0,77

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1002	Outras Unidades e Medidas	P	1	5.000,00	1	30.000,00	1	10.000,00	1	5.000,00	4	50.000,00

Descrição: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2002	Outras Unidades e Medidas	A	1	462.650,00	1	490.316,47	1	518.754,83	1	551.747,54	4	2.023.468,84

Descrição: Manutenção de Coodernação Superior
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 002 PROCURADORIA JURÍDICA

Programa : 02.061.0002 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover os órgãos do município dos meios destinados à gestão administrativa para implementação e gestão de seus programas finalisticos.
Gerente : JUNIO CEZAR BERTONI CPF: ***.008.209-**
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Atender as funções administrativas em comformidade com a administração.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2234	Pessoas	P	1	259.800,00	2	275.336,04	2	291.305,53	4	409.832,56	9	1.236.274,13

Descrição: Manutenção da Procuradoria Jurídica
Produto : Pessoas Atendidas

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade : 001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 04.122.0002 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover os órgãos do município dos meios destinados à gestão administrativa para implementação e gestão de seus programas finalisticos.
Gerente : JUNIO CEZAR BERTONI CPF: ***.008.209-**
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Atender as funções administrativas em comformidade com a administração.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Indice IPARDES de Desempenho Municipal (IPMD) - Geral/Indices	Outras Uni	0,76	0,76	0	0	0	0,77

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2003	Outras Unidades e Medidas	A	1	3.648.285,00	2	4.022.534,42	3	4.255.828,59	4	4.909.772,36	10	16.836.420,37

Descrição: Manutenção das Atividades da Administração Municipal
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1225	Metros Quadrados	A	1	400.000,00	1	20.000,00	1	40.000,00	1	40.000,00	4	500.000,00

Descrição: Reforma e Ampliação no Paço Municipal
Produto : Obra Contruída/Ampliada

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade : 001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 28.843.0003 Encargos Gerais do Municipio
Objetivo : Alocar Recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias de pequeno valor e de outros encargos de responsabilidade
Gerente : JUNIO CEZAR BERTONI CPF: ***.008.209-**
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Ao longo de cada exercício financeiro o Município precisa atentar para o seu passivo contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, atender as despesas de amortização, juros e outrosd encargos e atender aos parcelamentos junto ao INSS, bem como suportar despesas resultantes de decisões judiciais.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Indice IPARDES de Desempenho Municipal (IPMD) - Geral/Indices	Outras Uni	0,76	0,76	0	0	0	0,77

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
7	Outras Unidades e Medidas	O	1	314.500,00	0	333.307,10	0	352.638,91	0	375.066,74	1	1.375.512,75

Descrição: Encargos Gerais do Municipio
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
8	Outras Unidades e Medidas	O	1	650.000,00	0	688.870,00	0	728.824,46	0	775.177,70	1	2.842.872,16

Descrição: Amortização da Divida Contratada
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
9	Outras Unidades e Medidas	O	1	120.000,00	0	127.176,00	0	134.552,21	0	143.109,73	1	524.837,94

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Descrição: Amortização da Divida Contratada/Previdenciaria
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade : 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 28.846.0003 Encargos Gerais do Municipio
Objetivo : Alocar Recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias de pequeno valor e de outros encargos de responsabilidade
Gerente : JUNIO CEZAR BERTONI CPF: ***.008.209-**
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Ao longo de cada exercício financeiro o Município precisa atentar para o seu passivo contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, atender as despesas de amortização, juros e outrosd encargos e atender aos parcelamentos junto ao INSS, bem como suportar despesas resultantes de decisões judiciais.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
10	Outras Unidades e Medidas	O	1	553.700,00	0	586.811,26	0	620.846,31	0	660.332,13	1	2.421.689,70

Descrição: Contribuição para Formação do Pasep
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
11	Outras Unidades e Medidas	O	1	290.000,00	0	307.342,00	0	325.167,84	0	345.848,52	1	1.268.358,36

Descrição: Precatórios, Indenizações, Custas Judiciais
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade : 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 99.999.0003 Encargos Gerais do Municipio
Objetivo : Alocar Recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias de pequeno valor e de outros encargos de responsabilidade
Gerente : JUNIO CEZAR BERTONI CPF: ***.008.209-**
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Ao longo de cada exercício financeiro o Município precisa atentar para o seu passivo contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, atender as despesas de amortização, juros e outrosd encargos e atender aos parcelamentos junto ao INSS, bem como suportar despesas resultantes de decisões judiciais.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
9999	Outras Unidades e Medidas	O	1	335.453,80	1	355.513,94	1	376.133,75	1	400.055,86	4	1.467.157,35

Descrição: Reserva de Contingência
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade : 02 DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

Programa : 04.123.0002 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover os órgãos do município dos meios destinados à gestão administrativa para implementação e gestão de seus programas finalisticos.
Gerente : JUNIO CEZAR BERTONI CPF: ***.008.209-**
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Atender as funções administrativas em comformidade com a administração.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Mortalidade Infanti l	Pessoas	12,20	12,20	12,20	12,20	12,20	11

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1003	Outras Unidades e Medidas	P	1	10.000,00	1	40.000,00	1	10.000,00	1	30.000,00	4	90.000,00

Descrição: Aparelhamento das Unidades de Administração e Finanças
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1258	Outras Unidades e Medidas	P	0	0,00	0	0,00	1	300.000,00	0	0,00	1	300.000,00

Descrição: Aquisição de Equipamentos de Monitoramento e Segurança
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade : 02 DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

Programa : 04.123.0004 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
Objetivo : Realizar ações que visem a execução e manutenção dos serviços de utilidade pública, buscando ofertar melhor qualidade de vida
Gerente : JUNIO CEZAR BERTONI CPF: ***.008.209-**
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : A estrutura administrativa da prefeitura é composta por diversos órgãos os quais necessitam de investimentos que garantam a manutenção de suas atividades afins, as quais envolvem pagamento de pessoal e encargos sociais e ainda despesas de custeio.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Indice IPARDES de Desempenho Municipal (IPMD) - Geral/Indices	Outras Uni	0,76	0,76	0	0	0	0,77

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2005	Outras Unidades e Medidas	A	1	475.550,00	2	503.987,89	3	533.219,19	4	567.131,94	10	2.079.889,02

Descrição: Manutenção da Tesouraria e Contabilidade
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa : 04.129.0002 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover os órgãos do município dos meios destinados à gestão administrativa para implementação e gestão de seus programas finalisticos.
Gerente : JUNIO CEZAR BERTONI CPF: ***.008.209-**
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Atender as funções administrativas em comformidade com a administração.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2006	Outras Unidades e Medidas	A	1	26.899,00	0	28.507,56	0	30.160,99	0	32.079,23	1	117.646,78

Descrição: Manutenção da Tributação e Fiscalização
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 12.361.0008 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Objetivo : Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo acesso, infra estrutura, permanencia e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação e material didatico.
Gerente : MÁRCIA APARECIDA SANTUCCI DE OLIVEIRA CPF: ***.259.199-**
Público Alvo : Criança
Justificativa : Garantir acesso gratuito a educação para nossas crianças jovens e adultos, de forma a alfabetizar a nossa população com um educação básica de qualidade.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Taxa de Analfabetismo de 50 a mais anos	Percentual	31,30	0	0	0	0	28

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1005	Outras Unidades e Medidas	P	1	50.000,00	1	50.000,00	1	30.000,00	1	50.000,00	4	180.000,00

Descrição: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1006	Outras Unidades e Medidas	P	1	100.000,00	1	50.000,00	1	20.000,00	1	50.000,00	4	220.000,00

Descrição: Aquisição de Aparelhos e Reeq.da Secretaria de Educação
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2014	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.119.849,28	2	1.186.816,27	3	1.255.651,61	4	1.335.511,04	10	4.897.828,20

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - 5%

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2015	Outras Unidades e Medidas	A	1	722.900,00	2	766.130,42	3	754.492,05	4	782.658,05	10	3.026.180,52

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - 25 %
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2016	Outras Unidades e Medidas	A	1	103.250,00	0	109.425,16	0	115.770,97	0	123.134,01	1	451.580,14

Descrição: Manutenção do Programa Salário Educação
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 12.364.0008 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Objetivo : Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo acesso, infra estrutura, permanencia e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação e material didatico.
Gerente : MÁRCIA APARECIDA SANTUCCI DE OLIVEIRA CPF: ***.259.199-**
Público Alvo : Criança
Justificativa : Garantir acesso gratuito a educação para nossas crianças jovens e adultos, de forma a alfabetizar a nossa população com um educação básica de qualidade.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2064	Outras Unidades e Medidas	O	1	157.500,00	0	166.918,50	0	176.599,77	0	187.831,52	1	688.849,79

Descrição: APOIO AO ENSINO SUPERIOR
Produto : Apoio Administrativo

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 12.365.0008 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Objetivo : Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo acesso, infra estrutura, permanencia e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação e material didatico.
Gerente : MÁRCIA APARECIDA SANTUCCI DE OLIVEIRA CPF: ***.259.199-**
Público Alvo : Criança
Justificativa : Garantir acesso gratuito a educação para nossas crianças jovens e adultos, de forma a alfabetizar a nossa população com um educação básica de qualidade.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2017	Outras Unidades e Medidas	A	1	51.150,00	0	54.208,77	0	57.352,88	0	61.000,52	1	223.712,17

Descrição: Manutenção do Programa Salário Educação
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 12.367.0008 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Objetivo : Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo acesso, infra estrutura, permanencia e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação e material didatico.
Gerente : MÁRCIA APARECIDA SANTUCCI DE OLIVEIRA CPF: ***.259.199-**
Público Alvo : Criança
Justificativa : Garantir acesso gratuito a educação para nossas crianças jovens e adultos, de forma a alfabetizar a nossa população com um educação básica de qualidade.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2201	Pessoas	P	1	200.000,00	0	211.960,00	0	224.253,68	0	238.516,21	1	874.729,89

Descrição: Subevenção para APAE - FUNDEB
Produto : Alunos Atendidos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 02 DIVISÃO DO FUNDEB

Programa : 12.361.0008 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Objetivo : Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo acesso, infra estrutura, permanencia e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação e material didatico.
Gerente : MÁRCIA APARECIDA SANTUCCI DE OLIVEIRA CPF: ***.259.199-**
Público Alvo : Criança
Justificativa : Garantir acesso gratuito a educação para nossas crianças jovens e adultos, de forma a alfabetizar a nossa população com um educação básica de qualidade.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2204	Pessoas	P	1	2.075.650,00	0	2.199.774,43	0	2.327.361,96	0	2.475.380,89	1	9.078.167,28

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB 70%
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2205	Pessoas	P	1	833.135,00	0	882.956,71	0	934.168,45	0	993.581,02	1	3.643.841,18

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB 30%
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2285	Pessoas	A	1	95.000,00	2	100.681,87	3	106.519,64	4	113.295,07	10	415.496,58

Descrição: Complementação do FUNDEB - VAAR

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Alunos Atendidos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa : 12.365.0008 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Objetivo : Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo acesso, infra estrutura, permanencia e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação e material didatico.
Gerente : MÁRCIA APARECIDA SANTUCCI DE OLIVEIRA CPF: ***.259.199-**
Público Alvo : Criança
Justificativa : Garantir acesso gratuito a educação para nossas crianças jovens e adultos, de forma a alfabetizar a nossa população com um educação básica de qualidade.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2290	Pessoas	A	1	518.652,72	2	549.668,16	3	581.548,92	4	618.535,44	10	2.268.405,24

Descrição: Manutenção do Ensino Infantil - Creche
Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2291	Pessoas	A	1	1.997.866,00	2	2.117.338,38	3	2.240.144,02	4	2.382.618,90	10	8.737.967,30

Descrição: Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola
Produto : Crianças Atendidas

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa : 12.367.0008 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Objetivo : Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo acesso, infra estrutura, permanencia e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação e material didatico.
Gerente : MÁRCIA APARECIDA SANTUCCI DE OLIVEIRA CPF: ***.259.199-**
Público Alvo : Criança
Justificativa : Garantir acesso gratuito a educação para nossas crianças jovens e adultos, de forma a alfabetizar a nossa população com um educação básica de qualidade.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2022	Outras Unidades e Medidas	A	1	38.472,00	0	40.772,63	0	43.137,44	0	45.880,97	1	168.263,04

Descrição: Manutenção do Ensino Especial
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2252	Pessoas	A	1	65.800,00	2	69.734,84	3	73.779,46	4	78.471,83	10	287.786,13

Descrição: Subvenção para Manutenção da APAE
Produto : Alunos Atendidos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 04 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

Programa : 12.361.0008 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Objetivo : Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo acesso, infra estrutura, permanencia e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação e material didatico.
Gerente : MÁRCIA APARECIDA SANTUCCI DE OLIVEIRA CPF: ***.259.199-**
Público Alvo : Criança
Justificativa : Garantir acesso gratuito a educação para nossas crianças jovens e adultos, de forma a alfabetizar a nossa população com um educação básica de qualidade.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2023	Pessoas	A	1	213.195,00	1	225.944,06	1	239.049,03	1	254.253,68	4	932.441,77

Descrição: Manutenção do Programa Merenda Escolar
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2292	Pessoas	A	1	61.805,00	0	65.500,94	0	69.300,00	0	73.707,79	1	270.313,73

Descrição: Manutenção do Programa Merenda Escolar - Creche
Produto : Crianças Atendidas

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 04 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

Programa : 12.365.0008 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Objetivo : Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo acesso, infra estrutura, permanencia e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação e material didatico.
Gerente : MÁRCIA APARECIDA SANTUCCI DE OLIVEIRA CPF: ***.259.199-**
Público Alvo : Criança
Justificativa : Garantir acesso gratuito a educação para nossas crianças jovens e adultos, de forma a alfabetizar a nossa população com um educação básica de qualidade.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2024	Pessoas	A	1	174.200,00	0	184.617,16	0	195.324,95	0	207.747,62	1	761.889,73

Descrição: Manutenção do Programa Merenda Escolar
Produto : Alunos Atendidos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 004 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

Programa : 12.366.0008 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Objetivo : Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo acesso, infra estrutura, permanencia e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação e material didatico.
Gerente : MÁRCIA APARECIDA SANTUCCI DE OLIVEIRA CPF: ***.259.199-**
Público Alvo : Criança
Justificativa : Garantir acesso gratuito a educação para nossas crianças jovens e adultos, de forma a alfabetizar a nossa população com um educação básica de qualidade.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2025	Pessoas	A	1	28.000,00	2	29.674,40	3	31.395,51	3	33.392,27	9	122.462,18

Descrição: Manutenção do Programa Merenda Escolar
Produto : Alunos Atendidos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Programa : 12.361.0008 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Objetivo : Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo acesso, infra estrutura, permanencia e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação e material didatico.
Gerente : MÁRCIA APARECIDA SANTUCCI DE OLIVEIRA CPF: ***.259.199-**
Público Alvo : Criança
Justificativa : Garantir acesso gratuito a educação para nossas crianças jovens e adultos, de forma a alfabetizar a nossa população com um educação básica de qualidade.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2026	Pessoas	A	1	594.160,00	2	629.691,58	3	666.213,78	4	708.585,76	10	2.598.651,12

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2027	Pessoas	A	1	75.145,00	0	79.638,67	0	84.257,71	0	89.616,50	1	328.657,88

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - Salario Educação
Produto : Alunos Atendidos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Programa : 12.365.0008 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Objetivo : Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo acesso, infra estrutura, permanencia e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação e material didatico.
Gerente : MÁRCIA APARECIDA SANTUCCI DE OLIVEIRA CPF: ***.259.199-**
Público Alvo : Criança
Justificativa : Garantir acesso gratuito a educação para nossas crianças jovens e adultos, de forma a alfabetizar a nossa população com um educação básica de qualidade.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2028	Pessoas	A	1	410.120,00	0	434.645,18	0	459.854,59	0	489.101,35	1	1.793.721,12

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2029	Pessoas	A	1	35.000,00	0	37.093,00	0	39.244,74	0	41.740,33	1	153.078,07

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - Salario Educação
Produto : Alunos Atendidos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA
Objetivo : Oferecer atendimento integral a nível ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégia em Saúde da Familia, Saúde Bucal, Agentes Comunitários, com carater individual ou coletivo na atenção primária a população.
Gerente : PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS CPF: ***.809.019-**
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Oferecer a população uma saúde de qualidade, visando sempre sua melhoria.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Mortalidade Infanti l	Pessoas	12,20	0	0	0	0	11

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1007	Outras Unidades e Medidas	P	1	20.000,00	1	50.000,00	1	20.000,00	1	50.000,00	4	140.000,00

Descrição: Construção, Ampliação e Reformas de Postos de Saúde
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1008	Outras Unidades e Medidas	P	1	150.000,00	1	50.000,00	1	20.000,00	1	30.000,00	4	250.000,00

Descrição: Aquisição e Equipamentos P/ Setor de Saúde
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2031	Outras Unidades e Medidas	A	1	3.665.000,00	0	3.884.167,01	0	4.109.450,34	0	4.370.809,63	1	16.029.426,98

Descrição: Manutenção das Atividades de Saúde

Publicações legais

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2038	Outras Unidades e Medidas	A	1	35.410,00	0	37.527,52	0	39.704,12	0	42.229,30	1	154.870,94

Descrição: Convênio com a APAE
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2131	Outras Unidades e Medidas	A	1	50.000,00	0	52.990,00	0	56.063,42	0	59.630,05	1	218.683,47

Descrição: Manutenção de Atenção Básica - Saúde Bucal
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2132	Outras Unidades e Medidas	A	1	535.590,00	2	567.619,14	2	600.539,98	2	638.735,34	7	2.342.484,46

Descrição: Manutenção Atenção Básica - Agente Comunitário/Federal
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2202	Pessoas	P	1	35.400,00	0	37.516,92	0	39.693,66	0	42.216,87	1	154.827,45

Descrição: Manutenção do Programa - QUALIFAR -SUS
Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2227	Pessoas	P	1	116.600,00	2	123.572,68	3	130.739,89	4	139.054,95	10	509.967,52

Descrição: Programa de Qualificação de Atenlçao Primária á Saúde - APSUS
Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2253	Pessoas	P	1	210.000,00	1	222.558,00	1	235.467,00	1	250.443,00	4	918.468,00

Descrição: Complementação Piso Profissionais de Enfermagem
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2273	Pessoas	P	1	161.950,00	2	171.634,61	3	181.589,42	4	193.138,52	10	708.312,55

Descrição: Incentivo Financeiro APS - Base Populacional - Federal

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2274	Pessoas	P	1	250.000,00	0	264.950,00	0	280.317,10	0	298.145,26	1	1.093.412,36

Descrição: Incentivo Financeiro do Componenete de Qualidade - Portaria nº 3.493 - Federal
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2283	Pessoas	P	1	21.500,00	0	22.786,70	0	24.106,33	0	25.640,48	1	94.033,51

Descrição: Manutenção e Incentivo a IOAF - SESA nº 1712/2024
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2284	Outras Unidades e Medidas	P	1	737.700,00	2	781.814,46	3	827.159,70	4	879.767,05	10	3.226.441,21

Descrição: Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes Multiprofissionais/EMULT
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.302.0011 ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo : Oferecer atendimento integral a nível ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégia em Saúde da Familia, Saúde Bucal, Agentes Comunitários, com carater individual ou coletivo na atenção primária a população.
Gerente : PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS CPF: ***.809.019-**

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Oferecer a população uma saúde de qualidade, visando sempre sua melhoria.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Mortalidade Infantil	Pessoas	12,20	12,20	12,20	12,20	12,20	11

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2040	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.600.000,00	0	1.695.680,00	0	1.794.029,44	0	1.908.129,71	1	6.997.839,15

Descrição: Transferencias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2258	Pessoas	P	1	209.041,00	2	221.541,65	3	234.391,07	4	249.298,35	10	914.272,07

Descrição: Manutenção Saúde Mental - Portaria GM/MS 639/2022 - Federal
Produto : Pessoas Atendidas

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.302.0012 SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR E AÇÕES ESTRA

Objetivo : Atender a população com consultas especializadas, procedimentos e exames complementares ambulatoriais de média e alta complexibilidade internações hospitalares com Recursos do Fundo Nacional de Saúde e Recursos Próprios
Gerente : PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS CPF: ***.809.019-**

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Buscar atender a População com todos os tipos de exames complementares, e intenações hospitalares assim promover melhores condições de atendimento à saúde.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
IPDM - Saúde	Outras Uni	0,87	0	0	0	0	0,81

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2041	Outras Unidades e Medidas	A	1	3.185.100,00	0	3.375.568,98	0	3.571.351,98	0	3.798.489,96	1	13.930.510,92

Descrição: Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2085	Pessoas	A	1	141.975,00	0	150.465,11	0	159.192,09	0	169.316,71	1	620.948,91

Descrição: Contribuição Financeira p/ Manut. do CIUNEP - SAMU
Produto : Pessoas Atendidas

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.304.0013 VIGILANCIA EM SAÚDE

Objetivo : Ações que visam o conhecimento, a dectação, prevenção e controle de doenças, com finalidade de adotar medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos relacionados à doenças e outros agravos à saúde.
Gerente : PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS CPF: ***.809.019-**

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Desenvolver ações que visem o conhecimento, a detectação, prevenção e controle de doenças, com fianlidade adotar medidas de prevenção.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
IPDM - Saúde	Outras Uni	0,87	0,87	0	0	0	0,81

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2135	Outras Unidades e Medidas	A	1	260.535,00	2	276.118,98	3	292.129,68	4	310.709,76	10	1.139.493,42

Descrição: Manutenção de Vigilância em Saúde - Sanitária, Ambiental e do Trabalhador
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.305.0013 VIGILANCIA EM SAÚDE

Objetivo : Ações que visam o conhecimento, a dectação, prevenção e controle de doenças, com finalidade de adotar medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos relacionados à doenças e outros agravos à saúde.
Gerente : PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS CPF: ***.809.019-**

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Desenvolver ações que visem o conhecimento, a detectação, prevenção e controle de doenças, com fianlidade adotar medidas de prevenção.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2136	Outras Unidades e Medidas	A	1	232.479,00	0	246.381,24	0	260.671,35	0	277.250,04	1	1.016.781,63

Descrição: Manutenção de Vigilância em Saúde - Epidemiológica
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Unidade : 001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Programa : 15.451.0006 VIAS URBANAS E EDIFICAÇÕES

Objetivo : Realizar ações que visem a execução, e manutenção de obras de infra-estrutura e serviços urbanos, edificações, buscando ofertar a população melhor qualidade de vida.
Gerente : JHONATAN HENRIQUE SIQUEIRA CPF: ***.399.569-**

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : A Secretaria Municipal de Urbanismo,necessita de investimentos para o custeio de pessoal, para seu funcionamento necessita-se de equipamentos de informática e mobiliarios.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Indice IPARDES de Desempenho Municipal (IPMD) - Geral/Indices	Outras Uni	0,76	0,76	0	0	0	0,77

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1071	Outras Unidades e Medidas	A	1	300.000,00	1	250.000,00	1	300.000,00	1	300.000,00	4	1.150.000,00

Descrição: Execução de Pavimentação Ásfaltica e Recape
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1160	Unidade	P	1	200.000,00	1	160.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00	4	760.000,00

Descrição: Ampliação de Redes de Galerias Pluviais
Produto : Galerias de Águas Pluviais

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1241	Metros Quadrados	A	1	200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	200.000,00

Descrição: Revitalização da Praça de Carbonera

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1242	Metros Quadrados	A	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	100.000,00

Descrição: Construção do Portal da Cidade - Saída para Umuarama
Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1252	Outras Unidades e Medidas	P	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	100.000,00

Descrição: Revitalização do Cemitério Municipal
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1253	Metros Quadrados	P	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	100.000,00

Descrição: Revitalização Praça da Antiga Rodoviária
Produto : Edificação Construída

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Unidade : 001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Programa : 15.451.0007 ILUMINAÇÃO PUBLICA

Objetivo : Realizar ações que visem a execução, e manutenção de obras de infra-estrutura e serviços urbanos, buscando ofertar a população melhor qualidade de vida.
Gerente : JHONATAN HENRIQUE SIQUEIRA CPF: ***.399.569-**

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Poder atender a população de maneira eficiênte na questão de iluminação Publica, podendo dar infra-estrutura nas redes de energia do município.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Indice IPARDES de Desempenho Municipal (IPMD) - Geral/Indices	Outras Uni	0,76	0,76	0	0	0	0,77

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1009	Outras Unidades e Medidas	P	1	100.000,00	1	100.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	4	300.000,00

Descrição: Ampliação de Rede de ILuminação Publica
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Unidade : 001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Programa : 15.452.0006 VIAS URBANAS E EDIFICAÇÕES

Objetivo : Realizar ações que visem a execução, e manutenção de obras de infra-estrutura e serviços urbanos, edificações, buscando ofertar a população melhor qualidade de vida.
Gerente : JHONATAN HENRIQUE SIQUEIRA CPF: ***.399.569-**

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : A Secretaria Municipal de Urbanismo,necessita de investimentos para o custeio de pessoal, para seu funcionamento necessita-se de equipamentos de informática e mobiliarios.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Mortalidade Infantil	Pessoas	12,20	12,20	12,20	12,20	12,20	11

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2044	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.892.102,00	2	2.005.251,37	3	2.421.556,38	4	2.600.800,65	10	8.919.710,40

Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2090	Pessoas	A	1	587.500,00	0	622.632,50	0	658.745,18	0	714.060,09	1	2.582.937,77

Descrição: Manutenção de Limpeza Pública
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2235	Pessoas	A	1	25.000,00	1	10.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	4	75.000,00

Descrição: Ampliação e Reequipamento dso Serviços Públicos e Obras

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Pessoas Atendidas

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Unidade : 001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Programa : 15.452.0007 ILUMINAÇÃO PUBLICA

Objetivo : Realizar ações que visem a execução, e manutenção de obras de infra-estrutura e serviços urbanos, buscando ofertar a população melhor qualidade de vida.
Gerente : JHONATAN HENRIQUE SIQUEIRA CPF: ***.399.569-**

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Poder atender a população de maneira eficiênte na questão de iluminação Publica, podendo dar infra-estrutura nas redes de energia do município.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Mortalidade Infantil	Pessoas	12,20	12,20	12,20	12,20	12,20	11

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2046	Outras Unidades e Medidas	A	1	391.952,00	2	415.390,72	3	439.483,40	4	467.435,00	10	1.714.261,12

Descrição: Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Programa : 26.782.0006 VIAS URBANAS E EDIFICAÇÕES

Objetivo : Realizar ações que visem a execução, e manutenção de obras de infra-estrutura e serviços urbanos, edificações, buscando ofertar a população melhor qualidade de vida.
Gerente : JHONATAN HENRIQUE SIQUEIRA CPF: ***.399.569-**

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : A Secretaria Municipal de Urbanismo,necessita de investimentos para o custeio de pessoal, para seu funcionamento necessita-se de equipamentos de informática e mobiliarios.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2236	Pessoas	P	1	450.500,00	0	477.439,90	0	505.131,41	0	711.118,48	1	2.144.189,79

Descrição: Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários
Produto : Pessoas Atendidas

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

Programa : 18.542.0014 INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE

Objetivo : Incentivar a diversificação da agropecuária, executar a preservação, controle e erradicação de doenças de animais e vegetais e promover a modernização, elevando o nível socioeconomico dos agricutores.
Gerente : CRISTIANO CABRERA GARCIA CPF: ***.639.489-**

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover e melhorar as condições e atendimento da agropecuária, assegurando assim o bom funcionamento deste setor.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
IPDM - Emprego, Renda e Produção Agropecuária	Unidade	0,66	0	0	0	0	0,69

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2049	Outras Unidades e Medidas	A	1	25.350,00	1	26.865,93	1	28.424,15	1	30.231,93	4	110.872,01

Descrição: Manutenção de Atividades de Prevenção do Meio Ambiente
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1207	Hectares	A	1	170.000,00	1	170.000,00	1	170.000,00	1	170.000,00	4	680.000,00

Descrição: Aquisição de Mata da Moresca
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

Programa : 20.606.0014 INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE

Objetivo : Incentivar a diversificação da agropecuária, executar a preservação, controle e erradicação de doenças de animais e vegetais e promover a modernização, elevando o nível socioeconomico dos agricutores.
Gerente : CRISTIANO CABRERA GARCIA CPF: ***.639.489-**

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover e melhorar as condições e atendimento da agropecuária, assegurando assim o bom funcionamento deste setor.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2048	Outras Unidades e Medidas	A	1	720.790,00	2	763.594,24	3	1.048.981,71	4	1.202.072,20	10	3.735.438,15

Descrição: Manutenção das Atividades da Agricultura
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2278	Outras Unidades e Medidas	A	1	15.000,00	0	15.897,00	0	16.819,03	0	17.888,72	1	65.604,75

Descrição: Transferência para o CORIPA
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1256	Outras Unidades e Medidas	P	0	0,00	1	500.000,00	0	0,00	0	0,00	1	500.000,00

Descrição: Recuperação da Represa

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1257	Outras Unidades e Medidas	P	0	0,00	1	300.000,00	0	0,00	0	0,00	1	300.000,00

Descrição: Ampliação e Readequação de Aterro Sanitário e Bota-Fora
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1240	Metros Quadrados	A	1	400.000,00	1	300.000,00	1	600.000,00	1	300.000,00	4	1.600.000,00

Descrição: Asfalto Rural
Produto : Restauração de Estradas Vicinais

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER
Unidade : 001 DIVISÃO DE ESPORTES

Programa : 27.812.0010 ESPORTE PARA TODOS

Objetivo : Plananejar, implantar e desenvolver programas esportivos no sentido de inclusão social, potencialização dos talentos esportivos e capacitação dos profissionais envolvidos, nas ações pertinente ao esporte.
Gerente : FELIPE OUSHITA DE OLIVEIRA CPF: ***.095.469-**

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Dar suporte a população na questão esportiva do município no sentindo de inclusão social, visando buscar uma melhor qualidade de vida.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Indice IPARDES de Desempenho Municipal (IPMD) - Geral/Indices	Outras Uni	0,76	0,76	0	0	0	0,77

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2050	Outras Unidades e Medidas	A	1	363.850,00	0	385.309,23	0	407.367,16	0	432.957,71	1	1.589.484,10

Descrição: Manutenção das Atividades de Esporte
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1255	Pessoas	P	1	50.000,00	2	100.000,00	0	56.063,42	0	59.629,05	3	265.692,47

Descrição: Aquisição de Parque Infantil - Playground
Produto : Criancas Atendidas

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade : 001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.241.0015 PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

Objetivo : Possibilitar o atendimento a familias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias. Orientar e apoiar de forma continuada crianças e familia com os direitos violados, prestar serviços a comunidade cumprir medidas socio-educativa e pessoas deficientes.
Gerente : ELIANA PORTILHO MOLINA TRENTINI CPF: ***.197.129-**

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Propiciar as familias carentes do município atendimentos as familias para melhorar a situação social do município.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Indice IPARDES de Desempenho Municipal (IPMD) - Geral/Indices	Outras Uni	0,76	0,76	0	0	0	0,77

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2100	Pessoas	A	1	363.996,00	2	385.763,34	3	408.137,15	4	434.094,78	10	1.591.991,27

Descrição: Manutenção do Programa PSB FNAS e Proprios
Produto : Pessoas Atendidas

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade : 001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.244.0015 PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

Objetivo : Possibilitar o atendimento a familias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias. Orientar e apoiar de forma continuada crianças e familia com os direitos violados, prestar serviços a comunidade cumprir medidas socio-educativa e pessoas deficientes.
Gerente : ELIANA PORTILHO MOLINA TRENTINI CPF: ***.197.129-**

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Propiciar as familias carentes do município atendimentos as familias para melhorar a situação social do município.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Mortalidade Infantil	Pessoas	12,20	12,20	12,20	12,20	12,20	11

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2051	Outras Unidades e Medidas	A	1	557.000,00	0	590.009,60	0	623.940,17	0	663.304,77	1	2.434.254,54

Descrição: Manutenção das Atividades de Assistencia Social
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2053	Outras Unidades e Medidas	A	1	85.050,00	0	90.135,99	0	95.363,88	0	101.429,03	1	371.978,90

Descrição: Manutenção do Centro de Geração de Renda
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2104	Pessoas	O	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição: Manutenção do Programa GSUAS FNAS

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1124	Outras Unidades e Medidas	A	1	100.000,00	1	100.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00	4	600.000,00

Descrição: Contrução de Moradias Populares
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2238	Pessoas	A	1	72.500,00	0	76.835,76	0	81.292,47	0	86.463,67	1	317.091,90

Descrição: Manutenção do Programa PAB FNAS
Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2255	Outras Unidades e Medidas	P	1	68.050,00	0	72.120,00	0	76.303,00	0	81.156,00	1	297.629,00

Descrição: Manutenção do Piso Parananense de Assit. Social - PPAS I
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2279	Outras Unidades e Medidas	P	1	28.800,00	0	30.522,24	0	32.292,53	0	34.346,33	1	125.961,10

Descrição: Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.241.0015 PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

Objetivo : Possibilitar o atendimento a familias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias. Orientar e apoiar de forma continuada crianças e familia com os direitos violados, prestar serviços a comunidade cumprir medidas socio-educativa e pessoas deficientes.
Gerente : ELIANA PORTILHO MOLINA TRENTINI CPF: ***.197.129-**

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Propiciar as familias carentes do município atendimentos as familias para melhorar a situação social do município.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2102	Pessoas	A	1	30.100,00	0	31.899,98	0	33.750,18	0	35.896,69	1	131.646,85

Descrição: Manutenção do Programa PSB FNAS/Idoso
Produto : Idosos Atendidos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.243.0015 PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

Objetivo : Possibilitar o atendimento a familias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias. Orientar e apoiar de forma continuada crianças e familia com os direitos violados, prestar serviços a comunidade cumprir medidas socio-educativa e pessoas deficientes.
Gerente : ELIANA PORTILHO MOLINA TRENTINI CPF: ***.197.129-**

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Propiciar as familias carentes do município atendimentos as familias para melhorar a situação social do município.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2101	Pessoas	A	1	33.325,00	0	35.317,83	0	37.366,27	0	39.742,76	1	145.751,86

Descrição: Manutenção do Programa PSB FNAS/Criança e adolescente
Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
6060	Outras Unidades e Medidas	A	1	164.100,00	0	173.913,18	0	184.000,14	0	195.702,55	1	717.715,87

Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2239	Pessoas	A	1	170.000,00	0	180.166,00	0	190.615,62	0	202.738,77	1	743.520,39

Descrição: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - C e A

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Adolescentes Atendidos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.244.0015 PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

Objetivo : Possibilitar o atendimento a familias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias. Orientar e apoiar de forma continuada crianças e familia com os direitos violados, prestar serviços a comunidade cumprir medidas socio-educativa e pessoas deficientes.
Gerente : ELIANA PORTILHO MOLINA TRENTINI CPF: ***.197.129-**

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Propiciar as familias carentes do município atendimentos as familias para melhorar a situação social do município.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2052	Pessoas	A	1	136.200,00	0	144.344,76	0	152.716,75	0	162.429,53	1	595.691,04

Descrição: Concessão de Beneficios
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2213	Pessoas	P	1	30.000,00	0	31.794,00	0	33.638,05	0	35.777,43	1	131.209,48

Descrição: Manutenção do Programa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2108	Pessoas	P	1	115.000,00	0	121.877,00	0	128.945,87	0	137.146,83	1	502.969,70

Descrição: Manutenção do Programa da Criança / Adolescente

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Adolescentes Atendidos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉ

Programa : 22.661.0016 GERAÇÃO E PRODUÇÃO

Objetivo : Estimular através de ações especificas, o desenvolvimento da industrialização e o comércio local.
Gerente : LEANDRO ALVES MONTEIRO CPF: ***.616.219-**

Público Alvo : Contribuinte
Justificativa : Dar atenção aos empresários através de açoes especificas desenvolvendo a industrialização do município.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Indice de GINI da Renda Domiciliar Per Capta	Outras Uni	0,47	0	0	0	0	0,37

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2062	Outras Unidades e Medidas	A	1	128.000,00	2	135.355,40	3	142.916,01	4	151.687,47	10	557.958,88

Descrição: Manutenção e Incentivo à Industria, Comercio e Turismo
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1254	Metros Quadrados	P	0	0,00	1	300.000,00	0	0,00	0	0,00	1	300.000,00

Descrição: Contrução de Barracão Industrial
Produto : Edificação Construída

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 12 Fdo de Prev.do Municipio de Maria Helena
Unidade : 001 Fundo de Prev. do Munic. de Maria Helena

Programa : 09.272.0017 Previdencia Própria do Servidor Público de Maria Helena

Objetivo : Manuetenção da previdencia Própria do Servidor Público de Maria Helena
Gerente :

Público Alvo : Servidores Municipais Inativos e Pensionistas
Justificativa : Manuetenção da previdencia Própria do Servidor Público de Maria Helena
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Indice IPARDES de Desempenho Municipal (IPMD) - Geral/Indices	Outras Uni	0,76	0	0	0	0	0,77

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2063	Pessoas	A	1	5.287.439,05	1	5.603.628,98	1	5.928.640,22	1	6.305.701,46	4	23.125.409,71

Descrição: Manutenção do Fundo de Previdencia
Produto : Aposentados Atendidos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 12 Fdo de Prev.do Municipio de Maria Helena
Unidade : 001 Fundo de Prev. do Munic. de Maria Helena

Programa : 99.997.0017 Previdencia Própria do Servidor Público de Maria Helena

Objetivo : Manuetenção da previdencia Própria do Servidor Público de Maria Helena
Gerente :

Público Alvo : Servidores Municipais Inativos e Pensionistas
Justificativa : Manuetenção da previdencia Própria do Servidor Público de Maria Helena
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
999	Outras Unidades e Medidas	O	1	44.560,95	2	47.225,69	3	49.964,78	4	53.142,54	10	194.893,96

Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA DO FPMMH
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 13 SECRETARIA DE CULTURA
Unidade : 001 DIVISÃO DE CULTURA

Programa : 13.392.0009 ATIVIDADES CULTURAIS

Objetivo : Executar ações voltadas às atividades culturais, possibilitando a inclusão social e acesso da comunidade aos bens culturais do Município.
Gerente : SUSANA CANTIERI ZULATO CPF: ***.709.139-**

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Dar mais atenção as aos processos culturais do município.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Mortalidade Infanti1	Pessoas	12,20	12,20	12,20	12,20	12,20	11

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2281	Outras Unidades e Medidas	P	1	345.916,00	1	366.003,78	1	386.652,00	1	410.607,06	4	1.509.178,84

Descrição: Manutenção das Atividades da Cultura
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1251	Outras Unidades e Medidas	P	0	0,00	0	0,00	1	200.000,00	0	0,00	1	200.000,00

Descrição: Equipamento e Estruturação do Centro Cultural
Produto : Outros Produtos

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Total Geral :	44.461.648,80	47.119.875,51	49.852.229,64	52.948.667,50	194.382.421,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 095/2025

Fixa normas para a distribuição de aulas e/ou turmas na Rede Municipal de Ensino, para os Profissionais do Magistério.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério objetiva:

I - o exercício dos profissionais do magistério nas instituições educacionais;

II - a fixação da forma de cumprimento da jornada de trabalho;

III - a definição do trabalho e período correspondente.

Parágrafo único. A distribuição a que se refere o *caput* será realizada anualmente, preferencialmente, no final do ano letivo.

Art. 2º A distribuição de aulas e/ou turmas deverá ser realizada em duas etapas, devendo obrigatoriamente respeitar para a distribuição a seguinte ordem:

I - profissionais concursados para atuação exclusiva em educação infantil, creche e pré-escola, com carga horária de quarenta horas semanais;

II - profissionais concursados para atuação na educação infantil e no ensino fundamental dos anos iniciais, com carga horária de vinte horas semanais.

Art. 3º A distribuição de aulas e/ou turmas ocorrerá no âmbito da rede municipal de ensino.

Art. 4º Na distribuição de aulas e/ou turmas deverá ser obedecida a seguinte ordem de prioridade:

I - profissional com maior tempo de serviço no magistério público municipal de Brasilândia do Sul, a partir da data da posse no cargo;

II - maior habilitação ou titulação;

III - maior idade.

§ 1º Os profissionais do magistério cedidos por outras entidades, entes federados ou órgão não integrante da rede municipal de ensino, terão, exclusivamente para fins de classificação na distribuição de aulas e/ou turmas, o tempo de serviço computado a partir da data da cedência, posicionando-se ao final da lista de classificação.

§ 2º O profissional do magistério que ocupar cargo em comissão junto à rede municipal de ensino com atividades voltadas à educação terá o tempo de serviço, no período em que esteve no referido cargo, computado para todos os fins de direito.

Art. 5º A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério para o exercício da docência na Educação de Jovens e Adultos será de competência da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério para o exercício da docência em Sala de Apoio, Classe Especial e em Sala de Recursos Multifuncional, será de competência da Secretaria Municipal de Educação, ouvida a direção da instituição educacional.

Parágrafo único. O profissional do magistério designado para o exercício da docência em classe especial e sala de recursos multifuncional deverá possuir formação específica, habilitação ou especialização em educação especial.

Art. 7º As aulas e/ou turmas criadas ou vagas durante o ano letivo, serão distribuídas a título de substituição temporária, conforme art. 80, da Lei Complementar nº 089, de 10 de junho de 2025, observando-se as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 8º Os profissionais do magistério que por ocasião da distribuição de aulas e/ou turmas, encontrar-se em licença maternidade, licença para qualificação profissional ou em tratamento de saúde, deverão participar do processo de distribuição.

Art. 9º Os profissionais do magistério que não puderem comparecer na distribuição de aulas e/ou turmas, poderão fazê-lo por meio de procuração sem necessidade de registro em cartório.

Parágrafo único. A não presença do profissional ou do seu representante acarretará reposicionamento no final da lista classificatória.

Art. 10. Cabe à Secretaria Municipal de Educação estabelecer para os profissionais do magistério amparados pelo que dispõe os arts. 77 e 78 da Lei Complementar nº 089, de 10 de junho de 2025, as atividades a serem realizadas na rede municipal de ensino, observada para o desempenho das atribuições e responsabilidades a compatibilidade com suas limitações.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 15 de dezembro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2025

** Elotech **
16/12/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 253/2025 de 15/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.365.0011.2.187.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
322 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
08.003.12.361.0011.2.059.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 70%	
330 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0016.2.092.		TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA	
564 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00

Total Suplementação: 311.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
08.003.12.361.0011.2.059.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 70%	
332 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	111.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0016.2.092.		TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA	
563 - 3.3.71.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200.000,00

Total Redução: 311.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 298/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA Nº 040/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 040/2025, objetivando a aquisição de carne bovina e carne de frango destinadas à composição da Cesta de Natal dos servidores públicos do Município de Iporã, conforme autorização da Lei Municipal nº 1997/2025, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
I, SPERETA ESPERA & CIA. LTDA	R$ 59.973,75

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 16 de dezembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
Número da Compra no Compras Net Nº 90004/2025
UASG 987689.

O Município de Marilua-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de janeiro do ano de 2026, na plataforma Compras.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Diversas ruas do município.	Pavimentação em CBUQ	29.485,21 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Mariluz e na plataforma Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Marilua, 16 de dezembro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IPORÃ
IPORÃ PRA FRENTE!

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 018/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 040/2025

OBJETO: Aquisição de carne bovina e carne de frango destinadas à composição da Cesta de Natal dos servidores públicos do Município de Iporã.

LOTE 1					
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	Valor unt	Valor total
1	UND	615	FRANGO INTEIRO (PEÇA)	R$ 28,50	R$ 17.527,50
2	UND	1.575	COSTELA BOVINA (KG)	R$ 26,95	R$ 42.446,25
TOTAL					R$ 59.973,75

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: I, SPERETA ESPERA & CIA. LTDA, CNPJ n.º 77.844.736/0001-70

VALOR GLOBAL: R$59.973,75 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Após análise dos documentos e da proposta apresentada, constatou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências do edital, sendo declarada habilitada e vencedora, por apresentar o melhor valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Iporã-PR, 16 de dezembro de 2025

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.404.136/0001-29

Decreto 2799/2025

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Municipal nº 2.268/2024 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado, no orçamento vigente da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotação, no valor de R$ 15.000.00 (quinze mil reais), para suplementar a dotação abaixo especificada:

01.001.01.031.0001.2001 Manutenção, Modernização e Melhoramento da Câmara Municipal	
3.3.90.40.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, fica anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001 Manutenção, Modernização e Melhoramento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

MUNICIPIO DE MARILUZ
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025

DECRETO Nº 2.798 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 2.168 de 16 de dezembro de 2024.

Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um Crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, destinado ao reforço das seguintes dotações.

Suplementação

02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2.098		MANUTENCAO DO PACO MUNICIPAL	
20 - 3.1.91.13.00.00	1001	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.700,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
03.005		DIVISAO DE COMPRAS, PATRIMONIO E MATERIAL	
03.005.04.122.0003.2.013		MANUTENCAO DA DIVISAO DE COMPRAS, PATRIMONIO E MATERIAL	
114 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
03.006		DIVISAO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA	
03.006.04.122.0003.2.014		MANUTENCAO DA DIVISAO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA	
124 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
125 - 3.1.90.13.00.00	1001	CONTRIBUICOES PATRONAIS	300,00
127 - 3.1.91.13.00.00	1001	CONTRIBUICOES PATRONAIS	500,00
04		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE LAZER	
04.001		DIVISAO DE ENSINO	
04.001.12.361.0005.6.022		MANUTENCAO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCACAO	
199 - 3.3.90.30.00.00	1028	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
202 - 3.3.90.36.00.00	1026	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.300,00
04.001.12.361.0005.6.030		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO - OUTROS RECURSOS DA EDUCACAO	
240 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
246 - 3.3.90.30.00.00	1028	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
05		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001		DIVISAO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0008.2.052		MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	
450 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
453 - 3.1.91.13.00.00	1039	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.000,00
05.001.10.301.0008.2.053		MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	
468 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.001.10.302.0008.2.055		MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA	
493 - 3.3.71.70.00.00	1039	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	83.000,00
06		SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO	
06.002		DIVISAO DE URBANISMO	
06.002.15.452.0011.2.070		MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
624 - 3.1.91.13.00.00	1001	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.000,00
		Total Suplementação:	135.300,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2.098		MANUTENCAO DO PACO MUNICIPAL	
18 - 3.1.90.13.00.00	1001	CONTRIBUICOES PATRONAIS	800,00
19 - 3.1.90.94.00.00	1001	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	900,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
03.005		DIVISAO DE COMPRAS, PATRIMONIO E MATERIAL	
03.005.04.122.0003.2.013		MANUTENCAO DA DIVISAO DE COMPRAS, PATRIMONIO E MATERIAL	
116 - 3.1.90.94.00.00	1001	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.900,00
118 - 3.3.90.14.00.00	1001	DIARIAS - CIVIL	1.900,00
119 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
120 - 3.3.90.33.00.00	1001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	300,00
03.006		DIVISAO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA	
03.006.04.122.0003.2.014		MANUTENCAO DA DIVISAO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA	
128 - 3.3.90.08.00.00	1001	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	800,00
136 - 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE LAZER	
04.001		DIVISAO DE ENSINO	
04.001.12.306.0005.6.017		MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	
158 - 3.3.90.32.00.00	1001	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	18.000,00
04.001.12.361.0005.6.022		MANUTENCAO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA	
192 - 3.1.90.04.00.00	1026	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	350,00
194 - 3.1.90.13.00.00	1026	CONTRIBUICOES PATRONAIS	950,00
04.001.12.361.0005.6.030		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO - OUTROS	
244 - 3.3.90.08.00.00	1026	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
05		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001		DIVISAO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0008.2.052		MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	
449 - 3.1.90.04.00.00	1039	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.900,00
457 - 3.3.90.33.00.00	1039	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500,00
458 - 3.3.90.36.00.00	1039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.600,00
05.001.10.301.0008.2.053		MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	
467 - 3.1.91.13.00.00	1039	CONTRIBUICOES PATRONAIS	4.000,00
469 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
05.001.10.303.0008.2.060		CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	
544 - 3.3.72.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	83.000,00
06		SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO	
06.002		DIVISAO DE URBANISMO	
06.002.15.452.0011.2.070		MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
627 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
		Total Redução:	135.300,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Armando da Silva Alves.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1886/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE CRISTINA STEVANATO BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 10 de dezembro de 2025 a 11 de dezembro de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ALINE CRISTINA STEVANATO BORGES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 040.xxx.xxx-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de dezembro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 16 de dezembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1887/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOEL SANTANELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 13 de dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2025, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor JOEL SANTANELLI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 007.xxx.xxx-67, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS, lotado na Secretaria Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de dezembro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 16 de dezembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1888/2025
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO A SERVIDORA REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 165, inciso III da Lei nº. 233/1993;
f)a Certidão de Óbito matricula nº. 085613 01 55 2025 4 00014 160 0005716 82, referente à pessoa da família.
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 10 de dezembro de 2025, 05 (cinco) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO a Servidora REGINA ROBERTO DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 050.xxx.xxx-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de dezembro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 16 de dezembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1889/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de dezembro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARINA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 945.xxx.xxx-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de dezembro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 16 de dezembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1890/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAIRA FERREIRA CANOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
j)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 15 de dezembro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MAIRA FERREIRA CANOVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 032.xxx.xxx-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de dezembro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 16 de dezembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2000/2025
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR, AMIGÁVEL OU JUDICIALMENTE, IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO Nº 171/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desapropriação, por via amigável ou judicial, do imóvel declarado de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 171/2024, de propriedade de José Alves de Oliveira e Judith de Matos Oliveira, matriculado sob o nº 13.846, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Parágrafo único. O imóvel a que se refere o caput deste artigo possui uma área total de 1.852,66 m², a ser destacada de uma área maior, localizada na Gleba Atlântida, Bairro Brasília, neste Município, com as metragens, divisas e confrontações especificadas no memorial descritivo constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 171/2024.
Art. 2º A desapropriação autorizada por esta Lei destina-se à construção do Trevo de acesso ao Frigorífico BMG FOODS – Importação e Exportação LTDA., sendo a urgência para a imissão na posse já declarada no referido decreto.
Art. 3º Para a efetivação da desapropriação, fica o Poder Executivo autorizado a despender o valor de R$ 76.565,95 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), correspondente à avaliação realizada pela Comissão Municipal de Avaliação, correndo a despesa por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autoriza a formalizar Escritura Pública de Desapropriação amigável e/ou mesmo se for o caso, o ajuizamento de ação competente para as formalidades legais de propriedade da referida área.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Resolução N°010/2025
Aprova o Plano Municipal de Saúde quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências.
O Conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI N° 8.080 de 19 de setembro de 1990, LEI N° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, RESOLUÇÃO 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela LEI MUNICIPAL N° 153/91 de 29 de novembro de 1991; considerando a reunião realizada no dia 11 de dezembro de 2025.
Resolve:
Art. 1°. Aprovar o Plano Municipal de Saúde, quadriênio 2026 a 2029, do município de Iporã.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.
Iporã, 12 de Dezembro de 2025.
Israel Castanho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

Resolução N°011/2025
Aprova o Programação Anual de Saúde de 2026 e dá outras providências.
O Conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI N° 8.080 de 19 de setembro de 1990, LEI N° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, RESOLUÇÃO 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela LEI MUNICIPAL N° 153/91 de 29 de novembro de 1991; considerando a reunião realizada no dia 11 de dezembro de 2025.
Resolve:
Art. 1°. Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2026.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.
Iporã, 12 de Dezembro de 2025.
Israel Castanho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº05
Ref: CONTRATO Nº142/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R G SANCHES E CIA LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 07 de novembro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na Clausula Terceira o valor total de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo, para dar continuidade aos serviços prestados.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 07/11/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA MESA n. 055/2025
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador José Augusto Pereira Leal, a viajar até Curitiba - PR no período de 15 a 17 de abril de 2025, onde tem compromisso agendado no gabinete dos Deputados Estaduais Alexandre Maranhão Khury e Márcio Nunes, para tratar de interesses do Município de Perobal (PR), e também na Secretaria Estadual de Saúde e Paraná Cidade descrito no Requerimento nº005/2025 (Gabinete do Vereador José Augusto Pereira Leal), cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Lei nº.1356, de 25 de abril de 2025
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2025.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA n. 056/2025
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Laercio Gomes de Araujo, a viajar até Curitiba - PR nos dias 16 e 17 de dezembro de 2025, onde tem compromisso agendado no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para tratar de interesses do Poder Legislativo Municipal, descrito no Requerimento nº012/2025 (Gabinete do Vereador Laercio), cabendo o pagamento antecipado de duas diárias, nos termos da Lei nº.1356, de 25 de abril de 2025
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2025.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 559/2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Secretario de Esportes do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor TIAGO EMANUEL LOURENÇO MOURA, Secretario de Esportes do Município de Perobal – PR, viajar até Foz do Iguaçu – PR, para participar do encontro "O ESPORTE QUE QUEREMOS" e "GLOBAL SPORTS EXPERIENCE 2025" para apresentação do Plano Decenal do Esporte, nos dias 18 a 20 de dezembro de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

PORTARIA n. 009/2025
Dispõe sobre concessão de férias a Servidora do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º. Por este ato, tornar público que foi concedido férias, a servidora do Poder Legislativo Municipal, Alessandra Gobbo Maroto, Assistente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo do ano de 2025, concedidas para o período de 05/01/2026 a 16/01/2026.
Art. 2º. Autorizar o pagamento de 1/3 (um terço) de férias para o período mencionado no caput do artigo 1º dessa Portaria.
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2025.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N°. 279/2025.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2025 e Edital de Convocação n°. 077/2025 do dia 05/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **MEIRE DOS SANTOS SILVA**, classificada em 2° lugar no cargo de Gari – 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 001/2025, por não comparecer na data prevista conforme o Edital 077/2025.

Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 16 de dezembro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE FAX: (44) 3534-8000
CNPJ:076.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 073/2025, cujo objeto é: Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos e trenzinho da alegria, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

LOTE I				Preços Máximos Licitados	Propsota de Preços Vencedora		
Item	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	(Edital)	Unitário	Total	Firma Contemplada
1	CAMA ELÁSTICA - 3,05 MT	28	DIA	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 4.200,00	54.083.678 APARECIDO ANÁSTACIO DA SILVA CNPJ: 54.083.678/0001-04
2	CASTELINHO C/ ESCORREGADOR - 3X2MT	24	DIA	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 8.400,00	54.083.678 APARECIDO ANÁSTACIO DA SILVA CNPJ: 54.083.678/0001-05
3	ESCALADA 6X6 MT	20	DIA	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 12.000,00	54.083.678 APARECIDO ANÁSTACIO DA SILVA CNPJ: 54.083.678/0001-06
4	ESCORREGADOR C/ PISCINA BOLINHA 2,5 ALT.	20	DIA	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 10.000,00	54.083.678 APARECIDO ANÁSTACIO DA SILVA CNPJ: 54.083.678/0001-07
5	FUTEBOL DE SABÃO 14X7 MT	20	DIA	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 15.000,00	54.083.678 APARECIDO ANÁSTACIO DA SILVA CNPJ: 54.083.678/0001-08
6	GUERRA DE COTONETES 5X5 MT	20	DIA	R$ 380,00	R$ 380,00	R$ 7.600,00	54.083.678 APARECIDO ANÁSTACIO DA SILVA CNPJ: 54.083.678/0001-09
7	MINI TOBOGÃ 3X2X1,5 MT	20	DIA	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 6.000,00	54.083.678 APARECIDO ANÁSTACIO DA SILVA CNPJ: 54.083.678/0001-10
8	MULTI PARK 6X6 MT	20	DIA	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 12.000,00	54.083.678 APARECIDO ANÁSTACIO DA SILVA CNPJ: 54.083.678/0001-11
9	PISCINA DE BOLINHAS - 2 X2 MT	20	DIA	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 3.000,00	54.083.678 APARECIDO ANÁSTACIO DA SILVA CNPJ: 54.083.678/0001-12
10	TOBOÁGUA GIGANTE 12X6,5X3 MT	16	DIA	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 12.800,00	54.083.678 APARECIDO ANÁSTACIO DA SILVA CNPJ: 54.083.678/0001-13
11	TOBOGÃ - 8 METROS	28	DIA	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 21.000,00	54.083.678 APARECIDO ANÁSTACIO DA SILVA CNPJ: 54.083.678/0001-14
12	TOURO MECÂNICO GRANDE	28	DIA	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 22.400,00	54.083.678 APARECIDO ANÁSTACIO DA SILVA CNPJ: 54.083.678/0001-15
13	TRENZINHO PERSONALIZADO COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	20	DIA	R$ 3.500,00	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00	54.083.678 APARECIDO ANÁSTACIO DA SILVA CNPJ: 54.083.678/0001-16
			VALOR TOTAL A SER HOMOLOGADO			R$ 194.400,00	

Mariluz, 16 de dezembro de 2025

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 725/2025
Concede Férias a servidora JAKELINE GILIO PEREIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JAKELINE GILIO PEREIRA, matrícula nº 2885-1, ocupando o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 16 de dezembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 726/2025
Concede Férias ao servidor JOSÉ PEREIRA MARI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ PEREIRA MARI, matrícula nº 1533-4, ocupando o cargo de Dentista, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 16 de dezembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 727/2025
Concede Férias a servidora LUCIA CRISTINA SANTANA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LUCIA CRISTINA SANTANA, matrícula nº 2993-9, ocupando o cargo de Chefe da Seção de Zeladoria do Paço Municipal, lotada na Chefia de Gabinete, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 13/01/2026 a 27/01/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 16 de dezembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 728/2025
Concede Férias a servidora LUZIA MARGARETHE SANTOS MARTINS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LUZIA MARGARETHE SANTOS MARTINS, matrícula nº 1784-1, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 16 de dezembro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 729/2025
Concede Férias ao servidor NILSON JUNIOR SILVEIRA DE SOUZA e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor NILSON JUNIOR SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 1799-0, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 15 de janeiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 16 de dezembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA N.º 280/2025

Dispõe sobre prorrogação da Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, atestado médico datado de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n°410/2009 de 31 de março de 2009.

RESOLVE:

Conceder prorrogação de Licença Maternidade a Servidora **Elisvania Morais Silva Pastori**, detentora cargo de Monitor – PSS, lotado na Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, por um período de 60 (sessenta) dias, retroagindo a partir do dia 14 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 16 de dezembro de 2025.

Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 273/2025

HOMOLOGA e **ADJUDICA**:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Agente de Contratação, na ordem apresentada dos envelopes para primeira análise:

CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 06/2024 - CIUENP, que trata do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e Profissionais Liberais Autônomos, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO NOROESTE DO PARANÁ, profissionais tecnicamente qualificados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissionais da área da saúde: Médico Intervencionista, Médico Regulador e Enfermeiro Intervencionista destinados ao atendimento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192, em Central de Regulação e bases descentralizadas, visando suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná.

Ordem	Participante
51	LUCAS REZENDE LTDA
52	IMAX ATIVIDADE MEDICA LTDA

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor, após análise documental conforme Edital, a contratação por inexigibilidade.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 16 de dezembro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 271 /2025

EXONERA O SERVIDOR
LUCAS VINICIUS PASTORI DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a partir de 15 de Dezembro de 2025, o Sr. **LUCAS VINICIUS PASTORI DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 13.***.***-3 SESP/PR, admitido em 01 de Abril de 2025 ocupante do emprego público por prazo determinado de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada na cidade de Umuarama - PR, ficando revogado da Portaria nº 046/2025 de 31 de Março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 16 de Dezembro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Avenida Marília, 1920 – Centro – Fone: (44) 3534-8000

EXTRATO DO CONTRATO nº 341/2025

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Mariluz - PR
CNPJ:76.404.136/0001-29
CONTRATADO: SPORT VIDA ENSINO DE ARTE E CULTURA LTDA
CNPJ: 38.170.314/0001-05
BASE LEGAL: Processo nº198/2025 - Pregão nº 72/2025
OBJETO: Contratação de empresas especializadas na ministração de aulas de Karatê, com o intuito de executar oficinas formativas vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 39.239.88 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Mariluz-PR.
- O pagamento efetuado pelo Município de Mariluz não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:O presente contrato terá vigência de 2025-12-16 a 2026-12-16(trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos da Lei nº 14.133/21
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 16 de dezembro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
SPORT VIDA ENSINO DE ARTE E CULTURA LTDA
CNPJ: 27435059000169

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 272 /2025

EXONERA A SERVIDORA
MARIA ROSA DOS PRAZERES SOARES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a partir de 15 de Dezembro de 2025, a Sra. **MARIA ROSA DOS PRAZERES SOARES** portadora da Cédula de Identidade nº 8.***.***-6 SESP/PR, admitida em 03 de Junho de 2024 ocupante do emprego público por prazo determinado de CONDUTORA DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada na cidade de Cafezal do Sul - PR, ficando revogado da Portaria nº 186/2024 de 03 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 16 de Dezembro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 222/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 073/2025 refere-se Contratação de empresa especializada no fornecimento de agarras para escalada, onde serão instaladas em parede a ser utilizada na Sala de Terapia Ocupacional (TO). A atividade apresenta benefícios significativos no desenvolvimento físico, sensorial e cognitivo de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme demonstrado por evidências práticas e estudos na área. A escalada é uma atividade que integra múltiplos sistemas sensoriais e motores, sendo uma ferramenta valiosa no plano terapêutico individualizado (PTI) para pacientes com TEA.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
60.509.786 PEDRO HENRIQUE DA SILVA HONORIO	60.509.786/0001-07	R$ 1.728,00 (um mil, setecentos e vinte e oito reais)

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 16 de dezembro de 2025.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Saúde

Mariluz, 16 de dezembro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/ 2025
Dispensa Nº 0108/ 2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS DE RECONHECIMENTO REGIONAL PARA EVENTOS DE COMEMORAÇÃO DE FINAL DE ANO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
FORNECEDOR
CNPJ VALOR TOTAL
JESSICA MARIA FEDRIGO PEDROCHE 09674536906
25.684.274/0001-78 R$ 13.000,00
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 08/12/2025
RONALDO TINTI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Avenida Marília, 1920 – Centro – Fone: (44) 3534-8000

EXTRATO DO CONTRATO nº 342/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - PR
CNPJ:76.404.136/0001-29
CONTRATADO:VALDECI ALVES CELESTINO
CNPJ: 38.170.314/0001-05
BASE LEGAL: Processo nº 198/2025 Pregão nº 72/2025
OBJETO: Contratação de empresas especializadas na ministração de aulas de Capoeira, com o intuito de executar oficinas formativas vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.528.00 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Mariluz-PR.
- O pagamento efetuado pelo Município de Mariluz não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:O presente contrato terá vigência de 2025-12-16 a 2026-12-1 (trezentos e sessenta e cinco) das, podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos da Lei nº 14.133/21
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 16 de dezembro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
VALDECI ALVES CELESTINO
CNPJ: 43721055000101

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO n. 003/2025
Aprova o Parecer Prévio n. 239/2025, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná que aprova com ressalvas, as contas do Poder Executivo Municipal de Perobal, referente ao exercício financeiro de 2023.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Através do presente Decreto Legislativo a Câmara de Perobal, Estado do Paraná, ratifica o teor do Parecer Prévio n.239/2025, dos autos n. 147672/24, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no processo de prestação de contas do Poder Executivo de Perobal, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. Almir de Almeida, ex-Prefeito do Município de Perobal.
Art. 2º. Ficam aprovadas com ressalvas as contas do Executivo Municipal de Perobal, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2023, na forma da orientação extraído do Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consoante artigo anterior, o qual integra o presente Decreto Legislativo, na forma de anexo.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 dia do mês de dezembro de 2025.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
SECRETÁRIO

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 320, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
Súmula: Substitui membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – FASPEL, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, da Lei Complementar 064/2015,
CONSIDERANDO a necessidade de certificação, prevista na Portaria MTP nº 1467/2022,
DECRETA:
Art. 1º A Estrutura Administrativa do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pérola – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – FASPEL, passa a possuir a seguinte composição, a partir de 17 de dezembro de 2025:
I – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:
a) DIRETOR PRESIDENTE: Valmir Antonini da Silva
b) DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: Brummer Aparecido Maqueda
II – CONSELHO DELIBERATIVO:
Titulares
a) REPRESENTANTE DO EXECUTIVO: Adilton Carlos
b) REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO: Sandra Regina de Oliveira Torbes Bisarri
c) REPRESENTANTE DOS SEGURADOS ATIVOS: Geovana Aparecida Silva Amorim
d) REPRESENTANTE DOS SEGURADOS ATIVOS: Vanessa da Silva Monteiro
e) REPRESENTANTE DOS SEGURADOS ATIVOS: Ana Paula Souza Pereira da Silva
Suplentes
a) REPRESENTANTE DO EXECUTIVO: José Carlos Pestana da Cunha
b) REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO: Marta dos Santos
c) REPRESENTANTE DOS SEGURADOS ATIVOS: Amanda Yokohama Abrunhoza
d) REPRESENTANTE DOS SEGURADOS ATIVOS: Vanusa da Silva Monteiro Teixeira
e) REPRESENTANTE DOS SEGURADOS ATIVOS: Lucas Paiva Branco
III – CONSELHO FISCAL:
Titulares
a) Leonardo Cordeiro da Silva
b) Tiago da Silva Canguçu
c) Danielle Roncolatto Mendes
Suplentes
a) Leandro Vieira Destro
b) Augusto Dadalto Moura
c) Antonio Favero
IV – COMITE DE INVESTIMENTOS:
a) DIRETOR PRESIDENTE: Valmir Antonini da Silva
b) DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: Brummer Aparecido Maqueda
c) GESTOR DE RECURSOS: Jean Carlos Furquim
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 16 de dezembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 320/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: JESSICA MARIA FEDRIGO PEDROCHE 09674536906, inscrita no CNPJ nº 25.684.274/0001-78, com sede à Avenida Av. Marcionilio Pereira Santos,1003, nº , Jardim Imperial - 87555-000 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo JESSICA MARIA FEDRIGO PEDROCHE, portador(a) do RG. nº 096.745.369-06, e do CPF/MF Nº 096.745.369-06, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa nº 108/ 2025, Processo n° 231, data da homologação da licitação 08/12/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS DE RECONHECIMENTO REGIONAL PARA EVENTOS DE COMEMORAÇÃO DE FINAL DE ANO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 13.000,00, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 3 meses, tendo início em 09/12/2025 e término previsto para 09/03/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 073/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 073/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de agarras para escalada, onde serão instaladas em parede a ser utilizada na Sala de Terapia Ocupacional (TO).

EMPRESA: 60.509.786 PEDRO HENRIQUE DA SILVA HONORIO – CNPJ: 60.509.786/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 1.728,00 (um mil, setecentos e vinte e oito reais)

Mariluz, 16 de dezembro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 723/2025
Concede AUXILIO DOENÇA ao servidor JOSE ALTEVIR VOLPATO, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, da Lei Complementar nº 02/2010 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOSE ALTEVIR VOLPATO, matrícula nº 1758-2, ocupando o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, AUXILIO DOENÇA, de 04 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 16 de dezembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 121/2025
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: Aquisição equipamento Notebook com a total necessidade de compor o NEP – Núcleo de Educação Permanente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 16 de dezembro de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 724/2025
Concede Férias a servidora LAILA SALVADEGO e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 002/2010, de 12 de Abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LAILA SALVADEGO, matricula nº 2378-7, ocupando o cargo efetivo de Engenheiro Civil, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 16 de dezembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 722/2025
Concede Férias a servidora SHEILE ALMEIDA DE SOUZA e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 002/2010, de 12 de Abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SHEILE ALMEIDA DE SOUZA, matricula nº 1927-5, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), de 05/01/2026 a 03/02/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 16 de dezembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, para realizar a ornamentação, decoração, montagem e desmontagem de estruturas de enfeites e iluminação natalina, apresentação de shows artísticos natalinos, atendendo as necessidades da secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do município, descrição constante no Termo de Referência – Anexo I, lote 3 do Edital
MODALIDADE: Pregão n° 071/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CONEXAO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
VALOR: R$-42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 16 de dezembro de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PEROBAL

Processo n.º 147672/24

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2023

PARECER PRÉVIO Nº 239/2025

Sumário

1. Introdução 3
1.1. Conteúdo do Parecer 3
1.2. Trâmite do Processo 3
2. O Município – Dados e Indicadores 6
2.1. Produto Interno Bruto 6
2.2. Administração Municipal 7
3. Fundamentação 9
3.1. Governo Municipal 9
3.1.1. Educação 10
3.1.2. Saúde 16
3.1.3. Assistência Social 20
3.1.4. Transparência e Relacionamento com o Cidadão 24
3.1.5. Administração Financeira 27
3.1.6. Previdência Social 32
3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira 34
3.2.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno 35
3.2.2. Aplicação no Ensino Básico 36
3.2.3. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública 39
3.2.4. Gestão Fiscal 40
3.2.5. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social 42
3.2.6. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira 43
4. Voto do Relator Conselheiro Augustinho Zucchi 44
5. Voto Divergente do Conselheiro Fabio de Souza Camargo 45
6. Deliberação 47

1. Introdução

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à Câmara Municipal de PEROBAL o resultado da apreciação das contas do ano de 2023 do(s) Prefeito(s) do **Município de PEROBAL** relacionado(s) no **Quadro 1**:

Quadro 1 – Prefeito(s) no ano de 2023

Prefeito	Data início	Data fim
ALMIR DE ALMEIDA	01/01/21	31/12/24

FONTE: TCE-PR[1]

1.1. Conteúdo do Parecer

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de PEROBAL – Dados e Indicadores

Apresenta informações e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Avaliação da Atuação Governamental

Apresenta informações sobre o governo do Município de PEROBAL no ano de 2023, organizadas em seis áreas: Educação, Saúde, Assistência Social, Transparência e Relacionamento com o Cidadão, Administração Financeira e Previdência Social. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os resultados da Atuação Governamental, em sintonia com os artigos 20 e 21 da IN n.º 172/2022.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da Instrução Normativa n.º 172/2022.

4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo n.º 18 da Instrução Normativa n.º 172/2022, de 11 de julho de 2022, a **Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM)** procedeu ao exame deste processo por meio da

[1] Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFF.687R

Instrução - 4250/24 - CGM (peça 13), cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A **CGM** se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **irregularidade da execução orçamentária e financeira** dos recursos municipais no ano de 2023, em virtude de apontamentos nos itens "Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB" e "Resultado Orçamentário e Financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)".

Assegurado o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, o Sr. Almir de Almeida, gestor das contas, apresentou petição e novos documentos, alegando que todos os recursos recebidos do Fundeb foram destinados a despesas de educação, sendo o valor não aplicado de R$569.394,70 (quinhentos e sessenta enove mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) destinados para a cobertura do déficit atuarial, por meio de Contribuições ao RPPS decorrentes de Alíquota Suplementar (3.1.91.13.30) e Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (3.3.91.97.00); que ainda que não tenha aplicado os 90% no exercício, quanto ao mínimo exigido de 70% dos recursos recebidos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação, o Município aplicou 84,95%, bem como superou o índice de aplicação de recursos em MDE atingindo 33,07% em 2023 e que não restaram saldos a serem utilizados do FUNDEB no exercício seguinte, destacando que a diferença para alcançar o índice de 10% foi de apenas R$ 3.085,48 (três mil, oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Em relação ao Resultado Orçamentário e Financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), foram listados empenhos de Contrapartida do Município em Convênios e Contratos de Repasse executados e em execução liquidados no exercício de 2023 com recursos próprios do Município, totalizando R$846.503,90 (oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e três reais e noventa centavos); destacou-se a evolução dos valores aplicados em Assistência Social e em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Saúde; Informou o pagamento até o final do mês 01/2024 de restos a pagar inscritos em 2023 em um total de R$ 559.539,40 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); aduz que, mesmo com dificuldade, vem tentando controlar o equilíbrio orçamentário/financeiro nas contas do Município, inexistindo má-fé, pugnando pela aplicação do princípio da razoabilidade.

Sobre a avaliação da atuação governamental foi alegado que os questionários não foram bem interpretados, com equívocos nas respostas, juntou, nesse sentido os documentos referentes à assistência social; sobre transparência e relacionamento com o cidadão

Em nova manifestação **Instrução – 376/25 - CGM (peça 64)**, a Coordenadoria de Gestão Municipal, manteve o opinativo pela **irregularidade da execução orçamentária e financeira** dos recursos municipais no ano de 2023, em razão dos apontamentos nos itens "Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB" e "Resultado Orçamentário e Financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)".

No tocante à avaliação de atuação governamental, caso o Parecer Prévio acate nova pontuação nas áreas de Assistência Social e Transparência e Relacionamento com o Cidadão, solicita esta unidade técnica que, após a emissão do Parecer Prévio, os autos retornem à CGM para registro em sistema de eventuais novas notas.

Em novo contraditório, o Sr. Almir de Almeida, destacou em relação à aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do Fundeb, que não houve má-fé nem desvio de recursos, sendo que todo o valor recebido foi destinado às despesas com educação e, quando percebido o erro na aplicação,

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFF.687R

ocorreu a imediata suspensão da prática, destacando o baixo valor que ultrapassou o limite de 10% que poderia ser aplicado no primeiro quadrimestre do exercício subsequente (de apenas 0,05%, correspondendo a R$ 3.085,48); ademais, aponta que em 2024 aplicou 100% dos recursos do FUNDEB, sendo 93,45% na remuneração dos profissionais da educação básica, o que demonstraria o comprometimento da administração na correta aplicação dos recursos sem intenção de descumprir a lei.

No tocante ao resultado orçamentário e financeiro, reitera pela conversão em ressalva da irregularidade, cumprindo o princípio da isonomia, considerando que o déficit de 1,54% é inferior ao valor que costuma de déficit que costuma ser ressalvado nesta Corte (5%); além disso, ressalta que em 2024 obteve superávit, o que demonstraria que o déficit apurado em 2023 não atingiu a nova administração.

Em derradeira manifestação **Instrução – 969/25 - CGM (peça 71)**, a Coordenadoria de Gestão Municipal, manteve o opinativo trazido nas instruções anteriores.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público junto a este Tribunal de Contas**, mediante o **Parecer - 385/25 - 2PC (peça 74)**, manifestou-se nos autos pela emissão de Parecer Prévio pela **irregularidade com ressalva** da Prestação de Contas encaminhada pelo Município de Perobal, atinente ao exercício financeiro de 2023.

Encerrada a fase instrutória e tendo havido oitiva ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

2. O Município – Dados e Indicadores

Com uma população estimada de **7.189 habitantes**[2] (237º mais populoso do Paraná), o Município de PEROBAL está situado na **Região Geográfica Imediata de Umuarama**, dispõe de uma **área territorial de 409,134 km²** e figura como o 287º com maior densidade demográfica no Estado (17,57 habitantes por km²)[3].

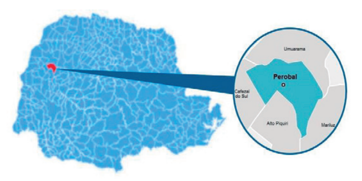

Figura 1 – Localização do Município no Estado do Paraná

FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. Produto Interno Bruto

Em 2021, o Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* do Município de PEROBAL alcançou **R$ 45.512,00**, o que o colocou como o 135º maior entre os municípios paranaenses. Na Tabela 1 é possível observar a contribuição de cada atividade econômica no PIB Municipal (Valor Adicionado Bruto - VAB):

Tabela 1 - Produto Interno Bruto e Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica - 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$ 1,00)	45.512,00	39.534,86	43.081,38
PIB a preços correntes (R$ 1.000)	281.901,36	483.580,04	1.378.378,60
PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	266.661,70	425.327,33	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	142.355,85	93.158,92	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	27.833,60	68.866,86	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	59.394,85	194.829,78	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	37.077,40	68.471,77	147.804,19

[2] IBGE (2022).
[3] IPARDES (2022).

FONTE: IBGE

A **Tabela 2** demonstra o Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)[4]:

Tabela 2 - Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – 2020

Índice	Valor	Posição Estado
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	0,74	182º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	0,90	157º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	0,86	210º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	0,46	181º

FONTE: Ipardes

2.2. Administração Municipal

O Município de PEROBAL atualmente é governado pelo senhor CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, que exerce o presente mandato desde **01/01/25**.

Quadro 2 - Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE	01/01/25	31/12/28
ALMIR DE ALMEIDA	01/01/21	31/12/24
ALMIR DE ALMEIDA	01/01/17	31/12/20

FONTE: TCE-PR

O **Quadro 3** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do Município de PEROBAL nos últimos anos:

Quadro 3 - Situação das Contas de Governo

Ano	Processo	Prefeito	Parecer TCE	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2022	157925/23	ALMIR DE ALMEIDA	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Não informado	-
2021	204741/22	ALMIR DE ALMEIDA	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular com Ressalvas	04/04/24
2020	157812/21	ALMIR DE ALMEIDA	Outros	Não	-	-
2019	198221/20	ALMIR DE ALMEIDA	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular com Ressalvas	30/08/21
2018	198639/19	ALMIR DE ALMEIDA	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular com Ressalvas	09/12/20

FONTE: TCE-PR

[4] Veja mais em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal

3. Fundamentação

3.1. Governo Municipal

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **Governo Municipal de PEROBAL** no ano de **2023**, organizadas por meio de seis áreas de atuação governamental: **Educação**, **Saúde**, **Assistência Social**, **Transparência e Relacionamento com o Cidadão**, **Administração Financeira** e **Previdência Social**[5].

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, efetivada com base nos artigos 20 e 21 da IN n.º 172/2022, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 4**:

Quadro 4 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas

Área	Atuação Governamental
Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da **qualidade do ensino** e à ampliação do **acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
Saúde	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos **serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
Assistência	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de **situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de **Proteção Social Básica**.
Transparência e Relacionamento com o Cidadão	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a **transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de fomentar o **controle social**.
Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
Previdência Social	Avaliar as ações do governo que contribuam para a **solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**.

FONTE: TCE-PR

[5] O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

3.1.1. Educação

3.1.1.1. Contextualização da Educação

Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2023, a Rede Municipal de Ensino de PEROBAL dispõe atualmente de **5 unidades educacionais** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **875 matrículas**:

Tabela 3 – Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2023

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	3	2	2
Matrículas	176	230	469

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação negativa em 24 matrículas** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1:**

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2020 a 2023

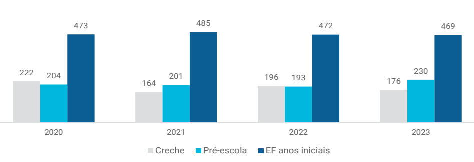

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2021, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 5,70, enquanto a projeção oficial estabelecia a meta de 6,70 pontos para o município. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:

Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2013 a 2021

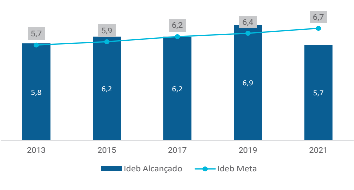

FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é o percentual de alunos com aprendizado adequado em Língua Portuguesa e Matemática. No ano de 2021, **51% dos estudantes** dos anos iniciais da rede municipal de ensino de PEROBAL **apresentaram aprendizado adequado em Língua Portuguesa**, enquanto **41%** o fizeram em **Matemática**. A evolução desses indicadores nos últimos anos pode ser visualizada no **Gráfico 3**:

Gráfico 3 - Percentual de Alunos com Aprendizado Adequado em Língua Portuguesa e Matemática – 2017 a 2021

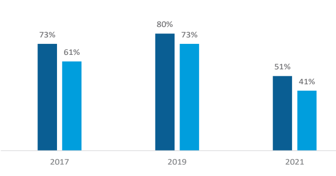

FONTE: INEP - SAEB

Em 2022, as **Taxas de Aprovação**[6] e **Distorção Idade-Série**[7] dos anos iniciais do ensino fundamental foi de **97,20%** e **6,40%**, respectivamente. O **Gráfico 4** apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2019 a 2022

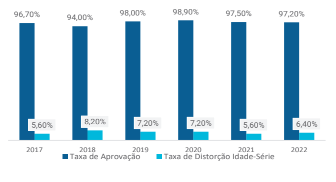

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2023, o valor total das despesas empenhadas na **função "12 – Educação"** foi de **R$ 11.921.824,97**. A **Tabela 4** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 5** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 4 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2023

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
361 - Ensino Fundamental	9.278.203,41	7.635.997,43	7.635.997,43
365 - Educação Infantil	4.358.406,32	4.185.012,75	4.185.012,75
367 - Educação Especial	103.000,00	100.814,79	100.814,79

FONTE: TCE-PR

[6] Percentual de alunos aprovados
[7] Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série

Tabela 5 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2023

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	11.645.678,82
1.1. Pessoal e Encargos	8.886.543,42
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	2.759.135,40
1.3.1. Material de Consumo	1.274.972,14
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	753.095,17
1.3.3. Demais outras despesas correntes	731.068,09
2. Despesas de capital	276.146,15
2.1. Investimentos	276.146,15
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	276.146,15
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções "361 – Ensino Fundamental" e "365 – Educação Infantil", o **valor alocado por matrícula** no ano de 2023 pelo Município de PEROBAL foi de **R$ 16.281,44** para o **Ensino Fundamental** e **R$ 10.307,91** para a **Educação Infantil**.

3.1.1.2. Resultados da Avaliação Governamental da Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.

A atuação do governo municipal de PEROBAL na área da Educação alcançou a pontuação de **7,39** em 2023, o que representou uma **variação negativa de 0,19 pontos com relação ao ano de 2022**.

Tabela 6 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão – 2022 e 2023

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Variação
Instrumentos de planejamento	Questões relacionadas com o Plano Municipal de Educação e com os projetos político-pedagógicos das escolas.	7,6	8,8	+1,2
Acesso e Permanência	Questões que influenciam diretamente no acesso e na permanência dos estudantes na escola.	5,6	2,2	-3,4
Práticas Pedagógicas	Questões relacionadas com práticas pedagógicas que contribuam diretamente para a melhoria da qualidade do ensino.	8,6	8,0	-0,6
Gestão de Pessoas	Questões relacionadas com a existência de profissionais da educação em quantidade suficiente e com capacitação adequada.	6,6	8,0	+1,4
Instalações das unidades escolares	Questões relacionadas à adequação das instalações dos prédios das unidades da Rede Municipal de Ensino.	7,5	7,2	-0,3
Equipamentos das unidades escolares	Questões relacionadas à adequação do mobiliário, dos equipamentos e dos materiais das unidades da Rede Municipal de Ensino.	8,0	7,0	-1,0
Serviços de transporte escolar	Questões relacionadas com o serviço de transporte escolar disponibilizado aos alunos da Rede Municipal de Ensino.	6,7	9,5	+2,8
Serviço de alimentação escolar	Questões relacionadas com o programa municipal de alimentação escolar.	10,0	8,4	-1,6

FONTE: TCE-PR

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 7**:

Tabela 7 - Interlocutores municipais da área da Educação

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Diretor de Creche	1	1
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche	1	1
Diretor de Ensino Fundamental	2	2
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	3	3
Diretor de Creche e Pré-Escola	2	2
Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	2	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do Anexo III da Nota Técnica n.º 23, de 10 de outubro de 2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Educação

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Educação no ano de 2023 **não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022**, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, considera-se o tópico como **atendido**.

3.1.2. Saúde

3.1.2.1. Contextualização da Saúde

O Município de PEROBAL conta com **3 unidades de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **100,00%** da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 8** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

Tabela 8 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2022

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	14,05	11,93	12,24
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	8,35	10,14	9,09
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	Sem Dados	9,87	11,68
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	Sem Dados	13,53	14,06
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	Sem Dados	42,52

FONTE: IPARDES

A **Tabela 9** reproduz os indicadores do Programa Previne Brasil[8] do Município de PEROBAL para o quadrimestre 3/2023:

Tabela 9 - Indicadores do Previne Brasil – quadrimestre 3/2023

Indicador	Município	Região	Estado
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas (1)	70,00	56,95	57,55
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	75,00	57,14	68,67
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	78,00	56,27	60,80
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	45,00	29,41	27,42
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS (2)	73,00	80,27	79,44
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	69,00	41,55	36,45
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	65,00	42,23	29,99

FONTE: PREVINE BRASIL

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

No ano de 2023, o valor total das despesas empenhadas na **função "10 – Saúde"** foi de **R$ 11.429.274,36**. A **Tabela 10** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 11** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

[8] Indicadores de desempenho utilizados para definição dos valores a serem pagos aos Municípios quanto ao componente "pagamento por desempenho", no âmbito do Programa Previne Brasil. Dados extraídos em 30/04/2024. Para saber mais, acesse: https://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento

Tabela 10 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2023

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
301 - Atenção Básica	13.138.011,98	11.045.858,62	10.999.273,71
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	399.432,37	383.415,74	383.415,74

FONTE: TCE-PR

Tabela 11 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2023

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**10.264.419,80**
1.1. Pessoal e Encargos	4.914.837,98
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	5.349.581,82
1.3.1. Material de Consumo	1.153.786,23
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.730.842,34
1.3.3. Demais outras despesas correntes	1.464.953,25
2. Despesas de capital	**1.164.854,56**
2.1. Investimentos	1.164.854,56
2.1.1. Obras e Instalações	57.996,72
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	1.106.857,84
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

3.1.2.2. Resultados da Avaliação Governamental da Área da Saúde

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.

A atuação do governo municipal de PEROBAL na área da saúde no ano de 2023 alcançou a pontuação de **7,89** em 2023, o que representou uma **variação negativa de 1,20 pontos com relação ao ano de 2022**.

Tabela 12 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Variação
Instrumentos de planejamento	Questões relacionadas com o Plano Municipal de Saúde, com a Programação Anual de Saúde e com o Relatório Anual de Gestão.	10,0	9,6	-0,4
Gestão do trabalho	Questões sobre o dimensionamento da força de trabalho, a capacitação permanente e a avaliação dos profissionais.	8,6	8,0	-0,6
Coordenação do cuidado	Questões relacionadas à organização do fluxo de pessoas, à comunicação com os pontos da rede de atenção à saúde e à resolutividade da Atenção Básica.	9,2	4,4	-4,8
Territorialização e vínculos	Questões relacionadas ao processo de territorialização e às estratégias de atuação nos territórios.	10,0	8,5	-1,5
Ofertas de serviços	Questões relacionadas aos serviços essenciais à Atenção Básica.	7,3	9,8	+2,5
Promoção da saúde	Questões relacionadas à integração com a Vigilância em Saúde e às ações voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças.	9,9	9,7	-0,2
Assistência farmacêutica	Questões relacionadas ao cuidado farmacêutico e à seleção, programação, recebimento e dispensação de medicamentos.	8,3	5,0	-3,3
Estrutura física	Questões relacionadas à adequação das instalações e dos equipamentos das unidades básicas de saúde.	9,4	8,1	-1,3

FONTE: TCE-PR

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 13**:

Tabela 13 - Interlocutores municipais da área da Saúde

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	3	3
Responsável pela dispensação	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do Anexo V da Nota Técnica n.º 23/2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Saúde

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Saúde no ano de 2023 **não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022**, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, considera-se o tópico como **atendido**.

3.1.3. Assistência Social

3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social

O Município de PEROBAL dispõe atualmente de **1 Centro de Referência de Assistência Social (Cras)**[9] localizado em seu território.

Da população estimada de **7.189** habitantes, o Município de PEROBAL possuía, em dezembro de 2023, um total de **668** pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **1.212**.

Gráfico 5 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2019 a 2023

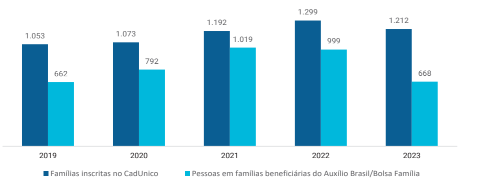

FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

No ano de 2023, o valor total das despesas empenhadas na **função "08 – Assistência Social"** foi de **R$ 1.231.409,12**. A **Tabela 14** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 15** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 14 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social – 2023

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	220.000,00	175.499,16	172.137,99
244 - Assistência Comunitária	1.421.693,25	1.055.909,96	1.049.039,67

FONTE: TCE-PR

Tabela 15 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa – 2023

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**1.191.361,89**
1.1. Pessoal e Encargos	546.530,32
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	644.831,57
1.3.1. Material de Consumo	239.236,81
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	248.928,68
1.3.3. Demais outras despesas correntes	156.666,08
2. Despesas de capital	**40.047,23**
2.1. Investimentos	40.047,23
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	40.047,23
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

[9] O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS

O **Gráfico 6** demonstra a evolução dos valores aplicados na Função "08 – Assistência Social" nos últimos anos:

Gráfico 6 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social – 2020 a 2023

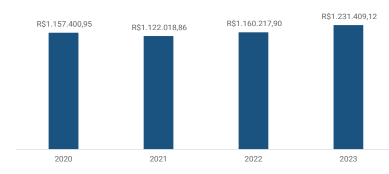

FONTE: TCE-PR

3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.

A atuação do governo municipal de PEROBAL na área da Assistência Social no ano de 2023 alcançou a pontuação de **4,48** em 2023, o que representou uma **variação negativa de 0,89 pontos com relação ao ano de 2022**.

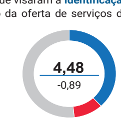

Tabela 16 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Variação
Instrumentos de planejamento	Questões relacionadas com a elaboração e o monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social.	4,6	4,5	-0,1
Vigilância socioassistencial	Questões relacionadas com a existência, a estruturação e as atividades da área de vigilância socioassistencial.	1,7	2,1	+0,4
Diagnóstico do território e acesso	Questões atinentes a ações para conhecimento do território, como busca ativa e Diagnóstico Socioterritorial, e divulgação dos serviços socioassistenciais.	6,7	3,7	-3,0
Articulação territorial e intersetorial	Questões sobre as instâncias e os processos de articulação dos CRAS com a rede socioassistencial e com outras políticas públicas.	5,0	3,6	-1,4
PAIF	Questões relacionadas à adequação das instalações dos prédios das unidades com a prestação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).	8,0	8,5	+0,5
SCFV e SPSB no Domicílio	Questões relacionadas com a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio.	7,8	3,8	-4,0
Recursos físicos e humanos	Questões relacionadas com a estrutura física e as equipes de referência dos CRAS.	3,8	5,2	+1,4

FONTE: TCE-PR

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 17**:

Tabela 17 – Interlocutores municipais da área da Assistência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1
Assistente Social do CRAS	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do Anexo II da Nota Técnica n.º 23/2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Assistência Social

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Assistência Social no ano de 2023 apresentou, em relação ao ano anterior, **variação negativa** que se enquadra no **Vetor 1** do Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022, considera-se o tópico como **não atendido**.

3.1.4. Transparência e Relacionamento com o Cidadão

3.1.4.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

No ano de 2023, o Município de PEROBAL obteve uma nota de 74,62% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 215 entre os municípios paranaenses.

3.1.4.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que buscaram **garantir a transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de **fomentar o controle social**.

A atuação do governo municipal de PEROBAL na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão alcançou a pontuação de **6,60** em 2023, o que representou uma **variação positiva de 0,23 pontos com relação ao ano de 2022**.

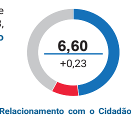

Tabela 18 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Variação
Regulamentação do SIC	Questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos de trabalho para garantir o acesso à informação ao cidadão.	10,0	7,0	-3,0
Operacionalização do SIC	Questões relacionadas com a operacionalização do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).	6,9	6,2	-0,7
Disponibilização de informações	Questões relacionadas com a disponibilização de informações de interesse geral ou coletivo no site oficial do município.	5,6	8,9	+3,3
Regulamentação do canal de comunicação	Questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos para garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.	10,0	7,0	-3,0
Funcionamento do canal de comunicação	Questões relacionadas com a operacionalização do canal de comunicação ou ouvidoria, a fim de garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.	5,0	7,7	+2,7
Ações para fomento do controle social	Questões relacionadas à integração com ações de engajamento público para fomento do controle social.	0,7	2,8	+2,1

FONTE: TCE-PR

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 19**:

Publicações legais

Tabela 19 - Interlocutores municipais da área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC	1	1
Servidor responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município.	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão consta do Anexo VI da Nota Técnica n.º 23/2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão no ano de 2023 **não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022**, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, considera-se o tópico como **atendido**.

3.1.5. Administração Financeira

3.1.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2023 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 1.243/2023. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas no ano de 2023 estão demonstrados na **Tabela 20**:

Tabela 20 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2023

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R$)	35.334.865,00	57.146.594,41	54.111.561,97
Despesa (R$)	33.995.660,50	57.191.565,47	46.584.570,08

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no **Quadro 5**:

Quadro 5 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

Instrumento	Normativa	Link
Plano Plurianual (PPA)	Lei 1.124/2021	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=12066&busca=1124&sessao=4b0a648977124b
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 1.144/2022	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=12066&busca=1144&sessao=47a9e299691247
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 1.161/2022	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=12066&busca=1161&sessao=b023184a0112b0

FONTE: TCE-PR

Nota: Os links relativos ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual foram encaminhados pelo município no âmbito do processo de coleta de informações na forma do artigo 5º, inciso II, da Instrução Normativa n.º 172/2022, de modo que a veracidade e a integridade das informações são de responsabilidade exclusiva do ente municipal.

No ano de 2023, o Município de PEROBAL arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R$ 40.121.962,08**, sendo **R$ 34.720.637,50 (86,54%)** provenientes de fontes externas.

O **Gráfico 7** ilustra a proporção da **receita tributária municipal** e das **transferências correntes recebidas** frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2023:

Gráfico 7 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2023

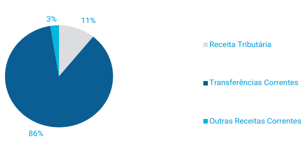

Fonte: TCE-PR

As **Tabelas 21 e 22** permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2023:

Tabela 21 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2023

Descrição	Valor (R$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.386.860,70	38,54
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	798.094,84	22,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	756.804,82	21,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	656.860,49	18,25
Total	3.598.620,85	100,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 22 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2023

Descrição	Valor (R$)	%
Cota-Parte FPM	16.609.589,83	41,64
Transferências SUS	1.232.744,33	3,09
Transferências FNDE	612.809,21	1,54
Cota-parte do ICMS	8.594.312,89	21,55
Cota-parte do IPVA	1.151.620,90	2,89
Transferências Estaduais para Saúde	1.347.158,75	3,38
Transferências do Fundeb	5.645.670,16	14,15
Outras Transferências	4.691.884,71	11,76
Total de Transferências Correntes	39.885.790,78	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 5.165.153,28	-
Total Apurado	34.720.637,50	-

FONTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):

Relatórios da LRF | Demonstrações Contábeis

3.1.5.2. Avaliação da Atuação Governamental na Área da Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.

A atuação do governo municipal de PEROBAL na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **3,04** em 2023, o que representou uma **variação nula com relação ao ano de 2022**.

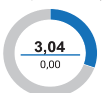

Tabela 23 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Variação
Elaboração do planejamento orçamentário	Questões relacionadas com o processo de elaboração e de divulgação dos instrumentos de planejamento orçamentário.	3,2	2,7	-0,5
Revisão do planejamento orçamentário	Questões relacionadas com o processo de revisão e monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário.	0,8	0,8	0,0
Execução da despesa orçamentária	Questões relacionadas com o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas orçamentárias.	1,1	0,6	-0,5
Obrigações financeiras	Questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência dos passivos patrimoniais.	3,7	3,7	0,0
Arrecadação tributária	Questões relacionadas com a gestão de tributos municipais, com ênfase em aspectos gerais e de arrecadação de impostos.	5,8	4,9	-0,9
Dívida ativa	Questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência da dívida ativa.	3,8	4,2	+0,4
Sistemas de informação	Questões que avaliam o atendimento a requisitos gerais, contábeis e de segurança pelo sistema de administração financeira e orçamentária.	4,4	5,2	+0,8
Gestão de pessoas	Questões relacionadas com a gestão de pessoas nos órgãos de administração tributária, controle interno e contabilidade.	1,5	2,2	+0,7

FONTE: TCE-PR

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 24**:

Tabela 24 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do Anexo I da Nota Técnica n.º 23/2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Administração Financeira

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Administração Financeira no ano de 2023 **não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022**, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, considera-se o tópico como **atendido**.

3.1.6. Previdência Social

3.1.6.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Previdência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para a **solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**.

A atuação do governo municipal de PEROBAL na área da Previdência Social no ano de 2023 alcançou a pontuação de **2,35**, o que representou uma **variação positiva de 0,37 pontos com relação ao ano de 2022**.

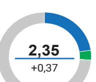

Tabela 26 – Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Previdência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Variação
Regime de Previdência Complementar	Questões relacionadas com a eficiência, impessoalidade e transparência na instituição e na gestão do Regime de Previdência Complementar.	1,3	2,5	+1,2
Legislação previdenciária	Questões que avaliam a atualização da legislação previdenciária local que contribua para a solvência atuarial do regime.	0,0	0,0	0,0
Órgãos de governança	Questões relacionadas com as atividades desempenhadas pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal e pelo Comitê de Investimentos.	2,2	1,2	-1,0
Transparência e processos de trabalho	Questões relacionadas com a disponibilização de informações e com o mapeamento de processos de trabalho na entidade gestora do regime próprio.	0,0	0,0	0,0
Investimentos	Questões relacionadas com a transparência de resultados e a viabilidade dos investimentos em imóveis.	3,4	3,8	+0,4
Gestão atuarial e arrecadação	Questões relacionadas com o plano de amortização do déficit atuarial, plano de custeio e repasses feitos ao regime próprio.	5,0	6,6	+1,6

FONTE: TCE-PR

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

O resultado da Atuação Governamental na área da Previdência Social no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 27**:

Tabela 27 - Interlocutores municipais da área da Previdência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Gestor do RPPS	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos aspectos da gestão municipal na área da Previdência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Previdência Social consta do Anexo IV da Nota Técnica n.º 23/2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Previdência Social

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Previdência Social no ano de 2023 **não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022**, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, considera-se o tópico como **atendido**.

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2023, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da **Instrução Normativa n.º 172/2022**, resumido no **Quadro 6**:

Quadro 6 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Controle Interno	1.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno.	Lei Complementar Estadual n.º 113, de 2005, art. 7º.
2. Aplicação no ensino básico	2.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	2.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	2.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, *caput*, e § 3º.
	2.4. Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 27.
	2.5. Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 28.
	2.6. Complementação na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino da diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (item aplicado exclusivamente para o exercício financeiro de 2023).	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 119, parágrafo único.
3. Aplicação em ações de saúde	3.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
4. Gestão Fiscal	4.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	4.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	4.3. Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.
5. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social	5.1. Encaminhamento da Lei Municipal que instituiu o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial.	Lei Federal n.º 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MF n.º 464, de 2018, art. 53, § 6º.
	5.2. Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial.	Lei Federal n.º 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MPS n.º 464, de 2018, arts. 53, § 1º, e 55.

FONTE: TCE-PR

3.2.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno

A fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei, nos termos do *caput* do artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná.

O Sistema de Controle Interno do Município de PEROBAL contou com o seguinte responsável durante o ano de 2023:

Quadro 7 - Responsável pelo Sistema de Controle Interno em 2023

Nome	Início	Final
MÁRCIO ROBERTO FERRIS	01/01/21	31/12/24

FONTE: TCE-PR

Por meio do documento acostado a este processo, é possível observar que o prefeito municipal atestou expressamente ter conhecimento sobre as conclusões trazidas no **Relatório Anual de Controle Interno** elaborado pelo Controlador Geral do Município.

Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 7º da Lei Complementar Estadual n.º 113, de 15 de dezembro de 2005**[10].

[10] "Art. 7º Os gestores emitirão sobre as contas e o parecer do controle interno, pronunciamento expresso e indelegável, nos quais atestarão haver tomado conhecimento das conclusões neles contidas."

3.2.2. Aplicação no Ensino Básico

3.2.2.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de **R$ 10.223.889,48** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**[11], o que representou **33,07%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 28**:

Tabela 28 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2023

Especificação	Valor (R$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	30.912.926,14
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	10.226.974,96
2.1. Custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	5.165.153,63
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	5.061.821,33
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	3.085,48
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	10.223.889,48
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	33,07%

FONTE: TCE-PR

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE PEROBAL cumpriu o percentual previsto na norma constitucional**.

[11] De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

3.2.2.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2023, o Município de PEROBAL obteve o total de **R$ 5.663.092,16** em receitas transferidas por meio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**.

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º, da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício; 90% no exercício financeiro em que foram transferidos; 15% da complementação Valor Anual Total por Aluno - VAAT em despesas de capital e 50% da complementação VAAT na educação infantil[12].

A **Tabela 29** demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2023:

Tabela 29 - Cálculo da aplicação mínima de recursos do Fundeb – 2023

Especificação	Valor aplicado (R$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb (1.1 + 1.2 + 1.3)	5.663.092,16	-	-
1.1. Receitas de transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	5.663.092,16	-	-
1.2. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAT (1)	0,00	-	-
1.3. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAF (2)	0,00	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.810.585,51	-	-
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	**84,95%**	**70,0%**	**Cumpriu**
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	569.394,70	-	-
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)	**89,95%**	**90,0%**	**Não Cumpriu**
4. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital	0,00	-	-
4.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital (4 ÷ 1.2)	**0,00%**	**0,00%**	**Não aplicável**
5. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil	0,00	-	-
5.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil (5 ÷ 1.2)	**0,00%**	**0,00%**	**Não aplicável**

FONTE: TCE-PR

(1) Valor Anual Total por Aluno
(2) Valor Anual por Aluno

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE PEROBAL não cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2023.**

[12] No caso dos percentuais sobre os recursos transferidos a título de VAAT, a regra se aplica somente aos municípios que receberam essa complementação em 2023.

3.2.2.3. Complementação na aplicação em MDE da diferença a menor entre valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021

Em razão do artigo 119, *caput*, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a possibilidade de responsabilização pela não aplicação do percentual mínimo da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) previsto no artigo 212 da Constituição Federal, foi afastada para os anos de 2020 e 2021, considerando o estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19.

O parágrafo único daquele artigo estabeleceu a necessidade de complementação, até o ano de 2023, da diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os anos de 2020 e 2021.

Os valores exigíveis e aplicados pelo **Município de PEROBAL** em MDE durante os anos de 2020 a 2023 podem ser observados na **Tabela 30**.

Tabela 30 – Valores em MDE Exigíveis e Aplicados nos anos de 2020 a 2023

Ano	Valor exigível	Valor aplicado	Diferença
2020	R$ 4.701.000,36	R$ 6.030.337,31	Não Aplicável
2021	R$ 5.920.568,20	R$ 5.481.871,23	-R$ 438.696,97
2022	R$ 7.071.853,21	R$ 8.167.765,29	R$ 1.095.912,08
2023	R$ 7.728.231,54	R$ 10.223.889,48	R$ 2.495.657,94
Total	**R$ 25.421.653,31**	**R$ 29.903.863,31**	**R$ 3.152.873,05**

FONTE: TCE-PR

Considerando que durante o período de 2020 a 2023 **houve** a aplicação de valores totais superiores ao mínimo exigível constitucionalmente, conclui-se que **o governo do MUNICÍPIO DE PEROBAL cumpriu o artigo 119, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

3.2.3. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de **R$ 6.220.796,60** em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, o que representou **21,14%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 31**:

Tabela 31 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – PEROBAL

Especificação	Valor
1. Total das receitas resultantes de impostos (1) e transferências constitucionais e legais (2)	29.424.389,01
2. Despesas com ASPS	6.220.796,60
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	**0,00**
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	6.220.796,60
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	21,14%

FONTE: TCE-PR

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.
(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que **o MUNICÍPIO DE PEROBAL cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

3.2.4. Gestão Fiscal

3.2.4.1. Resultado Orçamentário e Financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Em atenção ao artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e no artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município, a **Tabela 32** demonstra o cálculo dos **resultados orçamentário e financeiro de fontes não vinculadas** a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):

Tabela 32 - Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS – 2020 a 2023

Especificação	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%	Exercício 2022	%	Exercício 2023	%
1 – Receitas Orçamentárias	22.598.815,44	100,00	26.827.499,68	100,00	31.847.989,68	100,00	34.643.707,35	100,00
2 – Despesas Orçamentárias	20.678.744,16	91,50	23.451.521,75	87,42	31.603.013,04	99,23	34.834.024,54	100,55
3 – Resultado Orçamentário do Exercício (1-2)	1.920.071,28	8,50	3.375.977,93	12,58	244.976,64	0,77	-190.317,19	-0,55
4 – Interferências Financeiras	-1.159.902,86	-5,13	-1.258.408,26	-4,69	-1.685.508,77	-5,29	-1.760.304,54	-5,08
5 – Resultado da Execução Orçamentária do Exercício (3+4)	760.168,42	3,36	2.117.569,67	7,89	-1.440.532,13	-4,52	-1.950.621,73	-5,63
6 – Cancelamento de Restos a Pagar	364.132,78	1,61	100,36	0,00	9.896,10	0,03	13.583,36	0,04
7 – Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 – Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – Resultado Ajustado do Exercício (5+6+7+8)	**1.124.301,20**	**4,98**	**2.117.670,03**	**7,89**	**-1.430.636,03**	**-4,49**	**-1.937.038,37**	**-5,59**
10 – Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-404.981,71	-1,79	719.319,49	2,68	2.836.989,52	8,91	1.406.353,49	4,06
11 – Total do Ativo Realizável	4.000,00	0,02	4.000,00	0,01	4.000,00	0,01	4.000,00	0,01
12 – Resultado Financeiro Acumulado do Exercício (9+10-11)	**715.319,49**	**3,17**	**2.832.989,52**	**10,56**	**1.402.353,49**	**4,40**	**-534.684,88**	**-1,54**

FONTE: TCE-PR

No exercício em análise, apurou-se que o **MUNICÍPIO DE PEROBAL obteve resultados orçamentário e financeiro negativos (Tabela 32, linhas 9 e 12)**. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal não cumpriu os artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64**

3.2.4.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro[13].

Por meio da **Tabela 32**, é possível observar que não havia necessidade de redução ou retorno ao limite das despesas com pessoal em 2023. Dessa forma, conclui-se que **este item de análise não é aplicável ao MUNICÍPIO DE PEROBAL para o exercício financeiro de 2023.**

Tabela 33 - Cálculo da despesa com pessoal – 2022 e 2023

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	% Despendido	Situação de alerta
30/06/2021	29.065.869,56	14.434.685,04	49,66	Alerta 90%
31/12/2021	31.389.630,74	14.995.394,87	47,77	Normal
30/06/2022	33.771.302,45	16.279.518,67	48,21	Normal
31/12/2022	35.637.378,10	18.756.276,86	52,63	Alerta 95%
30/06/2023	35.486.067,26	20.177.489,18	56,86	Extrapolação
31/12/2023	38.087.407,27	19.853.054,43	52,12	Alerta 95%

FONTE: TCE-PR

3.2.4.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A **Tabela 33** demonstra que não havia necessidade de redução ou retorno ao limite da dívida consolidada líquida em 2023. Dessa forma, conclui-se que **este item de análise não é aplicável ao MUNICÍPIO DE PEROBAL para o exercício financeiro de 2023.**

Tabela 34 - Dívida consolidada – 2022 e 2023

Data-Base	Receita Corrente Líquida	Dívida consolidada líquida	% da DCL	Situação
31/12/2020	26.138.229,13	-1.548.094,80	-5,92	Normal
30/06/2021	29.065.869,56	-3.039.973,56	-10,46	Normal
31/12/2021	31.389.630,74	-3.486.359,12	-11,11	Normal
30/06/2022	33.771.302,45	-5.702.100,98	-16,88	Normal
31/12/2022	35.637.378,10	-2.196.193,02	-6,16	Normal
30/06/2023	35.575.719,26	1.342.009,49	3,77	Normal
31/12/2023	38.539.060,72	-4.030.354,90	-10,46	Normal

FONTE: TCE-PR

Nota: caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.

[13] Conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

3.2.5. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social

3.2.5.1. Encaminhamento da Lei Municipal que institui o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial

De acordo com o artigo 53 da Portaria do Ministério da Fazenda (MF) n.º 464, de 19 de novembro de 2018, compete aos regimes próprios de previdência a realização anual de **avaliação atuarial** que, caso apure **déficit atuarial**, deve propor medidas para o seu equacionamento. A implementação do plano de equacionamento, inclusive sua revisão, somente é considerada efetuada quando **aprovada por lei municipal**, nos termos do § 6º do dispositivo mencionado.

O Município apresentou junto a este processo de prestação de contas, na peça 7, o **plano de equacionamento do déficit atuarial**, aprovado pela lei 152/2023. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 53 da Portaria MF n.º 464/2018.**

3.2.5.2. Pagamento de Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial

Conforme informado nos autos, o valor previsto para **equacionamento do déficit atuarial por meio de aportes em 2023**, nos termos do artigo 53, § 2º, I, da Portaria MF n.º 464/2018, era de **R$ 1.426.016,07**.

Segundo dados do SIM-AM, o total de aportes efetivados pelo Município de PEROBAL visando ao equacionamento do déficit atuarial de seu RPPS foi de **R$ 1.488.323,11**.

Tabela 35 - Aportes para Amortização do Déficit Atuarial - 2023

Especificação	Valor (R$)
1. Valor previsto para aporte no resultado de avaliação atuarial	1.426.016,07
2. Valor pago (conforme empenhos emitidos nas classificações 3.1.91.13.30 e 3.3.91.97)	1.488.323,11
3. Diferença a menor ou a maior (2 - 1)	**62.307,04**

FONTE: TCE-PR

Considerando que **houve** o aporte de valores para fins de amortização do déficit atuarial em montante correspondente ou superior ao previsto no resultado de avaliação atuarial, **conclui-se que o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 9.717/1998 e nos artigos 53, § 1º, e 55, da Portaria MF n.º 464/2018.**

3.2.6. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira

No exercício em análise, verificou-se que o MUNICÍPIO DE PEROBAL apresentou um resultado financeiro acumulado negativo (Tabela 32, linha 12) no exercício de 2023.

Entretanto, constatou-se, que o resultado financeiro acumulado apresentou um déficit de 1,54% no respectivo ano de exercício.

Sobre este percentual, este Tribunal já consolidou seu entendimento acerca da porcentagem de déficit tolerável para as fontes não vinculadas. Tal metodologia tem sido aplicada por este Tribunal ao longo do tempo, fundamentando-se, principalmente, no princípio da razoabilidade, uma vez que se considera que um percentual negativo de até 5% não compromete a saúde financeira do município, conforme jurisprudências colacionadas abaixo:

> Processo n.º 215522/22:
>
> Acórdão de Parecer Prévio N.º 437/23 - Primeira Câmara. Prestação de Contas do prefeito do Município de Iretama, exercício de 2021. Regularidade com ressalva das contas. (...) ressalvar em razão das "Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.
>
> Processo n.º 674628/23:
>
> Recurso de Revista. Prestação de Contas do exercício de 2021. Conhecimento e provimento parcial. Parecer Prévio pela Regularidade com ressalva. (...) para fins de que seja recomendada a regularidade com ressalva das contas do exercício de 2021, de responsabilidade do recorrente, em virtude do resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS e da ausência de aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.

Diante do exposto, manifesto meu apoio à jurisprudência consolidada desta Corte referente ao percentual tolerado para o déficit nas fontes livres, concluindo pela regularidade do item, com a aplicação de ressalva.

Em relação ao item aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB, o gestor justificou o erro no tratamento das verbas e quando percebido houve a imediata suspensão da prática, a ausência de conhecimento das normas relativas ao tema não pode servir de motivo para que sejam descumpridas, entendo que se deve atentar para alguns aspectos relevantes, houve aplicação em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal de valor representativo de 33,07% da receita proveniente de impostos e transferências.

Em relação às providências que foram adotadas no decorrer do exercício de 2024, fato é que não têm o condão de, por si só, excluir o apontamento referente à falta de aplicação de percentuais mínimos no exercício sob análise, contudo, nesse contexto, aplicando o princípio da razoabilidade, entendo pela possibilidade de converter em ressalva o apontamento de irregularidade.

4. Voto do Relator Conselheiro Augustinho Zucchi (vencedor)

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor ALMIR DE ALMEIDA**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE PEROBAL**, relativas ao exercício de **2023**, em razão de:
b. **RESSALVAR** as contas em virtude de:
   i. **baixo desempenho** evidenciado na avaliação da atuação governamental na área da **Assistência Social.**
   ii. **descumprimento dos artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme indicado na análise do resultado orçamentário e financeiro.**
   iii. **utilização dos recursos do Fundeb no exercício de sua arrecadação inferior ao percentual mínimo estabelecido por lei.**

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à CGM para registro em sistema das novas notas, após à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

5. Voto Divergente do Conselheiro Fabio de Souza Camargo (vencido)

Com a máxima vênia aos bem lançados fundamentos do voto do ilustre Relator, **divirjo parcialmente** da conclusão atingida pelo Conselheiro Augustinho Zucchi, especificamente quanto à ressalva das contas analisadas em razão do "*baixo desempenho evidenciado na avaliação da atuação governamental na área da Assistência Social*".

Conforme consigno em pareceres prévios de minha relatoria, a pontuação referente à avaliação da atuação governamental é calculada a partir de formulários eletrônicos preenchidos, de forma declaratória, por interlocutores agentes públicos municipais, conforme metodologia prevista nas Notas Técnicas n.º 15/2022 e n.º 17/2022 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização deste Tribunal de Contas.

Nesse sentido, é relevante ressaltar que esta avaliação decorre da missão desta Corte de "*Atuar no controle de recursos públicos, contribuindo para o aprimoramento da administração e das políticas públicas*".

Sobre isto, compreendo que o Tribunal de Contas, no exercício de sua competência constitucional disposta pelo art. 71, inciso I, da Constituição Federal[14], tem o dever de apreciar, mediante parecer prévio, as contas apresentadas pelos prefeitos municipais. Todavia, no que se refere às avaliações governamentais realizadas por este Tribunal por meio de formulários eletrônicos, preenchidos de forma declaratória por agentes públicos municipais e baseados nas metodologias das Notas Técnicas n.º 15/2022 e n.º 17/2022 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização, percebo que estas têm finalidade exclusivamente gerencial, isto é, visam fornecer subsídios para o aprimoramento da administração e das políticas públicas, compondo a missão desta Corte de controlar os recursos públicos, sem, contudo, influenciar de forma direta a análise das contas.

Em assim sendo, entendo que tais pontuações não devem impactar na análise das contas ora efetuada, mas servir como um guia para possibilitar a verificação de oportunidades de melhoria por parte da municipalidade, assim como para a criação de

[14] **Art. 71.** O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:
I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

uma série histórica a fim de analisar a evolução do Município em tais áreas, sem que o gestor se torne, de modo injusto, vítima de um mecanismo meramente orientador quando da análise de sua gestão.

Logo, a meu ver, compreendo que o baixo desempenho na avaliação da atuação governamental não justifica a aposição de ressalvas às contas em análise. Isso porque o objetivo principal desta avaliação é notadamente o aprimoramento da administração e das políticas públicas, não sendo o exame detalhados das contas o seu foco central.

Ante o exposto, acompanho a proposta do Relator quanto à regularidade com ressalva das contas do **Prefeito Municipal de Perobal**, uma vez que não há nos autos qualquer apontamento que possa influir em posição diversa, porém, **sem** aposição de ressalva em razão do "*baixo desempenho evidenciado na avaliação da atuação governamental na área da Assistência Social*".

Considerando os fatos expostos, **VOTO** pela emissão de Parecer Prévio pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** das contas do senhor Almir de Almeida, na qualidade de prefeito do Município de Perobal, relativas ao exercício de 2023.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Medidas Executórias para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do Art. 217-A, § 6º do Regimento Interno deste Tribunal e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

6. Deliberação

Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI, por maioria absoluta:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor ALMIR DE ALMEIDA**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE PEROBAL**, relativas ao exercício de **2023**, em razão de:
b. **RESSALVAR** as contas em virtude de:
   i. **baixo desempenho** evidenciado na avaliação da atuação governamental na área da **Assistência Social.**
   ii. **descumprimento dos artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme indicado na análise do resultado orçamentário e financeiro.**
   iii. **utilização dos recursos do Fundeb no exercício de sua arrecadação inferior ao percentual mínimo estabelecido por lei.**

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à CGM para registro em sistema das novas notas, após à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e AUGUSTINHO ZUCCHI. O conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO votou de modo divergente, conforme seção 5.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Plenário Virtual, 21 de agosto de 2025 – Sessão Virtual n.º 14.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
Decreto Municipal Nº. 123/2025
Republica por necessidade de CORREÇÃO DO VALOR DO PROVENTO
Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
Conforme ART. 40, §1º, INCISO III, "b" DA C.F. (Redação anterior à EC 103/2019) comum
Provento PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – SEM PARIDADE
Média das 80% maiores remunerações.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. RONALDO TINTI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria nº. 378/2025, em favor do Servidor Público Sr. JOAQUIM FELIPE DA SILVA,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida a partir de 17/10/2025 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor Público Sr. JOAQUIM FELIPE DA SILVA, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade nº. 1.752.096-2 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, Classe IX, Matrícula nº. 206201, em conformidade com o Art. 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal (Redação anterior a EC nº. 103/2019 – Voluntária por Idade), cujos proventos mensais foram calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição e se deram no montante de R$ 3.397,44 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" pelo Art. 10 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 17 de outubro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 322/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LABORATORIO SOLO FERTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.537.600/0001-32, com sede à AV BRASIL,4559, nº , Centro - 87501-000 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo CID CLAY BAZOTI GABARÃO, portador(a) do RG. nº 47285062, e do CPF/MF Nº 793.005.459-49, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa nº 101/ 2025, Processo n° 217, data da homologação da licitação 16/12/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUA, CONTEMPLANDO PESQUISA DE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI (QUALITATIVO E QUANTITATIVO), DESTINADAS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 5.605,20, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá início em 16/12/2025 e término previsto para 15/12/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16/12/2025.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/ 2025
Dispensa Nº 0101/ 2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUA, CONTEMPLANDO PESQUISA DE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI (QUALITATIVO E QUANTITATIVO), DESTINADAS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
FORNECEDOR
CNPJ VALOR TOTAL
LABORATORIO SOLO FERTIL LTDA 07.537.600/0001-32 R$ 5.605,20
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16/12/2025
RONALDO TINTI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/ 2025
Dispensa Nº 0109/ 2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de parede em vidro para atender as necessidades do Cmei Padre Ernesto da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e instalação de box em acrílico para atender a demanda da Casa Familiar Rural do Município de São Jorge do Patrocínio, Pr.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
FORNECEDOR
CNPJ VALOR TOTAL
S. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - ME 26.971.290/0001-04 R$ 12.860,00
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16/12/2025
RONALDO TINTI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 323/ 2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: S. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.971.290/0001-04, com sede à Rua Rua Cezaltina Marques Afonso,205, nº , Centro - 87555-000 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo MARCELO RODRIGUES DA SILVA, portador(a) do RG. nº , e do CPF/MF Nº 040.541.069-78, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa nº 109/ 2025, Processo n° 232, data da homologação da licitação 16/12/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: Contratação de empresa especializada para instalação de parede em vidro para atender as necessidades do Cmei Padre Ernesto da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e instalação de box em acrílico para atender a demanda da Casa Familiar Rural do Município de São Jorge do Patrocínio, Pr. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 12.860,00, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 16/12/2025 e término previsto para 16/12/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16/12/2025.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 160/2025
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, fração ideal de imóvel rural que especifica e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, que condiciona a desapropriação à prévia e justa indenização em dinheiro;
CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, que dispõem sobre a desapropriação por utilidade pública e por interesse social;
CONSIDERANDO que compete ao Município promover, no âmbito de seu território, o adequado ordenamento territorial, o desenvolvimento econômico local e a implantação de obras e serviços públicos necessários ao interesse coletivo;
CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação de Imóvel Rural n.º 2025/156, elaborado por Q1 Engenharia Ltda. – ME, a serviço da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, que avaliou, para fins de compra e venda, a área de 1,5 (um e meio) alqueires paulistas, equivalente a 3,63 ha, pertencente aos lotes rurais nºs 999-C, 1.000-A e 1.000-B, Gleba São Jorge, objeto da matrícula nº 4.919 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia-PR, indicando valor de mercado de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a referida fração ideal;
CONSIDERANDO o Parecer de Mercado emitido pelo corretor de imóveis Fábio Takata (CRECI nº F-28.108, CNAI nº 35.322), que, com base no método comparativo direto de dados de mercado, igualmente concluiu pelo valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a área de 1,5 (um e meio) alqueires a ser desmembrada da matrícula nº 4.919;
CONSIDERANDO a matrícula nº 4.919 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia-PR, que descreve o imóvel rural constituído pelos lotes rurais nºs 999-C, 1.000-A e 1.000-B, Gleba São Jorge, com área total de 37,51 ha, bem como a cadeia dominial e a atual titularidade do bem;
CONSIDERANDO o Termo de Responsabilidade Técnica – TRT nº CFT2504261092, o Mapa de Uso e Tipologia de Solo, as plantas e memoriais descritivos das Parcelas 01 e 02 da matrícula nº 4.919, certificados no Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF/INCRA, que georreferenciam e individualizam o imóvel em área total de 4,7443 ha (Parcela 01) e 31,5622 ha (Parcela 02), sob responsabilidade técnica do profissional Helton dos Santos Gonçalves, credenciado perante o INCRA;
CONSIDERANDO o Relatório Técnico elaborado pela empresa Topogeo Ambiental, que demonstra a localização do imóvel em faixa de fronteira, atesta sua regularidade à luz da Lei Federal nº 13.178/2015 e relaciona os coproprietários Ovídeo Momesso e outros, como titulares do imóvel objeto da matrícula nº 4.919;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de implantação de Fazenda-Escola da Casa Familiar Rural de São Jorge do Patrocínio;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e da Lei Federal nº 4.132/1962, a fração ideal de área rural de 1,5 (um e meio) alqueires paulistas, equivalente a 3,63 ha, a ser desmembrada do imóvel constituído pelos lotes rurais nºs 999-C, 1.000-A e 1.000-B, Gleba São Jorge, Município de São Jorge do Patrocínio-PR, objeto da matrícula nº 4.919 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia-PR, atualmente de propriedade de Ovídeo Momesso e outros, ou a quem de direito pertencer.
§ 1º A área referida no caput será oportunamente individualizada em planta e memorial descritivo georreferenciados, elaborados com base nas certificações SIGEF das Parcelas 01 e 02 da matrícula nº 4.919, que integrarão o processo administrativo de desapropriação e serão considerados parte integrante deste Decreto para todos os fins.
§ 2º O imóvel possui as seguintes confrontações: "Partindo do marco 999-B/999-C, 1.000-A e 1.000-B, cravado à margem da Estrada São Henrique, seguiu-se o rumo 82º15'NE, com a distância de 1.820,00 metros, onde encontrou-se outro marco 999-B/999-B, 1.000-A e 1.000-B, cravado à margem esquerda do Córrego Palmeira, confrontando por este lado com o lote nº 999-B; deste marco seguiu-se, margeando o referido Córrego Palmeira, águas acima, até o marco 999-C, 1.000-A e 1.000-B/751, também cravado à margem esquerda do mesmo Córrego Palmeira; deste marco seguiu-se rumo 74º40'NE, com a distância de 1.950,00 metros, onde encontrou-se outro marco 751/999-C, 1.000-A e 1.000-B, também cravado à margem da Estrada São Henrique, confrontando por este lado com o lote nº 751; deste marco seguiu-se, margeando a mesma estrada, até o marco 999-C, 1.000-A e 1.000-B/999-B, ponto de partida, medindo a distância de 725,00 metros, ficando assim demarcados os lotes acima descritos. Todos os rumos constantes na presente descrição referem-se ao Norte Verdadeiro e estão em conformidade com a matrícula nº 4.919, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia, Estado do Paraná."
Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação de Fazenda-Escola da Casa Familiar Rural de São Jorge do Patrocínio.
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desapropriação da área declarada de utilidade pública, preferencialmente mediante aquisição amigável ou, se necessário, pela via judicial, com imissão provisória na posse, observadas as disposições dos arts. 10, 11, 15 e 15-A do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 4º A indenização pela desapropriação será paga em dinheiro, com base no valor apurado em regular processo administrativo, tomando-se como referência os estudos técnicos e avaliações constantes do Laudo de Avaliação de Imóvel Rural n.º 2025/156 e do Parecer de Mercado emitido pelo corretor de imóveis Fábio Takata, sem prejuízo de complementações que se fizerem necessárias.
§ 1º Para fins de estimativa inicial da despesa a ser consignada na Lei Orçamentária e em créditos adicionais, fixa-se o valor de referência de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a preços de novembro de 2025, correspondente ao valor de mercado da área de 1,5 (um e meio) alqueires, sujeito a atualização monetária e ao resultado das negociações com os proprietários ou de eventual ação judicial.
§ 2º A Procuradoria Jurídica do Município deverá acompanhar e conferir regularidade jurídica ao procedimento expropriatório, zelando pelo cumprimento das normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, podendo ser utilizados recursos provenientes de operações de crédito, convênios, transferências voluntárias e outras fontes legalmente admitidas.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, em 15 de dezembro de 2025.
Ronaldo Tinti
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N° 11/2025
Institui a Aprovação do Plano Municipal de Saúde para o Quadriênio 2026/2029.
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal n° 1400/ 2009 e,
- Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre a universalidade, integralidade, equidade, e hierarquização e controle social;
- Considerando Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Considerando o estabelecimento na Constituição Federal de 1988 quanto à elaboração encaminhamento dos projetos relativos ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providencias;
- Considerando a Reunião ordinária nº 258/2025 do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio-PR, na data de 16 de dezembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar o Plano Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio, referente aos anos de 2026/2029.
São Jorge do Patrocínio, 16 de dezembro de 2025.
Cleonice Aparecida Alves Palozi Natário
Presidente do Cons. Mun. De Saúde

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N° 12/2025
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso atribuição que lhe confere a Lei Municipal n° 1400/ 2009 e,
- Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
- Considerando a importância das ações de promoção da saúde e prevenção de doenças desenvolvidas pela estratégia Saúde da Família (ESF) e pelo Setor de Endemias;
-Considerando a necessidade de planejamento, organização e execução das ações preventivas para o ano de 2026, visando a melhoria da qualidade de vida da população;
- Considerando a reunião ordinária nº 258/2025 na data de 16 de dezembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar o Programa de Atividades Preventivas da Estratégia Saúde da Família (ESF) e Endemias para o Ano de 2026.
São Jorge do Patrocínio, 16 de dezembro de 2025.
Cleonice Aparecida Alves Palozi Natário
Presidente do Cons. Mun. De Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, para realizar a ornamentação, decoração, montagem e desmontagem de estruturas de enfeites e iluminação natalina, apresentação de shows artísticos natalinos, atendendo as necessidades da secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do município, descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital
MODALIDADE: Pregão n° 071/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CHAGAS EVENTOS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR: R$-99.399,75 (noventa e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 16 de dezembro de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Rua Américo Marciano de Melo, 394, São Jorgedo Patrocínio – PARANÁ - CEP: 87.555-000
RESOLUÇÃO N° 13/2025
Institui a Aprovação do Regimento Interno do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) do município de São Jorge do Patrocínio.
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso atribuição que lhe confere a Lei Municipal n° 1400/2009 e,
- Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
- Considerando a Política Nacional de Segurança do Paciente, instituída pela Portaria nº 529/2013 do Ministério da Saúde;
- Considerando a necessidade de organização, padronização e fortalecimento das ações voltadas a segurança do paciente nos serviços de saúde do município;
- Considerando a reunião ordinária 258/2025, na data de 16 de dezembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar o Regimento Interno do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP).
São Jorge do Patrocínio, 16 de dezembro de 2025.
Cleonice Aparecida Alves Palozi Natário
Presidente do Cons. Mun. De Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
Emenda à Lei Orgânica N°005 de 15 de dezembro de 2025.
Súmula: Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Tapira, para adequação das regras de concessão de benefícios previdenciários do regime próprio do Município de Tapira, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019.
A Câmara Municipal de Tapira, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:
Art. 1º. Os Artigos 181 e 184, da Lei Orgânica do Município de Tapira, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 181 São estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concursos públicos.
§ 1º O servidor municipal estável só perderá o cargo por condenação judicial irrecorrível, cuja pena for superior a 02 (dois) anos; improbidade ou inadaptabilidade às funções inerentes, se comprovadas em processo administrativo, assegurando-lhe ampla defesa.
§ 2º Extinto o cargo, o servidor estável que o ocupava ficará em disponibilidade remunerada ou será aproveitado em outro cargo equivalente.
Art. 184. É assegurado aos servidores público municipais efetivos do Município de Tapira, aposentadorias e pensão por morte a serem concedidos pelo Regime de Próprio de Previdência Social e o Regime de Previdência Complementar, que serão regulados por Leis Complementares próprias.
§ 1º. A aposentadoria dos servidores públicos vinculados ao regime próprio de previdência social do Município de Tapira, observará as idades mínimas estabelecidas para os servidores vinculados ao regime próprio de previdência social da União, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019.
§ 2º. Lei Complementar estabelecerá os requisitos e critérios para a concessão de aposentadorias aos segurados e pensão por morte aos seus dependentes, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019.
§ 3º. A Lei Complementar a que se refere o parágrafo anterior, objetivando os equilíbrios financeiro e atuarial, observado o estudo técnico atuarial, estabelecerá contribuição previdenciária obrigatória aos servidores inativos e pensionistas cujos proventos e pensão por morte superem a três salários-mínimos nacional.
§ 4º. A filiação do servidor público municipal efetivo ao regime próprio de previdência social é compulsória e dar-se-á com a sua nomeação ao cargo de concurso.
§ 5º. O Regime de Previdência Complementar obedecerá ao disposto nos parágrafos 14, 15 e 16 do Artigo 40, da Constituição Federal.
Art. 2º. Ficam referendados:
I – As revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos II, III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103/2019;
II – As alterações trazidas pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, nos parágrafos 1º, 1º-B, e 1º-C, do Art. 149 da Constituição Federal.
Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2025.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 2815/2025
RONALD R. L. SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de maio de 2.025, à servidora pública Sr. ª INÊS DE FÁTIMA BAUMAN PASTRE, brasileira, servidora pública municipal de Tapira, Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, nível VII Classe C, do quadro de pessoal deste executivo municipal, portadora do RG nº. 6.303.380-4 SESP-PR, inscrita no CPF sob o número 782.279.509-06, Aposentadoria RT – Transição, com proventos integrais, com ultimo salário de contribuição da ativa, com fundamentação legal no Artigo 6º, da EC 41/2003 e Artigo 23 da Lei Municipal 009/2005, de 30 (trinta) de março de 2005.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.652,20 (quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 - Cx. P. 31 CEP 87830-000 - Fone: (44) 3679-8000
CNPJ. 75 801 738/0001-57
"DECRETO N.º 2937/2025."
O Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná,
usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A:
Art. 1. º - Ficam reajustados para o exercício de 2026 em 3,68% (Três vírgula sessenta e oito por cento), os valores de referência para cálculo das taxas de serviços urbanos, taxas de serviços diversos e impostos constantes na Lei n.º 028/90.
Art. 2. º - Ficam igualmente reajustados a planta genérica de valores e os valores expressos em reais na Lei n.º 027/90, os valores expressos em reais na Lei n.º 016/84 e os valores expressos em reais na Lei n.º 197/2009.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6058981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.129.907/0001-31, com estabelecimento à Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama/PR, com telefone de contato (44)3623-1085, representada neste ato por Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 6.925.696-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 021.110.919-36, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024**, oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de reajustamento de preços do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024**, oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme justificativa e planilhas em anexo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R$266.254,07** (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos) para **R$279.844,68** (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), considerando o acréscimo de **R$13.590,61** (treze mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e um centavos), conforme justificativa e planilhas em anexo.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base na Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sexta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 063/2024.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 16 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Cleber Ruiz Martinez
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. ______________________
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. ______________________
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 133/2025 DE 16/12/2025
Dispõe sobre os procedimentos aplicáveis aos pagamentos de débitos através de Requisição de Pequeno Valor (RPV) judiciais da Fazenda Pública do Município de Tuneiras do Oeste, sem expedição de precatório, disciplinando o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei nº 145/2025, através do autografo nº 035/2025, e eu, Guerino Mendonça dos Santos, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica definido no âmbito do Município de Tuneiras do Oeste, como obrigações de pequeno valor a que aludem os §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, os créditos oriundos de decisão judicial, cujo montante total atualizado, na data do trânsito em julgado, não exceda do valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social – RGPS vigente.
Art. 2º. A obrigação de pequeno valor expedida pelo juízo da execução de que trata esta Lei, deverá ser paga mediante depósito judicial, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data em que for protocolada perante o órgão competente, observada a ordem cronológica própria.
Art. 3º. São vedados o fracionamento, a repartição ou a quebra do valor da execução para que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no art. 2º desta Lei e, em parte, com a expedição de precatório.
Art. 4º. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no art. 1º desta Lei, o pagamento será realizado por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3o do art. 100 da Constituição Federal.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 049/2010.
Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, 16 de dezembro de 2025.
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA N.º 134/2025 DE 16/12/2025
SUMULA: Cria o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 150/2025, através do autografo nº 036/2025, e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º É criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, órgão colegiado, consultivo, deliberativo, e de assessoramento governamental, com a finalidade de auxiliar a Administração Pública Municipal na orientação, planejamento, interpretação e julgamento de matéria de sua competência, ficando vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Ao COMTUR compete deliberar sobre questões referentes ao turismo, tais como:
I.proteção de defesa dos interesses turísticos do Município;
II.valorização dos elementos da natureza, tradição, costumes, manifestações culturais e outras que constituem atração para o turismo;
III.propaganda turística interna e externa em assuntos que digam respeito ao prestígio do Município;
IV.estímulo à iniciativa privada no sentido de incremento do turismo;
V.medidas que proporcionem aos turistas melhores condições de entrada, transporte, comunicações e estada no Município;
VI.realização de festividades de cunho artístico, esportivo e folclórico que, por sua importância e proporção, tenham influência em ponderável movimentação de turistas;
VII.estímulo à melhoria e construção de estabelecimentos balneários, hoteleiros, teatrais, cinematográficos e de outros divertimentos de interesse turístico;
VIII.promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários e outros eventos de relevante interesse para o implemento turístico do Município;
IX.fiscalização de hotéis, restaurantes, pousadas e paradouros para fins turísticos;
X.planificação para aproveitamento dos recursos naturais, como reservas, parques e cachoeiras;
XI.promoção de recreações saudáveis e excursões turísticas no Município ou de fora para dentro dele;
XII.apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município;
XIII.examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XIV.opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento municipal para a área do Turismo;
XV.assessorar a elaboração do Plano Diretor de Turismo do Município de Tuneiras do Oeste;
XVI.quaisquer outros assuntos relacionados ao turismo, que lhe forem submetidos pelo Prefeito ou Secretários Municipais;
XVII.aplicação dos recursos do fundo municipal do turismo, se houver;
XVIII.elaborar o seu Regimento Interno, o qual será aprovado por Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo único. As deliberações sobre as questões ou temas de competência do COMTUR serão tomadas por maioria simples, presente, na sessão, a maioria absoluta de seus membros.
Art. 3º O COMTUR compor-se-á de 15 (quinze) membros nomeados pelo Prefeito, sendo:
I - 05 (cinco) representantes do Poder Executivo, a saber:
a)Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
b)Representante da Secretaria Municipal da fazenda e Finanças;
c)Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
d)Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
e)Representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura
II - 10 (dez) representantes da sociedade civil organizada, a saber:
a)Representante da Rede Hoteleira de Tuneiras do Oeste;
b)Representante da Associação Comercial e Empresarial de Tuneiras do Oeste;
c)Representante de bares, lanchonetes e restaurantes do Município;
d)Representante de Comunidade rural do Município.
e)Representante de Entidade Cultural de Tuneiras do Oeste.
f)Representante do Artesanato;
g)Representante do Centro Universitário Uningá;
h)Representante Câmara Municipal de Vereadores ;
i)Representante do ICMBIO;
j)Representante do do Oeste ; Sindicato Rural de Tuneiras.
§ 1º As entidades com representação no COMTUR indicarão um titular e um suplente cada uma.
§ 2º Os membros do COMTUR serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, para um período de 02 (dois) anos, admitida a recondução, por igual período.
§ 3º O Presidente do COMTUR será eleito entre os seus membros, para o mandato de 1 (um) ano.
Art. 4º O desempenho da função de membro do COMTUR será gratuito e considerado de relevância para o Município.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Eificio do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, em 16 de dezembro de 2025.
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2863/2025
RONALD R. L. SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida, a pedido, aposentadoria, a partir de 04 de agosto de 2.025, à servidora pública Sr. ª EDNA APARECIDA BIFFI, brasileira, servidora pública municipal de Tapira, Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, nível III Classe E, do quadro de pessoal deste executivo municipal, portadora do RG nº. 1.951.962-7 SESP-PR, inscrita no CPF sob o número 014.962.239-26, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamentação legal no Artigo 40, § 1º, III, "b", da CF, e Artigo 23 da Lei Municipal 009/2005, de 30 (trinta) de março de 2005.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.473,07 (dois mil e quatrocentos e setenta e três reais e sete centavos)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, ao 1 (um) dia do mês de agosto de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO 02

CREDENCIAMENTO n º012/2025

A Comissão Especial de Contratação, Avaliação e Seleção responsável pelos procedimentos de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 098/2025, de 11 de fevereiro de 2025, no exercício de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, após a análise e verificação da documentação de habilitação apresentada, foi concluído o processo referente ao Credenciamento nº 012/2025, cujo objeto consiste no **credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de médicos plantonistas de urgência e emergência**, destinados à **Unidade de Pronto Atendimento** da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Em conformidade com os critérios estabelecidos no edital e demais normas aplicáveis, a Comissão **decidiu credenciar os seguintes proponentes**, por atenderem integralmente às exigências de habilitação e qualificação técnica requeridas.

CREDENCIADOS:

Nº	PROPONENTES
01	UMUCARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Perobal-PR, 15 de dezembro de 2025.

Kássia Regina da Silva
Presidente da Comissão

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.

MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES, Presidente do Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Vigente, Art. 95 da Resolução nº 002/92 de 25/08/92 e Art. 16, Inciso 3 da Lei Orgânica do Município de Tapejara, de 05/04/90, CONVOCA Vossas Senhorias para participarem da Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2025, às 18.30 (dezoito horas e trinta minutos), na Sala das Sessões da Câmara Municipal local, para 2ª e ultima discussão e votação da seguinte Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI Nº 039 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 - Sumula: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026.

PROJETO DE LEI Nº 050/2025- Sumula: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e da outras providencias.

PROPOSIÇÃO Nº 033/2025- Sumula: Prazo máximo de 60 dias para tratamentos, exames e outros atendimentos de alta prioridade na Saude Pública e prevê outras providencias.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025- Sumula: Dispõe sobre julgamento das Contas Públicas do Poder Executivo do Município de Tapejara-PR, pertinentes ao exercício financeiro de 2023 e prevê outras providências.

Certo de contar com a nobre atenção de Vossas Senhorias, antecipo agradecimentos.
Tapejara, em 16 de dezembro de 2025.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente
cientes:
Alan Junior Baraviera
Fatima Aparecida Bolognese
Fernando Pimentel Correa
João Victor Paizana Iris ____________________________
Junior Vinicius Pereira Neves
Marcelo Rodrigues ____________________________
Rogerio Ribeiro
Sebastião Hernandes Vilas Boas Neto ____________________________

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 125/2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diária.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o Servidor Roberson De Oliveira Souza. Contador da Câmara Municipal, viajar a cidade de Maringá-PR, no dia 17 de dezembro de 2025, para tratar de assuntos relacionados ao Web site da Câmara Municipal. Cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para cobrir despesas com alimentação, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2531 de 08 de maio de 2025.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapejara, em 15 de dezembro de 2025.

MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente

MARCELO RODRIGUES
1º Secretário

JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
2º Secretário

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6058981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **JF COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.729.121/0001-47, com estabelecimento à Avenida Rui Barbosa, nº 807, Sala B, Centro, na cidade de Tapejara/PR, com telefone de contato (44)99807-0990, representada neste ato por Julia de Faria Ferreira, brasileira, portadora do CI/RG nº 15.528.119-7 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 147.424.459-96, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025**, oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de meta física do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025**, oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2025**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme justificativa e planilha em anexo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R$231.000,00** (duzentos e trinta e um mil reais) para **R$256.703,84** (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos), considerando o acréscimo de **R$25.703,84** (vinte e cinco mil, setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme justificativa e planilhas em anexo.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base na Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Quarta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 070/2025.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 16 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

JF COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
Julia de Faria Ferreira
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ______________________________
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. ______________________________
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6058981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.129.907/0001-31, com estabelecimento à Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama/PR, com telefone de contato (44)3623-1085, representada neste ato por Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 6.925.696-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 021.110.919-36, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024**, oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de reajustamento de preços do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024**, oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2024**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme justificativa e planilhas em anexo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R$321.971,31** (trezentos e vinte e um mil novecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) para **R$330.548,64** (trezentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), considerando o acréscimo de **R$8.577,33** (oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), conforme justificativa e planilhas em anexo.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base na Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sexta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 086/2024.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 15 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Cleber Ruiz Martinez
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ______________________________
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. ______________________________
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAR POR CORREÇÃO
NORMATIVA Nº 05/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - SMECE
SÚMULA: "Fixa normas para a distribuição de aulas e/ou turmas dos profissionais do Magistério".
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 120/2022 de 14 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tapejara-PR;
RESOLVE:
Art. 1o A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério objetiva:
I - o exercício dos profissionais do magistério nas instituições educacionais;
II - a fixação da forma de cumprimento da jornada de trabalho;
III - a definição do trabalho e período correspondente.
Parágrafo único. A distribuição a que se refere o caput será realizada anualmente.
Art. 2o A distribuição de aulas e/ou turmas ocorrerá no âmbito por escola no dia 19/12/2025, conforme cronograma.
Escola M. Tancredo de Almeida Neves-EIEF, as 08h00min
Escola M. Professora Francisca Dutra-EIEF, as 09h00min
Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães-EIEF, às 10h00min
Escola Municipal Paulo Freire -EIEF, as 11h00min
Centros Municipais de Educação Infantil -EIEF, as 09h00min
Parágrafo único. Após a distribuição a direção de cada estabelecimento deverá protocolar na Secretaria de Educação, lista de turmas e professores que assumiram, juntamente com a ata de distribuição devidamente assinada.
Art. 3o A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério, na educação infantil e no ensino fundamental, incluindo suas modalidades de educação especial e educação de jovens e adultos, obedecerá a classificação do profissional após computados:
I - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada ano de serviço efetivo em funções de magistério, prestado no serviço público municipal de Tapejara;
II - O Nível de formação:
a) Em nível médio na modalidade Normal – 1 (um) ponto;
b) Em nível superior em curso de licenciatura – 2 (dois) pontos;
c) Em nível de pós-graduação Lato Sensu – 3 (três) pontos;
d) Em nível de pós-graduação Stricto Sensu – 4 (quatro) pontos.
§ 1o Para a contagem dos pontos, será considerada apenas uma das formações estabelecidas no inciso II deste artigo.
§ 2o A classificação dos profissionais será estabelecida com a soma dos pontos obtidos nos incisos I e II do caput deste artigo.
§ 3o Em casos de empate na soma dos valores resultantes do estabelecido no § 2o deste artigo, deverão ser observados os seguintes critérios de desempate:
I - Maior tempo de serviço efetivo em funções de magistério na rede municipal de ensino;
II - Maior idade.
Art. 4o. Para o exercício de docência na educação especial, o profissional deverá possuir formação específica na área de educação especial.
I. Sala especial – Pós graduação em Educação Especial;
II. Sala de Recursos – Pós graduação em Educação Especial;
III. CAE – D.V – Pós graduação em Educação Especial e Curso específico na área;
IV. CAE – D.A – Pós graduação em Educação Especial e Curso específico na área;
V. PAEE (Professor de Atendimento Educacional Especializado) – Pós Graduação em Educação Especial;
VI. Professor Intérprete – Curso específico na área.
Art. 5º Na hipótese da unidade de Ensino, por ocasião das matriculas escolares tenham reduzido o número de turmas, os profissionais excedentes ficarão a disposição da Secretaria Municipal de Educação, para uma nova lotação, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Educação.
Art. 6º As aulas e turmas criadas ou não supridas durante o ano letivo de 2026 serão distribuídas a título de Jornada Ampliada Temporária de acordo com classificação geral dos professores, observando-se as normas estabelecidas nesta Normativa.
Art. 7º Os professores de Educação Física assumirão vagas por escola e período, já que a maioria das escolas possui quantidade suficiente de turmas para o fechamento da carga horária. Caso o profissional não preencha a carga horária, o Professor deverá ficar a disposição para atender as necessidades da Instituição e da Rede Municipal de Ensino.
§ 1° As turmas de Educação Física, serão distribuídas de acordo com a formação do profissional na área, caso não preencha a vaga, serão distribuídas a título de jornada temporária e obedecerá à classificação geral.
Art. 8º Os professores que assumirem a função de Auxiliar, Sala de Apoio, Sala de Recursos e CAE ficarão a disposição da Escola (Direção) na ausência de estudantes, para suprir Hora Atividade, Licença Maternidade, Licença Prêmio e demais necessidades que surgirem nas Instituições de Ensino no decorrer do Ano Letivo, caso for necessário.
Art. 9o Os profissionais do magistério que por ocasião da distribuição de aulas e/ou turmas, encontrar-se em licença maternidade, licença para qualificação profissional, licença prêmio ou em tratamento de saúde, deverão participar do processo de distribuição.
Art. 10o Os profissionais que apresentarem restrições médicas no decorrer de todo o ano letivo, estarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação para suprimento das necessidades em todos os Estabelecimentos de Ensino.
Art. 11o Os profissionais do magistério que não puderem comparecer na distribuição de aulas e/ou turmas, deverão fazê-lo por meio de procuração.
Parágrafo único. Ao não comparecimento do profissional ou do seu representante acarretará reposicionamento no final da lista classificatória.
Art. 12o Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte estabelecer para os profissionais do magistério amparados pelo que dispõe Lei Complementar nº 120/2022 de 14 de fevereiro de 2022, as atividades a serem realizadas na rede municipal de ensino, observada para o desempenho das atribuições e responsabilidades a compatibilidade com suas limitações.
Art. 13o Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tapejara-PR.
Art. 14º A presente normativa foi aprovada pelo Conselho Municipal de Educação em reunião ordinária do dia 04/12/2025
Art. 15º Está normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Tapejara, 01 de dezembro 2025.
MILTON CAPISTRANO DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº 011, de 02/01/2025.

ANEXO 1
NORMATIVA Nº 05/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - SMECE
TABELA DE ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DE DISTRIBUIÇÃO
DATA HORÁRIO LOCAL/ESCOLA PROFESSORES
19/12/20258h00min
Escola M. Tancredo de Almeida Neves-EIEF.
TODOS OS PROFESSORES
- Recepção de todos os profissionais da educação da instituição e distribuição de aulas.
- Professores Concursados para Educação Infantil com carga horária de 20h semanais.
- Professores Concursados para Educação Infantil com carga horária de 40h semanais.
- Professores Concursados para Educação Física com carga horária de 20h semanais.
- Professores Concursados para Ensino Fundamental com carga horária de 20h semanais.
19/12/20259h00min
Escola M. Professora Francisca Dutra-EIEF.
19/12/202510h00min
Escola M. Dr. Ulysses da Silveira Guimarães-EIEF.
19/12/2025 11h00min
Escola M. Paulo Freire -EIEF.
19/12/20259h00min
Centros Municipais de Educação Infantil -EIEF.

ANEXO _02_
NORMATIVA Nº 05/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - SMECE
CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES – ENSINO FUNDAMENTAL MUNICÍPIO: TAPEJARA – PR
ANO (DATA BASE): 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Nº PROFESSOR HAB. TEMPO TOTAL
A M D
1º NEUSA AP. N. DA SILVA 3 48 4 7 27,176
2º MARIA IZABEL DA S. AGOSTINHO 3 45 8 5 25,840
3º ALICE D. DE S. FULGÊNCIO 3 44 8 1 25,335
4º FLORDECÍ F. DE MORAES 3 43 9 7 24,885
5º MARLENE PACCOR RODRIGUES 3 42 6 7 23,260
6º JULIETA R. DE ARAUJO 3 31 11 7 19,926
7º ELIANE B. HERNANDEZ 3 31 10 13 19,925
8º SANDRA R. FAXINA 3 30 9 2 18,378
9º ROSEMARI DE SOUZA 3 29 5 29 17,748
10º ELIANE F. GONÇALES DOS SANTOS 3 29 5 7 17,718
11º LUCIANA S. B. DE MOURA 3 29 5 7 17,718
12º ELISANGELA C. MIRANDA SANCHES 3 29 5 7 17,718
13º ROSEMARI ISSA RISK 4 26 10 7 17,426
14º VALQUIRIA B. MISTRELLO 3 27 9 29 16,915
15º RENATA C. GALVÃO 3 27 9 28 16,913
16º MARIA BERNARDETE SCARDELATO 3 27 0 7 16,510
17º MARIA VALDECI T. NAPOLEÃO 3 26 10 7 16,426
18º NILSANDRA M. MAZETTO 3 26 10 7 16,426
19º MARLENE PACCOR RODRIGUES 3 17 9 6 11,883
20º VILMA DA S. NOVAES 3 17 9 6 11,883
21º ROSILDA DA SILVA 3 17 9 6 11,883
22º GISLEINE NEILE DA SILVA TEIXEIRA 3 17 9 6 11,883
23º VANIA L. BARCELOS MOURA 3 17 9 6 11,883
24º DOROTY FRANCO DE MORAES 3 17 1 15 11,562
25º ELISANGELA C. MIRANDA SANCHES 3 17 1 15
11,562
26º ELIANE F. GONÇALES DOS SANTOS 3 17 1 4 11,547
27º ELISANGELA F. DOS SANTOS 3 16 9 7 11,385
28º ADRIANA ALVES ZENI CARVALHO 3 16 9 7 11,385
29º FERNANDA DA SILVA PAULINO 3 16 2 8 11,094
30º JULIANA PETRI DUARTE 3 15 8 29 10,873
31º SELMA M. F. S. MARTINEZ 3 14 9 18 10,400
32º MARIA APARECIDA DE LIMA 3 14 8 7 10,343
33º VILMA AP. DO NASCIMENTO 3 14 8 7 10,343
34º ADRIANA G. DOS S. DE SÁ 3 14 8 7 10,343
35º ROSANGELA R. DA CUNHA 3 14 6 13 10,260
36º ALZIRA R. DE A. DE OLIVEIRA 3 14 1 29 10,081
37º FÁTIMA SABINO DA NUNCIAÇÃO 3 13 10 7 9,926
38º SANDRA R. F. DO NASCIMENTO 3 13 10 7 9,926
39º ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA 3 13 10 7 9,926
40º ELIANE DE F. M. MORAIS 3 13 10 7 9,926
41º ELISANDRA DE F. I. FREDIANI 3 13 10 7 9,926
42º KELLY F. A. S. DE A. CAETANO 3 13 10 7 9,926
43º CECILIA IMACULADA C. SAULIN 3 12 7 19 9,318
44º MARTA THOME SILVA 3 11 8 22 8,863
45º ELISANGELA AP. DE LIMA 3 11 8 22 8,863
46º IRACEMA T. PAIO 3 11 8 9 8,846
47º DIVA AP. L.LOPES TEIXEIRA 3 11 8 9 8,846
48º JANAINA NAYARA DA SILVA 3 11 7 11 8,807
49º JOSUÉ MARTINE MAGALHÃES 3 11 7 0 8,792
50º NOEMI MARTINE MACHADO 3 11 3 18 8,650
51º ERICA TEODORO FERNANDES 3 10 10 19 8,443
52º ANGELA C. M. REGINA 3 10 0 23 8,031
53º ELISANGELA AP DE LIMA 3 9 9 16 7,897
54º JANAINA NAYARA DA SILVA 3 9 9 16 7,897
55º ZILDA DE F. F. GALORO 3 9 7 15 7,812
56º IDALMA ZANOTTO SERRA 3 8 9 18 7,400
57º SILMARA C. DE LIMA CILLO 3 8 9 18 7,400
58º ERICA TEODORO FERNANDES 3 8 9 18 7,400
59º MARIANA PETRI DUARTE 3 8 9 15 7,395
60º MARIA DASDORES SILVA 3 8 8 23 7,365
61º ELEN GIMENES 4 5 9 13 6,893
62º KELLY F. A. S. DE A. CAETANO 3 5 10 11 5,932
63º NOEMI MARTINE MACHADO 3 5 10 11 5,932
64º SILVALINA E. A. BARNABE 3 5 10 11 5,932
65º LUCIANA PAGOTE SANTOS 3 5 10 11 5,932
66º CLAUDIA DOS SANTOS 3 5 10 11 5,932
67º VALERIA C. P. ROSA 3 5 10 11 5,932
68º SIMONE DE OLIVEIRA 3 5 10 11 5,932
69º DANIELI DA S. M. SPRICIGO 3 5 10 11 5,932
70º ELIANE DE F. M. MORAIS 3 5 9 13 5,875
71º JULIANA PETRI DUARTE 3 5 9 0 5,875
72º THAOANE R. S. PINHEIRO 3 5 9 0 5,875
73º KEMILY S. GOES 3 5 9 0 5,875
74º JOSUE MARTINE MAGALHÃES 3 4 9 17 5,412
75º MARCELO C. DE JESUS 3 4 6 17 5,286
76º HORÁCIO T. JUNIOR 3 4 3 17 5,148
77º SIDNEIA S. B. PEREIRA 3 4 3 17 5,148
78º LAÍS M. E. PEREIRA 3 4 3 17 5,148
79º ELIETE MARCIANO 3 3 10 11 4,953L.S/V
80º CLAUDIA DAS G. M. MURER 3 3 9 28 4,913
81º DANIELA C. DE SOUZA 3 3 8 17 4,857
82º LUZIA S. BOMBARDA 3 3 8 17 4,857
83º TALITA R. BRUMATI 3 3 8 17 4,857
84º KARINA NOGUEIRA DIAS 3 3 8 17 4,857
85º JUCELIA AP.DE S. RODRIGUES 3 3 7 16 4,814
86º MARTA J. G. GARCIA 3 3 5 26 4,744
87º LIGIA MARIA DA S. ANDRADE 3 3 4 11 4,682
88º CLAUDIA C. DE SOUZA 3 3 2 29 4,623
89º MARIANA PETRI DUARTE 3 2 9 28 4,413L.S/V
90º DOROTY FRANCO DE MORAES 3 2 6 17 4,273
91º LIDIANE T. A. BARAVIERA 3 2 6 17 4,273
92º PRECILA BORGES SILVA 3 2 4 23 4,198
93º IZILDA AP. INÁCIO 3 2 2 15 4,104
94º MARCIA R. T. VASCONCELOS 3 1 9 6 3,883
95º KEILA M. DA S. PEREIRA 3 1 9 6 3,883
96º NADIA C. DA SILVA 3 1 9 6 3,883
97º JULIANA AP. R. LUIZ 3 1 9 6 3,883
98º SANDRA REGINA B. SILVA 3 1 2 11 3,510
OBSERVAÇÃO:
Para o cálculo foram utilizados os seguintes critérios de acordo com a Lei Complementar nº 37 de 8 de novembro de 2011:
PF= H+{0,5x[A+(M/12)+(D/360)]}
Legenda
PF – Pontuação Final H- Habilitação
A – Ano
M – Meses D - Dias

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES – EDUCAÇÃO INFANTIL – CARGO DE 20 HORAS - MUNICÍPIO: TAPEJARA – PR
ANO (DATA BASE): 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Nº PROFESSOR HAB. TEMPO TOTAL
A M D
1 MARCIA AP. P. TORELLI 3 21 9 19 13,901
2 VANDA DA SILVA GOMES 3 21 9 19 13,901
3 IRACI C. DOS S. COVRE 3 21 8 7 13,843
4 ELIANE L. ABREU 3 17 8 6 11,842
OBSERVAÇÃO:
Para o cálculo foram utilizados os seguintes critérios de acordo com a Lei Complementar nº 37 de 8 de novembro de 2011:
PF= H+{0,5x[A+(M/12)+(D/360)]}
Legenda
PF – Pontuação Final H- Habilitação
A – Ano
M – Meses D - Dias

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES – EDUCAÇÃO FÍSICA MUNICÍPIO: TAPEJARA – PR
ANO (DATA BASE): 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Nº PROFESSOR HAB. TEMPO TOTAL
A M D
1 EDUARDO MURAD HATUM 3 17 8 4 11,839
2 ELIANE ALVES DE SOUZA 3 10 8 9 8,346
3 MAURO S. NARCIZO RODRIGUES 3 9 3 17 7,648
4 MURILO CESAR DE PAULA 3 8 9 16 7,397
5 FAGNER JOSÉ FAXINA PEREIRA 2 4 3 16 4,147
OBSERVAÇÃO:
Para o cálculo foram utilizados os seguintes critérios de acordo com a Lei Complementar nº 37 de 8 de novembro de 2011:
PF= H+{0,5x[A+(M/12)+(D/360)]}
Legenda
PF – Pontuação Final H- Habilitação
A – Ano
M – Meses D - Dias

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES – EDUCAÇÃO INFANTIL – CARGO DE 40 HORAS - MUNICÍPIO: TAPEJARA – PR
ANO (DATA BASE): 17 DE DEZEMBRO 2025
Nº PROFESSOR HAB. TEMPO TOTAL
ANO MÊS DIA
1º MARIA DO CARMO BARROS 3 18 10 3 12,421
2º MARTA A. DE O. DA SILVA 3 18 10 3 12,421
3º ROSELI C. BARAVIEIRA 3 18 10 3 12,421
4º ELAINE BERNARDELI FERREIRA 3 18 10 3 12,421
5º CRISTIANE G. J. G. LEITE 3 18 10 3 12,421
6º ROSENILDA A. B. BISPO 3 18 10 3 12,421
7º SUELI PEREIRA DA SILVA 3 18 10 3 12,421
8º VANDERLEIA AP. PEDRINE 3 18 10 3 12,421
9º JAQUELINE S. V. CONSENSA 3 18 10 3 12,421
10º PAULA ALINE CORTEZ 3 18 10 3 12,421
11º ADRIANA DOS SANTOS SILVA 3 18 10 3 12,421
12º MILTON CAPIST. DE S. JUNIOR 3 18 9 4 12,380
13º LUCILENE SONIA CREVELARO 3 17 6 7 11,760
14º IVANIR DE MELO VILELA 3 17 0 15 11,521
15º CLARICE TOMÉ FERRREIRA 3 17 0 15 11,521
16º ROBERTA POSSENTI 3 16 11 24 11,491
17º EDILEUZA ROSA SANTANA 3 16 8 7 11,343
18º ANDRESSA PEDRÃO RAVAZZI 3 15 9 7 10,885
19º RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO 3 10 3 25 8,159
20º MARCIA DA SILVA PRADO 3 10 3 25 8,159
21º MARIA AP. LIRA BAHIA 3 10 3 25 8,159
22º SHIRLEY A. DA ROCHA ALMEIDA 3 10 3 25 8,159
23º MARLENE PAVAN PEREIRA 3 10 3 25 8,159
24º SIMARA ADRIANA SPECIAM 3 10 3 25 8,159
25º CLAUDETE AP. THEODORO 3 10 3 25 8,159
26º CARI JAQUELINE DO NASCIMENTO 3 10 3 25 8,159
27º ANGÉLICA APARECIDA PINHEIRO 3 10 3 25 8,159
28º NAYARA ZUBEK SOUZA 3 10 3 25 8,159
29º RENAN FERNANDES GRILO 3 10 3 25 8,159
30º MICHELE DOS SANTOS NAPOLEÃO 3 10 3 25 8,159
31º FERNANDA DE SOUZA BRITO 3 10 3 25 8,159
32º SANDRA DOS SANTOS MENDONÇA 3 10 2 5 8,159
33º ROGÉRIA POSSENTI 3 9 8 16 7,855
34º MARCIANA NUNES DE SOUZA 3 9 8 4 7,839
35º ELAINE AP. M. POLATTO 3 9 1 21 7,570
36º ELIANE R. P. DO NASCIMENTO 3 8 9 26 7,411
37º ROSANA FERREIRA DA SILVA3 8 9 26 7,411
38º WILLIAN VINICIUS DE SOUZA3 8 9 26 7,411
39º MARCIA ROSA DE S. FREITA 3 8 9 21 7,404
40º DIÉSSICA DIULY DOS S. DELLALO 3 8 6 29 7,290
41º GERALDA MENDES C. FRANCISCO 3 8 4 6 7,175
42º WELLEN DAIANY DOS SANTOS 3 8 4 6 7,175
43º PATRICIA OLIVEIRA DANGUI 3 8 4 6 7,175
44º LAYNE DA COSTA SILVA MIRANDA 3 8 4 6 7,175
45º EDVANI C. DE M. SALVADORI 3 4 1 13 5,059
46º EDILEY M. DA SILVA MAGALHAES 3 3 8 25 4,868
47º BRUNA T. LEMOS DA SILVA 3 1 9 13 3,893
48º THAIS C. P. PAIAO 3 1 9 13 3,893
49º ISABELA T. DE COUTO 3 1 2 21 3,612
50º MARINEZ BATISTA DE LIMA CRUZ 3 1 4 05 3,178
51º SONIA MARIA DE OLIVEIRA 1 0 5 10 1.230
52º ELISANA MARIA DA SILVA 1 0 5 10 1.230
53º THAILYNE C. RIBEIRO DA SILVA 1 0 5 10 1.230
54º GLAZIELI ALVES DO NASCIMENTO 1 0 3 17 1.160
55º CARLA CRISTINA DOS SANTOS 1 0 2 17 1.118
OBSERVAÇÃO:
Para o cálculo foram utilizados os seguintes critérios de acordo com a Lei Complementar nº 37 de 8 de novembro de 2011:
PF= H+{0,5x[A+(M/12)+(D/360)]}
Legenda
PF – Pontuação Final H- Habilitação
A – Ano
M – Meses D - Dias

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL MONITORAS DE CRECHE- MUNICÍPIO: TAPEJARA – PR
ANO (DATA BASE): 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Nº PROFESSOR HAB. TEMPO TOTAL
ANO MÊS DIA
1º LUCILENE AMADEU 3 25 9 22 15,905
2º NEIDE NOÉ DE S. BRITO 3 25 4 17 15,690
OBSERVAÇÃO:
Para o cálculo foram utilizados os seguintes critérios de acordo com a Lei Complementar nº 37 de 8 de novembro de 2011:
PF= H+{0,5x[A+(M/12)+(D/360)]}
Legenda
PF – Pontuação Final H- Habilitação
A – Ano
M – Meses D - Dias

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **SOCIRTELE ELETRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.936.693/0001-12**, com estabelecimento à Avenida União, nº 419, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)99904-1358, representada neste ato por **Felipe Ricardo Blanco**, portador(a) da CI/RG sob o nº 9.122.596-4 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.383.689-99, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R$444.885,00** (quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais) para **R$552.052,70** (quinhentos e cinquenta e dois mil cinquenta e dois reais e setenta centavos), considerando o acréscimo de **R$107.167,70** (cento e sete mil cento e sessenta e sete reais e setenta centavos) referente ao aditivo de até 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Adit. (R$)
01	ARMAÇÃO REX 1 POLO 3/16 GALVANIZADO	UNIDADE	PIC	12	17,00	204,00
02	ARRUELA QUADRADA	UNIDADE	PIC	125	1,80	225,00
03	BASE PARA RELE DOTOCELULA	UNIDADE	MAR GIRIUS	25	12,50	312,50
04	BRAÇO LUMINÁRIA GALVANIZADO 3M BR3	UNIDADE	BARALDI	12	360,00	4.320,00
05	CABO FLEXÍVEL 16 MM 90° 1 KV PRETO	METRO	SIL	200	15,00	3.000,00
06	CABO FLEXÍVEL 1X10 MM	METRO	SIL	325	8,00	2.600,00
07	CABO FLEXÍVEL 25 MM 1KV	METRO	SIL	200	19,00	3.800,00
08	CABO FLEXÍVEL 70 MM 1KV	METRO	SIL	100	51,00	5.100,00
09	CABO MULTIPLEX QUADRUPLEX 25MM	METRO	BOREAL	200	13,00	2.600,00
10	CABO MULTIPLEX QUADRUPLEX 35MM	METRO	BOREAL	200	17,00	3.400,00
11	CABO MULTIPLEX TRIPLEX 16MM	METRO	BOREAL	200	6,00	1.200,00
12	CABO PP 2X1,50 MM PRETO	METRO	SIL	250	3,10	775,00
13	CABO PP 2X2,50 MM 750V PRETO	METRO	SIL	250	5,60	1.400,00
14	CABO PP 3X6 MM PRETO	METRO	PW	250	19,00	4.750,00
15	CABO SÓLIDO PW 10MM	METRO	PW	250	7,60	1.900,00
16	CAIXA CN 1 P/ PADRÃO COPEL	UNIDADE	FERRAGENS JORDÃO	17	179,00	3.043,00
17	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 30X 30 C/ TAMPA	UNIDADE	MEGAPOSTE	12	54,00	648,00
18	CONECTOR NORMATIZADO (PADRÃO COPEL)	UNIDADE	INCESA	12	6,10	73,20
19	CONECTOR PERFURANTE GRANDE 16-120MMX16-120	UNIDADE	INCESA	75	20,00	1.500,00
20	CONECTOR PERFURANTE MEDIO 16-120MMX4-35	UNIDADE	INCESA	75	22,00	1.650,00
21	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO 10-70MMX1,5-10	UNIDADE	INCESA	250	11,00	2.750,00
22	CONECTOR SPLIT BOLT 25MM	UNIDADE	INTELI	50	7,50	375,00
23	CONECTOR SPLIT BOLT 35MM	UNIDADE	INTELI	50	10,00	500,00
24	CONECTOR SPLIT BOLT 70MM	UNIDADE	INTELI	50	18,00	900,00
25	CONTATOR TRIPOLAR 12ª	UNIDADE	MAR GIRIUS	7	90,00	630,00
26	CONTATOR TRIPOLAR 18ª	UNIDADE	MAR GIRIUS	7	110,00	770,00
27	CONTATOR TRIPOLAR 25ª	UNIDADE	MAR GIRIUS	7	110,00	770,00
28	CONTATOR TRIPOLAR 32ª	UNIDADE	MAR GIRIUS	7	180,00	1.260,00
29	CONTATOR TRIPOLAR 95A 220V	UNIDADE	MAR GIRIUS	2	650,00	1.300,00
30	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA C/ BORNE 3X150A	UNIDADE	SOPRANO	1	360,00	360,00
31	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA C/ BORNE 3X200A	UNIDADE	SOPRANO	1	370,00	370,00
32	DISJUNTOR DIN 2X50A	UNIDADE	ALUMBRA	7	33,00	231,00
33	DISJUNTOR DIN 3X100A	UNIDADE	ALUMBRA	5	144,00	720,00
34	DISJUNTOR DIN 3X50A	UNIDADE	ALUMBRA	7	45,00	315,00
35	DUTO CORRUGADO 3 POLEGADAS	METRO	CIMFLEX	125	10,00	1.250,00
36	DUTO CORRUGADO PEAD 32 MM 1 POLEGADA	METRO	CIMFLEX	125	3,20	400,00
37	DUTO CORRUGADO PEAD 63 MM 2 POLEGADAS	METRO	CIMFLEX	125	6,00	750,00
38	ELETRODUTO 1X3,00 METROS	UNIDADE	LZ	7	13,00	91,00
39	ELETRODUTO 2X3,00 METROS	UNIDADE	LZ	7	29,00	203,00
40	ELETRODUTO 3X3,00 METROS	UNIDADE	LZ	7	59,00	413,00
41	FITA ALTA FUSÃO 19MMX10 METROS	UNIDADE	PIRELLI	25	28,00	700,00
42	FITA ISOLANTE P-22 20 METROS	UNIDADE	FOX	50	8,00	400,00
43	HASTE TERRA 5/8 12,7MMX2,40 METROS	UNIDADE	INTELI	12	36,00	432,00
44	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W 5000K	UNIDADE	PROJELUZ	12	368,00	4.416,00
45	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W	UNIDADE	PROJELUZ	25	307,00	7.675,00
46	PADRÃO COPEL SUBETRRÂNEO COMPLETO 3X100A	UNIDADE	MEGAPOSTE	1	2.370,00	2.370,00
47	PADRÃO COPEL SUBETRRÂNEO COMPLETO 3X200A	UNIDADE	MEGAPOSTE	1	4.800,00	4.800,00
48	PADRÃO COPEL SUBTERRÂNEO COMPLETO 2X50A	UNIDADE	MEGAPOSTE	1	1.160,00	1.160,00
49	POSTE PADRÃO COPEL 100 DAN 7,20 METROS	UNIDADE	ROMAGNOLE	2	340,00	680,00
50	POSTE PADRÃO COPEL 300 DAN 7,20 METROS	UNIDADE	ROMAGNOLE	2	560,00	1.120,00
51	POSTE PADRÃO COPEL 75 DAN 7,20 METROS	UNIDADE	MEGAPOSTE	2	330,00	660,00
52	REFLETOR LED 100W 127-220V	UNIDADE	LUMINATI	25	70,00	1.750,00
53	REFLETOR LED 200W 6500K	UNIDADE	ECONOMAX	25	160,00	4.000,00
54	REFLETOR LED 50W 6500K	UNIDADE	LUMINATI	25	43,00	1.075,00
55	RELE FOTOCELULA BI VOLT	UNIDADE	QUALITRONIX	575	33,00	18.975,00
56	ROLDANA LOUÇA 72X72	UNIDADE	ATOPY	12	8,00	96,00

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base na Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Quarta, Parágrafo 4º do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 15 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

SOCIRTELE ELETRICOS LTDA - ME
Felipe Ricardo Blanco
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 73/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 16 de dezembro de 2025.

Fornecedor: CENTER CEL INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ/CPF: 18.366.076/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	PROCESSADOR MINIMO CPU 4.4 GHZ, 16 THREADS 16 MB VIDEO INTEGRADO.	60	R$ 1.349,9800	R$ 80.998,8000
27	CARREGADOR UNIVERSAL POWER PARA NOTEBOOK	20	R$ 99,9800	R$ 1.999,6000
28	ADAPTADOR WIRELESS NANO USB.	25	R$ 91,9800	R$ 2.299,5000
29	HUB USB 4 PORTAS	25	R$ 67,9800	R$ 1.699,5000
30	COOLER PARA REFRIGERAÇÃO DE GABINETE.	50	R$ 37,9800	R$ 1.899,0000

Valor Total Homologado - **R$ 88.896,40 (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa **Z M SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.496.832/0001-52, com estabelecimento à Rua Guarapuava, nº 568, Bairro Santa Casa, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, com telefone de contato (44)3522-3927, representada neste ato por Zilda de Moura Silva, brasileira, empresária, portador(a) da CI/RG nº 3.302.492-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 507.707.729-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2021)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade e centralização dos serviços, conforme justificado nos documentos e parecer em anexo.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALORES E DO VALOR ADITIVADO:
2.1 Com a alteração do valor inicialmente contratado, o valor do Contrato passa de **R$60.673,02 (sessenta mil seiscentos e setenta e três reais e dois centavos)** para **R$77.371,26 (setenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos)**, considerando o acréscimo de **R$16.698,24 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total Aditivado (R$)
03	OFICINA DE MÚSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (06 A 18 ANOS INCOMPLETOS)	Z M SILVA	312	53,52	16.698,24

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO:
3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021**, que findaria em 12 de dezembro de 2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando, portanto, em 12 de dezembro de 2026.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, inciso II, `d´ da Lei n° 8.666/1993 e Cláusula Quarta, Parágrafo 2º do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 181/2021**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021**.

Tuneiras do Oeste, 12 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Z M SILVA – ME
Zilda de Moura Silva
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa **FLAVIO APARECIDO SEBASTIÃO DOS SANTOS 34182235835 – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.946.128/0001-48, com estabelecimento à Rua Minas Gerais, nº 231, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)98848-0409, representada neste ato por Flavio Aparecido Sebastião dos Santos, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 14.127.901-7 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 341.822.358-35, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2021)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade e centralização dos serviços, conforme justificado nos documentos e parecer em anexo.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALORES E DO VALOR ADITIVADO:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R$85.400,64 (oitenta e cinco mil quatrocentos reais e sessenta e quatro centavos)**, para **R$107.820,96 (Cento e sete mil, oitocentos e vinte reais e noventa e seis centavos),** considerando o acréscimo de **R$22.420,32 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte reais e trinta e dois centavos)**, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total Aditivado (R$)
03	OFICINA DE CAPOEIRA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (06 A 18 ANOS INCOMPLETOS)	GINGA PARANÁ	624 (52 HORAS/MÊS – 13 HORAS SEMANAIS)	HORAS	35,93	22.420,32

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO:
3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021**, que findaria em 12 de dezembro de 2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando, portanto, em 12 de dezembro de 2026.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, inciso II da Lei n° 8.666/1993 e Cláusula Quarta § 2º do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 182/2021**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021**.

Tuneiras do Oeste, 12 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

FLAVIO APARECIDO SEBASTIÃO DOS SANTOS 34182235835 – ME
Flavio Aparecido Sebastião dos Santos
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 70/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 09 de dezembro de 2025.

Fornecedor: TIBERIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 17.956.064/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serv de org e fornecimento de pacote turístico na modalidade Day Use, c/ destino a parque aquático AMERICA PARK em IRETAMA -PR - de acordo c/ especificações contidas no Termo Referência	1	R$ 30.600,0000	R$ 30.600,0000

Valor Total Homologado - **R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 253/2025

Homologo o julgamento proferido pelo agente de contratação e equipe de apoio sobre o Processo de Pregão Eletrônico – Registo de preços **nº 62/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de contratação e equipe de apoio, conforme "Ata de Adjudicação", no Processo de Pregão Eletrônico – Registro de preços nº 62/2025 - PMX, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E PRODUTOS PERSONALIZADOS QUE FORMAM O CONJUNTO ESCOLAR, a serem utilizados por alunos da rede municipal de ensino do Município de Xambrê. Trata-se de uma contratação importante para a Secretaria de Educação e Esporte, tendo em vista que são necessários para o desenvolvimento da rotina escolar dos alunos.

Razão social	CNPJ	Valor homologado
SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	11.512.108/0001-80	R$ 232.836,64 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
TOTAL GERAL		**R$ 232.836,64 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 16 (dezesseis) de Dezembro de 2025.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 319, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.780 de 16 de dezembro de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 10.639.950,63 (dez milhões, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), *por provável Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 968) R$ 10.639.950,63

TOTAL **R$ 10.639.950,63**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável *Excesso de Arrecadação* da seguinte fonte de recurso:

968 – Convênio 2212/2025 - Pavimentação de vias urbanas R$ 10.639.950,63

TOTAL **R$ 10.639.950,63**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 16 de dezembro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO BAIRRO JARDIM DAS FLORES, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR - CONVÊNIO N° 027935/2025/MCID/CAIXA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATADA: LONGUINI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 638.000,00 (Seiscentos e trinta e oito mil reais).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 11 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 73/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 16 de dezembro de 2025.

Fornecedor: BJ SOLUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 07.158.739/0001-75

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	FONTE DE ENERGIA 550W	70	R$ 289,9800	R$ 20.298,6000
7	PEN DRIVE - 16 GB	50	R$ 54,9800	R$ 2.749,0000
10	HD SSD 120GB	25	R$ 191,9800	R$ 4.799,5000
11	HD SSD 240 GB	25	R$ 279,9800	R$ 6.999,5000
12	HD SSD 480 GB	40	R$ 390,9800	R$ 15.639,2000
13	HD EXTERNO 1 TB SLIM	25	R$ 299,9800	R$ 7.499,5000
14	MEMÓRIA DDR4 8GB	30	R$ 215,9800	R$ 6.479,4000
15	MEMORIA DDR4 16 GB	50	R$ 311,9800	R$ 15.599,0000
18	PLACA DE REDE PCI EXPRES 100-1000.	100	R$ 119,9800	R$ 11.998,0000

Valor Total Homologado - **R$ 92.061,70 (noventa e dois mil e sessenta e um reais e setenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 73/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 16 de dezembro de 2025.

Fornecedor: INFOPEL - INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 47.368.855/0001-33

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	PLACA MÃE COMPATIVEL COM MEMORIA DDR4, ENTRADA SSD M.2 E PROCESSADOR MINIMO CPU 4.4 GHZ.	60	R$ 679,9800	R$ 40.798,8000
19	PLACA DE REDE 100-1000 - USB ADAPTADOR.	100	R$ 97,9800	R$ 9.798,0000
23	HUB 8 PORTAS 100/1000	80	R$ 144,9800	R$ 11.598,4000
24	HUB SWITCH 24 PORTAS 100/1000	20	R$ 729,9800	R$ 14.599,6000
25	ROTEADOR WIFI MESH 2 A 3 ANTENAS, 300 MBPS	50	R$ 189,9800	R$ 9.499,0000
32	KIT GABINETE ATX COM FONTE DE ENERGIA, TECLADO E MOUSE.	30	R$ 215,9800	R$ 6.479,4000

Valor Total Homologado - **R$ 92.773,20 (noventa e dois mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 73/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 16 de dezembro de 2025.

Fornecedor: MOVEIS FURLAN EIRELI -ME
CNPJ/CPF: 18.217.019/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TECLADO USB ABNT2 USB 1,5 METROS	50	R$ 64,8500	R$ 3.242,5000
2	CABO PARA IMPRESSORA USB	50	R$ 24,9500	R$ 1.247,5000
3	CABO VIDEO VGA PARA MONITOR	30	R$ 34,9500	R$ 1.048,5000
5	FILTRO DE LINHA 6 T	50	R$ 37,9500	R$ 1.897,5000
6	CABO DE ENERGIA ATX	50	R$ 17,9500	R$ 897,5000
8	ADAPTADOR DE VIDEO HDMI PARA VGA	25	R$ 41,9500	R$ 1.048,7500
9	PILHA BIOS CR2032	200	R$ 9,9500	R$ 1.990,0000
20	CAIXA DE SOM USB PADRÃO COMPUTADOR DE MESA.	30	R$ 88,9500	R$ 2.668,5000
21	FONE DE OUVIDO PADRÃO USB, COM MICROFONE PARA COMPUTADOR.	40	R$ 70,9500	R$ 2.838,0000
22	WEB CAM USB 2 MP, PADRÃO COMPUTADOR DE MESA.	50	R$ 179,9500	R$ 8.997,5000
26	MOUSE OPTICO USB 1200 DPI PADRÃO 1,5 M	150	R$ 37,9700	R$ 5.695,5000
31	SUPORTE PLASTICO PARA CPU.	20	R$ 64,9800	R$ 1.299,6000
33	CABO HDMI UNIVERSAL MACHO / FEMEA.	50	R$ 37,9800	R$ 1.899,0000
34	SUPORTE ARTICULADO DUPLO PARA MONITOR ATÉ 32 POLEGADAS	15	R$ 385,9800	R$ 5.789,7000

Valor Total Homologado - **R$ 40.560,05 (quarenta mil, quinhentos e sessenta reais e cinco centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 004/2025

Súmula: APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAS, ANO 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São Jorge do Patrocínio, Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 487 de 06 de novembro de 1995, e,

Considerando a deliberação em plenária realizada em 16 de Dezembro de 2025;

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93,

Resolve:

Art. 1º - APROVA O TERMO DE ADESÃO DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAS, ANO 2026,

Art. 2º - APROVA O PLANO DE AÇÃO DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAS, ANO 2026,

Que integra esta Resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 16 de Dezembro de 2025

Wanessa Chissie Buganza Pizzi
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de São Jorge do Patrocínio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.590/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 079/2025 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 079/2025 – PMU – que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, dedetização, desratização, aplicação de gel, polvilhamento/ tratamento da rede de esgoto, com fornecimento de produtos e materiais, para atender as necessidades do Banco de Alimentos, deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, tendo sido declarada vencedora a empresa ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, para o lote 01.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 16 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/10/817
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 212/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa GEAN C VIEIRA SAKABE LTDA, para prestação de serviços de saúde especializados de CONSULTAS DE PSIQUIATRIA (ADULTO) E CONSULTAS DE PSIQUIATRIA (INFANTIL ATÉ 14 ANOS), conforme de Edital de Chamamento Público 006/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/10/817 de 09 de outubro de 2025, anexo.
Umuarama, 26 de novembro de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 172/2025
Designa servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° DESIGNAR: O servidor DORIVAL PEREIRA DA SILVA portadora da Cédula de Identidade do RG nº 3.455.837-0 e inscrito no CPF/MF sob n° 467.900.479-72 ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FISCAL do "Protocolo: 24.732.591-3 – SEAB – PAV. ASF. RURAL ESTRADA LONTRA E BELEZA"
Art. 2° DESIGNAR: o servidor PAULO ROGÉRIO QUINTINO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade - RG nº 9.503.918-9 e inscrito no CPF/MF sob n° 051.881.449-13, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, GESTOR do "Protocolo: 24.732.591-3 – SEAB – PAV. ASF. RURAL ESTRADA LONTRA E BELEZA"; a partir de 16 de dezembro de 2025. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 16 de dezembro de 2025
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2025
Designa Servidora que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
DESIGNAR: A servidora PRIZILINA BATISTA ANTUNES portadora do RG nº 10.165.170-3 e inscrita no CPF sob nº 060.458.299-48 ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, prestar serviço junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município, na elaboração de contratos e atas de registro de preços, e alimentação do sistema LC; e CONCEDE gratificação de 50% a partir de 01 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigora nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 01 de dezembro de 2025
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº62/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: EDITORA FTD S/A
OBJETO: Aquisição de SISTEMA DE ENSINO para o ano de 2026, com material didático para todos os alunos de 1ano ao 1° ano do Fundamental da rede municipal, e suprir a demanda de material suficiente para o uso individual dos alunos, a proposta é implantar no município um sistema de ensino robusto que não se resume apenas em material pedagógico, indo muito além disso com suporte para os professores, capacitações, sendo uma solução educacional para aprimorar o processo de ensino e aprendizagem do município de Xambrê-Pr..
VIGÊNCIA: 12/12/2025 à 12/12/2026
VALOR TOTAL: R$208.070,00
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 20/2025, homologada em 10/12/2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Inexigibilidade de Licitação 36/2025
Procedimento Licitatório 46/2025
De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico, o Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 06/2025, de 08/01/2025, declara Inexigível o Procedimento Licitatório n° 46/2025, referente à participação de Parlamentar e Assessor Parlamentar, no curso de capacitação Regras para Encerramento da Sessão Legislativa – Procedimentos Regimentais e da Lei Orgânica Municipal e alterações normativas – Consultoria
ofertado pela Empresa DATALEGIS – Consultoria, Ensino e Pesquisa – CNPJ 01.031.983/0001-96, no valor total de R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).
Umuarama/PR, 15 de dezembro de 2025.
Cássia Patrícia M P Ungaro
Agente de Contratação
Rogério Siqueira Pinheiro
Membro da CPL
Simone A. Freitas
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação 36/2025
Procedimento Licitatório 46/2025
Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 06/2025, de 08/01/2025, quanto ao Procedimento Licitatório n° 46/2025 – referente à participação de Parlamentar Ronaldo Cruz Cardoso e Assessor Parlamentar Beto Spina, no curso de capacitação Regras para Encerramento da Sessão Legislativa – Procedimentos Regimentais e da Lei Orgânica Municipal e alterações normativas – Consultoria, ofertado pela Empresa DATALEGIS – Consultoria, Ensino e Pesquisa – CNPJ 01.031.983/0001-96, nos dias 17 a 19 de dezembro, na cidade de Curitiba-PR, no valor total de R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).
Umuarama/PR, 15 de dezembro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.591/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 080/2025 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 080/2025 – PMU – que tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (PERNIL SUÍNO PICADO EM CUBOS) enviados pela Secretaria Municipal de Educação, através da Divisão de Alimentação Escolar, às escolas municipais e centros municipais de educação infantil para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, tendo sido declarada vencedora a empresa T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, para os lotes 01 e 02.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 16 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025
(Processo Administrativo nº 1018 de 18/11/2025)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a quem interessar possa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 4.157/2016 e em cumprimento do estabelecido pela Resolução nº 6, de 08/05/2020 do Ministério da Educação, fará realizar em sua sede, CHAMADA PÚBLICA, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de alimentos oriundos da Agricultura Familiar Rural que irão compor cardápios ofertados para todos dos alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas em períodos parciais e integrais, Centro de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos no ano de 2026.
A ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove) horas do dia 26 de janeiro de 2026.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 – 4141, ramal 127, 129 ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
PAÇO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
LETICIA LABIAK PEREIRA
Secretária de Educação
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Recursos provenientes de Emenda Impositiva aprovado pela LOA, através da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024
Termo de Colaboração nº 048/2025- SMAS, firmado entre o Município de Umuarama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, nº 3717, Paço Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3633, Centro, e o Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul – Filial Regional Oeste Paranaense (CDA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 32.133.841/0009-10, com sede da sua Filial na Rua Nereu Ramos, nº 2364, Centro, Cascavel - PR.
Objeto: aquisição de materiais de campo (camisetas de uniforme, tendas/gazebos, bússolas, pederneiras e medalhas de mérito) destinados ao fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul – Filial Regional Oeste Paranaense (CDA), com o objetivo de promover ações recreativas e comunitárias voltadas ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes atendidos nos 11 clubes ativos no município de Umuarama.
Da contrapartida: IEm contrapartida a OSC se compromete: Aumentar a quantidade de atendidos nos clubes, proporcionado expansão do projeto; Melhora dos vínculos familiares e sociais; Incentivar outras crianças e adolescentes na participação; Incentivar outros apoiadores e voluntários para participar; Melhorias Estruturais (Tendas) Uniformes, medalhas, bússolas e Pederneiras (Instrumentos utilizados para o desenvolvimento de atividades lúdicas e práticas).
Para a cobertura das despesas oriundas do presente Termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
14 - Fundo Municipal de Assistência Social
14.001.08.244.0012.1.509. - EI - Repasse Financeiro para o Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul.
Fonte de Recurso: 1000
3.3.50.43.00.00 - subvenções sociais / dotação 764
Valor total em parcela única: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: 16 de dezembro de 2025 a 30 de setembro de 2026.
Umuarama, 16 de dezembro de 2025
Maria Luisa Vicente Ribeiro Bertoco
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 359/2025
Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Umuarama - CMEU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.930, de 19 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Municipais n.º 3.795, de 20 de dezembro de 2011 e n.º 4.603, de 26 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 1192/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Educação em 10 de dezembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação de Umuarama - CMEU, gestão 2026/2028, os membros a seguir relacionados:
I – Dois conselheiros titulares e dois suplentes, de livre escolha do Executivo Municipal indicados pela Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Dércio Fernando Ferrari
Suplente: Crislaine Aparecida Pizzi
Titular: Ivo Galdino da Silva
Suplente: Patrícia de Araújo Abucarma Stevanato
II – Dois conselheiros titulares e dois conselheiros suplentes indicados pelos Profissionais da Educação:
Titular: Cláudia Regina Ramos Pietchaki
Suplente: Michelle Daianne Ribeiro dos Santos Lopes
Titular: Wilson Miranda de Freitas
Suplente: Elaine Natalina Ferrarezi
III – Dois conselheiros titulares e dois suplentes indicados pelas instituições educacionais privadas de qualquer classificação, dos diferentes níveis de ensino atuantes no Município de Umuarama, entre particulares com ou sem fins lucrativos, comunitárias, confessionais e as filantrópicas na forma da lei:
Titular: Heiji Tanaka
Suplente: Patrick Américo Pollizello Lopes
Titular: Jane Rosa Spier
Suplente: Laís Bueno Tonin
IV – Um conselheiro titular e um conselheiro suplente indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Umuarama:
Titular: Elaine Cristina Florian
Suplente: Fabrícia Ruzzon Marchi de Oliveira
V – Dois conselheiros titulares e dois suplentes indicados pelas APMFs das Escolas da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Caroline Ferrarezi Lavagnolli Rinaldi
Suplente: Rubia Simoneli Brito
Titular: Simone Fernandes de Almeida de Couto
Suplente: Daniela Andréia de Souza
VI – Um conselheiro titular representante da classe dos trabalhadores urbanos e um conselheiro suplente indicado pelo seu órgão de classe:
Titular: Kelly Regina Barbosa da Costa
Suplente: Lígia Strugala Bezerra
VII – Um conselheiro titular representante da classe dos trabalhadores rurais e um conselheiro suplente indicado pelo seu órgão de classe:
Titular: Bruna Ferreira dos Santos
Suplente: Jorge Amancio Cintra
VIII – Dois conselheiros titulares e dois conselheiros suplentes indicados pelos Conselhos Escolares:
Titular: Magda de Couto
Suplente: Elaine Zamberlan Rocha Grossi
Titular: Itamar Luiz Pereira Júnior
Suplente: Sara Húngaro Lazaretti
IX – Um conselheiro titular e um conselheiro suplente indicados pelo Núcleo Regional de Ensino:
Titular: Alessandra Martins Ribeiro
Suplente: Cleder Marinho
Art. 2º Consideram-se relevantes os serviços prestados pelos Membros do Conselho ora nomeados, porém, sem ônus para o Município.
Art. 3º Ficam revogados os Decretos n.º 410, de 23 de dezembro de 2022 e n.º 154, de 23 de junho de 2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BONFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/12/18596
Referência: Por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3633, Centro, Umuarama - PR, torna de conhecimento público o interesse em formalizar parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul – Filial Regional Oeste Paranaense (CDA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 32.133.841/0009-10, com sede da sua Filial na Rua Nereu Ramos, nº 2364, Centro, Cascavel - PR.
Base Legal: Artigo 29 e art. 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 36 inciso II, do Decreto Municipal nº 108/2017
Inexigibilidade de Chamamento Público – repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto Proposto: Aquisição de materiais de campo (camisetas de uniforme, tendas/gazebos, bússolas, pederneiras e medalhas de mérito) destinados ao fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul – Filial Regional Oeste Paranaense (CDA), com o objetivo de promover ações recreativas e comunitárias voltadas ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes atendidos nos 11 clubes ativos no município de Umuarama.
DA INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;
Considerando o Decreto Municipal nº 108 de 08 de julho de 2017 que dispõe a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, da Lei Federal n°13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil;
Considerando que, a transferência de recursos está devidamente autorizada pela Lei Orçamentária Anual (LOA), aprovada por meio da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024;
O apoio da Administração Pública, no exercício de sua responsabilidade social, reconhece a importância do fortalecimento de ações que desempenham um papel de grande relevância social no município, atuando como elo entre o poder público e a comunidade.
A entidade executa atividades de reconhecido interesse público, mantendo atuação sistemática e contínua com crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, organizadas em 11 clubes distribuídos em diversos bairros do município. O projeto beneficia aproximadamente 260 participantes, incluindo desbravadores, aventureiros e equipe técnica voluntária.
A parceria tem como objetivo apoiar a entidade na aquisição de materiais necessários para a realização das atividades, garantindo melhores condições de participação, segurança e organização dos grupos atendidos. Os itens solicitados são essenciais para o funcionamento das atividades de campo e para o fortalecimento do sentimento de pertencimento entre os participantes.
Com o recurso disponibilizado, o Clube de Desbravadores quer fazer a aquisição de Uniformes de Campo (camisetas), tendas, bússolas, perderias de magnésio e medalhas de honra ao mérito.
Com isso, a aquisição dos materiais listados, representa investimento essencial para garantir, padronização e organização dos grupos; segurança das atividades de campo; fortalecimento do sentimento de pertencimento; aumento da motivação dos participantes; condições adequadas para participação em eventos e atividades formativas.
Diante da relevância social do trabalho realizado e do impacto positivo na formação das crianças e adolescentes, justifica-se a celebração da parceria através de Termo de Colaboração por inexigibilidade de chamamento público, fundamentada na Emenda Individual Parlamentar, considerando o interesse público e a importância de apoiar iniciativas que promovem cidadania, disciplina, convivência e desenvolvimento humano.
Publique-se a presente justificativa no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, de acordo com a legislação vigente, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3633, Umuarama - Paraná, cujo teor será analisado em até 05 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.
Umuarama, 16 de dezembro de 2025.
Maria Luisa Vicente Ribeiro Bertoco
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/10/823
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 224/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa SCARPANTE E SARTORI SERVICOS MEDICOS LTDA, para prestação de serviços de saúde especializados de CONSULTAS DE PSIQUIATRIA (ADULTO), CONSULTAS DE GASTROENTEROLOGIA, POLIPECTOMIA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM PESQUISA DE H.PILORY E FOTO, COLONOSCOPIA, COLONOSCOPIA PEDIÁTRICA SOB SEDAÇÃO COM ANESTESIA (A PARTIR DE 4 ANOS ATÉ 12 ANOS, MÍNIMO DE 12 KG) E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM PESQUISA DE H PILORY SOB SEDAÇÃO COM ANESTESIA INFANTIL (CRIANÇAS A PARTIR DOS 4 ANOS ATÉ 12 ANOS, MÍNIMO DE 12 KG), conforme de Edital de Chamamento Público 006/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.021.075,00 (um milhão e vinte e um mil e setenta e cinco reais).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/10/823 de 10 de outubro de 2025, anexo.
Umuarama, 16 de dezembro de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/10/814
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 225/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PAULATTI FREDERICO, para prestação de serviços de saúde especializados de CONSULTAS DE UROLOGIA, BIÓPSIA DE PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA TRANSRETAL, INCENTIVOS PARA CORREÇÃO DE VARICOCELE, INCENTIVOS PARA CORREÇÃO HIDROCELE, INCENTIVOS PARA ORQUIECTOMIA SUPCAPSULAR, INCENTIVOS PARA ORQUIECTOMIA UNILATERAL, INCENTIVOS PARA ORQUIECTOMIA UNIO OU BILATERAL COM ESVAZIAMENTO GANGLIONAR, INCENTIVOS PARA PROSTATECTOMIA CONVENCIONAL ABERTA, INCENTIVOS PARA MEATOTOMIA INTERNA, INCENTIVOS PARA URETEROLITOTOMIA, NEFRECTOMIA LAPAROSCÓPICA;, INCENTIVOS PARA CIRURGIA DE NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA, PASSAGEM DE CATETER DJ;, INCENTIVOS PARA CIRURGIA RTU DE PRÓSTATA, URETEROLITOTRIPSIA/LTU;, INCENTIVOS PARA CIRURGIA COM INSERÇÃO DE TELA DE SLING, INCENTIVOS PARA CIRURGIA DE URETORENOLITOTRIPSIA TRASURETEROSCÓPICA FLEXÍVEL, INCENTIVOS PARA CIRURGIA DE BOLSA TESTICULAR EM GERAL, INCENTIVOS PARA CIRURGIA UROLÓGICA, INCENTIVOS PARA NEFROLITOTOMIA ABERTA, INCENTIVOS PARA TAXA DE VÍDEO PARA PASSAGEM DE CATETER DJ, INCENTIVOS PARA TAXA DE VÍDEO PARA RTU DE PRÓSTATA, INCENTIVOS PARA TAXA DE VÍDEO PARA URETORENOLITOTRIPSIA E INCENTIVOS PARA ORQUIDOPEXIA, conforme de Edital de Chamamento Público 006/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.461.690,10 (um milhão e quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos e noventa reais e dez centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/10/814 de 16 de dezembro de 2025, anexo.
Umuarama, 16 de dezembro de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI Nº 2701/2025
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município – Unidade Câmara Municipal, no valor de R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de julho de 2021), Lei nº 2564 de 00 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2025), Lei nº. 2599 de 29 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
2	01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	3.1.90.13	20.000,00
3	01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	3.1.91.13	10.000,00
8	01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	3.3.90.36	2.500,00
TOTAL	32.500,00						

Nomenclaturas das Fontes: 001 – Recursos do Tesouro (descentralizada).
Categorias Econômicas: 3.3.90.13 – Contribuições Patronais; 3.3.91.13 – Contribuições Patronais; 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiro - PF.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
7	01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	3.3.90.35	12.500,00
12	01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	4.4.90.51	20.000,00
TOTAL	32.500,00						

Nomenclaturas das Fontes: 001 – Recursos do Tesouro (descentralizada).
Categorias Econômicas: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria; 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr, 16 de Dezembro de 2025.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

LEI Nº 2700/2025
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$101,00 (Cento e um reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2564 de 13 de Junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2025), Lei nº. 2599 de 29 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	03	001	04.122.1104.2006	1052	Manut. Ativ. de Adm Geral	3.3.90.30	100,00
000	03	001	04.122.1104.2006	1052	Manut. Ativ. de Adm Geral	3.3.90.47	1,00
TOTAL	R$ 101,00						

Nomenclaturas das Fontes: 1052 – CFM COMPENS FIN RECURSO MINERAL.
Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de consumo; 3.3.90.47 – Obrigações Tributarias e constributivas.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação, verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 16 de dezembro de 2025
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 254/2025
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2700 de 16 de Dezembro de 2025.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2025 um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$101,00 (Cento e um reais), para suporte de dotação orçamentária vigente.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	03	001	04.122.1104.2006	1052	Manut. Ativ. de Adm Geral	3.3.90.30	100,00
000	03	001	04.122.1104.2006	1052	Manut. Ativ. de Adm Geral	3.3.90.47	1,00
TOTAL	R$ 101,00						

Nomenclaturas das Fontes: 1052 – CFM COMPENS FIN RECURSO MINERAL.
Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de consumo; 3.3.90.47 – Obrigações Tributarias e constributivas.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação, verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 16 de dezembro de 2025
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 255/2025
SÚMULA:- ABRE CREDITO SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2701 de 16 de Dezembro de 2025.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município – Unidade Câmara Municipal, no valor de R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), para suporte de dotação orçamentária vigente.
.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
2	01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	3.1.90.13	20.000,00
3	01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	3.1.91.13	10.000,00
8	01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	3.3.90.36	2.500,00
TOTAL	32.500,00						

Nomenclaturas das Fontes: 001 – Recursos do Tesouro (descentralizada).
Categorias Econômicas: 3.3.90.13 – Contribuições Patronais; 3.3.91.13 – Contribuições Patronais; 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiro - PF.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
7	01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	3.3.90.35	12.500,00
12	01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	4.4.90.51	20.000,00
TOTAL	32.500,00						

Nomenclaturas das Fontes: 001 – Recursos do Tesouro (descentralizada).
Categorias Econômicas: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria; 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr, 16 de Dezembro de 2025.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 256/2025
SÚMULA:- ABRE CREDITO SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2599 de 29 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2025 um CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 400.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAMATIC	FONTE	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
339	11	011	09.272.2000.2.100	040	Manutenção da Atividades do PREVIX	3.1.90.01	262.000,00
345	11	011	09.272.2000.2.100	0040	Manutenção da Atividades do PREVIX	3.1.90.03	138.000,00
TOTAL	400.000,00						

Nomenclatura da Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Categoria Econômica: 3.1.90.01 – Aposentadoria do RPPS.
3.1.90.02 – Pensões do RPPS.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.
Xambrê - PR., 16 de dezembro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 121/2025 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº. 121/2025 - PMU, que trata da aquisição de relógios de ponto eletrônico com identificação facial (modelo REP – Registrador Eletrônico de Ponto, conforme Portaria MTP nº 671/2021 e suas alterações), incluindo instalação em todos os locais indicados pela Administração, configuração inicial, bem como treinamento dos servidores responsáveis no uso do equipamento, cadastro de usuários e acesso às marcações, para fins de alterações no edital e republicação do mesmo, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 19 de dezembro de 2025, às 09:00 horas.
Umuarama, 16 de dezembro de 2025.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
Diretor de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Republicar por incorreção
PORTARIA N° 1.753/2025
Incorporar para fins de Adicional Tempo de serviço a servidora DANIELA MARTINS NOVAIS DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Incorpora para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor da servidora DANIELA MARTINS NOVAIS DE OLIVEIRA, matrícula 1080437, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.298.281-3-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 104.436.889-66, nomeada em 11 de abril de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo líquido de serviço prestado ao Município de Umuarama no período de 09.03.2020 a 10.03.2022, perfazendo um total de 2 (dois) anos e 02 (dois) dias, em consonância às disposições do art. 105, da Lei Complementar n.º 473/2020, a contar de 24 de junho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.580/2025
Concede Licença para desempenho de mandato classista à servidora SUELI DA ROCHA DINIZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Protocolo nº 18.553, de 05 de dezembro de 2025,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora SUELI DA ROCHA DINIZ, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.630.878-0-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 039.482.319-23, nomeada em 08 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para o desempenho de mandato classista no Sindicato dos Servidores Públicos do Município-SISPUMU, ocupando cargo de Secretária Geral, conforme artigo 106 da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 05 de dezembro de 2025 a 03 de janeiro de 2028, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.583/2025
Revogar a portaria n° 228/2025, que concedeu licença para o desempenho de mandato classista, à servidora CRISTIANE DE FATIMA SILVEIRA RIBEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Protocolo nº 18.489, de 05 de dezembro de 2025 e Protocolo nº 18.553, de 05 de dezembro de 2025,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a portaria n° 228/2025, que concedeu licença para o desempenho de mandato classista no Sindicato dos Servidores Públicos do Município-SISPUMU, à servidora CRISTIANE DE FATIMA SILVEIRA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.284.928-0-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 005.775.359-86, nomeada em dois períodos, sendo o primeiro em 12 de março de 2007, sob matrícula n° 892061, e o segundo em 16 de maio de 2013, sob matrícula n° 892062, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de dezembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Recursos provenientes de Emenda Impositiva aprovado pela LOA, através da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024
Termo de Colaboração nº 048/2025- SMAS, firmado entre o Município de Umuarama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, nº 3717, Paço Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3633, Centro, e o Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul – Filial Regional Oeste Paranaense (CDA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 32.133.841/0009-10, com sede da sua Filial na Rua Nereu Ramos, nº 2364, Centro, Cascavel - PR.
Objeto: aquisição de materiais de campo (camisetas de uniforme, tendas/gazebos, bússolas, pederneiras e medalhas de mérito) destinados ao fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul – Filial Regional Oeste Paranaense (CDA), com o objetivo de promover ações recreativas e comunitárias voltadas ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes atendidos nos 11 clubes ativos no município de Umuarama.
Da contrapartida: IEm contrapartida a OSC se compromete: Aumentar a quantidade de atendidos nos clubes, proporcionado expansão do projeto; Melhora dos vínculos familiares e sociais; Incentivar outras crianças e adolescentes na participação; Incentivar outros apoiadores e voluntários para participar; Melhorias Estruturais (Tendas) Uniformes, medalhas, bússolas e Pederneiras (Instrumentos utilizados para o desenvolvimento de atividades lúdicas e práticas).
Para a cobertura das despesas oriundas do presente Termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
14 - Fundo Municipal de Assistência Social
14.001.08.244.0012.1.509. - EI - Repasse Financeiro para o Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul.
Fonte de Recurso: 1000
3.3.50.43.00.00 - subvenções sociais / dotação 764
Valor total em parcela única: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: 16 de dezembro de 2025 a 30 de setembro de 2026.
Umuarama, 16 de dezembro de 2025
Maria Luisa Vicente Ribeiro Bertoco
Secretária Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

Ata 11/2025. Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi realizada, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, sob o nº 3370, salas 5 e 6, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com início às oito horas e quinze minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a presidência da Presidente, Sra. Annie Cristiny Lopes de Araujo de Lima, e participação dos(as) conselheiros(as) e convidados(as) conforme lista de presença em anexo. A Presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação, agradecendo a presença de todos. Em seguida, a pauta foi apreciada e aprovada pelo Plenário, por unanimidade, conforme a seguir: 1) Apreciação e aprovação da ata 10/2025; 2) Informes; 3) Composição das Comissões Temáticas; 4) Informes do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família; 5) Proposta de apresentação das OSC nas reuniões ordinárias do Conselho; 6) Deliberação sobre Capacitação de Conselheiros Municipais de Assistência Social; 7) Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025; 8) Deliberação sobre aquisição de materiais de identificação do Conselho (bottons). A presidente Annie iniciou os trabalhos com o primeiro item em pauta: 1) Apreciação e aprovação da ata 10/2025: confirmou com os conselheiros presentes o recebimento e a apreciação prévia do documento. Em seguida, a ata foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade pelo Plenário. 2) Informes: A Secretária Executiva ad hoc, Ester Antunes Carvalho, procedeu à leitura dos informativos recebidos desde a última reunião, registrando que todos haviam sido previamente enviados por e-mail aos conselheiros. Informou o recebimento, via Núcleo Regional de Umuarama, das Deliberações do mês de setembro do Conselho Estadual de Assistência Social, encaminhadas para ciência deste Conselho, contendo as deliberações aprovadas nas reuniões plenárias ordinárias realizadas naquele mês. Foi comunicado ainda, por parte do Conselho Estadual, a disponibilização de cursos de ensino a distância ofertados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Na sequência, registrou-se o recebimento do Ofício Circular nº 04/2025, que trouxe o convite para participação do evento em alusão ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, realizado no Centro da Juventude, no dia 1º de outubro. Também foi informado o recebimento de mensagem eletrônica do Escritório Regional referente à 5ª Conferência Estadual, contendo orientações sobre as inscrições para 30 vagas destinadas a observadores, bem como a Resolução "Ad Referendum" nº 19/2025, com a relação dos participantes habilitados e inabilitados para a conferência, realizada no período de 07 a 09 de outubro, no município de Foz do Iguaçu. Consta ainda o recebimento do Ofício nº 416/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo o Boletim Informativo da Vigilância Socioassistencial. Registrou-se o convite da ASSEMU para o Jantar Baile em comemoração aos 50 anos da entidade, agendado para o dia 25 de outubro, às 20h, bem como o convite encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para a capacitação "Fortalecimento da Rede: A importância da intersetorialidade na acolhida da população em situação de rua", a ser realizada nos dias 20 e 21 de outubro, no Teatro da Prefeitura de Umuarama. 3) Composição das Comissões Temáticas: Dando continuidade à pauta, a presidente Annie Cristiny Lopes de Araujo de Lima apresentou o próximo item, referente à composição das Comissões Temáticas do CMAS para o biênio 2025-2027, informando que algumas comissões já haviam sido parcialmente constituídas na reunião anterior. Registrou-se que houve vacâncias em diversas comissões, sendo oportunizada aos conselheiros a manifestação de interesse para participação. Na Comissão de Capacitação, inicialmente composta pelas conselheiras Anne Tatila Borges, Paula Cristina Gonzaga (Sociedade Civil) e Rosiane Paganotti dos Santos, foi informado que Mariana Emilia Salesse Salgado (Educação) havia manifestado interesse em compor a comissão, a ser homologada nesta reunião. Após análise da necessidade de ampliar o número de integrantes, de forma paritária, foram incluídas ainda as conselheiras Sebastiana Ruiz Garcia e Eliza Revesso Vieira Pereira, completando um total de seis membros, garantindo a representatividade adequada para as atividades da comissão. Na Comissão de Critérios de Partilha, composta inicialmente por Annie Cristiny Lopes de Araujo de Lima, Kethyner Renata Ramos Lesse, Natanne Oliva Roman Miiller, Fabrícia Ruzzon Marchi de Oliveira e Flávia Olívio Araújo de Lima Barbosa, manifestou interesse em compor a comissão o conselheiro Eduardo Benedito Cólis, cujo nome foi incluído, completando a composição da comissão. Quanto à Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos Serviços Governamentais, foram confirmados os nomes das conselheiras Natanne Oliva Roman Miiller, Nina Castillo Fernandez de Santana, Tayla Bruna de Oliveira Conceição e Roseni de Moraes Carvalho e, para a composição governamental, estavam inicialmente Flávia Olívio Araújo de Lima Barbosa e Rogério Angelo da Silva, sendo incluídos durante a reunião Elaine Cristina Florian e Patricia Karla da Silva Mantovi, garantindo a participação de representantes de diferentes secretarias e o equilíbrio entre os segmentos. Foi registrado que a comissão poderá se reunir conforme a necessidade, sem obrigatoriedade da presença de todos os integrantes em todos os encontros, respeitando a dinâmica de execução das atividades. Na Comissão Temporária de Revisão da Lei e Regimento Interno do CMAS, inicialmente composta por Annie Cristiny Lopes de Araujo de Lima, Claudio Alves Junior e Elidiamara Simões Nunes, foram incluídos os conselheiros Eduardo Benedito Cólis e Patrícia Karla da Silva Mantovi, que haviam manifestado interesse anteriormente, a serem homologados nesta reunião, bem como Nelson Vitor de Souza Oliveira, cujo nome foi indicado nesta reunião pelo seu titular Roberto, completando a composição da comissão temporária e permitindo o desenvolvimento dos trabalhos previstos. Por fim, na Comissão Temporária de Estudo e Avaliação para Implantação da Residência Inclusiva, estavam representados inicialmente Anne Tatila Borges, Elidiamara Simões Nunes, Kethyner Renata Ramos Lesse e Welington de Oliveira Campos, com participação da Sociedade Civil. Para completar a composição governamental e garantir a paridade entre os segmentos, foram incluídos os conselheiros Fabrícia Ruzzon Marchi de Oliveira, Débora Piffer Megda, Maria Luísa Vicente Ribeiro Bertoco. E Nelson Vitor de Souza Oliveira – cujo nome foi indicado nesta reunião pelo seu titular Roberto. Concluída a apresentação das indicações e composições, foi colocada em apreciação pelo plenário a composição das Comissões Temáticas (permanentes e temporárias) do CMAS para o biênio 2025-2027, que foi aprovada por unanimidade. 4) Informes do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família: A coordenadora do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, Tania de Souza Marques, realizou a apresentação referente às ações desenvolvidas no município, destacando que o Conselho recebe essas informações a cada dois meses. Informou que, no mês de setembro, foram realizados 954 (novecentos e cinquenta e quatro) atendimentos na Central do Cadastro Único, referentes a cadastros novos, atualizações cadastrais e transferências de cadastro de pessoas provenientes de outros municípios. No período mencionado, a base do Cadastro Único registrava 17.429 (dezessete mil quatrocentas e vinte e nove) famílias cadastradas, das quais 4.996 (quatro mil novecentas e noventa e seis) eram famílias unipessoais. Dentre essas famílias, 4.178 (quatro mil cento e setenta e oito) eram beneficiárias do Programa Bolsa Família, sendo 737 (setecentas e trinta e sete) unipessoais. A coordenadora explicou que a separação de famílias unipessoais tem como objetivo priorizar o acompanhamento dessas famílias, que tiveram crescimento significativo nos últimos anos, especialmente durante a pandemia. No mês de setembro, o valor total disponibilizado para os beneficiários do Programa Bolsa Família no município e distritos foi de R$ 2.791.326,00 (dois milhões setecentos e noventa e um mil trezentos e vinte e seis reais). Esses dados foram obtidos por meio da fonte VIS DATA 3 Beta, vinculada à Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único – SAGICAD, e complementados pelo relatório da Caixa Econômica Federal referente aos beneficiários do programa no município. Tania explicou ainda o processo de qualificação cadastral, realizado anualmente pelo governo federal, que inclui verificação e revisão cadastral. Foram identificadas 3.077 (três mil e setenta e sete) pessoas para atualização, sendo que a revisão cadastral — voltada principalmente para famílias unipessoais — resultou em 643 (seiscentas e quarenta e três) visitas domiciliares obrigatórias. Para atender a essa demanda, a equipe do Cadastro Único está realizando mutirões aos sábados, garantindo a atualização cadastral em domicílio e o cumprimento do Decreto Municipal nº 2.417, de 21 de março de 2025, que determina que famílias unipessoais só poderão ingressar no Programa Bolsa Família após a realização da visita domiciliar de cadastramento. A coordenadora enfatizou a organização do cronograma de visitas e o acompanhamento das famílias não localizadas em mutirões anteriores, garantindo o cumprimento das exigências legais e a inclusão das famílias elegíveis no programa. 5) Proposta de apresentação das OSC nas reuniões ordinárias do Conselho: A presidente do Conselho, Annie Cristiny Lopes de Araujo de Lima, propôs a inclusão de apresentações das OSCs nas reuniões ordinárias, destacando que, considerando a presença de novos conselheiros e o início das atividades do Conselho, seria importante que, em cada reunião, pelo menos duas OSCs inscritas no Conselho realizassem apresentação. O objetivo é que os conselheiros compreendam o funcionamento das entidades, o público atendido, bem como as demandas e dificuldades enfrentadas, promovendo maior conhecimento e integração entre o Conselho e as OSCs. Foi sugerido que os convites para apresentação fossem feitos às OSCs por ordem alfabética, garantindo organização e evitando favorecimentos, além de estabelecer um tempo adequado para as apresentações, considerando que algumas reuniões podem ter pauta mais extensa. Após discussões, a proposta foi colocada em aprovação, sendo aprovada por unanimidade, sem manifestações contrárias. 6) Deliberação sobre Capacitação de Conselheiros Municipais de Assistência Social: A conselheira Anne Tatila Borges, integrante da Comissão de Capacitação, apresentou a proposta de realização de capacitação para todos os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como para a equipe da Secretaria Executiva do CMAS. A capacitação tem como objetivo proporcionar maior conhecimento sobre a política de assistência social, os fundamentos da área, as atribuições do conselho e o papel do conselheiro, especialmente para aqueles que não possuem experiência prévia na política de assistência social. Foi esclarecido que a proposta inclui: planejamento das atividades de capacitação, participação de palestrantes externas com experiência na política de assistência social, realização de eventos em dias previamente definidos (preferencialmente quintas-feiras, seguindo a tradição de reuniões do CMAS), certificação dos participantes e utilização de formulário de avaliação da capacitação. A comissão sugeriu também a disponibilização de pequenos itens para os participantes e lembrancinhas para as palestrantes, respeitando a estrutura e os recursos disponíveis da Secretaria. A conselheira enfatizou que o planejamento da capacitação é preliminar, podendo ser ajustado até o início das atividades em março de 2026, e que sugestões adicionais poderão ser enviadas à Secretaria Executiva ao longo do período. A conselheira Elidiamara Simões Nunes reforçou a importância de, antes da deliberação, recordar o papel do Conselho e do conselheiro e sugeriu que, a capacitação pudesse considerar a participação de outros conselhos municipais, destacando que praticamente todos estão iniciando seu planejamento para o biênio, o que reforça a relevância do alinhamento e do aprendizado compartilhado. Após a explanação, a proposta de capacitação foi colocada em aprovação somente para o CMAS, sendo aprovada por unanimidade, sem manifestações contrárias. 7) Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025: Em seguida, a conselheira Juliana Manduca Januário Catarin, representante da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, apresentou a avaliação final do plano, destacando que o mesmo possui validade quadrienal, compreendendo os anos de 2022, 2023, 2024 e 2025. Ressaltou-se que a avaliação objetiva identificar o que foi cumprido, parcialmente cumprido ou não cumprido, de modo a subsidiar o planejamento do próximo ciclo. No eixo da gestão, foram apresentadas as seguintes ações e seus respectivos resultados: implantação do setor de vigilância (cumprido), produção e sistematização das informações, mapeamento das unidades e instituições socioassistenciais (cumprido parcialmente), orientação da estruturação dos fluxos da rede (não cumprido), garantia do contínuo aperfeiçoamento dos SUAS e realização de concurso público/teste seletivo (cumprido parcialmente), ampliação das redes de referência dos programas (não cumprido), aplicação da gestão municipal dos SUAS, incluindo plano de cargos e carreiras (não cumprido), e estruturação e qualificação das condições de trabalho e educação permanente dos profissionais (cumprido parcialmente). No eixo de proteção social básica, destacam-se os seguintes resultados: qualificação do atendimento aos usuários do PAIF (cumprido parcialmente), ampliação do acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (cumprido parcialmente), implementação de fluxo de encaminhamento para os CRAS (não cumprido), fortalecimento das parcerias com a rede local e Poder Judiciário (cumprido parcialmente), ampliação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, incluindo oficinas para crianças, adolescentes e idosos (cumprido parcialmente), concessão de benefícios eventuais, tais como auxílio funeral (cumprido), cesta básica (cumprido) e auxílio natalidade (não cumprido), e concessão de transporte e fotos 3x4 para famílias PCD (cumprido). No eixo de proteção social especial, foram apresentados os seguintes resultados: fortalecimento do atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (cumprido parcialmente), elaboração de diagnóstico sócio-assistencial (cumprido parcialmente), contratação de equipe técnica especializada para atendimento a mulheres vítimas de violência, crianças e adolescentes (não cumprido), contratação de educadores sociais e investimento em capacitação sistemática para equipes e entidades socioassistenciais (cumprido parcialmente), qualificação do processo de atendimento às vítimas de violência (cumprido parcialmente), implementação de serviços de acolhimento familiar e institucional (cumprido parcialmente), realização de atividades coletivas no Centro POP e capacitação da equipe técnica (cumprido parcialmente), e fortalecimento da função técnica de apoio à reinserção familiar e à população em situação de rua (cumprido parcialmente). No eixo da política de crianças e adolescentes, destacaram-se: monitoramento da situação das crianças e adolescentes em acolhimento institucional (não cumprido), composição de equipe técnica para a rede de proteção (não cumprido), manutenção da infraestrutura das unidades do Conselho Tutelar, aquisição de materiais e equipamentos (cumprido parcialmente), qualificação dos serviços prestados pelos conselheiros tutelares (cumprido parcialmente), divulgação e sensibilização da sociedade quanto ao papel do conselheiro tutelar (cumprido parcialmente), implantação da segunda unidade do Conselho Tutelar (não cumprido), e elaboração de diagnóstico social da demanda reprimida (não cumprido). No eixo de monitoramento e controle do orçamento e planejamento, foi apresentado que a meta de assegurar em lei o mínimo de 5% do orçamento anual destinado à assistência social não foi cumprida, apesar de o município atualmente investir mais de 15% do orçamento na área. Também foi relatado que a realização de reuniões descentralizadas, agenda permanente entre gestores das políticas setoriais e criação de comissões de acompanhamento foram cumpridas parcialmente ou não cumpridas, dependendo do ano e da execução real. Ao final da apresentação, a comissão enfatizou a necessidade de tornar permanente a Comissão de Monitoramento e Avaliação, de forma que haja acompanhamento contínuo das metas, revisões periódicas e adequação do planejamento para os próximos quatro anos. A conselheira ressaltou que a execução do plano depende do acompanhamento diário e da articulação entre a Secretaria e o CMAS, garantindo que o planejamento seja mais enxuto, objetivo e factível, com metas realmente alcançáveis. Após discussão, o parecer da comissão foi colocado em aprovação, sendo aprovado por unanimidade, sem manifestações contrárias. 8) Deliberação sobre aquisição de materiais de identificação do Conselho (bottons): A presidente do Conselho informou que a última pauta da reunião tratava da aquisição de materiais de identificação do Conselho. Foi esclarecido que, previamente, havia sido realizada votação no grupo de WhatsApp de trabalho do Conselho, tendo sido escolhidos os bottoms como material de identificação. Durante a reunião, a presidente destacou a necessidade de deliberar a quantidade de materiais a serem produzidos. Após discussão, considerando o número de conselheiros ativos (48), foi sugerido um lote adicional, totalizando 100 unidades, para atender à demanda atual e futuras reposições. A diretora de Assistência, Caroline Oliveira Bagli, mencionou a opção de substituição pelo pin ou por bottoms de tamanho diferente, informando que estão em processo de licitação dois tipos de bottoms e pins, cabendo ao Conselho decidir posteriormente. A Secretaria de Assistência ficará responsável pela produção da arte, que será posteriormente aprovada pelos conselheiros no grupo de trabalho antes da confecção dos materiais. Em seguida, a proposta de aquisição de 100 (cem) bottoms foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, sem manifestações contrárias. A presidente encerrou a pauta, informando que a próxima reunião do Conselho será realizada em 13 de novembro de 2025. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente declarou a reunião encerrada às nove horas e quarenta e dois minutos, da qual eu, Ester Antunes Carvalho, secretária executiva ad hoc deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente Annie Cristiny Lopes de Araujo de Lima e pelos conselheiros presentes nesta reunião, sendo anexada a lista de presença.
Annie Cristiny L. de Araujo de Lima – Presidente
Ester Antunes Carvalho – Sec. Executiva ad hoc
Maria Luisa Vicente Ribeiro
Flávia Olívio Araújo de Lima
Débora Piffer Megda
Fabrícia Ruzzon Marchi de Oliveira
Juliana Manduca Januário Catarin
Allana Carla Garcia dos Santos Granados
Janaina Xavier
Elaine Cristina Florian
Eliza Revesso Vieira Pereira
Patricia Karla da Silva Mantovi
Marcia Alves dos Santos da Silva
Roberto de Oliveira Meda
Elidiamara Simões Nunes
Rosemeri Berta Szezerbatz Augusto
Tayná Cristina da Silva da Costa Jonsson
Elena Mendonza Genez
Elena Trigo da Silva
Luísa Francisca da Costa Aguiar
Conceição Aparecida Abrantes Ornelas
Anne Tatila Borges

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO N° 505/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PRESTATIVA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de dezembro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor mensal de R$ 287,36 (duzentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor total deste termo em **R$ 3.448,32** (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), corrigido pelo índice IPCA (IBGE) do período de 11/2024 a 10/2025 (4,680810%), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total do presente contrato de R$ 9.447,48 (nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para R$ 12.895,80 (doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. – Corrigido pelo IPCA (4,680810%)	Valor Total
1	ALARME E INSTALAÇÃO DE ALARME.	12 Meses	R$ 287,36	R$ 3.448,32
VALOR TOTAL:				**R$ 3.448,32**

Cláusula Terceira: Fica alterada a designação do **Gestor de Contrato**, passando a ser o Sr. **NELSON BIGESCHI JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 22.932.476-9 SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 121.069.438-73, Secretário Municipal de Habitação, lotado na Secretaria Municipal de Habitação.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
24.001.16.122.0004.2.294. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1514 - F:1000
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/12/2025.

Umuarama, 16 de dezembro de 2025.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 357/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R$ 103.590,00 (cento e três mil, quinhentos e noventa reais), sessenta e oito mil e quatrocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 70183 - Copa Velocross, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), da Fonte 70176 - Comemoração 50 Anos da Paróquia São José Operário, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), da Fonte 70171 - Feira da Saúde - Convênio 343/2025, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e da Fonte 70145 - 2º Air Show Umuarama - SIT 72345, no valor de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais),considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 12 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 357 DE 12/12/2025

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 24. - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE: 24.002. - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
16.482.0004.1390	Construção, Reforma e Ampliação do Condomínio do Idoso	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300084	R$	12.090,00
				TOTAL GERAL	R$	12.090,00

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70183	R$	30.000,00
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70176	R$	500,00
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70171	R$	4.500,00
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70145	R$	56.500,00
				TOTAL GERAL	R$	91.500,00
	TOTAL GERAL					103.590,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 357 DE 12/12/2025

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 24. - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE: 24.002. - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
16.482.0004.1390	Construção, Reforma e Ampliação do Condomínio do Idoso	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300084	R$	12.090,00
				TOTAL GERAL	R$	12.090,00
	TOTAL GERAL					12.090,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 127/2025
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
10/12/2025	IPI	R$	42.461,49
10/12/2025	ITR	R$	321.428,61

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 128/2025
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
02/12/2025	FUNDEB	R$	175.751,68
03/12/2025	FUNDEB	R$	590.534,46
09/12/2025	FUNDEB	R$	81.884,47
10/12/2025	FUNDEB	R$	1.087.451,72

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 129/2025
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
10/12/2025	FPM	R$	3.975.143,20
10/12/2025	FPM – Parcela Extra	R$	4.731.271,44

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 130/2025
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
02/12/2025	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		R$3.000,00
03/12/2025	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	43.909,92
04/12/2025	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	3.000.000,00
04/12/2025	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	13.557,54
05/12/2025	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	4.521.819,80
05/12/2025	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		R$265.567,90
10/12/2025	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	170.043,00
12/12/2025	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$	654.812,47

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N° 001/2025
SUMULA: APROVA O III PLANO MUNICIPAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICIPIO DE UMUARAMA - PLAMSAN 2026/2029.
O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional — CONSEA de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°4.165, de 14 de dezembro de 2016, e Decreto Municipal n° 288/2024, em reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o III Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Umuarama — Paraná para o quadriênio 2026/2029.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama — PR, 12 de dezembro de 2025.
Bruna Marcely Coutinho
Presidente do CONSEA/ Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

Ata 12/2025. Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi realizada, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, sob o nº 3370, salas 5 e 6, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com início às oito horas e quinze minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a presidência da Presidente, Sra. Annie Cristiny Lopes de Araujo de Lima, e participação dos(as) conselheiros(as) e convidados(as) conforme lista de presença em anexo. A Presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação, agradecendo a presença de todos. Em seguida, a pauta foi apreciada e aprovada pelo Plenário, por unanimidade, com a inclusão dos itens 8 e 9, conforme a seguir: 1) Apreciação e aprovação da ata 11/2025; 2) Informes; 3) Apresentação das OSC: Assistência Social Lar Betel – ASSEBE; Associação de Apoio à Promoção Profissional – APROMO; 4) Deliberação referente ao pedido de inclusão da Unidade II – Serviço de Acolhimento na Modalidade Casa de Passagem, na inscrição da APROMO; 5) Parecer da Comissão de Cadastro e Fiscalização referente ao ofício 01/2025 do CIAMP-Rua – Solicitação de verificação estrutural em visita à entidade APROMO; 6) Ofício nº 94/2025 da AMA – Requerimento de substituição de representantes no CMAS; 7) Lei Municipal nº 4.914, de 06 de novembro de 2025 – concessão de diárias aos membros da sociedade civil que integram os Conselhos Municipais de Umuarama; 8) Deliberação para alteração da data da reunião ordinária de dezembro; 9) Metas para o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029. A presidente Annie iniciou os trabalhos com o primeiro item em pauta: 1) Apreciação e aprovação da ata 11/2025: confirmou com os conselheiros presentes o recebimento e a apreciação prévia do documento. Em seguida, a ata foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade pelo Plenário. 2) Informes: a secretária executiva Gláucia registrou que, desde a última reunião, diversos e-mails, ofícios e comunicados foram encaminhados aos conselheiros. Informou que, no dia 28/10, o Núcleo Regional da SEDEF enviou orientações sobre o funcionamento dos equipamentos e serviços do SUAS, reforçando que estes devem operar por no mínimo 8 (oito) horas diárias, em consonância com a LOAS, a PNAS e a Tipificação. Na mesma data, o Núcleo enviou comunicado sobre a abertura dos planos de ação de 2026 referentes aos repasses continuados do FEAS, cujo período de preenchimento no sistema é de 27/10 a 19/12/2025, acompanhado da Deliberação nº 04/2025 do CEAS/PR sobre o uso dos recursos do PAS – Piso Único de Assistência Social. Também em 28/10, foi repassada informação sobre a realização, no dia 30/10, às 16h, de uma transmissão pelo YouTube do Unicef Brasil sobre o Plano Municipal de Assistência Social. Ainda pelo Núcleo Regional da SEDEF, foram encaminhadas orientações sobre a solicitação do cofinanciamento do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência, visando o atendimento às localidades atingidas pelas chuvas, junto da Nota Técnica DPSE nº 01/2025. A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhou comunicado sobre o adiamento do ciclo formativo e convidou os conselheiros para participação nas oficinas de elaboração dos Planos Municipais, realizadas na UniAlfa, no dia 12/11, no período da manhã para representantes governamentais e à tarde para a sociedade civil. Informou também que, na manhã da data desta reunião, ocorreu a oficina referente ao Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. A título de conhecimento, foi registrado o recebimento do Ofício nº 478/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, em resposta ao Ofício nº 57/2025/CMAS, comunicando que a capacitação destinada ao aprimoramento dos conselheiros do CMAS foi incluída no planejamento do exercício de 2026, com previsão de realização até o segundo bimestre, e que datas, cronogramas e conteúdos serão divulgados com antecedência. A Comissão de Capacitação já tomou ciência do documento e iniciou o planejamento para propor atividades formativas no segundo semestre. Registrou-se também o recebimento do Ofício nº 120/2025 do Grupo União pela Vida, contendo convite para o evento “Saúde Mental como Ferramenta de Combate ao Racismo”, a ser realizado no dia 22/11, às 13h30, ministrado pelo psicólogo Wesley Oliveira, com participação gratuita. A secretária executiva informou, ainda, que o Núcleo Regional da SEDEF encaminhou informação sobre o Termo de Aceite referente ao novo cofinanciamento federal destinado às Ações Estratégicas do PETI (AEPETIs), cujo período de adesão compreende de 05/11 a 09/12/2025. Por fim, comunicou o recebimento do Ofício nº 930/2025 da GERAR, que solicita a inscrição da entidade, encaminhamento que será feito à Comissão de Cadastro e Fiscalização para análise e posterior apresentação de parecer ao plenário. 3) Apresentação das OSC: Assistência Social Lar Betel – ASSEBE; Associação de Apoio à Promoção Profissional – APROMO: a presidente Annie convidou a APROMO para expor seus serviços, sendo representada pelos assistentes sociais Fernanda Schiavão e Roger Giopatto. Fernanda explicou que a instituição oferta serviço de proteção social especial de alta complexidade e realiza atendimento a pessoas em situação de rua, oferecendo acolhimento em abrigo, atendimento técnico e encaminhamentos. Roger complementou com informações sobre a Unidade II, que oferta acolhimento institucional temporário para pessoas adultas em situação de rua, garantindo proteção social, acesso a direitos e articulação com a rede socioassistencial. Destacou que a unidade funciona 24 (vinte e quatro) horas, com atendimento realizado a partir das 16h até a manhã seguinte, com acolhimento temporário de até 90 (noventa) dias, e capacidade máxima para 24 (vinte e quatro) usuários, com acesso espontâneo ou via encaminhamento do Centro Pop e demais serviços. Relatou os serviços oferecidos, como pernoite, segurança alimentar – com 3 (três) refeições nos fins de semana e 2 (duas) durante a semana – higiene pessoal, acompanhamento técnico e encaminhamentos. Informou a composição da equipe, mencionando desafios como alta rotatividade, preconceito e dificuldade de reinserção social, e os resultados alcançados, como redução da exposição à rua e fortalecimento de vínculos. Fernanda detalhou a atuação da Unidade I, que funciona como abrigo e oferece 4 (quatro) refeições diárias, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas e equipe técnica presente de segunda a sexta, das 7h às 19h. Explicou que a unidade acolhe famílias em situação de rua e vulnerabilidade, com capacidade para 40 (quarenta) pessoas, realizando acompanhamentos, encaminhamentos para obtenção de documentos, CadÚnico e outros serviços da rede. Informou a composição da equipe e ressaltou que a principal dificuldade enfrentada é financeira, tanto para atender às demandas quanto para manutenção da equipe. Os representantes agradeceram e disponibilizaram informações sobre o endereço e horários para visitas à Unidade II, sendo registrados aplausos ao final da apresentação. Na sequência, foi realizada a apresentação da ASSEBE – Assistência Social Lar Betel, conduzida por Solange, auxiliar administrativa da instituição. Ela informou que a OSC atende, no total, cerca de 70 (setenta) crianças no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos períodos matutino e vespertino. Relatou que o trabalho é desenvolvido com atividades lúdicas, contando com pedagoga, assistente social e, recentemente, com professor de informática e de taekwondo, este último responsável por uma breve demonstração realizada pelas crianças durante a reunião. Explicou que as principais formas de acesso ao serviço são por meio de encaminhamentos do CRAS, busca ativa e procura direta das famílias, especialmente de crianças matriculadas na Escola Municipal Dr. Angelo Moreira da Fonseca, com a qual mantêm forte vínculo. Relatou também parcerias com o SESC e com a Fundação Cândido Garcia, destacando o trabalho conjunto voltado à convivência e prevenção de situações de vulnerabilidade. Após a apresentação e demonstração, o plenário registrou aplausos. A presidente Annie destacou a importância desses momentos de aproximação, ressaltando que conhecer as entidades, seus serviços, territórios e desafios contribui para o entendimento da finalidade e da relevância das ações do Conselho, sobretudo no contexto de construção do Plano Municipal. Afirmou que o compromisso coletivo busca garantir dignidade às crianças atendidas pela ASSEBE e às pessoas acolhidas pela APROMO. Registrou, ainda, que as próximas OSCs previstas para apresentação seriam a Associação Assistencial Promocional Casa da Paz e a Casa da Sopa Dr. Leopoldino, contudo, como não havia representantes presentes, seriam enviados convites e, em caso de indisponibilidade, o Conselho daria seguimento às demais entidades na ordem estabelecida. 4) Deliberação referente ao pedido de inclusão da Unidade II – Serviço de Acolhimento na Modalidade Casa de Passagem, na inscrição da APROMO: a conselheira Natanne apresentou o parecer da Comissão Permanente de Cadastro e Fiscalização referente à solicitação da APROMO para inclusão do Serviço de Acolhimento na Modalidade Casa de Passagem, ofertado pela Unidade II, localizada na Rua Bandeirantes, nº 4210. Informou que a APROMO já possui inscrição ativa no CMAS e pleiteia a inclusão de mais um serviço tipificado. A conselheira expôs detalhadamente as observações da comissão, após análise documental e visita técnica. Quanto ao funcionamento da Unidade II, esta opera ininterruptamente vinte e quatro horas, embora os usuários permaneçam das 16h em diante, deixando o local após o café da manhã. Destacou que essa dinâmica não atende plenamente ao disposto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que prevê acolhimento imediato, emergencial e contínuo, com atendimento técnico permanente. Foram apresentados pela comissão os principais pontos de inconformidade identificados, incluindo: divergência entre a carga horária dos profissionais e o atendimento ofertado ao usuário; distribuição inadequada da equipe técnica ao longo do dia; realização de triagem inicial sem presença de profissionais de nível superior em todos os turnos; presença de câmeras na sala de atendimento técnico, configurando violação ao sigilo profissional, conforme Resolução CFESS nº 1.114/2025 e Nota Técnica CRP-PR nº 003/2020; ausência de serviço de lavanderia destinado ao uso dos acolhidos, em desacordo com a Tipificação. Diante desses elementos, a Comissão recomendou o deferimento da inscrição, condicionado ao encaminhamento da OSC para plano de providências, visando adequações quanto ao atendimento integral, presença técnica em horário comercial, garantia de sigilo profissional e disponibilização de alternativas para higienização das roupas dos usuários. Em seguida, a conselheira Elidiamara manifestou-se inicialmente contrária ao deferimento, argumentando que, devido as inconformidades e considerando a proximidade do período anual de renovação documental, a instituição poderia solicitar novamente a inclusão do serviço em outro momento. Após esclarecimentos do assistente social Roger, sobre as práticas adotadas pela OSC, justificativas relativas ao uso das câmeras, fluxo de atendimentos e limitações estruturais, a conselheira retirou sua posição pelo indeferimento. A conselheira Natanne reforçou que o encaminhamento ao plano de providências não implica prejuízo ao funcionamento da OSC, mas sim a construção conjunta – entre Comissão/CMAS, Secretaria de Assistência Social e OSC – de estratégias de adequação do serviço à Tipificação. Outros conselheiros e a presidente Annie contribuíram com esclarecimentos quanto à necessidade de monitoramento, diálogo e acompanhamento ampliado da Comissão. Foram ainda debatidas questões relacionadas ao horário de funcionamento, possibilidade de ampliação do período de permanência dos acolhidos, atuação da equipe técnica, práticas de atendimento e necessidade de solicitar autorização do conselho de classe acerca do monitoramento por câmeras em sala de atendimento técnico. Após os esclarecimentos, a presidente Annie colocou o parecer da Comissão em votação, nos termos apresentados: conceder a inscrição da Unidade II da APROMO com encaminhamento para elaboração do Plano de Providências. Não havendo abstenções ou votos contrários, a proposta foi aprovada por unanimidade. 5) Parecer da Comissão de Cadastro e Fiscalização referente ao ofício 01/2025 do CIAMP-Rua – Solicitação de verificação estrutural em visita à entidade APROMO: o vice-presidente Rogério apresentou o parecer da Comissão Permanente de Cadastro e Fiscalização, relatando que a Comissão realizou visita técnica à unidade, analisando tanto sua estrutura física quanto o funcionamento da equipe. Informou-se que a APROMO conta com equipe técnica atuante de segunda a sexta-feira e educadores sociais em regime de revezamento, garantindo a continuidade do atendimento inclusive nos fins de semana. Quanto às instalações, registrou-se que a entidade dispõe de 2 (dois) pavilhões para atendimento de 40 (quarenta) vagas, distribuídas em 10 (dez) quartos, além de banheiros, lavanderia e demais dependências necessárias ao acolhimento. Não foram identificadas irregularidades estruturais que comprometessem a segurança ou a qualidade da acomodação dos acolhidos. A instituição relatou ainda a realização de 2 (duas) desinsetizações no ano, bem como a existência de projetos destinados à reforma dos banheiros. A Comissão destacou apenas a necessidade de ampliação do número de banheiros, considerando a capacidade total de acolhidos. Concluiu que o serviço está estruturado conforme a Resolução nº 109/2009 do CNAS e propôs o envio de ofício ao CIAMP-Rua contendo as informações apresentadas. Não havendo manifestações adicionais, a presidente Annie colocou o parecer com a proposta da Comissão em votação, sendo aprovado por unanimidade. 6) Ofício nº 94/2025 da AMA – Requerimento de substituição de representantes no CMAS: a OSC requereu a substituição de suas representantes, indicando para composição no CMAS Gabriela de Souza Sebastiani como conselheira titular e Suzielen Moura Novaes Silva como suplente. Foi elucidado aos conselheiros presentes que a substituição de representantes no plenário do CMAS é procedimento distinto da recomposição das comissões, uma vez que os novos membros podem optar ou não por permanecer nas comissões anteriormente ocupadas pelas representantes substituídas. A secretária executiva informou que, após a publicação do decreto formalizando a substituição, a recomposição das comissões será pautada em reunião subsequente, com abertura para manifestação dos conselheiros. Mencionou ainda o respaldo legal previsto no art. 13 da lei municipal de composição do CMAS, cujo § 6º autoriza as entidades a solicitarem a substituição de seus representantes mediante requerimento formal apresentado ao plenário, conforme ocorreu. A presidente Annie submeteu o pedido à votação, sendo as substituições aprovadas por unanimidade. 7) Lei Municipal nº 4.914, de 06 de novembro de 2025 – concessão de diárias aos membros da sociedade civil que integram os Conselhos Municipais de Umuarama: a diretora de Assistência Social, Caroline Bagli, comunicou ao plenário a promulgação da lei que autoriza a concessão de diárias aos representantes da sociedade civil que integram os Conselhos Municipais de Umuarama. Destacou que a medida atende a uma demanda antiga, pois, apesar de haver recursos nos fundos municipais, não havia base legal para o pagamento de diárias aos conselheiros não governamentais, o que limitava sua participação em cursos, capacitações e eventos fora do município. Informou que a Secretaria de Assistência Social consultou o setor jurídico sobre a viabilidade da medida, ressaltando que o próprio Tribunal de Contas reconhece a possibilidade de utilização desses recursos para essa finalidade. Com o parecer jurídico favorável, foi elaborado projeto de lei, posteriormente aprovado pela Câmara Municipal. Assim, desde 06 de novembro de 2025, os conselheiros da sociedade civil passaram a ter garantido o direito às diárias quando em participação oficial fora do município. O anúncio foi recebido com aplausos. 8) Deliberação para alteração da data da reunião ordinária de dezembro: a Sra. Caroline informou que foi aberta a adesão ao novo cofinanciamento federal destinado às Ações Estratégicas do PETI (AEPETI), cujo prazo para aceite encerra-se em 09 de dezembro. Destacou que o documento foi recebido na semana anterior e está sendo analisado pela chefe da Divisão da Proteção Social Especial, Fabrícia. Considerando que a próxima reunião ordinária do CMAS estava agendada para 11 de dezembro, após o encerramento do prazo, solicitou a antecipação da reunião para permitir a apresentação e deliberação tempestiva sobre o aceite. A secretária executiva Gláucia reforçou que o mês de dezembro possui calendário reduzido devido às férias coletivas e que a antecipação evitaria a necessidade de convocação de reunião extraordinária exclusivamente para essa pauta, sugerindo a realização da reunião uma semana antes da data programada. A proposta foi colocada em votação pela presidente Annie e aprovada por unanimidade, ficando deliberada a alteração da data da próxima reunião ordinária para o dia 04 de dezembro. 9) Metas para o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029: a presidente Annie informou que o município está em fase de construção das metas do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029, com atividades já realizadas com os equipamentos governamentais e com a sociedade civil para levantamento de propostas. Destacou a importância de o CMAS também contribuir com a definição dessas metas. Foi apresentada a sugestão da empresa contratada para que o Conselho realize um momento específico de construção das metas, possivelmente dentro de uma reunião. A Sra. Caroline propôs a realização de uma oficina exclusiva para o CMAS, a ser alinhada com a técnica responsável da empresa, que estará no município no início de dezembro. Informou que formalizará o encaminhamento por ofício. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente declarou a reunião encerrada às nove horas e trinta e oito minutos, da qual eu, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, secretária executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente Annie Cristiny Lopes de Araujo de Lima e pelos conselheiros presentes nesta reunião, sendo anexada a lista de presença.
Annie Cristiny L. de Araujo de Lima – Presidente
Gláucia Y. M. de Freitas - Secretária Executiva
Flávia Olívio Araújo de Lima
Débora Piffer Megda
Allana Carla Garcia dos Santos Granados
Rogério Angelo da Silva
Janaina Xavier
Elaine Cristina Florian
Eliza Revesso Vieira Pereira
Mariana Emilia Salesse Salgado
Marcia Alves dos Santos da Silva
Nathália Silva de Oliveira Souza
Roberto de Oliveira Meda
Elidiamara Simões Nunes
Natanne Oliva Roman Miiller
Rosemeri Berta Szezerbatz Augusto
Tayla Bruna de Oliveira Conceição
Elena Mendonza Genez
Luísa Francisca da Costa Aguiar
Mario Ribeiro Cavalcante
Nina Castillo Fernandez de Santana
Sebastiana Ruiz Garcia
Roseni de Moraes Carvalho
Kethyner Renata Ramos Lesse
Claudio Alves Junior

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 31, de 16 de dezembro de 2025
Súmula: Torna público as OSCs de Assistência Social, Programas, Projetos e Serviços que estão regularmente inscritos no CMAS de Umuarama em 2025.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 19, de 26 de novembro de 2024, que define os parâmetros municipais para a inscrição, acompanhamento e fiscalização das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na Reunião Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2025 e na Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2025, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar público o nome das Organizações da Sociedade Civil (OSC) de Assistência Social, Programas, Projetos e Serviços que estão regularmente inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Umuarama-PR em 2024, sendo:
I - Organizações da Sociedade Civil (OSC) de Assistência Social:
a) ASSEBE - ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR BETEL, CNPJ: 79.265.708/0001-24, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho, sob número 065, desde 09/11/2017. A OSC executa o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Projeto Amor é Ação);
b) ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL CASA DA PAZ, CNPJ: 05.509.404/0001-29, com sede em Umuarama, inscrita neste conselho sob número 064, desde 08/09/2016. A OSC executa o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
c) ASSOCIAÇÃO CASA DA SOPA DR. LEOPOLDINO, CNPJ: 29.561.747/0001-09, com sede em Umuarama, inscrita neste conselho, sob número 070, desde 17/09/2020. A OSC executa o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
d) ASSOCIAÇÃO COLORINDO O FUTURO DE UMUARAMA, CNPJ: 38.111.590/0001-00, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho, sob número 071, desde 30/09/2020. A OSC executa o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
e) ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROMOÇÃO PROFISSIONAL – APROMO, CNPJ: 80.901.853/0001-33, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho sob número 058, desde 08/04/2009. A OSC executa os seguintes serviços socioassistenciais: a) Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua Modalidade Abrigo Institucional – Unidade I; b) Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua Modalidade Casa de Passagem – Unidade II;
f) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA – ASSUMU, CNPJ: 77.218.048/0001-03, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho sob número 023, desde 27/08/1998. A OSC executa os seguintes serviços socioassistenciais: a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; b) Serviços, programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos, e para a construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, conforme a LOAS, a PNAS e suas normas operacionais;
g) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CNPJ: 78.187.085/0001-56, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho sob número 028, desde 11/08/1999. A OSC executa os seguintes serviços socioassistenciais: a) Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço de Promoção e Integração ao Mercado de Trabalho e Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e Promoção de sua Integração à Vida Comunitária; b) Serviços, programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos, e para a construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, conforme a LOAS, a PNAS e suas normas operacionais;
h) ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA AO MENOR – GUARDA MIRIM DE UMUARAMA, CNPJ: 77.217.347/0001-15, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho sob número 021, desde 09/07/1998. A OSC executa o seguinte serviço socioassistencial: Mediação do acesso e integração ao mercado de trabalho;
i) ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL, CNPJ: 06.881.449/0001-92, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho, sob número 050, desde 03/08/2004. A OSC executa o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
j) CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL BEM VIVER, CNPJ: 09.407.892/0001-14, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho, sob o número 062, desde 09/12/2011. A OSC executa o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
k) CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ 76.610.591/0001-80, com sede em Curitiba-PR, e com atuação neste município, CNPJ 76.610.591/0021-24 – filial de Umuarama-PR, inscrita neste Conselho, sob número 068, desde 09/05/2019. A OSC executa os seguintes programas socioassistenciais: Programa Social Família em Ação; Programa Social Jovem em Ação; Programa Social de Capacitação e Cidadania; Programa de Socioaprendizagem;
l) CENTRO INFANTIL MENINO DEUS, CNPJ: 01.324.112/0001-60, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho, sob número 072, desde 10/12/2020. A OSC executa o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes;
m) PROJETO OBRAS DE MISERICÓRDIA – LAR SANTA FAUSTINA, CNPJ: 76.283.589/0001-44, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho, sob número 005, desde 16/04/1998. A OSC executa o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoas Idosas;
n) CASA DE ACOLHIMENTO SANTA DULCE DOS POBRES, CNPJ: 84.785.294/0001-02, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho, sob número 075, desde 29/08/2025. A OSC executa o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na modalidade Casa de Passagem.
II – Programas, Projetos e Serviços:
a) SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, executado pela OSC ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE MÃES DE UMUARAMA - ACMU, CNPJ: 76.724.749/0001-43, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho, sob número 015, desde 14/05/1998;
b) SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, executado pela OSC ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS – ARA, CNPJ: 77.252.583/0001-72, com sede em Umuarama, inscrito neste Conselho sob número 057, desde 08/04/2009;
c) SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, executado pela OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE UMUARAMA – APADEVI UMUARAMA, CNPJ: 80.907.819/0001-76, com sede em Umuarama, inscrito neste Conselho sob número 011, desde 06/05/1998;
d) SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA, executado pela OSC FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA – FUNCANDIDO, CNPJ: 04.166.662/0001-97, com sede em Umuarama, inscrito neste Conselho, sob número 063, desde 10/09/2015;
e) SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, COM ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM QUE ESTÁ TIPIFICADO EM SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS, executado pela OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA, CNPJ 23.672.096/0001-30, com sede em Umuarama, inscrito neste Conselho sob número 069, desde 21/10/2019;
f) PROJETO ESPAÇO ESPERANÇA – Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado pela OSC PROJETO RESTAURAÇÃO, CNPJ 04.409.180/0001-1, com sede em Umuarama, inscrito neste Conselho, sob número 073, desde 13/10/2022;
g) PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, executado pela OSC GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CNPJ 05.653.393/0038-48 – filial de Umuarama-PR, com sede em Curitiba-PR, inscrito neste Conselho sob número 074, desde 12/06/2025.
Art. 2º. Visando a manutenção das inscrições concedidas, as OSCs de Assistência Social deverão apresentar, ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, até 28 de fevereiro: o Plano de ação do corrente ano e o Relatório de atividades do ano anterior, conforme disposto no Art. 13, da Resolução CMAS nº 19, de 26 de novembro de 2024.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 16 de dezembro de 2025.
Annie Cristiny Lopes de Araujo de Lima
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 1.024/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025
SÚMULA: INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL PARA O QUADRIÊNIO 2026–2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Cafezal do Sul, para o quadriênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º da Constituição Federal e ser executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.
§ 1º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária.
§ 2º - Para fins desta lei, considera-se:
I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concentração dos objetivos pretendidos;
II. Ações: conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, atividades e operações especiais;
III. Órgão: parte da estrutura organizacional do governo responsável por um conjunto de ações, programas ou serviços;
IV. Unidade Orçamentária: conjunto de serviços subordinados ao mesmo órgão que possui a responsabilidade de elaborar e executar parte do orçamento aprovado.
Art. 2º - Nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas, bem como a fonte de receita para o custeio dos programas do Ente municipal, para o quadriênio 2026 e 2029, tendo como parte integrante os seguintes anexos:
Anexo I – Estimativas das Receitas – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
Anexo II – Despesas Previstas com identificação dos Órgãos, Unidades, Funções, Subfunções, Programas e ações a serem executadas;
Anexo III – Quadro Resumo das Ações por Função/Subfunção;
Anexo IV – Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção;
Art. 3º - Os programas que constituem aos anexos de que trata o artigo anterior, constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas a serem fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação do orçamento anual, referente ao quadriênio 2026/2029.
Art. 4º - A alteração, exclusão ou inclusão de órgão, unidade orçamentária, ação ou programa dentro da estrutura de planejamento, será sempre proposto pelo Poder Executivo, através de projeto de lei especifico.
§ 1º - O poder Executivo poderá alterar, por Decreto, os indicadores dos programas e ações.
§ 2º - As alterações orçamentárias na estrutura proposta nos anexos desta lei obedecerão o que definir a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento Anual de cada exercício.
Art. 5º - As prioridades da administração municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 6º - Os anexos desta lei poderão ser atualizados automaticamente, conforme as alterações orçamentárias que venham a ocorrer no exercício vigente
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Exercício 2026 a 2029

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	30.792.309,29	34.447.369,60	39.605.113,30	46.166.709,00	47.314.524,00	49.160.510,00	51.078.743,00	53.071.844,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-55.910,10	-6.096,22	-47.107,87	-58.773,00	-58.773,00	-61.061,00	-63.438,00	-65.907,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-4.423.276,33	-4.699.821,72	-5.306.057,97	-6.320.000,00	-6.520.000,00	-6.774.280,00	-7.038.474,00	-7.312.973,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-7.958,78	-54.038,49	-67.917,53	-35.034,00	-35.033,00	-36.392,00	-37.803,00	-39.268,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.989.645,46	2.654.167,78	2.514.053,04	3.932.841,00	2.964.761,00	3.080.390,00	3.200.543,00	3.325.384,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-55.095,41	-6.096,22	-47.107,87	-58.658,00	-58.658,00	-60.942,00	-63.315,00	-65.780,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-7.936,95	-54.035,63	-67.917,53	-35.022,00	-35.022,00	-36.381,00	-37.792,00	-39.257,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	1.765.077,36	2.401.039,29	2.236.327,05	3.491.321,00	2.586.561,00	2.687.439,00	2.792.259,00	2.901.167,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-37.672,33	-4.363,56	-47.107,87	-58.314,00	-58.314,00	-60.586,00	-62.947,00	-65.400,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Deduções	-5.638,99	-29.052,10	-33.219,81	-13.776,00	-13.776,00	-14.310,00	-14.864,00	-15.439,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	599.181,92	1.378.887,25	636.963,20	1.628.281,00	821.600,00	853.643,00	886.941,00	921.536,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-37.672,33	-4.363,56	-47.107,87	-58.262,00	-58.262,00	-60.532,00	-62.891,00	-65.342,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	-4.715,88	-22.927,85	-29.275,92	-5.751,00	-5.751,00	-5.973,00	-6.203,00	-6.442,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	188.634,51	220.035,06	232.964,56	371.200,00	290.300,00	301.622,00	313.388,00	325.613,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-18.811,63	-4.363,56	-121,20	-5.950,00	-5.950,00	-6.180,00	-6.420,00	-6.669,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	0,00	-22.927,85	-29.275,92	-4.720,00	-4.720,00	-4.902,00	-5.091,00	-5.287,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	146.452,81	160.554,25	167.808,11	300.000,00	250.000,00	259.750,00	269.881,00	280.407,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-18.629,63	0,00	0,00	-1.040,00	-1.040,00	-1.080,00	-1.122,00	-1.165,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	-20.490,67	-21.718,47	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	405,25	486,63	107,42	300,00	300,00	312,00	325,00	338,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	-6,15	0,00	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	-42,94	0,00	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	40.294,88	34.066,44	40.133,83	42.900,00	20.000,00	20.780,00	21.591,00	22.434,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	-182,00	-51,88	-121,20	-100,00	-100,00	-103,00	-107,00	-111,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	-1.294,65	-4.680,27	-3.300,00	-3.300,00	-3.428,00	-3.561,00	-3.699,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.481,57	24.927,74	24.915,20	28.000,00	20.000,00	20.780,00	21.591,00	22.434,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	-4.305,53	0,00	-4.800,00	-4.800,00	-4.987,00	-5.181,00	-5.383,00

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	-1.099,59	-2.877,18	-1.400,00	-1.400,00	-1.454,00	-1.510,00	-1.568,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	410.547,41	1.158.852,19	403.998,64	1.257.081,00	531.300,00	552.021,00	573.553,00	595.923,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - Descontos Concedidos	-18.860,70	0,00	-46.986,67	-52.312,00	-52.312,00	-54.352,00	-56.471,00	-58.673,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - Outras Deduções	-4.715,88	0,00	0,00	-1.031,00	-1.031,00	-1.071,00	-1.112,00	-1.155,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	403.236,19	1.158.593,03	403.547,59	1.220.381,00	500.000,00	519.500,00	539.761,00	560.812,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP - Descontos Concedidos	-18.600,54	0,00	-46.986,67	-52.000,00	-52.000,00	-54.028,00	-56.135,00	-58.324,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP - Outras Deduções	-3.644,46	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.039,00	-1.079,00	-1.121,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	1.156,10	259,16	451,05	300,00	300,00	312,00	325,00	338,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	5.456,08	0,00	0,00	31.200,00	25.000,00	25.975,00	26.989,00	28.042,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Descontos Concedidos	-260,16	0,00	0,00	-312,00	-312,00	-324,00	-336,00	-349,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Outras Deduções	-1.071,42	0,00	0,00	-31,00	-31,00	-32,00	-33,00	-34,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	699,04	0,00	0,00	5.200,00	6.000,00	6.234,00	6.478,00	6.731,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	568.292,86	627.797,73	897.291,06	939.900,00	1.060.000,00	1.101.340,00	1.144.294,00	1.188.924,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	568.292,86	627.797,73	897.291,06	939.900,00	1.060.000,00	1.101.340,00	1.144.294,00	1.188.924,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	568.292,86	598.692,24	732.007,16	784.600,00	884.000,00	918.476,00	954.297,00	991.516,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	568.292,86	598.692,24	732.007,16	784.600,00	884.000,00	918.476,00	954.297,00	991.516,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	515.925,45	525.729,47	649.950,50	700.000,00	800.000,00	831.200,00	863.617,00	897.299,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	52.367,41	72.962,77	82.056,66	84.600,00	84.000,00	87.276,00	90.680,00	94.217,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0,00	29.105,49	165.283,90	155.300,00	176.000,00	182.864,00	189.997,00	197.408,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	29.105,49	165.283,90	155.300,00	176.000,00	182.864,00	189.997,00	197.408,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	0,00	29.007,94	164.992,96	154.900,00	175.000,00	181.825,00	188.917,00	196.285,00
1.1.1.3.03.4.1.01.99.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	0,00	29.007,94	164.992,96	154.900,00	175.000,00	181.825,00	188.917,00	196.285,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - PRINCIPAL	0,00	97,55	290,94	400,00	1.000,00	1.039,00	1.080,00	1.123,00
1.1.1.3.03.4.1.02.99.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Principal	0,00	97,55	290,94	400,00	1.000,00	1.039,00	1.080,00	1.123,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	597.602,58	394.354,31	702.072,79	923.140,00	704.961,00	732.456,00	761.024,00	790.707,00

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	-52,00	-52,00	-54,00	-56,00	-58,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções	-923,11	-6.124,25	-3.943,89	-8.025,00	-8.025,00	-8.337,00	-8.661,00	-8.997,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	597.602,58	394.354,31	702.072,79	923.140,00	704.961,00	732.456,00	761.024,00	790.707,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	-52,00	-52,00	-54,00	-56,00	-58,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	-923,11	-6.124,25	-3.943,89	-8.025,00	-8.025,00	-8.337,00	-8.661,00	-8.997,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	597.602,58	394.354,31	702.072,79	923.140,00	704.961,00	732.456,00	761.024,00	790.707,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	-52,00	-52,00	-54,00	-56,00	-58,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Deduções	-923,11	-6.124,25	-3.943,89	-8.025,00	-8.025,00	-8.337,00	-8.661,00	-8.997,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	593.530,84	389.156,54	695.367,10	900.000,00	678.321,00	704.776,00	732.263,00	760.822,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	-52,00	-52,00	-54,00	-56,00	-58,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	-152,55	-6.088,77	-3.943,89	-8.000,00	-8.000,00	-8.312,00	-8.636,00	-8.972,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	3.859,05	5.197,77	6.705,69	6.500,00	10.000,00	10.390,00	10.796,00	11.218,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-557,87	-35,48	0,00	-5,00	-5,00	-5,00	-5,00	-5,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	212,69	0,00	0,00	9.360,00	9.360,00	9.726,00	10.106,00	10.501,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-212,69	0,00	0,00	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	7.280,00	7.280,00	7.564,00	7.859,00	8.166,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	200.197,57	234.046,72	258.592,28	365.720,00	301.400,00	313.155,00	325.375,00	338.073,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Descontos Concedidos	-16.757,54	-1.732,66	0,00	-333,00	-333,00	-345,00	-357,00	-369,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Outras Deduções	-1.452,50	-22.212,49	-24.819,56	-10.844,00	-10.844,00	-11.264,00	-11.700,00	-12.153,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	94.707,80	108.673,00	123.093,38	213.420,00	147.300,00	153.045,00	159.019,00	165.226,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	-6.533,21	-1.699,50	0,00	-228,00	-228,00	-236,00	-244,00	-252,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Deduções	-295,56	-8.200,74	-9.822,66	-9.629,00	-9.629,00	-10.003,00	-10.391,00	-10.794,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	94.707,80	108.673,00	123.093,38	147.900,00	137.000,00	142.343,00	147.896,00	153.666,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	-6.533,21	-1.699,50	0,00	-124,00	-124,00	-128,00	-132,00	-136,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Deduções	-295,56	-8.200,74	-9.822,66	-9.616,00	-9.616,00	-9.990,00	-10.378,00	-10.781,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	72.683,13	79.621,50	87.174,80	102.500,00	94.000,00	97.666,00	101.475,00	105.433,00

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-6.524,79	0,00	0,00	-104,00	-104,00	-108,00	-112,00	-116,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	-107,25	-7.524,73	-8.174,04	-9.000,00	-9.000,00	-9.351,00	-9.715,00	-10.093,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	321,48	1.713,89	2.264,92	4.100,00	2.000,00	2.078,00	2.160,00	2.245,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	-13,56	0,00	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	20.368,05	12.857,20	17.066,42	19.600,00	18.000,00	18.702,00	19.432,00	20.190,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	-8,42	-18,24	0,00	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-188,31	-325,03	-640,37	-600,00	-600,00	-623,00	-647,00	-672,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.335,14	14.480,41	16.587,24	21.700,00	23.000,00	23.897,00	24.829,00	25.798,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	-1.681,26	0,00	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	-337,42	-1.008,25	-6,00	-6,00	-6,00	-6,00	-6,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	65.520,00	10.300,00	10.702,00	11.123,00	11.560,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	-104,00	-104,00	-108,00	-112,00	-116,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-13,00	-13,00	-13,00	-13,00	-13,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	62.400,00	10.000,00	10.390,00	10.796,00	11.218,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	-104,00	-104,00	-108,00	-112,00	-116,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.040,00	100,00	104,00	109,00	114,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.040,00	100,00	104,00	109,00	114,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.040,00	100,00	104,00	109,00	114,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	105.489,77	125.373,72	135.498,90	152.300,00	154.100,00	160.110,00	166.356,00	172.847,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-10.224,33	-33,16	0,00	-105,00	-105,00	-109,00	-113,00	-117,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Deduções	-1.156,94	-14.011,75	-14.996,90	-1.215,00	-1.215,00	-1.261,00	-1.309,00	-1.359,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	105.489,77	125.373,72	135.498,90	152.300,00	154.100,00	160.110,00	166.356,00	172.847,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-10.224,33	-33,16	0,00	-105,00	-105,00	-109,00	-113,00	-117,00

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Deduções	-1.156,94	-14.011,75	-14.996,90	-1.215,00	-1.215,00	-1.261,00	-1.309,00	-1.359,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	84.061,50	95.518,88	104.913,91	113.300,00	119.000,00	123.641,00	128.463,00	133.474,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-10.131,75	0,00	0,00	-104,00	-104,00	-108,00	-112,00	-116,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Deduções	-798,06	-12.181,55	-13.443,39	-104,00	-104,00	-108,00	-112,00	-116,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	294,02	179,77	121,80	100,00	100,00	104,00	109,00	114,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	-24,47	0,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	19.896,10	19.231,62	25.211,81	28.900,00	24.000,00	24.936,00	25.909,00	26.920,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	-92,58	-33,16	0,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-358,88	-925,70	-1.553,51	-1.100,00	-1.100,00	-1.142,00	-1.186,00	-1.232,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.238,15	10.443,45	5.251,38	10.000,00	11.000,00	11.429,00	11.875,00	12.339,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	-880,03	0,00	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	24.370,53	19.081,77	19.133,71	75.800,00	76.800,00	79.796,00	82.909,00	86.144,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-665,54	0,00	0,00	-11,00	-11,00	-11,00	-11,00	-11,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Outras Deduções	-845,46	-2.771,04	-9.878,16	-10.402,00	-10.402,00	-10.807,00	-11.228,00	-11.665,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	24.370,53	19.081,77	19.133,71	75.800,00	76.800,00	79.796,00	82.909,00	86.144,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-665,54	0,00	0,00	-11,00	-11,00	-11,00	-11,00	-11,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Outras Deduções	-845,46	-2.771,04	-9.878,16	-10.402,00	-10.402,00	-10.807,00	-11.228,00	-11.665,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	24.370,53	19.081,77	19.133,71	75.800,00	76.800,00	79.796,00	82.909,00	86.144,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - Descontos Concedidos	-665,54	0,00	0,00	-11,00	-11,00	-11,00	-11,00	-11,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - Outras Deduções	-845,46	-2.771,04	-9.878,16	-10.402,00	-10.402,00	-10.807,00	-11.228,00	-11.665,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	52.000,00	53.000,00	55.067,00	57.215,00	59.447,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	24.296,92	9.189,92	13.971,58	16.400,00	16.400,00	17.040,00	17.705,00	18.396,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	-665,54	0,00	0,00	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-845,46	-2.762,58	-9.874,71	-10.400,00	-10.400,00	-10.805,00	-11.226,00	-11.663,00

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	73,61	9.891,85	5.162,13	7.400,00	7.400,00	7.689,00	7.989,00	8.301,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	-8,46	-3,45	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	43.449,69	102.316,27	121.077,29	138.988,00	129.010,00	134.042,00	139.272,00	144.706,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-808,33	0,00	0,00	-104,00	-104,00	-108,00	-112,00	-116,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	-17,56	0,00	0,00	-2,00	-2,00	-2,00	-2,00	-2,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	43.449,69	102.316,27	121.077,29	138.988,00	129.010,00	134.042,00	139.272,00	144.706,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-808,33	0,00	0,00	-104,00	-104,00	-108,00	-112,00	-116,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	-17,56	0,00	0,00	-2,00	-2,00	-2,00	-2,00	-2,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	43.449,69	102.316,27	121.077,29	138.988,00	129.010,00	134.042,00	139.272,00	144.706,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-808,33	0,00	0,00	-104,00	-104,00	-108,00	-112,00	-116,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	-17,56	0,00	0,00	-2,00	-2,00	-2,00	-2,00	-2,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	43.449,69	102.316,27	121.077,29	138.988,00	129.010,00	134.042,00	139.272,00	144.706,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-808,33	0,00	0,00	-104,00	-104,00	-108,00	-112,00	-116,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	-17,56	0,00	0,00	-2,00	-2,00	-2,00	-2,00	-2,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	43.333,59	102.316,27	121.077,29	131.500,00	126.000,00	130.914,00	136.020,00	141.325,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-808,33	0,00	0,00	-104,00	-104,00	-108,00	-112,00	-116,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Outras Deduções	-17,56	0,00	0,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	18,79	0,00	0,00	104,00	10,00	11,00	12,00	13,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	7.280,00	2.000,00	2.078,00	2.160,00	2.245,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	97,31	0,00	0,00	104,00	1.000,00	1.039,00	1.080,00	1.123,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	750,00	0,00	0,00	1.040,00	320.220,00	333.414,00	347.344,00	361.874,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	750,00	0,00	0,00	1.040,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	1.168,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	750,00	0,00	0,00	1.040,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	1.168,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	750,00	0,00	0,00	1.040,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	1.168,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	750,00	0,00	0,00	1.040,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	1.168,00

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	750,00	0,00	0,00	1.040,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	1.168,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	319.180,00	332.333,00	346.220,00	360.706,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	154.579,18	125.684,89	146.439,55	0,00	120.000,00	124.680,00	129.543,00	134.596,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	154.579,18	125.684,89	146.439,55	0,00	120.000,00	124.680,00	129.543,00	134.596,00
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	124.680,00	129.543,00	134.596,00
1.3.2.1.01.1.0.99.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	319.180,00	332.333,00	346.220,00	360.706,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	52.242,62	65.247,10	30.600,42	70.388,00	73.388,00	76.254,00	79.231,00	82.323,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-6,36	0,00	0,00	-11,00	-11,00	-11,00	-11,00	-11,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS - Outras Deduções	-4,27	0,00	0,00	-4,00	-3,00	-3,00	-3,00	-3,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	8.573,05	0,00	0,00	7.488,00	7.488,00	7.783,00	8.089,00	8.406,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - Descontos Concedidos	-6,36	0,00	0,00	-11,00	-11,00	-11,00	-11,00	-11,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - Outras Deduções	-1,57	0,00	0,00	-2,00	-2,00	-2,00	-2,00	-2,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	8.573,05	0,00	0,00	7.488,00	7.488,00	7.783,00	8.089,00	8.406,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - Descontos Concedidos	-6,36	0,00	0,00	-11,00	-11,00	-11,00	-11,00	-11,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - Outras Deduções	-1,57	0,00	0,00	-2,00	-2,00	-2,00	-2,00	-2,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	8.573,05	0,00	0,00	7.488,00	7.488,00	7.783,00	8.089,00	8.406,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-6,36	0,00	0,00	-11,00	-11,00	-11,00	-11,00	-11,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - Outras Deduções	-1,57	0,00	0,00	-2,00	-2,00	-2,00	-2,00	-2,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR	6.588,65	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00	5.403,00	5.614,00	5.833,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR - Descontos Concedidos	-5,76	0,00	0,00	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00	-10,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - MU	16,23	0,00	0,00	104,00	104,00	109,00	114,00	119,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DÍ	1.813,25	0,00	0,00	2.080,00	2.080,00	2.162,00	2.247,00	2.335,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DÍ - Descontos Concedidos	-0,60	0,00	0,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DÍ - Outras Deduções	-1,57	0,00	0,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL- DÍV	154,92	0,00	0,00	104,00	104,00	109,00	114,00	119,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	43.669,57	65.247,10	30.600,42	62.900,00	65.900,00	68.471,00	71.142,00	73.917,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - Outras Deduções	-2,70	0,00	0,00	-2,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	43.669,57	65.247,10	30.600,42	62.900,00	65.900,00	68.471,00	71.142,00	73.917,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - Outras Deduções	-2,70	0,00	0,00	-2,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	43.669,57	65.247,10	30.600,42	62.900,00	65.900,00	68.471,00	71.142,00	73.917,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - Outras Deduções	-2,70	0,00	0,00	-2,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	43.516,94	65.197,00	29.777,45	62.000,00	65.000,00	67.535,00	70.169,00	72.906,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.99.00.00.00.00.	Outros Serviços	43.516,94	65.197,00	29.777,45	62.000,00	65.000,00	67.535,00	70.169,00	72.906,00
1.6.9.9.99.0.1.99.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	152,63	50,10	822,97	900,00	900,00	936,00	973,00	1.011,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-2,70	0,00	0,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00
1.6.9.9.99.0.2.99.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	152,63	50,10	822,97	900,00	900,00	936,00	973,00	1.011,00
1.6.9.9.99.0.2.99.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-2,70	0,00	0,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.699.622,95	31.611.321,30	35.950.612,56	41.663.800,00	43.403.493,00	45.096.232,00	46.855.003,00	48.682.366,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-4.423.276,33	-4.699.821,72	-5.306.057,97	-6.320.000,00	-6.520.000,00	-6.774.280,00	-7.038.474,00	-7.312.973,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.695.984,96	20.346.967,22	23.310.189,25	26.384.500,00	28.239.993,00	29.341.355,00	30.485.681,00	31.674.637,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-3.006.775,94	-3.093.069,37	-3.556.756,37	-4.080.000,00	-4.460.000,00	-4.633.940,00	-4.814.663,00	-5.002.434,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	15.791.169,53	16.953.885,91	19.583.510,92	22.400.000,00	24.300.000,00	25.247.700,00	26.232.361,00	27.255.425,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-3.006.775,94	-3.093.069,37	-3.556.756,37	-4.080.000,00	-4.460.000,00	-4.633.940,00	-4.814.663,00	-5.002.434,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	15.520.698,48	16.609.589,83	19.228.518,83	22.000.000,00	24.000.000,00	24.936.000,00	25.908.504,00	26.918.937,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-2.952.681,82	-3.024.210,25	-3.485.758,07	-4.000.000,00	-4.400.000,00	-4.571.600,00	-4.749.892,00	-4.935.137,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	14.763.410,62	15.121.052,70	17.428.792,67	20.000.000,00	22.000.000,00	22.858.000,00	23.749.462,00	24.675.692,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDEB	-2.952.681,82	-3.024.210,25	-3.485.758,07	-4.000.000,00	-4.400.000,00	-4.571.600,00	-4.749.892,00	-4.935.137,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	14.763.410,62	15.121.052,70	17.428.792,67	20.000.000,00	22.000.000,00	22.858.000,00	23.749.462,00	24.675.692,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-2.952.681,82	-3.024.210,25	-3.485.758,07	-4.000.000,00	-4.400.000,00	-4.571.600,00	-4.749.892,00	-4.935.137,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	757.287,86	1.488.537,13	1.799.726,16	2.000.000,00	2.000.000,00	2.078.000,00	2.159.042,00	2.243.245,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	757.287,86	1.488.537,13	1.799.726,16	2.000.000,00	2.000.000,00	2.078.000,00	2.159.042,00	2.243.245,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	270.471,05	344.296,08	354.992,09	400.000,00	300.000,00	311.700,00	323.857,00	336.488,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-54.094,12	-68.859,12	-70.998,30	-80.000,00	-60.000,00	-62.340,00	-64.771,00	-67.297,00

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	270.471,05	344.296,08	354.992,09	400.000,00	300.000,00	311.700,00	323.857,00	336.488,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-54.094,12	-68.859,12	-70.998,30	-80.000,00	-60.000,00	-62.340,00	-64.771,00	-67.297,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	364.968,77	327.290,83	351.543,22	402.100,00	412.000,00	428.068,00	444.764,00	462.111,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	364.968,77	327.290,83	351.543,22	402.100,00	412.000,00	428.068,00	444.764,00	462.111,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	7.524,55	4.883,86	5.432,15	5.800,00	7.000,00	7.273,00	7.557,00	7.852,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	7.524,55	4.883,86	5.432,15	5.800,00	7.000,00	7.273,00	7.557,00	7.852,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	357.444,22	322.406,97	346.111,07	396.300,00	405.000,00	420.795,00	437.207,00	454.259,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	357.444,22	322.406,97	346.111,07	396.300,00	405.000,00	420.795,00	437.207,00	454.259,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.162.697,84	2.426.524,96	2.709.837,57	2.919.500,00	2.594.293,00	2.695.472,00	2.800.602,00	2.909.833,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	2.162.697,84	2.426.524,96	2.709.837,57	2.919.500,00	2.594.293,00	2.695.472,00	2.800.602,00	2.909.833,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.621.736,24	1.719.440,38	1.884.986,61	2.080.800,00	1.783.200,00	1.852.745,00	1.925.005,00	2.000.084,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.621.736,24	1.719.440,38	1.884.986,61	2.080.800,00	1.783.200,00	1.852.745,00	1.925.005,00	2.000.084,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	287.583,36	320.461,86	366.491,76	366.500,00	376.093,00	390.762,00	406.002,00	421.837,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	287.583,36	320.461,86	366.491,76	366.500,00	376.093,00	390.762,00	406.002,00	421.837,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilânci	229.378,24	128.837,29	146.093,45	125.400,00	160.000,00	166.240,00	172.725,00	179.463,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilânci	229.378,24	128.837,29	146.093,45	125.400,00	162.000,00	168.318,00	174.885,00	181.708,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	24.000,00	24.000,00	24.000,00	13.300,00	12.000,00	12.468,00	12.955,00	13.461,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	24.000,00	24.000,00	24.000,00	13.300,00	12.000,00	12.468,00	12.955,00	13.461,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	0,00	233.785,43	288.265,75	333.500,00	263.000,00	273.257,00	283.915,00	294.988,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	0,00	233.785,43	288.265,75	333.500,00	263.000,00	273.257,00	283.915,00	294.988,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	262.697,35	419.138,94	432.921,34	386.700,00	449.700,00	467.239,00	485.464,00	504.399,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	193.869,83	234.134,78	246.926,84	269.600,00	300.000,00	311.700,00	323.857,00	336.488,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	193.869,83	234.134,78	246.926,84	269.600,00	300.000,00	311.700,00	323.857,00	336.488,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE	1.320,00	1.520,00	880,00	3.000,00	3.000,00	3.117,00	3.239,00	3.366,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE - PRINCIPAL	1.320,00	1.520,00	880,00	3.000,00	3.000,00	3.117,00	3.239,00	3.366,00

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	50.236,00	71.063,40	72.978,00	80.800,00	127.000,00	131.953,00	137.100,00	142.447,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	50.236,00	71.063,40	72.978,00	80.800,00	127.000,00	131.953,00	137.100,00	142.447,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	17.271,52	21.074,52	20.790,24	33.300,00	19.700,00	20.469,00	21.268,00	22.098,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	17.271,52	21.074,52	20.790,24	33.300,00	19.700,00	20.469,00	21.268,00	22.098,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	91.346,24	91.346,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	91.346,24	91.346,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.99.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	91.346,24	91.346,26	0,00	64.000,00	66.496,00	69.090,00	71.785,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	0,00	0,00	59.031,17	60.000,00	300.000,00	311.700,00	323.857,00	336.488,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	0,00	0,00	59.031,17	60.000,00	300.000,00	311.700,00	323.857,00	336.488,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	0,00	0,00	59.031,17	60.000,00	300.000,00	311.700,00	323.857,00	336.488,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	69.262,11	180.248,30	132.448,55	172.200,00	135.000,00	140.265,00	145.736,00	151.421,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	69.262,11	180.248,30	132.448,55	172.200,00	135.000,00	140.265,00	145.736,00	151.421,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	69.262,11	180.248,30	132.448,55	172.200,00	135.000,00	140.265,00	145.736,00	151.421,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	45.189,36	39.878,28	40.896,48	44.000,00	49.000,00	50.911,00	52.897,00	54.960,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	45.189,36	39.878,28	40.896,48	44.000,00	49.000,00	50.911,00	52.897,00	54.960,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	45.189,36	39.878,28	40.896,48	44.000,00	49.000,00	50.911,00	52.897,00	54.960,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.283.616,76	8.239.698,76	9.128.651,05	11.512.300,00	10.816.500,00	11.238.344,00	11.676.644,00	12.132.036,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-1.416.500,39	-1.606.752,35	-1.749.301,60	-2.240.000,00	-2.060.000,00	-2.140.340,00	-2.223.811,00	-2.310.539,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	7.091.291,66	8.035.504,57	8.758.996,04	11.210.800,00	10.314.000,00	10.716.246,00	11.134.182,00	11.568.417,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-1.416.500,39	-1.606.752,35	-1.749.301,60	-2.240.000,00	-2.060.000,00	-2.140.340,00	-2.223.811,00	-2.310.539,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	6.375.592,46	7.222.583,02	7.856.893,21	10.000.000,00	9.500.000,00	9.870.500,00	10.255.450,00	10.655.413,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-1.275.118,30	-1.444.516,37	-1.571.378,45	-2.000.000,00	-1.900.000,00	-1.974.100,00	-2.051.089,00	-2.131.081,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.375.592,46	7.222.583,02	7.856.893,21	10.000.000,00	9.500.000,00	9.870.500,00	10.255.450,00	10.655.413,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.275.118,30	-1.444.516,37	-1.571.378,45	-2.000.000,00	-1.900.000,00	-1.974.100,00	-2.051.089,00	-2.131.081,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	633.644,25	738.852,60	770.842,60	1.000.000,00	600.000,00	623.400,00	647.713,00	672.974,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-126.729,02	-147.770,64	-154.168,57	-200.000,00	-120.000,00	-124.680,00	-129.542,00	-134.594,00

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	633.644,25	738.852,60	770.842,60	1.000.000,00	600.000,00	623.400,00	647.713,00	672.974,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-126.729,02	-147.770,64	-154.168,57	-200.000,00	-120.000,00	-124.680,00	-129.542,00	-134.594,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	73.265,05	72.326,59	118.772,96	200.000,00	200.000,00	207.800,00	215.905,00	224.326,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-14.653,07	-14.465,34	-23.754,58	-40.000,00	-40.000,00	-41.560,00	-43.180,00	-44.864,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	73.265,05	72.326,59	118.772,96	200.000,00	200.000,00	207.800,00	215.905,00	224.326,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-14.653,07	-14.465,34	-23.754,58	-40.000,00	-40.000,00	-41.560,00	-43.180,00	-44.864,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	8.789,90	1.742,36	12.487,27	10.800,00	14.000,00	14.546,00	15.114,00	15.704,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	8.789,90	1.742,36	12.487,27	10.800,00	14.000,00	14.546,00	15.114,00	15.704,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	64.057,50	75.926,59	236.256,71	157.200,00	335.500,00	348.585,00	362.181,00	376.307,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	64.057,50	75.926,59	236.256,71	157.200,00	335.500,00	348.585,00	362.181,00	376.307,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	64.057,50	75.926,59	236.256,71	157.200,00	335.500,00	348.585,00	362.181,00	376.307,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferencias do Estado a Saúde	64.057,50	75.926,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.99.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	0,00	236.256,71	157.200,00	335.500,00	348.585,00	362.181,00	376.307,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	128.267,60	128.267,60	133.398,30	144.300,00	167.000,00	173.513,00	180.281,00	187.312,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	128.267,60	128.267,60	133.398,30	144.300,00	167.000,00	173.513,00	180.281,00	187.312,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	128.267,60	128.267,60	133.398,30	144.300,00	167.000,00	173.513,00	180.281,00	187.312,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PETE	128.267,60	128.267,60	133.398,30	144.300,00	167.000,00	173.513,00	180.281,00	187.312,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.720.021,23	3.024.655,32	3.511.772,26	3.767.000,00	4.347.000,00	4.516.533,00	4.692.678,00	4.875.693,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.720.021,23	3.024.655,32	3.511.772,26	3.767.000,00	4.347.000,00	4.516.533,00	4.692.678,00	4.875.693,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.720.021,23	3.024.655,32	3.511.772,26	3.767.000,00	4.347.000,00	4.516.533,00	4.692.678,00	4.875.693,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.720.021,23	3.024.655,32	3.511.772,26	3.767.000,00	4.347.000,00	4.516.533,00	4.692.678,00	4.875.693,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.598,57	14.317,15	988.769,99	359.652,00	359.652,00	373.682,00	388.260,00	403.406,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	-2,86	0,00	-6,00	-6,00	-6,00	-6,00	-6,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	667,24	936,42	1.600,00	1.600,00	1.663,00	1.728,00	1.796,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	667,24	936,42	1.600,00	1.600,00	1.663,00	1.728,00	1.796,00
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	0,00	667,24	936,42	1.600,00	1.600,00	1.663,00	1.728,00	1.796,00
1.9.1.1.07.0.3.00.00.00.00.00.	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	667,24	936,42	1.600,00	1.600,00	1.663,00	1.728,00	1.796,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	6.482,29	12.709,52	76.928,95	30.912,00	30.912,00	32.120,00	33.376,00	34.680,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00	-2,86	0,00	-6,00	-6,00	-6,00	-6,00	-6,00

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	6.482,29	12.709,52	76.928,95	30.912,00	30.912,00	32.120,00	33.376,00	34.680,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	-2,86	0,00	-6,00	-6,00	-6,00	-6,00	-6,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	4.947,97	2.679,27	64.961,96	10.000,00	10.000,00	10.390,00	10.796,00	11.218,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	4.947,97	2.679,27	64.961,96	10.000,00	10.000,00	10.390,00	10.796,00	11.218,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	4.947,97	2.679,27	64.961,96	10.000,00	10.000,00	10.390,00	10.796,00	11.218,00
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.491,31	0,00	0,00	208,00	208,00	217,00	226,00	235,00
1.9.2.2.06.3.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.491,31	0,00	0,00	208,00	208,00	217,00	226,00	235,00
1.9.2.2.06.3.3.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DÍVIDA ATIVA	1.491,31	0,00	0,00	208,00	208,00	217,00	226,00	235,00
1.9.2.2.12.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO SACADOS	43,01	0,00	0,00	104,00	104,00	109,00	114,00	119,00
1.9.2.2.12.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO SACADOS - PRINCIPAL	43,01	0,00	0,00	104,00	104,00	109,00	114,00	119,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	10.030,25	11.966,99	20.600,00	20.600,00	21.404,00	22.240,00	23.108,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	-2,86	0,00	-6,00	-6,00	-6,00	-6,00	-6,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	9.217,15	11.607,40	20.200,00	20.200,00	20.988,00	21.807,00	22.658,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-5,00	-5,00	-5,00	-5,00	-5,00
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL	0,00	9.217,15	11.607,40	20.200,00	20.200,00	20.988,00	21.807,00	22.658,00
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-5,00	-5,00	-5,00	-5,00	-5,00
1.9.2.2.99.0.1.99.99.00.00.00.	Restituições diversas - Principal	0,00	9.217,15	11.607,40	20.200,00	20.200,00	20.988,00	21.807,00	22.658,00
1.9.2.2.99.0.1.99.99.00.00.00.	Restituições diversas - Principal - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-5,00	-5,00	-5,00	-5,00	-5,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	813,10	359,59	400,00	400,00	416,00	433,00	450,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	-2,86	0,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00
1.9.2.2.99.0.4.99.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	813,10	359,59	400,00	400,00	416,00	433,00	450,00
1.9.2.2.99.0.4.99.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	-2,86	0,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00
1.9.2.2.99.0.4.99.99.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	813,10	359,59	400,00	400,00	416,00	433,00	450,00
1.9.2.2.99.0.4.99.99.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	-2,86	0,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	116,28	940,39	910.904,62	327.140,00	327.140,00	339.899,00	353.156,00	366.930,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116,28	940,39	910.904,62	327.140,00	327.140,00	339.899,00	353.156,00	366.930,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	116,28	940,39	910.904,62	327.140,00	327.140,00	339.899,00	353.156,00	366.930,00
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS	116,28	940,39	910.904,62	327.140,00	327.140,00	339.899,00	353.156,00	366.930,00
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	910.904,62	326.100,00	326.100,00	338.818,00	352.032,00	365.762,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.9.9.9.99.3.1.99.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	910.904,62	326.100,00	326.100,00	338.818,00	352.032,00	365.762,00
1.9.9.9.99.3.2.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS	116,28	940,39	0,00	1.040,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	1.168,00
1.9.9.9.99.3.2.99.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	116,28	940,39	0,00	1.040,00	1.040,00	1.081,00	1.124,00	1.168,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	1.399.540,79	2.857.530,14	5.071.295,09	3.486.500,00	1.850.000,00	1.922.150,00	1.997.118,00	2.075.010,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.173.088,03	1.297.071,78	2.650.000,00	500.000,00	519.500,00	539.761,00	560.812,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.173.088,03	1.297.071,78	2.650.000,00	500.000,00	519.500,00	539.761,00	560.812,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.173.088,03	1.297.071,78	2.650.000,00	500.000,00	519.500,00	539.761,00	560.812,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.173.088,03	1.297.071,78	2.650.000,00	500.000,00	519.500,00	539.761,00	560.812,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	2.173.088,03	1.297.071,78	2.650.000,00	500.000,00	519.500,00	539.761,00	560.812,00
2.1.1.9.99.0.1.99.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	2.173.088,03	1.297.071,78	2.650.000,00	3.500.000,00	3.636.500,00	3.778.324,00	3.925.679,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	51.950,00	53.977,00	56.083,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	51.950,00	53.977,00	56.083,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	51.950,00	53.977,00	56.083,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	51.950,00	53.977,00	56.083,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	51.950,00	53.977,00	56.083,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.399.540,79	684.442,11	3.774.223,31	786.500,00	1.300.000,00	1.350.700,00	1.403.380,00	1.458.115,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.352.942,11	684.442,11	198.971,06	286.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.352.942,11	684.442,11	198.971,06	286.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	286.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCI	0,00	0,00	0,00	286.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.352.942,11	684.442,11	198.971,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.352.942,11	684.442,11	198.971,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.99.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.352.942,11	684.442,11	198.971,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	46.598,68	0,00	3.575.252,25	500.000,00	1.300.000,00	1.350.700,00	1.403.380,00	1.458.115,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	46.598,68	0,00	349.393,99	300.000,00	300.000,00	311.700,00	323.859,00	336.492,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	46.598,68	0,00	349.393,99	300.000,00	300.000,00	311.700,00	323.859,00	336.492,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	46.598,68	0,00	349.393,99	300.000,00	300.000,00	311.700,00	323.859,00	336.492,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	3.095.379,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	110.726,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	110.726,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	0,00	0,00	2.316.833,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRI	0,00	0,00	2.316.833,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	567.819,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	0,00	567.819,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	0,00	567.819,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	130.479,22	200.000,00	1.000.000,00	1.039.000,00	1.079.521,00	1.121.623,00
2.4.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	130.479,22	200.000,00	1.000.000,00	1.039.000,00	1.079.521,00	1.121.623,00
2.4.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	130.479,22	200.000,00	1.000.000,00	1.039.000,00	1.079.521,00	1.121.623,00
	Total :	27.704.704,87	32.544.943,31	39.255.325,02	43.239.402,00	45.552.718,00	47.330.005,00	49.176.869,00	51.095.818,00

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO	2026	2027	2028	2029
01	PODER LEGISLATIVO	2.370.000,00	2.463.144,00	2.559.949,00	2.660.559,00
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	2.370.000,00	2.463.144,00	2.559.949,00	2.660.559,00
01.001.01	Legislativa	2.370.000,00	2.463.144,00	2.559.949,00	2.660.559,00
01.001.01.031	Ação Legislativa	2.370.000,00	2.463.144,00	2.559.949,00	2.660.559,00
01.001.01.031.1000	GESTÃO LEGISLATIVA	2.370.000,00	2.463.144,00	2.559.949,00	2.660.559,00
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	2.370.000,00	2.463.144,00	2.559.949,00	2.660.559,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO E GOVERNO MUNICIPAL	616.000,00	640.024,00	664.990,00	690.929,00
02.001	Gabinete Do Prefeito E Governo Municipal	616.000,00	640.024,00	664.990,00	690.929,00
02.001.04	Administração	616.000,00	640.024,00	664.990,00	690.929,00
02.001.04.122	Administração Geral	616.000,00	640.024,00	664.990,00	690.929,00
02.001.04.122.1100	GESTÃO ADMINISTRATIVA	616.000,00	640.024,00	664.990,00	690.929,00
2002	Atividades de Gabinete e do Prefeito	616.000,00	640.024,00	664.990,00	690.929,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.199.700,00	3.324.489,00	3.454.151,00	3.588.871,00
03.001	Administracao, compras, RH e Assuntos Jurídicos	3.199.700,00	3.324.489,00	3.454.151,00	3.588.871,00
03.001.04	Administração	3.199.700,00	3.324.489,00	3.454.151,00	3.588.871,00
03.001.04.122	Administração Geral	3.199.700,00	3.324.489,00	3.454.151,00	3.588.871,00
03.001.04.122.1100	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.199.700,00	3.324.489,00	3.454.151,00	3.588.871,00
2003	Atividades Administrativas, compras, RH e Assuntos Jurídicos	3.199.700,00	3.324.489,00	3.454.151,00	3.588.871,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.856.100,00	2.967.488,00	3.083.228,00	3.203.485,00
04.001	Arrecadação, fiscalização e da cobrança judicial	421.000,00	437.419,00	454.480,00	472.208,00
04.001.04	Administração	421.000,00	437.419,00	454.480,00	472.208,00
04.001.04.129	Administração de Receitas	421.000,00	437.419,00	454.480,00	472.208,00
04.001.04.129.1200	GESTÃO FINANCEIRA	421.000,00	437.419,00	454.480,00	472.208,00
2008	Atividades de arrecadação, fiscalização e cobrança	421.000,00	437.419,00	454.480,00	472.208,00
04.002	Contabilidade e finanças	295.000,00	306.505,00	318.460,00	330.882,00
04.002.04	Administração	295.000,00	306.505,00	318.460,00	330.882,00
04.002.04.123	Administração Financeira	295.000,00	306.505,00	318.460,00	330.882,00
04.002.04.123.1200	GESTÃO FINANCEIRA	295.000,00	306.505,00	318.460,00	330.882,00
2049	Gestão contábil e financeira	295.000,00	306.505,00	318.460,00	330.882,00
04.003	Encargos Gerais	2.140.100,00	2.223.564,00	2.310.288,00	2.400.395,00
04.003.28	Encargos Especiais	1.720.100,00	1.787.184,00	1.856.889,00	1.929.313,00
04.003.28.843	Serviço da Dívida Interna	1.300.000,00	1.350.700,00	1.403.378,00	1.458.111,00
04.003.28.843.1200	GESTÃO FINANCEIRA	1.300.000,00	1.350.700,00	1.403.378,00	1.458.111,00
1	Controle da dívida pública	1.300.000,00	1.350.700,00	1.403.378,00	1.458.111,00
04.003.28.846	Outros Encargos Especiais	420.100,00	436.484,00	453.511,00	471.202,00
04.003.28.846.1200	GESTÃO FINANCEIRA	420.100,00	436.484,00	453.511,00	471.202,00
2	Precatorios, indenizacao e requisicao de pequeno valor	400.100,00	415.704,00	431.919,00	448.766,00

CONTA	DESCRICAO	2026	2027	2028	2029
3	Devolução/restituição de saldos de convênios e congeneres	20.000,00	20.780,00	21.592,00	22.436,00
04.003.99	Reserva de Contingência	420.000,00	436.380,00	453.399,00	471.082,00
04.003.99.999	Reserva de Contingência geral	420.000,00	436.380,00	453.399,00	471.082,00
04.003.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	436.380,00	453.399,00	471.082,00
9999	Reserva de contingência	420.000,00	436.380,00	453.399,00	471.082,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	12.380.811,00	12.863.672,00	13.365.414,00	13.886.727,00
05.001	Atenção Básica de Saúde	8.832.500,00	9.176.971,00	9.534.899,00	9.906.786,00
05.001.10	Saúde	8.832.500,00	9.176.971,00	9.534.899,00	9.906.786,00
05.001.10.301	Atenção Básica	8.832.500,00	9.176.971,00	9.534.899,00	9.906.786,00
05.001.10.301.1500	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	8.832.500,00	9.176.971,00	9.534.899,00	9.906.786,00
2022	Atendimento da atenção básica em saúde Esta ação está alinhada e orientada pelas diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Saúde (PMS), garantindo a integração das prioridades e metas locais de saúde pública	8.475.300,00	8.805.840,00	9.149.289,00	9.506.132,00
2072	Atendimento, Promoção e Prevenção em Saúde Bucal Esta ação está alinhada e orientada pelas diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Saúde (PMS), garantindo a integração das prioridades e metas locais de saúde pública	357.200,00	371.131,00	385.610,00	400.654,00
05.002	Vigilancia em Saúde	792.500,00	823.408,00	855.533,00	888.910,00
05.002.10	Saúde	792.500,00	823.408,00	855.533,00	888.910,00
05.002.10.304	Vigilância Sanitária	107.000,00	111.173,00	115.513,00	120.022,00
05.002.10.304.1500	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	107.000,00	111.173,00	115.513,00	120.022,00
2069	Atividades de Vigilância Sanitária Esta ação está alinhada e orientada pelas diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Saúde (PMS), garantindo a integração das prioridades e metas locais de saúde pública	107.000,00	111.173,00	115.513,00	120.022,00
05.002.10.305	Vigilância Epidemiológica	685.500,00	712.235,00	740.020,00	768.888,00
05.002.10.305.1500	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	685.500,00	712.235,00	740.020,00	768.888,00
2023	Atividades com vigilância em saúde pública Esta ação está alinhada e orientada pelas diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Saúde (PMS), garantindo a integração das prioridades e metas locais de saúde pública	685.500,00	712.235,00	740.020,00	768.888,00
05.003	Atenção especializada em Saúde	2.345.811,00	2.437.303,00	2.532.369,00	2.631.144,00
05.003.10	Saúde	2.345.811,00	2.437.303,00	2.532.369,00	2.631.144,00
05.003.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.345.811,00	2.437.303,00	2.532.369,00	2.631.144,00
05.003.10.302.1500	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	2.345.811,00	2.437.303,00	2.532.369,00	2.631.144,00
2026	Atendimento especializado em saúde pública Esta ação está alinhada e orientada pelas diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Saúde (PMS), garantindo a integração das prioridades e metas locais de saúde pública	424.600,00	441.160,00	458.366,00	476.243,00
2047	Suporte financeiro à operação do CIUNEP/SAMU	450.938,00	468.527,00	486.802,00	505.789,00
2048	Suporte financeiro à operação do Consorcio intermunicipal de saúde - CISA	1.397.873,00	1.452.392,00	1.509.039,00	1.567.896,00
2034	Atendimento Urgência e Emergência SAMU	72.400,00	75.224,00	78.162,00	81.216,00
05.004	Suporte Profilático e Terapêutico	326.000,00	338.714,00	351.929,00	365.661,00

CONTA	DESCRICAO	2026	2027	2028	2029
05.004.10	Saúde	326.000,00	338.714,00	351.929,00	365.661,00
05.004.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	326.000,00	338.714,00	351.929,00	365.661,00
05.004.10.303.1500	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	326.000,00	338.714,00	351.929,00	365.661,00
2004	Suporte Profilático e Terapêutico - Distribuição de medicamentos Esta ação está alinhada e orientada pelas diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Saúde (PMS), garantindo a integração das prioridades e metas locais de saúde pública	326.000,00	338.714,00	351.929,00	365.661,00
05.005	Alimentação e Nutrição	84.000,00	87.276,00	90.684,00	94.226,00
05.005.10	Saúde	84.000,00	87.276,00	90.684,00	94.226,00
05.005.10.306	Alimentação e Nutrição	84.000,00	87.276,00	90.684,00	94.226,00
05.005.10.306.1500	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	84.000,00	87.276,00	90.684,00	94.226,00
2016	Alimentação: Suplementação, Promoção Nutricional e Combate à Desnutrição Esta ação está alinhada e orientada pelas diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Saúde (PMS), garantindo a integração das prioridades e metas locais de saúde pública	84.000,00	87.276,00	90.684,00	94.226,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	776.100,00	806.368,00	837.823,00	870.505,00
06.001	Esportes e Lazer	776.100,00	806.368,00	837.823,00	870.505,00
06.001.27	Desporto e Lazer	776.100,00	806.368,00	837.823,00	870.505,00
06.001.27.812	Desporto Comunitário	776.100,00	806.368,00	837.823,00	870.505,00
06.001.27.812.1900	GESTÃO DE ESPORTES E LAZER	776.100,00	806.368,00	837.823,00	870.505,00
2040	Ações esportivas e de lazer	256.100,00	266.088,00	276.471,00	287.259,00
3029	Intervenções em espaços esportivos: quadras, canchas e ginásios	520.000,00	540.280,00	561.352,00	583.246,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	11.452.380,00	11.899.024,00	12.363.128,00	12.845.337,00
07.001	Educação nas Escolas	7.989.880,00	8.301.486,00	8.625.268,00	8.961.680,00
07.001.12	Educação	7.989.880,00	8.301.486,00	8.625.268,00	8.961.680,00
07.001.12.361	Ensino Fundamental	7.608.880,00	7.905.627,00	8.213.969,00	8.534.339,00
07.001.12.361.1400	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.608.880,00	7.905.627,00	8.213.969,00	8.534.339,00
2011	Atividades para o ensino fundamental	6.380.300,00	6.629.132,00	6.887.684,00	7.156.322,00
2045	Gestão e operação do transporte escolar	813.000,00	844.707,00	877.656,00	911.891,00
2076	Merenda escolar ao Ensino Fundamental	415.580,00	431.788,00	448.629,00	466.126,00
07.001.12.364	Ensino Superior	310.000,00	322.090,00	334.652,00	347.704,00
07.001.12.364.1400	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	310.000,00	322.090,00	334.652,00	347.704,00
2012	Cooperação com o ensino superior	310.000,00	322.090,00	334.652,00	347.704,00
07.001.12.367	Educação Especial	71.000,00	73.769,00	76.647,00	79.637,00
07.001.12.367.1400	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	71.000,00	73.769,00	76.647,00	79.637,00
2007	Atendimento da educação especial	71.000,00	73.769,00	76.647,00	79.637,00
07.002	Educação em Creches e centro de Educacao Infantil	3.179.500,00	3.303.501,00	3.432.349,00	3.566.224,00
07.002.12	Educação	3.179.500,00	3.303.501,00	3.432.349,00	3.566.224,00
07.002.12.365	Educação Infantil	3.179.500,00	3.303.501,00	3.432.349,00	3.566.224,00
07.002.12.365.1400	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.179.500,00	3.303.501,00	3.432.349,00	3.566.224,00

CONTA	DESCRICAO	2026	2027	2028	2029
2018	Atividades para a Educação Infantil	2.994.500,00	3.111.286,00	3.232.636,00	3.358.721,00
2077	Merenda escolar a educação infantil	185.000,00	192.215,00	199.713,00	207.503,00
07.003	Ação Cultural	283.000,00	294.037,00	305.511,00	317.433,00
07.003.13	Cultura	283.000,00	294.037,00	305.511,00	317.433,00
07.003.13.392	Difusão Cultural	283.000,00	294.037,00	305.511,00	317.433,00
07.003.13.392.2600	GESTÃO DA CULTURA	283.000,00	294.037,00	305.511,00	317.433,00
2041	Apoio em ações culturais e de valorização artística	283.000,00	294.037,00	305.511,00	317.433,00
08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.329.000,00	1.380.831,00	1.434.714,00	1.490.700,00
08.001	Ação Social Geral	916.000,00	951.724,00	988.854,00	1.027.434,00
08.001.08	Assistência Social	916.000,00	951.724,00	988.854,00	1.027.434,00
08.001.08.245	Serviços Socioassistenciais	916.000,00	951.724,00	988.854,00	1.027.434,00
08.001.08.245.2300	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	916.000,00	951.724,00	988.854,00	1.027.434,00
2020	Atendimento de assistencia social geral	227.000,00	235.853,00	245.056,00	254.618,00
2064	Gestão e fortalecimento das ações do CRAS	689.000,00	715.871,00	743.798,00	772.816,00
08.002	Atenção especializada da ação social	220.000,00	228.580,00	237.508,00	246.784,00
08.002.08	Assistência Social	220.000,00	228.580,00	237.508,00	246.784,00
08.002.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	31.000,00	32.209,00	33.469,00	34.777,00
08.002.08.242.2300	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.000,00	32.209,00	33.469,00	34.777,00
2043	Assistência e inclusão da pessoa com deficiência	31.000,00	32.209,00	33.469,00	34.777,00
08.002.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	76.000,00	78.964,00	82.048,00	85.253,00
08.002.08.243.2400	GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	76.000,00	78.964,00	82.048,00	85.253,00
6016	Ações voltadas à proteção da criança e do adolescente	56.000,00	58.184,00	60.457,00	62.819,00
5016	Construção de obra em benefício das crianças	20.000,00	20.780,00	21.591,00	22.434,00
08.002.08.245	Serviços Socioassistenciais	113.000,00	117.407,00	121.991,00	126.754,00
08.002.08.245.2300	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	113.000,00	117.407,00	121.991,00	126.754,00
2083	Ações focadas na proteção social especial	113.000,00	117.407,00	121.991,00	126.754,00
08.003	Conselho Tutelar	193.000,00	200.527,00	208.352,00	216.482,00
08.003.14	Direitos da Cidadania	193.000,00	200.527,00	208.352,00	216.482,00
08.003.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	193.000,00	200.527,00	208.352,00	216.482,00
08.003.14.422.2300	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	193.000,00	200.527,00	208.352,00	216.482,00
2038	Manutenção do conselho tutelar	193.000,00	200.527,00	208.352,00	216.482,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	2.302.700,00	2.392.506,00	2.485.831,00	2.582.795,00
09.001	Agricultura meio ambiente e turismo	2.302.700,00	2.392.506,00	2.485.831,00	2.582.795,00
09.001.18	Gestão Ambiental	140.700,00	146.188,00	151.895,00	157.825,00
09.001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	140.700,00	146.188,00	151.895,00	157.825,00
09.001.18.541.2200	GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	140.700,00	146.188,00	151.895,00	157.825,00
2044	Execução contínua de ações voltadas ao meio ambiente	140.700,00	146.188,00	151.895,00	157.825,00
09.001.20	Agricultura	1.482.000,00	1.539.798,00	1.599.859,00	1.662.261,00

CONTA	DESCRICAO	2026	2027	2028	2029
09.001.20.605	Abastecimento	10.000,00	10.390,00	10.796,00	11.218,00
09.001.20.605.1600	GESTÃO DE AGRICULTURA	10.000,00	10.390,00	10.796,00	11.218,00
1005	Fortalecimento da Produção Rural com Acesso à Água	10.000,00	10.390,00	10.796,00	11.218,00
09.001.20.606	Extensão Rural	1.472.000,00	1.529.408,00	1.589.063,00	1.651.043,00
09.001.20.606.1600	GESTÃO DE AGRICULTURA	1.472.000,00	1.529.408,00	1.589.063,00	1.651.043,00
2017	Manutenção das atividades de agricultura	1.472.000,00	1.529.408,00	1.589.063,00	1.651.043,00
09.001.23	Comércio e Serviços	680.000,00	706.520,00	734.077,00	762.709,00
09.001.23.695	Turismo	680.000,00	706.520,00	734.077,00	762.709,00
09.001.23.695.2100	GESTÃO DO TURISMO	680.000,00	706.520,00	734.077,00	762.709,00
2039	Promoção ao turismo	680.000,00	706.520,00	734.077,00	762.709,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS	6.563.927,00	6.819.925,00	7.085.938,00	7.362.333,00
10.001	Serviços públicos e rodoviários	4.901.023,00	5.092.167,00	5.290.783,00	5.497.148,00
10.001.15	Urbanismo	594.500,00	617.686,00	641.788,00	666.833,00
10.001.15.452	Serviços Urbanos	594.500,00	617.686,00	641.788,00	666.833,00
10.001.15.452.1700	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	594.500,00	617.686,00	641.788,00	666.833,00
2005	Serviços de limpeza urbana - varrição - roçada - capina - poda de árvores	343.500,00	356.897,00	370.820,00	385.288,00
2042	Administração do cemitério e capela mortuária	56.000,00	58.184,00	60.457,00	62.819,00
2084	Coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos	195.000,00	202.605,00	210.511,00	218.726,00
10.001.26	Transporte	4.306.523,00	4.474.481,00	4.648.995,00	4.830.315,00
10.001.26.782	Transporte Rodoviário	4.306.523,00	4.474.481,00	4.648.995,00	4.830.315,00
10.001.26.782.1800	GESTÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.306.523,00	4.474.481,00	4.648.995,00	4.830.315,00
2010	Manutenção e conservação da rede rodoviária municipal	4.306.523,00	4.474.481,00	4.648.995,00	4.830.315,00
10.002	Administração de pátio	356.000,00	369.884,00	384.314,00	399.309,00
10.002.04	Administração	356.000,00	369.884,00	384.314,00	399.309,00
10.002.04.122	Administração Geral	356.000,00	369.884,00	384.314,00	399.309,00
10.002.04.122.1100	GESTÃO ADMINISTRATIVA	356.000,00	369.884,00	384.314,00	399.309,00
2085	Operação e manutenção do pátio de máquinas e veículos oficiais	356.000,00	369.884,00	384.314,00	399.309,00
10.003	Obras e Infra-Estrutura Urbana	1.306.904,00	1.357.874,00	1.410.841,00	1.465.876,00
10.003.15	Urbanismo	1.266.904,00	1.316.314,00	1.367.659,00	1.421.008,00
10.003.15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.266.904,00	1.316.314,00	1.367.659,00	1.421.008,00
10.003.15.451.1300	GESTÃO DE OBRAS	1.266.904,00	1.316.314,00	1.367.659,00	1.421.008,00
2025	Manutenção da iluminação pública	143.904,00	149.517,00	155.351,00	161.413,00
3002	Execução de obras de infraestrutura urbana	10.000,00	10.390,00	10.796,00	11.218,00
2009	Administração de Obras e Infra-Estrutura Urbana	1.093.000,00	1.135.627,00	1.179.921,00	1.225.943,00

CONTA	DESCRICAO	2026	2027	2028	2029
3001	Obras de pavimentação, drenagem urbana (galerias) e recapeamento asfáltico	20.000,00	20.780,00	21.591,00	22.434,00
10.003.16	Habitação	20.000,00	20.780,00	21.591,00	22.434,00
10.003.16.482	Habitação Urbana	20.000,00	20.780,00	21.591,00	22.434,00
10.003.16.482.1300	GESTÃO DE OBRAS	20.000,00	20.780,00	21.591,00	22.434,00
1002	Aquisição de Terreno Habitação	20.000,00	20.780,00	21.591,00	22.434,00
10.003.17	Saneamento	20.000,00	20.780,00	21.591,00	22.434,00
10.003.17.512	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.780,00	21.591,00	22.434,00
10.003.17.512.1300	GESTÃO DE OBRAS	20.000,00	20.780,00	21.591,00	22.434,00
1004	Execução de Obra de Rede de Esgosto	20.000,00	20.780,00	21.591,00	22.434,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	933.000,00	969.387,00	1.007.211,00	1.046.514,00
11.001	Indústria e comércio	454.000,00	471.706,00	490.111,00	509.237,00
11.001.22	Indústria	270.000,00	280.530,00	291.475,00	302.848,00
11.001.22.661	Promoção Industrial	270.000,00	280.530,00	291.475,00	302.848,00
11.001.22.661.2000	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	270.000,00	280.530,00	291.475,00	302.848,00
2014	Incentivo a geração de emprego	180.000,00	187.020,00	194.314,00	201.893,00
2019	Implantação e manutenção do parque industrial e comercial	90.000,00	93.510,00	97.161,00	100.955,00
11.001.23	Comércio e Serviços	184.000,00	191.176,00	198.636,00	206.389,00
11.001.23.691	Promoção Comercial	184.000,00	191.176,00	198.636,00	206.389,00
11.001.23.691.2000	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	184.000,00	191.176,00	198.636,00	206.389,00
2035	Incentivo a indústria e comércio	184.000,00	191.176,00	198.636,00	206.389,00
11.002	Defesa civil	119.000,00	123.641,00	128.467,00	133.482,00
11.002.06	Segurança Pública	119.000,00	123.641,00	128.467,00	133.482,00
11.002.06.182	Defesa Civil	119.000,00	123.641,00	128.467,00	133.482,00
11.002.06.182.2000	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	119.000,00	123.641,00	128.467,00	133.482,00
2032	Defesa civil municipal	119.000,00	123.641,00	128.467,00	133.482,00
11.003	Assuntos estratégicos e colaboração com entidades federadas	360.000,00	374.040,00	388.633,00	403.795,00
11.003.04	Administração	360.000,00	374.040,00	388.633,00	403.795,00
11.003.04.122	Administração Geral	360.000,00	374.040,00	388.633,00	403.795,00
11.003.04.122.2000	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	360.000,00	374.040,00	388.633,00	403.795,00
2036	Assuntos estratégicos e colaboração com entidades federadas	360.000,00	374.040,00	388.633,00	403.795,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL	423.000,00	439.497,00	456.652,00	474.480,00
12.001	Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa	423.000,00	439.497,00	456.652,00	474.480,00
12.001.14	Direitos da Cidadania	423.000,00	439.497,00	456.652,00	474.480,00
12.001.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	423.000,00	439.497,00	456.652,00	474.480,00
12.001.14.422.2500	GESTÃO PARA MULHERES, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA	423.000,00	439.497,00	456.652,00	474.480,00

CONTA	DESCRICAO	2026	2027	2028	2029
2080	Atenção aos cuidados da mulher Esta ação também inclui: -roda de conversa -oficina para cuidado, lazer e profissionalização das mulheres -encontro da mulher -cavalgada da mulher -agosto lilás -outubro rosa -caminhada do meio dia combate ao feminicídio	130.000,00	135.070,00	140.341,00	145.818,00
2015	Atenção à Pessoa Idosa Esta ação também inclui: - Roda de Conversa - Oficina para cuidado e lazer dos idosos - Cuida mais IDOSO	107.000,00	111.173,00	115.514,00	120.026,00
2081	Atenção à Igualdade Racial Esta ação também incluir: -oficinas diversas para o público afro -eventos de conscientização em prol do resgate a cultura afro -miss e mister beleza afro	29.000,00	30.131,00	31.309,00	32.534,00
2082	Gestão dos Serviço da Mulher, Igualdade Racial e Idoso	157.000,00	163.123,00	169.488,00	176.102,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	145.000,00	150.655,00	156.533,00	162.640,00
13.001	Comunicacao Social	145.000,00	150.655,00	156.533,00	162.640,00
13.001.04	Administração	145.000,00	150.655,00	156.533,00	162.640,00
13.001.04.131	Comunicação Social	145.000,00	150.655,00	156.533,00	162.640,00
13.001.04.131.1100	GESTÃO ADMINISTRATIVA	145.000,00	150.655,00	156.533,00	162.640,00
2006	Atividades de comunicação social	145.000,00	150.655,00	156.533,00	162.640,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	205.000,00	212.995,00	221.307,00	229.943,00
14.001	Planejamento orçamentário	205.000,00	212.995,00	221.307,00	229.943,00
14.001.04	Administração	205.000,00	212.995,00	221.307,00	229.943,00
14.001.04.121	Planejamento e Orçamento	205.000,00	212.995,00	221.307,00	229.943,00
14.001.04.121.1100	GESTÃO ADMINISTRATIVA	205.000,00	212.995,00	221.307,00	229.943,00
2024	Planejamento e Gestão Orçamentária, projetos e afins	205.000,00	212.995,00	221.307,00	229.943,00
		45.552.718,00	**47.330.005,00**	**49.176.869,00**	**51.095.818,00**

Total geral : 193.155.410,00

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Função/ SubFunção

Função/ SubFunção		2026	2027	2028	2029	Acumulado
01	**Legislativa**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
031	**Ação Legislativa**	**2.370.000,00**	**2.463.144,00**	**2.559.949,00**	**2.660.559,00**	**10.053.652,00**
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	2.370.000,00	2.463.144,00	2.559.949,00	2.660.559,00	10.053.652,00
	Total da Função/SubFunção:	2.370.000,00	2.463.144,00	2.559.949,00	2.660.559,00	10.053.652,00
04	**Administração**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
121	**Planejamento e Orçamento**	**205.000,00**	**212.995,00**	**221.307,00**	**229.943,00**	**869.245,00**
2024	Planejamento e Gestão Orçamentária, projetos e afins	205.000,00	212.995,00	221.307,00	229.943,00	869.245,00
122	**Administração Geral**	**4.531.700,00**	**4.708.437,00**	**4.892.088,00**	**5.082.904,00**	**19.215.129,00**
2085	Operação e manutenção do pátio de máquinas e veículos oficiais	356.000,00	369.884,00	384.314,00	399.309,00	1.509.507,00
2002	Atividades de Gabinete e do Prefeito	616.000,00	640.024,00	664.990,00	690.929,00	2.611.943,00
2003	Atividades Administrativas, compras, RH e Assuntos Jurídicos	3.199.700,00	3.324.489,00	3.454.151,00	3.588.871,00	13.567.211,00
2036	Assuntos estratégicos e colaboração com entidades federadas	360.000,00	374.040,00	388.633,00	403.795,00	1.526.468,00
123	**Administração Financeira**	**295.000,00**	**306.505,00**	**318.460,00**	**330.882,00**	**1.250.847,00**
2049	Gestão contábil e financeira	295.000,00	306.505,00	318.460,00	330.882,00	1.250.847,00
129	**Administração de Receitas**	**421.000,00**	**437.419,00**	**454.480,00**	**472.208,00**	**1.785.107,00**
2008	Atividades de arrecadação, fiscalização e cobrança	421.000,00	437.419,00	454.480,00	472.208,00	1.785.107,00
131	**Comunicação Social**	**145.000,00**	**150.655,00**	**156.533,00**	**162.640,00**	**614.828,00**
2006	Atividades de comunicação social	145.000,00	150.655,00	156.533,00	162.640,00	614.828,00
	Total da Função/SubFunção:	5.597.700,00	5.816.011,00	6.042.868,00	6.278.577,00	23.735.156,00
06	**Segurança Pública**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
182	**Defesa Civil**	**119.000,00**	**123.641,00**	**128.467,00**	**133.482,00**	**504.590,00**
2032	Defesa civil municipal	119.000,00	123.641,00	128.467,00	133.482,00	504.590,00
	Total da Função/SubFunção:	119.000,00	123.641,00	128.467,00	133.482,00	504.590,00
08	**Assistência Social**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
242	**Assistência ao Portador de Deficiência**	**31.000,00**	**32.209,00**	**33.469,00**	**34.777,00**	**131.455,00**
2043	Assistência e inclusão da pessoa com deficiência	31.000,00	32.209,00	33.469,00	34.777,00	131.455,00
243	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	**76.000,00**	**78.964,00**	**82.048,00**	**85.253,00**	**322.265,00**
6016	Ações voltadas à proteção da criança e do adolescente	56.000,00	58.184,00	60.457,00	62.819,00	237.460,00

Função/ SubFunção

5016	Construção de obra em benefício das crianças	20.000,00	20.780,00	21.591,00	22.434,00	84.805,00
245	**Serviços Socioassistenciais**	**1.029.000,00**	**1.069.131,00**	**1.110.845,00**	**1.154.188,00**	**4.363.164,00**
2083	Ações focadas na proteção social especial	113.000,00	117.407,00	121.991,00	126.754,00	479.152,00
2020	Atendimento de assistencia social geral	227.000,00	235.853,00	245.056,00	254.618,00	962.527,00
2064	Gestão e fortalecimento das ações do CRAS	689.000,00	715.871,00	743.798,00	772.816,00	2.921.485,00
	Total da Função/SubFunção:	1.136.000,00	1.180.304,00	1.226.362,00	1.274.218,00	4.816.884,00
10	**Saúde**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
301	**Atenção Básica**	**8.832.500,00**	**9.176.971,00**	**9.534.899,00**	**9.906.786,00**	**37.451.156,00**
2022	Atendimento da atenção básica em saúde Esta ação está alinhada e orientada pelas diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Saúde (PMS), garantindo a integração das prioridades e metas locais de saúde pública	8.475.300,00	8.805.840,00	9.149.289,00	9.506.132,00	35.936.561,00
2072	Atendimento, Promoção e Prevenção em Saúde Bucal Esta ação está alinhada e orientada pelas diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Saúde (PMS), garantindo a integração das prioridades e metas locais de saúde pública	357.200,00	371.131,00	385.610,00	400.654,00	1.514.595,00
302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**2.345.811,00**	**2.437.303,00**	**2.532.369,00**	**2.631.144,00**	**9.946.627,00**
2026	Atendimento especializado em saúde pública Esta ação está alinhada e orientada pelas diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Saúde (PMS), garantindo a integração das prioridades e metas locais de saúde pública	424.600,00	441.160,00	458.366,00	476.243,00	1.800.369,00
2047	Suporte financeiro à operação do CIUNEP/SAMU	450.938,00	468.527,00	486.802,00	505.789,00	1.912.056,00
2048	Suporte financeiro à operação do Consorcio intermunicipal de saúde - CISA	1.397.873,00	1.452.392,00	1.509.039,00	1.567.896,00	5.927.200,00
2034	Atendimento Urgência e Emergência SAMU	72.400,00	75.224,00	78.162,00	81.216,00	307.002,00
303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	**326.000,00**	**338.714,00**	**351.929,00**	**365.661,00**	**1.382.304,00**
2004	Suporte Profilático e Terapêutico - Distribuição de medicamentos Esta ação está alinhada e orientada pelas diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Saúde (PMS), garantindo a integração das prioridades e metas locais de saúde pública	326.000,00	338.714,00	351.929,00	365.661,00	1.382.304,00
304	**Vigilância Sanitária**	**107.000,00**	**111.173,00**	**115.513,00**	**120.022,00**	**453.708,00**

Função/ SubFunção

2069	Atividades de Vigilância Sanitária Esta ação está alinhada e orientada pelas diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Saúde (PMS), garantindo a integração das prioridades e metas locais de saúde pública	107.000,00	111.173,00	115.513,00	120.022,00	453.708,00
305	**Vigilância Epidemiológica**	**685.500,00**	**712.235,00**	**740.020,00**	**768.888,00**	**2.906.643,00**
2023	Atividades com vigilância em saúde pública Esta ação está alinhada e orientada pelas diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Saúde (PMS), garantindo a integração das prioridades e metas locais de saúde pública	685.500,00	712.235,00	740.020,00	768.888,00	2.906.643,00
306	**Alimentação e Nutrição**	**84.000,00**	**87.276,00**	**90.684,00**	**94.226,00**	**356.186,00**
2016	Alimentação: Suplementação, Promoção Nutricional e Combate à Desnutrição Esta ação está alinhada e orientada pelas diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Saúde (PMS), garantindo a integração das prioridades e metas locais de saúde pública	84.000,00	87.276,00	90.684,00	94.226,00	356.186,00
	Total da Função/SubFunção:	12.380.811,00	12.863.672,00	13.365.414,00	13.886.727,00	52.496.624,00
12	**Educação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
361	**Ensino Fundamental**	**7.608.880,00**	**7.905.627,00**	**8.213.969,00**	**8.534.339,00**	**32.262.815,00**
2011	Atividades para o ensino fundamental	6.380.300,00	6.629.132,00	6.887.684,00	7.156.322,00	27.053.438,00
2045	Gestão e operação do transporte escolar	813.000,00	844.707,00	877.656,00	911.891,00	3.447.254,00
2076	Merenda escolar ao Ensino Fundamental	415.580,00	431.788,00	448.629,00	466.126,00	1.762.123,00
364	**Ensino Superior**	**310.000,00**	**322.090,00**	**334.652,00**	**347.704,00**	**1.314.446,00**
2012	Cooperação com o ensino superior	310.000,00	322.090,00	334.652,00	347.704,00	1.314.446,00
365	**Educação Infantil**	**3.179.500,00**	**3.303.501,00**	**3.432.349,00**	**3.566.224,00**	**13.481.574,00**
2018	Atividades para a Educação Infantil	2.994.500,00	3.111.286,00	3.232.636,00	3.358.721,00	12.697.143,00
2077	Merenda escolar a educação infantil	185.000,00	192.215,00	199.713,00	207.503,00	784.431,00
367	**Educação Especial**	**71.000,00**	**73.769,00**	**76.647,00**	**79.637,00**	**301.053,00**
2007	Atendimento da educação especial	71.000,00	73.769,00	76.647,00	79.637,00	301.053,00
	Total da Função/SubFunção:	11.169.380,00	11.604.987,00	12.057.617,00	12.527.904,00	47.359.888,00
13	**Cultura**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
392	**Difusão Cultural**	**283.000,00**	**294.037,00**	**305.511,00**	**317.433,00**	**1.199.981,00**
2041	Apoio em ações culturais e de valorização artística	283.000,00	294.037,00	305.511,00	317.433,00	1.199.981,00

Função/ SubFunção

	Total da Função/SubFunção:	283.000,00	294.037,00	305.511,00	317.433,00	1.199.981,00
14	**Direitos da Cidadania**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
422	**Direitos Individuais, Coletivos Difusos**	**616.000,00**	**640.024,00**	**665.004,00**	**690.962,00**	**2.611.990,00**
2080	Atenção aos cuidados da mulher Esta ação também inclui: -roda de conversa -oficina para cuidado, lazer e profissionalização das mulheres -encontro da mulher -cavalgada da mulher -agosto lilás -outubro rosa -caminhada do meio dia combate ao feminicídio	130.000,00	135.070,00	140.341,00	145.818,00	551.229,00
2015	Atenção à Pessoa Idosa Esta ação também inclui: - Roda de Conversa - Oficina para cuidado e lazer dos idosos - Cuida mais IDOSO	107.000,00	111.173,00	115.514,00	120.026,00	453.713,00
2081	Atenção à Igualdade Racial Esta ação também incluir: -oficinas diversas para o público afro -eventos de conscientização em prol do resgate a cultura afro -miss e mister beleza afro	29.000,00	30.131,00	31.309,00	32.534,00	122.974,00
2082	Gestão dos Serviço da Mulher, Igualdade Racial e Idoso	157.000,00	163.123,00	169.488,00	176.102,00	665.713,00
2038	Manutenção do conselho tutelar	193.000,00	200.527,00	208.352,00	216.482,00	818.361,00
	Total da Função/SubFunção:	616.000,00	640.024,00	665.004,00	690.962,00	2.611.990,00
15	**Urbanismo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
451	**Infra-Estrutura Urbana**	**1.266.904,00**	**1.316.314,00**	**1.367.659,00**	**1.421.008,00**	**5.371.885,00**
2025	Manutenção da iluminação pública	143.904,00	149.517,00	155.351,00	161.413,00	610.185,00
3002	Execução de obras de infraestrutura urbana	10.000,00	10.390,00	10.796,00	11.218,00	42.404,00
2009	Administração de Obras e Infra-Estrutura Urbana	1.093.000,00	1.135.627,00	1.179.921,00	1.225.943,00	4.634.491,00
3001	Obras de pavimentação, drenagem urbana (galerias) e recapeamento asfáltico	20.000,00	20.780,00	21.591,00	22.434,00	84.805,00
452	**Serviços Urbanos**	**594.500,00**	**617.686,00**	**641.788,00**	**666.833,00**	**2.520.807,00**

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Função/ SubFunção						
2005	Serviços de limpeza urbana - varrição - roçada - capina - poda de árvores	343.500,00	356.897,00	370.820,00	385.288,00	1.456.505,00
2042	Administração do cemitério e capela mortuária	56.000,00	58.184,00	60.457,00	62.819,00	237.460,00
2084	Coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos	195.000,00	202.605,00	210.511,00	218.726,00	826.842,00
	Total da Função/SubFunção:	1.861.404,00	1.934.000,00	2.009.447,00	2.087.841,00	7.892.692,00

16 Habitação	2026	2027	2028	2029	Acumulado
482 Habitação Urbana	**20.000,00**	**20.780,00**	**21.591,00**	**22.434,00**	**84.805,00**
1002 Aquisição de Terreno Habitação	20.000,00	20.780,00	21.591,00	22.434,00	84.805,00
Total da Função/SubFunção:	20.000,00	20.780,00	21.591,00	22.434,00	84.805,00

17 Saneamento	2026	2027	2028	2029	Acumulado
512 Saneamento Básico Urbano	**20.000,00**	**20.780,00**	**21.591,00**	**22.434,00**	**84.805,00**
1004 Execução de Obra de Rede de Esgosto	20.000,00	20.780,00	21.591,00	22.434,00	84.805,00
Total da Função/SubFunção:	20.000,00	20.780,00	21.591,00	22.434,00	84.805,00

18 Gestão Ambiental	2026	2027	2028	2029	Acumulado
541 Preservação e Conservação Ambiental	**140.700,00**	**146.188,00**	**151.895,00**	**157.825,00**	**596.608,00**
2044 Execução contínua de ações voltadas ao meio ambiente	140.700,00	146.188,00	151.895,00	157.825,00	596.608,00
Total da Função/SubFunção:	140.700,00	146.188,00	151.895,00	157.825,00	596.608,00

20 Agricultura	2026	2027	2028	2029	Acumulado
605 Abastecimento	**10.000,00**	**10.390,00**	**10.796,00**	**11.218,00**	**42.404,00**
1005 Fortalecimento da Produção Rural com Acesso à Água	10.000,00	10.390,00	10.796,00	11.218,00	42.404,00
606 Extensão Rural	**1.472.000,00**	**1.529.408,00**	**1.589.063,00**	**1.651.043,00**	**6.241.514,00**
2017 Manutenção das atividades de agricultura	1.472.000,00	1.529.408,00	1.589.063,00	1.651.043,00	6.241.514,00
Total da Função/SubFunção:	1.482.000,00	1.539.798,00	1.599.859,00	1.662.261,00	6.283.918,00

Função/ SubFunção					
22 Indústria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
661 Promoção Industrial	**270.000,00**	**280.530,00**	**291.475,00**	**302.848,00**	**1.144.853,00**
2014 Incentivo a geração de emprego	180.000,00	187.020,00	194.314,00	201.893,00	763.227,00
2019 Implantação e manutenção do parque industrial e comercial	90.000,00	93.510,00	97.161,00	100.955,00	381.626,00
Total da Função/SubFunção:	270.000,00	280.530,00	291.475,00	302.848,00	1.144.853,00

23 Comércio e Serviços	2026	2027	2028	2029	Acumulado
691 Promoção Comercial	**184.000,00**	**191.176,00**	**198.636,00**	**206.389,00**	**780.201,00**
2035 Incentivo a indústria e comércio	184.000,00	191.176,00	198.636,00	206.389,00	780.201,00
695 Turismo	**680.000,00**	**706.520,00**	**734.077,00**	**762.709,00**	**2.883.306,00**
2039 Promoção ao turismo	680.000,00	706.520,00	734.077,00	762.709,00	2.883.306,00
Total da Função/SubFunção:	864.000,00	897.696,00	932.713,00	969.098,00	3.663.507,00

26 Transporte	2026	2027	2028	2029	Acumulado
782 Transporte Rodoviário	**4.306.523,00**	**4.474.481,00**	**4.648.995,00**	**4.830.315,00**	**18.260.314,00**
2010 Manutenção e conservação da rede rodoviária municipal	4.306.523,00	4.474.481,00	4.648.995,00	4.830.315,00	18.260.314,00
Total da Função/SubFunção:	4.306.523,00	4.474.481,00	4.648.995,00	4.830.315,00	18.260.314,00

27 Desporto e Lazer	2026	2027	2028	2029	Acumulado
812 Desporto Comunitário	**776.100,00**	**806.368,00**	**837.823,00**	**870.505,00**	**3.290.796,00**
2040 Ações esportivas e de lazer	256.100,00	266.088,00	276.471,00	287.259,00	1.085.918,00
3029 Intervenções em espaços esportivos: quadras, canchas e ginásios	520.000,00	540.280,00	561.352,00	583.246,00	2.204.878,00
Total da Função/SubFunção:	776.100,00	806.368,00	837.823,00	870.505,00	3.290.796,00

28 Encargos Especiais	2026	2027	2028	2029	Acumulado
843 Serviço da Dívida Interna	**1.300.000,00**	**1.350.700,00**	**1.403.378,00**	**1.458.111,00**	**5.512.189,00**
1 Controle da dívida pública	1.300.000,00	1.350.700,00	1.403.378,00	1.458.111,00	5.512.189,00
846 Outros Encargos Especiais	**420.100,00**	**436.484,00**	**453.511,00**	**471.202,00**	**1.781.297,00**
2 Precatorios, indenizacao e requisicao de pequeno valor	400.100,00	415.704,00	431.919,00	448.766,00	1.696.489,00
3 Devolução/restituição de saldos de convênios e congeneres	20.000,00	20.780,00	21.592,00	22.436,00	84.808,00

Função/ SubFunção					
Total da Função/SubFunção:	1.720.100,00	1.787.184,00	1.856.889,00	1.929.313,00	7.293.486,00

99 Reserva de Contingência	2026	2027	2028	2029	Acumulado
999 Reserva de Contingência geral	**420.000,00**	**436.380,00**	**453.399,00**	**471.082,00**	**1.780.861,00**
9999 Reserva de contingência	420.000,00	436.380,00	453.399,00	471.082,00	1.780.861,00
Total da Função/SubFunção:	420.000,00	436.380,00	453.399,00	471.082,00	1.780.861,00
Total :	**45.552.718,00**	**47.330.005,00**	**49.176.869,00**	**51.095.818,00**	**193.155.410,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.871.081,00	Legislativa	2.370.000,00
Contribuições	128.904,00	Administração	5.597.700,00
Receita Patrimonial	320.220,00	Segurança Pública	119.000,00
Receita de Serviços	73.374,00	Assistência Social	1.136.000,00
Transferências Correntes	36.949.493,00	Saúde	12.380.811,00
Outras Receitas Correntes	359.646,00	Educação	11.169.380,00
Operações de Crédito	3.500.000,00	Cultura	283.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	Direitos da Cidadania	616.000,00
Transferências de Capital	1.300.000,00	Urbanismo	1.861.404,00
		Habitação	20.000,00
		Saneamento	20.000,00
		Gestão Ambiental	140.700,00
		Agricultura	1.482.000,00
		Indústria	270.000,00
		Comércio e Serviços	864.000,00
		Transporte	4.306.523,00
		Desporto e Lazer	776.100,00
		Encargos Especiais	1.720.100,00
		Reserva de Contingência	420.000,00
TOTAL	**45.552.718,00**	**TOTAL**	**45.552.718,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes		**40.702.718,00**	**Despesas Correntes**		**39.012.618,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.871.081,00		Pessoal e Encargos Sociais	19.971.933,00	
Contribuições	128.904,00		Juros e Encargos da Dívida	500.200,00	
Receita Patrimonial	320.220,00		Outras Despesas Correntes	18.540.485,00	
Receita de Serviços	73.374,00				
Transferências Correntes	36.949.493,00				
Outras Receitas Correntes	359.646,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**1.690.100,00**
TOTAL		**40.702.718,00**	**TOTAL**		**40.702.718,00**
SUPERAVIT		**1.690.100,00**	**DEFICIT**		**0,00**
Receitas de Capital		**4.850.000,00**			**6.120.100,00**
Operações de Crédito	3.500.000,00		Investimentos	5.320.100,00	
Alienação de Bens	50.000,00		Amortização da Dívida	800.000,00	
Transferências de Capital	1.300.000,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**420.000,00**
TOTAL		**6.540.100,00**	**TOTAL**		**6.540.100,00**

RESUMO

Receitas Correntes	40.702.718,00	Despesas Correntes	39.012.618,00
Receitas de Capital	4.850.000,00	Despesas de Capital	6.120.100,00
		Reserva de Contingência	420.000,00
		Reserva Legal	0,00
TOTAL	**45.552.718,00**	**TOTAL**	**45.552.718,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**				
Unidade: 11002	**Defesa civil**				
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	119.000,00	0,00	119.000,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	119.000,00	0,00	119.000,00
06.182.2000.0.000.	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	119.000,00	0,00	119.000,00
06.182.2000.2.032.	Defesa civil municipal	0,00	119.000,00	0,00	119.000,00
		0,00	**119.000,00**	**0,00**	**119.000,00**
	Total da Unidade.....:				**119.000,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**				
Unidade: 11003	**Assuntos estratégicos e colaboração com entidades federadas**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
04.122.2000.0.000.	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
04.122.2000.2.036.	Assuntos estratégicos e colaboração com entidades federadas	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
		0,00	**360.000,00**	**0,00**	**360.000,00**
	Total da Unidade.....:				**360.000,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DA PESSOA IDOSA**				
Unidade: 12001	**Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa**				
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	423.000,00	0,00	423.000,00
14.422.0000.0.000.	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	423.000,00	0,00	423.000,00
14.422.2500.0.000.	GESTÃO PARA MULHERES, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA	0,00	423.000,00	0,00	423.000,00
14.422.2500.2.015.	Atenção à Pessoa Idosa	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
14.422.2500.2.080.	Atenção aos cuidados da mulher	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
14.422.2500.2.081.	Atenção à Igualdade Racial	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
14.422.2500.2.082.	Gestão dos Serviço da Mulher, Igualdade Racial e Idos	0,00	157.000,00	0,00	157.000,00
		0,00	**423.000,00**	**0,00**	**423.000,00**
	Total da Unidade.....:				**423.000,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**				
Unidade: 13001	**Comunicacao Social**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
04.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
04.131.1100.0.000.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
04.131.1100.2.006.	Atividades de comunicação social	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
		0,00	**145.000,00**	**0,00**	**145.000,00**
	Total da Unidade.....:				**145.000,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

CLASSIFICACÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

				Ação
Função	01	Legislativa		
SubFunção	031	Ação Legislativa		
Programa				
	1000	GESTÃO LEGISLATIVA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Função	04	Administração		
SubFunção	121	Planejamento e Orçamento		
Programa				
	1100	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2024	Planejamento e Gestão Orçamentária, projetos e afins
SubFunção	122	Administração Geral		
Programa				
	1100	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2085	Operação e manutenção do pátio de máquinas e veículos oficiais
	1100	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2002	Atividades de Gabinete e do Prefeito
	1100	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2003	Atividades Administrativas, compras, RH e Assuntos Jurídicos
	2000	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	2036	Assuntos estratégicos e colaboração com entidades federadas
SubFunção	123	Administração Financeira		
Programa				
	1200	GESTÃO FINANCEIRA	2049	Gestão contábil e financeira
SubFunção	129	Administração de Receitas		
Programa				
	1200	GESTÃO FINANCEIRA	2008	Atividades de arrecadação, fiscalização e cobrança
SubFunção	131	Comunicação Social		
Programa				
	1100	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2006	Atividades de comunicação social
Função	06	Segurança Pública		
SubFunção	182	Defesa Civil		
Programa				
				Ação
	2000	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	2032	Defesa civil municipal
Função	08	Assistência Social		
SubFunção	242	Assistência ao Portador de Deficiên		
Programa				
	2300	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2043	Assistência e inclusão da pessoa com deficiência
SubFunção	243	Assistência à Criança a ao Adolesc		
Programa				
	2400	GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT	6016	Ações voltadas à proteção da criança e do adolescente
	2400	GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT	5016	Construção de obra em benefício das crianças
SubFunção	245	Serviços Socioassistenciais		
Programa				
	2300	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2083	Ações focadas na proteção social especial
	2300	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2020	Atendimento de assistencia social geral
	2300	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2064	Gestão e fortalecimento das ações do CRAS
Função	10	Saúde		
SubFunção	301	Atenção Básica		
Programa				
	1500	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	2022	Atendimento da atenção básica em saúde
	1500	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	2072	Atendimento, Promoção e Prevenção em Saúde Bucal
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulator		
Programa				
	1500	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	2026	Atendimento especializado em saúde pública
	1500	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	2047	Suporte financeiro à operação do CIUNEP/SAMU
	1500	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	2048	Suporte financeiro à operação do Consorcio intermunicipal de saúde - CISA
	1500	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	2034	Atendimento Urgência e Emergência SAMU
SubFunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa				
				Ação
	1500	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	2004	Suporte Profilático e Terapêutico - Distribuição de medicamentos
SubFunção	304	Vigilância Sanitária		
Programa				
	1500	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	2069	Atividades de Vigilância Sanitária
SubFunção	305	Vigilância Epidemiológica		
Programa				
	1500	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	2023	Atividades com vigilância em saúde pública
SubFunção	306	Alimentação e Nutrição		
Programa				
	1500	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	2016	Alimentação: Suplementação, Promoção Nutricional e Combate à Desnutrição
Função	12	Educação		
SubFunção	361	Ensino Fundamental		
Programa				
	1400	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2011	Atividades para o ensino fundamental
	1400	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2045	Gestão e operação do transporte escolar
	1400	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2076	Merenda escolar ao Ensino Fundamental
SubFunção	364	Ensino Superior		
Programa				
	1400	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2012	Cooperação com o ensino superior
SubFunção	365	Educação Infantil		
Programa				
	1400	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	Atividades para a Educação Infantil
	1400	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2077	Merenda escolar a educação infantil
SubFunção	367	Educação Especial		
Programa				
	1400	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2007	Atendimento da educação especial
Função	13	Cultura		
				Ação
SubFunção	392	Difusão Cultural		
Programa				
	2600	GESTÃO DA CULTURA	2041	Apoio em ações culturais e de valorização artística
Função	14	Direitos da Cidadania		
SubFunção	422	Direitos Individuais, Coletivos Dif		
Programa				
	2500	GESTÃO PARA MULHERES, IGUALDADE RACIAL E PESS	2080	Atenção aos cuidados da mulher
	2500	GESTÃO PARA MULHERES, IGUALDADE RACIAL E PESS	2015	Atenção à Pessoa Idosa
	2500	GESTÃO PARA MULHERES, IGUALDADE RACIAL E PESS	2081	Atenção à Igualdade Racial
	2500	GESTÃO PARA MULHERES, IGUALDADE RACIAL E PESS	2082	Gestão dos Serviço da Mulher, Igualdade Racial e Idoso
	2300	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2038	Manutenção do conselho tutelar
Função	15	Urbanismo		
SubFunção	451	Infra-Estrutura Urbana		
Programa				
	1300	GESTÃO DE OBRAS	2025	Manutenção da iluminação pública
	1300	GESTÃO DE OBRAS	3002	Execução de obras de infraestrutura urbana
	1300	GESTÃO DE OBRAS	2009	Administração de Obras e Infra-Estrutura Urbana
	1300	GESTÃO DE OBRAS	3001	Obras de pavimentação, drenagem urbana (galerias) e recapeamento asfáltico
SubFunção	452	Serviços Urbanos		
Programa				
	1700	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2005	Serviços de limpeza urbana
	1700	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2042	Administração do cemitério e capela mortuária
	1700	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2084	Coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos
Função	16	Habitação		
SubFunção	482	Habitação Urbana		
Programa				
	1300	GESTÃO DE OBRAS	1002	Aquisição de Terreno Habitação
				Ação
Função	17	Saneamento		
SubFunção	512	Saneamento Básico Urbano		
Programa				
	1300	GESTÃO DE OBRAS	1004	Execução de Obra de Rede de Esgosto
Função	18	Gestão Ambiental		
SubFunção	541	Preservação e Conservação Ambien		
Programa				
	2200	GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	2044	Execução contínua de ações voltadas ao meio ambiente
Função	20	Agricultura		
SubFunção	605	Abastecimento		
Programa				
	1600	GESTÃO DE AGRICULTURA	1005	Fortalecimento da Produção Rural com Acesso à Água
SubFunção	606	Extensão Rural		
Programa				
	1600	GESTÃO DE AGRICULTURA	2017	Manutenção das atividades de agricultura
Função	22	Indústria		
SubFunção	661	Promoção Industrial		
Programa				
	2000	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	2014	Incentivo a geração de emprego
	2000	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	2019	Implantação e manutenção do parque industrial e comercial
Função	23	Comércio e Serviços		
SubFunção	691	Promoção Comercial		
Programa				
	2000	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	2035	Incentivo a indústria e comércio
				Ação
SubFunção	695	Turismo		
Programa				
	2100	GESTÃO DO TURISMO	2039	Promoção ao turismo
Função	26	Transporte		
SubFunção	782	Transporte Rodoviário		
Programa				
	1800	GESTÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2010	Manutenção e conservação da rede rodoviária municipal
Função	27	Desporto e Lazer		
SubFunção	812	Desporto Comunitário		
Programa				
	1900	GESTÃO DE ESPORTES E LAZER	2040	Ações esportivas e de lazer
	1900	GESTÃO DE ESPORTES E LAZER	3029	Intervenções em espaços esportivos: quadras, canchas e ginásios
Função	28	Encargos Especiais		
SubFunção	843	Serviço da Dívida Interna		
Programa				
	1200	GESTÃO FINANCEIRA	1	Controle da dívida pública
SubFunção	846	Outros Encargos Especiais		
Programa				
	1200	GESTÃO FINANCEIRA	2	Precatorios, indenizacao e requisicao de pequeno valor
	1200	GESTÃO FINANCEIRA	3	Devolução/restituição de saldos de convênios e congeneres
Função	99	Reserva de Contingência		
SubFunção	999	Reserva de Contingência geral		
Programa				
	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	Reserva de contingência

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 1.025/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025
SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do município de CAFEZAL DO SUL, para o exercício financeiro de 2026, nos termos do Art. 165, § 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentários, compreendendo:
I. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
II. O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;
Art. 2º - A receita total estimada e despesa total fixada nos orçamentos fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 45.552.718,00 (quarenta e cinco milhões quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e dezoito reais), assim distribuídos:
- O Orçamento Fiscal está fixado em .... R$ 32.035.907,00
- O Orçamento da Seguridade Social está fixado em R$ 13.516.811,00
Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas pública. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas abaixo:
Receitas Correntes
1100 - Receita Tributária R$ 2.871.081,00
1200 - Receita de Contribuições R$ 128.904,00
1300 - Receita Patrimonial R$ 320.220,00
1600 - Receita de Serviços R$ 73.374,00
1700 - Transferências correntes R$ 36.949.493,00
1900 - Outras Receitas Correntes R$ 359.646,00
2100 – Operações de Crédito R$ 3.500.000,00
2200 – Alienações de Bens R$ 50.000,00
2400 – Transferências de Capital R$ 1.300.000,00
TOTAL LÍQUIDO R$ 45.552.718,00
Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:
POR ÓRGÃOS
A) Orçamento Fiscal
01. PODER LEGISLATIVO 2.370.000,00
02. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E GOVERNO 616.000,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.199.700,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 2.856.100,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 776.100,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 11.452.380,00
08. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 193.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, M E T 2.302.700,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE S P E R 6.563.927,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE AS EST 933.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE MULHERES IG E ID 423.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 145.000,00
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 205.000,00
Total do Orçamento Fiscal R$ 32.035.907,00
B) Orçamento da Seguridade Social
08 - Secretaria de Ação Social R$ 1.136.000,00
05 - Secretaria de Saúde R$ 12.380.811,00,00
Total do Orçamento da Seguridade Social R$ 13.516.811,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R$ 45.552.718,00
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir, por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral da despesa fixada, para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, nos termos previstos no § 1°, art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 1964, utilizando-se dos seguintes recursos:
I. Anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, desde que não comprometidos, conforme os termos previstos no inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4320 de 17 de março de 1964;
II. Suplementar as respectivas dotações com recursos do superávit financeiro conforme os termos previstos no inciso I do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4320 de 1964;
III. Suplementar as respectivas dotações com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita conforme os termos previstos no inciso II do § 1° do artigo 43, da Lei Federal n° 4320 de 1964;
IV. Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito autorizadas em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, conforme os termos previstos no inciso IV do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4320 de 1964;
V. Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do art. 8° da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001.
§ 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer dentro de uma mesma funcional programática ou em entre funcionais programáticas diferentes, de um órgão para outro, até o limite estabelecido.
§ 2º - Exclui-se do limite definido no caput as suplementações de que tratam os incisos II, III, IV e V.
§ 3º - Exclui-se do limite definido no caput as suplementações por anulação entre naturezas de despesas dentro da mesma funcional programática.
Art. 5º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá aprovar, adequar ou alterar por Decreto:
I. Os quadros analíticos da Receita e Despesa por fonte de recursos, para atendimento ao que dispõe o Inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar 101/2000, o controle da emissão do empenho prévio e da execução orçamentária no exercício;
II. O índice de correção mensal do orçamento considerando a variação do INPC ou outro indexador substitutivo;
III. Os quadros de metas de estimativas de receitas e de metas de despesas por ações de governo modificados por alterações orçamentárias autorizadas por esta lei.
Art. 7º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a efetuar o desdobramento das despesas em subelementos, itens e alíneas de forma a melhor atender sua execução e ao que estabelecem o STN e TCE.
Art. 8º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a movimentar por ato da Mesa Diretiva as dotações do seu orçamento próprio, transferindo, cancelando e compensando-as de acordo com as necessidades de sua execução.
Art. 9º - Os recursos oriundos de convênios, auxílios, programas e/ou transferências de qualquer gênero não previsto no orçamento da Receita e da Despesa, seus excessos e saldos de exercício anterior, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	47.316.524,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-58.773,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-6.520.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-35.033,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.964.761,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-58.658,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-35.022,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	2.586.561,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-58.314,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-13.776,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	821.600,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-58.262,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Outras Deduções	-5.751,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	290.300,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-5.950,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-4.720,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	250.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-1.040,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	-10,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	300,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-10,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Outras Deduções	-10,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções	-3.300,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedid	-4.800,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-1.400,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	531.300,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Descontos Conce	-52.312,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	-1.031,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	500.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Descont	-52.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Outras I	-1.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	300,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	25.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida - Descont	-312,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida - Outras D	-31,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	6.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.060.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.060.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	884.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	884.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	800.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	84.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	176.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	176.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Principal	175.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.99.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	175.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO	1.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02.99.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Principal	1.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	704.961,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	-52,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	-8.025,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	704.961,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Descontos Concedidos	-52,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Outras Deduções	-8.025,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	704.961,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Descontos Concedidos	-52,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Outras Deduções	-8.025,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	678.321,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Descontos Concedidos	-52,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Outras Deduções	-8.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	10.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros - Outras Deduções	-5,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	9.360,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Outras Deduções	-10,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.280,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-10,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	301.400,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-333,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Outras Deduções	-10.844,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	147.300,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	-228,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	-9.629,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	137.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	-124,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	-9.616,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	94.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Descontos Concedidos	-104,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Outras Deduções	-9.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Outras Deduções	-10,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	18.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-10,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras Deduções	-600,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	23.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-10,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-6,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.300,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Descontos Concedidos	-104,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Outras Deduções	-13,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal - Descontos Concedidos	-104,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal - Outras Deduções	-10,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	100,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros - Outras Deduções	-1,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	100,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Outras Deduções	-1,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-1,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	154.100,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-105,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-1.215,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	154.100,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Descontos Concedidos	-105,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Outras Deduções	-1.215,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	119.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Descontos Concedidos	-104,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Outras Deduções	-104,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	100,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros - Outras Deduções	-1,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	24.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-1,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Outras Deduções	-1.100,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-10,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	76.800,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-11,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Outras Deduções	-10.402,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	76.800,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-11,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Outras Deduções	-10.402,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	76.800,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Descontos Concedidos	-11,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Outras Deduções	-10.402,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	53.000,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal - Descontos Concedidos	-1,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal - Outras Deduções	-1,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	16.400,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-10,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Outras Deduções	-10.400,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.400,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras D	-1,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	129.010,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Descontos Concedidos	-104,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Outras Deduções	-2,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	129.010,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-104,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-2,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	129.010,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-104,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-2,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	129.010,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-104,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-2,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	126.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-104,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Outras Deduções	-1,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	10,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros - Outras Deduções	-1,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	2.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	320.220,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.040,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.040,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.040,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	1.040,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.040,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	319.180,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	319.180,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	319.180,00
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	319.180,00
1.3.2.1.01.1.0.99.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	319.180,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	73.388,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços - Descontos Concedidos	-11,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços - Outras Deduções	-3,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.488,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Descontos Concedidos	-11,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Deduções	-2,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.488,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Descontos Concedidos	-11,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Deduções	-2,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	7.488,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Descontos C	-11,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Outras Dedu	-2,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Pr	5.200,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Pr - Descon	-10,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Pr - Outras I	-1,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Mu	104,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Dí	2.080,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Dí - Descon	-1,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Dí - Outras	-1,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral- Div	104,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	65.900,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Outras Deduções	-1,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	65.900,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Outras Deduções	-1,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	65.900,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Outras Deduções	-1,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	65.000,00
1.6.9.9.99.0.1.99.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	65.000,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	900,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros - Outras Deduções	-1,00
1.6.9.9.99.0.2.99.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	900,00
1.6.9.9.99.0.2.99.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-1,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	43.469.493,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-6.520.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	28.305.993,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-4.460.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.300.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-4.460.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.000.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-4.400.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-4.400.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	22.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-4.400.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.000.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	300.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-60.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	300.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-60.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	412.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	412.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n 7.990/89	7.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n 7.990/89 - Principal	7.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	405.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	405.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.596.293,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	2.596.293,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	1.783.200,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	1.783.200,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E	376.093,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E	376.093,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilânci	162.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilânci	162.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistênc	12.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistênc	12.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do	263.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do	263.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	513.700,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	300.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	127.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	127.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	19.700,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	19.700,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	64.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	64.000,00
1.7.1.4.99.0.1.99.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	64.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	300.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	300.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	300.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	135.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	135.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	135.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	49.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	49.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	49.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.816.500,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.060.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.314.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-2.060.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	9.500.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.900.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.500.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.900.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	600.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-120.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	600.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-120.000,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	200.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-40.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	200.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-40.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	335.500,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	335.500,00
1.7.2.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	335.500,00
1.7.2.3.50.1.99.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	335.500,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	167.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	167.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	167.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PETE	167.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.347.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.347.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.347.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.347.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	359.652,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	-6,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.600,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.600,00
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.600,00
1.9.1.1.07.0.3.00.00.00.00.00.	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	1.600,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.912,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Outras Deduções	-6,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	30.912,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições - Outras Deduções	-6,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	10.000,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias	10.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	10.000,00
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	208,00
1.9.2.2.06.3.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	208,00
1.9.2.2.06.3.3.00.00.00.00.00.	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Dívida Ativa	208,00
1.9.2.2.12.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais não Sacados	104,00
1.9.2.2.12.0.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais não Sacados - Principal	104,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	20.600,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Outras Deduções	-6,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	20.200,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal - Outras Deduções	-5,00
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL	20.200,00
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL - Outras Deduções	-5,00
1.9.2.2.99.0.1.99.99.00.00.00.	Restituições diversas - Principal	20.200,00
1.9.2.2.99.0.1.99.99.00.00.00.	Restituições diversas - Principal - Outras Deduções	-5,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	400,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-1,00
1.9.2.2.99.0.4.99.00.00.00.00.	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros	400,00
1.9.2.2.99.0.4.99.00.00.00.00.	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-1,00
1.9.2.2.99.0.4.99.99.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	400,00
1.9.2.2.99.0.4.99.99.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-1,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	327.140,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	327.140,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	327.140,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	327.140,00
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	326.100,00
1.9.9.9.99.3.1.99.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	326.100,00
1.9.9.9.99.3.2.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	1.040,00
1.9.9.9.99.3.2.99.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	1.040,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	4.850.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	3.500.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	3.500.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.500.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.500.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	3.500.000,00
2.1.1.9.99.0.1.99.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	3.500.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	50.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	50.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	1.300.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.300.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF	300.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	300.000,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	1.000.000,00
2.4.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.000.000,00
2.4.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.000.000,00
	Total:	45.552.718,00

RESUMO GERAL

Receitas Correntes	47.316.524,00
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-58.773,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-6.520.000,00
Receitas Correntes - Outras Deduções	-35.033,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.964.761,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Desconto	-58.658,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras De	-35.022,00
Contribuições	129.010,00
Contribuições - Descontos Concedidos	-104,00
Contribuições - Outras Deduções	-2,00
Receita Patrimonial	320.220,00
Receita de Serviços	73.388,00
Receita de Serviços - Descontos Concedidos	-11,00
Receita de Serviços - Outras Deduções	-3,00
Transferências Correntes	43.469.493,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-6.520.000,00
Outras Receitas Correntes	359.652,00
Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	-6,00
Receitas de Capital	4.850.000,00
Operações de Crédito	3.500.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	1.300.000,00

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01001 CÂMARA MUNICIPAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.345.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.965.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.965.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.635.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.635.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	330.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	330.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			380.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		380.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	130.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	130.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	35.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	168.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	168.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.000,00		
4.0.00.00.00.00				25.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			25.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.000,00		

Total Unidade: 2.370.000,00
Total da Unidade............................: 2.370.000,00

Órgão: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO E GOVERNO MUNICIPAL
Unidade: 02001 Gabinete Do Prefeito E Governo Municipal

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			612.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			464.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		464.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
1.000	Recursos Livres	400.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	64.000,00		
1.000	Recursos Livres	64.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			148.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		148.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00		
1.000	Recursos Livres	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
1.000	Recursos Livres	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.000,00		
1.000	Recursos Livres	19.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
1.000	Recursos Livres	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00		
1.000	Recursos Livres	9.000,00		
4.0.00.00.00.00				4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
1.000	Recursos Livres	4.000,00		

Total Unidade: 616.000,00
Total da Unidade............................: 616.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 03001 Administracao, compras, RH e Assuntos Jurídicos

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.191.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.170.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.170.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00		
1.000	Recursos Livres	1.000.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	170.000,00		
1.000	Recursos Livres	170.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.021.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.021.700,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00		
1.000	Recursos Livres	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	119.000,00		
1.000	Recursos Livres	119.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00		
1.000	Recursos Livres	40.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00		
1.000	Recursos Livres	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	793.000,00		
1.000	Recursos Livres	793.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	324.000,00		
1.000	Recursos Livres	324.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	601.700,00		
504	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	41.200,00		
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.500,00		
1.000	Recursos Livres	559.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.000,00		
1.000	Recursos Livres	27.000,00		
4.0.00.00.00.00				8.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		
1.000	Recursos Livres	8.000,00		

Total Unidade: 3.199.700,00
Total da Unidade............................: 3.199.700,00

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 04001 Arrecadação, fiscalização e da cobrança judicial

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			421.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			371.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		371.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	318.000,00		
1.000	Recursos Livres	318.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	53.000,00		
1.000	Recursos Livres	53.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00		
1.000	Recursos Livres	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
1.000	Recursos Livres	10.000,00		

Total Unidade: 421.000,00
Total da Unidade............................: 421.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 04002 Contabilidade e finanças

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			292.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			292.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		292.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
1.000	Recursos Livres	250.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	42.000,00		
1.000	Recursos Livres	42.000,00		
4.0.00.00.00.00				3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
1.000	Recursos Livres	3.000,00		

Total Unidade: 295.000,00
Total da Unidade............................: 295.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 04003 Encargos Gerais

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			920.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			200.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00		
1.000	Recursos Livres	200.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			500.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500.000,00		
1.000	Recursos Livres	500.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			220.100,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		10.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
1.000	Recursos Livres	10.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		210.100,00	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.100,00		
516	PRECATORIOS - E.C. 062/2009	100,00		
1.000	Recursos Livres	200.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
1.000	Recursos Livres	10.000,00		
4.0.00.00.00.00				800.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			800.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	800.000,00		
1.000	Recursos Livres	800.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			420.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			420.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		420.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00		
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	420.000,00		

Total Unidade: 2.140.100,00
Total da Unidade............................: 2.140.100,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 05001 Atenção Básica de Saúde

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.553.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.721.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.721.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.178.000,00		
211	MS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (emenda)	500.000,00		
222	RECURSO ESTADUAL AO FMS - CUSTEIO AP SUS	110.000,00		
230	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISO SALARIAL ENFERMAGEM	263.000,00		
235	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	356.000,00		
240	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	160.000,00		
242	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	156.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	1.633.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	543.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	543.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.832.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.832.700,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	121.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	121.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.474.100,00		
211	MS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (emenda)	114.400,00		
222	RECURSO ESTADUAL AO FMS - CUSTEIO AP SUS	32.000,00		
233	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	11.200,00		
242	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	30.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	1.225.000,00		
355	Estadual - Apoio Saude Mental (NASF)	100,00		
370	RECURSO ESTADUAL AO FMS - CUSTEIO	18.400,00		
494	MS - CUSTEIO NA SAÚDE	42.300,00		
495	Atenção Básica	700,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	12.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	10.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	12.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	12.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.135.600,00		
211	MS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (emenda)	353.600,00		
222	RECURSO ESTADUAL AO FMS - CUSTEIO AP SUS	80.000,00		
228	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	0,00		
233	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	59.000,00		
241	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	28.000,00		
242	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	15.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	2.600.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	15.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	6.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	35.000,00		
4.0.00.00.00.00				278.800,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			278.800,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		278.800,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	10.000,00		
331	Reforma Unidade de Saúde - Rec. Estadual Manoel G. de Souza - Resolução 646/2020	100.000,00		
388	Estadual Ampliação do Centro de Saúde Manoel Gomes de Souza - Res. 646/2020	100.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.800,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	8.000,00		
380	RECURSO ESTADUAL AO FMS - INVESTIMENTO	59.800,00		
518	MS - Bloco de Investimentos	1.000,00		

Total Unidade: 8.832.500,00
Total da Unidade............................: 8.832.500,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 05002 Vigilancia em Saúde

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			690.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			446.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		446.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	377.000,00		
234	REPASSE PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	124.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	253.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	69.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	69.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			244.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		244.500,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.500,00		
271	REC. ESTADUAL FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE - PROVIGIA-PR mais res 689/2025	5.500,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	87.000,00		
220	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS) - 2022	15.000,00		
243	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	2.000,00		
271	REC. ESTADUAL FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE - PROVIGIA-PR mais res 689/2025	35.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	35.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149.000,00		
220	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS) - 2022	9.000,00		
221	FNS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2022	12.000,00		
271	REC. ESTADUAL FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE - PROVIGIA-PR mais res 689/2025	73.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	55.000,00		
4.0.00.00.00.00				102.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			102.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		102.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.000,00		
286	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA - CAPITAL	100.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	2.000,00		

Total Unidade: 792.500,00
Total da Unidade............................: 792.500,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 05003 Atenção especializada em Saúde

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.323.511,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			512.833,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		489.433,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	489.433,00		
217	FNS - SAMU 192 - 2022	311.163,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	178.270,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.400,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	20.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.400,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	3.400,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			200,00
3.2.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		200,00	
3.2.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	200,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.810.478,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		184.205,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	184.205,00		
217	FNS - SAMU 192 - 2022	40.330,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	143.875,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.160.673,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	260.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	880.673,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	880.673,00		
3.3.72.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	20.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		465.600,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	13.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	449.600,00		
218	FNS - PROCEDIMENTOS NO MAC - 2022	24.600,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	425.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	2.000,00		
4.0.00.00.00.00				22.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			22.300,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		14.300,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.300,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	14.300,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	3.000,00		

Total Unidade: 2.345.811,00
Total da Unidade............................: 2.345.811,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 05004 Suporte Profilático e Terapêutico

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			324.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			121.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		121.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	103.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	18.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			203.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		120.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	120.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		83.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
238	RECURSOS FINANC. A TRANSFERIR AS SECRETARIAS DE SAUDE MUN. EST. E DO DF PARA A QUALIF. DA ASSIST. FA	10.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	15.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42.000,00		
238	RECURSOS FINANC. A TRANSFERIR AS SECRETARIAS DE SAUDE MUN. EST. E DO DF PARA A QUALIF. DA ASSIST. FA	2.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	15.000,00		
4.0.00.00.00.00				2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	2.000,00		

Total Unidade: 326.000,00
Total da Unidade............................: 326.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 05005 Alimentação e Nutrição

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			82.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			36.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	30.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	6.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		46.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	5.000,00		
4.0.00.00.00.00				2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	2.000,00		

Total Unidade: 84.000,00
Total da Unidade............................: 84.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 06001 Esportes e Lazer

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			253.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			129.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		129.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		
1.000	Recursos Livres	110.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.000,00		
1.000	Recursos Livres	19.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			124.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		124.100,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00		
1.000	Recursos Livres	8.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.100,00		
556	MINISTÉRIO DOS ESPORTES - LEI PELÉ	100,00		
1.000	Recursos Livres	30.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	23.000,00		
1.000	Recursos Livres	23.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
1.000	Recursos Livres	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00		
1.000	Recursos Livres	56.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	2.000,00		
4.0.00.00.00.00				523.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			523.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		523.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	520.000,00		
614	Operacao de Credito Revitalização Quadra Jangada - OPERACAO 4551 CTR 205539	500.000,00		
1.000	Recursos Livres	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
1.000	Recursos Livres	3.000,00		

Total Unidade: 776.100,00
Total da Unidade............................: 776.100,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 07001 Educação nas Escolas

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.964.880,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.128.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.128.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.450.000,00		
101	FUNDEB 60%	2.950.000,00		
102	FUNDEF 40%	300.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	600.000,00		
104	25% S/ Demais Impostos Vinculados à Educação	600.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	678.000,00		
101	FUNDEB 60%	100.000,00		
102	FUNDEF 40%	28.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	400.000,00		
104	25% S/ Demais Impostos Vinculados à Educação	150.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.836.880,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		19.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	19.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	19.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.817.880,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.225.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	430.000,00		
104	25% S/ Demais Impostos Vinculados à Educação	209.000,00		
107	Salário Educação	249.000,00		
111	FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15.000,00		
116	FNDE Escola em Tempo Integral	50.000,00		
143	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	142.000,00		
1.040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	130.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	695.580,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	150.000,00		
110	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	102.580,00		
1.000	Recursos Livres	313.000,00		
1.040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	130.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	325.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	15.000,00		
1.000	Recursos Livres	310.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	8.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	11.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	524.300,00		
102	FUNDEF 40%	300,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	267.000,00		
104	25% S/ Demais Impostos Vinculados à Educação	84.000,00		
107	Salário Educação	85.000,00		
111	FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.000,00		
116	FNDE Escola em Tempo Integral	15.000,00		
143	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	28.000,00		
1.040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	12.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	2.000,00		
4.0.00.00.00.00				25.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			25.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	15.000,00		

Total Unidade: 7.989.880,00
Total da Unidade............................: 7.989.880,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 07002 Educação em Creches e centro de Educacao Infantil

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.169.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.635.400,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.635.400,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.405.400,00		
101	FUNDEB 60%	950.000,00		
102	FUNDEF 40%	55.400,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	300.000,00		
104	25% S/ Demais Impostos Vinculados à Educação	100.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	230.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	180.000,00		
104	25% S/ Demais Impostos Vinculados à Educação	50.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			534.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		534.100,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
104	25% S/ Demais Impostos Vinculados à Educação	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	163.100,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	100.000,00		
104	25% S/ Demais Impostos Vinculados à Educação	60.000,00		
109	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.100,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	285.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	100.000,00		
110	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	25.000,00		
1.000	Recursos Livres	160.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	60.000,00		
104	25% S/ Demais Impostos Vinculados à Educação	20.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	4.000,00		
4.0.00.00.00.00				1.010.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.010.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.010.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.005.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	5.000,00		
155	PROGRAMA ESTADUAL CONSTRUCAO CRECHE 2024	1.000.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	5.000,00		

Total Unidade: 3.179.500,00
Total da Unidade............................: 3.179.500,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 07003 Ação Cultural

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			280.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			36.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
1.000	Recursos Livres	30.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00		
1.000	Recursos Livres	6.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			244.000,00
3.3.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	10.000,00		
1.000	Recursos Livres	10.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		234.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
1.000	Recursos Livres	20.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	2.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
1.000	Recursos Livres	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
1.000	Recursos Livres	200.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	2.000,00		
4.0.00.00.00.00				3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
1.000	Recursos Livres	3.000,00		
			Total Unidade:	**283.000,00**

Total da Unidade.............................: 283.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 08001 Ação Social Geral

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			900.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			592.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		592.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	509.000,00		
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	90.000,00		
1.000	Recursos Livres	419.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	83.000,00		
1.000	Recursos Livres	83.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			308.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		308.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	26.000,00		
940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	6.000,00		
1.000	Recursos Livres	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	62.000,00		
940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	13.000,00		
1.000	Recursos Livres	49.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	48.000,00		
940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	8.000,00		
1.000	Recursos Livres	40.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
1.000	Recursos Livres	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156.000,00		
940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	15.000,00		
1.000	Recursos Livres	141.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.000,00		
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	3.000,00		
1.000	Recursos Livres	6.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	2.000,00		
4.0.00.00.00.00				16.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			16.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
1.000	Recursos Livres	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		
1.000	Recursos Livres	6.000,00		
			Total Unidade:	**916.000,00**

Total da Unidade.............................: 916.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 08002 Atenção especializada da ação social

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			192.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			87.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		87.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.000,00		
1.000	Recursos Livres	74.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.000,00		
1.000	Recursos Livres	13.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			105.000,00
3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		20.000,00	
3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
1.000	Recursos Livres	20.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		85.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
1.000	Recursos Livres	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00		
1.000	Recursos Livres	24.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00		
1.000	Recursos Livres	22.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00		
1.000	Recursos Livres	6.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
1.000	Recursos Livres	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00		
1.000	Recursos Livres	18.000,00		
4.0.00.00.00.00				28.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			28.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
1.000	Recursos Livres	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		
1.000	Recursos Livres	8.000,00		
			Total Unidade:	**220.000,00**

Total da Unidade.............................: 220.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 08003 Conselho Tutelar

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			190.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			154.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		154.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.000,00		
1.000	Recursos Livres	132.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00		
1.000	Recursos Livres	22.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			36.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00		
1.000	Recursos Livres	9.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00		
1.000	Recursos Livres	17.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00		
1.000	Recursos Livres	6.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	2.000,00		
4.0.00.00.00.00				3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
1.000	Recursos Livres	3.000,00		
			Total Unidade:	**193.000,00**

Total da Unidade.............................: 193.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 09001 Agricultura meio ambiente e turismo

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.265.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			527.700,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		527.700,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	453.000,00		
1.000	Recursos Livres	453.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	74.700,00		
1.000	Recursos Livres	74.700,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.738.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		90.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	90.000,00		
1.000	Recursos Livres	90.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.648.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00		
1.000	Recursos Livres	4.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	594.000,00		
1.000	Recursos Livres	594.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00		
1.000	Recursos Livres	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00		
1.000	Recursos Livres	12.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000,00		
1.000	Recursos Livres	19.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.006.000,00		
1.000	Recursos Livres	1.006.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	2.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
1.000	Recursos Livres	1.000,00		
4.0.00.00.00.00				37.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			37.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	2.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00		
1.000	Recursos Livres	25.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
1.000	Recursos Livres	10.000,00		
			Total Unidade:	**2.302.700,00**

Total da Unidade.............................: 2.302.700,00

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS
Unidade: 10001 Serviços públicos e rodoviários

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.871.023,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			651.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		651.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	555.000,00		
1.000	Recursos Livres	555.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	96.000,00		
1.000	Recursos Livres	96.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.220.023,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.220.023,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
1.000	Recursos Livres	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941.803,00		
504	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exercício Corrente	356.850,00		
510	Taxa pelo Exercício do Poder de Policia	107.453,00		
511	Taxa pela Prestação de Serviços	104.000,00		
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	13.500,00		
1.000	Recursos Livres	360.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
1.000	Recursos Livres	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	262.720,00		
504	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exercício Corrente	13.950,00		
510	Taxa pelo Exercício do Poder de Policia	30.000,00		
511	Taxa pela Prestação de Serviços	48.770,00		
1.000	Recursos Livres	170.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
1.000	Recursos Livres	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.500,00		
1.000	Recursos Livres	6.500,00		
4.0.00.00.00.00				3.030.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.030.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.030.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.010.000,00		
618	Operacao de Credito Pavimentação Rural - OPERACAO 4558 CTR 206241	3.000.000,00		
1.000	Recursos Livres	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
1.000	Recursos Livres	20.000,00		
			Total Unidade:	**4.901.023,00**

Total da Unidade.............................: 4.901.023,00

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS
Unidade: 10002 Administração de pátio

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			356.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			278.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		278.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	237.000,00		
1.000	Recursos Livres	237.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	41.000,00		
1.000	Recursos Livres	41.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			78.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		78.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
1.000	Recursos Livres	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
1.000	Recursos Livres	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
1.000	Recursos Livres	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
1.000	Recursos Livres	20.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
1.000	Recursos Livres	30.000,00		
			Total Unidade:	**356.000,00**

Total da Unidade.............................: 356.000,00

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS
Unidade: 10003 Obras e Infra-Estrutura Urbana

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.206.904,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			470.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		470.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
1.000	Recursos Livres	400.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00		
1.000	Recursos Livres	70.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			736.904,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		736.904,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
1.000	Recursos Livres	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	275.000,00		
507	COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PUBLICA	70.000,00		
1.000	Recursos Livres	205.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	453.904,00		
507	COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PUBLICA	48.904,00		
1.000	Recursos Livres	405.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		
1.000	Recursos Livres	3.000,00		
4.0.00.00.00.00				100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00		
507	COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PUBLICA	10.000,00		
1.000	Recursos Livres	65.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
1.000	Recursos Livres	5.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00		
1.000	Recursos Livres	20.000,00		
			Total Unidade:	**1.306.904,00**

Total da Unidade.............................: 1.306.904,00

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Unidade: 11001 Indústria e comércio

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			381.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			117.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		117.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
1.000	Recursos Livres	100.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.000,00		
1.000	Recursos Livres	17.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			264.000,00
3.3.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		180.000,00	
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	180.000,00		
1.000	Recursos Livres	180.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		84.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
1.000	Recursos Livres	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
1.000	Recursos Livres	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
1.000	Recursos Livres	3.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
1.000	Recursos Livres	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00		
1.000	Recursos Livres	52.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
1.000	Recursos Livres	1.000,00		
4.0.00.00.00.00				73.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			73.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		73.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00		
501	Alienação de Ativos Recursos Livres	50.000,00		
1.000	Recursos Livres	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
1.000	Recursos Livres	3.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
1.000	Recursos Livres	10.000,00		
			Total Unidade:	**454.000,00**

Total da Unidade.............................: 454.000,00

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Unidade: 11002 Defesa civil

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			117.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			100.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00		
1.000	Recursos Livres	85.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
1.000	Recursos Livres	15.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
1.000	Recursos Livres	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
1.000	Recursos Livres	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
1.000	Recursos Livres	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
1.000	Recursos Livres	1.000,00		
4.0.00.00.00.00				2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	2.000,00		
			Total Unidade:	**119.000,00**

Total da Unidade.............................: 119.000,00

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Unidade: 11003 Assuntos estratégicos e colaboração com entidades federadas

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			358.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			334.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		334.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	286.000,00		
1.000	Recursos Livres	286.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	48.000,00		
1.000	Recursos Livres	48.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
1.000	Recursos Livres	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
1.000	Recursos Livres	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
1.000	Recursos Livres	10.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
1.000	Recursos Livres	1.000,00		
4.0.00.00.00.00				2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	2.000,00		
			Total Unidade:	**360.000,00**

Total da Unidade.............................: 360.000,00

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DA PESSOA IDOSA
Unidade: 12001 Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			410.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			126.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		126.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.000,00		
1.000	Recursos Livres	107.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.000,00		
1.000	Recursos Livres	19.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			284.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		60.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00		
1.000	Recursos Livres	60.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		224.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00		
1.000	Recursos Livres	9.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00		
1.000	Recursos Livres	32.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00		
1.000	Recursos Livres	25.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00		
1.000	Recursos Livres	7.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00		
1.000	Recursos Livres	11.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00		
1.000	Recursos Livres	140.000,00		
4.0.00.00.00.00				13.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			13.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
1.000	Recursos Livres	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		
1.000	Recursos Livres	8.000,00		
			Total Unidade:	**423.000,00**

Total da Unidade.............................: 423.000,00

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade: 13001 Comunicacao Social

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			140.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			126.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		126.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.000,00		
1.000	Recursos Livres	107.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.000,00		
1.000	Recursos Livres	19.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00		
1.000	Recursos Livres	4.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
1.000	Recursos Livres	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
1.000	Recursos Livres	5.000,00		
4.0.00.00.00.00				5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
1.000	Recursos Livres	5.000,00		
			Total Unidade:	**145.000,00**

Total da Unidade.............................: 145.000,00

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 14001 Planejamento orçamentário

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			202.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			182.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		182.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.000,00		
1.000	Recursos Livres	155.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.000,00		
1.000	Recursos Livres	27.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
1.000	Recursos Livres	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	2.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
1.000	Recursos Livres	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
1.000	Recursos Livres	1.000,00		
4.0.00.00.00.00				3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
1.000	Recursos Livres	3.000,00		
			Total Unidade:	**205.000,00**

Total da Unidade.............................: 205.000,00

RESUMO GERAL

DESPESAS CORRENTES	39.012.618,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.971.933,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.540.485,00
	6.120.100,00
INVESTIMENTOS	5.320.100,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00
Total Geral	45.552.718,00

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 05005 Alimentação e Nutrição

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
10.306.1500.0.000.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
10.306.1500.2.016.	Alimentação: Suplementação, Promoção Nutricional e Combate à Desnutrição	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
		0,00	**84.000,00**	**0,00**	**84.000,00**

Total da Unidade.............................: **84.000,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	2.345.000,00	25.000,00	2.370.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO E GOVERNO MUNICIPAL			
Gabinete Do Prefeito E Governo Municipal	612.000,00	4.000,00	616.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Administracao, compras, RH e Assuntos Jurídicos	3.191.700,00	8.000,00	3.199.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Arrecadação, fiscalização e da cobrança judicial	421.000,00		421.000,00
Contabilidade e finanças	292.000,00	3.000,00	295.000,00
Encargos Gerais	1.340.100,00	800.000,00	2.140.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Atenção Básica de Saúde	8.553.700,00	278.800,00	8.832.500,00
Vigilancia em Saúde	690.500,00	102.000,00	792.500,00
Atenção especializada em Saúde	2.323.511,00	22.300,00	2.345.811,00
Suporte Profilático e Terapêutico	324.000,00	2.000,00	326.000,00
Alimentação e Nutrição	82.000,00	2.000,00	84.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Esportes e Lazer	253.100,00	523.000,00	776.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Educação nas Escolas	7.964.880,00	25.000,00	7.989.880,00
Educação em Creches e centro de Educacao Infantil	2.169.500,00	1.010.000,00	3.179.500,00
Ação Cultural	280.000,00	3.000,00	283.000,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Ação Social Geral	900.000,00	16.000,00	916.000,00
Atenção especializada da ação social	192.000,00	28.000,00	220.000,00
Conselho Tutelar	190.000,00	3.000,00	193.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			
Agricultura meio ambiente e turismo	2.265.700,00	37.000,00	2.302.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS			
Serviços públicos e rodoviários	1.871.023,00	3.030.000,00	4.901.023,00
Administração de pátio	356.000,00		356.000,00
Obras e Infra-Estrutura Urbana	1.206.904,00	100.000,00	1.306.904,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS			
Indústria e comércio	381.000,00	73.000,00	454.000,00
Defesa civil	117.000,00	2.000,00	119.000,00
Assuntos estratégicos e colaboração com entidades federadas	358.000,00	2.000,00	360.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DA PESSOA IDOSA			
Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa	410.000,00	13.000,00	423.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Comunicacao Social	140.000,00	5.000,00	145.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
Planejamento orçamentário	202.000,00	3.000,00	205.000,00
	39.012.618,00	**6.120.100,00**	**45.552.718,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01001 CÂMARA MUNICIPAL

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	2.370.000,00	0,00	2.370.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	2.370.000,00	0,00	2.370.000,00
01.031.1000.0.000.	GESTÃO LEGISLATIVA	0,00	2.370.000,00	0,00	2.370.000,00
01.031.1000.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	0,00	2.370.000,00	0,00	2.370.000,00
		0,00	**2.370.000,00**	**0,00**	**2.370.000,00**

Total da Unidade.............................: **2.370.000,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO E GOVERNO MUNICIPAL
Unidade: 02001 Gabinete Do Prefeito E Governo Municipal

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	616.000,00	0,00	616.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	616.000,00	0,00	616.000,00
04.122.1100.0.000.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	616.000,00	0,00	616.000,00
04.122.1100.2.002.	Atividades de Gabinete e do Prefeito	0,00	616.000,00	0,00	616.000,00
		0,00	**616.000,00**	**0,00**	**616.000,00**

Total da Unidade.............................: **616.000,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 03001 Administracao, compras, RH e Assuntos Jurídicos

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	3.199.700,00	0,00	3.199.700,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.199.700,00	0,00	3.199.700,00
04.122.1100.0.000.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	3.199.700,00	0,00	3.199.700,00
04.122.1100.2.003.	Atividades Administrativas, compras, RH e Assuntos Jurídicos	0,00	3.199.700,00	0,00	3.199.700,00
		0,00	**3.199.700,00**	**0,00**	**3.199.700,00**

Total da Unidade.............................: **3.199.700,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 04001 Arrecadação, fiscalização e da cobrança judicial

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	421.000,00	0,00	421.000,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	421.000,00	0,00	421.000,00
04.129.1200.0.000.	GESTÃO FINANCEIRA	0,00	421.000,00	0,00	421.000,00
04.129.1200.2.008.	Atividades de arrecadação, fiscalização e cobrança	0,00	421.000,00	0,00	421.000,00
		0,00	**421.000,00**	**0,00**	**421.000,00**

Total da Unidade.............................: **421.000,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 04002 Contabilidade e finanças

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	295.000,00	0,00	295.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	295.000,00	0,00	295.000,00
04.123.1200.0.000.	GESTÃO FINANCEIRA	0,00	295.000,00	0,00	295.000,00
04.123.1200.2.049.	Gestão contábil e financeira	0,00	295.000,00	0,00	295.000,00
		0,00	**295.000,00**	**0,00**	**295.000,00**

Total da Unidade.............................: **295.000,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 04003 Encargos Gerais

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.720.100,00	1.720.100,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
28.843.1200.0.000.	GESTÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
28.843.1200.0.001.	Controle da dívida pública	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	420.100,00	420.100,00
28.846.1200.0.000.	GESTÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	420.100,00	420.100,00
28.846.1200.0.002.	Precatorios, indenizacao e requisicao de pequeno valor	0,00	0,00	400.100,00	400.100,00
28.846.1200.0.003.	Devolução/restituição de saldos de convênios e congeneres	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
99.999.9999.9.999.	Reserva de contingência	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
		0,00	**0,00**	**2.140.100,00**	**2.140.100,00**

Total da Unidade.............................: **2.140.100,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 05001 Atenção Básica de Saúde

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	8.832.500,00	0,00	8.832.500,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	8.832.500,00	0,00	8.832.500,00
10.301.1500.0.000.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	8.832.500,00	0,00	8.832.500,00
10.301.1500.2.022.	Atendimento da atenção básica em saúde	0,00	8.475.300,00	0,00	8.475.300,00
10.301.1500.2.072.	Atendimento, Promoção e Prevenção em Saúde Bucal	0,00	357.200,00	0,00	357.200,00
		0,00	**8.832.500,00**	**0,00**	**8.832.500,00**

Total da Unidade.............................: **8.832.500,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 05002 Vigilancia em Saúde

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	792.500,00	0,00	792.500,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
10.304.1500.0.000.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
10.304.1500.2.069.	Atividades de Vigilância Sanitária	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	685.500,00	0,00	685.500,00
10.305.1500.0.000.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	685.500,00	0,00	685.500,00
10.305.1500.2.023.	Atividades com vigilância em saúde pública	0,00	685.500,00	0,00	685.500,00
		0,00	**792.500,00**	**0,00**	**792.500,00**

Total da Unidade.............................: **792.500,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 05003 Atenção especializada em Saúde

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	2.345.811,00	0,00	2.345.811,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.345.811,00	0,00	2.345.811,00
10.302.1500.0.000.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	2.345.811,00	0,00	2.345.811,00
10.302.1500.2.026.	Atendimento especializado em saúde pública	0,00	424.600,00	0,00	424.600,00
10.302.1500.2.034.	Atendimento Urgência e Emergência SAMU	0,00	72.400,00	0,00	72.400,00
10.302.1500.2.047.	Suporte financeiro à operação do CIUNEP/SAMU	0,00	450.938,00	0,00	450.938,00
10.302.1500.2.048.	Suporte financeiro à operação do Consorcio intermunicipal de saúde - CISA	0,00	1.397.873,00	0,00	1.397.873,00
		0,00	**2.345.811,00**	**0,00**	**2.345.811,00**

Total da Unidade.............................: **2.345.811,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 05004 Suporte Profilático e Terapêutico

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	326.000,00	0,00	326.000,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	326.000,00	0,00	326.000,00
10.303.1500.0.000.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	326.000,00	0,00	326.000,00
10.303.1500.2.004.	Suporte Profilático e Terapêutico - Distribuição de medicamentos	0,00	326.000,00	0,00	326.000,00
		0,00	**326.000,00**	**0,00**	**326.000,00**

Total da Unidade.............................: **326.000,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 14001 Planejamento orçamentário

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
04.121.1100.0.000.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
04.121.1100.2.024.	Planejamento e Gestão Orçamentária, projetos e afins	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
		0,00	**205.000,00**	**0,00**	**205.000,00**

Total da Unidade.............................: **205.000,00**

		Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
		620.000,00	**42.792.618,00**	**2.140.100,00**	**45.552.718,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 06001 Esportes e Lazer

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	520.000,00	256.100,00	0,00	776.100,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	520.000,00	256.100,00	0,00	776.100,00
27.812.1900.0.000.	GESTÃO DE ESPORTES E LAZER	520.000,00	256.100,00	0,00	776.100,00
27.812.1900.2.040.	Ações esportivas e de lazer	0,00	256.100,00	0,00	256.100,00
27.812.1900.3.029.	Intervenções em espaços esportivos: quadras, canchas e ginásios	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
		520.000,00	**256.100,00**	**0,00**	**776.100,00**

Total da Unidade.............................: **776.100,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 07001 Educação nas Escolas

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	7.989.880,00	0,00	7.989.880,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	7.608.880,00	0,00	7.608.880,00
12.361.1400.0.000.	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	7.608.880,00	0,00	7.608.880,00
12.361.1400.2.011.	Atividades para o ensino fundamental	0,00	6.380.300,00	0,00	6.380.300,00
12.361.1400.2.045.	Gestão e operação do transporte escolar	0,00	813.000,00	0,00	813.000,00
12.361.1400.2.076.	Merenda escolar ao Ensino Fundamental	0,00	415.580,00	0,00	415.580,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
12.364.1400.0.000.	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
12.364.1400.2.012.	Cooperação com o ensino superior	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
12.367.1400.0.000.	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
12.367.1400.2.007.	Atendimento da educação especial	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
		0,00	**7.989.880,00**	**0,00**	**7.989.880,00**

Total da Unidade.............................: **7.989.880,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 07002 Educação em Creches e centro de Educacao Infantil

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	3.179.500,00	0,00	3.179.500,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	3.179.500,00	0,00	3.179.500,00
12.365.1400.0.000.	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	3.179.500,00	0,00	3.179.500,00
12.365.1400.2.018.	Atividades para a Educação Infantil	0,00	2.994.500,00	0,00	2.994.500,00
12.365.1400.2.077.	Merenda escolar a educação infantil	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
		0,00	**3.179.500,00**	**0,00**	**3.179.500,00**

Total da Unidade.............................: **3.179.500,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 07003 Ação Cultural

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	283.000,00	0,00	283.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	283.000,00	0,00	283.000,00
13.392.2600.0.000.	GESTÃO DA CULTURA	0,00	283.000,00	0,00	283.000,00
13.392.2600.2.041.	Apoio em ações culturais e de valorização artística	0,00	283.000,00	0,00	283.000,00
		0,00	**283.000,00**	**0,00**	**283.000,00**

Total da Unidade.............................: **283.000,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 08001 Ação Social Geral

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	916.000,00	0,00	916.000,00
08.245.0000.0.000.	Serviços Socioassistenciais	0,00	916.000,00	0,00	916.000,00
08.245.2300.0.000.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	916.000,00	0,00	916.000,00
08.245.2300.2.020.	Atendimento de assistencia social geral	0,00	227.000,00	0,00	227.000,00
08.245.2300.2.064.	Gestão e fortalecimento das ações do CRAS	0,00	689.000,00	0,00	689.000,00
		0,00	**916.000,00**	**0,00**	**916.000,00**

Total da Unidade.............................: **916.000,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 08002 Atenção especializada da ação social

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	20.000,00	200.000,00	0,00	220.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
08.242.2300.0.000.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
08.242.2300.2.043.	Assistência e inclusão da pessoa com deficiência	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	56.000,00	0,00	76.000,00
08.243.2400.0.000.	GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	20.000,00	56.000,00	0,00	76.000,00
08.243.2400.5.016.	Construção de obra em benefício das crianças	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.243.2400.6.016.	Ações voltadas à proteção da criança e do adolescente	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
08.245.0000.0.000.	Serviços Socioassistenciais	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
08.245.2300.0.000.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
08.245.2300.2.083.	Ações focadas na proteção social especial	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
		20.000,00	**200.000,00**	**0,00**	**220.000,00**

Total da Unidade.............................: **220.000,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 08003 Conselho Tutelar

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	193.000,00	0,00	193.000,00
14.422.0000.0.000.	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	193.000,00	0,00	193.000,00
14.422.2300.0.000.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	193.000,00	0,00	193.000,00
14.422.2300.2.038.	Manutenção do conselho tutelar	0,00	193.000,00	0,00	193.000,00
		0,00	**193.000,00**	**0,00**	**193.000,00**

Total da Unidade.............................: **193.000,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 09001 Agricultura meio ambiente e turismo

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	140.700,00	0,00	140.700,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	140.700,00	0,00	140.700,00
18.541.2200.0.000.	GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	0,00	140.700,00	0,00	140.700,00
18.541.2200.2.044.	Execução contínua de ações voltadas ao meio ambiente	0,00	140.700,00	0,00	140.700,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	10.000,00	1.472.000,00	0,00	1.482.000,00
20.605.0000.0.000.	Abastecimento	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.605.1600.0.000.	GESTÃO DE AGRICULTURA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.605.1600.1.005.	Fortalecimento da Produção Rural com Acesso à Água	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	1.472.000,00	0,00	1.472.000,00
20.606.1600.0.000.	GESTÃO DE AGRICULTURA	0,00	1.472.000,00	0,00	1.472.000,00
20.606.1600.2.017.	Manutenção das atividades de agricultura	0,00	1.472.000,00	0,00	1.472.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	680.000,00	0,00	680.000,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	680.000,00	0,00	680.000,00
23.695.2100.0.000.	GESTÃO DO TURISMO	0,00	680.000,00	0,00	680.000,00
23.695.2100.2.039.	Promoção ao turismo	0,00	680.000,00	0,00	680.000,00
		10.000,00	**2.292.700,00**	**0,00**	**2.302.700,00**

Total da Unidade.............................: **2.302.700,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS
Unidade: 10001 Serviços públicos e rodoviários

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	594.500,00	0,00	594.500,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	594.500,00	0,00	594.500,00
15.452.1700.0.000.	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	594.500,00	0,00	594.500,00
15.452.1700.2.005.	Serviços de limpeza urbana (varrição, roçada, capina, poda de árvores, lavagem de vias)	0,00	343.500,00	0,00	343.500,00
15.452.1700.2.042.	Administração do cemitério e capela mortuária	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
15.452.1700.2.084.	Coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	4.306.523,00	0,00	4.306.523,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	4.306.523,00	0,00	4.306.523,00
26.782.1800.0.000.	GESTÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	4.306.523,00	0,00	4.306.523,00
26.782.1800.2.010.	Manutenção e conservação da rede rodoviária municipal	0,00	4.306.523,00	0,00	4.306.523,00
		0,00	**4.901.023,00**	**0,00**	**4.901.023,00**

Total da Unidade.............................: **4.901.023,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS
Unidade: 10002 Administração de pátio

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	356.000,00	0,00	356.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	356.000,00	0,00	356.000,00
04.122.1100.0.000.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	356.000,00	0,00	356.000,00
04.122.1100.2.085.	Operação e manutenção do pátio de máquinas e veículos oficiais	0,00	356.000,00	0,00	356.000,00
		0,00	**356.000,00**	**0,00**	**356.000,00**

Total da Unidade.............................: **356.000,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS
Unidade: 10003 Obras e Infra-Estrutura Urbana

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	30.000,00	1.236.904,00	0,00	1.266.904,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	1.236.904,00	0,00	1.266.904,00
15.451.1300.0.000.	GESTÃO DE OBRAS	30.000,00	1.236.904,00	0,00	1.266.904,00
15.451.1300.2.009.	Administração de Obras e Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.093.000,00	0,00	1.093.000,00
15.451.1300.2.025.	Manutenção da iluminação pública	0,00	143.904,00	0,00	143.904,00
15.451.1300.3.001.	Obras de pavimentação, drenagem urbana (galerias) e recapeamento asfáltico	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.1300.3.002.	Execução de obras de infraestrutura urbana	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.482.1300.0.000.	GESTÃO DE OBRAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.482.1300.1.002.	Aquisição de Terreno Habitação	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17.512.1300.0.000.	GESTÃO DE OBRAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17.512.1300.1.004.	Execução de Obra de Rede de Esgosto	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		70.000,00	**1.236.904,00**	**0,00**	**1.306.904,00**

Total da Unidade.............................: **1.306.904,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Unidade: 11001 Indústria e comércio

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
22.661.2000.0.000.	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
22.661.2000.2.014.	Incentivo a geração de emprego	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
22.661.2000.2.019.	Implantação e manutenção do parque industrial e comercial	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
23.691.2000.0.000.	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
23.691.2000.2.035.	Incentivo a indústria e comércio	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
		0,00	**454.000,00**	**0,00**	**454.000,00**

Total da Unidade.............................: **454.000,00**